JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Araputanga 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Chapada dos Guimarães 6
Camara Municipal de Cláudia 6
Camara Municipal de Colíder 7
Camara Municipal de Diamantino 8
Câmara Municipal de Nova Guarita 14
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 15
Camara Municipal de Várzea Grande 15
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 18
Prefeitura Municipal de Água Boa 18
Prefeitura Municipal de Alto Garças 19
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 20
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 29
Prefeitura Municipal de Araguainha 34
Prefeitura Municipal de Araputanga 34
Prefeitura Municipal de Arenápolis 36
Prefeitura Municipal de Aripuanã 36
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 50
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 59
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 62
Prefeitura Municipal de Cáceres 63
Prefeitura Municipal de Campinápolis 75
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 76
Prefeitura Municipal de Campo Verde 90
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 93
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 93
Prefeitura Municipal de Canarana 94
Prefeitura Municipal de Carlinda 96
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 96
Prefeitura Municipal de Cláudia 97
Prefeitura Municipal de Cocalinho 99
Prefeitura Municipal de Colíder 102
Prefeitura Municipal de Colniza 162
Prefeitura Municipal de Comodoro 170
Prefeitura Municipal de Confresa 186
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 265
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 265
Prefeitura Municipal de Cuiabá 267
Prefeitura Municipal de Curvelândia 267
Prefeitura Municipal de Denise 267
Prefeitura Municipal de Diamantino 268
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 325
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 326
Prefeitura Municipal de General Carneiro 327
Prefeitura Municipal de Indiavaí 343
Prefeitura Municipal de Itanhangá 343
Prefeitura Municipal de Itiquira 394
Prefeitura Municipal de Jaciara 394

Prefeitura Municipal de Jangada 401
Prefeitura Municipal de Jauru 402
Prefeitura Municipal de Juara 402
Prefeitura Municipal de Juruena 402
Prefeitura Municipal de Juscimeira 404
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 405
Prefeitura Municipal de Marcelândia 408
Prefeitura Municipal de Matupá 414
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 503
Prefeitura Municipal de Nobres 526
Prefeitura Municipal de Nortelândia 527
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 534
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 547
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 559
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 560
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 571
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 572
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 624
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 647
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 648
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 651
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 703
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 716
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 724
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 727
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 730
Prefeitura Municipal de Paranatinga 730
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 733
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 733
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 733
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 734
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 734
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 737
Prefeitura Municipal de Poxoréu 737
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 740
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 741
Prefeitura Municipal de Rio Branco 741
Prefeitura Municipal de Rondolândia 748
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 802
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 802
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 802
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 804
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 857
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 866
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 869
Prefeitura Municipal de São José do Povo 870
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 870
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 871
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 872
Prefeitura Municipal de Tabaporã 873
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 877
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 877
Prefeitura Municipal de Torixoréu 879
Prefeitura Municipal de União do Sul 886
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 892
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 901
Prefeitura Municipal de Vila Rica 904

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LRF/RGF 2º SEMESTRE/2019 (ANUAL)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CUMPRIMENTO A AMPLA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA, EM ESPECIAL O QUE DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA CÂMARA: www.camaradearaputanga.com.br, OS RGF – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ANEXOS I, V, VI, VII E VIII, REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2019 (ANUAL), PARA EXAME E APRECIAÇÃO.

ARAPUTANGA-MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.

ILÍDIO DA SILVA NETO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	200.489.508,88
Receita Corrente líquida Ajustada	200.489.508,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.407.236,93	2,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.029.370,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.427.902,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.826.433,48	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	57.387,19	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 020/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0192, de 29 de janeiro de 2020, desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE	VIGÊNCIA
001/2020	ROSANE MICHELIS SARAVY – ME / CNPJ 24. 823.041/ 0001-46	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS IMPRESSOS COM DO JORNAL CORREIO CACERENSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	FELIPE CARVAS DELIBERAES	HENRIQUE BARCELOS MORAES	01/02/ 2020 31/ 12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	300.914,17	384.110,79	395.961,10	357.804,40	355.454,53	414.913,10	364.323,12	358.295,59	363.597,68	375.911,51	360.767,99	444.210,02	4.476.264,00	0,00
Pessoal Ativo	300.914,17	384.110,79	395.961,10	357.804,40	355.454,53	414.913,10	364.323,12	358.295,59	363.597,68	375.911,51	360.767,99	444.210,02	4.476.264,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	257.210,25	333.411,85	331.299,97	309.802,78	305.411,30	364.134,52	312.608,83	308.779,60	317.267,17	326.545,31	313.022,72	382.229,76	3.861.724,06	0,00
Obrigações Patronais	43.703,92	50.698,94	64.661,13	48.001,62	50.043,23	50.778,58	51.714,29	49.515,99	46.330,51	49.366,20	47.745,27	61.980,26	614.539,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	20.726,97	6.123,51	5.931,25	3.661,11	12.409,13	1.858,77	1.348,23	1.299,82	6.792,99	4.830,18	4.045,11	69.027,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	20.726,97	6.123,51	5.931,25	3.661,11	12.409,13	1.858,77	1.348,23	1.299,82	6.792,99	4.830,18	4.045,11	69.027,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	300.914,17	363.383,82	389.837,59	351.873,15	351.793,42	402.503,97	362.464,35	356.947,36	362.297,86	369.118,52	355.937,81	440.164,91	4.407.236,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.489.508,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	200.489.508,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.407.236,93	2,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.029.370,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.427.902,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.826.433,48	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	Financeira)	(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	57.387,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	57.387,19	0,00	0,00
Recursos Ordinários	57.387,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	57.387,19	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.387,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	57.387,19	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.311], CAMARA MUNICIPAL DE CACERES — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO Nº 002/2020

ATO LEGISLATIVO n.º 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT., Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – CONSTITUIR Comissão Especial composta pelos servidores SÉRGIO VALÉRIO GOMES; MARIA DE FATIMA SILVA CORREA; LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA e BENEDITA SIBÉLI DE CAMPOS, com a finalidade de promover estudos visando apresentar proposta referente a melhorias e correções a serem implementas no Plano de Cargos e Carreira do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães.

II – Referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação deste Ato.

III – A Comissão fica autorizada a buscar a colaboração do Sindicato dos Servidores Municipais para subsidiar os trabalhos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, 31 de janeiro de 2020.

Vereador Carlos Eduardo de Lima Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Espécie: Prestação de Serviços de Fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico de software. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, Contratado: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ: 26.804.377/0003-59, - Endereço: Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, no município de Sorriso – Mato Grosso. Representante Legal Sra. EUNICE URIAS, Portadora do CPF: 405.421.301-49. Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA e ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, COMPRAS E LICITAÇÃO WEB, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PROTOCOLO WEB, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE/MT, referente aos ITENS 1.1, 1.2, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, conforme itens e quantitativos descriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA e Orçamento	Mês	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
1.2	Contabilidade e Tesouraria	Mês	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
1.4	RH e Folha de Pagamento	Mês	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
1.6	Compras e Licitação WEB	Mês	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
1.7	Frotas	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
1.8	Patrimônio	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
1.9	Protocolo WEB	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
1.10	Almoxarifado	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
1.11	Portal da Transparência	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
				R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Valor Total: R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$: 3.000,00 (três mil Reais). - Vigência: 31 de Janeiro de 2020 até 31/01/2021. – Cód. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001-339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 43/2016. Cláudia - MT, 31 de Janeiro de 2020. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME. CNPJ N° 20.936.958/0001-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-MT, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DE PROFISSIONAL COM RESPONSABILIDADE SOB TODAS AS OBRIGAÇÕES DA ÁREA CONTÁBIL, POR TEMPO DETERMINADO, À CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.VIGÊNCIA: 29/02/2020. VALOR GLOBAL: R$ 3.745,78 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESA LTDA – ME. CNPJ N° 03.697.944/0001-58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 29 de Fevereiro de 2020. VALOR GLOBAL: R$ 3.023,67 (três mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, hospedagem, suporte técnico ao Site Institucional, Ouvidoria e Carta de Serviços da Câmara Municipal,conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

FAVORECIDA:M.P.X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VALOR GLOBAL:R$ 10.450,00(Dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: Nº 001/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, justificativa nº 001/2020, Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Colider – MT, em 31 de janeiro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato de homologação

PROCESSO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. *001/2020*

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, hospedagem, suporte técnico ao Site Institucional, Ouvidoria e Carta de Serviços da Câmara Municipal,conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

Não havendo qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o praticado no mercado,**homologo** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitado.

Empresa: **M.P. X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME**

CNPJ:14.728.004/0001-03

COLIDER/MT, 31 de janeiro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 001/2020, para: contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção, hospedagem, suporte técnico ao Site Institucional, Ouvidoria e Carta de Serviços da Câmara Municipal,conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente, para a Câmara Municipal de Colider-MT.

Colider-MT.,31de janeiro 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
HOMOLOGAÇÃO RGF SICONFI 3Q/2019 - 30/01/2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	214.565,88	221.898,57	192.122,72	249.699,56	209.927,20	218.342,69	235.977,15	231.268,85	239.708,38	255.735,45	236.647,99	412.684,32	2.918.578,76	0,00
Pessoal Ativo	214.565,88	221.898,57	192.122,72	249.699,56	209.927,20	218.342,69	235.977,15	231.268,85	239.708,38	255.735,45	236.647,99	412.684,32	2.918.578,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.245,81	186.658,88	157.159,60	204.418,73	171.720,14	179.497,84	195.022,45	191.131,28	199.009,58	213.112,55	196.892,20	342.753,48	2.414.622,54	
Obrigações Patronais	37.320,07	35.239,69	34.963,12	45.280,83	38.207,06	38.844,85	40.954,70	40.137,57	40.698,80	42.622,90	39.755,79	69.930,84	503.956,22	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	214.565,88	221.898,57	192.122,72	249.699,56	209.927,20	218.342,69	235.977,15	231.268,85	239.708,38	255.735,45	236.647,99	412.684,32	2.918.578,76	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	103.268.512,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	103.268.512,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.918.578,76	2,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.196.110,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.886.305,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.576.499,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	103.268.512,37
Receita Corrente Líquida Ajustada	103.268.512,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.918.578,76	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	6.196.110,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.886.305,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.576.499,67	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº. 09/2019/GP/CMNG

PORTARIA Nº. 09/2019/GP/CMNG

"EXONERA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma.Srª. **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART.1º - **EXONERAR** a pedido, a partir do dia 31 de Janeiro de 2020, a Servidora **FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA**, portadora da cédula do RG. Sob nº 2181053-2 SSP/MT e do CPF n° 036.226.691-36, ocupante do cargo em Comissão, na função de Chefe de Departamento de Administração, nomeado pela portaria nº 016/2019.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

KARINE GRUNEVALD

Presidente

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2020/CMNG

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 02/2020/CMNG

PRAZO: Início: 01/02/2020 - Final 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: onze parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: **Júlia Leite Sociedade Individual de Advocacia,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.217.429/0001-94.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, legislativa, jurídica e representação judicial da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.35000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**.**

Nova Guarita – MT, 31 de Janeiro de 2020.

Karine Grunevald

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

DECRETO Nº 001/2020 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 001/2020.

Ementa: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA -MT.

A Exmª. Srª. **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, que passa a ser das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

I – O horário correspondente para atendimento ao público será das **07h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

KARINE GRUNEVALD

PRESIDENTE

REGISTRE-SE

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Órgão: Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Justificativa: a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, precisa para seu funcionamento diário a utilização desse material, após ter feito analise de orçamentos para este serviço ficou comprovado que a Empresa Geraldo Erculino filho Eireli, tem o menor preço.

Fundamento Legal: Identificação e descrição do dispositivo legal da Lei 8.666/1993

Contratado: Geraldo Erculino filho Eireli

CNPJ nº. : 32.820.483-0001-67

Prazo de Execução: Compra Imediata

Valor: 9.874,79(nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Pagamento: a vista

Dotação: 01.01.01.031.5001.1001.0000.3.3.90.30.21

Santo Antonio do Leste 31 de janeiro de 2020

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA

Presidente CMSAL

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela

Presidente da Comissão de Teste Seletivo – Portaria nº 13/2020, torna público aos interessados que

SUSPENDEU o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, por tempo indeterminado,

visando retificar o Edital.

Várzea Grande – MT, 31 de janeiro de 2020.

Kariny Almeida Pereira da Silva

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO... .....:	N°. 02/2020
CONTRATO .. ..:	CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI- CPF/MF sob o n.° 781.706.050-91
OBJETO ....:	Contratação de Contador para execução de serviços técnicos contábeis (Contabilidade Pública em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e demais legislações posteriores regentes da Administração Pública "IN LOCO"), envio de cargas mensais ao TCE/MT.
VALOR GLOBAL .....:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) reais
DOTAÇÃO..... .....:	Manutenção e Encargos com a Cides **01.001.04.122.0001.2001.33.90.36.00.00 - 010**
BASE LEGAL .....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA .....:	08 de Janeiro 2020.
VIGÊNCIA ....:	De 08/01/2020 a 31/12/2020

NORTELÂNDIA-MT, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA ORMOND

Secretaria Executiva

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO... .....:	N°. 01/2020
CONTRATO .. ..:	EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA- CPF/MF sob o n.° 427.869. 671-04
OBJETO ....:	Contratação de Assessoria Jurídica para execução de serviços técnicos jurídicos e demais legislações posteriores regentes da Administração Pública "IN LOCO".
VALOR GLOBAL .....:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO..... .....:	Manutenção e Encargos com a Cides **01.001.04.122.0001.2001.33.90.36.00.00 - 010**
BASE LEGAL .....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA .....:	08 de Janeiro 2020.
VIGÊNCIA ....:	De 08/01/2020 a 31/12/2020

NORTELÂNDIA-MT, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA ORMOND

Secretaria Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

Extrato do 6º **Termo Aditivo ao Contrato 002/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 002/2017, efetivada através do Quinto Termo Aditivo, corresponderá ao valor estimado de **R$ 25.920,00** (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), que serão pagos pela **CONTRATADA,** com recursos próprios, conforme relatório de produtividade e documento fiscal correspondente. As parcelas mensais serão variáveis e pagas de acordo com a demanda dos serviços por usuário, respeitando o valor unitário de **R$ 40,00** (quarenta reais), pagas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, com recursos próprios ou conveniados segundo disponibilidade financeira**.** Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

Extrato do 3º **Termo Aditivo ao Contrato 010/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**Contratado:**A. L. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 010/2018, efetivada através do Segundo Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 05 (cinco), consulta ortopédica a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 146. 292,00** (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 003/2018. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018

Extrato do 3º **Termo Aditivo ao Contrato 009/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**Contratado: **LUIZ MARCOS RANGEL & CIA LTDA-ME.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 009/2018, efetivada através do Segundo Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 01 (um), consulta em cardiologia + exame de eletrocardiograma a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 144.900,00** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 002/2018. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

Extrato do 3º **Termo Aditivo ao Contrato 008/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**Contratado: **M. H. TOSTI.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 008/2018, efetivada através do Segundo Termo Aditivo, corresponderá ao valor mensal **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de: **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira, conforme documento fiscal correspondente. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018

Extrato do 4º **Termo Aditivo ao Contrato 006/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**Contratado: **Viviane Idalo Andrade- Me.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 006/2018, efetivada através do Terceiro Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 06 (cinco), consulta psiquiátrica a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 22.401,30** (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e trinta centavos), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/ Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 001/2018. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

Extrato do 4º **Termo Aditivo ao Contrato 005/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**

Contratado: **Clínica E Microcirurgia De Olhos Ltda Epp.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 005/2018, efetivada através do Terceiro Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 05 (cinco), consulta oftalmológica incluindo refração e fundo de olho a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 22.149,60** (vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 001/2018. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

Extrato do 4º **Termo Aditivo ao Contrato 004/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**

Contratado: **O. J. Da Silva & Da Silva Ltda Me.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 004/2018, efetivada através do Terceiro Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 05 (cinco), consulta oftalmológica incluindo refração e fundo de olho a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 22.401,30** (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e trinta centavos), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 001/2018. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

Extrato do 3º **Termo Aditivo ao Contrato 001/2018**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.**

Contratado: **Brava Segurança Monitorada Eireli.** Objeto: Visando possibilitar a continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 001/2018 para suportar 12 (doze) meses, efetivada através do Segundo Termo Aditivo mencionado, que correspondente ao serviço mensal de monitoramento na sede do Consócio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé- CISVAG, previsto na cláusula primeira do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante aditivo de valor, o importe mensal de **R$ 156,97** (cento e cinquenta e seis reais noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de **R$1.883,64** (um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).Os pagamentos serão realizados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** mediantedisponibilidade financeira oriunda de recursos próprios. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

Extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato 008/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: M A.S E Silva - Me.** Objeto:A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 008/2017, efetivada através do Primeiro Termo Aditivo, corresponderá ao valor mensal **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 34. 800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** com recursos próprios. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017

Extrato do **8º Termo Aditivo ao Contrato 005/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Felix Manoel Souza Pinto Alvares-me. Objeto:** A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 005/2017, efetivada através do Quarto Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 07 (sete), Ultrassonografia Dopller arterial de membros inferiores direito e esquerdo bilateral-(Dopller dos membros inferiores), a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 001/2017. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

Extrato do **8º Termo Aditivo ao Contrato 004/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Luiz Marcos Rangel & Cia Ltda.** Objeto:A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 04/2017, efetivada através do Quarto Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 04 (quatro), Exame de MAPA 24h, a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 2.835,00** (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), pelos serviços especializados credenciados no item 05 (cinco), Exame de HOLTER 24h a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 4.290,00** (quatro mil duzentos e noventa reais) e pelos serviços especializados credenciados no item 06 (seis), Serviço De Exame - Do Tipo Teste Ergométrico, Teste De Esforço Ou Teste Sobre Estresse Físico- (Teste Ergométrico) a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais),conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 001/2017. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

Extrato do 7**º Termo Aditivo ao Contrato 003/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: Jose Roberto Alvares & Cia Ltda-me.** Objeto A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 003/2017, efetivada através do Sexto Termo Aditivo, correspondente aos serviços especializados credenciados no item 01 (um), Tratamento especial do tipo- Consulta Neurológica a contratada receberá o valor estimado de: **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) e pelos serviços especializados credenciados no item 02 (dois) serviço de exame - do tipo Eletroencefalograma a contratada receberá o valor estimado de**: R$ 24. 750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço do Projeto Básico/Anexo I do Edital de Credenciamento Nº 001/2017. Data: 02-01-2020.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Extrato do 13**º Termo Aditivo ao Contrato 002/2014**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé;** Contratado: **João Alves de Oliveira.** Objeto: A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 002/2014, efetivada através do Nono Termo Aditivo, corresponderá ao preço de **R$ 36.479,64** (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)divididos em 12 (doze) parcelasde **R$ 3. 039,97 (três mil e trinta e nove reais e noventa e sete centavos),** que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** com recursos próprios. Data: 02-01-2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 024/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 024/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **NEIDE GONCALVES DOS SANTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO INDETERMINADO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM EMFERMAGEM.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: “0024”

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 009/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 009/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **GLEICIANE NOLETO LOPES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER TEMPORARIO DE ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: “0048”

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizou no dia **30 de janeiro de 2020, às 08h00min**, na Sala de licitações do CISVP/HRPA em Peixoto de Azevedo - MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020,** com objeto de “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITA-**

DA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA - PEIXOTO DE AZEVEDO MT", constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, onde sagraram-se vencedoras as empresas: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.792.580/0001-90, sagrou se vencedora para os itens 1118, 1297, 3132 e 4221 no valor global de *R$ 349.920,00* (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais), RINALDI & COGO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 07.269.677/0001-79, sagrou se vencedora para os itens 267, 1318, 3129 e 4220 no valor global de *R$ 171.220,00* (Cento e Setenta e Um Mil e Duzentos e Vinte Reais) e a empresa VALE DO PTAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 36.960.961/0001-95, sagrou-se vencedora para os itens 295 e 893 no valor global de R$ 14.880,40 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). Tivemos ainda o item 253 que foi considerado como fracassado, segundo informações dos participantes este item, Cetamina 50 mg/ml foi descontinuada sua fabricação. O Certame fechou no valor global de **R$ 536.020,40 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Vinte Reais e Quarenta Centavos).** Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP: 78.530-000 na cidade de Peixoto de Azevedo de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, ou pelo Fone: (66) 3575-2489 ou pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 30 de janeiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 004/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RH Nº 004/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **ALCEMAR DE SOUZA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGIA.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "0048"

ATO NORMATIVO Nº 333 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ATO NORMATIVO Nº 333 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DAIANE POLIANA SANTANA,** do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 04/2020

Em 02 de Janeiro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ**, lotada nesta Instituição, na função de Assessora Jurídica do CISA, referente ao período de 2018/2019, a partir do dia 06 a 24 de Janeiro de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 25 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 007/2020 AO CONTRATO Nº. 037/2017.

TERMO ADITIVO Nº. 007/2020 ao Contrato n°. 037/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 028/2016.

LICITAÇÃO: Concorrência 002/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato.

VIGÊNCIA DA OBRA: 27/03/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2020.

DATA: 27/01/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 169/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato n°. 169/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – O Acréscimo de 7,2% ao contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; ficando ACRESCIDO ao contrato originário o valor de **R$ 4.516,55 (Quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

R$: 213,97 Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde Unidade: 001 - M.A.C Cód. Reduzido: 650	**R$:** 4.302,58 Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde. Unidade: 004 - Atenção Básica Cód. Reduzido: 609

Água Boa-MT, 31 de Janeiro de 2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RESOLUÇÃO INTERNA

O Presidente da Associação dos Amigos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CNPJ: 00.964.676/0001-03, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, resolve:

Nomear as seguintes pessoas abaixo designadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação da 29ª Expovale:

Presidente: Cleandro Luiz Fachinello

Secretário: Paulo Henrique Mesquita de Oliveira

Membro: Irineu Schneider

Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Água Boa, 31 de janeiro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Presidente da 29ª Expovale

PREVIDENCIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, situado à Av. Planalto nº 410, Centro, em cumprimento a Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 184 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ***COMUNICA***:

As contas anuais deste Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao **Exercício de 2019**, encontram-se à disposição na sede do Fundo Municipal, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até a data de 31 de dezembro de 2020.

Água Boa, 31 de janeiro de 2020.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ACATAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, REABERTURA DE SESSÃO E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira, designado(s) pela Portaria n° 009/2020, de 02/01/2020, torna público, para todos os interessados na licitação - modalidade Pregão Presencial n. 61/2019, tipo menor preço por lote, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, que deu provimento à impugnação interposta pela empresa CLIMAR LOCAÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.887.904/0001-95, e decide retificá-lo e torna público, para todos os interessados, o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001**. Por conta disto, a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação será realizada no **dia 13 DE FEVEREIRO DE 2020 ÀS 13:00h (horário MT)**. A íntegra do Edital e alterações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... e telefone (66) 3471–2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 31 de janeiro de 2020. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 13 de fevereiro de 2020, às 08:30h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos - **EXCLUISIVO PARA ME/EPP/MEI**.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 31 de janeiro de 2020. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PORTARIA N° 033 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"RETIFICA a Portaria 028 de 29 de Janeiro de 2020, que: "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para investidura em cargo público da Municipalidade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 028 de 29 de Janeiro de 2020.

Onde se lê:

ANEXO I PORTARIA 028/2020

LUCÉLIA ROCHA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –LIMPEZA NÃO PROFISSIONAL	580.557.031-91

Leia-se:

ANEXO I PORTARIA 028/2020

LUCÉLIA ROCHA LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR NÃO PROFISSIONAL	580.557.031-91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 031 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"SUBSTITUI fiscal de liquidação da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Liquidação da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora **Juliana Queiroz Ribeiro**.

AUGUSTINHO COUTO BARROS

RG n° 325589 SSP/MT

CPF n° 283.891.581-91

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 032 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"SUBSTITUI fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora **Juliana Queiroz Ribeiro**.

AUGUSTINHO COUTO BARROS

RG n° 325589 SSP/MT

CPF n° 283.891.581-91

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 033/2020

PORTARIA 033/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de gozo da **Licença Maternidade,** á Servidora **GREICIANE ALMEIDA MARQUES RONDON,** portadora do **RG N° 14169134 SSP/MT** e do **CPF N° 007.502.291.52, TEC. ADM EDUCACIONAL- TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TDI,** conforme período de vencimento estabelecido na Lei Municipal 11 de 19/11/90.

. **Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 039/2020

PORTARIA 039/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido servidora pública **CAROLINA MAY DE OLIVEIRA,** Matricula n° 653, Portadora do RG nº 1422196-9 SSP/MT CPF nº 008.233.451.06, do Cargo em comissão Função Gratificada, de **Coordenadora Pedagógica**, da Creche Municipal Vovó Nizinha, localizada neste município.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR/CONTAGEM DE PONTOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Patrícia Siqueira May, no uso de suas atribuições legais, conferidas na PORTARIA 024/2019de 31 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção Nº 001/2020/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR/CONTAGEM DE PONTOS 2020.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- A Seleção para Contratação Temporária e Cadastro Reserva de ***Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional,*** terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI do artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992.

1.2- Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, para suprir temporariamente as necessidades da Administração Pública Educacional do Município de Alto Paraguai-MT.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais, Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2- As inscrições/contagem de pontos serão realizadas no período de 04 de fevereiro de 2020 das 7:30 às 16:30, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tiradentes, Nº 72, Bairro Centro, nesta cidade, para os cargos de Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional.

2.3- A ficha de Inscrição deverá, ser devidamente preenchida pelo candidato em duas vias de igual teor sem rasuras e assinada pelo mesmo, ficando uma via com o responsável pela inscrição e outra entregue ao candidato para a devida comprovação da função escolhida.

2.4- Após a entrega da ficha assinada pelo candidato com a opção da função desejada não será permitido alterações /rasuras na mesma, que implique em dupla interpretação.

2.5 -As inscrições funcionarão excepcionalmente na quarta-feira dia 05/02/2020 das 10:00h as 16:00h na sala anexa da Escola Municipal Nova Esperança localizada na Agua Santa para os candidatos a vaga temporária que residem na zona rural.

2.6- O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcado, munidos dos documentos originais e cópias conforme exigidos neste Edital.

2.7- Após o encerramento das inscrições a comissão organizadora do Processo Seletivo terá dois dias de prazo, sendo o período de 06 e 07 de fevereiro de 2020 para analisar toda a documentação dos candidatos, respeitando rigorosamente os critérios deste edital para contagem de pontos.

2.8- O resultado classificatório das inscrições a contratos temporários de Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, será disponibilizado no dia 10 de fevereiro de 2020 no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso.

2.9- Ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao Processo de Contagem de Pontos ou Atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 48 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição, o mesmo prazo para emissão do parecer.

2.10- Os candidatos que não atribuírem imediatamente, ficarão no banco de reserva, (lista de espera) de acordo com a opção de cadastrado constante na Ficha de Contagem de Pontos, que serão convocados mediante necessidade excepcionais como cobertura de Licença Premio, Afastamento, Férias e Atestados Médicos, sendo convocados através de Publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

3- DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO.

A seleção para contratação de Professores, em contratos temporários será realizada pela Comissão formada pela **PORTARIA Nº 006/SEMED/2019/ ALTO PARAGUAI/MT de 09 de dezembro de 2019**, conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no **ANEXO V**, deste Edital.

4– DOS REQUISITOS:

4.1- Principais Funções/Atribuições – conforme o Artigo 5º da LEI Nº 247/2010;

a) Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica;

b)Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c) Participar da Elaboração do Projeto Político Pedagógico PPP;

d) Participar da Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE);

e)Desenvolver a regência efetiva;

f) Controlar e avaliar o rendimento Escolar dos alunos;

g) Implementar atividades de reforço do Processo de Ensino-Aprendizagem dos alunos;

h)Participar de reuniões de trabalho;

i)Desenvolver Pesquisa Educacional;

j)Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

4.2- Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5- TABELA DO SALÁRIO PARA PROFESSOR E CARGA HORÁRIA

CARGO:	FORMAÇÃO	CH	SALÁRIO
PROFESSOR	GRADUADO/UNIDOCÊNCIA OU ÁREA DE CONHECIMENTO	25h	R$: 1.537,17

6-PARA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

7.1- DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO:

A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, nas funções de Auxiliar em Desenvolvimento Infantil em contratos temporários será realizada pela Comissão formada pela **PORTARIA Nº 006/SEMED/2019/ALTO PARAGUAI/MT de 09 de dezembro de 2019**, conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no **ANEXO VI**, deste Edital.

7.2- É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal federal) independentemente da carga horária.

8- DOS REQUISITOS:

8.1- Principais funções/ atribuições – conforme Artigo 6º da LEI N.º 247/2010:

8.2– TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL –cujas principais atribuições são: Auxiliar no trabalho da educação Infantil cuja atividades principais são: Acompanhar a criança e auxiliar o Professor, nas salas de Educação Infantil, no Planejamento e na Execução das atividades escolares, na distribuição de alimentação escolar, no lazer, na higienização, segurança e descanso da criança, participar de todas as atividades promovidas pela Escola e Secretaria Municipal de Educação que envolva a Educação Infantil.

8.3- Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

9- TABELA DO SALÁRIO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E CARGA HORÁRIA:

CARGO:	FORMAÇÃO	CH	SALÁRIO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	30h	R$: 1.045,00

10-DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

10.1- Da Entidade Executora da Seleção.

A seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional nas funções de Nutrição Escolar, Manutenção da Infra Estrutura (limpeza) e Motorista do transporte escolar em contratos temporários, será realizada pela Comissão formada pela **PORTARIA Nº 006/SEMED/2019/ALTO PARAGUAI/MT de 09 de dezembro de 2019**, conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no **ANEXO VII**, deste Edital..

10.2- É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo Público Estadual, Municipal ou Federal, independentemente da carga horária;

11- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS.

11.1-Nutrição Escolar – preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

11.2- Manutenção da Infra Estrutura/Limpeza - limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

11.3- Motorista do transporte escolar:

*manutenção dos veículos do transporte escolar como engraxar e lubrificar;

*verificar os filtros periodicamente;

*reparos nas partes elétricas dos veículos;

*substituição e ajuste de peças mecânicas defeituosas ou desgastadas;

*realizar sob orientação, tarefas mecânicas em geral;

*providenciar no suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços;

*zelar pela conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados;

*manter o veículo limpo e realizar troca de pneus;

*executar tarefas afins;

*executar as atividades relacionadas ao transporte escolar;

*conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal e do trânsito;

*participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal;

* participar de reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela SEMED;

*zelar pelo fiel cumprimento das normativas pertinente;

*participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

*Realizar verificações e manutenções básicas dos veículos utilizando equipamentos e dispositivas especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

*vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água, testar os freios e a parte elétrica;

*Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

*Realizar os registros de ficha de controle de circulação do veículo, bem como o controle de abastecimento e manutenção;

*comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço de ocorrência extraordinária; alteração no funcionamento preven- tivamente e conhecimento técnico do mesmo;

*ficar responsável pela condução correta do veículo;

*estacionar o veículo em local apropriado evitando multas;

*manter a carteira de Habilitação com validade em tempo de uso;

*conduzir veículos com documentação conferindo sua exatidão e validade;

*Receber o aluno no veículo e orientá-lo quanto aos cuidados com o veículo e ao descer do mesmo;

*Colocar o veículo em movimento somente depois que o aluno estiver devidamente sentado em sua poltrona e com o cinto de segurança colocado corretamente.

12-DA NUTRIÇÃO ESCOLAR:

Cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

13-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA/LIMPEZA:

Cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem;

14-MOTORISTA MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES:

Cursos específicos na área de eletricidade de veículos, básico em mecânicas e manutenção de veículos em geral.

15-TABELA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CARGO:	FORMAÇÃO	CH	SALÁRIO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	40h	1.200,00
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	30H	1.045,00
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	30H	1.045,00

16-DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

A Comissão da Secretaria Municipal de Educação, instituída PORTARIA Nº 006/SEMED/2019/ALTO PARAGUAI/MT, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro da pontuação dos candidatos na ficha de pontuação, a qual emitirá relatório de pontuação dos inscritos em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Publicará o resultado no Diário Oficial de Mato Grosso.

-A Divulgação será por ordem de classificação, com o nome candidatos dos Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional.

-Às vagas para contrato temporário, acontecerá de acordo com os termos deste Edital, bem como a Convocação que acontecerá de acordo com a necessidade informada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.

-A SEMED encaminhará os Profissionais classificados de acordo com as vagas disponíveis ao local de trabalho.

-O contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo a 1ª enviada à Prefeitura Municipal, a 2ª fará parte do arquivo da Secretaria Municipal de Educação e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

17-NA OCORRÊNCIA DE EMPATE ENTRE OS CANDIDATOS, A DECISÃO DAR-SE-Á MEDIANTE OS CRITÉRIOS:

a) Maior Idade;

b) Maior Titulação;

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A sessão pública para atribuição aos **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, c**andidatos a contratado temporariamente, será feita conforme necessidade apresentada a Secretaria de Educação sendo autorizada pela mesma a Contratação;

– Os profissionais: **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional,** deverão apresentar-se na Unidade Escolar ou local de trabalho para a qual foi atribuído, no prazo máximo de até 24 horas após a sua convocação, para efetivação do exercício da função, sob pena, da vaga ser atribuídas a outro candidato.

- Para efeito de contrato temporário para: **Professores, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional**, será considerado o nível de escolaridade apresentado e solicitado no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o presente Edital.

-A rescisão do contrato temporário (ou aula adicional) do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/ AAE serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III- quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV- apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI- desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII- prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX- geração de subemprego;

X- em caso de junção de turmas;

XI- em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII- quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivos diversos, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIII– confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar ;

18.1- Nas hipóteses previstas nos incisos IV e IX, do Artigo 18 deste Edital, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa;

18.2-Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação, da ocorrência das situações que constam no artigo 18 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

18.3- O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2019, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 18 do Edital, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

18.4- Ao professor de contrato temporário, será atribuída, relativa ao exercício de 2020, hora atividade correspondente a hora atividade do professor efetivo.

18.5- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº. 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.

18.6- No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá instruir sua inscrição com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

18.7-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular).

18.8- Não havendo candidatos com deficiência aprovados, seguirá rigorosamente a ordem de classificação final.

18.9-Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão de atribuição;

19-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do Processo Seletivo de candidatos a contrato temporário/2020, nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional revogado as disposições em contrário.

Alto Paraguai, 31 de Janeiro de 2020.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES:

A)Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na área de atuação;

B)Apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

C)Cursos específicos da Área de Atuação;

D)Copia autenticada em cartório da carteira de Identidade;

E)Copia autenticada em cartório do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição, se à época já possuía 18 (dezoito);

F)Copia autenticada em cartório do CPF;

G)Copia autenticada em cartório do certificado de Reservista, ou documentos equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

H)Copia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

I)Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

J)Comprovante de endereço;

K)Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

L)Fotocopia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

M)Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

N)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vincula para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Publico;

O)Declaração de antecedentes criminais;

P)Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações publicas, empresas publicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação licita, nos termos de inciso XVII, art.37 da CRFB/88; Em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação;

Q)Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina trabalho ou da rede publica de saúde, de capacidade física e mental;

R)Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

S)Copia de Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

T)Declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);

U)Copia do Cartão de Vacina dos filhos (menores de 18 anos);

V)Copia do CPF de Dependente maior de 18 anos;

W)Copia CPF do pai e da Mãe;

X)Copia CPF do Conjugue (se casado);

Y)Copia da carteira de Trabalho;

Z)Demais documentos, se necessário, solicitados pelo Município.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

A)Ter formação mínima de Ensino Médio(completo);

B)Apresentar o Diploma/ Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

C) Cursos específicos da Área de Atuação;

D)Copia autenticada em cartório da carteira de Identidade;

E)Copia autenticada em cartório do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição, se à época já possuía 18 (dezoito);

F)Copia autenticada em cartório do CPF;

G)Copia autenticada em cartório do certificado de Reservista, ou documentos equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

H)Copia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

I)Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

J)Comprovante de endereço;

K)Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

L)Fotocopia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

M)Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

N)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vincula para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Publico;

O)Declaração de antecedentes criminais;

P)Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações publicas, empresas publicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação licita, nos termos de inciso XVII, art.37 da CRFB/88; Em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação;

Q)Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina trabalho ou da rede publica de saúde, de capacidade física e mental;

R)Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

S)Copia de Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

T)Declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);

U)Copia do Cartão de Vacina dos filhos (menores de 18 anos);

V)Copia do CPF de Dependente maior de 18 anos;

W)Copia CPF do pai e da Mãe;

X)Copia CPF do Conjuge (se casado);

Y)Copia da carteira de Trabalho;

Z)Demais documentos, se necessário, solicitados pelo Município.

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

A)Ter formação mínima de Ensino Fundamenta ;

B)Apresentar o Diploma/ Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

C) Cursos específicos da Área de Atuação;

D)Copia autenticada em cartório da carteira de Identidade;

E)Copia autenticada em cartório do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição, se à época já possuía 18 (dezoito);

F)Copia autenticada em cartório do CPF;

G)Copia autenticada em cartório do certificado de Reservista, ou documentos equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

H)Copia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

I)Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

J)Comprovante de endereço;

K)Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

L)Fotocopia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

M)Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

N)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vincula para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Publico;

O)Declaração de antecedentes criminais;

P)Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações publicas, empresas publicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação licita, nos termos de inciso XVII, art.37 da CRFB/88; Em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação;

Q)Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina trabalho ou da rede publica de saúde, de capacidade física e mental;

R)Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

S)Copia de Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

T)Declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);

U)Copia do Cartão de Vacina dos filhos (menores de 18 anos);

V)Copia do CPF de Dependente maior de 18 anos;

W)Copia CPF do pai e da Mãe;

X)Copia CPF do Conjugue (se casado);

Y)Copia da carteira de Trabalho;

Z)Demais documentos, se necessário, solicitados pelo Município.

ANEXO IV

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR:

A)Habilitação em nível de ensino fundamental completo e curso de profissionalização específica;

B)Ter habilitação para dirigir veículos na categoria tipo “D”.

C)Copia autenticada em cartório do Titulo de Eleitor;

D)Copia autenticada em cartório do RG;

E)comprovante de votação na ultima eleição, se à época já possuía 18 (dezoito);

F)Copia autenticada em cartório do CPF;

G)Copia autenticada em cartório do certificado de Reservista, ou documentos equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

H)Copia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

I)Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

J)Comprovante de endereço;

K)Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

L)Fotocopia autenticada em cartório dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

M)Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

N)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vincula para demonstração de compatibilidade com o horário disponível interesse do Órgão Publico;

O)Declaração de antecedentes criminais;

P)Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações publicas, empresas publicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação licita, nos termos de inciso XVII, art.37 da CRFB/88; Em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação;

Q)Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina trabalho ou da rede publica de saúde, de capacidade física e mental;

R)Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

S)Copia de Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

T)Declaração de Escolaridade dos Filhos (menores de 18 anos);

U)Copia do Cartão de Vacina dos filhos (menores de 18 anos);

V)Copia do CPF de Dependente maior de 18 anos;

W)Copia CPF do pai e da Mãe;

X)Copia CPF do Conjugue (se casado);

Y)Copia da carteira de Trabalho;

Z)Demais documentos, se necessário, solicitados pelo Município.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR - CONTRATO TEMPORÁRIO
1.0 DADOS PESSOAIS
Nome do servidor(a): Data de Nasc. / /
Logradouro: Nº:
Bairro: Cidade: CEP:
Celular: E-maill:
Matrícula: RG: Org. Exp. UF / / CPF:
ESCOLA:
2.0 DADOS SOCIAIS
2.1- Possui outro vinculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) Não b) ( ) Sim 2.2Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: CARGA HORARIA: ACUMULÁVEL ( )SIM ( ) NÃO 2.3 Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PCD? ( ) SIM ( )NÃO 2.4 Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? A) ( ) SIM b) ( ) NÃO OBS: A comprovação da deficiência (i tem2.3) será através de laudo pericial vigente.
3.0 Formação Escolar/Habilitação
Habilitação:_____
4.0 Opção De Atribuição
( ) UNIDOCÊNCIA ( ) ÁREA DE CONHECIMENTO ( ) EDUCAÇÃO DO CAMPO

5.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (5.1 MAIOR TITULAÇÃO)						
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS		INDICADORES	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
5.1	**Pós-Graduação**	**Doutorado**		**80,0**		
		Mestrado		**60,0**		
		Especialização		**30,0**		
	Graduação	**Licenciatura Plena**		**20,0**		
		Bacharelado/Tecnológico		**10,0**		
	Ensino Médio	**Magistério**		**5,0**		
6.0 FORMAÇÃO CONTINUADA						
6.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via Formação da/na Escola, do ano vigente mediante apresentação de certificado/declaração pelo Secretaria Municipal de Educação do ano vigente.	75 %	5,0 pontos			
		85 %	6,0 pontos			
		95 %	7,0 pontos			
		100 %	10,0 pontos			
	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; SEDUC/SEMED/CEFAPRO), máximo 5,0 (cinco) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	**0,5 ponto para cada 40h**				
	Palestras, minicursos, seminários e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação, máximo 5,0 (cinco) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto p/ cada 40horas com Limite de 5 pontos.				
	Curso específico no componente curricular de atuação em instituições reconhecidas pelo MEC - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto p/ cada 40horas com Limite de 5 pontos.				
				TOTAL DE PONTOS:		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
1º-Maior Idade; 2º-Maior Titulação;	**OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02(duas) casas decimais**
_____ **Assinatura do Candidato**	**Resp. p/ validação** _____/_____/_

		Data da validação

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE) - CONTRATO TEMPORÁRIO
1.0 DADOS PESSOAIS
Nome do servidor(a): Data de Nasc. / /
Logradouro: Nº:
Bairro: Cidade: CEP:
Celular: E-maill:
Matrícula: RG: Org. Exp. UF / / CPF:
ESCOLA:
2.0 DADOS SOCIAIS
2.1- Possui outro vinculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) Não b) ( ) Sim 2.2Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: CARGA HORÁRIA: ACUMULÁVEL ( )SIM ( ) NÃO 2.3 Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PCD? ( ) SIM ( )NÃO 2.4 Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? A) ( ) SIM b) ( ) NÃO OBS: A comprovação da deficiência (i tem2.3) será através de laudo pericial vigente.
3.0 Opção De Atribuição
4.0. Selecione a Função: ( ) TDI

5.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (5.1 MAIOR TITULAÇÃO)						
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	**CÔMPUTO**	**PONTOS**	
5.1	**Pós-Graduação**	**Doutorado**	**80,0**			
		Mestrado	**60,0**			
		Especialização	**30,0**			
	Graduação	**Licenciatura Plena**	**20,0**			
		Bacharelado/Tecnológico	**10,0**			
	Ensino Médio	**Magistério**	**5,0**			
6.0 FORMAÇÃO CONTINUADA						
6.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via Formação da/na Escola, do ano vigente mediante apresentação de certificado/declaração pelo Secretaria Municipal de Educação do ano vigente.	75 %	5,0 pontos			
		85 %	6,0 pontos			
		95 %	7,0 pontos			
		100 %	10,0 pontos			
	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; SEDUC/SEMED/CEFAPRO), máximo 5,0 (cinco) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	**0,5 ponto para cada 40h**				
	Curso específico no componente curricular na área de atuação em instituições reconhecidas pelo MEC - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto p/ cada 40horas com Limite de 5 pontos.				
	Cursos de capacitação na área de informática (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto p/ cada 40horas com Limite de 5 pontos.				
			TOTAL DE PONTOS:			

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
1º-Maior Idade; 2º-Maior Titulação;	**OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02(duas) casas decimais**
_____ **Assinatura do Candidato**	**Resp. p/ validação** _____/_____/_ **Data da validação**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) - CONTRATO TEMPORÁRIO
1.0 DADOS PESSOAIS
Nome do servidor(a): Data de Nasc. / /
Logradouro: Nº:
Bairro: Cidade: CEP:
Celular: E-maill:
Matrícula: RG: Org. Exp. UF / / CPF:
ESCOLA:
2.0 DADOS SOCIAIS
2.1- Possui outro vinculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) Não b) ( ) Sim 2.2Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: CARGA HORÁRIA: ACUMULÁVEL ( )SIM ( ) NÃO 2.3 Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PCD? ( ) SIM ( )NÃO 2.4 Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? A) ( ) SIM b) ( ) NÃO OBS: A comprovação da deficiência (i tem2.3) será através de laudo pericial vigente.
3.0. Selecione a Função: ( )Nutrição Escolar; **( )** Manutenção da Infraestrutura/Limpeza; **( )** Motorista de Transporte Escolar.

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	**CÔMPUTO**	**PONTOS**

4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0		
		Mestrado	60,0		
		Especialização	30,0		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0		
		Bacharelado/Tecnológico	10,0		
	Ensino Médio	Magistério	5,0		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA					
5.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via Formação da/na Escola, do ano vigente mediante apresentação de certificado/declaração pelo Secretaria Municipal de Educação do ano vigente.	75 %	5,0 pontos		
		85 %	6,0 pontos		
		95 %	7,0 pontos		
		100 %	10,0 pontos		
	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; SEDUC/SEMED/CEFAPRO), máximo 5,0 (cinco) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	**0,5 ponto para cada 40h**			
	Curso específico no componente curricular na área de atuação em instituições reconhecidas pelo MEC - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto p/ cada 40horas com Limite de 5 pontos.			
	Cursos de capacitação na área de informática (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto p/ cada 40horas com Limite de 5 pontos.			
			TOTAL DE PONTOS:		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
1º-Maior Idade; 2º-Maior Titulação;	**OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02(duas) casas decimais**
_____ **Assinatura do Candidato**	**Resp. p/ validação** — **Data da validação** _____/_____/_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR SELETIVA /2020

Nome:	**Data de Nasc. / /**
Email: telefone:	
4. ESCOLA DE OPÇÃO:	
OPÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA: ( ) UNIDOCÊNCIA ( ) ÁREA DE CONHECIMENTO ( ) EDUCAÇÃO DO CAMPO	
---------- ----------	
Assinatura do responsável pela Inscrição Candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVO SELETIVA /2020

1-Nome:	**Dada de Nasc. / / /**
2-E-mail:	**3-Telefone:**
3-Formação:	
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABALHO:	
5- TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
---------- ----------	
Assinatura Responsável pela Inscrição Candidato	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SELETIVA /2020

1-Nome:	**Data de nasc. / /**
2-E-mail:	**3-Telefone:**
3-Formação:	
4- ESCOLA DE OPÇÃO DE TRABLAHO:	
5- APOIOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA	
( ) AAE limpeza	
( ) AAE Nutrição	
( ) AAE Motorista Transp. Escolar	
---------- ----------	
Assinatura do responsável pela Inscrição Candidato	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 012/2020

"Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, **a pedido**, protocolo n.° 045/2020, do Cargo de **Mãe Social**, a Senhora **Fabiane Alves da Silva**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 080.020.554-54.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 10 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Eventos Culturais** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Eventos Culturais**, código C.C – 3.040, oSenhor **André Alexandre de Moura**, CPF/MF – 000.692.471-96, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2020

"Dispõe sobre exoneração de **Gerente da divisão de fiscalização de Saúde Pública** e nomeação de **Coordenador de Saúde** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da divisão de fiscalização de Saúde Pública**, o**Senhor MICHEL LUCAS ROCHA SOUZA,** devidamente inscrito no CPF/MF – 035.720. 601-09, nomeado através do Decreto n.° 488/2019 de 11 de novembro de 2019.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Saúde** o**Senhor MICHEL LUCAS ROCHA SOUZA,** devidamente inscrito no CPF/MF – 035.720.601-09, de acordo com a Lei n.° 517/2009.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 06 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a Aprovação da REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE AO EXERCICIO/ 2019"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº154/1995 e suas alterações, em reunião ordinária realizada em 22/01/2020.

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar na integra a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Alto Taquari – MT, 22 de Janeiro de 2020.

ANGELITA FELIPE NUNES

PRESIDENTE DO CMAS

Presidente do CMAS

DECRETO Nº 013/2020.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº. 231/2019, que alterou membros da Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, para fins de ITBI."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº. 231 de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – (...)

Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

I – Rosa Maria Pagliuso Siqueira (CPF:035.848.468-54) – Presidente;

II- Hildor Paulo Netzlaff – (CPF:391.413.901-30) - Membro;

III- David Barbosa dos Santos – (CPF: 555.642.249-49) – Suplente.

(...) -

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Alto Taquari-MT, 10 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Gerente da divisão de fiscalização de Saúde Pública** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da divisão de fiscalização de Saúde Pública**, oSenhor **Phablo Lucas de Andrade Barbosa**, CPF/MF – 060.581.131-80, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Município de Alto Taquari para o exercício de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 13º ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o Art. 54, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 1.063/2019, de 03 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, para o Exercício de 2020, os valores previstos na forma do Anexo I, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º - A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2020, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari

Estado de Mato Grosso

Em 29 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI
MATO GROSSO

LEI 1.100/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

	Descrição de Órgão	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1	CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTO TAQUARÍ	3.400.000,00	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	3.400.000,00
2	PREFEITURA DE ALTO TAQUARÍ	31.025.943,88	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.494,37	2.585.505,51	31.025.943,88
3	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	508.200,00	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.349,86	42.351,54	508.200,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.992.000,00	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.666,61	582.667,29	6.992.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.456.503,40	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.041,73	788.044,37	9.456.503,40
6	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
7	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
8	SECRETARIA MUNICÍPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	450.000,00	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.500,22	450.000,00
	Total :	55.432.647,28	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.385,88	4.619.402,56	55.432.647,28

www.duralexsistemas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - 2020

MATO GROSSO

Data.: 30/01/2020
Hora.: 15:45:39
Página.: 1 de 2

ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL

Conta	Discriminação	Orçamento	Janeiro	Fevereiro	1ºBim	Março	Abril	2ºBim	Maio	Junho	3ºBim	Julho	Agosto	4ºBim	Setembro	Outubro	5ºBim	Novembro	Dezembro	6ºBim	Total
1113031101	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativ	1.060.000,00	88.333,33	88.333,33	176.666,66	88.333,33	88.333,33	176.666,66	88.333,33	88.333,33	176.666,66	88.333,33	88.333,33	176.666,66	88.333,33	88333,33	176666,66	88.333,33	88.333,37	176.666,70	1.060.000,00
1113034101	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	700,00	58,33	58,33	116,66	58,33	58,33	116,66	58,33	58,33	116,66	58,33	58,33	116,66	58,33	58,33	116,66	58,33	58,37	116,70	700,00
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16666,66	33333,32	16.666,66	16.666,74	33.333,40	200.000,00
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	3.500,00	291,66	291,66	583,32	291,66	291,66	583,32	291,66	291,66	583,32	291,66	291,66	583,32	291,66	291,66	583,32	291,66	291,74	583,40	3.500,00
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8333,33	16666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	100.000,00
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	33.000,00	2.750,00	2.750,00	5.500,00	2.750,00	2.750,00	5.500,00	2.750,00	2.750,00	5.500,00	2.750,00	2.750,00	5.500,00	2.750,00	2750	5500	2.750,00	2.750,00	5.500,00	33.000,00
1118011900	Dedução do IPTU	-30.000,00	-2.500,00	-2.500,00	-5.000,00	-2.500,00	-2.500,00	-5.000,00	-2.500,00	-2.500,00	-5.000,00	-2.500,00	-2.500,00	-5.000,00	-2.500,00	-2500	-5000	-2.500,00	-2.500,00	-5.000,00	-30.000,00
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	240.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	20000	40000	20.000,00	20.000,00	40.000,00	240.000,00
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	3.700.000,00	308.333,33	308.333,33	616.666,66	308.333,33	308.333,33	616.666,66	308.333,33	308.333,33	616.666,66	308.333,33	308.333,33	616.666,66	308.333,33	308333,33	616666,66	308.333,33	308.333,37	616.666,70	3.700.000,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	18.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1500	3000	1.500,00	1.500,00	3.000,00	18.000,00
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	500,00	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,74	83,40	500,00
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	500,00	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,74	83,40	500,00
1118023500	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
1121011102	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecime	470.000,00	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	39.166,66	78.333,32	39.166,66	39166,66	78333,32	39.166,66	39.166,74	78.333,40	470.000,00
1121011103	Taxa de Licença para Execução de Obras	24.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2000	4000	2.000,00	2.000,00	4.000,00	24.000,00
1121012204	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecime	6.500,00	541,66	541,66	1.083,32	541,66	541,66	1.083,32	541,66	541,66	1.083,32	541,66	541,66	1.083,32	541,66	541,66	1083,32	541,66	541,74	1.083,40	6.500,00
1121013303	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecime	9.000,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	750	1500	750,00	750,00	1.500,00	9.000,00
1121014403	Taxa de Lic, p/ Func, de Estabelecimento - Dívida Ativ	5.200,00	433,33	433,33	866,66	433,33	433,33	866,66	433,33	433,33	866,66	433,33	433,33	866,66	433,33	433,33	866,66	433,33	433,37	866,70	5.200,00
1122011101	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	20.000,00	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1666,66	3333,32	1.666,66	1.666,74	3.333,40	20.000,00
1122011102	Taxa de Cemitérios	1.200,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00	100,00	100	200	100,00	100,00	200,00	1.200,00
1122011103	Taxa de Emissão de Certidão	8.500,00	708,33	708,33	1.416,66	708,33	708,33	1.416,66	708,33	708,33	1.416,66	708,33	708,33	1.416,66	708,33	708,33	1416,66	708,33	708,37	1.416,70	8.500,00
1122011104	Taxa de Emissão Bloco do Produtor	500,00	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,74	83,40	500,00
1240001100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	350.000,00	29.166,66	29.166,66	58.333,32	29.166,66	29.166,66	58.333,32	29.166,66	29.166,66	58.333,32	29.166,66	29.166,66	58.333,32	29.166,66	29166,66	58333,32	29.166,66	29.166,74	58.333,40	350.000,00
1321001111	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FU	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1666,66	833,33	833,37	1.666,70	10.000,00
1321001112	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FU	8.000,00	666,66	666,66	1.333,32	666,66	666,66	1.333,32	666,66	666,66	1.333,32	666,66	666,66	1.333,32	666,66	666,66	1333,32	666,66	666,74	1.333,40	8.000,00
1321001121	Receita de Remuneracao de Depositos Bancarios de R	34.000,00	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2.833,33	5.666,66	2.833,33	2833,33	5666,66	2.833,33	2.833,37	5.666,70	34.000,00
1321001122	Receita De Rem. De Depositos Bancarios De Recursos	84.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7000	14000	7.000,00	7.000,00	14.000,00	84.000,00
1321001123	Receita De Remuneracao De Outros Depositos Bancar	42.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	3500	7000	3.500,00	3.500,00	7.000,00	42.000,00
1321001131	Receita De Remuneracao De Outros Depositos Bancar	264.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	22.000,00	22000	44000	22.000,00	22.000,00	44.000,00	264.000,00
1610011101	Serviços de Venda de Editais	500,00	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,66	83,32	41,66	41,74	83,40	500,00
1610011102	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e	1.210.000,00	100.833,33	100.833,33	201.666,66	100.833,33	100.833,33	201.666,66	100.833,33	100.833,33	201.666,66	100.833,33	100.833,33	201.666,66	100.833,33	100833,33	201666,66	100.833,33	100.833,37	201.666,70	1.210.000,00
1610021100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	4.000,00	333,33	333,33	666,66	333,33	333,33	666,66	333,33	333,33	666,66	333,33	333,33	666,66	333,33	333,33	666,66	333,33	333,37	666,70	4.000,00
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	8.700.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	725.000,00	725000	1450000	725.000,00	725.000,00	1.450.000,00	8.700.000,00
1718012900	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.740.000,00	-145.000,00	-145.000,00	-290.000,00	-145.000,00	-145.000,00	-290.000,00	-145.000,00	-145.000,00	-290.000,00	-145.000,00	-145.000,00	-290.000,00	-145.000,00	-145000	-290000	-145.000,00	-145.000,00	-290.000,00	-1.740.000,00
1718013100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – T	385.000,00	32.083,33	32.083,33	64.166,66	32.083,33	32.083,33	64.166,66	32.083,33	32.083,33	64.166,66	32.083,33	32.083,33	64.166,66	32.083,33	32083,33	64166,66	32.083,33	32.083,37	64.166,70	385.000,00
1718014100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	376.000,00	31.333,33	31.333,33	62.666,66	31.333,33	31.333,33	62.666,66	31.333,33	31.333,33	62.666,66	31.333,33	31.333,33	62.666,66	31.333,33	31333,33	62666,66	31.333,33	31.333,37	62.666,70	376.000,00
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	166.666,66	83.333,33	83.333,33	166.666,66	83.333,33	83.333,33	166.666,66	83.333,33	83.333,33	166.666,66	83.333,33	83333,33	166666,66	83.333,33	83.333,37	166.666,70	1.000.000,00
1718015900	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-200.000,00	-16.666,66	-16.666,66	-33.333,32	-16.666,66	-16.666,66	-33.333,32	-16.666,66	-16.666,66	-33.333,32	-16.666,66	-16.666,66	-33.333,32	-16.666,66	-16666,66	-33333,32	-16.666,66	-16.666,74	-33.333,40	-200.000,00
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prin	145.000,00	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12.083,33	24.166,66	12.083,33	12083,33	24166,66	12.083,33	12.083,37	24.166,70	145.000,00
1718031111	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica Fixo	278.964,00	23.247,00	23.247,00	46.494,00	23.247,00	23.247,00	46.494,00	23.247,00	23.247,00	46.494,00	23.247,00	23.247,00	46.494,00	23.247,00	23247	46494	23.247,00	23.247,00	46.494,00	278.964,00
1718031121	PAB Variável - Piso de Atenção Básica Variável	360.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	30000	60000	30.000,00	30.000,00	60.000,00	360.000,00
1718031122	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	308.750,00	25.729,16	25.729,16	51.458,32	25.729,16	25.729,16	51.458,32	25.729,16	25.729,16	51.458,32	25.729,16	25.729,16	51.458,32	25.729,16	25729,16	51458,32	25.729,16	25.729,24	51.458,40	308.750,00
1718031123	PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15000	30000	15.000,00	15.000,00	30.000,00	180.000,00
1718031124	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	96.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8000	16000	8.000,00	8.000,00	16.000,00	96.000,00
1718031125	Saúde Bucal - SB	133.920,00	11.160,00	11.160,00	22.320,00	11.160,00	11.160,00	22.320,00	11.160,00	11.160,00	22.320,00	11.160,00	11.160,00	22.320,00	11.160,00	11160	22320	11.160,00	11.160,00	22.320,00	133.920,00
1718031141	Teto Município da Média e Alta Complexidade Ambulat	247.672,32	20.639,36	20.639,36	41.278,72	20.639,36	20.639,36	41.278,72	20.639,36	20.639,36	41.278,72	20.639,36	20.639,36	41.278,72	20.639,36	20639,36	41278,72	20.639,36	20.639,36	41.278,72	247.672,32
1718031161	Vigilância Sanitária	55.389,48	4.615,79	4.615,79	9.231,58	4.615,79	4.615,79	9.231,58	4.615,79	4.615,79	9.231,58	4.615,79	4.615,79	9.231,58	4.615,79	4615,79	9231,58	4.615,79	4.615,79	9.231,58	55.389,48
1718031162	Agente de Combate a Endemias - ACE	81.250,00	6.770,83	6.770,83	13.541,66	6.770,83	6.770,83	13.541,66	6.770,83	6.770,83	13.541,66	6.770,83	6.770,83	13.541,66	6.770,83	6770,83	13541,66	6.770,83	6.770,87	13.541,70	81.250,00
1718031181	Assistência Farmacêutica Básica	55.593,60	4.632,80	4.632,80	9.265,60	4.632,80	4.632,80	9.265,60	4.632,80	4.632,80	9.265,60	4.632,80	4.632,80	9.265,60	4.632,80	4632,8	9265,6	4.632,80	4.632,80	9.265,60	55.593,60
1718050011	Transferências do Salário Educação - Principal	390.000,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	32500	65000	32.500,00	32.500,00	65.000,00	390.000,00
1718050021	PNAE - Ensino Fundamental	63.936,00	5.328,00	5.328,00	10.656,00	5.328,00	5.328,00	10.656,00	5.328,00	5.328,00	10.656,00	5.328,00	5.328,00	10.656,00	5.328,00	5328	10656	5.328,00	5.328,00	10.656,00	63.936,00
1718050022	PNAE - AEE (Educação Especial)	1.166,00	97,16	97,16	194,32	97,16	97,16	194,32	97,16	97,16	194,32	97,16	97,16	194,32	97,16	97,16	194,32	97,16	97,24	194,40	1.166,00
1718050023	PNAE - EJA	2.176,00	181,33	181,33	362,66	181,33	181,33	362,66	181,33	181,33	362,66	181,33	181,33	362,66	181,33	181,33	362,66	181,33	181,37	362,70	2.176,00
1718050024	PNAE - Creche	72.546,00	6.045,50	6.045,50	12.091,00	6.045,50	6.045,50	12.091,00	6.045,50	6.045,50	12.091,00	6.045,50	6.045,50	12.091,00	6.045,50	6045,5	12091	6.045,50	6.045,50	12.091,00	72.546,00
1718050025	PNAE - Pré-escola	32.224,00	2.685,33	2.685,33	5.370,66	2.685,33	2.685,33	5.370,66	2.685,33	2.685,33	5.370,66	2.685,33	2.685,33	5.370,66	2.685,33	2685,33	5370,66	2.685,33	2.685,37	5.370,70	32.224,00
1718054100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	15.729,65	1.310,80	1.310,80	2.621,60	1.310,80	1.310,80	2.621,60	1.310,80	1.310,80	2.621,60	1.310,80	1.310,80	2.621,60	1.310,80	1310,8	2621,6	1.310,80	1.310,85	2.621,65	15.729,65
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC	125.904,61	10.492,05	10.492,05	20.984,10	10.492,05	10.492,05	20.984,10	10.492,05	10.492,05	20.984,10	10.492,05	10.492,05	20.984,10	10.492,05	10492,05	20984,1	10.492,05	10.492,06	20.984,11	125.904,61
1718061900	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –LC	-25.180,92	-2.098,41	-2.098,41	-4.196,82	-2.098,41	-2.098,41	-4.196,82	-2.098,41	-2.098,41	-4.196,82	-2.098,41	-2.098,41	-4.196,82	-2.098,41	-2098,41	-4196,82	-2.098,41	-2.098,41	-4.196,82	-25.180,92
1718121101	PROGRAMA INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA -	18.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1500	3000	1.500,00	1.500,00	3.000,00	18.000,00
1718121102	IGD- SUAS	16.800,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	1400	2800	1.400,00	1.400,00	2.800,00	16.800,00
1718121103	PISO BASICO FIXO - FNAS	86.400,00	7.200,00	7.200,00	14.400,00	7.200,00	7.200,00	14.400,00	7.200,00	7.200,00	14.400,00	7.200,00	7.200,00	14.400,00	7.200,00	7200	14400	7.200,00	7.200,00	14.400,00	86.400,00
1718121104	SERV DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS - FNAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2083,33	4166,66	2.083,33	2.083,37	4.166,70	25.000,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.000.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00	2.750.000,00	2750000	5500000	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00	33.000.000,00
1728011900	Cota-Parte do ICMS - DEDUÇÃO do Principal	-6.600.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-1.100.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-1.100.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-1.100.000,00	-550.000,00	-550.000,00	-1.100.000,00	-550.000,00	-550000	-1100000	-550.000,00	-550.000,00	-1.100.000,00	-6.600.000,00
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70.833,33	141.666,66	70.833,33	70833,33	141666,66	70.833,33	70.833,37	141.666,70	850.000,00
1728012900	Cota-Parte do IPVA - DEDUÇÃO do Principal	-170.000,00	-14.166,66	-14.166,66	-28.333,32	-14.166,66	-14.166,66	-28.333,32	-14.166,66	-14.166,66	-28.333,32	-14.166,66	-14.166,66	-28.333,32	-14.166,66	-14166,66	-28333,32	-14.166,66	-14.166,74	-28.333,40	-170.000,00
1728014100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	51.280,98	4.273,41	4.273,41	8.546,82	4.273,41	4.273,41	8.546,82	4.273,41	4.273,41	8.546,82	4.273,41	4.273,41	8.546,82	4.273,41	4273,41	8546,82	4.273,41	4.273,47	8.546,88	51.280,98
1728015101	Cota Parte do Fundo de Transporte de Habitação - FET	750.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62500	125000	62.500,00	62.500,00	125.000,00	750.000,00
1728031101	Atenção Básica Estadual - PSF	200.000,00	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	16666,66	33333,32	16.666,66	16.666,74	33.333,40	200.000,00
1728031105	Prog.Apoio Desenv.e Implem.Cons.Interm.Saúde - PAIC	7.937,64	661,47	661,47	1.322,94	661,47	661,47	1.322,94	661,47	661,47	1.322,94	661,47	661,47	1.322,94	661,47	661,47	1322,94	661,47	661,47	1.322,94	7.937,64
1728102101	Transporte Escolar - SEDUC	198.587,92	16.548,99	16.548,99	33.097,98	16.548,99	16.548,99	33.097,98	16.548,99	16.548,99	33.097,98	16.548,99	16.548,99	33.097,98	16.548,99	16548,99	33097,98	16.548,99	16.549,03	33.098,02	198.587,92
1728102102	Transporte Escolar - FETHAB	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6000	12000	6.000,00	6.000,00	12.000,00	72.000,00
1728109102	CO FINANCIAMENTO	29.000,00	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	2.416,66	4.833,32	2.416,66	2416,66	4833,32	2.416,66	2.416,74	4.833,40	29.000,00
1728991104	Fundo Partilhado de Investimentos - Fumis	20.000,00	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	1666,66	3333,32	1.666,66	1.666,74	3.333,40	20.000,00
1758011101	Transferencia Rec. do Fundo de Manut. Desenv. Educa	6.500.000,00	541.666,66	541.666,66	1.083.333,32	541.666,66	541.666,66	1.083.333,32	541.666,66	541.666,66	1.083.333,32	541.666,66	541.666,66	1.083.333,32	541.666,66	541666,66	1083333,32	541.666,66	541.666,74	1.083.333,40	6.500.000,00
1922991100	Outras Restituições - Principal	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8333,33	16666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	100.000,00
1990991101	Outras Receitas Diversas	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8333,33	16666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - 2020
MATO GROSSO

Data.: 30/01/2020
Hora.: 15:45:42
Página.: 2 de 2

ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL

Conta	Discriminação	Orçamento	Janeiro	Fevereiro	1ºBim	Março	Abril	2ºBim	Maio	Junho	3ºBim	Julho	Agosto	4ºBim	Setembro	Outubro	5ºBim	Novembro	Dezembro	6ºBim	Total
1990991202	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,37	166,70	1.000,00
1990991301	Divida Ativa de Outras Receitas	6.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500	1000	500,00	500,00	1.000,00	6.000,00
1990991401	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outras Receita	1.000,00	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,33	166,66	83,33	83,37	166,70	1.000,00
2418102101	Construção da Unidade Escolar	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12500	25000	12.500,00	12.500,00	25.000,00	150.000,00
2418107100	Transferências de Convênios da União destinadas a Pr	500.000,00	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41666,66	83333,32	41.666,66	41.666,74	83.333,40	500.000,00
2418109101	Transf. de Recurso PAC II	500.000,00	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	41666,66	83333,32	41.666,66	41.666,74	83.333,40	500.000,00
Total		**55,432,647,28**	**4,619,387,07**	**4,619,387,07**	**9,238,774,14**	**4,619,387,07**	**4,619,387,07**	**9,238,774,14**	**4,619,387,07**	**4,619,387,07**	**9,238,774,14**	**4,619,387,07**	**4,619,387,07**	**9,238,774,14**	**4,619,387,07**	**4,619,387,07**	**9,238,774,14**	**4,619,387,07**	**4,619,389,51**	**9,238,776,58**	**55,432,647,28**

www.duralexsistemas.com.br OR 4316

DECRETO N.º 011/2020.

"Prorroga prazo do Decreto nº 012/2019, revoga Decreto nº067/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o fato de que não existe Corpo de Bombeiros instalado neste Município, bem como, diante da morosidade para realização de vistoria nos estabelecimentos comerciais locais, em virtude da falta de efetivo; e

CONSIDERANDO a necessidade dos estabelecimentos comerciais procederem a regularização do SIMPLES junto à SEFAZ/MT;

CONSIDERANDO que o prazo previsto no Decreto 012/2019 expirou-se, havendo necessidade de sua prorrogação.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 012/2019 até o dia 31/12/2020.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2020.

Artigo 3º - Este Decreto altera o Decreto 012/2019, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 067/2019.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari-MT, 09 de janeiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, a Senhora **Maria Pereira dos Santos**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.090.931-78, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2020

"Dispõe sobre Exoneração de **Chefe da Seção de Projetos** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Projetos**, oSenhor**PAULO SERGIO PACE**, CPF/MF – 119.914.228-06, nomeado através do Decreto nº 478/2019, de 11 de novembro de 2019.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 27 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2020

"Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão **Chefe da Seção de Projetos** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Projetos**, asenhora **Deisy Fernanda de Souza Novaes**, CPF/MF – 835.926.601-87, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 29 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2020

"Dispõe sobre Exoneração de **Chefe da Seção de Eventos Culturais** e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Eventos Culturais**, código C.C – 3.040, oSenhor **Rodrigo Deivid Berigo,** CPF/MF – 101.901.917-40, nomeado através do Decreto nº 501/2019, de 11 de novembro de 2019.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de janeiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 32/2019

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 32/2019

NUMERO DO CONTRATO: N.º 32/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: **JOSÉ APARECIDO MENDES DA SILVA**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços de manutenção no sistema de Água no Município de Araguainha – MT.

PRAZO: 06 MESES

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

VIGENCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019.

ONDE – SE LÊ:

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços de manutenção no sistema de Água no Município de Araguainha – MT.

LEIA –SÊ:

Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços de gerais Município de Araguainha – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 33/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **Maria Julia Pereira de Arruda**, matrícula nº 21626, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, referente ao período aquisitivo de 19/01/2010 á 18/01/2015, por um período de **60 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03/02/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 34/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **Celia Aparecida Heleno da Silva**, matrícula nº 21088, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao

período aquisitivo de 04/08/2011 à 03/08/2016, por um período de **30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03/02/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 36/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2018, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 06 de dezembro de 2018;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados e classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Apoio Administrativo Educacional

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
5º	118	DEJENANE CANDIDA FERNANDES	**52,00**
6º	160	MARINA FREITAS DOS SANTOS	**51,00**
7º	248	SONIA DE MOURA OLIVEIRA	**51,00**
8º	087	VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA	**51,00**

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 35/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **Francisca Célia de Oliveira Timotio**, matrícula nº 20520, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/02/2013 à 11/02/2018, por um período de **60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03/02/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 05/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE LIBERAÇÃO FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar ato de liberação de Férias aos Servidores, lotados na Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro e fevereiro de 2020, a baixo relacionados.

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alessandro Felix Pascoin	19/09/2011	19/09/2018 à 18/09/2019	25/02/2020 à 10/03/2020
Aparecida Luiza dos Santos	01/10/1996	01/10/2013 à 30/09/2014	03/02/2020 à 03/03/2020
Givanildo Aparecido Gonçalves	02/09/2011	02/09/2017 à 01/09/2018	03/02/2020 à 03/03/2020
João Edmundo Farias dos Santos	01/05/1995	13/08/2019 à 12/08/2020	03/02/2020 à 03/03/2020
Marilene de Oliveira Chagas Ribeiro	08/08/2011	08/08/2019 à 07/08/2020	30/01/2020 à 28/02/2020
Renata Aparecida de Souza	31/07/2006	31/07/2019 à 30/07/2020	03/02/2020 à 03/03/2020
Thiago Aparecido Alves dos Santos	14/07/2006	14/07/2018 à 13/07/2019	03/02/2020 á 03/03/2020
Valdecir Carlos Beraldo	17/02/2003	17/02/2017 à 16/02/2018	20/01/2020 à 18/02/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 30 de janeiro de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020

"Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT".

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, publicado no diário oficial dos municípios – AMM/MT em 29/01/2019;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados já devidamente divulgado e publicado, conforme os cargos relacionados no quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargo
01	Professor com Habilitação em Pedagogia
02	Professor com Habilitação em Educação Física
03	Professor com Habilitação em Educação Física – Zona Rural - Botas
04	Professor com Habilitação em Pedagogia – Zona Rural - Botas
05	Professor com Habilitação em Pedagogia – Zona Rural - Farinópolis
06	Psicólogo
07	Nutricionista
08	Monitor de Creche
09	Auxiliar Administrativo
10	Apoio Administrativo Educacional
11	Dentista do PSF
12	Auxiliar de Saúde Bucal
13	Técnico em Saúde Bucal
14	Técnico em Enfermagem
15	Farmacêutico (a)
16	Enfermeiro (a)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Publique-se, registra-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Juridico com com condições favoráveis pela Assessoria Juridica do Municipio, sobre contratação de Prestação de serviços do objeto acima: aos participantes para o **LOTE 01- ENFERMEIRA(O)** a participante: **ANDRESSA PIRES DA SILVA BIAVA**, no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais)**, a participante **CAMILA PORFÍRIO DA SILVA**, no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais),** a participante **LILIAN IZIDIO FERREIRA DA SILVA CARDOSO**, no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais)**, a participante **ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA,** no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais),** a participante **PRISCILA DE ANDRADE MARINHO,** no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais),** a participante **DEYZE PINHEIRO AMADOR,** no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais),** a participante **ALEX JONATHAN LEAL DE ARAUJO,** no valor total de **R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais),** a participante **TAINE IZAURA SCARPATT GONÇALVES,** no valor total de **R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)** ea participante **MARIA ISABEL PERES CASTILHO**, no valor total de **R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais). NO LOTE 002- TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**, foram credenciados 05 (cinco) Técnicas em Enfermagem e ficou assim classificadas: a participante **DANILA QUEIROZ MENDES,** no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais),** a participante **LINEUZA APARECIDA ANDREOTTI,** no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais),** a participante **MARIA DAS DORES SILVA,** no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais),** a participante **VALDIRIA ANDREOTTI PEZZIN,** no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** e a participante **MANOELA MARIA SANTOS PEREIRA,** no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 30 de janeiro de 2020.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2020

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2019 do Processo Seletivo n° 003/2019, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova e Avaliação de Títulos, para admissão de pessoal, destinado a cadastro de reserva em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 31 de janeiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 003/2019

1- PROFESSORES

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
001/2019	JACY DE CARVALHO XAVIER	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	3,0	10,0
006/2019	LILIAN NUNES DA SILVA	260.986.928-23	27.574.493-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	4,0	12,0
011/2019	JULIANA MEIRE DE ÁVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0
014/2019	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
046/2019	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
055/2019	MAURICIO INÁCIO NUNES	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
056/2019	DAIANI AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
068/2019	RENATA PEREIRA CARVALHO	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
081/2019	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	4,0	11,0
095/2019	ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA	514.283.852-15	1563794-8 SSP/AM	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
096/2019	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	3219479-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
100/2019	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
105/2019	DULCINEIA CORREA MENEZES	573.431.952-04	532500 SSP/RO	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
126/2019	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	3,0	8,0
134/2019	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	974.175.131-15	195314-4 SJ/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
142/2019	FRANCIELLY JARUCHEWSKI SANTANA	007.867.112-48	114975-5 SESDC/RO	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
143/2019	MARIZA DONATO	962.412.841-34	343139017 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	4,0	12,0
147/2019	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748.538 SSP/RO	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0
152/2019	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	006.398.312-57	00001086301 SESDC/RO	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
156/2019	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
158/2019	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0
166/2019	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
176/2019	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	828.336.481-20	00042359-0 SSP/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
180/2019	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989.652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
181/2019	MARIZA DA SILVA	001.806.921-51	1509323-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
185/2019	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	3,0	11,0
186/2016	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	4,0	11,0
187/2019	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
192/2019	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	041.828.621-39	2524972-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
199/2019	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9269986-2 SESPAP/PR	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
236/2019	MARIA APARECIDA DE MORAES	943.184.331-53	1430516-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
237/2019	MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA	650.921.801-10	1152974-1 SJ/MT	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
261/2019	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
263/2019	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
266/2019	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
267/2019	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
268/2019	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA ALVES	005.126.272-07	108666-6 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
281/2019	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	100106-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,0	-	Desclassificada

284/2019	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
289/2019	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
301/2019	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
304/2019	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	003.969.892-09	3269230-7 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0
306/2019	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	3275607-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
310/2019	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
312/2019	ROZILDA DE MEDEIROS	871.618.262-68	00091960-3 SESDC/RO	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
318/2019	GRACIELI MARIA PAULUK	006.367.021-62	1576426-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,0	4,0	13,0
321/2019	REGINA LUCIA HUBNER	593.719.781-04	1358390-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
328/2019	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043.609.871-70	2298313-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
330/2019	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	3,0	8,0
335/2019	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	935.090.492-68	98612-7 SSP/RO	PEDAGOGIA	9,0	3,0	12,0
359/2019	KARINA VERONICA DURIGAN	006.778.971-46	1482609-7 SESP/MT	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
361/2019	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	Ausente	4,0	Desclassificada
362/2019	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	114047-1 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
364/2019	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – PNE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
219/2019	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
035/2019	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	4,0	-	Desclassificada
047/2019	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41.026.107-5 SSP/SP	LETRAS	3,0	-	Desclassificada
052/2019	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	3,0	-	Desclassificado
053/2019	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	2,0	-	Desclassificado
071/2019	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	LETRAS	5,0	3,0	8,0
089/2019	RAQUEL SOARES FREITAS	531.983.011-49	200101008610-1 SSP/CE	LETRAS	5,0	3,0	8,0
155/2019	KARINA SIGNOR SCHMITZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS	9,0	4,0	13,0
191/2019	FABIO BATISTA GARCIA	864.523.981-72	1698203-7 SESP/MT	LETRAS	5,0	3,0	8,0
240/2019	MARINEZ REIMONDI LARA	935.566.751-53	1205788-6 SEJSP/MT	LETRAS	3,0	-	Desclassificada
290/2019	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	6,0	4,0	10,0

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
102/2019	MARY GLAYCIANE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	0000102509-1 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0	4,0	11,0
279/2019	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	652501 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0	4,0	11,0

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLÊS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS

233/2019	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	052.191. 961-46	2536896-6 SEJSP/MT	INGLÊS	5,0	3,0	8,0

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
086/2019	ACSA DAS CHAGAS SIMÃO	060.162. 651-60	2703892-0 SESP/ MT	HISTÓRIA	6,0	3,0	9,0
250/2019	JANETE ANTONIA BEZERRA	829.536. 512-68	000932459 SESDC/ RO	HISTÓRIA	5,0	4,0	9,0
260/2019	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018. 209-89	10149885-9 SESP/ PR	HISTÓRIA	6,0	4,0	10,0
300/2019	MARIANA BORGES CATTANI	048.614. 241-86	2458995-0 SEJSP/ MT	HISTÓRIA	7,0	4,0	11,0

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
017/2019	TADEU AUGUSTO DE GODOI	080.251. 209-70	12.419.955-7 SESP/PR	GEOGRAFIA	4,0	-	Desclassificado
049/2019	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360. 372-06	1225596 SESDC/ RO	GEOGRAFIA	5,0	4,0	9,0
130/2019	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528. 311-23	2382433-6 SESP/ MT	GEOGRAFIA	5,0	4,0	9,0
170/2019	JANES DE ALMEIDA DIAS	226.004. 851-04	2568166-4 SEJSP/ MT	GEOGRAFIA	6,0	4,0	10,0
182/2019	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	054.203. 751-33	2629477-0 SEJSP/ MT	GEOGRAFIA	Ausente	4,0	Desclassificada
242/2019	VALQUIRIA ALVES SIMÕES MONTEIRO	710.192. 432-87	779548 SSP/RO	GEOGRAFIA	5,0	4,0	9,0
334/2019	REGINA PEREIRA SANTANA	410.348. 668-68	699408-3 PC/GO	GEOGRAFIA	7,0	4,0	11,0
341/2019	LENNON CUNHA LUSTOSA	016.339. 171-85	457921-5 SSP/GO	GEOGRAFIA	6,0	3,0	9,0
363/2019	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678. 502-97	70669-2 SSP/RO	GEOGRAFIA	5,0	4,0	9,0

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
019/2019	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	048.881. 291-77	2358422-0 SEJSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	9,0	4,0	13,0
031/2019	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214. 022-15	742.508 SSP/RO	CIÊNCIAS NATURAIS	7,0	4,0	11,0
366/2019	HELBERT RODRIGO NOGUEIRA	336.443. 868-46	35836006-7 SSP/ SP	CIÊNCIAS NATURAIS	Ausente	4,0	Desclassificado

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
043/2019	JANDIRA PINHERO DE ARRUDA SILVA	395.919. 561-34	0244184-5 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	Ausente	4,0	Desclassificada
044/2019	GENIVALDO BENEDITO GOMES	409.255. 012-04	3257887-3 SESP/ MT	MATEMÁTICA	5,0	3,0	8,0
139/2019	WEBSTHER SOARES DE SOUZA	050.051. 481-08	2447238-7 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	7,0	4,0	11,0
177/2019	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533. 199-24	9334316-6 SESP/ PR	MATEMÁTICA	6,0	4,0	10,0
194/2019	SUZANA ZMUDA	008.479. 571-95	1990649-8 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	7,0	4,0	11,0
239/2019	LUCELIA PAULO DE OLIVEIRA	035.504. 151-09	1807506-1 SESP/ MT	MATEMÁTICA	Ausente	4,0	Desclassificada
280/2019	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015.229. 991-24	16992929-2 SSP/ MT	MATEMÁTICA	Ausente	4,0	Desclassificada

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
072/2019	ZENILDA MEURER	014.095. 471-67	1759248-8 SSP/ MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada

108/2019	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0
110/2019	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA	967.056.471-91	1435423-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
116/2019	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
128/2019	ADRIANA BARBOSA DE AGUIAR	006.033.951-98	1582252-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	Ausente	3,0	Desclassificada
169/2019	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
230/2019	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
353/2019	FERNANDA FELICIANO PINTO	795.611.871-91	1012412-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
073/2019	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	0530153-0 SESP/MT	LETRAS	4,0	-	Desclassificado
118/2019	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	LETRAS	7,0	4,0	11,0
120/2019	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38669450-3 SSP/SP	LETRAS	7,0	3,0	10,0

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
121/2019	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	018.657.021-02	2003941-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0	3,0	10,0

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
117/2019	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10520411-6 SESP/PR	HISTÓRIA	7,0	4,0	11,0

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
065/2019	NILCEIA VERÍSSIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS	5,0	4,0	9,0

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE MORENA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
023/2019	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
075/2019	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	3,0	11,0
084/2019	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,0	-	Desclassificada
135/2019	SARA DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
252/2019	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0

LOCALIDADE MORENA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
074/2019	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	6,0	4,0	10,0

083/2019	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	LETRAS	6,0	4,0	10,0
124/2019	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-00	1815941-9 SSP/MT	LETRAS	6,0	4,0	10,0

LOCALIDADE MORENA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE PROJETO LONTA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
059/2019	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3123511-5 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,0	3,0	9,0
082/2019	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	8,0	4,0	12,0

LOCALIDADE PROJETO LONTA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
212/2019	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS	3,0	-	Desclassificado

LOCALIDADE PROJETO LONTA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
003/2019	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	3309824-7 SESP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
009/2019	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779.550 SESP/RO	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
036/2019	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	756.078.752-53	3309848-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	5,0	3,0	8,0
041/2019	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	933.084.851-68	1403257-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,0	-	Desclassificada
042/2019	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
057/2019	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	3165006-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	3,0	-	Desclassificada
058/2019	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
060/2019	LUCIENE DA SILVA	012.096.861-47	1719100-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,0	-	Desclassificada
062/2019	PATRICIA SILVA OLIVEIRA TRESSMANN	705.450.902-10	741.574 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
067/2019	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	4,0	11,0
069/2019	DAIANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
091/2019	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
154/2019	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	0000108375-5 SESDC/RO	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
171/2019	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	000107011598-0 SESP/MA	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada
190/2019	FABÍULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
203/2019	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	002.691.042-08	0000102315-9 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
208/2019	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	3242972-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	2,0	-	Desclassificada
210/2019	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	00063171-9 SESP/RO	PEDAGOGIA	Ausente	4,0	Desclassificada
211/2019	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	638.637.502-72	00063917-2 SESP/RO	PEDAGOGIA	2,0	-	Desclassificada
244/2019	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificado
262/2019	EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	781.829.132-68	000837492 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
264/2019	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	0000108233-5 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
309/2019	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	-	Desclassificada

340/2019	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
365/2019	SIMONE SALDANHA DE JESUS	837.899.012-53	3296702-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	3,0	--	Desclassificada

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
332/2019	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.998.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	2,0	-	Desclassificada

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
201/2019	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	268744 SESDC/RO	MATEMÁTICA	Ausente	4,0	Desclassificada

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
255/2019	LUCAS FERNANDES DA COSTA	022.440.791-04	294106-3 SESPDS/DF	GEOGRAFIA	8,0	3,0	11,0
292/2019	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	GEOGRAFIA	3,0	-	Desclassificado

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE TRÊS RIOS

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
259/2019	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0
276/2019	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	005.103.202-36	114213-9 SESDC/RO	PEDAGOGIA	5,0	4,0	9,0
303/2019	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	048.279.421-61	2449070-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	4,0	11,0

LOCALIDADE NOVA SANTANA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	CONTAGEM DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
294/2019	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	PEDAGOGIA	6,0	4,0	10,0

LOCALIDADE AR2

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

NÃO HOUVE INSCRITOS

2- TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

SEDE DO MUNICIPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
002/2019	ROSIANE CARVALHO DIAS	045.390.641-93	2293517-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
005/2019	MARINA ADRIANA MAZUREK	063.851.771-06	3105394-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
007/2019	ELISANDRA DE ALMEIDA CAETANO	062.664.661-80	2829868-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
010/2019	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	977.277.093-87	016714022001-8 SESP/MA	PEDAGOGIA	3,0	Desclassificada
012/2019	LUCILAINE PEREIRA CALDAS	053.172.621-51	2063143-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	Desclassificada
016/2019	ALDENICE GOMES DE SOUSA GALVÃO	027.096.823-70	4.728.159 SSP/PI	HISTÓRIA	6,0	6,0

018/2019	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	LETRAS	7,0	7,0
020/2019	KESCIA DA CRUZ SANTOS SILVA	044.079.861-23	2358383-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
022/2019	SOELI LOPES DOS REIS	033.478.041-12	1906428-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	Desclassificada
028/2019	REGIANE FELIX GOMES NOLETO	017.767.193-95	0270695220043 GE-JUSPC/MA	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
029/2019	JOSINEIA DOS SANTOS SANTANA SOUZA	031.475.285-45	0984643613 SSP/BA	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
030/2019	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	029.493.111-21	2070288-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
032/2019	LAUDICEIA DO CARMO LOPES	042.226.561-60	2321675-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
033/2019	DIVANEIDE DA SILVA LOPES LIMA	019.888.291-27	1898533-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
034/2019	GENEDALVA LUCENA DA SILVA	876.603.851-00	1512254-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	9,0
037/2019	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	061.283.031-45	3111995-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	9,0
038/2019	NATALIA VICENTE	063.067.491-44	2847401-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
039/2019	SIMONE DE SOUZA	025.856.451-26	1995620-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
040/2019	RAFAEL SOMBRA MANZANO	059.556.991-98	2701248-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
045/2019	CLAUDIO GOMES DE SOUZA	622.504.703-40	058322022016-0 SESP/MA	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificado
054/2019	LUZINEIDE DA SILVA LOPES SOUZA	043.094.221-44	2334607-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
061/2019	EDIONES NASCIMENTO DA SILVA	055.719.651-50	2386371-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
063/2019	AMANDA ARANTES NUNES SCHUAS-SB	508.407.622-91	3213017-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
066/2019	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	061.151.711-64	3105425-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
079/2019	SIRLENE MARIA CHRIST	046.949.809-98	9427035-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
080/2019	AGDA ADAIANI DA ROSA SILVA	054.641.381-10	2304429-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
087/2019	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
092/2019	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	622.183.792-87	3257488-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
097/2019	DANIELA SOUSA SILVA E SILVA	055.677.211-37	2612431-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
098/2019	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
099/2019	LINDINES PEREIRA DA SILVA	055.875.511-99	2449292-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
101/2019	ADELIRIA GULARTE	277.033.982-68	3123519-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
103/2019	GEIZIANE DA SILVA GOMES	789.986.202-78	000828858 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
104/2019	ERICA ROCHA DE OLIVEIRA	067.870.051-64	3052606-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
107/2019	OURISARIA RODRIGUES NOGUEIRA	045.316.511-70	2286605-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
112/2019	EDNA FERREIRA FERNANDES	898.966.532-91	000933627 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
113/2019	ANDRESSA SILVA SALES	061.391.993-95	041493532011-0 SSP/MA	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
114/2019	EDIVANIA DE CARVALHO SANTOS	706.722.001-71	2929099-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
122/2019	ILZA RODRIGUES XAVIER	264.356.118-07	33463576-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	1,0	Desclassificada
129/2019	NAMIE OKA FALEIROS	568.348.701-30	2953388-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	7,0	7,0
131/2019	ROSANA VITURINO SEGALA	987.864.581-91	1360191-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
132/2019	CAROLINA MICAELLA VITORINO SEGALA	046.699.221-14	2154990-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
136/2019	ADRIELI STEPHANY OLIVEIRA REIS	067.678.411-96	1326024 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
137/2019	SONIA MARIA BEZERRA DE LIMA	716.630.882-68	2018046-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
138/2019	ELIENE CUNHA CABRAL	602.494.552-34	593.663 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
140/2019	FRANCISMAR SOMBRA BARROSO	909.872.251-20	1144778-8 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
144/2019	TAMIRES CALDEIRA PEREIRA	030.099.182-75	29242126 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
145/2019	RENATA APARECIDA DA ROSA	002.879.411-75	1427948-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
148/2019	ANA LUCIA DE SOUZA	023.572.431-98	1718480-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0

151/2019	CARMEN DA ROSA	899.547.421-15	1318508-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
157/2019	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
161/2019	CAROLINE RAMOS CARDOSO	038.296.621-06	2246508-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
163/2019	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	135913-3 SEDC/RO	PEDAGOGIA	2,0	Desclassificada
167/2019	ELAINE CRISTINA SOUZA	056.986.351-10	2847406-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
173/2019	BRUNA PITERI DA ROCHA	035.047.061-80	2159434-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	10,0	10,0
174/2019	TATIANE APARECIDA NEVES	029.402.391-77	2234067-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
175/2019	DARLIENE SOUZA DA CUNHA	045.961.141-02	2425751-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
178/2019	LUCINES PEREIRA DA SILVA	056.129.741-08	2449124-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
184/2019	KLEMIR MARQUES MARTINS	057.231.841-30	2358449-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
188/2019	FRANCIELI DA SILVA RIBEIRO	200.614.867-65	2246543-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
193/2019	ROSANGELA LUZIA VERÃO DA CUNHA	027.866.671-00	1636758-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,0	6,0
195/2019	MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	PEDAGOGIA	5,0	5,0
196/2019	GESSICA FERREIRA TERRES	055.564.081-73	2661787-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
197/2019	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
198/2019	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
221/2019	KARINA SANTANA DOS SANTOS	058.835.841-01	2675564-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
222/2019	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	5,0	5,0
225/2019	ELIZANDRA ALVES DE CAMARGO	053.043.441-54	2298402-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
226/2019	LISANDRA VASCO GONÇALVES	016.758.051-56	1753427-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
227/2019	FRANCIANE NAVIS GARCIA	020.161.831-10	1736675-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	2,0	Desclassificada
228/2019	DAIANA NAIRA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
229/2019	LEIDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	000836493 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
232/2019	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	018.005.041-95	1793740-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
234/2019	NAIRA MENDES FERREIRA	034.645.241-40	2122367-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
235/2019	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
238/2019	MAELI JEMIMA RODRIGUES DE SOUZA	059.140.661-66	2359685-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
241/2019	ADRIANO GOMES DE VASCONCELOS	020.764.391-10	1602340-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
243/2019	TANIELY SANTOS DE ANDRADE	050.265.771-84	2319158-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
245/2019	MARIA LURDES ZOMER	316.561.882-87	3167909-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	7,0	7,0
246/2019	FABIANA SANTOS CRUZ	060.984.461-05	2968853-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
247/2019	DIELE MAZUREK	062.580.281-01	758222-1 SESP/SC	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
249/2019	MARIELI MANOEL GONÇALVES	056.022.291-24	2629475-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
253/2019	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	067.536.941-02	2726843-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
254/2019	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	746.983.701-91	2009534-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
258/2019	REYSLA GRASIELA DA SILVA	002.798.641-16	1435498-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
265/2019	ALEXIA DORADO CABALLERO	060.653.531-40	2779877-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
269//2019	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	911.710.834-91	2502293-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	Desclassificada
274/2019	TALITA WILLE DIAS	061.281.751-20	2381975-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
277/2019	VERA LUCIA PADILHA	815.114.852-72	00092442-1 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
278/2019	LORAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	070.721.101-86	3001096-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
282/2019	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
287/2019	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	3226387-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada

293/2019	ISABELLA CRISTINA MACEDO AGUILAR	062.761.851-08	2889764-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
296/2019	TECILIA DA SILVA	025.929.363-60	140781-7 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
299/2019	JOCELIA MARTINS SANTOS	060.782.421-21	3079949-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
305/2019	JULIANA ZOMER RIBEIRO	021.172.142-58	2435701-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
307/2019	FRANCISCA SOUSA SILVA	019.063.021-38	1816431-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
308/2019	CRISTIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO	891.230.262-00	3366707-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
311/2019	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	Desclassificada
314/2019	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	019.417.701-77	1878815-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
319/2019	JOSELI MOISES	060.011.801-05	2726992-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
323/2019	ANDREIA COSTA SILVA	025.223.251-83	2318792-1 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,0	Desclassificada
324/2019	BEATRIZ MARQUES MOREIRA	041.726.102-00	770822-7 PC/PA	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
327/2019	SARA DA COSTA VIANA	062.588.941-00	2847443-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
333/2019	ELIENE SANTOS DE LANA	038.595.772-63	139913-7 SSDC/RO	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
336/2019	LINDALVA CRUZ CABRAL	606.888.531-00	125711-4 SSP/DF	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
337/2019	CLEITIELE APARECIDA MELO FELISARDO	056.936.051-08	2412252-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
338/2019	DJESSICA ARIANE ALVES DE SOUZA	058.097.801-05	2663676-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
342/2019	JANAINA PAZ	061.607.591-08	2748064-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
343/2019	MONALIZA APARECIDA MANZANO DOS SANTOS	059.003.991-17	2683329-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
345/2019	ANGELICA PONTES DOS SANTOS	058.785.481-27	2449186-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
347/2019	FERNANDA NUNES BRAUN	100.816.717-76	191014-3 SESP/ES	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
348/2019	DEBORA CRISTINA LARA	019.317.521-50	1711440-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
350/2019	ROSINEIA NEVES BEZERRA	043.469.969-14	2435700-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
351/2019	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
352/2019	CRISTINA MARIA DA SILVA	010.988.721-26	1632759-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	Desclassificada
354/2019	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	051.939.451-80	2180792-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada
355/2019	GERMONICA RODRIGUES DOS SANTOS	060.787.621-25	2722303-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
357/2019	POLIANA MORAES ALMEIDA	063.946.541-24	2887079-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Zero	Desclassificada
358/2019	JESSICA DHIEYLA RUIVO CALISTRO	022.723.892-36	2669087-0 SESP/AM	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
360/2019	GREICIANE MOREIRA ALVES	053.647.781-77	2381994-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	Desclassificada

LOCALIDADE MILAGROSA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
064/2019	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	023.086.471-67	1412565-0 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	9,0
070/2019	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	023.432.439-21	3146714-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
109/2019	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	045.493.781-40	2310251-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
125/2019	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO	082.555.821-26	3108450-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
133/2019	TAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	049.940.021-69	2487525-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
217/2019	RAIANARA COUTO ANDRADE	062.998.551-00	2767497-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
275/2019	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA	042.404.921-06	00182889-2 SEJSP/MS	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
317/2019	ANGELITA MEDEIROS SERPA	774.649.501-78	0697556-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO	5,0	5,0

LOCALIDADE MORENA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS

076/2019	JULIANA MORAES WODZIK	074.442.821-10	2987046-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
123/2019	PAMELA MABELLE LOHMANN	080.027.291-96	3066710-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
149/2019	JOCILENE DE JESUS DA SILVA	037.629.561-97	2298114-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
165/2019	KELEN CRISTINA PITOL	055.320.101-88	2629485-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
231/2019	JAINE EICHENBERG	050.781.681-17	1518256-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0

LOCALIDADE LONTRA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
048/2019	LETICIA DAMIANE DELGADO DE LIMA	757.893.881-91	2280499-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
094/2019	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	448452-9 DGPC/GO	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
127/2019	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA	757.893.531-34	2449267-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
216/2019	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	063.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
251/2019	WALDILEIA DOS SANTOS SILVA CONTADINI	022.972.121-43	1740485-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada

LOCALIDADE CONSELVAN

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
008/2019	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
024/2019	ADELINA BRAUN PROCHNOW	089.010.681-92	3183760-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
025/2019	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificado
051/2019	IVANILDE DE SOUZA DOS SANTOS	469.030.892-68	244.801 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada
204/2019	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	771.545.762-00	763292 SSP/RO	HISTÓRIA	5,0	5,0
209/2019	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	072.216.761-00	2946393-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
288/2019	DEIVITI ALVES LEMOS	976.838.412-34	00095822-3 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificado
297/2019	LEIDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	064.237.041-98	2613930-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada
331/2019	ELIZIENE MORAES DE SOUZA	028.636.012-88	129334-5 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
256/2019	GESSICA BRITES SIMÕES	426.820.948-48	53865444-2 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
298/2019	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	038.428.211-31	2218193-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	Desclassificada

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
313/2019	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificado
315/2019	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
316/2019	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.616.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	Desclassificada

LOCALIDADE AR2

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
106/2019	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	LETRAS	Ausente	Desclassificado
223/2019	LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA DAMACENO	059.801.031-98	2885785-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
224/2019	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	059.801.161-76	2951240-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0

3 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

SEDE DO MUNICIPIO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
015/2019	GIOVANE ALVES SOUZA	062.424.851-84	2727002-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
356/2019	VALDEIR APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	057.869.451-46	2193354-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificado

LOCALIDADE MILAGROSA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)

NÃO HOUVE INSCRITOS

4. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
200/2019	ANGELINA ARAUJO SILVA	727.638.762-34	429925 SESP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	7,0
270/2019	MIRIAN KLEIA DIAS DA SILVA	062.002.501-89	2767496-7 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificada
326/2019	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS	990.531.361-34	1950711-9 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	4,0	Desclassificada
339/2019	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	053.907.461-63	2614118-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0

LOCALIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
248/2019	GLICELIA PERES MOURA	013.565.801-22	1748865-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificada

LOCALIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
213/2019	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	037.306.941-38	2241991-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
202/2019	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	011.004.962-46	114506-7 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
207/2019	TANIA ANA CAETANO	004.128.271-07	1048863-4 SJ/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
283/2019	ROSELI PADILHA LARA	042.540.922-56	00088790-4 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0	5,0
286/2019	EDIVANIA BONRRUQUE DA SILVA	020.719.902-77	2009423-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	9,0	9,0

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
257/2019	TALITA APARECIDA NASCIMENTO	046.298.971-27	1878748-7 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0	5,0

LOCALIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
168/2019	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	704.816.561-89	2843544-3 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	7,0

5 . APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
004/2019	LAURA PEREIRA DA SILVA	045.274.341-95	2423955-0 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	8,0	8,0
026/2019	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	041.079.891-60	2157070-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
090/2019	FERNANDA LUZIA DA SILVA	051.453.701-99	2565047-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	9,0
141/2019	ANA PAULA SCHITTI TSCHÁ	015.891.071-01	15147798-4 SESPAP/PR	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificada
153/2019	MARCIELI APARECIDA FLOR	061.533.951-47	2381921-9 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificada
162/2019	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	015.737.241-30	1754363-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
164/2019	DEIZE CORREA GONÇALVES	856.420.291-34	0244221-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
179/2019	PRICILA SOUZA RAMOS	038.228.661-80	2187503-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
189/2019	PATRICIA SOUZA RAMOS	038.651.841-62	2087145-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
215/2019	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024.117.481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
220/2019	JEANE MACHADO FERREIRA	021.707.661-03	2054402-2 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificada
272/2019	VANESA LOPES FERREIRA	020.528.461-23	1910522-3 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0	5,0
273/2019	ERICA SILVA DE SOUZA	998.070.412-87	0000102162-7 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,0	7,0
325/2019	DELCIA VIANA DE SOUSA	042.086.183-10	033529102007-0 SESP/MA	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificada
329/2019	JOSIANE MOISES DE SOUZA	038.446.011-98	2334606-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
346/2019	LARISSA PAULINA DA SILVA	067.787.131-78	3003899-5 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificada
349/2019	ELIZANDRA TATIANE DA SILVA	060.367.371-65	2438386-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0

LOCALIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
119/2019	ELENILDA MARIA INACIO	039.341.161-32	2246619-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0
160/2019	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	074.089-691-10	2520417-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0

LOCALIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
088/2019	VANESSA DE CARVALHO SIMÕES	024.812.792-63	2535250-4 SESP/AM	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
205/2019	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL	9,0	9,0
214/2019	SILMARA SANTOS BASTOS	910.569.772-72	00095543-9 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0

LOCALIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

NÃO HOUVE INSCRITOS

6 . APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
013/2019	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO	190.810.062-15	2577383-6 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
150/2019	OSMAR PIQUES	919.398.289-53	3302016-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	Desclassificado
218/2019	ALCEU DE JESUS	848.639.191-15	1298435-3 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificado
271/2019	LUCAS DIAS DA SILVA	062.036.931-03	2792068-2 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificado
322/2019	LUCAS HENRIQUE MANOEL GONÇALVES	069.021.781-19	2727028-9 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
344/2019	GILIARDI PENHA FUNAYAMA	025.168.871-24	2022255-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificado

LOCALIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
021/2019	CLEONISMAR FERREIRA DE SIQUEIRA	704.778.221-42	3127367-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
111/2019	WELLINTON DE OLIVEIRA BORGES	407.103.938-81	52.703.173-2 SSP/SP	ENSINO FUNDAMENTAL	4,0	Desclassificado
159/2019	ANDRE WILLER ALVES DA SILVA	058.070.971-06	2663662-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0
291/2019	ERIÉO AUGUSTO FURLANETO	075.170.381-84	3012508-1 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	7,0	7,0

LOCALIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
115/2019	FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA	634.040.522-34	1113580-8 SEJSP/AC	ENSINO FUNDAMENTAL	4,0	Desclassificada
295/2019	WELINGTON MATIAS DA SILVA	081.469.861-10	3332824-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	Ausente	Desclassificado

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
206/2019	WELLINGTON JOSE VENTURA	082.619.666-74	15250502 PCE/MG	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificado
285/2019	JOSE CARLOS PADILHA DE LARA	999.800.612-00	115425-5 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0

LOCALIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
172/2019	ALAN HENRIQUE PEREIRA	066.286.031-48	2847864-9 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	3,0	Desclassificado

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR DE PÁTIO)

NÃO HOUVE INSCRITOS

7. APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR)

PARA O MUNICIPIO DE ARIPUANÃ

APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
027/2019	AIRTON JUSTINO DOS SANTOS	486.209.552-68	911.263 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificado
050/2019	ADELMO SILVA VITAL	876.126.742-20	2310425-2 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
077/2019	GILSON ALVES DE MORAIS	045.876.681-09	2193326-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	4,0	Desclassificado
078/2019	GIOVANE CESARIO SABINO	743.537.722-37	00077426-8 SESP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
085/2019	VANDERLEI LADISLAU MACIEL	015.740.761-67	1521391-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,0
093/2019	JORGE PEREIRA DA SILVA	368.990.972-49	394659 SESP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL	4,0	Desclassificado
146/2019	LUCAS NUNES ALVES	051.663.391-00	2518950-6 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	4,0	Desclassificado
183/2019	JUVERCINO DONATO FERNANDES	876.751.451-00	1275652-0 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL	Ausente	Desclassificado
302/2019	EZEQUIEL VIEIRA SOUZA	809.287.222-87	85801-2 SSP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL	6,0	6,0
320/2019	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	029.676.551-96	2021084-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,0	8,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2020

b) Licitação Nr.: 1/2020-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 29/01/2020

e) Data da Adjudicação: 29/01/2020 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras para atender a diversas secretarias do Município de Barão de Melgaço - MT, conforme termo de referência e anexos.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade Descto (%) Preço UnitárioTotal do Item

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA (4065)

1	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75, ARO 17.5, COM NO MINIMO 14 LONAS/BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO	UND	100,00	0,0000	1.000,00	100.000,00
	RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS					
	ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE - Marca:					
	DURATURN					
3	PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS), 275/80 R-22.5, BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO	UND	110,00	0,0000	1.700,00	187.000,00
	RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS					
	ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca:					
	FATE					
6	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 245/70, ARO 16, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	100,00	0,0000	619,00	61.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: FATE					
7	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 245/70, ARO 16, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca: FATE	UND	100,00	0,0000	619,00	61.900,00
8	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 235/75, ARO 15, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	557,00	27.850,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: FATE					
9	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 235/75, ARO 15, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	557,00	27.850,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: FATE					
10	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 120/80, ARO 18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	30,00	0,0000	320,00	9.600,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					

	UNIDADE. - Marca: RINALDI					
12	PNEU, REFERÊNCIA 7.00-16, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	30,00	0,0000	599,00	17.970,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: GOODYEAR					
14	PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE, REFERÊNCIA 185/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	298,00	14.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: FATE					
17	PNEU RADIAL REFERÊNCIA 175/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	304,00	15.200,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR					
	6088. UNIDADE. - Marca: FATE					
19	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 275/80, ARO 22.5, BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	100,00	0,0000	1.700,00	170.000,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: FATE					
20	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/65, ARO 16C, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	70,00	0,0000	750,00	52.500,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: SAILUN					

21	PNEU, PARA MOTO, REFERÊNCIA 90/90-21 54 N DIANTEIRO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	15,00	0,0000	240,00	3.600,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: RINALDI					
22	PNEU, PARA MOTO, REFERÊNCIA 90/90 ARO 19, DIANTEIRO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	15,00	0,0000	232,00	3.480,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: RINALDI					
23	PNEU, PARA MOTO, REFERÊNCIA 110/90 ARO 17, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	15,00	0,0000	250,00	3.750,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: RINALDI					
24	PNEU, REFERÊNCIA 700-16, TRATOR BL88, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS	UND	30,00	0,0000	572,00	17.160,00
	NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. -					
	Marca: GOODYEAR					
25	PNEUS NAS MEDIDAS DE 1400 X 24 16 LONAS, PARA MOTONIVELADORA, NÃO REMOLDADO E NÃO	UND	70,00	0,0000	2.990,00	209.300,00
	RECAUCHUTADO. - Marca: TITAN					
27	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20,LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	1.750,00	87.500,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: GENERAL					
31	PNEU (DIANTEIRO), PARA TRATOR, REFERÊNCIA 14.9, ARO 28, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM	UND	30,00	0,0000	2.280,00	68.400,00
	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E					
	NBR 6088. UNIDADE. - Marca: TITAN					
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 14.9-28. BICO LONGO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT	UND	30,00	0,0000	220,00	6.600,00
	NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE. - Marca: XBRI					
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 23.1 ARO 30, BICO LONGO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	UND	30,00	0,0000	373,00	11.190,00
	ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE. - Marca:					
	XBRI					
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 18.4 ARO 30. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	30,00	0,0000	300,00	9.000,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE. - Marca: XBRI					

37	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 12.4 ARO 24, BICO LONGO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	UND	30,00	0,0000	179,00	5.370,00
	ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE. - Marca:					
	XBRI					
38	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75 ARO 17.5. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR	UND	30,00	0,0000	104,00	3.120,00
	NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. -					
	Marca: XBRI					
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFEREÊNCIA 1400 x 24. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	30,00	0,0000	229,00	6.870,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE. - Marca: XBRI					
42	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000x20. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	40,00	0,0000	128,00	5.120,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca: XBRI					
43	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000x20 - Marca: RUZZI	UND	40,00	0,0000	50,00	2.000,00
44	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 19.5L - 24. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	25,00	0,0000	300,00	7.500,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca:					
	XBRI					
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 235/75 R 15. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	60,00	0,0000	60,00	3.600,00

	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca:					
	XBRI					
47	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 245/70 R16. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	50,00	0,0000	64,00	3.200,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca:					
	XBRI					
48	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 90/90 - 21 54N. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	15,00	0,0000	40,00	600,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca:					
	LEVORIN					
49	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 120/80 - 18. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	15,00	0,0000	40,00	600,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca:					
	LEVORIN					
50	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.50-16. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	16,00	0,0000	58,00	928,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca: XBRI					

51	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.00 R16. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca: XBRI	UND	30,00	0,0000	58,00	1.740,00
52	MANCHÃO TIP TOP VD 08. - Marca: VIPAL	UND	50,00	0,0000	60,00	3.000,00
53	MANCHÃO TIP TOP VD 10. - Marca: VIPAL	UND	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
54	BICO PARA PNEU COM CAMARA PARA TRATOR - Marca: SCHRADER	UND	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
55	BICO PARA PNEU SEM CAMARA PARA TRATOR. - Marca: SCHRADER	UND	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
56	BICO PARA PNEU COM CAMARA PARA CAMINHÃO. - Marca: SCHRADER	UND	50,00	0,0000	33,00	1.650,00
57	BICO PARA PNEU SEM CAMARA PARA CAMINHÃO. - Marca: SCHRADER	UND	50,00	0,0000	33,00	1.650,00

Total do Fornecedor: 1.220.398,00

PNEUS VIA NOBRE LTDA (7174)

2	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75, ARO 17.5, COM NO MINIMO 14 LONAS/LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO	UND	110,00	0,0000	920,00	101.200,00
	RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS					
	ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE - Marca:					
	CHAOYANG					
4	PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS), 275/80 R-22.5, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O	UND	110,00	0,0000	1.635,00	179.850,00
	ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR					
	6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca: ANTEO PROS					
5	PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS), 275/80 R-22.5, MISTO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO O ITEM	UND	100,00	0,0000	1.749,00	174.900,00
	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E					
	NBR 6088 UNIDADE. - Marca: FORMULA G					
11	PNEU, REFERÊNCIA 7.00-16, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	UND	30,00	0,0000	553,00	16.590,00
	ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca:					
	PIRELLI					

13	PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE, REFERÊNCIA 185/75, ARO 14C (PARA CARGA), NÃO REMOLDADO E NÃO	UND	50,00	0,0000	420,00	21.000,00
	RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS					
	ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca:					
	PIRELLI					
15	PNEU RADIAL REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	225,00	11.250,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR					
	6088. UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
16	PNEU RADIAL REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, SEM CAMARA NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ	UND	50,00	0,0000	225,00	11.250,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR					
	6088. UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
18	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/75, ARO 16C, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	100,00	0,0000	839,00	83.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
26	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	70,00	0,0000	1.879,00	131.530,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
28	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, REFERÊNCIA 12-16.5 NHS (DIANTEIRO), NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O	UND	30,00	0,0000	1.190,00	35.700,00
	ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR					
	6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
29	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	30,00	0,0000	1.095,00	32.850,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					

	UNIDADE - Marca: PIRELLI					
30	PNEU (TRASEIRO), PARA TRATOR, REFERÊNCIA 23.1, ARO 30, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAU-CHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	30,00	0,0000	4.830,00	144.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
32	PNEU, PARA PÁ CARREGADEIRA, REFERÊNCIA 17.5, ARO 25 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O	UND	70,00	0,0000	4.000,00	280.000,00
	ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR					
	6087 E NBR 6088. UNIDADE. - Marca: PIRELLI					

33	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 23.1 ARO 30, TRAZEIRO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	30,00	0,0000	4.830,00	144.900,00
	NBR NM 251:2001. UNIDADE. - Marca: PIRELLI					
40	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 17.5-25. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	30,00	0,0000	349,00	10.470,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca: MAGNUN					
41	PROTETOR 17.5-25 DE CAMARA DE AR - Marca: RUZZI	UND	30,00	0,0000	229,00	6.870,00
45	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 12 - 16.5. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	25,00	0,0000	116,00	2.900,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE. - Marca: MAGNUN					

Barão de Melgaço, 29 de janeiro de 2020.

Total do Fornecedor: 1.390.060,00

Total Geral: 2.610.458,00

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2020

No dia 29 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.563/0001-69, com sede administrativa localizada na AV. AUGUSTO LE-VERGER, N° 1410, bairro CENTRO, CEP nº. 78190-000, nesta cidade de Barão de Melgaço/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 651.105.011-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2020, Processo Licitatório nº. 2/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras para atender a diversas secretarias do Município de Barão de Melgaço - MT, conforme termo de referência e anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4065	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	1, 3, 7, 9, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 31, 35, 37, 39, 43,
		47, 49, 51, 53, 55, 57, 24, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 48,
		50, 52, 54, 56, 6, 8, 10, 12, 14, 20, 22
7174	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2, 4, 16, 18, 26, 28, 30, 32, 40, 5, 11, 13, 15, 29, 33,
		41, 45

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a

seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	MARCOS ROBERTO MARGREITER	010.008.979-82
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVE	633.801.701-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras para atender a diversas secretarias do Município de Barão de Melgaço - MT, conforme termo de referência e anexos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com

a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4065 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1 PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75, ARO 17.5, COM NO MINIMO 14 LONAS/BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE

3 PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS), 275/80 R-22.5, BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.

UND DURATURN 100,000 1.000,0000 100.000,00

UND FATE 110,000 1.700,0000 187.000,00

Fornecedor: 4065 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 245/70, ARO 16, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	FATE	100,000	619,0000	61.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
7	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 245/70, ARO 16, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	FATE	100,000	619,0000	61.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
8	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 235/75, ARO 15, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	FATE	50,000	557,0000	27.850,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
9	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 235/75, ARO 15, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	FATE	50,000	557,0000	27.850,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
10	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 120/80, ARO 18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS	UND	RINALDI	30,000	320,0000	9.600,00
	NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
12	PNEU, REFERÊNCIA 7.00-16, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS	UND	GOODYEAR	30,000	599,0000	17.970,00
	NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
14	PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE, REFERÊNCIA 185/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	FATE	50,000	298,0000	14.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
17	PNEU RADIAL REFERÊNCIA 175/70, ARO 14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ ATENDER AS	UND	FATE	50,000	304,0000	15.200,00
	NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
19	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 275/80, ARO 22.5, BORRACHUDO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	FATE	100,000	1.700,0000	170.000,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
20	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/65, ARO 16C, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	SAILUN	70,000	750,0000	52.500,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
21	PNEU, PARA MOTO, REFERÊNCIA 90/90-21 54 N DIANTEIRO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	RINALDI	15,000	240,0000	3.600,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
22	PNEU, PARA MOTO, REFERÊNCIA 90/90 ARO 19, DIANTEIRO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	RINALDI	15,000	232,0000	3.480,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
23	PNEU, PARA MOTO, REFERÊNCIA 110/90 ARO 17, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	RINALDI	15,000	250,0000	3.750,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
24	PNEU, REFERÊNCIA 700-16, TRATOR BL88, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS	UND	GOODYEAR	30,000	572,0000	17.160,00
	NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
25	PNEUS NAS MEDIDAS DE 1400 X 24 16 LONAS, PARA MOTONIVELADORA, NÃO REMOLDADO E NÃO	UND	TITAN	70,000	2.990,0000	209.300,00
	RECAUCHUTADO.					
27	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20,LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	GENERAL	50,000	1.750,0000	87.500,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
31	PNEU (DIANTEIRO), PARA TRATOR, REFERÊNCIA 14.9, ARO 28, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	TITAN	30,000	2.280,0000	68.400,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					

34	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 14.9-28. BICO LONGO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT	UND	XBRI	30,000	220,0000	6.600,00
	NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.					

Fornecedor: 4065 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 23.1 ARO 30, BICO LONGO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT	UND	XBRI	30,000	373,0000	11.190,00
	NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.					
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 18.4 ARO 30. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	XBRI	30,000	300,0000	9.000,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.					
37	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 12.4 ARO 24, BICO LONGO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT	UND	XBRI	30,000	179,0000	5.370,00
	NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. UNIDADE.					
38	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75 ARO 17.5. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	XBRI	30,000	104,0000	3.120,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFEREÊNCIA 1400 x 24. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	XBRI	30,000	229,0000	6.870,00
	E NBR NM 251:2001. UNIDADE.					
42	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000x20. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	XBRI	40,000	128,0000	5.120,00
	NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
43	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000x20	UND	RUZZI	40,000	50,0000	2.000,00
44	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 19.5L - 24. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	XBRI	25,000	300,0000	7.500,00
	NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 235/75 R 15. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	XBRI	60,000	60,0000	3.600,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
47	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 245/70 R16. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	XBRI	50,000	64,0000	3.200,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
48	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 90/90 - 21 54N. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM	UND	LEVORIN	15,000	40,0000	600,00
	250:2001 E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
49	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 120/80 - 18. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001	UND	LEVORIN	15,000	40,0000	600,00
	E NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
50	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.50-16. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	XBRI	16,000	58,0000	928,00
	NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
51	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.00 R16. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	XBRI	30,000	58,0000	1.740,00
	NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
52	MANCHÃO TIP TOP VD 08.	UND	VIPAL	50,000	60,0000	3.000,00
53	MANCHÃO TIP TOP VD 10.	UND	VIPAL	50,000	80,0000	4.000,00
54	BICO PARA PNEU COM CAMARA PARA TRATOR	UND	SCHRADER	50,000	28,0000	1.400,00
55	BICO PARA PNEU SEM CAMARA PARA TRATOR.	UND	SCHRADER	50,000	28,0000	1.400,00
56	BICO PARA PNEU COM CAMARA PARA CAMINHÃO.	UND	SCHRADER	50,000	33,0000	1.650,00
57	BICO PARA PNEU SEM CAMARA PARA CAMINHÃO.	UND	SCHRADER	50,000	33,0000	1.650,00

Fornecedor: 7174 - PNEUS VIA NOBRE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 215/75, ARO 17.5, COM NO MINIMO 14 LONAS/LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O	UND	CHAOYANG	110,000	920,0000	101.200,00
	ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR					
	6087 E NBR 6088. UNIDADE					
4	PNEU RADIAL PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS), 275/80 R-22.5, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM	UND	ANTEO PROS	110,000	1.635,0000	179.850,00
	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E					
	NBR 6088. UNIDADE.					
5	PNEU PARA AUTOMÓVEL (TIPO ÔNIBUS), 275/80 R-22.5, MISTO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO O ITEM DEVERÁ	UND	FORMULA G	100,000	1.749,0000	174.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088					
	UNIDADE.					

Fornecedor: 7174 - PNEUS VIA NOBRE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

11	PNEU, REFERÊNCIA 7.00-16, LISO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	UND	PIRELLI	30,000	553,0000	16.590,00
	ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
13	PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE, REFERÊNCIA 185/75, ARO 14C (PARA CARGA), NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O	UND	PIRELLI	50,000	420,0000	21.000,00
	ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR					
	6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
15	PNEU RADIAL REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ ATENDER AS	UND	PIRELLI	50,000	225,0000	11.250,00
	NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
16	PNEU RADIAL REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, SEM CAMARA NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO; O ITEM DEVERÁ	UND	PIRELLI	50,000	225,0000	11.250,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
18	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 225/75, ARO 16C, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	PIRELLI	100,000	839,0000	83.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
26	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	PIRELLI	70,000	1.879,0000	131.530,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
28	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA, REFERÊNCIA 12-16.5 NHS (DIANTEIRO), NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O	UND	PIRELLI	30,000	1.190,0000	35.700,00
	ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR					
	6087 E NBR 6088. UNIDADE.					
29	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	PIRELLI	30,000	1.095,0000	32.850,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE					
30	PNEU (TRASEIRO), PARA TRATOR, REFERÊNCIA 23.1, ARO 30, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ	UND	PIRELLI	30,000	4.830,0000	144.900,00
	ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.					
	UNIDADE.					
32	PNEU, PARA PÁ CARREGADEIRA, REFERÊNCIA 17.5, ARO 25 16 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM	UND	PIRELLI	70,000	4.000,0000	280.000,00
	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E					
	NBR 6088. UNIDADE.					
33	PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 23.1 ARO 30, TRAZEIRO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E NBR	UND	PIRELLI	30,000	4.830,0000	144.900,00
	NM 251:2001. UNIDADE.					
40	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 17.5-25. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	MAGNUN	30,000	349,0000	10.470,00
	NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					
41	PROTETOR 17.5-25 DE CAMARA DE AR	UND	RUZZI	30,000	229,0000	6.870,00
45	CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 12 - 16.5. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 250:2001 E	UND	MAGNUN	25,000	116,0000	2.900,00
	NBR NM 251:2001. BICO LONGO. UNIDADE.					

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2. 1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a

administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular

do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Melgaço,29 de Janeiro de 2020.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41

PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 001/CMHIS/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Divulgar o cronograma de Reuniões Ordinárias deste conselho durante o ano de 2020 definidas pelo regimento interno deste conselho para conhecimento público.

I – 27 de fevereiro de 2020;

II – 26 de março de 2020;

III – 30 de abril de 2020;

IV – 28 de maio de 2020;

V – 25 de junho de 2020;

VI - 30 de julho de 2020;

VII – 20 de agosto de 2020;

VIII – 24 de setembro de 2020;

IX - 29 de outubro de 2020 e

X – 26 de novembro de 2020.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres - MT, 31 de janeiro de 2020.

_____

ROSA MARIA MODESTO CAGNONI

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS

Barra do Bugres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Artigo 3º da Portaria BB/SMS/GS n. 05/2016, que cria a Comissão de Farmácia e Terapia- CFFT da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providencias.

A secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conforme a Lei orgânica do Município, e considerando a necessidade de manter atualizada a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Barra do Bugres/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos.

Para que haja a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.

Em razão da necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva, bem como de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade, a equidade e integralidade das ações de saúde;

Em virtude da necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como insumos essenciais e a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde e a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretária Municipal de saúde de Barra do Bugres/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da lista de medicamentos da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos essenciais e Insumos para Saúde de Barra do Bugres:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Artigo 3º da portaria BB/SMS/GS nº. 05/2016, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT da Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providencias.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de farmácia e Terapia da Secretária Municipal de Saúde:

THAIANE SILVA SERTÃO LEAL- FARMAÊUTICA- CRF/MT 550653 ULYSSES PEREIRA BORGES- MÉDICO- CRM/MT 9566 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA- ODONTÓLOGA- CRO/MT 4359 DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA- ENFERMEIRA- COREN/MT 197536 FERNANDA TALITA MARTINS VITÓTIA- BIOMÉDICA- CRBM/MT 6014 EBENILDA XAVIER COSTA- COORDENADORA DE ALTO CUSTO- PORTÁRIA 190/2017 WÂNIA QUEIROZ DE SOUZA CASTANHO- NUTRICIONISTA- CRN/MT 2912 MARIANA SANSÃO GOUVEIA- MÉDICA- CRM/MT 10814

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo portanto remunerados.

Art. 4º Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de interesses, modelo em anexo.

Art.5º A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu regimento interno.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em Barra do Bugres- MT, 28 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Carlene de Souza Ramos Arcari Secretária Municipal de SaúdePortaria nº312/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2019 - 6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.149.692,81**	**4.207.237,63**	**4.098.634,48**	**4.603.683,87**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.149.692,81	4.207.237,63	4.098.634,48	4.603.683,87
Interna	4.149.692,81	4.207.237,63	4.098.634,48	4.603.683,87
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**23.797.665,47**	**9.612.143,47**	**9.124.130,20**	**11.639.135,35**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.113.641,74	11.148.854,25	10.322.417,46	12.600.135,37
Demais Haveres Financeiros	16.067.812,98	0,00	0,00	3.936.662,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.383.789,25	1.536.710,78	1.198.287,26	4.897.662,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-19.647.972,66**	**-5.404.905,84**	**-5.025.495,72**	**-7.035.451,48**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**81.481.069,25**	**83.760.433,34**	**85.317.208,61**	**90.255.506,29**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**5,09%**	**5,02%**	**4,80%**	**5,10%**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**-**	**-**	**-**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**120**	**120**	**120**	**120**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**4.149.692,81**	**4.207.237,63**	**4.098.634,48**	**4.603.683,87**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**4.149.692,81**	**4.207.237,63**	**4.098.634,48**	**4.603.683,87**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.149.692,81	4.207.237,63	4.098.634,48	3.988.074,91
Previdenciárias	4.149.692,81	4.207.237,63	4.098.634,48	3.988.074,91
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	615.608,96
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.109.651,19	593.886,80	573.903,61	1.108.446,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 002/CMDCA/2020

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Divulgar o cronograma de Reuniões Ordinárias deste conselho durante o ano de 2020 definidas pelo regimento interno deste conselho para conhecimento público.

I – 20 de fevereiro de 2020;

II – 19 de março de 2020;

III – 23 de abril de 2020;

IV – 21 de maio de 2020;

V – 18 de junho de 2020;

VI – 23 de julho de 2020;

VII – 20 de agosto de 2020;

VIII – 17 de setembro de 2020;

IX – 22 de outubro de 2020;

X – 19 de novembro de 2020 e

XI – 24 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA

Presidente CMDCA

Barra do Bugres-MT, 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO I

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2019 - 6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**45.380.437,43**	**0,00**
Pessoal Ativo	45.380.437,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.299.186,33**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.266.094,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.091,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**44.081.251,10**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**90.255.506,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**44.081.251,10**	**48,84%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**48.737.973,40**	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**46.301.074,73**	**95,00%**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**43.864.176,06**	**90,00%**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 001/CMAS/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.040 de Agosto de 1996, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida das Nações n.° 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Divulgar o cronograma de Reuniões Ordinárias deste conselho durante o ano de 2020 definidas pelo regimento interno deste conselho para conhecimento público.

I – 27 de fevereiro de 2020;

II – 26 de março de 2020;

III – 23 de abril de 2020;

IV – 28 de maio de 2020;

V – 25 de junho de 2020;

VI - 23 de julho de 2020;

VII – 27 de agosto de 2020;

VIII – 24 de setembro de 2020;

IX - 22 de outubro de 2020 e

X – 26 de novembro de 2020.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 31 de janeiro de 2020.

_____

ADRIANA APARECIDA MIRANDA SANSÃO

Presidente CMAS

Barra do Bugres – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

REFERENTE A ADESÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELLI – CNPJ 32.534. 923/0001-10

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.**

Valor: R$ **70.324,00 (setenta mil trezentos e vinte e quatro reais).**

DATA: 29/01/2020.

VIGÊNCIA: 29/01/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2020.

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 02/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 - MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial SRP nº. 042/2019, realizado pelo Município de Castanheira - MT, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a adesão a Ata de Registro de Preços n. 046/2019, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº. 042/2019, para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS**, no valor total **R$ 70.324,00 (setenta mil trezentos e vinte e quatro reais)**, com fulcro na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020

REFERENTE A ADESÃO Nº 09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA

CNPJ: 13.390.706/0001-59

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**.

Valor: R$ 122.330,00 (CENTO E VINTE DE DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

DATA: 16/01/2020.

VIGÊNCIA: 16/01/2021.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 16 de janeiro de 2020.

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 09/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 102/2018, realizado pelo Município de Confresa - MT, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a adesão a Ata de Registro de Preços n. 012/2019, vinculada ao Pregão Presencial nº. 102/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, no valor total de **R$ 122.330,00 (CENTO E VINTE DE DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).**, com fulcro na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 15 de janeiro de 2020.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO 002/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 002/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA** , de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **MARCIO FERREIRA AGUES**, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua Dos Menacho, S/N°, Bairro Monte Verde, em Cáceres-MT, portador do RG nº 134689374 SSP-PR e CPF nº 817.744.001-20, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **MARCIO FERREIRA AGUES** no cargo de Médico Plantonista, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde, devendo este cumprir no mínimo dois plantões (12 horas) por semana.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Fevereiro de 2020 e término em 31 de Janeiro de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário os plantões que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 144 de 25 de Julho de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20041	3.1.90.04	146

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

MARCIO FERREIRA AGUES

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036, DE 23/01/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$1.785.942,27 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1102 03.092.1007.2131.0000 MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 1.099,82

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1077 04.122.1007.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1.300,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1078 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 1.170,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1103 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 119,26

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1084 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 1.100,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1085 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 100,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1090 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 100,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1091 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1094 10.302.1002.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 300,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1104 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 542,99

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

1106 10.304.1002.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 339,23

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

1108 10.302.1002.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 314,93

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

1109 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 80,81

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.02

1126 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 1.305,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 02

1127 10.301.1002.2030.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS 584,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 02

1088 10.302.1009.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 100,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1089 10.302.1009.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

1105 10.302.1009.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 689,86

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 02

1107 10.302.1009.2038.0000 MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 727,51

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1097 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 145,86

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

1112 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 10,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

484 12.365.1004.1274.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL 1.650.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.22

1095 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.285,14

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

1096 12.365.1004.2064.0000 MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 48,62

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.01

1110 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.380,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 01

1113 12.361.1004.2072.0000 MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 112,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 01

1124 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 55.042,09

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 01

1125 12.365.1004.2064.0000 MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 28.754,47

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 01

02 07 03 FUNDEB

1111 12.365.1004.2069.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 672,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 18

1114 12.361.1004.2068.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 7.270,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 18

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

1079 15.122.1007.2077.0000 MANUT. E ENC. C AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA 3.502,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1080 15.451.1007.2078.0000 MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTUTA URBANA 585,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1115 15.451.1007.2078.0000 MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTUTA URBANA 132,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

1116 15.122.1007.2077.0000 MANUT. E ENC. C AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA 1.057,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1081 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 145,86

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1117 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 139,06

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1118 04.121.1007.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 549,83

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

1123 04.121.1007.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 99,84

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1. 00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1082 20.122.1006.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 2.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1119 08.122.1007.2198.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS 207,20

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

1120 08.122.1007.2092.0000 MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 471,22

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1099 08.244.1009.2109.0000 SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/SCFV 500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1100 08.244.1009.2119.0000 MANUT DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M 500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1101 08.244.1009.2239.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

1121 08.244.1009.2239.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 212,14

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

1122 08.244.1009.2109.0000 SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/SCFV 47,53

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1128 15.453.1007.2241.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.36

1083 04.129.1008.2182.0000 MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 1.200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27 03.092.1007.2131.0000MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -1.099,82

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

114 04.122.1007.1014.0000REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO -1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

149 04.123.1008.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -119,26

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

152 04.123.1008.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -1.170,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

183 10.122.1002.2024.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

210 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS -542,99

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

212 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

224 10.301.1002.2030.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS -584,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

233 10.301.1002.2040.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

254 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM -1.305,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

260 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM -80,81

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

265 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM -200,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.02

302 10.302.1002.2146.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -314,93

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

305 10.302.1002.2146.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

328 10.302.1009.2037.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I -689,86

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

329 10.302.1009.2037.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I -100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

340 10.302.1009.2038.0000MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -727,51

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

341 10.302.1009.2038.0000MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

366 10.304.1002.2039.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE -339,23

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

405 12.122.1004.2058.0000MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME -10,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

414 12.122.1004.2058.0000MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME -145,86

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

430 12.361.1004.1064.0000AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES -650.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.22

438 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.380,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

446 12.361.1004.2061.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.285,14

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

450 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL -112,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

459 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL -83.796,56

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

475 12.365.1004.1243.0000AQ MOBIL EQ.E MAT PERM PARA UNIDADES- EDUCAÇÃO INFANTIL -1.000.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.22

495 12.365.1004.2064.0000MANUT C/AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -48,62

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

02 07 03 FUNDEB

502 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) -7.270,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

518 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) -672,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

567 15.451.1007.2078.0000MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTUTA URBANA -1.189,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

571 15.451.1007.2078.0000MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTUTA URBANA -4.087,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

615 13.122.1002.2126.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -145,86

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

631 13.392.1002.1255.0000ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTUIRAIS -139,06

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

664 04.121.1007.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -549,83

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

669 04.121.1007.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -99,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

691 20.122.1006.2089.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

725 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -471,22

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.00

735 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

745 08.122.1007.2198.0000MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -207,20

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

819 08.244.1009.2109.0000SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/SCFV -47,53

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.00

868 08.244.1009.2239.0000SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -212,14

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

959 04.129.1008.2184.0000MANUT E ENC. C/AS ATIV DO TERMO DE COOP TECNICO ESTAGIO REMUNERADO -1.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

965 15.453.1007.2241.0000MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03-2020 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretarias Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas (em 03 tamanhos) e translado, visando suprir a necessidade de atendimento desse benefício eventual ao público em situação vulnerável pela Secretaria de Assistência Social.

Realização: 14 de Fevereiro de 2020 às 08:00 horário de Cuiabá – MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres-MT, 31 de Janeiro de 2020.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23.819 de 24 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 02 de fevereiro de 2020 o prazo para a Comissão de Sindicância de abertura de processo Administrativo, concluir os trabalhos conforme Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 517 de 30 de dezembro de 2019 que define as diretrizes para organização e execução do ano letivo de 2020 na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 749 de 19 de dezembro de 2019 que estabelece critérios de acesso às vagas nas Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 2924 de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que após 08/02/2020 qualquer nova solicitação de matrícula para Instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres deverá ser realizada, única e exclusivamente, pela Comissão Central de Matrículas/ SME via lista de espera em sistema informatizado.

Art. 2º. Os pais que não realizaram a inscrição na pré-matrícula online, bem como os que desejam o remanejamento do filho para outra Instituição de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, devem se dirigir a Comissão Central de Matrículas/ SME para requererem cadastro em lista de espera informatizada.

Parágrafo Único: A transferência somente será concedida, se tiver vaga, respeitando a Lista de Espera da Instituição de Ensino.

Art. 3º. Fica determinado que após o cadastramento em lista de espera informatizada, o sistema deverá verificar disponibilidade de vaga na Instituição de Educação Infantil previamente informada.

Art. 4º. O critério para preenchimento das vagas que surgirem durante o ano letivo, a partir da data citada no artigo 1º, será a ordem da Lista de Espera originárias da pré-matrícula online em sistema informatizado conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 749/19 e na sequencia, se houver vaga, as demais demandas.

Art. 5º. Caso haja vaga para a etapa e instituição de ensino selecionadas, deverá ser impresso pela Comissão Central de Matrículas/ SME o "Encaminhamento de Matrícula" e o pai ser direcionado à Instituição de Ensino para efetivar matrícula.

Art. 6º. Após confirmação da vaga e emissão do Encaminhamento de Matrícula, o responsável pela criança terá o prazo de 02 dias úteis para comparecer a Instituição de Ensino que foi atendida, com a documentação necessária para a matrícula do aluno, sob pena de perder a oportunidade de vaga se não o fizer.

Art. 7º. Não havendo vagas no momento da inscrição, o responsável pela criança deverá aguardar até surgir vaga na rede para a Instituição escolhida ou outra com disponibilidade de vaga.

Art. 8º. É de responsabilidade dos secretários escolares das instituições de educação Infantil:

§ 1°. Comunicar à Comissão Central de Matrículas/ SME sobre a abertura de novas vagas.

§ 2°. No ato da matrícula, informar código que se encontra no documento "Encaminhamento de Matrícula" em sistema informatizado educacional, no campo "Reserva".

Art. 9º. Estão dispensadas de realizarem cadastro em lista de espera, as Instituições de Ensino do Campo que ofertam Educação Infantil, devendo estas proceder com a matrícula, se houver a vaga na turma solicitada, diretamente em sistema informatizado da educação.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2020.

LUZINETE DE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registros de Preço para aquisição de placas de sinalização do trânsito, com fornecimento de suportes com parafusos, para a Prefeitura Municipal De Cáceres MT, pertinentes a prevenção de acidentes do trânsito da nossa cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresa Vencedora:

ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI CNPJ: 00.113.059/0001-96 Valor Total de R$ 60.503,21 (sessenta mil quinhentos e três reais e vinte e um centavo);

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI – CNPJ: 21.668.414/0001-63 Valor Total de R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil, e trezentos reais);

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ: 17.592.525/0001-66 Valor Total R$ 63.197,00 (sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos.)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 292.000,8100 (duzentos e noventa e dois mil reais e oitenta e um centavo)

Observação: *Fica retificada a publicação do dia 31 de janeiro de 2020, do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XV, N° 3.409, pagina 173;* A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 31 de Janeiro de 2020.

Débhora Belussi

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

PROC.ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO N° 31.491/2019

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

OBJETO:

Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO ASFÁLTICO FRIO (CAF) DOSADO COM CAP 50/70 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICADO A FRIO, A GRANEL, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL).

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

13 de Fevereiro de 2020, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF.

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br**.**

Cáceres, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

CONTRATO 006/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 006/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **THAYANE ALBUQUERQUE SILVA**, Brasileira, Solteira, Residente e Domiciliada na Rua Das Granadas, N° 108, Vila Mariana, em Cáceres - MT, portadora do RG n° 1812670-7 SSP/MT e CPF n° 019.909.361-05, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **THAYANE ALBUQUERQUE SILVA** no cargo de Médica Clinica Geral, 20 horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade Básica Cohab Nova do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **03 de Fevereiro de 2020 e término em 02 de Fevereiro de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ R$ 2.418,88 (dois quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensais, acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A Contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Municí-

pio a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06001	10.302.1002.20029	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

THAYANE ALBUQUERQUE SILVA

Contratada

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

CONTRATO 004/2020 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 004/2020 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Residente e Domiciliado na Rua Das Anhumas, S/N°, Vila Mariana, em Cáceres - MT, portadora do RG n° 1901698-0 SSP/MT e CPF n° 029.875.341-32, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** no cargo de Médico Clinico Geral, 20 horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **03 de Fevereiro de 2020 e término em 02 de Fevereiro de 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ R$ 2. 418,88 (dois quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensais, acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – O Contratado fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06002	10.302.1002.20040	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2020.

_____

JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Contratado

_____

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Eventos Maria Sophia Leite, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 12.544. 341/0001-07, perfazendo um total de R$ 4.268,29 (Quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – CNPJ: 22. 172.252/0001-30, perfazendo um total de R$ 86.263,50 (Oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – CNPJ: 22.579.608/0001-55, perfazendo um total de R$ 3.838,00 (Três mil e oitocentos e trinta e oito reais).

GERALDO C GUITTI – CNPJ: 28.360.435/0001-66, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VC COMERCIO EIRELI – CNPJ: 31.472.148/0001-52, perfazendo um total de R$ 14.750,00 (Quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

OLMIR IORIS & CIA LTDA – CNPJ: 70.429.956/0001-99, perfazendo um total de R$ 12.324,00 (Doze mil reais, trezentos e vinte e quatro reais).

Valor Total Do Processo R$ 123.443,79 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma https://www.comprasgovernamentais.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 31 de Janeiro de 2020.

DÉBHORA BELUSSI

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/003 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 34/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeitura de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003, designada através das Portarias nº 152/2018 e 129/2018. Considerando o Edital 01/2018 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de temporária de excepcional de interesse público da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT. Informa a convocação do candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado 2018/003.

Convocação dos Candidatos Classificados no Seletivo Simplificado 2018/003, abaixo citado. Considerando que os candidatos classificados deverão comparecer a esta Secretaria para entrega de documentação para compor o quadro de vagas na data de 03, 04, 05/02/2020.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
22	Sônia Luzia da Silva	13780557
23	Franciane Aparecida da Rosa	19552327

Isso é que nos cabe informar

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Patrícia da Silva Araújo

Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

Cáceres/MT, 31 de janeiro de 2020

Eliane Batista

Secretária Mun. de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 026/2020 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª ELIANE BATISTA, DECRETO Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2016,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **NIGER RODRIGUES DE MEDEIROS,** brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) Rua: Delfim Moreira , nº 10, Bairro: Jardim Cidade Nova, no Município de Cáceres-MT, Portador(a) do RG nº 698799 SSP/MT e CPF n.º 893.707.917-87, daqui por diante denominado Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do(a) senhor(a) **NIGER RODRIGUES DE MEDEIROS,** no cargo de Cuidador(a) para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 29 de janeiro de 2020 e término em 14 de junho de 2020.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 1.058,26 (Mil e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) mensais

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fonte de Recursos	
Funcional programática	12.120.2.0.08.244.1009.2239
Elemento Despesa	3.1.90.04.00.00 (100)
Ficha	886
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00
Ficha	890

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 27 de janeiro de 2020.

_____

NIGER RODRIGUES DE MEDEIROS

Contratado

_____

ELIANE BATISTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº CPF nº

_____

RG nº CPF nº

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2020

Versão: 01

Aprovação em: 22/01/2020

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

Assunto: Normas Gerais para operacionalização das atividades da Unidade de Controle Interno

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 129, Inciso "XXV" da Lei Complementar 143/2019; e

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019;

Considerando a propositura desta instrução normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

RESOLVE:

Regulamentar a operacionalização das atividades da Unidade de Controle Interno (UCI) do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PreviCáceres, na realização de auditorias, inspeções, entre outras atribuições inerentes a UCI, nos seguintes termos:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas através desta Instrução Normativa as rotinas de trabalho a serem observadas pela Unidade de Controle Interno, no exercício de suas atividades de auditoria interna, inspeções, entre outras inerentes a UCI, com a finalidade de instituir padrões gerais de planejamento, execução, elaboração de relatório e acompanhamento das providências adotadas pelas demais Unidades Administrativas.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa abrange a Unidade de Controle Interno, como Unidade Executora das atividades de auditoria interna e inspeção, e as demais Unidades da estrutura organizacional, que ficam sujeitas às auditorias internas e inspeções.

TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta normativa, considera-se:

I – Auditoria Interna: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, ou seja, aferição, por meio de revisão e avaliação regular dos procedimentos de controle existentes nas atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas;

II – Inspeção: instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações;

III – Unidade Executora: Unidade da estrutura organizacional sujeita às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos em Instrução Normativa;

IV – Matriz de Planejamento: ferramenta cujo objetivo é "esquematizar" as informações relevantes de um trabalho de auditoria, que servirão de base para sua execução e para o detalhamento do escopo;

V – Erário: conjunto dos recursos financeiros públicos, os dinheiros e bens do Estado;

VI – Achado: qualquer fato significativo, digno de relato pelo auditor, constituído de quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório;

VII – Auditoria Operacional: atua nas áreas inter-relacionadas do órgão/entidade, avaliando a eficácia dos seus resultados em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos;

VIII – Auditoria Contábil: exame dos registros e documentos e coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas;

IX – Auditoria em Tecnologia da Informação: objetiva assegurar a adequação e privacidade dos dados e informações oriundas dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, abrangendo segurança do banco de dados, segurança de rede e segurança física, sendo observadas as diretrizes estabelecidas e a legislação específica;

X – Auditoria de Acompanhamento de Gestão: aquela realizada no decorrer dos processos de gestão, com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma determinada Unidade administrativa;

XI – Auditoria de Avaliação da Gestão: tem como objetivo a emissão do Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais prestadas pelo Diretor Executivo.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º Esta Instrução Normativa tem como base legal os artigos 31 e 74 da Constituição Federal; a Lei Complementar nº 143/2019; Portaria n°. 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019; e a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 26/2014.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I – cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto aos procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;

II – elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), que deve considerar os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas no ano subsequente, e dar ciência deste ao Diretor Executivo até o dia 15 de dezembro de cada ano;

III – documentar através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados;

IV – elaborar Matriz de Planejamento para a realização de cada auditoria prevista no PAAI;

V – avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, por meio de atividades de auditoria interna e inspeções;

VI – executar os trabalhos de auditoria interna e inspeção de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos em Normas;

VII – elaborar Relatórios com o resultado das auditorias e inspeções realizadas, e encaminhá-los ao Diretor Executivo;

VIII – comunicar imediatamente à unidade auditada sempre que verificado erro/ilegalidade/irregularidade que possa ser de pronto corrigido;

IX – acompanhar a aceitação e implementação das recomendações feitas em auditoria, por parte da unidade auditada;

X – representar ao Tribunal de Contas do Estado em caso da não adoção de providências para sanar irregularidade que provoque prejuízo ao erário.

Art. 5º São responsabilidades do Líder da Unidade sujeita à auditoria e inspeção:

I – atender às solicitações da Unidade de Controle Interno dando amplo acesso aos documentos e informações solicitados para a realização da auditoria;

II – não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento ao Controlador Interno, responsável pela auditoria e/ou inspeção.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Seção I

Do Planejamento

Art. 6º As auditorias internas serão planejadas consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna e em conformidade com prazos, diretrizes e metas traçados pela Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. O planejamento referido no *caput* será formalizado por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), o qual deve indicar os Sistemas Administrativos ou Unidades a serem auditadas no exercício subsequente ao de sua elaboração, o período previsto para a sua execução, o objetivo dos trabalhos, a metodologia e, quando houver, os custos estimados para a execução das auditorias.

Art. 7º O responsável pela UCI encaminhará o PAAI para ciência do Diretor Executivo até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O Diretor Executivo procederá a análise do PAAI e o encaminhará à Unidade de Controle Interno com os apontamentos que compreender relevantes, em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8° O Controlador Interno analisará os apontamentos do Diretor Executivo e, após as adequações realizadas em seu conteúdo, fará a publicação do PAAI na imprensa oficial e Portal da Transparência do PREVICÁCERES, até o dia 31 de dezembro, dando ciência da publicação da versão final do PAAI à Direção Executiva e as demais Unidades Administrativas.

Art. 9° Com base no PAAI a UCI elaborará Programas de Trabalho e Matriz de Planejamento específicos para cada auditoria, observando sempre as técnicas de entrevistas, questionários, análises e verificações.

Art. 10 Caso haja necessidade de aprofundar as verificações em uma determinada área ou realizar auditoria específica, o controlador poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes do Programa de Trabalho ou PAAI.

Seção II

Da execução das Auditorias

Art. 11 Em conformidade às disposições do PAAI, poderão ser executadas Auditoria Operacional, Contábil, Tecnologia da Informação, de Acompanhamento e de Avaliação da Gestão.

Art. 12 A UCI encaminhará memorando à Unidade Administrativa a ser auditada com 15 (quinze) dias de antecedência ao procedimento.

Parágrafo único. Em casos especiais a UCI poderá realizar auditoria *in loco* com o objetivo de verificar registros físicos sem o prévio encaminhamento do memorando ao setor auditado.

Art. 13 A Auditoria será realizada utilizando-se de procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna.

Art. 14 O controlador interno, no exercício de auditoria, deve documentar através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados.

Parágrafo único. Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas compiladas pelo Controlador Interno que consubstanciam o trabalho executado, e devem:

I – ter abrangência e grau de detalhes suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas; II – ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Seção III

Da Conclusão dos Trabalhos

Art. 15 A conclusão dos trabalhos de auditoria será apresentada na forma de Relatório, o qual integrará processo administrativo da Unidade de Controle Interno, que conterá todos os papéis de trabalho e demais instrumentos utilizados.

§ 1° Será elaborado relatório quando houver achados de auditoria, tais como inconformidades, irregularidades e/ou ilegalidades, bem como quando se fizer necessário realizar recomendações ou orientações aos responsáveis pela Unidade Administrativa auditada e/ou Direção Executiva.

§ 2° Se porventura não for identificado nenhum achado de auditoria, recomendação ou orientação, o processo administrativo contendo os papéis de trabalho será arquivado, após ser dada ciência do resultado à Direção Executiva, dispensada, neste caso, a elaboração de relatório.

Art. 16 Finalizados os trabalhos com a elaboração do Relatório, o Controlador Interno o encaminhará no prazo de 10 (dez) dias à Direção Executiva.

Art. 17 O Diretor Executivo tomará ciência da auditoria interna realizada, analisará o Relatório e encaminhará sua manifestação à UCI no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1° O Diretor Executivo decidirá pela determinação do cumprimento das recomendações realizadas pela Controladoria Interna ou pelo arquivamento do processo.

§ 2° Caso o Diretor Executivo decida pelo cumprimento das recomendações, encaminhará a determinação ao Líder da Unidade auditada contendo definição de prazo para apresentação de resultados.

§ 3° Se o Diretor Executivo decidir pelo arquivamento do processo, encaminhará seu posicionamento à Unidade de Controle Interno para conhecimento e providências pertinentes à Controladoria.

Art. 18 Nos casos em que as inconformidades causarem prejuízo ao erário público e o Diretor Executivo não apresentar justificativa ou esclarecimento subsistentes, bem como não se manifestar sobre as providências tomadas, no prazo previsto no *caput* do Art. 17, a UCI deverá imediatamente encaminhar Ofício ao TCE-MT e comunicar o fato, sobre pena de responsabilidade solidária.

Art. 19 Os Papéis de Trabalho e os Relatórios de Auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno.

Seção IV

Das Inspeções

Art. 20 As inspeções terão como objetivo, verificar:

I – legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

II – fatos relacionados a denúncias apresentadas à Unidade de Controle Interno;

III – a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas de informações encontradas;

IV – elementos para subsidiar a emissão dos Relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais;

V – atender solicitações do Diretor Executivo;

VI – verificar o cumprimento de determinações do Diretor Executivo provenientes de recomendações da Unidade de Controle Interno.

Art. 21 O resultado das inspeções será apresentado em Relatório, com a indicação dos trabalhos realizados, irregularidades, falhas, omissões e/ou recomendações.

Seção V

Da Análise das Contas de Gestão

Art. 22 Quando se tratar de Auditoria para Análise das Contas de Gestão, a Unidade de Controle Interno deverá receber os Balancetes Mensais ou as Contas Anuais elaborados pela Contabilidade, nos seguintes prazos:

I – Balancetes mensais e demais documentos para avaliação quadrimestral das contas: até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere o fechamento do quadrimestre;

II – Contas Anuais do exercício anterior: até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

Art. 23 De posse dos documentos e demonstrativos contábeis o Controlador Interno procederá a avaliação das contas de gestão e emitirá parecer conclusivo no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 24 O parecer de que trata o Art. 23 será encaminhado para ciência do Diretor Executivo, sendo facultada sua manifestação, quando se tratar de avaliação do primeiro e segundo quadrimestre que não apresente indícios de inconformidades ou irregularidades, e obrigatória nos demais casos.

Parágrafo único. O prazo para pronunciamento do gestor sobre o parecer da Unidade de Controle Interno será de 5 (cinco) dias.

Art. 25 Caso o parecer de avaliação das contas de gestão contenha recomendações, o Diretor Executivo deverá apresentar informações sobre as providências tomadas no prazo 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cumprimento ou não das recomendações da UCI será relatado no parecer do quadrimestre subsequente.

Art. 26 Aplica-se o disposto no Art. 18 quando os resultados da auditoria de Análise das Contas de Gestão evidenciarem indícios de danos ao erário.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Seção I

Orientação à Administração

Art. 27 A Unidade de Controle Interno atuará, quando demandada ou entender pertinente, nas atribuições de orientação à gestão da Autarquia, no que se refere a interpretação e aplicação de normas inerentes à execução de procedimentos administrativos.

Parágrafo único. Qualquer servidor das Unidades Administrativas poderá encaminhar memorando à UCI solicitando esclarecimento de dúvida sobre a correta execução de procedimento administrativo, o qual deve ser respondido pelo Controlador Interno em um prazo de 5 (cinco) dias.

Seção II

Relacionamento com o Controle Externo

Art. 28 A UCI deverá ser informada sobre todos os registros e acompanhar todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cada unidade que receber documentos deste Tribunal, deverá encaminhar imediatamente uma cópia à UCI.

Art. 29 A Unidade de Controle Interno deverá:

I – acompanhar a preparação e o encaminhamento das prestações de contas anuais e emitir parecer conclusivo;

II – acompanhar as auditorias *in loco*, efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado, e por outros órgãos de fiscalização;

III – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências, visando à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Decreto nº 017/2017

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

PARECER JURÍDICO:
Esta Instrução Normativa atende aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente.

ERIKA PINTO DE ARRUDA
Procuradora
Decreto n°. 506/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.289 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.289 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia-se membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campinápolis-MT, Revoga-se Decreto nº 2.857/2018 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

e Considerando a necessidade nomeação de novos membros para compor a Comissão para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no âmbito municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída no âmbito da Administração Pública Municipal/Poder Executivo, a **Comissão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, composta pelos seguimentos a seguir relacionados, com seus respetivos membros:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA – Titular;

b) NATAINE MACEDO DE SOUZA – Suplente.

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

a) MARILENE CORREA BORGES – Titular;

b) MARIA CRISTINA DE MORAIS GONÇALVES – Suplente.

III. Secretaria Municipal de Saúde.

a) MONICA APARECIDA RODRIGUES – Titular;

b) SUELEN CEQUINEL ROSA – Suplente.

IV. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

a) LEOMAR TAVARES DA SILVA – Titular;

b) TIAGO DA SILVA PEIXOTO – Suplente.

V. Poder Legislativo Municipal.

a) SERGIO SILVESTRE FERREIRA – Titular;

b) RAFAEL PEREIRA LOPES – Suplente.

VI. Conselho Tutelar.

a) SELMA PIABA BENTO– Titular;

b)SÔNIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA– Suplente.

VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA – Titular

b) NEIDE PIABA BENTO – Suplente.

VIII. Secretaria Adjunta ao Gabinete.

a) YANN DIEGGO S. T. DE ALMEIDA – Titular;

b) DANIEL JÚNIOR DOS SANTOS – Suplente.

§.1º. A Comissão instituída no artigo anterior, conduzirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campinápolis em todas as suas fases.

§2º. Compete a Comissão referenciada neste Decreto realizar reuniões temáticas para a discussão e elaboração da minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campinápolis-MT.

§3º. A Comissão instituída por meio deste Decreto realizará, quando necessário, audiências públicas para apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Campinápolis (SEDE/DISTRITAL).

§4º. Os membros titulares da Comissão nomeada no art. 1º deste Decreto, elegerão seu presidente, Vice Presidente e Secretário.

§5º. As deliberações da Comissão nomeada por este Decreto serão registradas em livro disponibilizado exclusivamente para esse fim.

§6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disponibilizará os meios necessários para o desenvolvimento das atividades previstas neste Decreto.

§7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão às custas de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento vigente.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 2.857/2018 , todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, em 30 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.290 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 3.290 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre alteração do Salário Mínimo a partir de fevereiro/2020, alterando o art. 1º do Decreto nº 3.266/2020 e dá outras Providências. "

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do **Decreto n° 3.266 de 07 de janeiro de 2020** passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°- A partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)."

Art.2º. O Art. 2º do **Decreto n° 3.266 de 07 de janeiro de 2020** passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. A partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2020 os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pela PREVICAMP não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo vigente, qual seja, de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 31 de janeiro de 2. 020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL/ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Emergencial/Análise Curricular nº. 001/2020 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Noely Negrão de Oliveira Rodrigues; matrícula nº 3601;

II – Secretária: Roberta Schommer; matrícula n° 4321;

III – Membro: Antônio Nunes de Almeida Filho; matrícula nº 2820;

IV – Membro: Lidiane Borges de Castro; matrícula nº 2769;

V – Membro: Priscila Cristina Silva de Souza; matrícula nº 3170;

VI – Membro: Marcos André Tavares Urel; matrícula nº 2202.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO.

I - Pregoeiros:

a) Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15, Matrícula Funcional nº 1831;

b) Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15, Matrícula Funcional nº 2392;

c) Gezer Andrade de Assunção, CPF nº. 012.888.981-00, Matrícula Funcional nº 3709;

II – Equipe de Apoio:

a) Aparecida Ribeiro dos Santos Berto, CPF n°.407.694.881-53, Matrícula Funcional nº 3839;

b) Flavia Medina, CPF n°. 608.620.681-34, Matrícula Funcional nº 2552.

c) Castro Gonçalves Batista, CPF: 903.907.411-91, **Matrícula Funcional nº 2545;**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N°004/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 – PROGRAMA SAMU

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Processo Seletivo Simplificado Nº04/2019 – Programa SAMU

EDITAL COMPLEMENTAR N°004/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 – PROGRAMA SAMU

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT Sr Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais, , torna público o Resultado Final e Homologação, de acordo com o Anexo deste Edital Processo Seletivo Simplificado n°04/2019 Programa –SAMU.

	Nome	Língua Portuguesa		Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		Total	Classificação
		Acerto	Peso	Acerto	Peso	Acerto	Peso	Peso	
01	Roberto Jose Tomaz	10	**35**	07	**17,5**	10	**40**	92,5	Aprovado
02	Andre Augusto Finoto	08	**28**	08	**20**	09	**36**	84	Aprovado
03	Djael da Silva Assunção	07	**24,5**	09	**22,5**	09	**36**	83	Aprovado
04	Cleber Machado dos Santos	08	**28**	09	**22,5**	08	**32**	82,5	Classificado
05	Nelson de Andrade Oliveira	08	**28**	08	**20**	08	**32**	80	Classificado
06	Roberto dos Santos Aquino	05	**17,5**	08	**20**	09	**36**	73,5	Classificado
07	Valdemar Teixeira Moura Neto	07	**24,5**	07	**17,5**	07	**28**	70,0	Classificado
08	Joadilson dos Santos Costa	06	**21**	09	**22,5**	06	**24**	67,5	Classificado
09	Paulo Costa da Silva	07	**24,5**	04	**10**	08	**32**	66,5	Classificado
10	Maria Eliete Gomes do Nascimento	06	**21**	07	**17,5**	07	**28**	66,5	Classificado
11	Andre Tonet	06	**21**	07	**17,5**	07	**28**	66,5	Classificado
12	Valdeir Luiz da Rocha	07	**24,5**	05	**12,5**	07	**28**	65	Classificado
13	Márcia Janete Martins da Silva	05	**17,5**	07	**17,5**	07	**28**	63	Classificado
14	Iure de Jesus Alves	05	**17,5**	07	**17,5**	07	**28**	63	Classificado
15	Celso Jose Alves	05	**17,5**	06	**15**	07	**28**	60,5	Classificado
16	Haroldo Batista Rodrigues	05	**17,5**	04	**10**	07	**28**	55,5	Classificado
17	Alison Souza Gomes	04	**14**	07	**17,5**	06	**24**	55,5	Classificado
18	Marcio Soares	05	**17,5**	05	**12,5**	06	**24**	54	Classificado
19	Valmir Kaise Kaemp	04	**14**	06	**15**	06	**24**	53	Classificado
20	Leandro da Encarnação Guimarães	03	**10,5**	05	**12,5**	07	**28**	51	Classificado
21	Genilson Rodrigues Gomes	05	**17,5**	03	**7,5**	04	**16**	41	Desclassificado
22	Jose Silva Goes	01	**3,5**	03	**7,5**	06	**24**	35	Desclassificado
23	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	0	**0**	0	**0**	0	**0**	0	Desclassificado

Campo Novo do Parecis- MT, 03 de Fevereiro 2020

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 - Programa SAMU

Portaria 521/2019

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2077 de 19/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 239.750,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	159.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
008.15.451.0005.10054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRÂNSITO URBANO	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	79.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250,00
	TOTAL	**239.750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º onera o limite autorizado no inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.077 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º**. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2. 077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº *02/2020*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.563.381/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializa em estruturação e reestruturação da rede lógica LAN, para interligação das secretarias e setores da administração, que se encontram fora das dependências físicas do prédio da prefeitura municipal.

Valor: R$ 234.169,68

Prazo: 12 (meses)

Dotação Orçamentária

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001– Gabinete da Secretaria de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3390400000

Fonte de Recurso: 0101000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1008

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3390400000

Fonte de Recurso: 0101000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1104

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3390400000

Fonte de Recurso: 0101000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 0562

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002– Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1013

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20094.3390400000

Fonte de Recurso: 0102000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 0434

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3390400000

Fonte de Recurso: 0102000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 0097

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20103.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1033

Órgão: 11- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20104.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1139

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.243.0013.20155.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1413

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005 – Departamento de Fomento ao Trabalho e a Renda

Programática: 11.005.11.334.0015.20120.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1046

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 11.004.08.243.0013.20117.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1043

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 0924

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3390400000

Fonte de Recurso: 0100000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1019

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20092.3390400000

Fonte de Recurso: 0142020000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 1027

Data: 31/01/2020

Procedimento Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Secretaria: Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2020

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial RP nº 003/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial RP nº 003/2020, que tem por objeto *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura*.

Retificamos o item 7.3 do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação

***7.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com exceção das alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", do item 7.2.5, que poderão estar em nome de terceiros, caso o proprietário da jazida não seja o licitante:*

O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **19 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 08h15min.

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes....

Campo Novo do Parecis, 31 de janeiro de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle
Exercício de 2019

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.01	CAIXA (F)			344.190,52	2.520.474,96	344.190,52	2.520.474,96		
1.1.1.1.1.06	CONTA UNICA RPPS								
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	149.114,69		2.555.617,09	42.319.329,57	1.590.268,00	42.111.012,01	1.114.463,78	
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO								
1.1.2.2	CLIENTES								
1.1.2.2.2	CLIENTES - INTRA OFSS								
1.1.2.2.2.09	OUTROS VALORES A RECEBER (P)	124.539,32			1.510.274,85	124.539,32	1.510.274,85		
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO								
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAC								
1.1.3.8.1.09	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO (	2.647,22		3.855,23	11.565,69	5.350,88	10.414,12	1.151,57	
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO								
1.1.4.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS								
1.1.4.1.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - CONSOLIDACAO								
1.1.4.1.1.09	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS								
1.1.4.1.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO								
1.1.4.1.1.09.08.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO (F)	191.193.960,28		89.591.380,40	128.716.378,72	87.831.872,69	107.227.844,98	192.953.467,99	
1.1.4.9	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS								
1.1.4.9.1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS -								
1.1.4.9.1.01	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (P)				578.850,53		578.850,53		
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	336,60		1.072,86	11.468,92	1.185,06	12.504,52	224,40	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA (P)	29.714,00					100,00	29.714,00	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS (P)	54.365,00					200,00	54.365,00	
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS								

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	20.026,10			2.198,00			20.026,10	
1.2.3.2	**BENS IMOVEIS**								
1.2.3.2.1	**BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO**								
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25						179.872,25	
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00						1.168.377,00	
1.2.3.8	**(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS**								
1.2.3.8.1	**(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDA**								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		52.417,17		249,00	938,60	11.855,09		53.355,77
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		66.884,76			1.133,64	13.603,68		68.018,40
2	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**								
2.1.1	**OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA**								
2.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR**								
2.1.1.1.1	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO**								
2.1.1.1.1.01	**PESSOAL A PAGAR**								
2.1.1.1.1.01.01	**SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS**								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			80.060,83	529.722,27	80.060,83	529.722,27		
2.1.1.1.1.01.02	**DECIMO TERCEIRO SALARIO**								
2.1.1.1.1.01.02.01	DECIMO TERCEIRO SALARIO (F)			504.547,63	504.547,63	504.547,63	504.547,63		
2.1.1.2	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR**								
2.1.1.2.1	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO**								
2.1.1.2.1.01	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR**								
2.1.1.2.1.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)		3.531,62	1.067.216,91	9.778.785,53	1.063.685,29	9.776.110,20		
2.1.1.2.2	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - INTRA OFSS**								
2.1.1.2.2.07	**APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PAGAR**								
2.1.1.2.2.07.01	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PAGAR (F)				9.030,04		9.030,04		
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSC**								
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.01.01	**FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)			38.867,93	276.218,67	38.867,93	276.218,67		
2.1.4	**OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.4.1	**OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO**								
2.1.4.1.1	**OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLIDACAO**								
2.1.4.1.1.11	**PIS/PASEP A RECOLHER**								
2.1.4.1.1.11.01	PIS/PASEP A RECOLHER (F)			17.057,65	330.185,59	62.070,32	336.728,06		45.012,67
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES								
2.1.8.1.1	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - CONSOLIDACAO								
2.1.8.1.1.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES (F)		2.700,42	7.686,64	86.863,56	4.986,22	86.863,56		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS								
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS								
2.1.8.8.2.01	CONSIGNACOES - INTRA OFSS								
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			26.464,67	177.741,04	26.464,67	177.741,04		
2.1.8.8.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - INTRA OFSS (F)		1.326,07	5.008,91	20.956,75	3.682,83	19.555,39	0,01	
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		74.828,85	212.620,26	851.554,58	138.115,67	850.608,52		324,26
2.1.8.8.2.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS (F)		30.705,77	136.715,00	1.371.173,77	138.812,41	1.403.899,49		32.803,18
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO								
2.1.8.9.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO								
2.1.8.9.1.01.02.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO (F)			125,26	812,12	125,26	812,12		
2.1.8.9.1.02	DIARIAS A PAGAR								
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)				10.147,50		10.147,50		
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE								
2.2.7	PROVISOES A LONGO PRAZO								
2.2.7.2	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO								
2.2.7.2.1	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLID								
2.2.7.2.1.03	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS								
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO		70.478.288,07				16.945.491,92		70.478.288,07
2.2.7.2.1.04	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER								
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO		161.734.398,53				4.101.516,15		161.734.398,53
2.2.7.2.1.05	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO								
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO (P)	58.547.771,60			1.946.182,09			58.547.771,60	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS								
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS								
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO								
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						11.371.584,61		
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.824.130,55		11.371.584,61				9.824.130,55
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.215,07			2.215,07			2.215,07	
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS								
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO				8.713.957,07				
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.321.348,78				8.713.957,07		9.321.348,78
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO								

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.693,34						19.693,34	
2.3.7.1.4	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**								
2.3.7.1.4.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						5.065,46		
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.065,46			5.065,46			5.065,46	
2.3.7.1.5	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO**								
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						953,91		
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.071,79			953,91			2.071,79	
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONS**								
3.1.1.1.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	276.072,89		26.430,83	302.503,72			302.503,72	
3.1.1.1.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	36.795,94			36.795,94			36.795,94	
3.1.1.1.1.01.22	13. SALARIO			26.679,13	26.679,13			26.679,13	
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONS**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	118.487,39		5.561,25	124.048,64			124.048,64	
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	10.594,76		5.479,04	16.073,80			16.073,80	
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO			12.055,35	12.055,35			12.055,35	
3.1.2	**ENCARGOS PATRONAIS**								
3.1.2.2	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**								
3.1.2.2.1	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	33.775,65		5.980,88	39.756,53	2.531,62	2.531,62	37.224,91	
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.1	**INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS**								
3.1.9.1.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	686,86		125,26	812,12			812,12	
3.2	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**								
3.2.1	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**								
3.2.1.1	**APOSENTADORIAS - RPPS**								
3.2.1.1.1	**APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO**								
3.2.1.1.1.06	13º SALARIO - PESSOAL CIVIL			504.547,63	504.547,63			504.547,63	
3.2.1.1.1.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	5.453.285,33		572.216,22	6.025.501,55			6.025.501,55	
3.2.2	**PENSOES**								
3.2.2.1	**PENSOES - RPPS**								
3.2.2.1.1	**PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO**								

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	1.023.480,51		167.762,34	1.191.242,85			1.191.242,85	
3.2.9	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**								
3.2.9.1	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS**								
3.2.9.1.1	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS - CONSOLIDACAO**								
3.2.9.1.1.10	AUXILIO-DOENCA	1.958.221,31		289.656,81	2.247.878,12			2.247.878,12	
3.2.9.1.1.11	SALARIO MATERNIDADE	204.957,40		19.585,92	224.543,32			224.543,32	
3.2.9.1.1.12	**SALARIO-FAMILIA**								
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	1.106,48		1.508,80	2.615,28			2.615,28	
3.2.9.9	**OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**								
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	37.598,23		6.974,32	44.572,55			44.572,55	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**								
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**								
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.152,12		274,70	2.426,82			2.426,82	
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.630,00		330,00	1.960,00			1.960,00	
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.835,75		580,36	4.416,11			4.416,11	
3.3.1.1.1.24	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMOVEIS/INSTALACOES	3.175,59			3.175,59			3.175,59	
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	437,86			437,86			437,86	
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.01	**DIARIAS PESSOAL CIVIL**								
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	10.147,50			10.147,50			10.147,50	
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.08	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.798,04			5.798,04			5.798,04	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.120,47			4.120,47			4.120,47	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	30.271,93		2.376,32	32.648,25			32.648,25	
3.3.2.3.1.02	PERICIAS	25.200,00		2.700,00	27.900,00			27.900,00	
3.3.2.3.1.06	MANUTENCAO E CONSERVACAO	12.360,00		315,00	12.675,00			12.675,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	11.661,43		2.613,65	14.275,08			14.275,08	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	43.590,06		17.218,58	60.808,64			60.808,64	
3.3.2.3.1.11	SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.107,19			8.107,19			8.107,19	
3.3.2.3.1.12	SERVICOS DE TRANSPORTE	1.683,56			2.030,00	8,74	355,18	1.674,82	
3.3.2.3.1.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	3.562,50			3.562,50			3.562,50	

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.30	SELECAO E TREINAMENTO	1.678,00			1.678,00			1.678,00	
3.3.2.3.1.40	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	228,50		48,50	277,00			277,00	
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.550,00		480,00	6.030,00			6.030,00	
3.3.2.3.1.47	SERVICOS JUDICIARIOS	6.230,62			6.230,62			6.230,62	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.081,44		8.300,00	14.381,44			14.381,44	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	54.375,22		3.594,60	57.969,82			57.969,82	
3.3.3	**DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO**								
3.3.3.1	**DEPRECIACAO**								
3.3.3.1.1	**DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO**								
3.3.3.1.1.01	**DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO**								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	10.916,49		938,60	11.855,09			11.855,09	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	12.470,04		1.133,64	13.603,68			13.603,68	
3.4	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**								
3.4.1	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**								
3.4.1.1	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA**								
3.4.1.1.5	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUN**								
3.4.1.1.5.02	ENCARGOS DA DIVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - MUNICIPIO	1.128,03		139,68	1.334,51		66,80	1.267,71	
3.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS**								
3.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
3.5.1.3	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP**								
3.5.1.3.2	**TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP**								
3.5.1.3.2.02	**PLANO PREVIDENCIARIO**								
3.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - APORTES PERIODICO	9.030,04			9.030,04			9.030,04	
3.6	**DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS**								
3.6.1	**REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS**								
3.6.1.7	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDIT**								
3.6.1.7.2	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CREDIT**								
3.6.1.7.2.02	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	0,01			0,01			0,01	
3.6.3	**PERDAS INVOLUNTARIAS**								
3.6.3.1	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO**								
3.6.3.1.1	**PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO**								
3.6.3.1.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS	51,00			51,00			51,00	
3.7	**TRIBUTARIAS**								
3.7.2	**CONTRIBUICOES**								
3.7.2.1	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**								
3.7.2.1.1	**CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO**								
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	274.657,74		62.070,32	336.728,06			336.728,06	
3.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES								
3.9.7.2	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO								
3.9.7.2.1	VPD DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO - CC	21.047.008,07			21.047.008,07			21.047.008,07	
3.9.7.9	VPD DE OUTRAS PROVISOES								
3.9.7.9.1	VPD DE OUTRAS PROVISOES - CONSOLIDACAO	578.850,53			578.850,53			578.850,53	
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERAD								
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERAD								
3.9.9.9.1.99	DEMAIS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.996,88			1.996,88			1.996,88	
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
4.2	CONTRIBUICOES								
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS								
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO								
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS								
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		3.607.911,46			701.196,80	4.309.108,26		4.309.108,26
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		110.871,46			22.577,80	133.449,26		133.449,26
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		1.553,64			123,44	1.677,08		1.677,08
4.2.1.1.2	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS								
4.2.1.1.2.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS								
4.2.1.1.2.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		6.957.420,68			1.373.321,64	8.330.742,32		8.330.742,32
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS								
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS								
4.4.5.2	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS								
4.4.5.2.1	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONSOLIDACAO		17.105.802,34			2.279.507,71	19.385.310,05		19.385.310,05
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS								
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
4.5.1.3	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPP								
4.5.1.3.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPP								
4.5.1.3.2.02	PLANO PREVIDENCIARIO								
4.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - APORTES PERIODICO		1.510.274,85				1.510.274,85		1.510.274,85
4.5.7	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA								
4.5.7.1	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE ENTES								
4.5.7.1.4	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO								
4.5.7.1.4.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.241,97				2.241,97		2.241,97
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS								
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS								
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES								

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.9.7.1.1	**REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDACAO**								
4.9.7.1.1.02	REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZ		1.946.182,09				1.946.182,09		1.946.182,09
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.1	**PLANEJAMENTO APROVADO**								
5.1.1	**PPA - APROVADO**								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	92.956.294,88						92.956.294,88	
5.1.1.2	REVISAO DO PPA			25.000,00	3.039.030,04	25.000,00	3.039.030,04		
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.1	**PREVISAO DA RECEITA**								
5.2.1.1	**PREVISAO INICIAL DA RECEITA**								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	26.436.200,00			26.436.200,00			26.436.200,00	
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	26.436.200,00			26.436.200,00			26.436.200,00	
5.2.2.1.2	**DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	3.005.000,00		25.000,00	3.030.000,00			3.030.000,00	
5.2.2.1.2.02	**CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL**								
5.2.2.1.2.02.01	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	9.030,04			9.030,04			9.030,04	
5.2.2.1.3	**DOTACAO ADICIONAL POR FONTE**								
5.2.2.1.3.03	ANULACAO DE DOTACAO	3.014.030,04		25.000,00	3.039.030,04			3.039.030,04	
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		3.014.030,04			25.000,00	3.039.030,04		3.039.030,04
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			25.000,00	3.039.030,04	25.000,00	3.039.030,04		
5.2.2.1.9	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO**								
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		3.014.030,04			25.000,00	3.039.030,04		3.039.030,04
5.3	**INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR**								
5.3.1	**INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	13.007,59			13.007,59			13.007,59	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						13.007,59		
5.3.2	**INSCRICAO DE RP PROCESSADOS**								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	41.145,53			41.145,53			41.145,53	
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						41.145,53		
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.1	**EXECUCAO DO PLANEJAMENTO**								
6.1.1	**EXECUCAO DO PPA**								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		42.920.094,88	50.000,00	32.514.260,08	50.000,00	6.078.060,08		42.920.094,88
6.1.1.2	PPA ALOCADO EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		30.091.071,54	1.511.215,56	15.102.512,66	554.988,90	30.092.675,70		29.134.844,88
6.1.1.3	PPA EXECUTADO		19.945.128,46	529.988,90	617.445,66	1.486.215,56	12.063.482,62		20.901.355,12

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.1	**EXECUCAO DA RECEITA**								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.735.337,07		4.501.266,71	33.672.803,78		26.436.200,00	7.236.603,78	
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		29.171.537,07			4.501.266,71	33.672.803,78		33.672.803,78
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		15.946.389,70	1.511.215,56	15.102.512,66	554.988,90	30.092.675,70		14.990.163,04
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		817.246,88	2.275.482,19	12.036.003,75	1.488.755,92	12.066.524,36		30.520,61
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			21.393,07	223.213,90	21.393,07	223.213,90		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		3.531,62	1.704.020,98	11.374.055,54	1.745.502,03	11.419.068,21		45.012,67
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		9.669.031,80	8,74	510,12	1.701.480,62	11.371.013,80		11.370.503,68
6.3	**EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR**								
6.3.1	**EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		325,00		12.682,59		13.007,59		325,00
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				12.682,59		12.682,59		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				12.682,59		12.682,59		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		12.682,59				12.682,59		12.682,59
6.3.1.7	**RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO**								
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO				13.007,59				
6.3.2	**EXECUCAO DE RP PROCESSADOS**								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR				41.145,53		41.145,53		
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		41.145,53				41.145,53		41.145,53
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO				41.145,53				
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	172.660,81			162.358,88		2.705,66	172.660,81	
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	86.794.000,05				86.794.000,05	87.657.062,84		
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	114.177.477,42		92.495.034,50	173.567.654,01	1.195.912,51	52.804.657,04	205.476.599,41	
7.2.1.1.3	RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS						415,19		
7.9	**OUTROS CONTROLES**								
7.9.1	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	3.180,00			3.180,00			3.180,00	
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		56.451,01	19.734,58	138.650,04		162.358,88		36.716,43
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		116.209,80			19.734,58	135.944,38		135.944,38
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		190.415.057,58	89.476.128,12	152.527.199,38	93.021.168,17	174.173.118,79		193.960.097,63
8.2.1.1.1.02	RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				415,19		415,19		
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR E								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EI		817.571,88	2.275.482,19	12.048.686,34	1.488.755,92	12.066.524,36		30.845,61
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EI			21.393,07	235.896,49	21.393,07	235.896,49		
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR I								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		3.531,62	1.707.876,21	11.439.449,35	1.749.357,26	11.443.316,49		45.012,67
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES		109.561,11	388.495,48	2.508.289,70	312.061,80	2.538.668,00		33.127,43
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		9.625.755,28	8,74	510,12	1.781.769,53	11.408.026,19		11.407.516,07
8.9	OUTROS CONTROLES								
8.9.1	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
8.9.1.2	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS								
8.9.1.2.1	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		300,00	150,00	3.113,30		3.263,30		150,00
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR			141,26	2.519,88	141,26	2.519,88		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		2.378,62			141,26	2.519,88		2.519,88
8.9.1.2.1.05	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA				83,30		83,30		
8.9.1.2.1.06	ADIANTAMENTOS CANCELADOS		501,38			8,74	510,12		510,12
	Total de Grupo:	**638.626.382,51**	**638.626.382,51**	**294.929.201,38**	**783.236.971,66**	**294.929.201,38**	**783.236.971,66**	**652.026.618,17**	**652.026.618,17**
	Total Geral:	**638.626.382,51**	**638.626.382,51**	**294.929.201,38**	**783.236.971,66**	**294.929.201,38**	**783.236.971,66**	**652.026.618,17**	**652.026.618,17**

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
Telefone (065)3382-1168
funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Emissão: 31/01/2020 12:16:18 Página 11

Homologado

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 011 ao Contrato 01/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME**, CNPJ 09.438.242/0001-36.

Objeto: Prorroga-se o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2020 e término em 10 de janeiro de 2021.

Fica concedido reajuste do valor contratual no percentual de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis décimos) a partir do mês de janeiro de 2020.

Valor: 2.309.631,03

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20011.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002. Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

Programática: 03.002. 14.422.0002.20015.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 002. Departamento de Fiscalização

Programática: 04.002.04.129.0002.20018.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programática: 05.001.13.122.0002.20021.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

Programática: 06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

Programática: 08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.15.049000 -Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20103.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Departamento de Fomento ao Trabalho e a Renda

Programática: 11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

Programática: 11.008.08.241.0013.20125.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Execução de Programas em Atendimento Á Proteção Social Especial

Programática: 11.002.08.243.0013.20155.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Livres

Reduzido: 1412

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Apoio e Manutenção do Sine

Programática: 11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Livres

Reduzido: 710

Data: 10/01/2020

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 091/2016 e Ata de Registro de Preços n° 190/2016.

Secretaria: Secretaria de Administração, Finanças, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Cultura e Turismo e Esporte.

REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO – ASSINATURA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2019

PREGÃO Nº 112/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E SIMILARES.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, com sede na Praça dos Três Poderes - Centro, Campo Verde-MT, através da Pregoeira Oficial, Sra. ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, Art. 13, bem como do que consta as cláusulas do Edital de Pregão nº 112/2019, **NOTIFICAR** a empresa **POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.874.189/0001-44, com endereço à Av. Dometildes Rocha Lima, 03, Qd. 04 – Jardim Mossoró, CEP 78090-852, Cuiabá – MT, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 285/2019.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a assinatura no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, serão aplicadas as medidas impostas no Parágrafo Único do art. 14, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

O representante da NOTIFICADA deverá comparecer, munido de documentos pessoais e procuração, se for o caso, junto à Supervisão de Compras e Licitações desta Prefeitura para a assinatura da referida ata de registro de preço.

Campo Verde – MT, 29 de janeiro de 2020.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da Chamada Pública nº 003/2019 - Dispensa nº 028/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que teve como vencedora a COOPERATIVA DOS AGRICULTURORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA - COOPERSAF, CNPJ nº 19.630.659/0001-50, que apresentou proposta para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 29, totalizando R$ 39.045,20 (trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos). Os lotes 06, 10, 13, 16, 19, 26, 28, 30, 31, 32 e 33 resultaram em desertos. Campo Verde, 31 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 001/2020, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da zona rural do município*: a empresa ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.942.493/0001-06, sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e JOSÉ BOHRER DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 17.551.794/0001-84, foi vencedora do lote 02 com R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais). Campo Verde, 31 de janeiro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 28.942.493/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – PREGÃO Nº 001/2020

VIGÊNCIA DA ATA: 31/01/2020 A 30/01/2021

LOTE 01 – LINHA 01 – REPRESA X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 20 PASSAGEIROS. REPRESA X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO.	KM	100.000	R$ 3,000	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 30.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O DNIT, POR INTERMÉDIO

DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO SRE/DNIT/MT E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PARA CONCESSÃO DE USO DE UMA SALA PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT.

O **DNIT**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT EM MATO GROSSO SRE/DNIT/MT,** pessoa jurídica de direito público, criada sob a forma de Autarquia, através da Lei nº 11.311/2001, com sede administrativa na Rua 13 de junho, 1296, bairro Centro -Sul, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707./0022-35, neste ato regularmente representada pelo seu Superintendente, **Engº Orlando Fanaia Machado**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5858533, e CPF nº 789.624.046-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, de outro lado Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, neste ato regularmente representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Fabio Schroeter, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade sob o n. 3.146.793-8 e CPF n. 346.080.601-04, residente Praça dos Três Poderes nº 3 Cpo – Real II – Campo Verde – MT – CEP: 78.840-

000 doravante denominado(a) CEDENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a cessão de uso, por parte da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT EM MATO GROSSO SRE/DNIT/MT**, dentro de imóvel de propriedade da cedente, sendo uma sala com área de 14,0 m², com 01 (uma) vaga de garagem disponível, área de copa e

cozinha, localizada EM CAMPO VERDE, situado à Praça dos Três Poderes nº 3 Cpo – Real II – Campo Verde – MT – CEP: 78.840-000, tendo por finalidade especifica a instalação da Unidade Local em Campo Verde/MT.

Cláusula Segunda – DA FINALIDADE: O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira, deverá ser utilizado pela Cessionária, exclusivamente em atividades inscritas no Regimento Interno DNIT - RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Cláusula Terceira - DA JUSTIFICATIVA: Destina-se à sala ao suporte e auxílio ao cumprimento e execução da missão institucional DNIT na supervisão das obras e serviços de engenharia rodoviária nos trechos da extensão da malha rodoviária federal atribuída pela Superintendência Regional DNIT em Mato Grosso, por meio dos representantes legais do DNIT, em atenção à disposição expressa em:

LEI No 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973. Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

LEI No 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001. Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

LEI Nº 11.171, DE 2 DE SETEMBRO DE 2005. Dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 5 DE MAIO DE 2016. Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, objeto do processo nº. 50600.012271/2015-10;

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CEDENTE (PREFEITURA):

I – Permitir o livre acesso às instalações do empreendimento, de servidores do DNIT e de outros órgãos com jurisdição sobre a área do imóvel cedido quando devidamente identificados e em missão de fiscalização; II - Manter o DNIT livre e isento, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação referentes ao imóvel com base no presente Termo; III - Permitir a logomarca do DNIT na(s) PLACA(s) de identificação do(s) imóvel(s), conforme orientação a ser dada pelas Instituições; IV – Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para retomar posse do imóvel cedido, caso haja ocupação irregular;

V - Responderá o Cedente por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes a área de que trata este Contrato, inclusive no que se refere às benfeitorias e acessórios ali existentes.

VII - Receber a carga patrimonial para nela instalar a representação administrativa da Unidade Local de Campo Verde/MT. VIII - Permitir a utilização do imóvel para que a S.R.E/DNIT/MT desenvolva atividades de coordenação e de fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos a obras e serviços na área de sua competência.

São obrigações do CESSIONÁRIO (DNIT):

I - Acompanhar quaisquer manutenção, reparação e restauração da sala da unidade administrativa, para que sejam mantidas as suas características originais. II - Fiscalizar periodicamente o fiel cumprimento deste contrato.

III - Em atenção à utilização da unidade administrativa a) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividades descritas no Regimento Interno DNIT - RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 5 DE MAIO DE 2016, empregando todo o zelo na conservação. b) Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do Concedente. c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso. d) Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, de propriedade do cedente, apenas com autorização da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT. e) Respeitar as normas regimentais e regulamentares da CEDENTE, por si, seus prepostos ou servidores f) Responsabilizar-se por pagamentos de despesas individuais da unidade administrativa da SR/DNIT em Campo Verde/MT, caso venham ocorrer, quanto ao rateio no consumo de água, energia elétrica e taxas diversas que venham incidir proporcionalmente à sala cedida. IV - Caso ocorram, pagar as despesas, referentes à sala, com vigilância, água, luz e conservação durante a vigência do contrato; V - Caso ocorram, pagar os impostos, taxas e tarifas incidentes, ou que venham a incidir, sobre o bem ora cedido, ou sobre a sua utilização; VI - Zelar pelo imóvel cedido, realizar sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas de uso e a legislação pertinente; VII - Não destruir, demolir, mutilar, fazer construção na vizinhança que impeça ou reduza a visibilidade ou ambiência do bem, sem prévia autorização da Prefeitura; VIII - Devolver a posse do imóvel à OUTORGANTE CEDENTE, em condições iguais ou melhores do que aquelas verificáveis no momento em que se operou a cessão, conforme identificadas em vistoria feita pelo DNIT, em até sessenta dias, caso implementada qualquer das situações previstas na cláusula sétima; **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA** I. Este contrato terá **vigência de 24 (vinte quatro) meses** a contar da sua assinatura tendo eficácia com sua publicação. II. A prorrogação deverá observar o disposto na Orientação Normativa nº 38 de 13/12/2011 do Advogado Geral da União: “Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a. prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 (doze) meses; b. excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração; e c. é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contrato originariamente”, III. A prorrogação por igual e sucessivos períodos, nas mesmas condições incialmente pactuadas de uso compartilhado, após consultar a anuência do CEDENTE tendo em vista o interesse da administração, obedecerá conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93; IV. Para a presente Cláusula tem-se a Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Parecer/AGU/NSJSP/nº 0417/2009-MT; Parecer nº 23/2016/CJU- RS/CGU/AGU; Nota Jurídica

Parágrafo Primeiro – Ao final da vigência do Termo de Cessão, caso não prorrogado, a CESSIONÁRIA obriga-se a restituir o imóvel, completamente desocupado e em perfeito estado de conservação e limpeza, independentemente de qualquer notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sexta - DO RATEIO DAS DESPESAS:

A CESSIONÁRIA terá ônus com a CEDENTE, apenas no que se refere as despesas normais de rateio (energia elétrica, segurança predial, limpeza e conservação do prédio) correspondentes à proporcionalidade da área ocupada pelo imóvel cedido, quando ocorrer.

Cláusula Sétima – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo; b) por utilização, do bem ora concedido, diverso da estipulada neste instrumento; c) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias; d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Oitava – DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis, pertencentes a Cessionária, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da Cedente.

Cláusula Nona – DOS RESULTADOS: Os resultados esperados, derivados das atividades desenvolvidas no imóvel ora cedido, serão de inteira propriedade da S.R.E/DNIT/MT.

Cláusula Décima – DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n. 01/2020 - S.R.E/DNIT/MT em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Cuiabá, ___ de _____ de 2020.

Engº Orlando Fanaia Machado	**Fabio Schroeter**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO CESSIONÁRIA	PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF nº: Ass.:

Nome completo:

CPF nº: Ass.:

Documento assinado eletronicamente por Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso, em 24/01/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Schroeter, Usuário Externo, em 30/01/2020, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento noart. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guilherme de Souza, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, em 30/01/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento noart. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Jackson Reinoldo Schenkel, Analista em Infraestrutura de Transportes, em 30/01/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2020

Consorciado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL – CIDESASUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL – CIDESASUL entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 24 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Valor: Conforme previsto no artigo 53 do Estatuto, fica estabelecido o repasse de 0,3% (três décimos percentuais) do valor do Fundo de Participa-

ção dos Municípios – FPM mensal bruto do Município Consorciado, limitado a 10 (dez) salários mínimos vigentes.

Assinatura: 24 de Janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 01/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.795. 465/0002-55, ADESÃO AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, no valor de R$ 379.200,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JOSÉ BOHRER DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 17.551.794/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – PREGÃO Nº 001/2020

VIGÊNCIA DA ATA: 31/01/2020 A 30/01/2021

LOTE 02 – LINHA 02 – SÍTIO CADORE (SILO) X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 24 PASSAGEIROS. SÍTIO CADORE (SILO) X ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO.	KM	110.000	R$ 2,99	R$ 328.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 328.900,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 328.900,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - A

Art. 1º O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2020, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
455036	PSICÓLOGO - SAÚDE	BRUNA ERICA DE SOUZA	1099888	DEFERIDO
454658	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VANESSA KLIPEL DE MELO	28382803	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em Exercício

Campos de Júlio-MT

Priscila Zanetti Fagundes Cechinel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020 - A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020 - A

Art. 1º O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 01/2020, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
454661	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VANESSA KLIPEL DE MELO	28382803	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em Exercício

Campos de Júlio-MT

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 047/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 047/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 001.065.734, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 125.616.491-72, dos cargos de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA** e de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SMTU,** deste Município**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se em especial as portaria n. 016/2018, de 18 de janeiro de 2018 e portaria n. 361/2019, de 09 de outubro de 2019 e toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO N. 002/2020

ATO REVOGATÓRIO N. 002/2020

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do Ato Autorizativo n. 006/2019, de 01 de julho de 2019, que concede verba indenizatória, conforme estabelecido no Art. 164º, § 1º da Lei nº 908/2019 e acrescido pela Lei Municipal 920/2019, de 30 de maio de 2019, que criou e regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal a para os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários(as) Adjuntos, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

CONSIDERANDO que a **portaria n.** 016/2018, de 18 de janeiro de 2018 **a qual nomeava** no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, foi revogada através da Portaria n. 047/2020, de 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei nº 908/2019 e acrescido pela Lei Municipal n. 920/2019, de 30 de maio de 2019, anteriormente concedida, ao Sr. **ANTÔNIO DA FONSECA CABRAL**,nomeado pela portaria n. 016/2018, de 18 de janeiro de 2018, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**,** no Valor de R$ 1.360, estabelecida pelo Ato Autorizativo n. 006/2019, em 01 de julho de 2019, que concedeu a referida ao Secretário Municipal.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos**.**

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 002 2020

EDITAL Nº 002/2020. 29 de Janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO do Exercício Financeiro de 2019, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 060/2020

De 29 de Janeiro de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras **MARIA ESTELA GOMES DA SILVA** no cargo de Coordenador educacional Atenção Básica**,** pela **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, e **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde, pela **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, *para exercer a fiscalização dos Contratos referente ao* **Processo nº 013/2020 – Dispensa de Licitação nº 004/2020** cujo objeto é a contratação empresa para serviços de dedetização para controle de pragas e insetos, para atendimento das secretarias municipais de Educação e Saúde.

Art. 2º - Nomear **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

‘’ COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2020**, cujo objeto é o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Especialidade de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme propostas 13978.186000/1190-04, 13978.186000/1190-03 e 13978.186000/1190-02 (Ministério da Saúde)** que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **07/02/2020, às 12h30min (Brasilia)**, fica **SUSPENSA “*SINE DIE*”,** até segundo aviso, para readequação do termo de referencia – anexo I do edital, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas**.**

Canarana-MT., 31 de janeiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2020,

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 3.408 DO DIA 30/01/2020.

Onde se lê:

1º ...em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte

Leia-se:

1º ...em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.

Canarana-MT, 31 de janeiro de 2020.

Leda Maria Bayerle

Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 061/2020

Portaria nº 061/2020

De 31 de janeiro de 2020.

Exonera Servidor a pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Charles Juliano Visconti** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 029/2002 de 23/12/2002, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeirode 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Canarana-MT, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados quea licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2020**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços médicos especializados em Ginecologia** anteriormente marcado para **o dia 07/02/2020 às 15:30hrs (Horário de Brasilia), fica remarcada** para o dia **18/02/2020 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. O edital permanece inalterado e os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT., podendo ser retirado pessoalmente no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarna@gmail.com**ou **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 062/2020

De 31 de Janeiro de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Urbanismo**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 132/2019 – Concorrência nº 001/2019 –** cujo objeto é a execução de obras de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, conforme Termo de Convênio FUNASA nº CV 1548/17, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e especificações técnicas e conforme, proposta de preços apresentada pela empresa e ainda de acordo com o a **CONCORRENCIA nº. 001/2019.**

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 de Janeiro de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2020

De 29 de Janeiro de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELI TERESINHA THOMAS L. COSTA**, servidor no cargo de Professora da Educação Infantil**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 011/2020 – Dispensa de Licitação nº 003/2020 –** cujo objeto é a contratação de empresa para realizar ofici-

nas pedagógicas para formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **ELAINE NOELI ELSENBACH**, servidor no cargo de Professora, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de Janeiro de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 001/2020 - CONTRATOS 005/2020

EXTRATO DE CONTRATOS 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 040/2019

Data: 06/01/2020

Vigência: 06/01/2021

Contratado: M. DAL BOSCO - ME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de metalúrgica, com execução fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 1.192.370,00 (Um milhão cento e noventa e dois mil trezentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 038/2019

Data: 08/01/2020

Vigência: 01/01/2021

Contratado: AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME

Objeto: Locação de micro-onibus, caminhonete, Kombi, van ou similar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento e Agricultura.

Valor: R$ 202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços nº 001/2020

Data: 10/01/2020

Vigência: 10/01/2021

Contratado: BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI

Objeto:ADESÃO PARCIAL a ata de registro de preços 063/2019, para aquisição de Produtos de Panificação e Correlatos, em conformidade com as especificações constantes no Edital, e demais especificações**,** oriundos do Município de Nova Xavantina-MT

Valor: R$ 48.474,80 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2019

Data: 20/01/2020

Vigência: 31/12/2020

Contratado: CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: R**eforma, ampliação e construção de cobertura para a quadra esportiva da EMEB VIRIATO CORREIA, na comunidade Matinha a aproximadamente 45 Km da sede do Município**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e especificações técnicas e conforme, proposta de preços apresentada pela empresa na **Tomada de Preços nº. 010/2019.**

Valor: R$ 559.798,05 (Quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Tomada de Preços nº. 011/2019

Data: 21/01/2020

Vigência: 31/12/2020

Contratado: J. P. BARBOSA-ME

Objeto: Reforma da UBS Indígena na sede do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e especificações técnicas e conforme, proposta de preços apresentada pela empresa na **Tomada de Preços nº. 011/2019.**

Valor: R$ 120.862,73 (Cento e vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA E TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT".**

E que teve como vencedora a empresa:

SIDCLEI LEANDRO POPE ME sob CNPJ/MF nº 03.398.730/0001-80

Carlinda – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80/GP/2020 EM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 80/GP/2020

Em, 31 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Municipal Público efetivo **Sr.º EVILASIO CERQUEIRA CALDAS,** portador do RG nº 017178 e CPF nº 173.391.971-68, no cargo de MECANICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**,** 12 (meses) de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme Perícia Médica da PREVI-SERV – *Médicos: Dr.º Luiz Gusmão -*

CRM/MT 7523 e Dr.º Flávio Souza – CRM/MT 6418, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 26/12/2019 e término em 24/12/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 26/12/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 31 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°.: 081/2020.

PORTARIA N°.: 081/2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Magia do Saber Anita Goulart - CMEI do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MARLENE ALBONETTE DIAS**, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Magia do Saber Anita Goulart - CMEI do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 22 de janeiro de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de janeiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N• 001/2020/SMP/GAB.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N• 001/2020/SMP/GAB

Notificante: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

Notificado: Maria Schwarz de Mello — ME, CNPJ n• 23.743.568/0001-06

Endereço: Rodovia Clarismundo Scheffer — MT 251, Km 06, Colônia Jamacã, Chapada dos Guimarães/MT.

Servimo-nos do presente para encaminhar **o Oficio n° 732/2019-PJCG,** vindos da 1ã Promotoria de Justiça Cível da comarca de Chapada dos Guimarães, que informa a instauração do Inquérito Civil Público registrado no SIMP sob nO 001536-028/2017, e enumera providências a serem cumpridas no projeto do empreendimento **BOULEVARD DO MIRANTE,** ficando, portanto, Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar as medidas adotas, bem como apresentar documento comprobatório de registro cartorário do empreendimento, e eventuais contratos de compra e venda jâ realizados, para fins de cadastro no sistema da prefeitura, sob pena de responsabilização.

Chapada dos Guimarães/MT, 17 de janeiro de 2020

Cláudia Maria Borges Secretária de Planejamento

Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT

Ato n° 119/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 076/2020

DATA: 29 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **José Valmir de Silvestre** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **José Valmir de Silvestre,** portador do RG n° 808462SSP/MT e CPF n° 514.818.711.53, no cargo de Motorista, no período de 29/01/2020 á 27/02/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 29 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 077/2020

DATA: 29 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **JOSE RUI DE ARAUJO,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **JOSE RUI DE ARAUJO,** Re: 1290, portador (a) do RG n° 30472938 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 424.962. 509.59, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
002/ 2020	JOSE LUIZ FERREIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESPAÇADAS EM MUDAS EM VOLTA E DENTRO DA PISTA DE CAMINHADA QUE ESTÁ AGRAGADA ATRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES BEZERRÃO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 29 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA APOSENTADORIA

Portaria n.º 003/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, em favor da Sra. SONIA MARIA TORQUETI FERNANDES".

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I"," II"," III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 99, incisos "I"," II", "III" e "IV" da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA- MT, Lei Municipal nº 10, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de CLAUDIA – MT, atualizada pelo Decreto Nº 222 de 30 de janeiro de 2019 e Lei nº 14/2013 que dispõe sobre a verba de Vantagem Pessoal.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial,** em favor da Sra. **SONIA MARIA TORQUETI FERNANDES,** Servidora efetiva desta Municipalidade, portadora do RG. nº. 1175524-5 SSP/MT e CPF nº. 366.947.971-68, devidamente matriculada no RE sob n.º 116, e matrícula Previdenciária nº 234, efetiva no cargo de **Professor 30 horas, Classe C, Nível 08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a referida Servidora conta com 9.318 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 06 meses e 13 dias, exclusivamente em cargo de Professor, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2020.09.00000001.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor a partir do 1º dia útil do mês de fevereiro de 2020.*

Claudia-MT, 31 de janeiro de 2020.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

CPF.033.243.079-02

Homologado em: ____/_____/_____

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

RH
PORTARIA N° 079/2020

DATA: 30 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** como Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** Re: 2060, portador do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF n° 030.420.591. 54, como Fiscal de contrato, conforme relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
03/2020	EMERSON EDER AMIM	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 177, LOTE 12, QUADRA 97, CLÁUDIA/MT, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 30 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 080/2020

DATA: 30 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Designa o servidor **CELIR COAN,** como Fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providencias..

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **CELIR COAN**, RE: 2619, portador do RG n°: 4.266.924-5 SESP/PR e inscrito no CPF n°: 738.436.959-20, como Fiscal de Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
001/ 2020	M. DE ABREU EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 078/2020

DATA: 30 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** como Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ,** Re: 2060, portador do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF n° 030.420.591. 54, como Fiscal de contrato, conforme relacionado:

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
001/ 2020	LENZ E LENZ LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 30 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 081/2020

DATA: 31 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Exoneração a pedido a Sra. **LEDIANE DA CONCEIÇÃO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exoneração a pedido a Sra. **Lediane da Conceição,** portadora do RG n° 1669214-4 SSP/MT e CPF n° 013.518.921.77, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 082/2020

DATA: 31 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Revoga FG-05 de R$ 1.200,00 a Sra. **Nayara Caroline Anderle** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-05 de R$ 1.200,00 a Sra. **Nayara Caroline Anderle,** portadora do RG n° 1850873-1 SSP/MT e CPF n° 019.541.531.04, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 31/01/2020 á 30/01/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 083/2020

DATA: 31 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença particular de 02(dois) anos a Sra. **Nayara Caroline Anderle** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede licença particular de 02(dois) anos Sra. **Nayara Caroline Anderle,** portadora do RG n° 1850873-1 SSP/MT e CPF n° 019.541.531. 04, no cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 31/01/2020 á 30/01/ 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 054/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

Termo de rescisão amigável de Contrato nº 054/2019 de prestação de serviços de enfermagem.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia n° 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N2 00.965.145/ 0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade — Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliado à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **DISTRATANTE** e do outro lado a **Srª. Taize Viviane Ramos de Souza**, Brasileira, Enfermeira inscrita no COREN sob o nº 252313-ENF, portador do Rg. n° 5162134 expedida pela SSP-GO inscrito CPF:022.425.761-78. Residente e domiciliado na Rua C 16, 685, Q.Y Lote 05, Alto Cocalinho

nesta cidade de Cocalinho, chamado simplesmente de **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 054/2019** nos termos do art. 79 II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato nº 054/2019, prestação de serviços na área de enfermagem para atuar como enfermeira para atender a demanda do PSF Zé sozinho situado na Zona Rural do Município de Cocalinho, por acordo entre as partes, por não mais haver interesse na sua continuidade.

1.2 – A rescisão contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula Oitava, do contrato original e no art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Segunda – Das Disposições Finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo **DISTRATADO** passarão a ser executados pelo **DISTRATANTE.**

2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

Cocalinho - MT, __ de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DISTRATANTE

TAIZE VIVIANE RAMOS DE SOUZA

DISTRATADA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1760, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1760, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação e exoneração de servidores em Cargo de Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS, o Sr. GORDIANO CAMARGO CHAVES**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da CI-RG nº 3782924 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 837.933.211-34.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS,** de livre nomeação e exoneração, o Senhor **ALVINO CARDOSO DE MELO,** portador da **CIRG n° 320223 – SSP/MT** e **CPF n° 568.447.431-49**.

Art. 3º. Fica nomeado do cargo comissionado de**, DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS o Sr. GORDIANO CAMARGO CHAVES**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da CI-RG nº 3782924 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 837.933.211-34.

Art. 4º. Fica nomeado ao cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS,** de livre nomeação e exoneração, o Senhor **ALVINO CARDOSO DE MELO,** portador da **CIRG n° 320223 – SSP/MT** e **CPF n° 568.447.431-49**.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO E A EMPRESA **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.** PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª**. DALVA MARIA DE LIMA PERES,** Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, s/nº. Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa doravante denominada **CONTRATADA**, **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 19.226.325/0001-15,situada na RUA ALBERTO FOLLONI , nº 1688, bairro, AHU, na Cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por **ALEXSANDRO NEVES BOTELHO**, brasileiro, administrador legal, residente e domiciliado, na RUA ALBERTO FOLLONI , nº– 1688, bairro, AHU, na Cidade de Curitiba - PR, inscrito no CPF: 724.587.121-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Originário nº 05/2019, ao qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.0 O presente Aditivo tem por Objetivo, a prorrogação do prazo do Contrato para 10 (dez) meses, iniciando em 06/02/2020, e termino em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato Nº 05/2019.

2.1. A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.2. A prefeitura Municipal optou por promover o Aditivo considerando que os preços ofertados são vantajosos para administração.

2.3. O presente aditivo para supressão encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e contrato nº.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho - MT, 27 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATANTE

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA EDSON DE OLIVEIRA NEVES EIRELLI E O MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa**DISTRIBUIDOR DE RAHAL FIBRAS - EIRELI**, CNPJ: 07.842.598/0001-05, com sede na Rua C 4 quadra Nº 26, lote 13, resid. Valeria Perillo na cidade de Senador Canedo - GO, Cep: 75.250-005, representada neste ato pelo senhor NIVALDO ALVES RAULIM RAHAL, brasileiro, casado comunhão universal de bens, nascido em 18/04/1975, empresário, portador do Rg. 3121061 2ª via expedida pela SSP-GO e do CPF. 764.085.581-00, residente e domiciliado na rua 07 quadra 22 lote 06 vila abaja Goiania – GO cep:74.550.500, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E MÃO DE OBRA ADEQUADA EM FIBRA DE VIDRO, PARA CONFECCIONAR 120mt² NAS LATERAIS DE 08(OITO) ONIBUS ESCOLAR DO MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global para a execução do contrato é de R$; 17.000,00 (dezessete mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 160

Unidade Orc.06001

F. Programática. 12.361.0035

Prj. Atividade. 2.025

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Agua Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho– MT, 31 de janeiro de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Distribuidor Rahal Fibras – Eireli.

Nivaldo Alves Raulim Rahal

Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA EDSON DE OLIVEIRA NEVES EIRELLI E O MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa**EDSON DE OLIVEIRA NEVES EIRELLI**, CNPJ: 31.891.143/0001-64, com sede na Rua C 7 quadra P, Nº19, lote 19, Alto Cocalinho na cidade de Cocalinho -MT, Cep: 78.680-000, representada neste ato pelo senhor **EDSON DE OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, solteiro, portador do Rg. 14107236 SSP-MT e do CPF. 935.372.201-20, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação e empresa especializada de mão na tampar buraco nas vias publicas municipais e limpeza de lote baldio em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos município de Cocalinho – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global para a execução do contrato é de R$; 17.000,00 (dezessete mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 446

Unidade Orc.08003

F. Programática. 26.782.0101

Prj. Atividade. 1045

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00

erida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Agua Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho– MT, 31 de JANEIRO de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

EDSON DE OLIVEIRA NEVES EIRELI

CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Objeto	**Contratação de empresa especializada** em manutenção do portal oficial (site) da Prefeitura Municipal, com Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Município de Cocalinho – MT.
Favorecido	**GWS DESENVOLVIMENTO WEB SITES LTDA ME CNPJ:** 15. 507.854/0001-36
Prazo de execução	31/01/2020 a 31/12/2020
Valor global	R$ 5.335,00
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E Decreto Federal nº 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cocalinho – MT, 31 de JANEIRO de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E DE INSTALAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ACMAR

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ACMAR, CNPJ: 22.030.213/0001-07 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colider o pedido de Licença Previa, Instalação e Operação para Galpão de Triagem, Prensagem e comercialização de materiais recicláveis sito à estrada Perola, comunidade rural Santa Luzia do Pinheirinho na município de Colíder – MT.

PREVILIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.460.300,00	6.490.300,00	6.312.890,94	6.312.890,94	6.312.890,94	97,26	177.409,06
DESPESAS CORRENTES	6.420.300,00	6.458.300,00	6.300.421,94	6.300.421,94	6.300.421,94	97,55	157.878,06
Pessoal e Encargos Sociais	5.910.000,00	6.034.000,00	5.997.857,85	5.997.857,85	5.997.857,85	99,40	36.142,15
Outras Despesas Correntes	510.300,00	424.300,00	302.564,09	302.564,09	302.564,09	71,30	121.735,91
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	32.000,00	12.469,00	12.469,00	12.469,00	38,96	19.531,00
Investimentos	40.000,00	32.000,00	12.469,00	12.469,00	12.469,00	38,96	19.531,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	25.000,00	25.000,00	18.690,48	18.690,48	18.690,48	74,76	6.309,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	6.485.300,00	6.515.300,00	6.331.581,42	6.331.581,42	6.331.581,42	97,18	183.718,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.485.300,00	6.515.300,00	6.331.581,42	6.331.581,42	6.331.581,42	97,18	183.718,58
SUPERÁVIT (XIV)	44.700,00	14.700,00	699.155,87			756,16	-684.455,87
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.530.000,00	6.530.000,00	7.030.737,29	6.331.581,42	6.331.581,42	107,66	-500.737,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	18.690,48	18.690,48	18.690,48	74,76	6.309,52
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00	25.000,00	18.690,48	18.690,48	18.690,48	74,76	6.309,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.000,00	25.000,00	18.690,48	18.690,48	18.690,48	74,76	6.309,52
SUPERÁVIT (IV)	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	4.537.347,93		166,81	-1.817.347,93
TOTAL (V) = (III + IV)	2.745.000,00	2.745.000,00	4.556.038,41	4.556.038,41	18.690,48	165,97	-1.811.038,41

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 27/01/2020 10:30:33

Página 1
Homologado

PREVILIDER
PORTARIA N.º 007/2020 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, SERVIDORES EFETIVOS CEDIDOS DO PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.*

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os proventos dos aposentados e pensionistas conforme Artigo Terceiro da Lei n° 3033/2019, de 08 de Fevereiro de 2019, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme anexos I, anexo II.

Art. 2º - Reajustar os vencimentos doservidor efetivo cedido, gratificações Gestor de Recursos, Contador, da Lei n° 2760, de 21 de outubro de 2014 e Tesoureiro da Lei nº 2468/2011, de 17 de maio de 2011, com base no Artigo Terceiro da Lei nº 3033/2019 de 08 de Fevereiro de 2019, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, anexo III.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT 17 de Janeiro de 2020.

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

PREVILIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		545,71			545,71
Pessoal e Encargos Sociais		545,71			545,71
TOTAL		545,71			545,71

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT, DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2019

A Prefeitura Municipal de COLIDER – MT, **COMUNICA** que a partir da presente data, o **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 6º BIMESTRE e o Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre,** referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de COLIDER – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Para acessar os anexos do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 6º BIMESTRE e o Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre do Exercício de 2019, Clique Aqui**

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,974,708.53	3,482,368.37	3,506,354.82	3,493,684.45	3,558,774.07	3,474,966.51	3,551,825.84	3,526,122.33	3,528,450.13	3,600,946.16	4,077,713.02	5,142,163.64	43,918,077.87	0,00
Pessoal Ativo	2,555,719.08	3,024,107.56	3,006,967.71	3,081,733.07	3,138,822.48	3,040,240.30	3,122,987.77	3,092,050.59	3,085,183.92	3,152,513.55	3,116,920.76	4,692,040.34	38,109,287.13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,152,000.24	2,508,390.76	2,475,943.69	2,514,294.64	2,597,267.37	2,502,097.77	2,588,424.79	2,563,855.26	2,556,033.53	2,512,848.93	2,578,670.08	3,747,458.95	31,297,286.01	
Obrigações Patronais	403,718.84	515,716.80	531,024.02	486,900.81	485,347.17	482,956.30	482,469.07	482,069.38	489,692.98	593,105.59	495,491.11	894,811.67	6,343,303.74	
Benefícios Previdenciários				80,537.62	56,207.94	55,186.23	52,093.91	46,125.95	39,457.41	46,559.03	42,759.57	49,769.72	468,697.38	
Pessoal Inativo e Pensionistas	418,989.45	458,260.81	499,387.11	411,951.38	419,951.59	434,726.21	428,838.07	434,071.74	443,266.21	448,432.61	960,792.26	450,123.30	5,808,790.74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	328,418.98	347,720.25	379,168.56	376,625.51	374,845.60	394,670.84	389,591.74	393,878.12	400,996.30	404,147.67	777,464.71	405,819.84	4,973,348.12	
Pensões	33,685.52	33,685.52	35,523.03	35,325.87	45,105.99	40,055.37	39,246.33	39,246.33	41,261.36	43,276.39	78,683.98	43,294.91	508,390.60	
Outros Benefícios Previdenciários	56,884.95	76,855.04	84,695.52					947.29	1,008.55	1,008.55	104,643.57	1,008.55	327,052.02	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	418,989.45	458,260.81	499,387.11	411,951.38	419,951.59	434,726.21	428,838.07	434,071.74	443,266.21	448,432.61	960,792.26	450,123.30	5,808,790.74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	418,989.45	458,260.81	499,387.11	411,951.38	419,951.59	434,726.21	428,838.07	434,071.74	443,266.21	448,432.61	960,792.26	450,123.30	5,808,790.74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,555,719.08	3,024,107.56	3,006,967.71	3,081,733.07	3,138,822.48	3,040,240.30	3,122,987.77	3,092,050.59	3,085,183.92	3,152,513.55	3,116,920.76	4,692,040.34	38,109,287.13	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	83.454.252,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.454.252,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	38.109.287,13	45,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.065.296,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.812.031,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.558.766,61	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	568.043,11	463.100,89	600.794,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	568.043,11	463.100,89	600.794,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	568.043,11	463.100,89	600.794,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	568.043,11	463.100,89	600.794,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.057.203,29	48.824.040,46	49.899.960,51
Disponibilidade de Caixa	45.057.203,29	48.824.040,46	49.899.960,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.718.442,46	48.980.460,82	51.457.386,32
(-) Restos a Pagar Processados	2.661.239,17	156.420,36	1.557.425,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-44.489.160,18	-48.360.939,57	-49.299.166,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.306.231,44	74.763.618,84	83.454.252,28
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,77	0,62	0,72
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-60,69	-64,69	-59,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	87.967.477,73	89.716.342,61	100.145.102,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	79.170.729,96	80.744.708,35	90.130.592,47
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.072.573,67	922.992,33	814.355,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.306.231,44	74.763.618,84	83.454.252,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.127.370,92	16.447.996,14	18.359.935,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.514.633,83	14.803.196,53	16.523.941,95
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.454.252,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.352.680,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.017.412,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.841.797,66	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	83.454.252,28
Receita Corrente Líquida Ajustada	83.454.252,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.109.287,13	45,66
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	45.065.296,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	42.812.031,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.558.766,61	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-49.299.166,09	-59,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.145.102,74	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.359.935,50	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.352.680,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.841.797,66	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.245.000,00	85.245.000,00	20.846.369,52	24,45	87.047.674,31	102,11	-1.802.674,31
RECEITAS CORRENTES	82.306.750,00	82.306.750,00	20.189.459,52	24,53	85.885.000,31	104,35	-3.578.250,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.717.250,00	15.717.250,00	2.323.913,27	14,79	14.802.674,28	94,18	914.575,72
Impostos	14.512.250,00	14.512.250,00	2.112.378,13	14,56	13.508.516,22	93,08	1.003.733,78
Taxas	1.155.000,00	1.155.000,00	100.240,96	8,68	1.118.872,17	96,87	36.127,83
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	111.294,18	222,59	175.285,89	350,57	-125.285,89
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	1.836.068,22	65,57	3.906.703,33	139,53	-1.106.703,33
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	560.153,39	26,67	2.321.715,57	110,56	-221.715,57
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	1.275.914,83	182,27	1.584.987,76	226,43	-884.987,76
RECEITA PATRIMONIAL	435.000,00	435.000,00	58.613,60	13,47	233.829,44	53,75	201.170,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00		0,00	219,81	0,44	49.780,19
Valores Mobiliários	355.000,00	355.000,00	58.613,60	16,51	233.609,63	65,81	121.390,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	271.750,00	271.750,00	34.018,70	12,52	34.018,70	12,52	237.731,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	34.018,70	28,35	34.018,70	28,35	85.981,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	101.750,00	101.750,00		0,00		0,00	101.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.184.750,00	61.184.750,00	15.737.483,72	25,72	65.469.416,20	107,00	-4.284.666,20
Transferências da União e de suas Entidades	26.583.250,00	26.583.250,00	8.399.695,64	31,60	29.033.650,03	109,22	-2.450.400,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.056.500,00	21.056.500,00	4.148.809,83	19,70	20.860.774,52	99,07	195.725,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	3.188.978,25	23,62	15.570.095,24	115,33	-2.070.095,24
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00		0,00	4.896,41	32,64	10.103,59
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.898.000,00	1.898.000,00	199.362,01	10,50	1.438.358,36	75,78	459.641,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	9.943,60	14,21	71.999,10	102,86	-1.999,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.000,00	118.000,00	114.408,73	96,96	202.324,28	171,46	-84.324,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.710.000,00	1.710.000,00	75.009,68	4,39	1.164.034,98	68,07	545.965,02

Documento gerado em 31/01/2020 11:38:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.938.250,00	2.938.250,00	656.910,00	22,36	1.162.674,00	39,57	1.775.576,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.928.250,00	2.928.250,00	656.910,00	22,43	1.162.674,00	39,71	1.765.576,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.133.250,00	2.133.250,00	506.910,00	23,76	907.411,05	42,54	1.225.838,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00	150.000,00	19,11	255.262,95	32,52	529.737,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	1.108.226,50	40,74	4.537.347,93	166,81	-1.817.347,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.965.000,00	87.965.000,00	21.954.596,02	24,96	91.585.022,24	104,12	-3.620.022,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	87.965.000,00	87.965.000,00	21.954.596,02	24,96	91.585.022,24	104,12	-3.620.022,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.965.000,00	87.965.000,00	21.954.596,02	24,96	91.585.022,24	104,12	-3.620.022,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.198.300,00	86.292.536,46	14.813.587,87	85.385.516,38	907.020,08	19.129.331,84	84.523.879,47	1.768.656,99	83.061.021,32	861.636,91
DESPESAS CORRENTES	78.706.870,00	81.921.879,35	14.336.959,47	81.214.452,27	707.427,08	18.199.471,46	81.164.229,57	757.649,78	79.791.386,32	50.222,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.435.000,00	43.643.286,53	10.011.858,56	43.434.623,61	208.662,92	10.115.507,32	43.434.623,61	208.662,92	43.434.623,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	9.084,09	71,55	9.084,09	0,00	6.079,89	9.084,09	0,00	9.084,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.266.870,00	38.269.508,73	4.325.029,36	37.770.744,57	498.764,16	8.077.884,25	37.720.521,87	548.986,86	36.347.678,62	50.222,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.393.000,00	4.370.657,11	476.628,40	4.171.064,11	199.593,00	929.860,38	3.359.649,90	1.011.007,21	3.269.635,00	811.414,21
INVESTIMENTOS	4.138.000,00	4.154.155,60	474.031,21	3.954.562,60	199.593,00	891.073,81	3.143.148,39	1.011.007,21	3.053.133,49	811.414,21
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	216.501,51	2.597,19	216.501,51	0,00	38.786,57	216.501,51	0,00	216.501,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.430,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.722.000,00	4.536.838,74	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	4.306.558,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.920.300,00	90.829.375,20	15.754.542,95	89.692.074,71	1.137.300,49	20.070.286,92	88.830.437,80	1.998.937,40	87.367.579,65	861.636,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	87.920.300,00	90.829.375,20	15.754.542,95	89.692.074,71	1.137.300,49	20.070.286,92	88.830.437,80	1.998.937,40	87.367.579,65	861.636,91
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.920.300,00	90.829.375,20	15.754.542,95	89.692.074,71		20.070.286,92	88.830.437,80		87.367.579,65	861.636,91
RESERVA DO RPPS	44.700,00	14.700,00			14.700,00			14.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	1.108.226,50	40,74	4.537.347,93	166,81	-1.817.347,93
RECEITAS CORRENTES	2.720.000,00	2.720.000,00	1.108.226,50	40,74	4.537.347,93	166,81	-1.817.347,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.720.000,00	2.720.000,00	1.108.226,50	40,74	4.537.347,93	166,81	-1.817.347,93
Contribuições Sociais	2.720.000,00	2.720.000,00	1.108.226,50	40,74	4.537.347,93	166,81	-1.817.347,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.722.000,00	4.536.838,74	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	4.306.558,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.722.000,00	4.536.838,74	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	4.306.558,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.722.000,00	4.536.838,74	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	940.955,08	4.306.558,33	230.280,41	4.306.558,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.243.000,00	86.307.236,46	14.813.587,87	85.385.516,38	95,20	921.720,08	19.129.331,84	84.523.879,47	95,15	1.783.356,99	861.636,91
Legislativa	3.190.000,00	3.567.000,00	694.940,49	3.501.486,13	3,90	65.513,87	756.585,07	3.370.573,50	3,79	196.426,50	130.912,63
Ação Legislativa	3.190.000,00	3.567.000,00	694.940,49	3.501.486,13	3,90	65.513,87	756.585,07	3.370.573,50	3,79	196.426,50	130.912,63
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	8.595.000,00	8.646.482,77	1.133.920,79	8.613.299,81	9,60	33.182,96	1.777.025,53	8.613.299,81	9,70	33.182,96	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	8.155.000,00	8.472.096,58	1.129.503,43	8.438.913,62	9,41	33.182,96	1.752.028,33	8.438.913,62	9,50	33.182,96	0,00
Administração Financeira	190.000,00	141.460,36	4.417,36	141.460,36	0,16	0,00	24.997,20	141.460,36	0,16	0,00	0,00
Controle Interno	120.000,00	30.113,33		30.113,33	0,03	0,00		30.113,33	0,03	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	2.812,50		2.812,50	0,00	0,00		2.812,50	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	95.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	80.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,06	0,00	36.360,00	50.000,00	0,06	0,00	0,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00		50.000,00	0,06	0,00	36.360,00	50.000,00	0,06	0,00	0,00
Defesa Civil	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.435.000,00	2.786.486,84	319.153,33	2.741.001,50	3,06	45.485,34	518.365,59	2.740.579,70	3,09	45.907,14	421,80
Assistência ao Idoso	55.000,00	36.000,00		36.000,00	0,04	0,00	16.000,00	36.000,00	0,04	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	1.147,00		1.147,00	0,00	0,00		1.147,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	307.650,34	37.701,29	307.268,30	0,34	382,04	57.868,31	307.101,50	0,35	548,84	166,80
Assistência Comunitária	2.750.000,00	2.441.689,50	281.452,04	2.396.586,20	2,67	45.103,30	444.497,28	2.396.331,20	2,70	45.358,30	255,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	6.505.000,00	6.505.000,00	1.313.675,30	6.312.890,94	7,04	192.109,06	1.505.804,56	6.312.890,94	7,11	192.109,06	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.505.000,00	6.505.000,00	1.313.675,30	6.312.890,94	7,04	192.109,06	1.505.804,56	6.312.890,94	7,11	192.109,06	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	20.783.000,00	20.301.101,08	2.863.734,32	20.039.757,78	22,34	261.343,30	3.968.699,21	19.913.230,39	22,42	387.870,69	126.527,39
Atenção Básica	15.813.000,00	14.224.965,24	1.556.117,92	14.024.325,06	15,64	200.640,18	2.244.088,17	13.919.704,42	15,67	305.260,82	104.620,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.000,00	4.570.953,47	1.033.408,02	4.529.571,23	5,05	41.382,24	1.386.297,40	4.524.269,78	5,09	46.683,69	5.301,45
Suporte Profilático e Terapêutico	730.000,00	732.234,52	136.782,16	727.017,88	0,81	5.216,64	153.324,86	715.804,62	0,81	16.429,90	11.213,26
Vigilância Sanitária	660.000,00	646.426,90	131.273,45	635.052,22	0,71	11.374,68	157.624,36	635.052,22	0,71	11.374,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	235.000,00	126.520,95	6.152,77	123.791,39	0,14	2.729,56	27.364,42	118.399,35	0,13	8.121,60	5.392,04
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	736.570,00	799.729,72	146.305,54	799.399,77	0,89	329,95	223.101,59	782.399,77	0,88	17.329,95	17.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	706.570,00	780.635,49	129.305,54	780.305,54	0,87	329,95	223.101,59	780.305,54	0,88	329,95	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,02	0,00			0,00	17.000,00	17.000,00
Fomento ao Trabalho	15.000,00	2.094,23		2.094,23	0,00	0,00		2.094,23	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	23.393.000,00	25.722.316,73	4.929.925,37	25.556.437,98	28,49	165.878,75	5.785.817,53	25.385.929,67	28,58	336.387,06	170.508,31
Ensino Fundamental	14.535.000,00	16.091.604,04	2.926.190,00	15.986.394,57	17,82	105.209,47	3.552.293,68	15.815.886,26	17,80	275.717,78	170.508,31
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	255.000,00	312.982,28	21.463,71	285.685,01	0,32	27.297,27	49.478,65	285.685,01	0,32	27.297,27	0,00
Educação Infantil	7.453.000,00	8.314.253,81	1.947.063,57	8.281.577,43	9,23	32.676,38	2.023.553,57	8.281.577,43	9,32	32.676,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,17	0,00	25.000,00	150.000,00	0,17	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	980.000,00	853.476,60	35.208,09	852.780,97	0,95	695,63	135.491,63	852.780,97	0,96	695,63	0,00
Cultura	454.000,00	372.245,18	101.904,66	372.245,18	0,42	0,00	113.364,66	372.245,18	0,42	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	454.000,00	372.245,18	101.904,66	372.245,18	0,42	0,00	113.364,66	372.245,18	0,42	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.420.000,00	5.019.968,26	821.566,03	4.996.688,94	5,57	23.279,32	1.230.434,73	4.582.707,91	5,16	437.260,35	413.981,03
Infra-Estrutura Urbana	1.190.000,00	2.065.504,40	513.739,57	2.042.225,08	2,28	23.279,32	693.154,66	1.628.244,05	1,83	437.260,35	413.981,03
Serviços Urbanos	3.230.000,00	2.954.463,86	307.826,46	2.954.463,86	3,29	0,00	537.280,07	2.954.463,86	3,33	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	30.000,00	2.807,27	0,00	2.807,27	0,00	0,00	0,00	2.807,27	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	2.807,27		2.807,27	0,00	0,00		2.807,27	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 31/01/2020 11:38:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	180.000,00	25.162,61	-3.353,54	25.162,61	0,03	0,00	0,00	25.162,61	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	25.162,61	-3.353,54	25.162,61	0,03	0,00		25.162,61	0,03	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	85.000,00	86.677,55	0,00	86.677,55	0,10	0,00	0,00	86.677,55	0,10	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	85.975,00		85.975,00	0,10	0,00		85.975,00	0,10	0,00	0,00
Controle Ambiental				702,55	0,00	-702,55		702,55	0,00	-702,55	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	702,55			0,00	702,55			0,00	702,55	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.540.000,00	1.194.990,23	178.402,09	1.168.362,25	1,30	26.627,98	266.117,44	1.168.362,25	1,32	26.627,98	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00	1.194.990,23	178.402,09	1.168.362,25	1,30	26.627,98	266.117,44	1.168.362,25	1,32	26.627,98	0,00
Defesa Agropecuária	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	15.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 31/01/2020 11:38:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	713.000,00	1.549.689,10	1.392.069,90	1.512.390,90	1,69	37.298,20	1.392.559,45	1.512.390,90	1,70	37.298,20	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	713.000,00	1.549.689,10	1.392.069,90	1.512.390,90	1,69	37.298,20	1.392.559,45	1.512.390,90	1,70	37.298,20	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	7.345.000,00	8.323.067,45	722.952,86	8.265.383,22	9,22	57.684,23	1.254.903,50	8.263.097,47	9,30	59.969,98	2.285,75
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	7.345.000,00	8.323.067,45	722.952,86	8.265.383,22	9,22	57.684,23	1.254.903,50	8.263.097,47	9,30	59.969,98	2.285,75
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.315.000,00	1.091.119,43	195.721,99	1.078.132,31	1,20	12.987,12	255.326,52	1.078.132,31	1,21	12.987,12	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.225.000,00	1.067.832,49	194.638,05	1.054.845,37	1,18	12.987,12	250.376,41	1.054.845,37	1,19	12.987,12	0,00
Lazer	90.000,00	23.286,94	1.083,94	23.286,94	0,03	0,00	4.950,11	23.286,94	0,03	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	265.000,00	263.392,24	2.668,74	263.392,24	0,29	0,00	44.866,46	263.392,24	0,30	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	263.392,24	2.668,74	263.392,24	0,29	0,00	44.866,46	263.392,24	0,30	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	98.430,00					0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.722.000,00	4.536.838,74	940.955,08	4.306.558,33	4,80	230.280,41	940.955,08	4.306.558,33	4,85	230.280,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.965.000,00	90.844.075,20	15.754.542,95	89.692.074,71	100,00	1.152.000,49	20.070.286,92	88.830.437,80	100,00	2.013.637,40	861.636,91

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.722.000,00	4.536.838,74	940.955,08	4.306.558,33	4,80	230.280,41	940.955,08	4.306.558,33	4,85	230.280,41	0,00
Legislativa	170.000,00	183.000,00	40.069,88	180.093,64	0,20	2.906,36	40.069,88	180.093,64	0,20	2.906,36	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	183.000,00	40.069,88	180.093,64	0,20	2.906,36	40.069,88	180.093,64	0,20	2.906,36	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[1] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[1] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	545.000,00	425.477,95	88.778,07	425.477,95	0,47	0,00	88.778,07	425.477,95	0,48	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	525.000,00	425.477,95	88.778,07	425.477,95	0,47	0,00	88.778,07	425.477,95	0,48	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	125.000,00	130.742,41	25.501,11	113.828,68	0,13	16.913,73	25.501,11	113.828,68	0,13	16.913,73	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	125.000,00	130.742,41	25.501,11	113.828,68	0,13	16.913,73	25.501,11	113.828,68	0,13	16.913,73	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	4.186,59	18.690,48	0,02	6.309,52	4.186,59	18.690,48	0,02	6.309,52	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	4.186,59	18.690,48	0,02	6.309,52	4.186,59	18.690,48	0,02	6.309,52	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.355.000,00	1.236.615,93	269.641,68	1.196.852,62	1,33	39.763,31	269.641,68	1.196.852,62	1,35	39.763,31	0,00
Atenção Básica	925.000,00	779.042,54	174.721,58	757.261,14	0,84	21.781,40	174.721,58	757.261,14	0,85	21.781,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	364.180,61	72.691,38	347.349,24	0,39	16.831,37	72.691,38	347.349,24	0,39	16.831,37	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	100.000,00	93.392,78	22.228,72	92.242,24	0,10	1.150,54	22.228,72	92.242,24	0,10	1.150,54	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	2.112.000,00	2.162.610,43	439.261,16	2.039.858,52	2,27	122.751,91	439.261,16	2.039.858,52	2,30	122.751,91	0,00
Ensino Fundamental	1.240.000,00	1.253.446,16	245.638,82	1.211.231,07	1,35	42.215,09	245.638,82	1.211.231,07	1,36	42.215,09	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	35.000,00	48.855,39	8.811,22	42.995,24	0,05	5.860,15	8.811,22	42.995,24	0,05	5.860,15	
Educação Infantil	837.000,00	860.308,88	184.811,12	785.632,21	0,88	74.676,67	184.811,12	785.632,21	0,88	74.676,67	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	10.000,00	3.108,20	1.165,26	3.107,36	0,00	0,84	1.165,26	3.107,36	0,00	0,84	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	3.108,20	1.165,26	3.107,36	0,00	0,84	1.165,26	3.107,36	0,00	0,84	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	90.000,00	66.826,60	13.514,42	58.136,03	0,06	8.690,57	13.514,42	58.136,03	0,07	8.690,57	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00	66.826,60	13.514,42	58.136,03	0,06	8.690,57	13.514,42	58.136,03	0,07	8.690,57	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	250.000,00	262.245,54	49.530,90	229.301,37	0,26	32.944,17	49.530,90	229.301,37	0,26	32.944,17	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	250.000,00	262.245,54	49.530,90	229.301,37	0,26	32.944,17	49.530,90	229.301,37	0,26	32.944,17	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	40.000,00	41.211,68	9.306,01	41.211,68	0,05	0,00	9.306,01	41.211,68	0,05	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	40.000,00	41.211,68	9.306,01	41.211,68	0,05	0,00	9.306,01	41.211,68	0,05	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.019.325,33	7.113.048,04	8.553.485,05	7.014.448,15	7.094.956,89	5.955.278,74	7.506.042,27	8.304.528,16	6.298.254,98	7.358.613,45	6.964.897,92	14.725.770,15	93.908.449,13	88.829.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.249,59	1.244.700,61	2.972.934,28	1.188.236,00	1.120.158,94	876.989,73	916.573,65	1.009.283,64	1.035.301,74	1.076.332,83	1.089.672,32	1.234.240,95	14.802.674,28	15.717.250,00
IPTU	156.816,15	265.013,90	2.142.845,04	424.278,89	296.963,85	196.128,39	170.224,25	231.239,26	298.846,32	277.851,00	326.936,57	226.044,73	5.014.988,35	4.859.250,00
ISS	527.465,32	380.158,36	536.028,01	403.514,62	512.791,04	420.847,41	434.527,91	464.277,94	435.593,12	476.154,50	456.078,10	517.232,86	5.564.668,19	6.743.000,00
ITBI	100.845,61	60.261,41	71.359,51	95.850,19	92.886,62	82.429,56	81.559,86	100.742,05	75.885,52	94.254,79	74.734,53	50.877,16	981.486,81	1.000.000,00
IRRF	139.205,54	97.791,36	137.838,52	181.866,41	158.664,28	129.755,44	171.725,85	157.658,18	165.268,03	147.004,08	161.987,03	298.487,15	1.947.371,87	1.910.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.116,97	441.475,58	84.863,20	82.605,89	58.853,15	45.828,93	58.535,78	55.366,21	59.708,75	81.268,46	69.936,09	141.599,05	1.294.158,06	1.205.000,00
Contribuições	374.266,67	57.479,16	349.573,19	185.666,06	201.183,09	41.987,22	200.211,65	359.910,83	115.171,35	185.185,89	119.605,23	1.716.462,99	3.906.703,33	2.800.000,00
Receita Patrimonial	19.633,01	18.362,21	18.062,82	19.301,12	19.301,90	15.307,39	18.466,65	15.262,63	13.821,39	17.696,72	11.873,53	46.740,07	233.829,44	425.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.413,20	18.362,21	18.062,82	19.301,12	19.301,90	15.307,39	18.466,65	15.262,63	13.821,39	17.696,72	11.873,53	46.740,07	233.609,63	335.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	219,81												219,81	90.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços											34.078,70	-60,00	34.018,70	271.750,00
Transferências Correntes	5.558.954,77	5.782.689,57	5.168.044,32	5.613.170,44	5.743.467,89	4.961.352,61	6.358.020,10	5.860.854,27	5.121.862,94	6.065.955,84	5.594.326,05	11.644.166,22	73.492.865,02	69.417.750,00
Cota-Parte do FPM	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	1.849.165,77	1.456.583,82	1.991.872,92	1.453.931,41	1.294.213,38	1.191.491,49	1.617.024,44	2.756.759,75	20.296.649,99	21.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.433.990,21	1.206.099,07	1.138.506,13	1.243.574,75	1.192.280,12	1.013.306,37	1.510.425,40	1.310.232,68	1.150.254,12	1.698.470,70	1.411.098,79	2.188.297,75	16.496.536,09	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	319.794,59	405.067,03	458.298,02	625.422,43	483.545,13	471.248,99	536.809,06	267.754,26	275.144,04	146.083,83	111.573,44	106.582,03	4.207.322,85	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	38.332,58	10.365,45	15.550,95	5.827,12	8.595,68	2.414,90	2.542,13	4.777,32	81.013,84	425.497,21	59.583,59	78.463,81	732.964,58	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	65.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.206,51	6.479,61	7.126,69	8.092,16	6.808,47	7.428,17	7.925,40	6.509,98	8.129,07	8.286,04	7.174,20	7.988,34	92.154,64	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.348.864,04	1.277.897,38	1.140.207,16	1.233.659,42	1.258.176,71	1.051.003,16	1.314.360,12	1.197.842,59	1.070.055,48	1.489.050,93	1.293.889,80	1.895.088,45	15.570.095,24	13.500.000,00
Outras Transferências Correntes	610.574,36	904.222,77	931.416,01	1.055.677,65	944.896,01	979.367,20	994.085,07	1.619.806,03	1.243.053,01	1.107.075,64	1.093.981,79	4.610.986,09	16.095.141,63	13.152.750,00
Outras Receitas Correntes	28.221,29	9.816,49	44.870,44	8.074,53	10.845,07	39.641,79	12.770,22	1.059.216,79	12.097,56	13.442,17	115.142,09	84.219,92	1.438.358,36	198.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.053.347,37	729.379,80	947.581,84	824.545,99	883.401,50	600.563,68	818.711,35	930.841,18	679.176,42	855.979,69	712.151,92	1.418.516,11	10.454.196,85	10.333.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	314.524,93	9.018,24	328.179,37	159.854,17	175.140,59	10.309,25	167.614,68	321.958,49	115.171,35	159.791,11	72.296,00	487.857,39	2.321.715,57	2.100.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	20.960,55	1.543,66	1.543,66	1.543,66	1.543,66	1.543,66	1.543,66	1.543,66	3.880,10	3.880,10		69.506,09	109.032,46	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	717.861,89	718.817,90	617.858,81	663.148,16	706.717,25	588.710,77	649.553,01	607.339,03	560.124,97	692.308,48	639.855,92	861.152,63	8.023.448,82	8.233.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.965.977,96	6.383.668,24	7.605.903,21	6.189.902,16	6.211.555,39	5.354.715,06	6.687.330,92	7.373.686,98	5.619.078,56	6.502.633,76	6.252.746,00	13.307.254,04	83.454.252,28	78.496.750,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.530.000,00	6.530.000,00	7.030.737,29	6.291.116,81
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	2.100.000,00	2.321.715,57	1.987.597,73
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	2.321.715,57	1.987.597,73
Ativo	2.080.000,00	2.080.000,00	2.297.508,05	1.962.029,30
Inativo	19.000,00	19.000,00	24.207,52	25.568,43
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	2.648.296,50
Civil	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	2.648.296,50
Ativo	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	2.648.296,50
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	35.957,33	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	35.957,33	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	135.716,46	1.655.222,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	109.032,46	140.580,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.500.000,00	1.500.000,00		1.514.641,62
Demais Receitas Correntes			26.684,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	5.030.000,00	5.030.000,00	7.030.737,29	4.776.475,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	835.300,00	685.300,00	522.790,68	867.576,46	522.790,68	867.576,46	0,00	0,00
Despesas Correntes	795.300,00	653.300,00	510.321,68	659.757,55	510.321,68	659.757,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	32.000,00	12.469,00	207.818,91	12.469,00	207.818,91	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.650.000,00	5.830.000,00	5.808.790,74	5.323.774,06	5.808.790,74	5.323.774,06	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.650.000,00	5.830.000,00	5.808.790,74	5.323.774,06	5.808.790,74	5.323.774,06	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.980.000,00	4.973.348,12	3.948.999,73	4.973.348,12	3.948.999,73	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	510.000,00	508.390,60	414.023,27	508.390,60	414.023,27	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	340.000,00	327.052,02	960.751,06	327.052,02	960.751,06	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	6.485.300,00	6.515.300,00	6.331.581,42	6.191.350,52	6.331.581,42	6.191.350,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.455.300,00	-1.485.300,00	699.155,87	-1.414.875,33	699.155,87	-1.414.875,33		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	919.967,78	277.052,17
Investimentos e Aplicações	42.520.911,72	38.578.114,75
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	80.596.750,00	85.713.326,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.717.250,00	14.802.674,28
IPTU	4.859.250,00	5.014.988,35
ISS	6.743.000,00	5.564.669,19
ITBI	1.000.000,00	981.486,81
IRRF	1.910.000,00	1.947.371,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.000,00	1.294.158,06
Contribuições	2.800.000,00	3.906.703,33
Receita Patrimonial	425.000,00	197.872,11
Aplicações Financeiras (II)	345.000,00	197.652,30
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	219,81
Transferências Correntes	61.184.750,00	65.469.416,20
Cota-Parte do FPM	17.280.000,00	16.562.565,00
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	13.197.229,12
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	3.365.858,75
Cota-Parte do ITR	480.000,00	586.371,82
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	92.154,64
Transferências do FUNDEB	13.500.000,00	15.570.095,24
Outras Transferências Correntes	13.152.750,00	16.095.141,63
Demais Receitas Correntes	469.750,00	1.336.660,60
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	11.544,23
Receitas Correntes Restantes	457.750,00	1.325.116,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	80.239.750,00	85.504.129,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.938.250,00	1.162.674,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	2.928.250,00	1.162.674,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	2.928.250,00	1.162.674,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.938.250,00	1.162.674,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	83.178.000,00	86.666.803,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.921.879,35	81.214.452,27	81.164.229,57	79.791.386,32	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.643.286,53	43.434.623,61	43.434.623,61	43.434.623,61			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.084,09	9.084,09	9.084,09	9.084,09			
Outras Despesas Correntes	38.269.508,73	37.770.744,57	37.720.521,87	36.347.678,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.912.795,26	81.205.368,18	81.155.145,48	79.782.302,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.370.657,11	4.171.064,11	3.359.649,90	3.269.635,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.154.155,60	3.954.562,60	3.143.148,39	3.053.133,49			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	216.501,51	216.501,51	216.501,51	216.501,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.154.155,60	3.954.562,60	3.143.148,39	3.053.133,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.066.950,86	85.159.930,78	84.298.293,87	82.835.435,72	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.831.368,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.460.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	233.609,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.084,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.055.893,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	568.043,11	600.794,42
DEDUÇÕES (XXIX)	45.057.203,29	49.899.960,51
Disponibilidade de Caixa	45.057.203,29	49.899.960,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.718.442,46	51.457.386,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.661.239,17	1.557.425,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-44.489.160,18	-49.299.166,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.810.005,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.103.813,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.706.192,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.481.667,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.968,74	2.332.101,64	2.363.612,33	10.344,68	95.113,37	128.116,96	1.877.087,60	1.299.431,45	1.299.431,45	622.141,75	83.631,36	178.744,73
PODER EXECUTIVO	136.968,74	2.332.101,64	2.363.612,33	10.344,68	95.113,37	128.116,96	1.877.087,60	1.299.431,45	1.299.431,45	622.141,75	83.631,36	178.744,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	246.527,87	245.565,56	962,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.968,74	2.578.629,51	2.609.177,89	11.306,99	95.113,37	128.116,96	1.877.087,60	1.299.431,45	1.299.431,45	622.141,75	83.631,36	178.744,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	246.527,87	245.565,56	962,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		246.527,87	245.565,56	962,31	0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.370.657,11	4.171.064,11	199.593,00
Investimentos	4.154.155,60	3.954.562,60	199.593,00
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	216.501,51	216.501,51	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.370.657,11	4.171.064,11	199.593,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.370.657,11	4.171.064,11	199.593,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				5.968.470,17
2019	9.323.637,58	6.388.376,25	2.935.261,33	8.903.731,50
2020	9.434.670,01	7.268.813,82	2.165.856,19	11.069.587,69
2021	9.589.046,80	7.979.091,20	1.609.955,60	12.679.543,29
2022	9.626.851,55	9.114.846,96	512.004,59	13.191.547,88
2023	9.874.675,10	9.472.556,68	402.118,42	13.593.666,30
2024	10.042.655,41	10.118.266,51	-75.611,10	13.518.055,20
2025	10.227.384,93	10.699.376,52	-471.991,59	13.046.063,61
2026	10.379.780,49	11.388.588,00	-1.008.807,51	12.037.256,10
2027	10.582.037,22	11.897.984,72	-1.315.947,50	10.721.308,60
2028	10.745.005,98	12.535.332,36	-1.790.326,38	8.930.982,22
2029	10.937.522,97	13.064.463,51	-2.126.940,54	6.804.041,68
2030	11.091.112,70	13.715.095,00	-2.623.982,30	4.180.059,38
2031	11.254.372,41	14.323.595,75	-3.069.223,34	1.110.836,04
2032	11.473.375,21	14.741.575,29	-3.268.200,08	-2.157.364,04
2033	11.735.791,19	15.013.242,91	-3.277.451,72	-5.434.815,76
2034	12.060.017,62	15.084.623,52	-3.024.605,90	-8.459.421,66
2035	12.281.695,34	15.470.779,39	-3.189.084,05	-11.648.505,71
2036	12.546.881,22	15.713.066,72	-3.166.185,50	-14.814.691,21
2037	12.839.775,77	15.862.690,19	-3.022.914,42	-17.837.605,63
2038	13.100.478,17	16.100.237,42	-2.999.759,25	-20.837.364,88
2039	13.411.661,70	16.178.317,98	-2.766.656,28	-23.604.021,16
2040	13.745.955,29	16.180.596,76	-2.434.641,47	-26.038.662,63
2041	14.086.873,48	16.156.256,83	-2.069.383,35	-28.108.045,98
2042	14.461.099,78	16.029.646,18	-1.568.546,40	-29.676.592,38
2043	14.710.049,93	16.246.788,91	-1.536.738,98	-31.213.331,36
2044	15.084.875,82	16.103.079,49	-1.018.203,67	-32.231.535,03
2045	15.441.769,78	16.001.827,85	-560.058,07	-32.791.593,10
2046	2.175.395,38	15.703.283,07	-13.527.887,69	-46.319.480,79
2047	2.018.740,18	15.497.465,79	-13.478.725,61	-59.798.206,40
2048	1.830.886,60	15.344.926,46	-13.514.039,86	-73.312.246,26
2049	1.731.632,40	14.934.149,83	-13.202.517,43	-86.514.763,69
2050	1.638.307,92	14.485.557,90	-12.847.249,98	-99.362.013,67
2051	1.514.391,80	14.094.095,79	-12.579.703,99	-111.941.717,66
2052	1.426.916,27	13.592.220,64	-12.165.304,37	-124.107.022,03
2053	1.344.983,42	13.061.418,37	-11.716.434,95	-135.823.456,98
2054	1.261.815,98	12.521.304,40	-11.259.488,42	-147.082.945,40
2055	1.200.962,84	11.918.174,20	-10.717.211,36	-157.800.156,76
2056	1.139.686,40	11.310.709,61	-10.171.023,21	-167.971.179,97
2057	1.078.237,12	10.701.408,18	-9.623.171,06	-177.594.351,03
2058	1.016.884,61	10.092.957,15	-9.076.072,54	-186.670.423,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059	955.895,81	9.488.016,94	-8.532.121,13	-195.202.544,70
2060	895.536,60	8.889.237,39	-7.993.700,79	-203.196.245,49
2061	836.015,81	8.298.701,78	-7.462.685,97	-210.658.931,46
2062	777.665,07	7.719.712,57	-6.942.047,50	-217.600.978,96
2063	720.728,66	7.154.704,64	-6.433.975,98	-224.034.954,94
2064	665.420,14	6.605.806,24	-5.940.386,10	-229.975.341,04
2065	611.929,17	6.074.906,86	-5.462.977,69	-235.438.318,73
2066	560.006,08	5.559.533,65	-4.999.527,57	-240.437.846,30
2067	510.318,46	5.066.320,07	-4.556.001,61	-244.993.847,91
2068	463.021,10	4.596.808,50	-4.133.787,40	-249.127.635,31
2069	418.236,81	4.152.223,81	-3.733.987,00	-252.861.622,31
2070	376.046,57	3.733.375,59	-3.357.329,02	-256.218.951,33
2071	336.489,38	3.340.657,71	-3.004.168,33	-259.223.119,66
2072	299.581,13	2.974.234,17	-2.674.653,04	-261.897.772,70
2073	265.324,07	2.634.130,95	-2.368.806,88	-264.266.579,58
2074	233.694,63	2.320.114,68	-2.086.420,05	-266.352.999,63
2075	204.646,18	2.031.722,32	-1.827.076,14	-268.180.075,77
2076	178.108,48	1.768.256,65	-1.590.148,17	-269.770.223,94
2077	153.988,04	1.528.789,58	-1.374.801,54	-271.145.025,48
2078	132.178,95	1.312.269,41	-1.180.090,46	-272.325.115,94
2079	112.581,92	1.117.710,56	-1.005.128,64	-273.330.244,58
2080	95.097,18	944.122,48	-849.025,30	-274.179.269,88
2081	79.606,76	790.334,02	-710.727,26	-274.889.997,14
2082	65.977,60	655.024,02	-589.046,42	-275.479.043,56
2083	54.077,99	536.884,95	-482.806,96	-275.961.850,52
2084	43.782,96	434.676,19	-390.893,23	-276.352.743,75
2085	34.971,88	347.199,95	-312.228,07	-276.664.971,82
2086	27.520,86	273.226,43	-245.705,57	-276.910.677,39
2087	21.305,53	211.520,77	-190.215,24	-277.100.892,63
2088	16.205,16	160.884,42	-144.679,26	-277.245.571,89
2089	12.093,47	120.063,67	-107.970,20	-277.353.542,09
2090	8.841,95	87.782,62	-78.940,67	-277.432.482,76
2091	6.331,50	62.858,97	-56.527,47	-277.489.010,23
2092	4.447,02	44.149,95	-39.702,93	-277.528.713,16

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Documento gerado em 31/01/2020 11:38:17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.965.000,00
Previsão Atualizada	87.965.000,00
Receitas Realizadas	91.585.022,24
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.965.000,00
Créditos Adicionais	2.879.075,20
Dotação Atualizada	90.844.075,20
Despesas Empenhadas	89.692.074,71
Despesas Liquidadas	88.830.437,80
Despesas Pagas	87.367.579,65
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	89.692.074,71
Despesas Liquidadas	88.830.437,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	83.454.252,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.030.737,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.331.581,42
Resultado Previdenciário	699.155,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	2.460.000,00	3.831.368,27	155,75
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.000.000,00	4.055.893,81	405,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.715.598,25	11.306,99	2.609.177,89	95.113,37
Poder Executivo	2.715.598,25	11.306,99	2.609.177,89	95.113,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.005.204,56	622.141,75	1.299.431,45	83.631,36
Poder Executivo	2.005.204,56	622.141,75	1.299.431,45	83.631,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.720.802,81	633.448,74	3.908.609,34	178.744,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.750.798,98	25,00	28,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.057.374,33	60,00	77,38
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.171.064,11	199.593,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	9.323.637,58	10.937.522,97	13.411.661,70	15.084.875,82
Despesas Previdenciárias	6.388.376,25	13.064.463,51	16.178.317,98	16.103.079,49
Resultado Previdenciário	2.935.261,33	-2.126.940,54	-2.766.656,28	-1.018.203,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.904.509,35	15,00	22,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREVILIDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.810.000,00	3.810.000,00	2.493.389,36	65,44	-1.316.610,64
RECEITAS CORRENTES	3.810.000,00	3.810.000,00	2.493.389,36	65,44	-1.316.610,64
Receitas de Contribuições	2.100.000,00	2.100.000,00	2.321.715,57	110,55	221.715,57
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	2.321.715,57	110,55	221.715,57
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	35.957,33	359,57	25.957,33
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	35.957,33	359,57	25.957,33
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	135.716,46	7,98	-1.564.283,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			26.684,00		26.684,00
Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	109.032,46	6,41	-1.590.967,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	166,81	1.817.347,93
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	6.530.000,00	6.530.000,00	7.030.737,29	107,66	500.737,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	6.530.000,00	6.530.000,00	7.030.737,29	107,66	500.737,29
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.530.000,00	6.530.000,00	7.030.737,29	107,66	500.737,29

Emissão: 27/01/2020 10:30:33

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	166,81	1.817.347,93
Receitas de Contribuições	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	166,81	1.817.347,93
Contribuições Sociais	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	166,81	1.817.347,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	166,81	1.817.347,93
TOTAL (V) = (III + IV)	2.720.000,00	2.720.000,00	4.537.347,93	166,81	1.817.347,93

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 27/01/2020 10:30:33

Página 2

Homologado

PREVILIDER
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colider - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2020, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos inte-

ressados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT., 31 de janeiro de 2.020

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

PREVILIDER
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de emissão: 27/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**43.440.879,50**	**39.253.663,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**545,71**	**545,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	919.967,78	277.052,17	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	545,71	545,71
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		398.496,34			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	42.520.911,72	38.578.114,75			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**404.985,90**	**392.516,90**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**38.855.166,92**	**35.864.707,23**
IMOBILIZADO	404.985,90	392.516,90	PROVISOES A LONGO PRAZO	38.855.166,92	35.864.707,23
BENS MOVEIS	73.551,43	61.082,43	**TOTAL DO PASSIVO**	**38.855.712,63**	**35.865.252,94**
BENS IMOVEIS	339.297,80	339.297,80	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-7.863,33	-7.863,33	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.990.152,77	3.780.927,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.209.225,55	-988.433,91
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.780.927,22	4.769.361,13
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.990.152,77**	**3.780.927,22**
TOTAL	**43.845.865,40**	**39.646.180,16**	**TOTAL**	**43.845.865,40**	**39.646.180,16**

ATIVO FINANCEIRO	**43.440.879,50**	**38.855.166,92**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**545,71**	**545,71**
ATIVO PERMANENTE	**404.985,90**	**791.013,24**	**PASSIVO PERMANENTE**	**38.855.166,92**	**35.864.707,23**
SALDO PATRIMONIAL				**4.990.152,77**	**3.780.927,22**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	87.518,02	61.960,00

Emissão: 27/01/2020 10:35:21 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de emissão: 27/01/2020

TOTAL			**TOTAL**	**87.518,02**	**61.960,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	43.293.244,28	38.762.978,25
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	50.613,75	66.664,88
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	96.475,76	24.978,08
TOTAL	**43.440.333,79**	**38.854.621,21**

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 27/01/2020 10:35:21 Página 2

Homologado

PREVILIDER
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2019

Data de emissão: 27/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**7.030.737,29**	**6.291.116,81**	**Despesa Orçamentária**	**6.331.581,42**	**6.191.350,52**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	7.030.737,29	6.291.116,81	Recurso Próprio de Previdência Social	6.331.581,42	6.191.350,52
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**813.388,31**	**654.114,73**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**1.261.794,90**	**834.218,02**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período		545,71	Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	813.388,31	653.569,02	Outras movimentações extra-orçamentárias	813.388,31	653.569,02
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	448.406,59	180.649,00
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**4.334.963,30**	**2.828.695,82**			
Ajuste de Investimentos - Ganho	4.334.963,30	2.828.695,82			
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**38.855.166,92**	**36.106.808,10**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**43.440.879,50**	**38.855.166,92**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	277.052,17	242.100,87	Bancos conta movimento	919.967,78	277.052,17
Aplicações financeiras	38.578.114,75	35.864.707,23	Aplicações financeiras	42.520.911,72	38.578.114,75
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 27/01/2020 10:29:44 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2019

Data de emissão: 27/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	51.034.255,82	45.880.735,46	TOTAL	51.034.255,82	45.880.735,46

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 27/01/2020 10:29:44 Página 2

Homologado

PREVILIDER
PORTARIA N.º 008/2020 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e a Portaria ME nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O. do dia 14 de janeiro de 2020, edita o seguinte.*

RESOLVE:

Art. 1º - Os Benefício de aposentadorias e pensões mantidos pelo PREVI-LIDER, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT 17 de janeiro de 2020.

Mariza Bernardes da Silva

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

EDITAL COMPLEMENTAR 03 AO EDITAL N. 001/2020 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do município de Colíder Sr. Noboru Tomiyoshi, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 02/2020 de 03 de janeiro de 2020, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 03 do Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

Art. 1º - Divulga-se o Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme **ANEXO I** deste.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações e recursos indeferidos, poderão efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até a data de 31/01/2020, conforme cronograma previsto no Edital N. 001/2020 do Concurso Público.

Este Edital Complementar integra o Edital nº 001/2020 para todos os efeitos legais.

Colíder – MT, 30 de janeiro de 2020

_____

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

_____

Babiere Pelissari

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2020

ANEXO I Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição

INSC.	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
330	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
2703	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
1577	ELIDAISY SRAIVA GALAMTE	DEFERIDO	Pedido de revisão da solicitação. Pedido de isenção alterado para deferido.
1131	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	INDEFERIDO	Pedido de revisão da solicitação. Candidato não enviou a comprovação do Registro no CadÚnico para comprovar a inscrição no mesmo. Indeferimento do pedido de isenção mantido.
842	JENNIFER DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
2552	KATLEEN MACHADO SILVA	DEFERIDO	Pedido de revisão da solicitação. Pedido de isenção alterado para deferido.
1084	KEITLIN CAROLAINE MARTINS DA COSTA LEONEL	INDEFERIDO	Pedido de revisão da solicitação. Indeferimento do pedido de isenção mantido.
424	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
2312	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
1233	LUCIANA RIBEIRO GARCIA	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
1058	NEYDARA DA SILVA PERIN	INDEFERIDO	Período de solicitação de isenção finalizou dia 24/01/2020.
1195	PAULA KATIELI YAMAK	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
568	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	INDEFERIDO	Candidato anexou cópia da CTPS (Página 13) onde consta que o mesmo se encontra empregado, não se enquadrando na solicitação de desempregado. Recurso indeferido.
764	ROBSON NEVES DE SOUZA	INDEFERIDO	O candidato não anexou as páginas de registro de trabalho (Páginas 7 e seguintes), tornando impossível a confirmação da solicitação que o mesmo se encontra desempregado. Desta forma, recurso indeferido.
887	ROSANE PIETRO BIASI	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
3523	THAYANNE SEMENSATO MENDONÇA DA SILVA	INDEFERIDO	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição finalizou dia 24/01/2020.
36	THAYS SOARES VOLPATO	INDEFERIDO	O período de recurso é para questionamentos sobre a solicitação já enviada, não podendo anexar novos documentos para solicitação de isenção, desta forma, recurso indeferido.
315	VITÓRIA DOS SANTOS NEVES	INDEFERIDO	Solicitação já havia sido deferida através do CadÚnico, não havendo necessidades de ingressar com recurso.
1626	WESLEY MACIEL MONTEIRO POSSMOZER	DEFERIDO	Pedido de revisão da solicitação. Pedido de isenção alterado deferido.

PREVILIDER
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.264.665,96**	**11.704.483,93**
CONTRIBUIÇÕES	**6.456.307,28**	**6.549.032,19**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	6.456.307,28	6.549.032,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**40.217,21**	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.259,88	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	35.957,33	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**26.684,00**	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	26.684,00	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**4.334.963,30**	**2.828.695,82**
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	4.334.963,30	2.828.695,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.406.494,17**	**2.326.755,92**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	5.297.461,71	2.186.174,96
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	109.032,46	140.580,96

Emissão: 27/01/2020 10:37:16 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.055.440,41**	**12.692.917,84**
PESSOAL E ENCARGOS	**207.757,59**	**208.743,56**
REMUNERACAO A PESSOAL	189.067,11	190.678,17
ENCARGOS PATRONAIS	18.690,48	18.065,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**5.808.790,74**	**5.323.774,06**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.973.348,12	3.948.999,73
PENSOES	508.390,60	414.023,27
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	327.052,02	960.751,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**232.256,72**	**186.091,65**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.607,60	9.372,50
SERVICOS	212.649,12	176.719,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**448.406,59**	**183.102,80**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	448.406,59	180.649,00
PERDAS INVOLUNTARIAS		2.453,80
TRIBUTÁRIAS	**70.307,37**	**62.911,16**
CONTRIBUICOES	70.307,37	62.911,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.287.921,40**	**6.728.294,61**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	8.287.921,40	6.526.283,43
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		202.011,18
Resultado Patrimonial do Período	**1.209.225,55**	**-988.433,91**

Emissão: 27/01/2020 10:37:16 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	12.469,00	207.818,91

Mariza Bernardes da SIlva
Diretora Executiva

Clebil Marques Gonçalves
CRC 006363/0-7 MT

Emissão: 27/01/2020 10:37:16 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GP/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº024/GP/2020, DE 31 DEJANEIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Samara Bezerra Rocha,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2913460-9 SESP/MT e CPF n° 070.402.351-29, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Departamento,** vinculada a Secretaria Municpal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GP/2020

PORTARIA Nº022/GP/2020, DE 31 DEJANEIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar **Alexsandra Candida da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2573670-1 SSP/MT e CPF n° 031.236.371-07, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistencia Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/GP/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 024/GP/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e da outras providências."

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

considerando *os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Municipais nº 608/2014 e 844/2019, e Artigo 25, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 782/2018; que prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;*

considerando *a necessidade de Processo Seletivo Simplificado* para suprir as vagas oriundas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção, Assessoramento e Coordenação; de servidores em férias e de servidores em licença, tais como: médica, ou, afastamento por 02 anos, e/ou; licença prêmio;

considerando o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento às leis municipais 608/2014 e 844/2019, e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO imprescindível formação de **CADASTRO RESERVA**, conforme a necessidade de futura contratação, para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência de férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da Licença para o Serviço Militar obrigatório; da Licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da Licença para atividade política; da Licença-Prêmio por assiduidade; da Licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT;

DECRETA

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para atuar no certame destinado a realização do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público, cabendo a esta o acompanhamento e fiscalização de todos os atos e etapas do certame, desde a publicação do Edital até a Homologação, a qual será composta pelos membros que seguem:

1. Cezar Henrique Silveira Barbosa – matricula nº. 497

2. Elvira Mund da Costa – matrícula nº. 1087

3. Silvia Renata Martinovski da Conceição – matricula nº. 3238

4. Larissa Carvalho de Oliveira – matricula nº. 7287

5. Jaqueline Martins Souza – matricula nº. 1616

6. Adriana Sprey Pereira – matricula nº. 93

7. Juliano Schulze da Silva – matricula nº. 6941

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 31 de janeiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa

Secretária Adjunta de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: SOMOV S/A, inscrita no CNPJ 04.925.387/00016-24, situada à rua Santo Eurilo, nº 296, Jaguaré, São Paulo/SP

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: 01 (uma) moto niveladora

VALOR DO CONTRATO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

INICIO DA VIGENCIA: 28/01/2020

DATA VENCIMENTO: 28/07/2020

TIPO LICITAÇÃO:ADESÃO 011/2019 - Processo Administrativo 28.536/2019.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GP/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº023/GP/2020, DE 31 DEJANEIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar **Reginaldo de Oliveira Ferreira,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 1371239-0 SSP/MT e CPF n° 710.131.211-04, do Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC

EDITAL Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 da Lei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo como o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/2011, com base também na Lei Municipal nº 608/2014, Lei Municipal nº 844/2019 e Lei Municipal nº 782/2018 artigo 25 parágrafo primeiro, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS, PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMEC/COLNIZA**, destinado à contratação em caráter temporário para o ano letivo de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de manter CADASTRO RESERVA que é exclusivamente destinado aos profissionais, das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos e estáveis, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de não interromper as aulas e garantir o direito dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colniza – MT.

Colniza – MT, 31/01/2020

Janete Rosa Dias Fernandes Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude Portaria 226/GP/2019

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- PEDAGOGO- ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	158	026.017.541-25	13/06/1986	84.5
2	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	13	050.778.146-51	24/03/1978	83.0
3	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	162	861.657.471-91	23/07/1976	82.0
4	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	111	010.290.401-41	04/08/1984	82.0
5	MIRIAN FURLAN PEREIRA	219	804.072.502-04	19/01/1985	81.7
6	FABIANA MARTINS RAMOS	125	022.579.621-09	21/01/1986	81.4
7	ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI	197	127.718.007-56	07/06/1989	81.1
8	VANICE MIRANDA DA SILVA	41	818.732.802-97	24/03/1982	81.0
9	ELDITE NASCIMENTO MOREIRA	47	015.889.831-10	18/03/1985	81.0
10	IDÁLIA FERRAZ VIANA	147	111.446.827-46	27/05/1982	80.0
11	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	177	041.024.731-65	22/05/1992	80.0
12	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	2	011.329.231-74	12/07/1980	79.8
13	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	83	010.588.411-14	31/01/1980	79.4
14	MARIA APARECIDA EUGÊNIO NOVAIS	100	004.219.111-40	13/02/1978	79.0
15	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	78	514.421.911-04	08/11/1972	78.4
16	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	89	980.069.672-53	01/01/1988	78.3
17	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	81	714.379.832-00	17/05/1982	78.1
18	PRICILA DA PENHA DA OLIVEIRA DIGLIO	309	012.560.181-63	08/10/1985	78.00
19	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM NONATO	244	042.629.241-30	21/12/1991	77.6

20	JOZELI ELER GALTER	278	580.279.122-53	31/12/1972	77.2
21	CLEIDIMAR ROSA CLARA	96	754.156.662-49	16/05/1978	77.2
22	LAERCIO DE OLIVEIRA	195	498.999.379-91	11/01/1963	77.0
23	NELY DE ALMEIDA MELO	215	758.565.571-15	05/05/1875	77.0
24	BENEDITA RAMOS F. COSTA	144	571.958.621-00	14/04/1957	76.4
25	IVONE SANTOS LEITE	312	834.694.272-91	18/07/1987	76.15
26	MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	131	037.621.881-90	10/12/1989	75.5
27	DIRLÉIA VIEIRA GUIMARÃES	11	736.363.982-53	31/03/1978	75.3
28	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	310	573.228.302-10	02/06/1966	74.15
29	LUANA PAULA B. BERGAMIM	210	042.350.121-69	04/09/1992	71.3
30	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	45	054.715.851-35	10/11/1993	71.0
31	CYNTIA SARTER ZOTTE	156	114.209.147-3	09/11/1986	68.0
32	CRISTINA PEREIRA BIANCHIN	157	015.037.122-57	21/05/1992	66.3
33	MARIA LÚCIA ANDRADE PRIMO	167	468.811.742-68	05/08/1961	66.0
34	MARIA CESÁRIO RIBEIRO GUEDES	238	018.206.911-79	18/09/1980	66.0
35	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	12	700.090.261-26	29/07/1993	65.0
36	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	55	619.532.532-53	14/01/1978	64.3
37	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	107	986.037.101-63	30/04/1981	64.0
38	MARLÚCIA F. DE OLIVEIRA	190	715.882.482-91	21/09/1981	63.2
39	ELIZETE PIRES SAAR	27	791.625.252-04	24/12/1980	63.0
40	KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	67	039.525.891-01	12/02/1990	63.0
41	JÉSSICA KEROLEM GARCIA BRAGANÇA	129	055.750.611-59	16/06/1994	63.0
42	LUZINEIDE JOSÉ DOS SANTOS CARMO	180	536.297.441-68	07/09/1972	63.0
43	MARCIA ALVES CARDOSO	164	754.630.832-15	01/09/1983	62.5
44	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	97	044.966.261-60	07/06/1994	61.7
45	MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO DE CAMPOS	175	032.758.141-76	25/09/1989	61.2
46	SHAIANE CRISTINA NONNEMAKER	75	015.060.181-65	03/04/1987	60.5
47	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	59	808.836.562-72	01/03/1984	60.0
48	ELIANE DE MEDEIROS EUGÊNIO	94	027.552.401-99	10/04/1987	60.0
49	ADRIANA DA SILVA SÁ	115	051.281.511-90	12/10/1994	58.0
50	LAURIDES NEVES VIANA CLEMENTE MILITÃO	311	759.966.699-00	14/04/1967	53.0
51	MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA	155	009.764.041-76	31/05/1982	53.0
52	KÁTIA PEREIRA CELESTINO DOS SANTOS	135	955.412.842-87	22/10/1988	52.0
53	CLOTILDE LEAL DA SILVA MARTINS	243	634.045.089-04	20/02/1968	51.6
54	MARIA JOSÉ RIBEIRO	228	672.278.562-91	30/12/1969	50.5
55	ERICA NASCIMENTO CEGATO NUNES	86	997.660.001-15	03/10/1980	50.0
56	TÂNIA SEVERINA DE LIMA	173	016.227.231-63	10/11/1980	50.0
57	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	308	063.046.091-40	20/11/1998	50.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - LETRAS - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	DANÚBIA FERNANDA MARTINS DE MORAES	179	066.337.959-80	05/01/1988	81.0
2	MARLENE LINA GOMES	194	567.006.602-20	27/01/1977	80.0
3	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	256	803.466.931-87	03/08/1975	79.0
4	VAGDA DA SILVA MORAES	140	665.507.002-30	15/07/1977	79.0
5	MARLUCE AGUILAR GOMES	161	584.485.942-15	02/10/1974	76.4
6	ANDRÉIA AMBRÓSIO DE MATOS	143	011.917.811-78	03/11/1983	73.0
7	VILMA G. PEREIRA	318	595.662.992-49	23/11/1974	69.2
8	SANDRA VARGAS DE ARAÚJO	214	463.531.606-82	01/12/1962	66.75

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR LETRAS - INGLÊS - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	WANDERLENE ALCÂNTARA	319	019.648.401-47	01/09/1986	81.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC - PROFESSOR - ED. FÍSICA - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARCIA COELHO BIAZATTI	317	898.713.322-20	19/01/1988	79.0
2	JOSIVÂNIA KESIA DA SILVA	217	718.876.012-87	20/06/1982	67.5
3	WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS	315	028.678.302-90	20/03/1994	62.7
4	MARCOS CEZAR NAUE	281	349.460.552-15	21/01/1972	56.3
5	LETICIA ALVES RAMOS	361	059.076.021-12	12/06/1996	53.0
6	JHEFFERSON KENED DE ABREU	316	043.488.231-38	14/07/1992	50.0
7	CLEBERSON JOSÉ EICHINGER	212	036.438.731-90	17/02/1993	50.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROF CIENCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	DEUZENI DE FÁTIMA DA SILVA	223	419.420.782-34	17/10/1971	82.0
2	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	24	021.905.432-07	16/11/1997	81.2
3	SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA	182	102.466.617-47	13/04/1992	77.8
4	JACIONE KUHN HERRERA	73	020.243.722-10	17/10/1990	77.25

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - MATEMÁTICA- ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	ZEILA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES	145	631.761.652-34	27/04/1978	79.4
2	JOSÉ ROSA DA SILVA	323	432.579.171-04	03/01/1971	78.0

3	EGNALDO ALVES DE PAULA	246	292.964.378-14	07/10/1981	77.8
4	SANDRÉIA S. DOS REIS	151	003.380.621-73	05/05/1982	75.4
5	SOLANGE MARIA CHAVES	307	044.126.907-92	16/07/1962	74.0
6	LUCIANO SIMÃO	29	012.640.121-79	28/09/1985	74.0
7	DENUSIA GREGORIO RODRIGUES DE ABREU	325	005.674.316-57	15/07/1974	65.0
8	CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA	174	050.639.981-86	25/10/1989	65.0
9	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	324	598.250.812-87	06/10/1977	63.0
10	RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA	322	551.010.111-34	18/11/1975	54.9

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - GEOGRAFIA - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	JOSÉ GERALDO B. GOMES	66	350.038.202-91	11/01/1970	63.0
2	KATIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	72	007.821.961-28	14/06/1984	53.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - HISTÓRIA - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER	313	784.366.802-00	18/02/1997	66.0
2	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA SILVA	64	003.302.881-80	31/05/1982	65.82
3	MAURO CAMILO PASQUALOTTO	314	219.804.972-49	02/09/1965	63.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO P.S. S 001/2020 - SEMEC - CIÊNCIAS SOCIAS - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	LOURDES DE OLIVEIRA	204	017.011.191-10	27/03/1985	61.8

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- T.D.I - ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	VANESSA DIAS DA SILVA	150	059.076.051-38	25/08/1995	64.6
2	DILVA VIEIRA GUIMARÃES	185	809.181.312-00	08/04/1974	64.0
3	LINDINALVA SANTANA DA SILVA	203	002.673.131-28	26/09/1979	61.2
4	JULIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	57	018.206.921-40	02/05/1984	55.0
5	RONALDO RECH MAIDANA	296	047.350.901-69	12/11/1993	53.0
6	BETHANIA ALVES QUEIROZ MIRANDA	292	029.549.921-40	22/01/1988	52.6
7	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	224	057.248.141-10	28/07/1994	52.0
8	KARINA MARTINS DA SILVA	1	041.689.911-05	13/03/1992	51.0
9	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	126	053.298.611-36	19/10/1993	50.87
10	ROSENI ALVES	108	982.646.481-34	13/08/1978	50.0
11	JOSÉ PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	3	028.219.951-99	25/04/1987	50.0
12	ISLENE PEREIRA DOS SANTOS	160	735.914.402-72	25/07/1984	41.5
13	CIRLEI BRAZ FIRMINO	206	749.714.092-20	08/08/1982	40.0
14	IRACI NUNES ANDRADE	44	017.409.261-02	10/02/1985	40.0
15	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	49	019.521.311-46	06/09/1980	26.0
16	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA OLIVEIRA	10	849.795.002-00	25/11/1986	26.0
17	JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA	297	042.016.151-11	08/12/1990	26.0
18	MIKAELLY NUBYA FERNANDES CAMPANA	9	058.534.821-90	05/10/1996	25.2
19	LUCIANA DA SILVA GOMES	119	009.345.351-59	30/07/1985	25.0
20	ELIANE DE SOUZA BONFIM	101	799.493.712-87	24/08/1982	24.0
21	ROSENILDA ROSA LOPES VIDAL	293	785.655.882-20	30/08/1983	24.0
22	RAYSSA DE MEIRELES TEOTÔNIO	277	068.692.411-80	30/03/1998	23.0
23	PATRICIA ROSA DE O. DE SÁ	166	035.661.641-00	25/10/1990	20.3
24	JENIFFER BUSS BERWANGER	187	065.262.461-84	08/04/1993	20.0
25	ROZICLÉIA RODRIGUES DA COSTA	254	062.018.691-74	16/03/1998	20.0
26	SÍNTIA FERRERA DE MIRANDA DOS SANTOS	295	037.658.851-93	07/02/1991	13.4
27	EDENISE DA SILVA CORRÊA	225	060.557.751-07	24/07/1998	13.12
28	OZIENE RODRIGUES BATISTA DORNELES	6	016.461.041-37	13/12/1984	13.0
29	NAYARA FUCHS DE FREITAS	205	055.180.771-73	15/09/1995	13.0
30	KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES	104	056.677.021-00	13/07/1996	13.0
31	LUCIANA GERKE	275	065.796.451-48	14/09/1997	13.0
32	IONARIA SOUZA RAMALHO	272	704.794.631-40	07/05/2000	13.0
33	MERYLAN ASSIS SANTANA	267	058.405.091-75	06/10/2000	12.0
34	HOSANA DE SOUZA LEITE	93	045.117.831-95	15/05/1992	11.85
35	DÉBORA XAVIER NUNES	247	036.195.651-71	08/07/1988	11.6
36	DIONATHAN LAUVERS MACHADO	299	059.248.771-75	26/08/2000	11.5
37	ROSINEIDE DE SOUSA BALDSON BIRCK	51	704.806.581-88	10/09/1987	10.7
38	LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES	171	053.427.771-35	14/05/1996	10.6
39	SANDY MARIA MENDONÇA MATOS	274	067.797.931-24	16/07/1998	10.55
40	FABIANA BRUNO LEAL	136	022.674.871-52	24/11/1983	10.5
41	SILVANA VIEIRA DA SILVA	87	058.082.266-43	19/09/1983	10.1
42	MARIA CLARA RODRIGUES	154	789.975.852-15	20/09/1970	10.0
43	LUCIANE DA SILVA	218	019.890.251-45	14/09/1985	10.0
44	JEISIANE MIRANDA DA CRUZ	193	018.824.892-76	12/06/1989	10.0
45	EDILEUZA DOS SANTOS DA SILVA	71	003.242.312-88	09/09/1989	10.0
46	GISELLI FERNANDA DA CRUZ	200	034.856.722-70	13/09/1994	10.0
47	JULIANO IZAIAS DA SILVA	221	052.217.161-35	14/12/1994	10.0
48	YORANA TAMIRYS GRAMACHO RAMOS	298	056.162.501-80	22/12/1995	10.0

49	JOSIANE VIEIRA FURALNI	262	061.814.861-27	24/11/1996	10.0
50	IZAQUE PEREIRA DA LUZ	294	004.838.552-27	17/02/1998	10.0
51	DIANE LUANDA KNUPP	170	067.431.441-77	28/04/1999	10.0
52	ERICA ALINE DO VALE CRUZ DANTAS	253	072.520.031-67	03/05/1999	10.0
53	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	270	062.007.391-88	04/02/2000	10.0
54	YASKARA BARBOSA DA SILVA LIMA	266	071.721.301-38	18/11/2001	10.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- APOIO ADM EDUCACIONAL - ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
1	GEANI ROCHA DOS SANTOS	176	026.862.401-13	18/03/1988	65.85
2	ELIANE ALVES SILVA	130	033.696.771-30	18/03/1986	57.00
3	ROSELY APARECIDA RODRIGUES	85	730.427.222-87	06/10/1975	56.0
4	ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA	249	016.915.671-08	15/07/1985	56.0
5	MARIA IVANETE CASTELAN	163	389.405.902-87	07/10/1966	53.6
6	IVONETE SENHORINHA DOS SANTOS	19	351.378.192-04	26/11/1967	53.6
7	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	168	823.928.112-53	30/08/1978	53.0
8	SIMONE SANTOS LEITE	63	006.509.122-17	28/10/1989	51.47
9	LUCILENA CARMO DA CRUZ	20	945.202.161-68	01/04/1976	44.0
10	MARILENE PEREIRA DA SILVA	48	042.985.291-69	01/04/1988	39.0
11	GENI BATISTA DE LIMA CAMILO	7	604.319.462-72	06/01/1973	38.4
12	NOELI GOMES MOREIRA DA SILVA	53	044.345.061-70	27/01/1992	38.0
13	SIRLEI BROISLER TEIXEIRA	17	023.838.981-20	15/02/1987	36.0
14	THAIS DE CARMO SANTOS	255	048.011.171-55	16/03/1995	36.0
15	JHENNIFFER KAROLINE DOS SANTOS	15	059.226.761-05	23/03/1998	36.0
16	APARECIDA ANTONIO DA SILVA	230	006.338.891-05	10/12/1970	34.0
17	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	172	055.329.881-02	31/08/1995	33.2
18	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	258	014.058.081-60	26/04/1978	33.00
19	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	14	010.971.221-82	02/10/1979	33.0
20	SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	26	838.108.462-87	21/09/1982	33.0
21	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	189	024.062.511-01	05/06/1985	33.0
22	HELENA APARECIDA DE SOUZA	127	019.519.931-60	20/08/1988	33.0
23	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	80	028.711.742-10	22/01/1977	31.4
24	CLEONICE GOMES DA SILVA	95	026.060.651-07	22/12/1982	31.0
25	JOCILENE PEREIRA FERREIRA	56	022.464.741-59	10/01/1988	30.0
26	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	280	013.321.481-82	03/07/1982	27.5
27	OSANA DE OLIVEIRA DE LIMA DE JESUS	70	823.167.752-68	25/07/1982	24.60
28	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	4	348.364.202-10	13/12/1961	24.5
29	SUELI DA SILVA DE SOUZA	248	586.280.022-00	15/09/1976	24.0
30	PATRÍCIA DOS SANTOS DINIZ	142	044.309.121-81	12/01/1988	24.0
31	MARLENE DA SILVA BERTI	6	340.729.852-87	28/05/1969	23.0
32	MARIA MILLER MARTINS GOULARTE	91	005.461.221-75	02/12/1981	23.0
33	CRISTIANE DUARTE DE LIMA CALDOS	148	841.342.912-91	13/04/1984	23.0
34	SILVANIA MONELLI COSTÓDIO	114	007.543.061-43	04/03/1986	23.0
35	ILMA RAMILO BRUNO MENDES	122	030.613.981-20	17/04/1986	23.0
36	MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO	234	023.296.421-13	21/01/1987	23.0
37	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	68	035.327.411-99	09/04/1989	23.0
38	ROSIMÉRY KILL DOS SANTOS	18	020.065.802-64	27/05/1992	23.0
39	JANAILSA DA SILVA B. SOUZA	52	041.461.341-45	04/07/1992	23.0
40	ALINE NAXCIELE DA SILVA	69	064.204.711-17	27/01/1996	23.0
41	ANA CAROLINE SITOWSKI	16	035.373.171-40	06/09/1998	23.0
42	ROBERTA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	282	038.548.321-09	16/05/1999	23.0
43	FERNANDA MOURA DA SILVA	201	069.752.851-01	06/02/2000	23.0
44	GISLAINY AURELIANO PEIXOTO	268	037.819.941-20	07/11/2000	22.7
45	IRANI DOS SANTOS SILVA	60	612.743.302-97	14/04/1979	12.55
46	ANDRÉIA SCHULZE DA SILVA	65	027.504.801-24	26/11/1985	22.5
47	ANDERSON DE MOURA RODRIGUES	269	063.738.181-52	07/08/1999	22.3
48	ILDA DE QUADROS LIMA	46	004.183.561-14	21/09/1971	22.0
49	SUZANA SANTANA DA COSTA	105	045.644.191-37	03/05/1990	22.0
50	WERICA POLIANA LOPES DE PAULA	54	058.885.621-57	12/03/1995	22.0
51	NADIA NATALI SILVA DO NASCIMENTO	188	061.852.991-86	14/05/1999	22.0
52	JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA DA SILVA	239	058.683.771-09	07/05/1996	20.7
53	LUCIMARA DESTRO	79	047.887.031-06	09/06/1995	20.3
54	DIRCILEI FERREIRA GOMES	222	617.126.202-15	16/10/1971	20.0
55	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	133	019.564.821-80	27/06/1980	20.0
56	LENILDA PETER	181	006.739.491-41	25/10/1980	20.0
57	MARILEIDE LINA GOMES DE ASSIS	286	000.418.351-74	22/11/1982	20.0
58	MARIA SULIVANDA DOS REIS CARVALHO	198	035.332.381-05	07/05/1983	20.0
59	LUCILENE OLIMPIO DE SOUZA DOS SANTOS	285	040.386.091-11	16/12/1983	20.0
60	GRACINEIDE MARIA MACEDA OLIVEIRA	227	851.035.602-59	31/08/1985	20.0
61	ELIANE LUZIA OSOWSKI	139	023.075.431-71	03/12/1986	20.0
62	FRANCIELY GOMES CASTIL	146	005.610.222-40	16/10/1991	20.0
63	HELLEN CRYSTYNE OLIVEIRA ROQUE	279	020.880.922-85	15/11/1992	20.0
64	GIRLANE GERMANO PASCOLAR DA SILVA	137	052.201.161-69	16/08/1993	20.0
65	DALLA VALENARY DA SILVA MELO	90	979.096.372-68	09/02/1994	20.0

66	ROSANA MARQUES MIRANDA	120	063.727.171-82	06/05/1995	20.0
67	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	134	061.399.941-01	01/09/1995	20.0
68	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	21	092.452.759-57	01/03/1996	20.0
69	GISLAINE CAVALCANTE	271	949.055.762-53	16/04/1998	20.0
70	EMILY PEREIRA DO NASCIMENTO	30	058.188.302-09	09/06/2000	20.0
71	LEANDRO QUINTINO VAZ	99	027.589.582-36	19/08/2000	20.0
72	GELIANE DA SILVA DANTAS	132	072.013.261-47	21/11/2000	20.0
73	ISRAEL DE MOURA	98	602.535.332-87	18/02/1957	20.0
74	JACKSON PETER DE OLIVEIRA	183	070.420.621-83	09/06/2001	12.3
75	JULIO CESAR DE ALMEIDA	196	026.119.991-98	08/07/1987	11.0
76	NISLEANE CARDOSO DE OLIVEIRA	199	039.831.851-42	08/06/1990	10.3
77	GLEICI KELLY MASCENTE VAZ	184	033.227.942-10	05/03/2001	10.15
78	MARCIA NOGUEIRA DE PÁDUA	265	009.526.621-67	25/03/1985	10.0
79	SILVANE CEZÁRIO BARRETO	178	049.853.861-38	16/11/1993	10.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.P.S 001/2020 - SEMEC- PEDAGOGO- ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRITO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARIA ODETE DOS SANTOS	8	697.515.012-53	25/08/1978	82.0
2	VÂNIA DA SILVA MENDES NARCISO	208	876.976.372-00	29/04/1983	81.0
3	EDNA DIAS DE SOUZA MOURA	88	498.616.202-06	05/02/1974	79.5
4	JOSIANE MACHADO EISING	236	005.652.972-44	05/02/1992	78.8
5	MARIA DE LOURDES DA SILVA SÁ	116	856.294.309-63	13/04/1968	78.1
6	AURICÉLIA COSTA	260	964.605.471-49	25/11/1973	78.0
7	RAQUEL RESENDE DE MEIRELES TEOTONIO	152	596.926.262-53	31/03/1975	78.0
8	CRISTINA ALMEIDA DA PAIXÃO ANDRADE	102	013.107.881-03	03/10/1984	78.0
9	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	42	019.973.171-33	17/05/1981	77.0
10	EUZENI FERREIRA DA SILVA	74	386.662.002-00	21/07/1971	76.7
11	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	121	784.381.362-49	15/02/1978	76.0
12	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	84	040.072.491-05	31/10/1990	75.7
13	MARIA CLEIDE DE SOUZA	153	591.927.202-34	26/10/1975	75.0
14	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	261	017.667.292-31	27/03/1995	75.0
15	DAMARES MARTINS DALFIOR	220	390.064.502-78	05/06/1971	69.8
16	WASEGUISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	250	422.117.862-00	11/10/1972	69.3
17	IVANILDA LARA RODRIGUES	304	178.492.998-09	26/12/1972	69.0
18	ROGÉRIO ESTEVAN	38	880.929.252-91	20/03/1987	68.2
19	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	305	761.585.272-20	02/05/1978	68.0
20	MIRIAN ELIAS DE MOURA	77	497.626.212-04	08/04/1985	67.0
21	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	113	748.591.022-15	02/02/1983	66.4
22	SONERVAL APARECIDO COSTA	303	930.041.171-34	15/11/1981	66.1
23	ELIANA ALVES DE SOUSA	50	874.936.322-00	13/06/1987	66.0
24	ROSINÉRIA DE SALES VAZ ROSIN	106	007.796.201-00	28/03/1981	65.5
25	CELSO AUGUSTO DEL SARTO	110	184.943.108-60	12/12/1968	65.2
26	PAULETICIA DOS SANTOS SILVA	240	031.044.811-56	11/12/1989	65.0
27	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	233	048.279.421-61	09/01/1990	64.5
28	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	28	027.039.811-20	25/05/1989	63.2
29	SIRLENE ANTÔNIA CONSTÂNCIA CRUZ	252	682.158.942-91	06/10/1976	63.0
30	ROSENILDA PEREIRA ALVES	165	686.668.102-20	03/08/1982	63.0
31	UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOUZA	141	052.270.595-27	07/07/1989	63.0
32	MARISA PEREIRA FERNANDES	328	005.062.972-76	24/09/1991	63.0
33	MAURICIO JÚNIOR GONÇALVES MARQUES	112	114.644.466-44	17/02/1992	63.0
34	ADNIR MUNHOZ	186	326.250.651-68	07/09/1964	62.0
35	VAGUENISTÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	306	687.286.202-59	15/11/1981	60.0
36	LUCINÉIA OST FONSECA	229	942.670.572-49	05/11/1986	55.5
37	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA DIAS	242	739.196.832-34	06/02/1979	55.0
38	LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW	35	028.406.711-31	27/06/1987	54.1
39	JOSIANE NASCIMENTO ELIAS	123	050.797.291-04	14/08/1993	53.4
40	JANE GRACIELY PROCOPIO BARROS	302	059.426.541-07	01/07/1995	52.4
41	ALDA VIEIRA SCARPAT	58	327.465.712-34	26/07/1969	50.2
42	TATIANA MARIA MANTHAY	117	747.248.602-78	13/05/1982	50.0
43	FRANCIHELLEN CABRAL DE ANDRADE	159	968.110.302-59	17/07/1986	50.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR -NIVEL MÉDIO - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	CLAUDINÉIA ALVES DE ALMEIDA	300	008.939.931-58	11/10/1980	28.0
2	SIDINÉIA PINTO DA CUNHA	22	018.576.281-60	09/08/1986	28.0
3	ADRIANA TEIXEIRA VICENTE	82	010.625.741-25	07/12/1982	24.0
4	JUVELINA ALVERDE SÁ PISKE	92	014.980.441-58	11/10/1980	17.1
5	FABIANA NASCIEMNTO	329	731.852.802-53	02/12/1980	14.02

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - LETRAS - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	237	561.461.082-00	13/07/1975	76.0
2	ELIANE GOMES FERREIRA BACH	320	018.910.311-63	23/01/1986	69.0
3	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	207	738.418.039-20	05/07/1967	63.0

4	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	321	616.843.762-20	08/09/1977	55.0
5	CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM	169	663.137.592-49	30/01/1979	53.4
6	MARIELE BATISTA SILVA	76	037.725.251-48	09/03/1991	50.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC - EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	JONATAN SILVA DE ALMEIDA	213	064.816.571-05	01/10/1996	53.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- PROF MATEMÁTICA- ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	OTÁVIO JUNIOR DA FONSECA	231	054.973.171-70	26/03/1995	75.1
2	ANDRIELY FABÍULA FILHO	25	024.328.832-84	19/09/1994	63.2
3	PAULEGAR DOS SANTOS SILVA	241	050.835.411-06	12/11/1991	63.0
4	ELITON SANTOS LANGA	326	037.521.481-01	29/12/1990	63.0
5	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	216	836.875.302-30	17/04/1985	62.0
6	LUCIANO CARVALHO SILVA	273	006.991.301-31	28/04/1982	52.4
7	MICHELLY DA SILVA DALCIN	36	054.870.491-06	29/03/1998	51.3

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - GEOGRAFIA - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	EDIVALDO GOMES DA SILVA	103	010.275.641-43	19/06/1985	74.8

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - HISTÓRIA - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	61	058.059.171-90	24/10/1995	62.65
2	MARLON DE JESUS DE SOUZA	264	012.560.191-35	02/03/1983	56.6
3	ROSILENE ALVES DA SILVA LANGA	138	063.976.711-78	01/05/1997	53.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S. S. 001/2020 - SEMEC- PROFESSOR - CIÊNCIAS SOCIAIS - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	276	019.648.331-08	25/12/1987	64.00
2	ALEILSON MARTINS ALMEIDA	124	022.301.791-44	19/08/1988	50.55
3	ALEXSON DE OLIVEIRA SANTOS	251	026.952.741-90	23/04/1986	50.08

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- T.D.I - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	191	037.999.291-42	06/08/1990	25.0
2	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	32	011.738.842-46	16/01/1991	23.0
3	JÉSSICA NAIARA GONÇALO VIEIRA	149	060.062.181-27	12/05/1995	23.0
4	JANIELI DA SILVA BARBOSA	128	058.620.971-98	01/12/1995	23.0
5	MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO	263	025.031.771-07	09/11/1985	13.0
6	BRUNA NAYARA PEREIRA	226	070.950.191-93	28/08/1999	13.0
7	MÔNICA MAISA OLIVEIRA DE JESUS	291	069.661.781-10	09/02/1998	10.25
8	MARIA HELENA GONZAGA FERREIRA	232	071.795.281-96	12/01/2000	10.0
9	JAQUELINE BATISTA PEREIRA	209	071.682.221-04	09/08/2000	10.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P. S S 001/2020 - SEMEC- APOIO ADM. EDUC - ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARIA APARECIDA DA CUNHA	34	736.537.132-34	27/11/1982	35.0
2	IVANILZA OLIVEIRA DA SILVA	202	687.245.942-53	11/07/1978	33.0
3	JAQUELINE CORREIA SILVA OSOWSKI	37	051.809.751-07	08/09/1992	26.0
4	MARINALVA TELLES DA SILVA	259	385.968.812-04	30/04/1967	23.0
5	INÊS BOLDT LOUZADA	109	674.744.462-00	11/02/1969	23.0
6	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	290	014.386.161-12	01/11/1972	23.0
7	ROSILENE GOMES PINTO MACHADO	284	903.515.921-72	08/05/1976	23.0
8	EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA	23	021.537.819-90	13/04/1977	23.0
9	ANA CLÁUDIA PICHIRILO NEIVA	245	624.995.562-34	04/05/1977	23.0
10	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	39	843.935.131-34	08/01/1979	23.0
11	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA	192	011.173.621-83	30/10/1980	23.0
12	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	289	019.540.951-55	03/01/1983	22.6
13	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES	235	040.075.411-83	10/09/1987	21.0
14	EDSON MATEUS DOS SANTOS	40	594.594.506-44	18/10/1965	20.0
15	CLAUDIANE CEZÁRIO BARRETO	31	049.731.281-63	14/07/1992	20.0
16	ELISANGELA GONÇALVES RODRIGUES	283	056.359.991-07	24/07/1996	20.0
17	MÔNICA OSOWSKI	288	027.828.071-45	22/01/1982	12.0
18	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	211	069.764.061-23	12/10/2001	10.03

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 – SEMEC - PEDAGOGIA - DISTRITO GUARIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARILZA ANGELO MAIA	327	003.855.122-52	13/02/1987	86.0
2	ELONEIDE DA SILVA SOARES	337	422.568.872-00	06/07/1974	84.0
3	LUANA JÉSSICA DE SOUZA COSTA	338	704.054.241-24	09/05/1995	83.0
4	MILCIONE GOMES ROSA	345	007.230.401-41	21/03/1984	82.6
5	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	341	721.210.252-00	10/06/1973	79.0
6	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	346	645.735.402-53	04/12/1975	79.0

7	RENATA AUGRIA DIAS	342	939.441.012-00	06/02/1987	79.0
8	QUELLI SOUZA DA SILVA	347	031.341.022-42	05/02/1995	74.7
9	ALINE PIASETZKI BERTUZZI	343	041.718.511-14	27/10/1992	71.25
10	CLEVERSON RICARDO VIANA	336	499.177.302-49	19/08/1975	68.38
11	LUCIANA DE OLIVEIRA	339	003.781.541-50	01/10/1978	67.0
12	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	33	292.005.472-49	10/12/1968	66.00
13	MARIANA DA SILVA DARSIA	348	015.293.352-21	08/01/1993	66.0
14	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	340	706.023.391-11	31/08/1996	64.06
15	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	301	007.903.601-52	19/09/1985	63.0
16	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	257	041.828.621-39	31/03/1995	54.1

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO P.S.S 001/2020 - SEMEC- TDI - DISTRITO GUARIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	331	018.054.592-28	16/06/1994	54.12
2	KALIANE NAYARA SILVA WENTZ	330	028.628.092-25	02/06/1995	41.75
3	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	43	665.202.582-53	27/05/1978	12.1
4	MIRIAN CARDOSO SILVA	332	963.297.772-68	29/09/1986	10.0
5	MEIRE DIANA FERNANDES ESPINDOLA	334	787.426.922-53	18/12/1979	10.0
6	BRUNA REGIAN VIEIRA DA CRUZ	335	047.871.261-80	17/02/1996	10.0
7	MAGDA GABRIELE DA SILVA BRITO	333	070.452.401-55	13/11/2000	10.0

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2020-SEMEC - A.A.E - DISTRITO GUARIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO GERAL
1	MARLUSA BRUM ALVES	352	855.796.022-00	27/02/1978	57.9
2	RAQUEL RIBEIRO BISPO	355	750.008.651-20	17/04/1988	56.0
3	ILDA PEREIRA GUIMARÃES LOPONI	349	648.567.472-15	12/10/1973	36.0
4	JULIANA RODRIGUES PAZ	360	041.905.981-43	27/02/1990	36.0
6	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	62	030.136.301-32	11/11/1986	28.0
7	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	351	522.285.252-00	01/05/1981	26.0
8	SIRLENE CASSIANO CONCEIÇÃO BRITO	359	022.905.481-11	15/08/1988	22.7
9	ELIKA PEREIRA DA SILVA	350	076.342.331-96	08/12/1993	21.2
10	JOSELIA DOS SANTOS	354	814.402.602-06	22/05/1980	20.0
11	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA	356	927.635.452-20	07/12/1987	20.0
12	MAISA COLOMBO PEREIRA	357	041.718.501-42	05/04/1990	10.0
13	JUSSARA DA SILVA SANTOS LOPONI	358	065.112.831-51	03/05/2000	10.0
14	CRISTINA APARECIDA CARVALHO	353	010.949.152-11	22/05/1977	0.1

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 026/ADM/2020,

ERRATA DA PORTARIA Nº 026/ADM/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020,

que dispõe sobre **"**Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Anderson Garcia Maia"**

Onde se lê:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Anderson Garcia Maia,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, matricula nº 264, a partir do dia **17 de fevereiro a 17 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Leia-se:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Anderson Garcia Maia,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, matricula nº 264, a partir do dia **01 de fevereiro a 01 de março do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 31 de janeiro de 2020.

ELVIRA MUND DA COSTA

SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 140/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 097/2020 DE: 29.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora **JESUÍNA APARECIDA GONÇALVES MIOTTO,** para exercer as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2020 - SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2020 DE: 03.02.2020

"Dispõe sobre a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação dos cargos: Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Servi-

ços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019."

DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAÚJO,Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar as Inscrições no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para contratação de Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista, de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019, conforme anexo I que acompanha este Edital.

Art. 2º. Definir o prazo de dois dias uteis para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

EDUCAÇÃO DO CAMPO

CARGO: Monitor de Educação Básica

LOCAL	NOME	RESULTADO
E.M Tiago Elias Fernandes	Angela Maria Alves Silva	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Giseli Costa do Nascimento Faria	Deferido

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL	NOME	RESULTADO
E.M. Prof. Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves	Reginaldo Barcelos Teodoro	Deferido
E.M. Tiago Elias Fernandes- Extensão Vale do Guaporé	Aldemaria Rosa Madureira Custódio	Deferido
E.M. Tiago Elias Fernandes- Extensão Vale do Guaporé	Camila da Silva	Deferido

CARGO: Professor PII/PIII

LOCAL	NOME	RESULTADO
E.M Carlos Pompermayer	Rozana Alves da Silva	Deferido
E.M Carlos Pompermayer	Sueli Gaspar Fernandes	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Andréia Dias Furtado	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Ercilene Lopes Aguera da Silva	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Maria das Graças Alves de Oliveira	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Marta Oliveira Cordeiro Fermandes	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Rozemere Lopes de Oliveira	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Célia Cardoso Coelho	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Dhyeisson Lopes dos Santos	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Fernanda Alkae Fernandes	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Gerenilda Nogueira Correa Rodrigues	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Josefa Silva dos Santos	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Sarah Priscila Borges Moraes	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Silvana Dall Alba	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes	Elizabete Aparecida Batista	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes	Lucirlei Santos Morais Froes Pereira	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Clarice Freire Zuffo	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Danwbya Christiane de Freiras Rosa	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Ediléia Machado Gomes	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Iara Santos Duarte de Camargo	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Lucimar Moraes dos Santos	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Mailo Segala de Mouro	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Maria Aparecida de Souza	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Thiátira Pires Ramos Segala	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé	Alequis Fernandes de Barros	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé	Deiliane Soares Pinheiro	Deferido

EDUCAÇÃO INDIGENA

CARGO: PROFESSOR PII/PIII

ESCOLA	NOME	RESULTADO
E.M.I Nambiquara	Eliene Maria dos Santos Neri	Deferido
E.M.I Nambiquara	Paulo Sérgio Pereira Teodoro	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Andréia Bezerra da Silva Elias	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Laudicéia de Menezes Borges	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Seila Maria Alves da Silva	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Silvan Pereira do Carmo	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Manairisu	Maria de Fátima Ornellas Menegucci	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Denilza Nunes Siqueira Almeida	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Reginaldo de Assis Almeida	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Kayriensu	Mauricio Alves de Souza	Deferido

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA – ANOS INICIAIS

ESCOLA	NOME	RESULTADO
E.M.I Nambiquara – Extensão Barracão Queimado	Apoliany Barcelos Zanoizokaise	Deferido
E.M.I Nambiquara – Extensão Barracão Queimado	Clério Nambikuara	Deferido
E.M.I Nambiquara –Aldeia Branca	Laurinda Nambikwara	Deferido
E.M.I Nambiquara –Aldeia Branca	Zenilton Nambikwara Halotesu	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Joaninha Negarotê	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Mauyrio Negarotê	Deferido

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA	NOME	RESULTADO
E.M.I Nambiquara	Gleiciara Nambikuara da Silva Terena	Deferido

CARGO: MERENDEIRA

ESCOLA	NOME	RESULTADO
E.M.I S.A Barracão Queimado – Aldeia Barracão Queimado	Maria Rodrigues de Souza	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado – Aldeia Barracão Queimado	Raquel Fátima dos Santos	Deferido

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CADASTRO RESERVA

ESCOLA	NOME	RESULTADO
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Wanunsu	Paulo Ricardo Corrêa Rodrigues	Deferido

EDUCAÇÃO URBANA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

NOME	RESULTADO
Alessandra Evangelista da Silva	Deferido
Aline Veloso da Silva	Deferido
Allete Lici de Lima	Deferido

Amanda Nogueira	Deferido
Ana Silene Silva Brito	Deferido
Andréia Dias Teixeira Santos	Deferido
Angela Sant´Anna Peres	Deferido
Angra Gesimara da Silva Guimarães Pereira	Deferido
Aparecida de Almeida Santos	Deferido
Beatriz Aparecida Ferreira Silva	Deferido
Carla Martins Teixeira	Deferido
Cintia Viviane Alves	Deferido
Divina Leonarda da Silva	Deferido
Edilene Quintiliano Silva	Deferido
Elaine Laurindo	Deferido
Eliane Paconde Quadreli	Deferido
Elisvanda Buson dos Santos Silva	Deferido
Eneis Dolores Amador	Deferido
Evaelaine Pereira Rosa Marques	Deferido
Fabiana de Oliveira Duarte	Deferido
Greice Kelli de Souza	Deferido
Ivone Moretti Veloso	Deferido
Izabela Aparecida Barbosa	Deferido
Jaine Silva Araújo	Deferido
Janaine Cassoli da Silva	Deferido
Jarcielly da Silva Mendes	Deferido
Jéssica Viviane de Arruda	Deferido
Jhennifer de Souza Nunes Cordeiro	Deferido
Jucinara de Jesus Brito de Lemos	Deferido
Kamila da Silva Carvalho Yanke	Deferido
Keila da Silva	Deferido
Keren Oliveira do Nascimento	Deferido
Lorrayne Moreira Cebalho	Deferido
Lucilei Gonçalves Barreto	Deferido
Lucimar Aparecida dos Santos	Deferido
Lucinéia de Oliveira Gomes de Moura	Deferido
Maiby Franciele de Souza e Souza Teófilo	Deferido
Margarida de Jesus da Silva Elias	Deferido
Maria Aparecida Barbosa da Silva	Deferido
Maria Helena de Araújo	Deferido
Marilande Ribeiro Araújo	Deferido
Marilza Vidal Braga	Deferido
Marley Gomes do Nascimento	Deferido
Maysa de Souza Martins	Deferido
Michelli Cristina da Silva Beltrame	Deferido
Mirani Dias Nunes	Deferido
Natally Gabrielli Souza Poli	Deferido
Nilma Serpa Ferreira	Deferido
Regina de Souza Nunes	Deferido
Rosangela Amélia Teodoro de Jesus	Deferido
Rose Cleria Almeida Costa Souza	Deferido
Sabryna Feller dos Anjos Garcia	Deferido
Shirley Dias da Rocha	Deferido
Sirlene Simone Dall Alba	Deferido
Suely Soares Lages	Deferido
Tania Ribeiro dos Santos	Deferido
Tauana Isabela Maciel Jacob	Deferido
Tereza Cristina Cardoso da Silva	Deferido
Thiago Oliveira de Lima	Deferido
Valéria de Almeida Penido	Deferido
Yana Costa Fernandes	Deferido

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	RESULTADO
Ana Paula Vicentini Chaves	Deferido
Antônia Ivonete Neri Freitas	Deferido
Carlos Eduardo Barbosa de Souza	Deferido
Diennifer Maiara da Silva Rodrigues	Deferido
Edicelma Baptista da Costa	Deferido
Erica Samara Moreira Santos	Deferido
Fabiana dos Passos Soares	Deferido
Geiziele Rosa da Silva	Deferido
Glauce Thais Camargo Bonfim	Deferido
Josiani Maria Cardoso	Deferido
Leonan Costa de Lima	Deferido
Luana Pamela Cordeiro de Souza Belmont	Deferido
Marcelo Franco Perini	Deferido
Mireli Medrado da Silva	Deferido
Raytiby Natalie Cordeiro da Silva	Deferido
Silvana de Freitas Gonçalves	Deferido
Vanilda Soares da Silva	Deferido
Wender Bueno de Brito	Deferido

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	RESULTADO
Giselly Pompermayer Carneiro	Deferido
Rosana Da Conceição de Souza Rocha	Deferido

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS POR NÃO ATENDER AO ITEM 3 DO EDITAL Nº. 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME	CARGO	RESULTADO
Deleusa da Silva Souza	Auxiliar de Serviços de Creche	Indeferido – Não apresentou curriculum vitae digitado
Elaine Negarotê	Professor Indígena – E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Indeferido – Não apresentou declaração de Etnia
Francieli da Silva Morais	Professor Indígena – E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Manairisu	Indeferido – Não apresentou declaração de Etnia
Geslânia de Oliveira Cardoso	E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Indeferido – Não apresentou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e curriculum vitae digitado
Luciane Veloso	Auxiliar de Serviços de Creche	Indeferido – Não apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Lucinéia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Creche	Indeferido – Não apresentou currículum vitae digitado e ficha de inscrição
Lucineide Maria da Silva	Monitor de Educação Básica	Indeferido – Não apresentou curriculum vitae digitado
Maria do Carmo Rodrigues Pinheiro	Auxiliar de Serviços de Creche	Indeferido – Não apresentou curriculum vitae digitado
Nemilson Kithãulu	Professor Indígena - E.M.I Nambikuara – Aldeia Kithãulu	Indeferido – Não apresentou curriculum vitae digitado e Declaração de Etnia
Rosana de Matos Lara	Auxiliar de Serviços de Creche	Indeferido – Não apresentou curriculum vitae digitado
Sabrina Negarotê	Professor Indígena – E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Indeferido – Não apresentou declaração de Etnia

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL Nº. 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
ADEMIR HAHAINTESU	Professor Indígena	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA MANAIRISU
ADILSON NAMBIKUARA WAKALITESU	191-Professor Indígena	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
ADRIANA ALVES LOPES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
ADVILSON TEIXEIRA TORRES	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ALANA CARRARA BELIDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ALESSANDRA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA CARVALHO	91-Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
ALESSANDRA VICENTE DE CASTRO	Merendeira	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
ALINE BARCELOS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé - Faz Sperafico
ALINE LOPES PINKOWSKI	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ANA JULE DE GOIS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC

ANA MARIA CEBALHO	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano - Aguas Claras
ANA PAULA GARCÍA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ANA PAULA VIOTTO DA SILVA	Monitor de Educação Básica	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	Professor PII-A	EM DARCY RIBEIRO
ANDREIA NEVES DE SOUZA	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
ANGELA MARIA ALVES SIVA	Monitor de Educação Básica	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
ANTÔNIA AUSENIR DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
APARECIDA SOUZA VIEIRA	Professor Indígena	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
APARECIDA SOUZA VIEIRA	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano - Aguas Claras
BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
BIANCA CONCEIÇÃO DE JESUS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
BOSCARDIM	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
BRUNA CAROLINA MORAES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
BRUNA FERNANDES DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
BRUNA MARTINS DA ROSA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO	Nutricionista	Escolas Urbanas/SEMEC
CARLA VIEIRA DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé - Faz Sperafico
CARLA VIEIRA DA ROSA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CAROLINE EDUARDA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CELSO NAMBIKUARA	Professor Indígena	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
CHIRLEY PEREIRA CHARAO DE SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
CLEBERSON LIMA DE ASSIS	Nutricionista	Escolas Urbanas/SEMEC
CLEONICE MARTINS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Indígena	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
CLEUZA DE FATIMA WILKE	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CLEYTHON JUNIOR TELES DE SOUZA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
CRISLAINE CLARO DIAS DE MORAES ZANOL	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CRISTIANA LIMA DE ARAUJO HEGNER	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
CRISTIANE PIOVESAN	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé - Faz Sperafico
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DAIANE ALMEIDA CRUZ	Professor PII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
DAIANE ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé - Faz Sperafico
DAIARA FONSECA LACERDA	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
DANIELA MARIA DA SILVA EVANGELISTA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DANIELA PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DANIELA RODRIGUES MACHADO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
DANIELE ESTEFENI ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DANILIO JONATHAN INFANTINO MARTINS	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
DARCI MARTINS	Professor PII-A	EM DARCY RIBEIRO
DEBORA DA SILVA SANTOS DORINI	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DEIVYS NERI DE FREITAS	Professor PII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
DEIVYS NERI DE FREITAS	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
DELEUSA DA SILVA SOUZA	Professor PII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA KAYRIENSU
DELEUSA DA SILVA SOUZA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
DHIENIFER DIAS PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DIEGO DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
DINALVA MARIA DA SILVA	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
DIVANIR TERESINHA WOLL	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
DULCE MIRNA KLAINERT	Professor PII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA NEGAROTE
EDIANA COELHO DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
EDILANE TELES DOS SANTOS	-Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
EDILSON JOSÉ PIRES	Professor Indígena	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
EDIMILSO DE JESUS SIVA	Professor PII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
EDIVAINE CRISTINA FEITOSA BUENO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
EDNA RIBEIRO DE SOUZA ZIMMERMANN	Professor PII-A	EM DARCY RIBEIRO
EDNEIA SANTANA FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
EDUARDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Monitor de Educação Básica	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA KITHAULU
EDUARDO SILVA DIAS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
EDUARDO SILVA DIAS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ELAINE SOUZA SOBRINHO	Professor PIII-A	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
ELAINE SOUZA SOBRINHO	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ELIANE DO AMARAL DE FREITAS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ELIANE MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ÉLIDA DE SOUZA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal

ÉLIDA DE SOUZA BATISTA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ÉLIDA DE SOUZA BATISTA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ELIENE MARIA dos SANTOS NERI	Professor PII-A	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
ELIVANDA AIKANA LOPES	Professor Indígena	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA MANAIRISU
ELIZANGELA AIKANA	Professor Indígena	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
ELOIZA DUTRA PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
EMERSON DAMASCENO	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano - Aguas Claras
EMILY DAFINY SIMÕES RAMOS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
ERCILENE LOPES AGUERA DA SILVA	Professor PIII-A	EM DARCY RIBEIRO
ERICA MIRANDA ROSA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ERICA SAMARA MOREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
EVERTON PEREIRA DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
FABÍANA DA SILVA SANTOS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
FAGNER TEIXEIRA SILVA	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
FERNANDA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
FRANCIELI DA SILVA MORAIS	Professor Indígena	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA MANAIRISU
FRANCIELI DA SILVA MORAIS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
FRANCIELI SANTOS DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
GABRIELI CHAVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
GEDIANE DE LIMA BARBOSA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
GIGLIANE MORAES SANTIAGO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
GILSON CANDIDO DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
GISELE DA SILVA NASCIMENTO DAMASCENO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
GLEICIELI VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
GLEICIELI ZANETE DE MOURA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
GLEICIENE PEREIRA MARCON SOARES	Professor PII-A	E.M Carlos Pompermayer - Noroagro
GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Professor Indígena	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BENTO	Monitor de Educação Básica	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
HELENICE AUGUSTA DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
HIGOR PAES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
IANKA DE ALMEIDA PADILHA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
IARA SANTOS DUARTE	Professor Indígena	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
IRANI GONZAGA CABALIM DO CARMO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
IUDA JOSE DA SILVA	Professor Indígena	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
IUDA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
IUDA JOSE DA SILVA	Professor PII-A	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé - Faz Sperafico
IVONE HONORIA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
IVONE RIBEIRO	Monitor de Educação Básica	EMI S.A. BURITI - ALDEIA BURITI
JANAÍNA SOARES DE OLIVEIRA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
JANE TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JANILSE APARECIDA MARTINELLO FANK	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JÂNIO NUNES FERREIRA GONCALVES	Monitor de Educação Básica	EMI S.A. BURITI - ALDEIA BURITI
JARBAS SELOS MANFROI	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
JEFTHER AUGUSTO RIBEIRO GARRIDO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
JÉSSI VITORIA LOPES SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JESSICA ANDRADE DA SILVA GOMES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JESSICA VANESSA DE ALMEIDA AMADOR	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JHULIA KARINA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	Professor PII-A	E.M Carlos Pompermayer - Noroagro
JONATAS FRANÇA FERNANDES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JOSIELE FLORES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
JUCINARA DE JESUS BRITO DE LEMOS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
JUDITE FERNANDES DOS SANTOS	Professor PIII-A	EM DARCY RIBEIRO
JULIANA BRUNA MACIEL	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
KARINA DE AGUIAR GOMES MOURA	Professor PII-A	EM DARCY RIBEIRO
KARINE AQUINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
KARINE BUENO DOS SANTOS	Professor PII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA ALANTESU
KARINE BUENO DOS SANTOS	Professor PIII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA ALANTESU
KARINE OLIVEIRA BERTELLI	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
KAROLAINE HEGNER	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
KAROLINE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
KATIUSCIA MENDONÇA NASCIMENTO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
KEILA DA SILVA SEBALHO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
KEILA NUNES SOARES	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS	Monitor de Educação Básica	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA KITHAULU

KELY CRISTINA ALFAIA DOS ANJOS	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Rosa Kasinski - Fazenda Golin
KERLYS MARIA VASQUES JACOB	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
LARISSA GABRIELA ARAUJO GOEBEL	Professor Indígena	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
LARISSA VERA LIMA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
LAUDICEIA DE MENEZES BORGES	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano - Aguas Claras
LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	Professor PIII-A	EM DARCY RIBEIRO
LETICIA CHAVES CORREA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
LIDIANE SOBIERAI MARGUTTI	Professor PII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA NEGAROTE
LIETE AMARAL RIBEIRO	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
LIZAINE DOS SANTOS NOGUEIRA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
LORENA JORDANNA DOS SANTOS GONÇALVES	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
LOURDES PAULINO	Auxiliar de Serviços Gerais	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
LUANA BASSEIO DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
LUANA GRAEBIN DE SOUSA	Nutricionista	Escolas Urbanas/SEMEC
LUANNA ISABELLA SOUZA MARTINS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
LUCIENE MESSIAS PESSOA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
LUCIENE ROSA VENANCIO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
LUCIENE ROSA VENANCIO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
LUCILENE RIBAS	Professor PIII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA MANAIRISU
LUCIMARA DONIZETE DE ALMEIDA AMADOR	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
LUZIANE DE SOUZA LOPES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARCIA DA SILVA	Professor PII-A	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
MÁRCIA KUIPERS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
MÁRCIO MARCOLINO MAIA	Monitor de Educação Básica	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA WANUNSU
MARIA ALDENIR DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	Professor Indígena	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARIA APARECIDA QUINTILIANO	Merendeira	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
MARIA APARECIDA QUINTILIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
MARIA CÉLIA MONTEIRO	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI	Professor PII-A	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA MANAIRISU
MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARÍLIA ROCHA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARINA DAMBRÓS TORRES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas
MARINA DOS REIS BARBOSA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MARLUCIA GOMES PEREIRA JACOB	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
MICHELLI ABATTI	Professor PII-A	E.M Carlos Pompermayer - Noroagro
NAYARA ANTUNES BENITES	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
NEIVONETE MORENO DOS SANTOS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ODALECIO JOSE GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	EMI NAMBIKUARA - ALDEIA BRANCA
PABLO THAWANN RAMOS	Monitor de Educação Básica	EMI VALE DO GUAPORE - ALDEIA WANUNSU
PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
PACÍFICA CÓRDOBA ORTIZ NETA SILVIA	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes - 12 Outubro
PALMIRA MARTINS ZANETE GOMES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
PAMELLA VITORIA ROSA CUSTODIO GRAVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
PRISCILA PEREIRA CHARAO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
RAQUEL SILVIA DE PAULA	Professor PII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
RAQUEL SILVIA DE PAULA	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
REGINALDO BARCELOS TEODORO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
REGINALDO FURTADO DO NASCIMENTO	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano - Aguas Claras
REIJANE MOURA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	Professor PIII-A	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
ROGÉRIO SOUZA PEREIRA	Professor PII-A	E.M Carlos Pompermayer - Noroagro
RONAN VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ROSANA DOS SANTOS GARCIA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
ROSANA MARIA DA SILVS	Monitor de Educação Básica	E.M Tiago Elias Fernandes - Sede Colônia dos Mineiros
ROSANA PAULA RESNA	Merendeira	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
ROSILEI SILVA REZENDE ALVES	Professor PII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
ROSILEI SILVA REZENDE ALVES	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas

SIMARA SOUZA DE OLIVEIRA	Merendeira	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
SIMONE VICENTE DE CASTRO	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
SIMONI NATALY MIRANDA FRACISCO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
SIRENE ROSA DA SILVA	Professor PIII-A	E.M Professor Vitor Quintiliano - Aguas Claras
SONIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
SÔNIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
SUZIMAR DA SILVA PEREIRA MALACHIAS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
TALITA BERNARDES PROENÇA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
TAMILA GABRIELY JESUS DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
TARIK PAULINO DOS SANTOS	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor PIII-A	EM DARCY RIBEIRO
TATIANE CRISTINA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé - Faz Sperafico
THAYNARA VITORIA WILKE SPOLTI	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
VALDIRENE DA HORA BORGES	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
VALDIRENE DA HORA BORGES	Professor PII-A	E.M Carlos Pompermayer - Noroagro
VALERIA MOURA SUSSAI	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
VALQUIRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
VANDA MENDES DE PAULA BARBOZA	Merendeira	EMI S.A. BARRACAO QUEIMADO - ALDEIA BARRACAO QUEIMADO
VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Creche	Escolas Urbanas/SEMEC
WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
WEVERTON GUIMARÃES MACHADO	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas
WILCIMA CAMPOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves - Padronal
WILMAR GOMES PAIVA	Monitor de Educação Básica	Escolas Urbanas

DECRETO N.º 003/2020 DE: 30.01.2020

"Cria Comissão Municipal de Avaliação do PME, e dá outras providências."

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para realizar avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.594, de 22 de junho de 2016, assim como segue:

Nome:	**Seguimento:**
Guiomar Cardoso Piovezan	Poder Legislativo Municipal
Débora Maria Pertile Chikami	Diretores da Rede Municipal
Andréia F. dos Santos Souza	Educação Indígena
Regina Aparecida Catelani	Conselho Municipal Educação
Solânio Dias Soares	SISMUC/SINTEP
Lucia Valério da Silva	Educação Especial/APAE
Ana Lúcia de Souza Pereira	Conselho Tutelar
Marcos Gomes Polli	Assessoria Pedagógica - SEDUC
Adriana Betina Jonk Nichele	SEMEC
Ataíde Ferreira de Faria Filho	Educação do Campo
Elmira Nascimento L. Ximenes	FUNDEB
Corina Soares	Educação Infantil
Ivonete T. Thomazi Piovezan	Poder Executivo Municipal
Dulce Souza Matos	Educação Urbana
Regina Célia Carneiro Polli	Diretores da Rede Estadual

Art. 2º. A comissão ora nomeada só poderá ser substituída mediante pedido do próprio servidor ou desligamento do mesmo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 040, de 25 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 004/2020 DE: 30.01.2020

"Dispõe sobre a Escala de Plantão das Funerárias do Município de Comodoro/MT, para o exercício de 2020, e dá outras providências."

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidades de regularizar e estabelecer a Escala de Plantão do Serviço Funerário existente em nosso Município;

CONSIDERANDO, o serviço funerário ser de interesse público, estando definido por Lei, visando o funcionamento e fiscalizações das funerárias de plantão, e

CONSIDERANDO, as informações prestadas pelo Departamento de Fiscalização,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a escala de plantão dos serviços funerários existentes no Município de Comodoro, com vigência entre o período de 13.01. 2020 a 18/01/2021, conforme tabela anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. As funerárias em situação irregular, não poderão funcionar nas escalas de plantão, sob pena de sujeitarem-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 047, de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2020 DE: 28.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo descrito **para ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e atendimento do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para esta municipalidade.**

Ø Thacioney Junno Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 574, de 28 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 096/2020 DE: 29.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 639/2019, de 17 de dezembro de 2019, que designou a servidora efetiva **CLARICE CORTES LISSARAÇA - DESENHISTA, Matrícula nº. 60**, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 639/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N.º 01/2020

RESOLUÇÃO N.º 01/2020

DE: 30.01.2020

"O Conselho Curador do Comodoro-Previ –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1519/2014. "

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Curador do Comodoro-Previ –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, resolve aprovar a Politica Anual de Investimento para o exercício de 2020, que faz parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marco Antônio Zimermman

Presidente

Aline Queiroz dos Santos Rios

Membro Membro

Carla Beatriz Guandalini

Membro Membro

Fabio Henrique Carraro

Membro Membro

Iris Juliana Viotto Stupp

Membro Membro

Júlio Cesar Fernandes

Membro

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO P.A.I 2020

COMODORO-PREVI

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2020

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 8

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 10

5.1 TAXA SELIC.. 11

5.2 INFLAÇÃO.. 12

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 14

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 16

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 16

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 19

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 21

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 25

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4° da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do Comodoro-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04. 644.976/0001-58, sediado à rua das Acácias 639 N, nesta cidade comarca de Comodoro, CEP.78310-000, para o exercício de 2020.

A Política Anual de Investimentos do Comodoro-Previ tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento)**, ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social,representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda; Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais epreservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro ede capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/10 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/10 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - as condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento deRenda Fixa,Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4695/ 2018.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETFs", com as mesmas características.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG's, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecido no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2020 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

A taxa SELIC Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 5,00% a.a para o fim de 2019ficando abaixo dos 6,00% a,a. atuais . Para os anos seguintes, as expectativas de mercado apontam para 5,00% a.a. ao final de 2020 e 6,75% a.a. para o ano seguinte.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que mostra-se dentro "dos eixos", como veremos a seguir, permitindo que o mercado considere em seu horizonte de planejamento taxas de juros ainda consideradas baixas.

Tal nível da taxa básica de juros afeta diretamente os investimentos de renda fixa (principalmente os de curto prazo), que desde o início dos cortes mais representativos da SELIC meta estão com rentabilidade em níveis mais baixos, sendo momento de redirecionar uma parcela dos recursos para investimentos de prazos maiores e de renda variável a fim de obterrentabilidades mais satisfatórias, visando o longo prazo.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 20 de setembro de 2019.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, tem se mostrado estável em 2019.

As decisões do COPOM (Comitê de Política Monetária) em manter a Taxa SELIC meta em patamares baixos indicam que no horizonte de planejamento relevante os níveis de preços se manterão estáveis, dado que a taxa é utilizada como instrumento de controle da inflação.

A inflação em 2018 acumulou resultado de 3,75% a.a., resultado próximo das expectativas de mercado (3,71% a.a.), voltando ao patamar de normalidade esperado, mesmo sendo um índice alto após reflexo do período maio-junho (devido a greve dos caminhoneiros).

GRÁFICO 02 – IPCA 2019 x 2018

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 20 de setembro de 2019. (YTD – *Yearto Date*- No acumulado do ano).

Até o mês de agosto, a inflação acumula alta de 2,54% a.a., abaixo do acumulado no mesmo período do ano anterior, quando o índice de preços atingiu 2,85% a.a. (resultado muito influenciado pela greve do setor de transportes no mês de maio).

Apesar do cenário mais estável e expectativa de que o indicador finalize 2019 abaixo do ano anterior (3,44% a.a.), podemos aguardar uma possível reversão dos indicadores, dado que um fator exógeno afetou o preço da *commoditie*capaz de desencadear elevações de preços em todos setores de produção: o petróleo. Em 14/09/2019 a empresa petrolífera Saudi Aramco, da Arábia Saudita, foi vítima de ataques terroristas, interrompendo a pro-

dução diária de 5,7 milhões de barris de petróleo, o que representa cerca de 5% da oferta mundial. A alta nos preços provocada pela quedana oferta chegou a atingir 20% em 16/09/2019.

No entanto, em sua última reunião, o COPOM – Comitê de Política Monetária decidiu por reduzir a Taxa SELIC Meta para 5,00% a.a., indicando que suas expectativas apontam para um cenário de recuperação gradativa do crescimento e com espaço para estímulos através de taxas de juros mais baixas que as do nível estrutural.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após superar o período recessivo no ano de 2017, em 2018o Brasil cresceu com ritmo de recuperação lenta, acumulando resultado de 1,10% ao final do ano, resultado bem abaixo das expectativas iniciais. Em 2019 temos o resultado do 1º trimestre que resultou em decrescimento de -0,20% em relação ao período anterior, o que se entende como reflexo do ambiente macroeconômico geral do país: inflação em níveis baixos e taxa básica de juros, sinais de atividade produtiva em baixa.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB e as projeções, conforme expectativas de mercado.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 20 de setembro de 2019.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, e da indústria com crescimento de 0,7%, já a agropecuária teve queda de 0,4%.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,0%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2018 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2019 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

MOODY'S		**S&P**		**FITCH**		
Longo Prazo	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1		A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda;conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado

a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancáriasautorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilizeas seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Valueat Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/2010 E 4.695/ 20118

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A , I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A , II	10%		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A , III	10%		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%	2,5%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	54,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%	2,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%		5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%	2%	15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%		5%

	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%		5%
	SUBTOTAL				**75,5%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	10,0%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	**8º, I, "b"**	**30%**	0%	3,0%	30%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	2,5%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	**8º, II, "b"**	**20%**	0%	2,5%	20%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	2,0%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	2,0%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**23,00%**	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A , I**	**10%**			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A , II**	**10%**			10%
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A , III**	**10%**		1,50%	10%
	SUBTOTAL				**1,50%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgar as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/ 2018.

Comodoro-MT, 04 de novembro de 2019.

Gustavo André Rocha

Diretor Executivo

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2020 - SELETIVO SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2020

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

Considerando que não houve apresentação de recursos quanto à divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas.

RESOLVE:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos com inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 de fevereiro de 2020

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/ 2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (Zona Urbana)- Cadastro Reserva

DEFERIDO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	DEFERIDO
02	ANA PAULA SOARES LAGES	DEFERIDO
03	DELEUSA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
04	EDINEIA APARECIDA CORRÊA SANTOS	DEFERIDO
05	ELIENE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
06	ELINETE ALVES DA SILVA	DEFERIDO

07	GABRIELA CELEBRINI SILVA	DEFERIDO
08	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	DEFERIDO
09	JANETE GOTARDO DE AQUINO	DEFERIDO
10	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	DEFERIDO
11	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	DEFERIDO
12	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	DEFERIDO
13	MARIA HERMILIA GIRAO DE SOUSA	DEFERIDO
14	MARILZA VIDAL BRAGA	DEFERIDO
15	MARLENE CALDEIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
16	MIRIAN DA SILVA	DEFERIDO
17	RONILSON MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO
18	ROSA LUIZA DA SILVA	DEFERIDO
19	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	DEFERIDO
INDEFERIDO		
01	ADRIANA KRAUZER LANA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
02	ADRIANA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
03	ALCIDEIA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
04	ALEANDRA DA VEIGA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
05	ALESSANDRA EDUARDA DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
06	ANA PAIVA RIBEIRO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
07	ANA PAULA GARCÍA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
08	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
09	CELESTE SANTOS MARTINS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
10	CIDINEIA DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
11	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
12	CLÁUDIA RODRIGUES DE PAULA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
13	CRISTIANE DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
14	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
15	DAIANE APARECIDA AMARAL SANTOS KUNZ	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
16	DALIANE ABATI BEZERRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
17	DAVI JUNIOR RAMOS MOTA AGUIAR	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
18	DEUSA NOGUEIRA DE MAGALHÃES LIMA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
19	DIEGO MARCOS DA SILVA PEDRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
20	EDINA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
21	ÉLIDA DE SOUZA BATISTA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
22	ELIENE ZUNACHI SALES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
23	ELISANGELA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
24	ELIVANDA AIKANA LOPES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
25	ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBORIO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
26	ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
27	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
28	EUNICE FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
29	GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS MOITINHO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
30	GLORIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
31	IVONETE CECÍLIA RIBAS DE FARIA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
32	JACIARA SANT'ANNA PERES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
33	JANE TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
34	JANICE PEDROSA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
35	JEFTHER AUGUSTO RIBEIRO GARRIDO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
36	JESSICA LETICIA FELIX SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
37	JOSÉ ANGELO SILVEIRA NAMBIQUARA TXYALIKISU	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
38	KELLY DE FÁTIMA PERES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
39	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
40	LEANDRA FARIAS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
41	LIMDAURA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.2.1 do Edital nº001/2020
42	LUCELIA DA COSTA SONAQUE	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
43	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
44	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
45	LUDMYLLA CRISTINA FERNANDES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
46	MÁRCIA CARVALHO FERREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
47	MARCIA REGINA DA ROZA ALVES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
48	MÁRCIO MARCOLINO MAIA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
49	MARIA APARECIDA MONTERO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
50	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
51	MICHELI PATRÍCIA RIBEIRO LIMA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
52	MICHELLE BARRETO DA CUNHA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
53	ODETE SILVINO NUNES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
54	ODINEUSA LUZIA MARTINS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
55	PATRICIA DAIANI FELSTROWICH JOVIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
56	PATRÍCIA MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
57	QUIRLEI FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
58	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FAPPI	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
59	ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
60	ROBERTO DOS SANTOS AQUINO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
61	ROSELI DE SOUZA LUCA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
62	ROSENI OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
63	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
64	SANDRA REGINA PEREIRA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
65	SILVAN PEREIRA DO CARMO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
66	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
67	SUELEN FERNANDES DA FONSECA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
68	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
69	VANESSA FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
70	VANESSA OLIVEIRA SALES	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
71	VANUZA DE CASTRO	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
72	VERA LUCIA BATISTA	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020
73	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	INDEFERIDO – Desacordo com item 3.1 e 3.2.1 do Edital nº001/2020

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 de fevereiro de 2020.

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

PORTARIA Nº. 098/2020 DE: 29.01.2020

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 080/2017, de 25 de janeiro de 2017, que concedeu **gratificação de 50% (cinquenta por cento)** a servidora efetiva **ANDREIA JONCELINE CHIOZINI BORDINHÃO – Professora PII**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 080/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

NA EDIÇÃO Nº 3.394, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na página 133, publicado no dia 10 de Janeiro de 2020, e;

NA EDIÇÃO Nº 1830, do Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, na página 40 e 41, publicada no dia 27 de Janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-

PROCESSO Nº 08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 03/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS EM CONFRESA – MT.

CONTRATADA:

CDI LOCAÇÃO DE SALAS

CNPJ: 35.770.427/0001-53

END: Rua Alameda das Orquídeas, n° 21, Centro de Confresa - MT, CEP:78.652-000

VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 4.572,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais**), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 03/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 24 de Janeiro de 2020

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-

PROCESSO Nº 08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 03/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS EM CONFRESA – MT.

CONTRATADA:

CDI LOCAÇÃO DE SALAS

CNPJ: 35.770.427/0001-53

END: Rua Alameda das Orquídeas, n° 21, Centro de Confresa - MT, CEP:78.652-000

VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 13.716,00 (Treze Mil Setecentos e Dezesseis Reais), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 03/2020, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 31 de Janeiro de 2020

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 07

DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e a ausência de interposição de recursos.

CONSIDERANDO: a apresentação de requerimentos de recursos contra o resultado da PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS por meio do Edital Complementar 005/2020 de 23/01/2020.

CONSIDERANDO: a apreciação dos recursos apresentados e examinados pela comissão organizadora.

RESOLVE:

I - Divulgar os resultados do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme anexo abaixo.

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2020.

Leandro Paula dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 001/2020 de 03/01/2020

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
011	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados. Onde foi corrigida a pontuação referente a Formação Especifica e Tempo de Serviço - RE-

			CURSO DEFERIDO.
012	KELLENN LUZ PEREIRA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO CONTINUADA E EVENTOS PROFERIDOS PELA EDUCAÇÃO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados. Onde foi corrigida a pontuação referente a Formação Especifica e Tempo de Serviço - RECURSO DEFERIDO.
021	LILIANA DE OLIVEIRA APOIO ADM EDUC/ MANUT. INFRAESTRUTURA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados. Onde foi corrigida a pontuação referente ao Tempo de Serviço - RECURSO DEFERIDO.
022	ADNALVA DA COSTA SOUZA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ESPECIFICA E TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados. Onde foi corrigida a pontuação referente a Formação Especifica e Tempo de Serviço - RECURSO DEFERIDO.
023	VANIA DOS SANTOS SOUSA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO CONTINUADA E EVENTOS PROFERIDOS PELA EDUCAÇÃO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica e tempo de serviço - RECURSO DEFERIDO.
053	VALDRIANA SOUZA DA SILVA PROF LIC PL EM EDUCAÇÃO FISICA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ACADEMICA E ESPAÇO DE DIALAGO E EVENTOS PROFERIDOS PELA EDUCAÇÃO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação acadêmica (especialização) - RECURSO DEFERIDO. Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi corrigida a pontuação referente ao Espaço de Diálogo e Aprendizado (Candidata Apresentou Declaração) - RECURSO INDEFERIDO.
088	ELIZANGELA GOMES DE BRITO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi encontrada divergência contagem de pontos referente ao tempo de serviço) - RECURSO INDEFERIDO.
103	FRANCISCA TORRES DE MELO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi encontrada divergência contagem de pontos referente ao tempo de serviço) - RECURSO INDEFERIDO.
106	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA APOIO ADM EDUC/ MANUT. INFRAESTRUTURA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ESPECIFICA NA AREA DE ATUAÇÃO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica na área de atuação - RECURSO DEFERIDO.
130	NEUZA BATISTA NERES PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi encontrada divergência contagem de pontos referente ao tempo de serviço) - RECURSO INDEFERIDO.
131	SILMA MARIA DA SILVA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos e referente ao TEMPO DE SERVIÇO E FORMAÇÃO ESPECIFICA.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi encontrada divergência contagem de pontos referente ao tempo de serviço e a formação especifica) - RECURSO INDEFERIDO.
184	SEMIVALDO RODRIGUES APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO E FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECIFICA.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não foi corrigida a pontuação referente ao tempo de serviço - RECURSO INDEFERIDO. Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação continuada

			especifica - RECURSO DEFERIDO.
195	NEIRE FARIAS DOS SANTOS APOIO ADM EDUC/ MANUT. INFRAESTRUTURA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ESPECIFICA NA AREA DE ATUAÇÃO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica na área de atuação - RECURSO DEFERIDO.
204	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ESPECIFICA.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica - RECURSO DEFERIDO.
205	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não foi corrigida a pontuação referente ao tempo de serviço, pois atingiu pontuação máxima exigida em edital - RECURSO INDEFERIDO.
237	ROSINEI DA SILVA CARDOSO TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação continuada especifica, publicação de artigos e registro de palestras – RECURSO DEFERIDO. Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não foi corrigida a pontuação referente a formação acadêmica, pois apresentou ata do curso, enquanto no edital exige certificado e/ou histórico. - RECURSO INDEFERIDO.
265	MARIA ANASTACIA DE SOUZA LIMA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não foi corrigida a pontuação referente ao tempo de serviço, pois atuou em outra área de atuação - RECURSO INDEFERIDO.
328	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA APOIO ADM EDUC/ NUTRIÇÃO ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e foi corrigida a divergência contagem de pontos referente ao tempo de serviço) - RECURSO DEFERIDO.
388	SORAIA FREITAS LUZ PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi corrigida a contagem de pontos referente ao tempo de serviço, pois candidata apresentou holerite - RECURSO INDEFERIDO.
412	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ACADEMICA.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e foi corrigida a contagem de pontos referente a formação acadêmica (especialização) - RECURSO DEFERIDO.
426	LYZ CRISTINA PEREIRA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi corrigida a contagem de pontos referente ao tempo de serviço em área de atuação diferente a inscrita - RECURSO INDEFERIDO.
446	CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referentes ao TEMPO DE SERVIÇO E FORMAÇÃO CONTINUADA.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi corrigida a contagem de pontos referente ao tempo de serviço e formação continuada, pois consta titulação em área de atuação diferente a inscrita - RECURSO INDEFERIDO.
486	SIMONE PRADA AGUIAR PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO CONTINUADA E PALESTRAS.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi corrigida a contagem de pontos referente a formação

			continuada pois apresentou 94% de participação. - RECURSO INDEFERIDO. Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e foi corrigida a contagem de pontos referente a palestra e minicursos - RECURSO DEFERIDO.
489	FABIA CONRADO BARBOSA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente ao TEMPO DE SERVIÇO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e não foi corrigida a contagem de pontos referente ao tempo de serviço, pois candidata apresentou extrato previdenciário - RECURSO INDEFERIDO.
584	KESIA MENDES DA SILVA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ACADEMICA.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e foi corrigida a contagem de pontos referente a formação acadêmica - RECURSO DEFERIDO.
587	ADILSON ANTONIO DE SOUSA PROF LIC PL EM MATEMATICA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos referente a FORMAÇÃO ACADEMICA E ESPECIFICO.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, e foi corrigida na contagem de pontos referente a formação acadêmica e formação - RECURSO DEFERIDO.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria 047/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 800/2017 de 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do município de Confresa-MT.

Art. 2º - O CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO será presidida pelo prefeito municipal e terá mandato de (02) dois anos.

FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
PRESIDENTE	RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM	PREFEITO MUNICIPAL
VICE PRESIDENTE	RONCLEBES CONDÃO BARROS MILHOMEM	PLANEJAMENTO
SECRETARIO	RONIA MARIA CONDÃO BARROS MILHOMEM	FINANÇAS
MEMBRO	EDNA MARIA TEIXEIRA REIS GOMES	ADMINISTRAÇÃO
	IRANILTO MATOS RODRIGUES	AGRICULTURA
	JALIS ALVES OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
	IVANILSON GOMES DE FREITAS	INFRAESTUTURA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº002/2020

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP”

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **17 de FEVEREIRO de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº002/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ANO DE 2020.

CONFRESA-MT, 30 de JANEIRO de 2020.

CÉZAR QUEIRÓZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº019/2020.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 08 DIVULGA A PONTUAÇÃO FINAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 08

DIVULGA A PONTUAÇÃO FINAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e a ausência de interposição de recursos.

RESOLVE:

I - Divulgar a PONTUAÇÃO FINAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS, apresentados no ato da inscrição do candidato em conformidade com preestabelecido em edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020, conforme anexo I deste edital.

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2020.

Leandro Paula dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 001/2020 de 03/01/2020

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS / CONTAGEM DE PONTOS TITULAÇÃO

INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	PCD	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	ESCOLARIDADE							CTS	QUALIFICACAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR NA AREA DA EDUCACAO			CPDA				CRIPE	PONTOS
						FUNDAMENTAL	MEDIO/REGULAR	MEDIO/MAGISTERIO	LICENCIATURA GRADUACAO	ESPECIALIZACAO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVICO	FORMACAO CONTINUADA	FORMACAO ESPECIFICO	PUBLICACAO ARTIGOS	75% A 84%	85% A 94%	95% A 100 %	EVENTOS PALESTRAS MINICURSOS CONFERENCIAS		TOTAL
001	ANDREA BARBOSA LIMA	006.891.721-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,72	3,00	0,10		4,00					22,82
002	JOHNEY GOMES CARDOSO	070.214.661-70	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		2,00						2,00		2,00							6,00
003	ROSIENE LOPES DA SILVA TIBURCIO	107.732.604-12	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00									2,00
004	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	000.492.601-38	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,92	1,00	5,00		4,00					15,92
005	ALINE PRIAMO MACHADO	020.557.062-33	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00									15,00
006	SUELY PEREIRA DE	957.425.811-49	NAO	APOIO ADM EDUC/ MA-	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00									4,00

	ALMEIDA			NUTENCAO INFRAESTRUTURA																	
007	VALMIRA FRANCISCO DE LIMA	045.058.461-56	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
008	JOSIVAL SOUZA RODRIGUES	021.443.551-26	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
009	GRAZIELA BRAGA ALVES	015.523.281-98	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							3,08	1,00					10,00		16,08
010	IALLY MAYRA PEREIRA BORGES	936.201.362-20	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,75							5,75
011	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	027.532.041-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,36	3,00	3,00					1	12,36
012	KELLEN LUZ PEREIRA	060.985.191-88	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,83	3,00	0,50				10,00	1,00	19,33
013	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PE-	004.435.781-84	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00							7,00

	REIRA																				
014	CIRLEI TEODORIO DOS SANTOS RIBEIRO	838.567.221-49	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	2,00							1,00	3,00							6,00
015	ANA PAULA DA COSTA ALVES	066.224.221-17	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,00	5,00						10,00
016	MARIA DA CONCEICAO FREIRE RODRIGUES	949.624.991-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00							18,00
017	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	555.183.201-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,04	3,00					10,00	1,00	19,04
018	ALINE CARDOSO DE BRITO	059.207.331-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				4,62	1,47							21,09
019	KEILA LUZ BASILIO	044.519.871-17	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
020	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	061.923.881-05	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
021	LILIANA DE OLIVEIRA	027.838.071-90	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO IN-	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,70								4,70

				FRA-ES-TRU-TU-RA																	
022	AD-NAL-VA DA COS-TA SOU-ZA	780. 714. 531-53	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			10,00	3,00					10,00		43,00
023	VA-NIA DOS SAN-TOS SOU-SA	044. 044. 983-90	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						1,58	3,00	1,30				10,00	1,00	20,58
024	MA-RIA APA-RE-CIDA AL-VES DA SIL-VA	025. 533. 531-89	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,00					0,00								6,00
025	ADAI LTO ARA UJO DE OLI-VEI-RA	990. 187. 481-53	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	EDU-CA-CAO/ SE-CRE-TA-RIA				15,00				0,95		5,00						20,95
026	AN-TO-NIA LE-MES DA SIL-VA	035. 733. 751-46	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						1,20	1,83							7,03
027	AN-DREI A LI-RA SIL-VA	062. 888. 011-19	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
028	ADR IANA FER-REI-RA DA COS-TA	726. 246. 041-20	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL PAU BRA-SIL				15,00				10,00	0,25	3,00			7,00			35,25
029	AN-NE KA-RO-LINY DE SOU-ZA ME-LO	024. 505. 241-00	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			6,06	3,00	3,00				10,00		42,06

	VILELA																				
030	JOELPIRESRIBEIRO	980.250.821-72	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
031	PABLINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	061.565.211-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
032	CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA	011.648.671-64	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS			6,00					5,53	3,00	5,00						19,53
033	WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA	059.278.101-10	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00	3,00				10,00		36,00
034	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	001.916.451-33	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00	3,00						26,00
035	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	044.746.291-16	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,32	2,25	1,13						18,70
036	ROGELIA BRANDAO DA TRINDADE	658.687.141-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				9,04	2,98	1,25				10,00		38,27
037	ISABEL APARECIDA TEXEIRA	407.954.972-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,77	3,00	0,50					3,00	23,27
038	MARILEIA ROSA LIMA	013.655.551-94	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						3,53		5,00						12,53

039	ROSIVANIA LOPES SILVA	023.939.581-69	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00	0,25						7,25
040	SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS	858.977.101-63	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,65	3,00	5,00				10,00		23,65
041	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	041.814.631-41	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,67								2,67
042	JOCASTA LOPES NUNES	701.435.981-98	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,80	2,38				7,00			26,18
043	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	703.119.601-97	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,00	1,07							17,07
044	SILVANE DOS SANTOS BARBOSA	014.225.651-06	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	0,25							15,25
045	FABIO MARIA DE SOUZA	025.444.601-99	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00	3,00					1,00	22,00
046	PATRICIA DA SILVA MANZANO	035.170.231-83	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,33	2,80	3,00				10,00	2,00	39,13
047	LORENNA SALES DA CRUZ	730.680.711-00	NAO	PROF LIC PLENA EM GEO-	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,82	3,00	0,38			7,00		1,00	32,20

	SANTOS			GRAFIA																	
048	SERGIO VICENTE DOS SANTOS	002.180.661-63	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA		4,00						0,00								4,00
049	VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA	364.063.841-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS					20,00			3,58	3,00	3,00						29,58
050	MARIA LAUDIA MACEDO AMORIM	024.126.101-50	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	0,63							15,63
051	LEIDIANA DA CONCEICAO INOCENCIO	022.966.881-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,64	1,39	3,00				10,00	1,00	32,03
052	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	956.165.001-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA PE DE GALINHA		4,00						2,41	1,50	5,00						12,91
053	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	904.410.601-53	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,82	3,00	3,00					1,00	27,82
054	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	010.440.771-90	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS			6,00					1,12	2,50	1,25				10,00		20,87
055	WARINIMY TYGI TAPIRAPE	004.712.811-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS				15,00				10,00	3,00							28,00

056	BERNADETE DA SILVA NUNES	4155 1559 1/53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,92	0,98	3,00						19,90
057	LEILINAY ALVES DA CONCEICAO	024.198.851-98	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
058	ANANIAS DE MELO OLIVEIRA	850.620.571-91	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO			6,00					9,00	3,00	3,75		4,00				25,75
059	JANICE GALDINO DA SILVA	047.669.756-50	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
060	TAYNARA ROMANA GALVAO	019.535.292-08	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
061	JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO	979.985.591-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,91	3,00	1,25						25,16
062	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	048.975.111-35	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE				15,00				2,82	2,73							20,55
063	HADSON SOARES MOTA	055.764.141-10	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
064	JOANEI DE FERREIRA DE SOUSA	030.674.441-40	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00

065	GILVANEIDE GOMES APOSTOLO DE SANTANA	001.817.212-10	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
066	JESSICA NUBIA MORAIS BARBOZA	051.108.261-45	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
067	PAULO CANDIDO DE BARROS	002.951.141-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA								0,11								0,11
068	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	839.754.621-91	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS			6,00					6,29	3,25							15,54
069	ALESSANDRA SILVA COSTA	033.009.661-32	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
070	ADEMIR NUNES DE SOUSA	589.278.751-68	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ ROTA CORREGO DA ONCA		4,00						5,20		5,00						14,20
071	NILMAR GOMES DA SILVA	715.647.643-20	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
072	FRANCIELE CRISTINA DA FONSECA MAIA SILVA	029.203.311-75	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,13							5,13

073	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	000.804.214-12	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	2,98	3,00						9,98
074	GLEISON COSTA SOARES	052.178.201-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
075	KASSIA MEN-DES ALENCAR	008.306.921-69	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00							23,00
076	RAQUEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA	058.213.613-03	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		1,50						5,50
077	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	006.094.031-09	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
078	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	001.470.831-09	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00	5,00						12,00
079	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	061.677.851-12	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00	0,75							2,75
080	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	733.908.872-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,72	0,96							5,68

081	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	036.802.301-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			3,78	3,00	2,00					1,00	29,78
082	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	881.531.500-49	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,35	3,00	3,00						21,35
083	LUCELIA RESPLANDE DE OLIVEIRA	019.090.871-81	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00		3,00						18,00
084	KASSIA ALVES DA SILVA	005.088.872-24	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00							7,00
085	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	026.885.871-37	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,50							4,50
086	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	908.603.901-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						4,33								8,33
087	IKATOPAMYGA DANIELA TAPIRAPE	016.973.971-66	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS				15,00				10,00	3,00	0,20						28,20
088	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	816.137.761-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				5,45	1,19	1,65				10,00		33,29
089	NELSON	630.310.	NAO	APOIO	EDUCA-		4,00						0,00		1,00						5,00

	JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR	005-87		ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	CAO/ SECRETARIA																
090	ALINE OLIVIA DA ROCHA SANTOS	757.742.241-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACAREVALENTE		4,00						0,00								4,00
091	LUSIVANIA BARROS DE MELO	900.238.031-34	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				7,90	3,00	1,36					3,00	30,26
092	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	218.592.562-87	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			6,14	3,00	1,65						30,79
093	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	854.088.241-87	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				5,07	3,50					10,00		33,57
094	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	042.934.351-58	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS INDIGENAS		4,00						1,99	3,00							8,99
095	ENILZA MARIA DE SOUSA	982.961.321-68	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			3,73	3,00				7,00		1,00	34,73
096	ABIMAEL BASTOS FERREIRA	046.882.381-69	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,88							5,88
097	GEISYENNE NERY DE OLIVEIRA	027.617.631-65	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAES-	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		4,00						0,00	3,00							7,00

				TRU-TU-RA																
098	HA-LAN-DER-SON SOA-RES MO-TA RI-BEI-RO	022. 149. 561-40	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,87		2,00					6,87
099	ELIA-NE MA-RIA SIL-VA OLI-VEI-RA	928. 416. 431-15	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00	3,00						5,00
100	MA-RIA JACI-LEI-DE RI-BEI-RO NAS-CI-ME NTO	010. 690. 083-89	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL JA-CA-RE VA-LEN-TE				15,00				2,58	3,00	0,30				10,00		30,88
101	LU-CI-LE-NE DE SE-NA COS-TA SAN-TOS	015. 845. 431-67	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,00					1,85	1,50	5,00					14,35
102	LETI-CIA DE JE-SUS FER-REI-RA	026. 451. 981-71	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,00					1,59	3,00					10,00		20,59
103	FRA N-CIS-CA TOR-RES DE ME-LO	495. 966. 761-68	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				5,61	2,79						23,40
104	VAL-DI-CEIA VIA-NA MO-RAIS CAE-TA-NO	014. 275. 931-75	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,00					3,00	1,25	5,00					15,25
105	ELE-ONI-CE BRA N-DAO DO LA-GO FER-NAN-DES	006. 459. 111-51	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL BRA NCA DE NE-VE								0,00	2,00						2,00
106	MA-RIA	043. 286.	NAO	APOI O	ES-CO-		4,00						5,03	3,00	3,75					15,03

	KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	021-52		ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	LAS URBANAS																
107	FLAVIANE ANGELA DOS SANTOS	055.889.241-85	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
108	MIRIAN LIMA PINHEIRO DA SILVA	019.971.591-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
109	JOEL COSTA DE SOUSA	843.461.321-20	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO/ ROTA PORTA AMAZONAS	2,00							3,94		3,00						8,94
110	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	801.765.931-87	SIM	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS			6,00					0,00	0,60	1,25				10,00		17,85
111	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	011.040.531-52	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		4,00						1,92	3,00	5,00						13,92
112	IURE FERREIRA MOREIRA DE SOUZA	709.408.981-36	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
113	RIZIA ROSA SILVA	033.059.801-50	NAO	PROF LIC PLENA EM BIO-	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,62	3,00	3,00						22,62

				LO-GIA																	
114	FRANS-CIS-CA PE-REI-RA ME N-DES	398. 158. 032-04	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL JA-CA-RE VA-LEN-TE				15,00				10,00	3,00					7,00		35,00
115	SO-LAN-GE BRA-GA DA MO-TA	038. 530. 106-52	NAO	PROF LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	0,25							15,25
116	PO-LIA-NA AGU IAR AL-VES	061. 034. 201-05	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
117	ELI-SAN-GE-LA MA-GA-LHA-ES DOS SAN-TOS	592. 737. 711-49	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			1,73	3,00						1,00	25,73
118	GI-VA-NIL-DO SOU-SA GO N-CAL-VES	032. 504. 761-88	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS						30,00		0,82								30,82
119	PER-PE-TUA APA-RE-CIDA ME-NE-ZES PE-REI-RA	399. 693. 801-25	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL PAU BRA-SIL				15,00				1,30	3,00							19,30
120	CLA UDIO ME N-DES FER-REI-RA	623. 189. 261-15	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	ES-CO-LA MU-NICI-PAL JA-CA-RE VA-LEN-TE/ RO-TA CO R-GAO	2,00							4,14								6,14
121	RO-BE-RIO DE OLI-VEI-RA SAN-TOS	021. 654. 701-61	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	EDU-CA-CAO/ SE-CRE-TA-RIA	2,00							0,00		5,00						7,00

122	RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA	041.639.301-24	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS			6,00					0,00	1,30	5,00					1,00	13,30
123	THAYNARA CONCEICAO SOUZA	054.214.481-69	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,60	2,60							18,20
124	ISAMARA RODRIGUES GLORIA	048.652.871-59	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00	3,00						26,00
125	CRISTINEI DE ALVES DA CONCEICAO	030.785.501-50	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				3,79	3,00	1,50						23,29
126	ARTEMISIA DA CONCEICAO MORAIS	981.137.801-06	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
127	ALVARO ALVES RODRIGUES	046.074.761-45	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00	3,00						21,00
128	SOLINEI DE CANUTO DE LIMA	047.521.051-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,08							5,08
129	ERIDA SAMAIDA MOTA	975.508.251-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE				15,00				1,50	0,06							16,56
130	NEUSA BATISTA NERES	003.259.491-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,93	3,00	1,11				10,00		36,04

131	SILMA MARIA DA SILVA	973.139.801-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,36	2,70					10,00		35,06
132	KESLANYA ISABELA RIDRIGUES DA SILVA	700.350.191-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
133	ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	181.080.671-20	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ ROTA PIETROBOM	2,00							0,00		1,30						3,30
134	ANNA JESSICA PIRES NUNES	017.223.551-07	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
135	RAYSA FELICIO MOREIRA	703.507.651-46	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
136	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	037.928.691-28	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						0,00	0,75							4,75
137	NARJARA DA CONCEICAO COSTA SOUZA	006.948.122-93	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
138	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	460.208.371-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	1,85							21,85
139	LUCIENE PEREIRA DE	030.587.031-98	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILAN-	ESCOLA MUNICIPAL PAU		4,00						0,00								4,00

	CARVALHO			TEPATRIMONIAL	BRASIL																
140	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	754.542.541-34	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						0,00								4,00
141	WELINTON CARLOS DE OLIVEIRA	024.748.051-76	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA		4,00						2,20								6,20
142	LUREGINA JOSE DE CARVALHO	889.989.591-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						6,53	1,15							11,68
143	ELITON BISPO GONCALVES	036.480.531-59	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ ROTA COTRIL/ BARRA GRANDE	2,00							0,00								2,00
144	MEREVANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	916.531.853-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,12	2,36				7,00			31,48
145	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMO UNIER	031.762.781-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	2,22							6,22
146	FRANCYELLE DA SILVA FERNANDES	046.221.211-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			5,28	3,00	3,00						31,28

147	CLEUZA PERCILIA GOMES VIEIRA	931.983.531-49	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
148	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	010.576.411-62	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				0,00	0,70				7,00			22,70
149	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	893.498.811-87	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO		4,00						0,00								4,00
150	LARISSE MARTINS BEZERRA	018.617.671-61	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,08							5,08
151	ANTONIO FERNANDO FERREIRA SANTIAGO	010.954.871-08	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ ROTA PORTA AMAZONAS								0,00								0,00
152	GESSINE PUNUCENA DE SOUSA	717.963.123-04	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	2,00							2,45	0,50							4,95
153	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	796.295.552-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				3,30	3,00	0,60				10,00	2,00	33,90
154	SANDRA BARBOSA CABRAL	000.196.431-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

155	JOAO BATISTA FERREIRA DA COSTA	573.415.401-68	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ ROTA COTRIL/ BARRA GRANDE	2,00							3,30								5,30
156	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	378.544.452-49	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
157	EDNEI DIAS DOS SANTOS	971.828.181-91	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,00	0,80			4,00				9,80
158	EMANUEL DA SILVA BARROS	062.425.231-08	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00		5,00						7,00
159	EDILEUZA MORAES ARRUDA	824.340.931-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			9,81	3,00	1,25						34,06
160	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	029.666.521-52	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,88							5,88
161	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	003.321.531-69	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				4,05	2,26	3,00						24,31
162	CLAUDETE DA ROSA	896.255.581-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		3,00				2,00		9,00

163	DEVANILTON BARAUNA DOS SANTOS	986.729.081-04	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ ROTA SETE DE SETEMBRO		4,00						2,25	3,00							9,25
164	PRISCILA VIEIRA MARTINS HAAS	071.609.771-60	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,17	2,38							23,55
165	LUCIVANIA AMARAL BARROSO	899.456.892-15	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
166	ADENIZETE HENRIQUE FRANCO	328.318.382-15	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS			6,00					0,00								6,00
167	DIONDARQUE BATISTA RESENDE	628.398.961-68	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
168	ITAMAR BATISTA LIRA	950.924.711-15	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES		4,00						0,00	0,25							4,25
169	ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA	029.219.121-98	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		4,00						0,00	1,50							5,50
170	PATRICIA RESENDE	061.861.181-93	NAO	APOIO ADM EDUC/ NU-	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00

	DA SILVA			TRICAO ESCOLAR																	
171	ELIANE CRISTINA BREIER WEBER	001.554.441-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00							18,00
172	MARIA DA CONCEICAO LIMA	010.116.071-23	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
173	LUCELENE TEIXEIRA DA SILVA	642.968.301-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	0,70	2,10		4,00				21,80
174	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	773.279.931-34	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,75	3,00	3,00					3,00	30,75
175	SEBASTIAO ALVES DE MIRANDA	427.421.101-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ ROTA CORREGO DA ONCA								0,00		3,00						3,00
176	ADRIANA CAMPOS ZIMIGNANI	058.650.811-28	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
177	IVONEIS BRITO CAMPOS	938.021.881-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			8,10	3,00	2,25						33,35
178	ADEILDA KATOANXOWATA-	734.786.361-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDA-	ESCOLAS INDIGENAS				15,00				4,24	3,00							22,24

	PIRAPE			GOGIA																	
179	SANDRA AGUIAR COSTA	009.057.271-85	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
180	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	860.673.111-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES/ ROTA PIRACICABA		4,00						3,90								7,90
181	KAMILLA ALVES JORGE GARCIA	695.281.281-49	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
182	DANIELE NEVES SOUSA	061.492.551-74	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
183	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	934.155.671-68	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,25	5,00						9,25
184	SIMEVALDO RODRIGUES	367.151.661-53	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ ROTA CORGAO		4,00						0,83	0,75	1,00						6,58
185	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	943.513.501-30	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS					20,00			9,00	3,00	3,00		4,00				39,00
186	DIVINA DI-	251.333.	NAO	PROF LIC PLE-	ESCOLA					20,00			10,00								30,00

	NIZ DA SIL-VA	491-49		NA EM LE-TRA S/IN-GLE S	MU-NICI-PAL PAU BRA-SIL																
187	CRI STI-ANE PE-REI-RA DA SIL-VA	023. 116. 241-30	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	2,00	1,25						18,25
188	MOI-SES CAN-DIDO DA SIL-VA	013. 356. 241-71	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	EDU-CA-CAO/ SE-CRE-TA-RIA								0,00								0,00
189	JO-SILE-NE DE SOU-SA RO-DRI-GUE S	924. 518. 021-20	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			3,77	3,00	3,00				7,00		36,77
190	MA RCI-ANE DA SIL-VA NU-NES	022. 494. 492-44	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM MA-TE-MA-TICA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL VAL-DE-MI-RO NU-NES				15,00				0,00								15,00
191	IVO-NEI-DE ELZA DE SOU-SA SIL-VA	012. 310. 681-83	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM LE-TRA S	ES-CO-LA MU-NICI-PAL JA-CA-RE VA-LEN-TE				15,00				0,00		0,38						15,38
192	KA-TIA NU-BIA NE-VES DOS SAN-TOS	973. 185. 582-34	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL JA-CA-RE VA-LEN-TE				15,00				9,41	1,00	0,80				10,00		36,21
193	MA-RIA ADE-LIA PE-REI-RA DE OLI-VEI-RA	041. 891. 995-08	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						1,63								5,63
194	VA-NIA MA-RIA SIL-VA DA COS-TA	706. 841. 031-68	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00	0,52							2,52

				FAN-TIL																	
195	NEI-RE FA-RIAS DOS SAN-TOS	033. 385. 061-04	NAO	APOIO ADM EDUC/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						5,56	3,00	5,00						17,56
196	GUI-MA-RA-ES JO-SE DA SIL-VA	703. 091. 591-72	NAO	PROF LIC PLE-NA EM EDU-CA-CAO FISI-CA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	3,00	3,00						21,00
197	JOA-NA DAR C OLI-VEI-RA SIL-VA	702. 762. 092-81	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
198	RA-QUE L AL-VES GO-MES	016. 143. 061-92	NAO	APOIO ADM EDUC/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,00					0,00		2,50						8,50
199	MA-NA-SES BE-ZER-RA GO-MES	984. 104. 231-20	NAO	APOIO ADM EDUC/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	EDU-CA-CAO/ SE-CRE-TA-RIA	2,00							0,00								2,00
200	SI-MO-NE MA R-QUE MA-TEU S	842. 200. 821-15	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			6,12	2,25							28,37
201	RA-QUE L PE-REI-RA DA SIL-VA	001. 620. 571-56	NAO	PROF LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	3,00	3,00						21,00
202	THAI S SAN-TOS DA SIL-VA	703. 508. 161-58	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00	3,00					10,00		17,00

				FAN-TIL																	
203	FRAN-CIS-CO CA-VAL-CAN-TE RI-BEI-RO	748. 071. 962-00	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	ES-CO-LA MU-NICI-PAL PAU BRA-SIL/ RO-TA NA-VES/ AGR ONE-SIA		4,00						3,95		5,00						12,95
204	PAU-LA VE-NAN-CIA SIL-VA SOU-ZA	749. 596. 111-20	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				1,61	3,00	1,00				10,00	1,00	31,61
205	MA-RIA APA-RE-CIDA DOS SAN-TOS CA M-POS	500. 896. 845-91	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				10,00	3,00	1,25						29,25
206	VAL-DI-CLEI A DOS SAN-TOS CA M-POS AL-VES	013. 993. 341-74	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				2,06	3,00	0,40				10,00		30,46
207	VAL-DI-LEIA DOS SAN-TOS CA M-POS	015. 366. 571-82	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				3,62	3,00	0,40				10,00		32,02
208	HA-VIL-LA SAN-TOS OLI-VEI-RA SOU-SA	081. 520. 691-75	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
209	TATI-JA-NE RI-BEI-RO ARA UJO	039. 999. 881-00	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	2,50							17,50
210	ELIE-TE DE FRE ITAS MA-CIEL	038. 090. 181-12	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			4,78	3,00	1,45		4,00				33,23
211	VAL-DET H CU-NHA DE FRE ITAS MA-CIEL	778. 072. 431-04	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				10,00	0,88	2,50				10,00		38,38

212	POLIANA CANDIDO CAETANO PERES	051.108.291-60	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL				15,00				3,96	2,00	0,30						21,26
213	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	608.087.413-06	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		5,00						9,00
214	SANTINA ALVES TEIXEIRA	030.969.961-48	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
215	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	941.577.071-68	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00						1,00	24,00
216	SUELMA BARBOSA DA CUNHA	868.595.011-20	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
217	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	029.405.291-75	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
218	SANDRA DOS SANTOS LEITE	003.960.621-05	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS					20,00			3,28	3,00	3,00		4,00			2,00	35,28
219	MONICA REGINA RODRIGUES GOMES	534.771.461-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				2,25	0,10			4,00				21,35
220	PRISCILA CANDIDA CAETANO	704.364.781-96	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						1,41	1,73							7,14

221	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	022.327.091-16	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00							7,00
222	BIBIANO MORAES SOUSA	293.068.171-34	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
223	ISONARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	002.552.571-98	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
224	WOSCHIGTON SANTIAGO DE SA	046.900.161-51	SIM	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO		4,00						0,00	1,38							5,38
225	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	039.984.411-23	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00	2,00						9,00
226	ADIL SON FERREIRA ACERBI	044.434.636-82	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00								20,00
227	FABIANA DE SOUZA TORRES	990.967.732-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE		4,00						0,00	3,00							7,00
228	MARLENE PEREIRA DE FREITAS	522.085.751-72	NAO	APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						0,00	5,00							9,00

				IN-FRA-ES-TRU-TU-RA																	
229	RE-NA-TO GO-MES DA SIL-VA	027. 803. 791-70	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS/ RO-TA PIE-TRO-BOM	2,00							1,28		3,13						6,41
230	MA-RIA WIL-MA PE-REI-RA GO-MES	914. 824. 021-49	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			10,00	3,00	2,48				10,00	2,00	47,48
231	KEI-LA PE-REI-RA LIMA DA SIL-VA	032. 212. 971-06	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
232	MA URA BAR-ROS PE-REI-RA	017. 561. 931-00	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,00					0,00	1,25	5,00						12,25
233	IRAI L-DES AL-VES DE SOU-ZA	937. 216. 841-68	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				1,65	1,06				7,00			24,71
234	SO-LAN-GE PE-REI-RA DA SIL-VA	916. 977. 351-34	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00	1,80							5,80
235	DUL-CI-MAR RI-BEI-RO DOS SAN-TOS	056. 319. 341-75	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00							3,75	7,75
236	LOU RRA-NE AZE-	039. 725. 861-59	NAO	TEC-NICO EM DE-	ES-CO-LAS UR-		4,00						0,00	0,80							4,80

	VEDO DA SILVA			SENVOLVIMENTO INFANTIL	BANAS																
237	ROSINEI DA SILVA CARDOSO BENJAMIN	619.409.412-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	1,03		1,00				2,00	19,03
238	ROSEMARAL VESCO REIA	015.635.171-40	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						5,70	3,00						1,00	13,70
239	DEUSDETE PEREIRA LIMA	604.601.481-68	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00	1,35				10,00		29,35
240	JOSE BATISTA DA SILVA MELO	495.953.691-87	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA								0,00		5,00						5,00
241	LUCIANA MONTEIRO MOURA	025.164.291-77	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	0,15							15,15
242	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	658.882.861-68	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,76	3,00	3,00						27,76
243	GUSTAVO GOMES TOLEDO	047.520.191-40	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
244	LUCIANA ALVES DE FREITAS	005.219.281-41	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			3,19	3,00	0,10						26,29

245	FRANCINETE SOUZA SILVA	920.389.561-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				3,57	3,00	1,65				10,00		33,22
246	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	018.155.221-35	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
247	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	972.054.191-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			9,04	2,68	0,10				10,00	3,00	44,82
248	DAMARIS FELIX DE SOUSA	099.649.874-55	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	1,38							16,38
249	AGOSTINHO SILVA REIS	035.401.771-32	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
250	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	911.055.011-91	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
251	MARILENE FERREIRA MENDES	340.341.451-53	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS			6,00					2,61	3,00	5,00						16,61
252	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	029.518.161-38	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,43							4,43
253	JORGE AUGUSTO RIBEIRO DA	067.443.751-99	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PA-	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMI-	2,00							0,00								2,00

	SILVA			TRIMONIAL	RONUNES															
254	VILMA PEREIRA DA SILVA	002.906.281-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,60	1,13	1,22					17,95
255	CLAUDENISE ALVES DA COSTA	005.596.681-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,51						4,51
256	LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA	727.384.132-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,26	1,66						21,92
257	MARIA DE FATIMA RESENDE MARINHO	041.926.221-06	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,50						4,50
258	LEVI DE CARVALHO SILVA	900.564.773-68	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA NOVO PLANALTO/ ROTA DRACULA		4,00						5,64	3,00						12,64
259	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	931.778.951-04	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,82	2,16	3,00		4,00			30,98
260	ANA LUIZA DE SOUZA TAVARES CHAVES	028.667.461-04	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00		1,00					16,00
261	SERGIA DE MELO ROCHA	022.258.661-39	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00	0,50					18,50
262	LEIDE GONCALVES	724.781.361-04	NAO	APOIO ADM EDUC/ NU-	ESCOLAS URBANAS		4,00						7,00							11,00

	DA SILVA			TRICAO ESCOLAR																	
263	GISLENE ALVES MACEDO	292.993.438-70	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				10,00	3,00	0,10					1,00	29,10
264	EDNA DA SILVA GOMES FERNANDES	701.621.271-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		4,00						0,83	2,78							7,61
265	MARIA ANASTACIA DE SOUSA LIMA	664.513.611-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE			6,00					0,00	3,00				7,00			16,00
266	WELLEN SANTOS DA SILVA	039.605.231-22	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
267	JACIRENE LOPES SILVA	024.576.181-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00	3,00	5,00						10,00
268	CRISTIELLI JORGE LIMA	054.443.591-54	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						3,95	3,00	5,00						15,95
269	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	841.824.151-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,25							4,25
270	GABRIELLA ANDRESSA DE LIMA SOARES	054.155.541-30	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE		4,00						0,00								4,00
271	LUCAS DOS SANTOS GOMES	700.703.311-39	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

				PA-TRI-MO-NIAL																	
272	IRANY RO-DRI-GUES COS-TA	036.740.811-21	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL TAN-CRE-DO NE-VES		4,00						0,00	0,55					10,00		14,55
273	MA RCIA TALI-TA ME-NE-SES SIL-VA	521.143.762-49	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS								0,00								0,00
274	RO-DRI-GO JO-SE AL-VES QUI-RINO	037.734.231-95	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM MA-TE-MA-TICA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00		1,00					1,00	17,00
275	ELIE-TE FER-REI-RA DA SIL-VA PE-REI-RA	977.901.681-34	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
276	GRA-CIE-TE FER-REI-RA DA SIL-VA	023.146.181-06	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
277	ILCI-ENE PE-REI-RA DA SIL-VA LE-AO	557.525.861-00	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL VAL-DE-MI-RO NU-NES					20,00			10,00	3,00	1,13					1,00	35,13
278	CLE UDI-VAN FRAN-CIS-CA DA SIL-VA	000.942.581-01	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
279	SU-NA-MITA MA-TOS TE-LES DE SOU-ZA	533.802.741-00	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL BRA NCA DE NE-VE					20,00			7,96								27,96

280	SUILHIA ABREU SILVA	022.075.891-37	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	2,00	2,00						8,00
281	FURTUNATO LOPES CHAVES	428.078.081-15	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	0,00	0,00	0,00					0,00					0,00			0,00
282	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	337.221.238-01	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,30							4,30
283	ALINE MENDES SILVA	703.455.191-08	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
284	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	961.596.501-49	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO					20,00			7,26	3,00	1,45				10,00		41,71
285	RAILMA RAMOS SANTANA	704.423.561-10	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
286	AMANDA MIKAELLY SILVA	061.733.201-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
287	KAROLAYNE FER-	062.269.231-30	NAO	TECNICO EM DESEN-	ESCOLAS UR-		4,00						0,00								4,00

	REIRA SILVA			VOLVIMENTO INFANTIL	BANAS																
288	OLAVIO JOSE DA SILVA	019.479.441-50	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
289	HAMILTON GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	034.095.961-43	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				4,00	0,90		0,30	4,00			1,00	25,20
290	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	008.417.931-74	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
291	ESTHER ALMEIDA FARIAS	061.309.451-40	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
292	ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA	055.872.641-06	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						0,23	0,40							4,63
293	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	016.369.141-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL				15,00				5,70	3,00							23,70
294	WELIDA GOMES BARBOZA	044.934.011-25	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
295	MARIA BONFIM COSTA	043.242.371-07	NAO	TECNICO EM DESENVOL-	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00

	DA SIL-VA			VI-ME NTO IN-FAN-TIL																	
296	ADI-NEIA LUIZ DA SIL-VA	028. 119. 841-19	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						2,01	2,30							8,31
297	MA-RI-LE-NE DE SOU-SA COS-TA FER-NAN-DES	966. 432. 341-15	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			5,79	3,00	0,05		4,00				32,84
298	LUA-NA PE-REI-RA DA SIL-VA	047. 725. 191-90	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00	0,90	5,00						9,90
299	DE-VA-NIR RO-DRI-GUE S COS-TA	015. 821. 021-20	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
300	CLE YCI-ANE DA SIL-VA PE-REI-RA VILE-LA	007. 447. 471-55	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			5,10	3,00	2,99						31,09
301	KA-TIA CI-LE-NE AL-VES RI-BEI-RO	535. 508. 381-15	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00	3,00							7,00
302	RE-JA-NE AL-VES ARA UJO ES-PA-NHO L	697. 292. 631-91	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			0,62	3,00	3,00					2,00	28,62

303	YNGLATERRAINIA PEREIRA DA COSTA	041.639.061-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,38							4,38
304	ALISMAR DE SOUSA LIMA	036.054.741-95	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	0,85							20,85
305	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	024.470.075-31	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			4,00	3,00	3,00				3,00		33,00
306	MARCOS BRUNO DE MELO	062.069.121-24	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES		4,00						0,00								4,00
307	MARIA DA SILVA RODRIGUES	277.493.631-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				9,28	1,94					10,00		36,22
308	KELMA DE SOUZA MACIEL	060.773.711-57	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.		4,00						0,00	3,00							7,00
309	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	037.077.001-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE		4,00						0,00								4,00
310	JHONATA LIRA	042.163.301-85	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	2,00							0,00								2,00
311	CLEILTON GONCALVES	929.133.342-53	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTO-	ESCOLAS URBANAS/ RO-		4,00						0,00		5,00						9,00

	PIRES			RISTA TRANSP ESCOLAR	TA CORREGO DA ONCA																
312	GUILHERME EVARISTO DE JESUS	067.485.501-90	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		5,00						9,00
313	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	854.978.191-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS								0,00	3,00							3,00
314	SINOMAR RUDA SILVA	910.741.931-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,42	3,00	3,00			7,00		3,00	32,42
315	JORDANA RAMOS DA SILVA	703.482.091-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
316	MARIA TEODORO DE FREITAS	974.964.481-68	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES				15,00				0,00	1,64							16,64
317	ALINE DE FREITAS MACIEL	045.925.791-94	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00		0,75						15,75
318	SANDRA MARIA RANZOLIN	571.573.401-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				4,49	3,00	0,10				10,00	2,00	34,59
319	FERNANDA DA SILVEIRA CARLOS	071.534.161-88	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
320	ANA PAULA DA SIL-	040.152.521-01	NAO	TECNICO EM DESEN-	ESCOLAS UR-		4,00						0,00	0,88							4,88

	VAALVES			VOLVIMENTO INFANTIL	BANAS																
321	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	031.026.281-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
322	LORRANE EVILYN SANTOS LELIS GOMES	031.157.641.97	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
323	LUCIANE CHAGAS ALVES	032.048.741-50	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						10,00	3,00							17,00
324	RAYANE ALMEIDA DA CRUZ	046.098.905-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,68	3,00							7,68
325	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	169.475.922-91	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			4,27	3,00	0,10			7,00		2,00	36,37
326	ANA CATIA MENDES DOS SANTOS MOTA	028.261.131-27	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
327	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	599.703.401-15	NAO	PROF LICPLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
328	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	234.206.001-78	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ES-	ESCOLAS URBANAS		4,00						2,18	2,06							8,24

				COLAR																	
329	MARIA HELENA QUEIROZ SANTIAGO	547.950.281-68	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES					20,00			1,98	3,00	3,00				10,00		37,98
330	ALEX SANDRO FERNANDES SANTANA	015.575.061-59	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
331	VICENTE PAULO DE ABREU	460.168.721-72	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00	2,55							4,55
332	TAIS SILVA DE SOUSA ROSA	057.147.891-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACAREVALENTE		4,00						0,00								4,00
333	DJANI SOUSA SANTOS	019.278.341-63	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,50							4,50
334	ANDREIA GONCALVES GUIMARAES	027.401.431-92	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00		1,00						16,00
335	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	045.709.071-56	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00		1,00					3,00	19,00
336	LIDIANE CAMILO DA SILVA	969.918.951-72	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO		4,00						0,00								4,00

337	LARISSA CHAVES SILVEIRA	009.197.690-12	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,88	3,00							18,88
338	RAIMUNDO NONATO ALVES EVANGELISTA	063.469.921-04	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,00						3,00	21,00
339	PEDRO LEANDRO DA SILVA	032.859.851-86	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
340	MARTA RIBEIRO DA SILVA	568.116.591-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES				15,00				10,00	0,81	1,45			7,00			34,26
341	LUCELIA NONATO E SILVA	854.525.051-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE					20,00			10,00	3,00					10,00		43,00
342	ORENI BARREIRA	694.385.011-34	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES					20,00			0,00	3,00	0,71						23,71
343	AURIA GON-CALVES GUIMARAES ROCHA	029.651.211-70	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,20								15,20
344	LUCIENE PERES	916.665.201-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES				15,00				0,00								15,00
345	MELIANA SIL-	014.846.041-05	NAO	TECNICO AD-MI-	ESCOLAS UR-					20,00			0,00	3,00							23,00

	VA DE AL-MEI-DA			NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	BA-NAS																
346	GA-BRI-ELA SIL-VA SAN-TOS	055. 651. 491-26	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
347	DO-MI-RO PE-REI-RA SIL-VA	842. 742. 391-87	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	ES-CO-LA ES-TA-DU-AL SAN-TO AN-TO-NIO/ RO-TA PE DE GA-LI-NHA	1,00							0,00								1,00
348	JO-AO LUIZ PE-REI-RA CAR-DO-SO	006. 190. 231-47	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL TAN-CRE-DO NE-VES				15,00				8,14	3,00					10,00	2,00	38,14
349	TA-MA-RA BER-TE LAN-ZA-RIN RA-MOS	963. 239. 651-00	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			7,32	3,00				7,00			37,32
350	VAL-QUI-RIA AL-VES DE OLI-VEI-RA	703. 595. 231-38	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO		4,00						3,85		5,00						12,85
351	RA-QUE L AN-DRA-DE SIL-VA	026. 410. 011-52	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
352	ALI-SON AL-VES PIN-TO	063. 597. 291-30	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM EDU-CA-CAO FISI-CA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO				15,00				0,00	1,20							16,20
353	KALI-TA	061. 112.	NAO	APOI O	ES-CO-								0,00								0,00

	LAYNE ROSA MACHADO	501-32		ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	LAS URBANAS																
354	ALANNA MATOS OLIVEIRA	061.558.051-30	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	0,50	5,00						20,50
355	CLEICIMONE LOPES MARROPO	014.549.891-30	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE				15,00				3,24	1,68	0,35			7,00			27,27
356	DAIANA CRISTINA BOM FIM DO URADO ROSA	012.464.805-30	NAO	PNSE - FONOAUDIOLOGA	EDUCACAO/ SECRETARIA				15,00				1,44	1,50						3,00	20,94
357	MARA SILVA XAVIER	054.448.313-84	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	1,93	3,00						24,93
358	CELSO PEREIRA DE SANTANA	383.718.801-97	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA		4,00						0,00		5,00						9,00
359	CLARICE DOS SANTOS NATA	066.877.931-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	2,00							0,00								2,00
360	MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MO-	020.443.941-89	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	3,63	3,00						21,63

	REIRA																				
361	ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVEIRA	700.971.171-29	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES		4,00						0,00								4,00
362	ROBERTO SERGIO DA SILVA	006.799.541-12	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
363	ORLANGON CALVES DOS SANTOS	006.678.851-02	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	1,25							16,25
364	CLAUDIA DA SILVA GON CALVES	018.419.781-32	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,00	3,00	1,00					2,00	28,00
365	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	030.161.751-18	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				5,18		0,40						20,58
366	ALDENICE DA LUZ REZENDE	039.956.941-36	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
367	PAMELA MIGNONI	045.327.991-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	2,65							17,65
368	RAIANE DE FREITAS PALMEIRA	050.735.561-00	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO								0,00	3,00						2,00	5,00
369	JACIARA SOUZA ELIAS	703.484.451-80	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
370	ROSAIR	001.068.	NAO	APOIO	ESCO-		4,00						0,80	3,00							7,80

	DE SOUZA BARBOSA	401-85		ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	LAS URBANAS																
371	PATRICIA DE AGUIAR ALVES	036.648.031-67	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
372	SAMARA SOUSA SANTOS	039.982.871-08	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE				15,00				0,00	3,00						1,00	19,00
373	TEREZINHA PEREIRA DA CONCEICAO GALVAO	535.554.901-25	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,28							4,28
374	GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS	021.716.421-81	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				3,04	3,00							21,04
375	MARIA DIVINA PEREIRA CONCEICAO	535.552.621-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS								0,00	3,00							3,00
376	RAYANE MIRANDA SILVA	053.358.011-07	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,59						1,00	6,59
377	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	862.093.021-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO IN-	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

				FAN-TIL																	
378	ROSANA MIRANDA SILVA	040.494.191-57	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,25	3,00					10,00		35,25
379	KARLLA PRISCYLLA SILVA FERNANDES PEREIRA	703.381.511-50	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
380	GESSIANY CONCEICAO MACIEL	037.333.761-29	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
381	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	929.695.341-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			10,00	3,00	1,25						34,25
382	GERUZA RODRIGUES ROCHA SILVA	010.175.673-95	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
383	IRANI ISTEVO DOS SANTOS	951.321.391-91	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
384	ELYKASSIA ALVES ROSA	064.855.214-18	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		0,75						4,75
385	RUTE NEPOMUCENO	013.487.051-40	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,28								5,28

	DE OLIVEIRA			EDUCACIONAL																	
386	DANIELA CARDOSO LIMA	056.887.721-74	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
387	NEUZA ANTONIO DA SILVA	635.817.441-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES				15,00				8,10	3,00	1,55		4,00				31,65
388	SORAIA FREITAS LUZ	568.511.381-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,19	3,00	2,60		4,00				31,79
389	MARIA GESSI LEIDE PEREIRA DE ARAUJO	576.749.223-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
390	RAFAELLA EDUARDA FRAGA SOUSA DIAS	017.524.831-11	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	0,11							20,11
391	IRANEI PIRES DE SOUZA	893.030.321-87	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	0,50							15,50
392	SERGIO ROQUE DE LIMA	406.359.531-53	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00					1,00		24,00
393	MARIA MARCIA PEREIRA SOUZA	569.061.371-15	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
394	LUCIANA BANDEIRA DE	057.145.131-42	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

	JE-SUS			ES-CO-LAR																	
395	DE-BO-RA FER-NAN-DES DE LIMA	048. 338. 121-77	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
396	CLE USA BAN-DEI-RA DE JE-SUS	069. 654. 641-86	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
397	LU-CI-NEI-DE MA-RIA DA SIL-VA SAN-TOS	002. 552. 681-22	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL BRA NCA DE NE-VE		4,00						0,00		5,00						9,00
398	RO-SA-NA NO-LE-TO MO-RA-ES	061. 002. 021-82	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
399	ERI-CA ALI-NE DOS SAN-TOS SOU-ZA	057. 596. 295-06	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
400	MA RLU-ZIO AN-TU-NES BAR-BO-SA	985. 300. 201-97	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00		2,50						6,50
401	MAI-RE RO-DRI-GUE S MO-REI-RA	703. 500. 411-48	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO	2,00							0,00								2,00
402	JU-LIA CAR-DO-SO TA-	030. 044. 381-19	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00

	VARES			EDUCACIONAL																	
403	WARLISBRAGA MASCARENHAS	024.743.881-25	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
404	NATANAEL RAMON SANTOS	061.637.391-08	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,05							4,05
405	ELIANE CARDOSO DA MOTA	895.439.801-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
406	MARINES CARNEIRO CEZAR LIBERAL	961.713.161-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				1,00	3,00			4,00				23,00
407	MARCELA PEREIRA ALVES.	224.901.048-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
408	ELIETE PIRES CARLOS	866.950.881-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,49	2,00	2,00						20,49
409	CARENINA CIA DA COSTA	042.652.301-64	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						2,00								6,00
410	CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA	035.870.891-59	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,87	3,00	3,00				3,00		29,87
411	SELMA MELO DA	997.857.651-72	NAO	APOIO ADM EDUC/	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

	SILVA SANTOS			NUTRICAO ESCOLAR	BANAS																
412	ELOAYNE SANTIAGO DE SA FERREIRA	041.720.361-63	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			3,63	3,00	0,70					3,00	30,33
413	MAURI GRZECHOTA	370.363.780-34	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS					20,00			10,00	3,00	3,00				10,00	1,00	47,00
414	VANESSA DA SILVA COELHO	002.461.001.17	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,85	3,00	3,00						21,85
415	FABIANE PEREIRA LIMA	941.603.681-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
416	MARIO RUBSON ARAUJO LIMA	812.007.491-20	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				3,33								18,33
417	HEIDE CRISTINA COSTA SILVA	037.214.871-92	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,75	2,89					10,00		29,64
418	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	011.094.901-35	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS			6,00					0,00	3,00	2,25						11,25
419	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	054.702.391-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES				15,00				0,66	2,74	1,00						19,40
420	ALES-	832.983.	NAO	PROF LIC	ESCO-					20,00			6,47	2,94							29,41

	SANDRA SANTOS DINIZ	041-15		PLENA EM HISTORIA	LAS URBANAS																
421	FRANK LEICE BEZERRA DA SILVA	051.837.651-62	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
422	MOISES DA SILVA SOUSA	026.500.191-90	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE				15,00				3,38								18,38
423	AUREA CARO-LA DOS SANTOS ARAUJO	595.337.902-10	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	2,03						2,00	19,03
424	MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA	016.245.341-80	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES				15,00				0,81	0,13					10,00		25,94
425	MARIA DE JESUS GALVAO DA COSTA	000.891.071-52	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
426	LYS CRISTINA PEREIRA	041.317.711-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS								0,00	2,61							2,61
427	JOSIELROSA SILVA	703.479.791-90	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
428	LUCILVANIA DE SOUZA DA SILVA	038.973.631-78	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

429	RENATA MONTEIRO DA SILVA	964.567.442-53	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
430	MARCOS ADRIANO DA SILVA MARTINS	065.940.921-62	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00							0,00								2,00
431	MARTA CASTRO DA SILVA	914.019.761-15	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
432	ROSANE GOMES FRANCA	567.964.041-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			10,00	3,00	0,30						33,30
433	LEIDIMAR DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	037.035.581-48	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
434	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	036.021.111-99	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE					20,00			7,80	3,00	2,88	3,00					36,68
435	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	732.895.151-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00							23,00
436	AGNALDO FERREIRA PARENTE	834.035.311-04	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	1,00							0,00								1,00
437	LUCINEIA PE-	024.680.211-18	NAO	TECNICO EM DE-	ESCOLAS UR-		4,00						0,00	3,00							7,00

	REIRA DA SILVA			SENVOLVIMENTO INFANTIL	BANAS																
438	MARIA SONIA MACHADO	860.271.071-20	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,24	2,75	3,00		4,00			3,00	34,99
439	JANAINA SILVA SANTOS	060.938.031-12	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		1,43						5,43
440	MARIA DAS GRACAS CUNHA	019.417.951-61	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
441	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	896.320.282-87	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,80						3,00	8,80
442	ADMA VALVERDE FERREIRA	034.844.151-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						2,65	2,16				7,00			15,81
443	MARIA RITA SOUSA LEITE	063.514.301-19	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,80							5,80
444	JOSELENA REBEIRO DE SOUSA LEITE	021.108.871-41	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00							7,00
445	JESSIKA CONCEICAO MACIEL	041.695.231-30	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCA-	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE				15,00				0,00								15,00

				CIONAL	NEVE																
446	CLAUDETE BEZERRA SANTOS CONCEICAO	931.981.161-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,28							5,28
447	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	005.066.851-01	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS					20,00			10,00	2,40							32,40
448	REGENE GOMES SANTANA	012.494.401-90	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,19	3,00	0,10			7,00			32,29
449	SUEUDY PERIQUITO DA SILVA	033.684.571-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE				15,00				1,90		0,90						17,80
450	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	020.920.301-32	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,80	3,00					7,00		26,80
451	MORGANE DA CUNHA PEDOTT	700.006.711-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
452	ANGEL DE JESUS NASVAS SILVA	623.138.963-40	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
453	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	925.966.491-87	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
454	RENIL DES OLIVEIRA DOS	010.379.541-30	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTEN-	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,18	5,00						10,18

	SANTOS			CAO INFRAESTRUTURA																	
455	GILDO GERCINO DE SOUZA	952.158.401-72	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA		4,00						0,00		5,00						9,00
456	RAMILA NUNES DOS ANJOS	018.980.541-26	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,81	2,80			4,00				27,61
457	DOMINGAS MARTINS SOBRINHO	714.287.472-49	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL		4,00						0,00		5,00						9,00
458	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO	042.962.201-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,02	3,00							19,02
459	LUZIA RIBEIRO DE CASTRO REBOUCAS	440.537.111-34	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS			6,00					0,00								6,00
460	DANIELE POCIANO DE SALES SOUZA	021.125.551.38	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
461	LUIZ ALAOR GOMES MEDEIROS SILVA	006.094.861-28	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ ROTA PIETROBOM	2,00							0,00								2,00
462	MARIA JOSE	002.161.241-23	NAO	APOIO ADM EDU	ESCOLAS UR-	2,00							0,00								2,00

	MARTINS DA SILVA			C/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	BANAS																
463	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA AFREDO SCARIOT	021.099.351-03	NAO	PROF LICPLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,17	1,75	2,50			7,00			33,42
464	INES DE SOUZA TORRES	619.274.413-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	1,33						2,00	7,33
465	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	021.507.201-40	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO					20,00			7,37	3,00	1,76				10,00		42,13
466	SULA MARIA BOM-FIM PEREIRA DA SILVA	022.575.311-16	NAO	PROF LICPLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	3,00	3,00						26,00
467	MICHELLI NUNES LOPES SCHEFFLER	701.567.981-74	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				2,54	2,00				7,00			26,54
468	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	949.246.431-49	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			8,99	3,50	3,00						35,49
469	GISSELE BARBOSA DOS SANTOS	589.750.041-04	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO				15,00				6,13	1,58				7,00			29,71
470	CARLA FARIAS AGUIAR	059.372.731-25	NAO	TECNICO EM DESENVOLVI-	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

				MENTO INFANTIL																	
471	ANSELMO ROCHA TAVARES	046.769.501-60	NAO	PROF LICPLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES					20,00			0,00	3,00	3,00						26,00
472	JOVELINA BEZERRA ALVES	069.650.303-48	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
473	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	883.875.343-15	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
474	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	376.063.445-15	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			9,75	3,00						2,00	34,75
475	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	593.665.081-20	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				5,46	3,00	3,00						26,46
476	UELICA VAZ DA SILVA	011.009.821-83	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
477	EVANDRA SILVA COSTA	020.324.761-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,43							4,43
478	DIRLENE SOUZA DA LUZ	701.567.519-68	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			5,20	3,00	3,00						31,20

479	MEIRI TAUHANE NUNES	039.687.681-16	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,18							4,18
480	ARIELLY LIMA PONTES	042.218.021-11	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	3,00							7,00
481	EDWAR DES ALMEIDA DE SOUZA SOBRINHO	059.192.581-87	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00								15,00
482	KESE DE MELO	016.691.941-16	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,25							4,25
483	ALEX ALVES DA CUNHA	038.842.261-00	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				1,53	1,23						1,00	18,76
484	DEBORA COSTA BORGES	003.405.491-06	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
485	IONARA ABREU DA SILVA MOTA	025.730.251-44	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
486	SIMONE PRADA AGUIAR	650.708.011-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,27	3,00	3,00			7,00		3,00	38,27
487	KARO-	704.341.	NAO	APOIO	ESCO-		4,00						0,00								4,00

	LINEMEN-DESMAR-TINS	251-05		ADMEDUC/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	LASURBA-NAS																
488	MAR-KON-DES LA-CER-DA ARAUJO	032.990.221-05	NAO	PROF LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	0,10						3,00	18,10
489	FA-BIA CO NRA-DO BAR-BO-SA	027.617.551-46	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				1,90	3,00					10,00	3,00	32,90
490	KAS-SIA-NA BER-NA-DO DA SIL-VA GO-MES	031.879.171-43	NAO	APOIO ADMEDUC/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
491	ELIE-NE VIEI-RA QUE IROZ	027.859.551-02	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL BRA NCA DE NE-VE		4,00						0,00	0,70							4,70
492	CO-LE-MAR LO-BO VILA-NO-VA	848.698.521-87	NAO	APOIO ADMEDUC/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
493	RA-QUE L COS-TA FER-NAN-DES	061.245.191-78	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00	0,50							4,50
494	CLE IDE SAN-DRA DOS REIS FER-REI-RA	993.825.711-91	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			0,00	1,40							21,40
495	IAN-NA DIAS FER-REI-RA SIL-VA	058.899.491-01	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						1,82	2,38							8,20

				FAN-TIL																	
496	JA-QUE-LINA PE-REI-RA BAR-BO-SA	799. 963. 881-15	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			10,00	3,00	3,00						36,00
497	IVA-NE-TE LO-PES CO R-REA	702. 549. 073-74	NAO	PROF LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	2,06	0,50						17,56
498	JES-SICA DA SIL-VA AL-VES	046. 392. 231-02	NAO	PROF LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				1,75	2,61					10,00		29,36
499	DEY-VE DI-ANY NU-NES PRA-DO RI-BEI-RO	035. 244. 631-50	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
500	AN-NA CA-RO-LINA MES-SIAS SIL-VA	059. 345. 011-60	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL JA-CA-RE VA-LEN-TE								0,00								0,00
501	RO-SIL-DA CO NRA-DO DA COS-TA NU-NES	041. 628. 321-70	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO		4,00						2,14	3,00				7,00			16,14
502	RAI-ANY AL-MEI-DA DA COS-TA	096. 662. 451-60	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO		4,00						0,00		5,00						9,00
503	WA RLA RI-BEI-RO DA SIL-VA	925. 227. 341-72	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00	1,88				7,00			12,88
504	SO-LAN-GE SIL-VA MA-CIEL	048. 197. 371-04	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00

				CACIONAL																	
505	CARLOS CESAR ALVES BATISTA	599.602.051-34	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,87		3,50					2,00	21,37
506	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	002.148.211-02	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
507	JULIANA MARTINS FERREIRA	059.775.611-21	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
508	THALINE DA SILVA BRITO ROCHA	013.679.752-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		0,35						4,35
509	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	028.274.526-26	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,99	3,00							24,99
510	MARIA OZALDIR SANTANA DA SILVA	494.267.451-49	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		5,00						9,00
511	RAVELA RAIANE MUNIZ DE SOUSA	608.341.923-90	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
512	WLISSE RIBEIRO DOS SANTOS	011.102.201-03	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							3,90		2,00						7,90
513	NILVANE DA	037.333.751-57	NAO	TECNICO EM DE-	ESCOLAS UR-		4,00						0,00								4,00

	SILVA CUNHA			SENVOLVIMENTO INFANTIL	BANAS																
514	LEANDRO SOUSA EVANGELISTA	039.695.301-80	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		2,00						6,00
515	ELAINE DARC RAMOS DE LIMA	565.946.581-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES					20,00			5,91								25,91
516	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	889.233.551.00	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
517	IVANILZA PEREIRA TAVARES	005.714.671-30	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
518	LILIAN DIAS DA SILVA	006.762.911-39	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	2,25							17,25
519	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	008.629.551-90	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						8,00	3,00							15,00
520	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	008.306.861-93	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES		4,00						0,00	3,00							7,00

521	LEILA MACIEL DA SILVA TEODORO	264.474.638-83	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS								0,00							0,00
522	LUCAS MILANEZ DA SILVEIRA	061.514.731-32	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES		4,00						0,00		5,00					9,00
523	ELAINE MARIA APARECIDA ALEXANDRE BASTOS	018.600.311-02	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				2,03	2,31	0,00				3,00	22,34
524	ALINE MORAES BRITO	043.322.821-08	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00							2,00
525	IANCA RODRIGUES PIMENTA	050.556.831-47	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,50	1,05	1,25				10,00	33,80
526	MARIANA THAIS DA SILVA	032.968.831-69	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			2,42	1,50						23,92
527	GERLAINE LOPES SOARES	039.515.541-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00							4,00
528	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	084.005.836-55	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00							4,00
529	SAYONARA LUCIA DA	040.236.961-02	NAO	APOIO ADM EDUC/ NU-	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00							2,00

	SIL-VA			TRI-CAO ES-CO-LAR																	
530	RAY ANA ME-LO	703. 507. 621-20	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00								2,00
531	ALI NNE KEL P DA PAZ	053. 296. 111-05	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
532	ADA O CAR-VA-LHO PA-CHE-CO	016. 995. 451. 03	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO		4,00						3,56								7,56
533	FA-BIO-LA DA SIL-VA AGU IAR	049. 477. 631-59	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LA MU-NICI-PAL TAN-CRE-DO NE-VES					20,00			0,00	3,00				10,00			33,00
534	JO-NAS DE SOU-ZA RO-DRI-GUE S	042. 175. 661-66	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS								0,00								0,00
535	SID-NEIA SIR-QUE IRA DE SOU-ZA BRI-TO	060. 699. 761-00	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
536	EDU-AR-DO COE-LHO LIMA	025. 243. 901-52	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO		4,00						0,00								4,00
537	NAI-ARA HE-LE-NA FRE ITAS FELL	074. 364. 331-30	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL BRA NCA DE NE-VE		4,00						0,00								4,00

538	LUCAS OLIVEIRA MENEGAT	061.479.341-63	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
539	NELI FERREIRA DOS SANTOS	717.198.491-53	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
540	IZAELE GONCALVES PEREIRA	060.927.271-37	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
541	JAIRO DA SILVA MELO	029.290.751-63	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA		4,00						0,00		3,00						7,00
542	NOBEL NAZARENO LIMA	796.970.031-49	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00							1,00	16,00
543	ANA PAULA PEREIRA MENDES	333.315.258-47	NAO	PROF LICPLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE					20,00			3,43	3,00					10,00		36,43
544	JOSE NILZA SANTANA LIMA	029.545.541-18	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						1,80	3,00	2,00						10,80
545	MIGUEL PASSARINHO FILHO	020.521.081-30	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

546	WATHYNA BIANCA SILVA LEITE	704.337.621-10	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
547	MARAJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	018.551.421-98	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS				15,00				0,00	1,98							16,98
548	KARINY BENTO DE SOUZA	051.929.951-59	NAO	PNSE - FONOAUDIOLOGA	EDUCACAO/ SECRETARIA				15,00				0,00		0,13						15,13
549	MIRIAN MENDONCA PEREIRA DA LAVERA	705.075.891-49	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,81	2,20	5,00						12,01
550	JURACINE VES MOREIRA	502.910.331-72	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ ROTA PE DE GALINHA		4,00						4,80								8,80
551	JUCIVANIA PEREIRA FERNANDES	028.232.321-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
552	GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	262.843.218-80	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			10,00	3,00	3,00						36,00
553	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	646.829.431-20	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ ESPA-	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE				15,00				0,90								15,90

				NHO L																	
554	NIL-SON EVA NGE-LIS-TA GO N-CAL-VES	550. 855. 801-25	NAO	APOI O ADM EDU C/ MO-TO-RIS-TA TRA NSP ES-CO-LAR	EDU-CA-CAO/ SE-CRE-TA-RIA								0,00								0,00
555	TAR-CIA-NE CAR-NEI-RO LIMA	012. 701. 541-84	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
556	FRA N-CIS-NE-TE CO NRA-DO BAR-BO-SA	049. 061. 921-57	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
557	MA-RIA JO-SE DE LIMA	029. 290. 761-35	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00								2,00
558	VAL-MI-RE-NE DA SIL-VA MA R-TINS	032. 676. 721-55	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS								0,00								0,00
559	RAY ANE CRI STI-NA GA-MA FER-REI-RA	036. 300. 421-12	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
560	NOE-LI DE SOU-SA GO-MES	702. 993. 621-32	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
561	JAR-DE-LINE MA-RIA PRO-CO-PIO NU-NES	706. 554. 484-20	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM HIS-TO-RIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			6,11	3,00					10,00	3,00	42,11
562	DO-MIN-GOS DE	370. 729. 351-34	NAO	PRO F LIC PLE-NA	ES-CO-LAS UR-				15,00				10,00	3,00	3,00						31,00

	MATOS RODRIGUES			EMPEDAGOGIA	BANAS																
563	ZELI LIMA GUIMARAES	981.926.801-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES		4,00						0,00								4,00
564	ANDRE CATINGUEIRO SOUZA	700.891.211-04	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO		4,00						0,00								4,00
565	MARCI-ENE BARBOSA DE OLIVEIRA	970.698.411-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			1,95	1,73							23,68
566	DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	057.119.311.05	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
567	ZULENE ALVES DOS SANTOS	535.529.461-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			10,00	3,00	3,00						36,00
568	JABSON GOMES OLIVEIRA	061.266.761-81	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	2,06	5,00						11,06
569	KAROLINE SANTOS DE SOUZA	063.009.641-40	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
570	ANTONIO VALDIR DOS SANOS	155.442.225-68	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
571	DANIE-	032.986.	NAO	TECNICO	ESCO-		4,00						0,00								4,00

	LA CA-MA RGO DA COS-TA RA-MI-RES	161-17		EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	LAS UR-BA-NAS																
572	NA-DINE MU-CHE L	047. 987. 901-09	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
573	IL-DACI ME-DEI-ROS VIA-NA	713. 336. 221-04	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
574	ERI-VEL-TON COS-TA SOA-RES	048. 862. 971-37	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00								15,00
575	PO-LIA-NA DA SIL-VA BAR-BO-SA RI-BEI-RO	018. 280. 582-46	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00								2,00
576	MA-RIA APA-RE-CIDA RO-DRI-GUE S DA COS-TA	302. 522. 881-49	NAO	APOI O ADM EDU C/ NU-TRI-CAO ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
577	RAY SSA AL-MEI-DA DO RTA	047. 785. 171-13	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM LE-TRA S/ ES-PA-NHO L	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	1,55							16,55
578	JO-AO PE-DRO LUZ DOS SAN-TOS	066. 257. 041-30	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	1,00							0,00								1,00
579	MYL-LE-NA AL-VES ADO	058. 244. 921-90	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00

	LFO SIL-VA			TIVO EDU-CA-CIO-NAL																	
580	WE S-LEM ES-TE-VAO DOS SAN-TOS	058. 731. 531-83	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00								2,00
581	NIL-VA GO N-CAL-VES DA SIL-VA	627. 537. 201-00	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
582	DHA GJA-NE GO N-CAL-VES BRI-TO	022. 318. 711-90	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS						6,00		0,00	0,10							6,10
583	SIL-VA-NIA MO-REI-RA DOS SAN-TOS	049. 867. 771-06	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
584	KE-SIA ME N-DES DA SIL-VA	061. 232. 961-59	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS			6,0					0,00	1,66							7,66
585	ELIA-NA TA-VA-RES LIRA	017. 012. 041-42	NAO	APOI O ADM EDU C/ MA-NU-TEN-CAO IN-FRA-ES-TRU-TU-RA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS	2,00							0,00								2,00
586	OSA-NA PE-REI-RA COS-TA	522. 166. 322-87	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL VAL-DE-MI-RO NU-NES		4,00						0,00								4,00
587	ADI L-SON AN-	012. 134. 121-61	NAO	PRO F LIC PLE-NA	ES-CO-LAS UR-					20,00			4,56		3,00						27,56

	TONIO DE SOUSA			EM MATEMATICA	BANAS																
588	LUCIMAR FERREIRA RODRIGUES	868.423.581-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS			6,00					0,00	0,35							6,35
589	ADAILTON CAVALCANTE OLIVEIRA	836.456.161-87	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS	2,00							0,00								2,00
590	JULIA CLARA BARBOSA DE MELO LINS	039.403.751-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00	0,75							4,75
591	DAVI CANDIDO GOULART NETO	053.254.351-32	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00		3,00						7,00
592	JAIANE ALVES BARBOSA	056.406.031-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
593	MOISES DE OLIVEIRA PARENTE	061.438.781-70	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES		4,00						0,00								4,00
594	MARCOS TAVARES	022.949.361-08	NAO	APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/ SECRETARIA	2,00							0,00								2,00
595	GERALDO RIBEIRO DOS REIS	916.476.651-91	NAO	PROF LIC PLENA EM MATE-	ESCOLA MUNICIPAL VALDE-					20,00			4,00	3,00	1,10			7,00			35,10

				MA-TICA	MI-RO NU-NES															
596	OSE IAS TA-VA-RES MA R-QUE S	052. 003. 331-05	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LA MU-NICI-PAL VAL-DE-MI-RO NU-NES		4,00						0,00		5,00						9,00
597	LU-CIE-NE PE-REI-RA DE SOU-ZA	015. 006. 171-48	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
598	EU-NICE DOS SAN-TOS SOU-SA	009. 384. 631-28	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM LE-TRA S/ ES-PA-NHO L	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	3,00	1,50						19,50
599	FER-NAN-DO CAN-TUA-RIO SIL-VA	074. 346. 901-19	NAO	APOI O ADM EDU C/VI-GI-LAN-TE PA-TRI-MO-NIAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
600	AN-TO-NIO SAN-TOS VA-LE BAR-ROS	528. 953. 193-91	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM GE-O-GRA-FIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS								0,00								0,00
601	GER-LAY-NE GRA-ZIEL-LA AI-RES DU-AR-TE	029. 405. 351-40	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM BIO-LO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00	0,25						1,00	16,25
602	LIZI-ANE GO-MES RO-DRI-GUE S DE OLI-VEI-RA	721. 986. 561-91	NAO	PRO F LIC PLE-NA EM PE-DA-GO-GIA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS					20,00			5,34	3,00							28,34
603	RAY ANE SIL-VA MA R-TINS	061. 804. 701-89	NAO	TEC-NICO AD-MI-NIS-TRA-TIVO EDU-CA-CIO-NAL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS		4,00						0,00								4,00
604	AN-TO-NIO CAR-	007. 946. 251-00	NAO	PRO F LIC PLE-NA	ES-CO-LAS UR-				15,00				2,03	3,00	3,00						23,03

	LOS BARROS RESPLANDES			EM BIOLOGIA	BANAS																
605	CRISTIANE GOMES MOURA	850.154.402-78	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS					20,00			0,00	2,83				7,00			29,83
606	LEANDRO PEREIRA SANTOS	073.415.881-52	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
607	ANA EDNA DA SILVA	495.603.791-00	NAO	APOIO ADM EDUC/ NUTRICAO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
608	ANA CLEIDE GOMES DE SOUZA	951.646.421-15	NAO	APOIO ADM EDUC/VIGILANTE PATRIMONIAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
609	VANY LOPES DA SILVA	509.415.501-68	NAO	APOIO ADM EDUC/ MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS								0,00								0,00
610	IARA HELENA MOREIRA SILVA LIMA	053.929.811-51	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00
611	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	028.557.951-76	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO		4,00						0,00								4,00
612	AUREA LUCIA DA SILVA VIEIRA	016.182.591-56	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO IN-	ESCOLAS URBANAS		4,00						0,00								4,00

				FAN-TIL																	
613	ALEX BE-RAL-DINO DA SIL-VA	813.619.551-04	NAO	PROF LIC PLE-NA EM EDU-CA-CAO FISI-CA	ES-CO-LAS UR-BA-NAS				15,00				0,00								15,00
614	ALEX BRU-NO DA SIL-VA	045.458.901-80	NAO	APOIO ADM EDUC/ MO-TO-RIS-TA TRANSP ES-CO-LAR	ES-CO-LAS UR-BA-NAS/ RO-TA PIE-TRO-BOM	2,00							0,00								2,00
615	ADAILDO MO-RA-ES PE-REI-RA	545.844.771-91	NAO	APOIO ADM EDUC/ MO-TO-RIS-TA TRANSP ES-CO-LAR	ES-CO-LA MU-NICI-PAL TAN-CRE-DO NE-VES/ RO-TA PI-RA-CI-CA-BA		4,00						0,00		3,13						7,13
616	LAYSLA MEL-KA DA SIL-VA AR-RU-DA	705.365.341-28	NAO	TEC-NICO EM DE-SEN-VOL-VI-ME NTO IN-FAN-TIL	ES-CO-LAS UR-BA-NAS								0,00								0,00
617	TO-NES VIC-TOR SIL-VA RO-SA	042.444.931-58	NAO	APOIO ADM EDUC/ MO-TO-RIS-TA TRANSP ES-CO-LAR	ES-CO-LA MU-NICI-PAL NO-VA BRI-DAO/ RO-TA 150	1,00							0,00								1,00

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019, relacionados (as) no anexo I deste edital que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 11:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2020.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CARGO	CAR HOR	CLAS	CANDIDATO	DEPARTAMENTO
INSPETOR DE CONTROLE E QUA-LIDADE	40	12º	LEIDIANE SILVA ROCHA DA FON-SECA	SAÚDE/VISA/SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FE-DERAL

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS/CANDIDATOS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88).

4 - Título de eleitor.

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

9 - CTPS - Carteira de Trabalho.

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

13 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) dos dependentes.

14 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

15 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

16 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade.

17 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

18 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado).

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargos.

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo.

21 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional).

22 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

23 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco do Brasil.

24 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais.

25 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais.

26 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

27 - E-mail.

28 - PIS/PASEP.

29 - Declaração de confidencialidade.

30 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

31 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

"Dispõe sobre a prorrogação para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar que especifica". .

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 180/2019, publicada em 30/09/2019; e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **30/01/2020**, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria acima citada, com base no item 1.3 da Instrução Normativa – SJU nº 001/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2020.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA **L.G.F. PAULI & CIA LTDA 09.677.256/0001-02** PARA**:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INSTALAÇÕES PARA EXECUÇÃO/LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXOS PELO CONVÊNIO TC/PAC Nº1017/2009 - FUNASA". O presente contrato tem o valor global de R$ **1.431.853,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).** Válidos por 12 (dose) meses, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. O presente contrato vigorará a partir 31 de Janeiro de 2020 válido por 12 (dose) meses podendo ser prorrogado até o limite de valor da modalidade da

qual o contrato foi originado. O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA Nº 121/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

Cotriguaçu, 31 de Janeiro de 2020.

VALÉRIA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 PROCESSO 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 001/2020 objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CONSERTO E TROCAS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU".**Obteve os seguintes resultados**:**

A empresa:**JAMIRO PEREIRA SIQUEIRA CNPJ: 28.057.649/0001-68**foi vencedora da licitação do item: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13**. Com o valor global de **R$ 134.592,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 01/2020

b) Licitação Nrº: 01/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 31/01/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu-MT.

Cotriguaçu/MT, 31 de janeiro de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port003/2020.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 - PROCESSO SELETIVO

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

Miriam Miranda de Oliveira

Willian Ramos Maciel

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1o Onde se lê:

Registrar a constituição de reserva com as sobras das despesas administrativas de 2019*, no montante R$ 61.449,35 (seiscentos e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser usada nos exercícios seguintes.

Art. 2º Leia se:

Registrar a constituição de reserva com as sobras das despesas administrativas de 2019, no montante R$ 61.449,35 (**sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos**), a ser usada nos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cotriguaçu/MT 31 de Janeiro de 2020.

Denise Pavan Brambila

Presidente

Carlos Alberto Bonavigo Claudiane Hillesheim

Vice-Presidente Secretária

Vanderleia Della Justina Tais de Souza Gélio Schuster

Membro Membro

Raquel Pereira da SIlva Zelia Radomiski Membro Membro

Noeli Maria Lorandi Venilda Streb

Membro Membro Comite Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS,** das empresas **HABILITADAS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA	15.264.721/0001-86	HABILITADA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01.318.705/0001-14	HABILITADA
MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	06.201.820/0001-28	HABILITADA

A sessão de Abertura dos envelopes de **Propostas de Preços**, será no dia **06/02/2020 às 09h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo “Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, organização, planejamento, suporte e manutenção do site oficial do município de Curvelândia e locação de sistema de ouvidoria on-line com suporte técnico, cujo certame teve como vencedora a empresa: A. D. TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 07.959.811/0001-63, para os itens: 01 R$ 4.450,00; 02 R$ 1.600,00; 03 R$ 1.100,00; perfazendo o valor total do pregão em R$ 85. 800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Curvelândia/MT, 31 de janeiro de 2020.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 488/2018, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07 h às 11 h ou das 12:00 ás 16:00 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, 01 foto 3x4, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matricula dos filhos de 07 a 14 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

6° - Marizete do Espirito Santo

Curvelândia, 29 de janeiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2020

PORTARIA N.º 035/2020. denise – mt, 31 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: DECLARA A VACÂNCIA DE UMA VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Senhora **ELIANE LINS DA SILVA,** Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL 149/94, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Com supedâneo no art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 149/94, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, ocupado pela servidora pública municipal Sra. OZANA APARECIDA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 97, em decorrência da

concessão de aposentadoria por invalidez, benefício nº 6110043641, espécie nº 31, pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo das leis da Previdência Social e enquanto perdurar a incapacidade laborativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
DECRETO Nº 012/2020

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2020, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I – 24 de fevereiro, segunda-feira - Véspera de Carnaval - Ponto Facultativo;

II - 25 de fevereiro, terça-feira - Carnaval - Ponto Facultativo;

III - 26 de fevereiro, quarta- feira - Ponto Facultativo;

IV – 09 de abril, quinta feira - Ponto Facultativo;

V - 10 de abril, sexta feira – Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

VI – 21 de abril, terça-feira - Tiradentes - Feriado Nacional;

VII – 1º de maio, sexta- feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII – 11 de junho, quinta feira - Corpus Christi - Ponto Facultativo;

XIX - 12 de junho, sexta feira – Ponto Facultativo;

X – 07 de setembro, segunda-feira – Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XI – 18 de setembro, sexta-feira – Aniversário da Cidade - Feriado Municipal;

XII –12 de outubro, segunda feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XIII – 28 de outubro, quarta feira - Dia do Servidor Público - Ponto facultativo;

XIV – 02 de novembro, segunda-feira – dia de Finados - Feriado Nacional;

XV – 20 de novembro, sexta-feira – Consciência Negra – Feriado Estadual;

XVI - 08 de dezembro, terça-feira - Nossa Senhora Imaculada Conceição (Padroeira do Município)- Feriado Municipal;

XVII – 24 de dezembro - quinta feira - Véspera de Natal - Ponto Facultativo

XVIII - 25 de dezembro – sexta feira – Natal – Feriado

XIX – 28 de dezembro – segunda feira – Expediente Normal;

XX - 31 de dezembro – quinta-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, MT, 29 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 004/2020, e autorizo a contratação direta da empresa ***IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI***, inscrito no **CNPJ n° *19.399.676/0001-28*,** objetivando ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL PARA REPRESENTAR O PREFEITO EM ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA EM BRASÍLIA - DF*,** no valor de ***R$ 12.000,00 (Doze Mil reais).*** A presente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8. 666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 31 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
EDITAL N.º 02/2020

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na pessoa do senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino-MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento legal ao artigo 165 parágrafo III da Constituição Federal, torna público a todos, os Relatórios: **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Terceiro Quadrimestre de 2019** bem como o **RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Sexto Bimestre de 2019,** da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, encontra-se a disposição no site ***www.diamantino.mt.gov.br,*** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Diamantino — MT, 31 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

DJIONY ALMEIDA MAZUR

PREFEITO MUNICIPAL CRC-MT 016666/O-9

GABINETE
A INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT (MT) HOMOLOGOU, JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN, A DECLARAÇÃO REFERENTE AOS DADOS ABAIXO:

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA *Titular do Poder Executivo* CPF: 937.368.431-00 Data: 30/01/2020 17:59:30 • Nome: JOSE CLAUDINEI ESPINOLA *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 384.652.561-87 Data: 30/01/2020 17:56:46 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 30/01/2020 17:54:10

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/01/2020, às 17:59:56** , é:

03.6D.53-7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 30/01/2020 17:59:56 Página 1 de 1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: ATÉ DIA 31/12/2020

CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELI

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 29 DE JANEIRO DE 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
1ª CONVOCAÇÃO DE POSSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da Secretaria de Assistência Social divulga nesta sexta feira **(31/01/2020)**, a 1ª. Convocação de Posse dos selecionados no Chamamento Público nº. **01/2020**. Os convocados devem comparecer nesta segunda feira dia **03/02/2020, a partir das 07: 30 hrs**, nas dependências da Secretaria de Assistência Social munidos de documentações em consonância com o referido Edital.

Nº.	NOME	RG/CPF	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE CAPOEIRA			
01	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	033.936.971-02	Selecionado
ORIENTADOR SOCIAL			
02	JOVACIR A. SOUZA	522.473.841-53	Selecionado
03	MARICÉLIA MENDES DE SOUZA	929760	Selecionado
INSTRUTOR DE DANÇAS			
04	ACÁCIA DAMIANA SOUSA ARAÚJO DA SILVA	16948513	Selecionado
INSTRUTOR DE JUDÔ			
05	DIEGO NUNES CAMARGO	025.049.451-59	Selecionado
CADASTRADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
06	APOLIANA SIMPLICIO ARAÚJO	032.683.481-81	Selecionado
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
07	JANAILCE CRUZ DE CAMARGO	115540347	Selecionado

DIAMANTINO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITES, PARA HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 30 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE
RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.293.745,05	106.845.645,05	22.524.591,14	21,08	105.090.092,04	98,36	1.755.553,01
RECEITAS CORRENTES	97.283.692,56	103.565.592,56	22.514.167,74	21,74	103.268.512,39	99,71	297.080,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.270.269,48	17.270.269,48	2.961.520,07	17,15	16.633.745,68	96,31	636.523,80
Impostos	15.946.539,80	15.946.539,80	2.868.465,90	17,99	14.584.130,62	91,46	1.362.409,18
Taxas	1.323.729,68	1.323.729,68	93.054,17	7,03	2.049.615,06	154,84	-725.885,38
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.420.193,26	1.560.193,26	308.359,20	19,76	1.672.602,68	107,20	-112.409,42
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.420.193,26	1.560.193,26	308.359,20	19,76	1.672.602,68	107,20	-112.409,42
RECEITA PATRIMONIAL	763.684,12	763.684,12	25.592,60	3,35	218.758,24	28,65	544.925,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	763.684,12	763.684,12	25.592,60	3,35	218.758,24	28,65	544.925,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS					69.276,00		-69.276,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					69.276,00		-69.276,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.067.750,96	82.209.650,96	19.157.644,75	23,30	83.065.644,78	101,04	-855.993,82
Transferências da União e de suas Entidades	28.114.280,70	30.721.180,70	7.854.536,20	25,57	28.288.567,06	92,08	2.432.613,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.771.820,41	40.306.820,41	9.186.782,48	22,79	44.416.595,96	110,20	-4.109.775,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.181.649,85	11.181.649,85	2.116.326,07	18,93	10.360.481,76	92,66	821.168,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.761.794,74	1.761.794,74	61.051,12	3,47	1.608.485,01	91,30	153.309,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	123,08	0,12	126,06	0,13	99.873,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	17.202,02	8,60	70.844,95	35,42	129.155,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.461.794,74	1.461.794,74	43.726,02	2,99	1.537.514,00	105,18	-75.719,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.010.052,49	3.280.052,49	10.423,40	0,32	1.821.579,65	55,54	1.458.472,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	10.423,40	2,08	441.642,76	88,33	58.357,24
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	10.423,40	2,08	441.642,76	88,33	58.357,24
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.510.052,49	2.780.052,49		0,00	1.379.936,89	49,64	1.400.115,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.113.105,91	2.383.105,91		0,00	1.144.750,00	48,04	1.238.355,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	396.946,58	396.946,58		0,00	235.186,89	59,25	161.759,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.293.745,05	106.845.645,05	22.524.591,14	21,08	105.090.092,04	98,36	1.755.553,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.293.745,05	106.845.645,05	22.524.591,14	21,08	105.090.092,04	98,36	1.755.553,01
DÉFICIT (VI)					1.880.066,15		
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.293.745,05	106.845.645,05	22.524.591,14	21,08	106.970.158,19	100,12	-124.513,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.131.599,00			3.131.599,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.131.599,00			3.131.599,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.100.745,05	109.977.244,05	13.379.570,41	106.970.158,19	3.007.085,86	18.215.769,12	105.177.162,15	4.800.081,90	101.866.303,37	1.792.996,04
DESPESAS CORRENTES	88.893.043,01	97.739.620,09	13.256.681,58	96.119.948,02	1.619.672,07	16.240.562,43	95.384.640,83	2.354.979,26	92.446.102,04	735.307,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.670.278,13	53.883.183,80	10.150.710,34	53.584.284,43	298.899,37	10.232.399,46	53.584.284,43	298.899,37	51.903.276,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.060,00	1.172.797,00	384.555,66	1.133.541,20	39.255,80	384.555,66	1.133.541,20	39.255,80	936.982,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.205.704,88	42.683.639,29	2.721.415,58	41.402.122,39	1.281.516,90	5.623.607,31	40.666.815,20	2.016.824,09	39.605.843,26	735.307,19
DESPESAS DE CAPITAL	10.307.271,26	12.237.193,18	122.888,83	10.850.210,17	1.386.983,01	1.975.206,69	9.792.521,32	2.444.671,86	9.420.201,33	1.057.688,85
INVESTIMENTOS	8.413.435,26	6.985.569,38	-391.310,32	5.679.302,45	1.306.266,93	633.007,54	4.621.613,60	2.363.955,78	4.483.519,43	1.057.688,85
INVERSÕES FINANCEIRAS										0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.836,00	5.251.623,80	514.199,15	5.170.907,72	80.716,08	1.342.199,15	5.170.907,72	80.716,08	4.936.681,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78	430,78			430,78			430,78		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	193.000,00	0,00			0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.293.745,05	109.977.244,05	13.379.570,41	106.970.158,19	3.007.085,86	18.215.769,12	105.177.162,15	4.800.081,90	101.866.303,37	1.792.996,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										0,00
Amortização da Dívida Interna										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Outras Dívidas										0,00
Amortização da Dívida Externa										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Outras Dívidas										0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.293.745,05	109.977.244,05	13.379.570,41	106.970.158,19	3.007.085,86	18.215.769,12	105.177.162,15	4.800.081,90	101.866.303,37	1.792.996,04
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.293.745,05	109.977.244,05	13.379.570,41	106.970.158,19		18.215.769,12	105.177.162,15		101.866.303,37	1.792.996,04
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	193.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	0,00			0,00			0,00		
INVESTIMENTOS	193.000,00	0,00			0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.100.745,05	109.977.244,05	13.379.570,41	106.970.158,19	100,00	3.007.085,86	18.215.769,12	105.177.162,15	100,00	4.800.081,90	1.792.996,04
Legislativa	4.583.848,10	4.897.848,10	826.971,41	4.897.848,10	4,58	0,00	942.963,18	4.897.848,10	4,66	0,00	0,00
Ação Legislativa	4.583.848,10	4.897.848,10	826.971,41	4.897.848,10	4,58	0,00	942.963,18	4.897.848,10	4,66	0,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	21.777.764,76	25.842.940,62	2.942.882,19	25.451.632,06	23,79	391.308,56	4.586.744,94	25.292.382,08	24,05	550.558,54	159.249,98
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.367.942,17	14.981.346,43	1.552.818,30	14.788.535,75	13,82	192.810,68	2.049.726,02	14.667.004,17	13,95	314.342,26	121.531,58
Administração Financeira	6.401.872,59	10.841.144,19	1.390.063,89	10.646.306,31	9,95	194.837,88	2.537.018,92	10.608.587,91	10,09	232.556,28	37.718,40
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	7.950,00	20.450,00		16.790,00	0,02	3.660,00		16.790,00	0,02	3.660,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.087.443,62	4.724.269,62	485.534,00	4.572.042,71	4,27	152.226,91	776.792,21	4.454.273,50	4,24	269.996,12	117.769,21
Assistência ao Idoso	175.960,00	143.304,00	2.654,54	142.736,17	0,13	567,83	32.799,22	140.382,32	0,13	2.921,68	2.353,85
Assistência ao Portador de Deficiência	330.720,00	312.480,00	0,00	312.000,00	0,29	480,00	52.000,00	312.000,00	0,30	480,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.529,92	254.807,92	22.593,63	242.621,81	0,23	12.186,11	44.101,72	242.621,81	0,23	12.186,11	0,00
Assistência Comunitária	4.982.063,70	3.997.843,70	460.356,04	3.861.087,48	3,61	136.756,22	645.651,77	3.745.672,12	3,56	252.171,58	115.415,36
FU08 - Administração Geral	47.170,00	15.834,00	-70,21	13.597,25	0,01	2.236,75	2.239,50	13.597,25	0,01	2.236,75	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	29.439.797,23	33.380.376,23	4.542.346,68	32.239.105,29	30,14	1.141.270,94	4.607.516,21	31.273.708,15	29,73	2.106.668,08	965.397,14
Atenção Básica	9.462.239,19	11.928.455,52	1.889.902,63	11.839.505,21	11,07	88.950,31	2.297.916,60	11.676.817,73	11,10	251.637,79	162.687,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.782.462,31	15.772.669,31	1.968.768,70	14.836.437,57	13,87	936.231,74	1.521.347,09	14.077.941,40	13,38	1.694.727,91	758.496,17
Suporte Profilático e Terapêutico	706.009,88	700.424,88	61.232,56	686.389,74	0,64	14.035,14	73.351,32	664.648,30	0,63	35.776,58	21.741,44
Vigilância Sanitária	470.780,00	577.195,00	140.857,24	566.287,54	0,53	10.907,46	144.914,55	566.287,54	0,54	10.907,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.432.409,48	1.213.883,48	147.523,26	1.158.959,34	1,08	54.924,14	158.230,60	1.158.959,34	1,10	54.924,14	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.585.896,37	3.187.748,04	334.062,29	3.151.525,89	2,95	36.222,15	411.756,05	3.129.053,84	2,98	58.694,20	22.472,05
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.286.792,28	30.529.795,10	5.325.047,21	30.301.958,51	28,33	227.836,59	5.677.803,05	30.267.656,68	28,78	262.138,42	34.301,83
Ensino Fundamental	15.779.015,52	18.660.569,10	3.036.644,15	18.505.643,92	17,30	154.925,18	3.335.158,43	18.473.646,55	17,56	186.922,55	31.997,37
Ensino Médio	630.417,20	152.167,20	30.457,32	151.649,76	0,14	517,44	30.457,32	151.649,76	0,14	517,44	0,00
Ensino Profissional											
Ensino Superior	166.420,00	48.955,00	-567,76	41.969,61	0,04	6.985,39	10.593,81	41.969,61	0,04	6.985,39	0,00
Educação Infantil	9.632.338,44	11.666.812,68	2.258.513,50	11.602.695,22	10,85	64.117,46	2.301.593,49	11.600.390,76	11,03	66.421,92	2.304,46
Educação de Jovens e Adultos	49.981,12	791,12				791,12				791,12	0,00
Educação Especial	10.600,00	480,00				480,00				480,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	18.020,00	20,00				20,00				20,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	693.134,00	882.657,00	88.311,10	868.482,61	0,81	14.174,39	130.576,39	868.482,61	0,83	14.174,39	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	106.000,00	30.300,00		27.847,35	0,03	2.452,65		27.847,35	0,03	2.452,65	0,00
Difusão Cultural	523.534,00	821.807,00	88.311,10	811.448,94	0,76	10.358,06	130.576,39	811.448,94	0,77	10.358,06	0,00
FU13 - Administração Geral	63.600,00	30.550,00	0,00	29.186,32	0,03	1.363,68	0,00	29.186,32	0,03	1.363,68	0,00
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.581.033,60	4.212.435,68	-820.230,04	3.535.777,46	3,31	676.658,22	763.316,57	3.120.493,48	2,97	1.091.942,20	415.283,98
Infra-Estrutura Urbana	3.453.833,60	4.212.335,68	-820.230,04	3.535.777,46	3,31	676.558,22	763.316,57	3.120.493,48	2,97	1.091.842,20	415.283,98
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	127.200,00	100,00				100,00				100,00	0,00
Habitação	212.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	212.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	53.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	53.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	260.230,00	2.230,00				2.230,00				2.230,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00	100,00				100,00				100,00	0,00
Controle Ambiental	127.730,00	2.130,00				2.130,00				2.130,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	26.500,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	579.820,00	1.335,00		899,10	0,00	435,90		899,10	0,00	435,90	0,00
Abastecimento	394.320,00	385,00				385,00				385,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	68.900,00	900,00		899,10	0,00	0,90		899,10	0,00	0,90	0,00
FU20 - Demais Subfunções	116.600,00	50,00				50,00				50,00	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	81.620,00	120,00				120,00				120,00	0,00
Promoção Industrial	81.620,00	120,00				120,00				120,00	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	107.759,60	52.959,60	0,00	52.925,60	0,05	34,00	8.425,54	52.625,65	0,05	333,95	299,95
Promoção Comercial											
Comercialização	54.759,60	52.959,60	0,00	52.925,60	0,05	34,00	8.425,54	52.625,65	0,05	333,95	299,95
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	53.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	1.451.509,90	1.699.683,99	78.059,67	1.550.204,99	1,45	149.479,00	338.953,50	1.509.760,39	1,44	189.923,60	40.444,60
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.451.509,90	1.699.683,99	78.059,67	1.550.204,99	1,45	149.479,00	338.953,50	1.509.760,39	1,44	189.923,60	40.444,60
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.882.800,00	1.683.564,15	-250.678,17	1.437.988,41	1,34	245.575,74	127.493,26	1.392.696,80	1,32	290.867,35	45.291,61
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.649.600,00	1.441.670,51	-200.194,81	1.206.850,42	1,13	234.820,09	95.181,06	1.206.850,42	1,15	234.820,09	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	233.200,00	241.893,64	-50.483,36	231.137,99	0,22	10.755,65	32.312,20	185.846,38	0,18	56.047,26	45.291,61
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.121.761,18	2.064.598,18	161.326,36	2.061.293,35	1,93	3.304,83	255.184,27	2.046.335,61	1,95	18.262,57	14.957,74
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	793.731,18	392.437,18	374,20	390.965,80	0,37	1.471,38	0,00	379.625,70	0,36	12.811,48	11.340,10
Lazer	1.308.030,00	1.644.719,00	160.952,16	1.642.886,10	1,54	1.832,90	255.184,27	1.639.268,46	1,56	5.450,54	3.617,64
FU27 - Administração Geral	20.000,00	27.442,00		27.441,45	0,03	0,55		27.441,45	0,03	0,55	0,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	900.430,78	430,78				430,78				430,78	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	193.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.293.745,05	109.977.244,05	13.379.570,41	106.970.158,19	100,00	3.007.085,86	18.215.769,12	105.177.162,15	100,00	4.800.081,90	1.792.996,04

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	193.000,00	0,00				0,00				0,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	93.000,00	0,00				0,00				0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	93.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 – Administração Geral											
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,023,756,51	8,159,381,93	9,720,087,34	9,063,952,94	9,072,296,67	6,965,417,03	9,460,186,01	7,845,872,96	9,972,963,35	12,647,866,47	9,078,798,60	16,092,301,22	116,102,881,03	115,052,894,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938,657,41	1,122,609,48	2,128,752,67	1,442,658,85	1,065,344,59	920,980,63	943,247,20	768,730,16	3,129,072,69	1,212,171,93	1,417,846,15	1,543,673,92	16,633,745,68	17,270,269,48
IPTU	59,393,88	81,807,09	212,159,09	523,960,26	283,422,41	184,363,11	105,518,74	92,796,25	144,366,86	106,980,48	73,073,22	75,502,02	1,945,343,41	3,328,603,66
ISS	507,162,75	481,751,31	595,484,29	520,750,63	477,326,06	428,496,11	445,611,67	535,697,27	587,594,81	534,966,42	530,254,56	460,722,74	6,105,818,62	6,938,322,41
ITBI	165,303,76	27,107,87	1,093,743,68	38,846,58	140,670,08	152,457,10	277,131,49	40,679,82	417,371,95	167,026,74	603,243,71	14,132,47	3,137,715,25	3,515,553,77
IRRF	7,103,22	22,154,12	20,889,00	20,592,93	31,350,59	23,532,71	23,266,65	23,882,74	1,845,469,84	265,474,36	161,679,73	949,857,45	3,395,253,34	2,164,059,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199,693,80	509,789,09	206,476,61	338,508,45	132,575,45	132,131,60	91,718,65	75,674,08	134,269,23	135,723,93	49,594,93	43,459,24	2,049,615,06	1,323,729,68
Contribuições	131,984,71	132,945,17	124,721,16	126,332,64	131,433,82	149,461,59	126,727,86	156,512,11	134,551,62	147,572,80	161,208,24	147,150,96	1,672,602,68	1,560,193,26
Receita Patrimonial	20,258,17	15,405,03	19,256,73	25,568,83	25,624,99	19,947,58	18,765,33	15,720,88	14,622,52	17,995,58	12,952,90	12,639,70	218,758,24	763,684,12
Rendimentos de Aplicação Financeira									14,622,52	17,995,58	12,952,90	12,639,70	58,210,70	763,684,12
Outras Receitas Patrimoniais	20,258,17	15,405,03	19,256,73	25,568,83	25,624,99	19,947,58	18,765,33	15,720,88					160,547,54	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.150,00	21.820,00	46.306,00										69.276,00	
Transferências Correntes	6,920,365,37	6,855,873,81	7,394,767,11	7,437,067,70	7,843,254,90	5,868,296,93	8,337,737,79	5,869,535,55	6,370,120,43	11,188,415,00	7,473,358,09	14,341,218,74	95,900,013,42	93,696,753,21
Cota-Parte do FPM	1,347,894,35	1,479,418,69	1,107,704,52	1,080,687,67	1,386,874,32	1,092,437,86	1,493,904,70	1,090,448,56	970,660,04	893,618,62	1,212,768,33	2,067,569,82	15,223,987,48	15,460,000,00
Cota-Parte do ICMS	3,516,249,13	2,986,079,49	2,818,731,80	3,078,862,36	2,951,866,30	2,508,760,22	3,739,535,50	3,243,895,12	2,847,817,65	4,205,101,08	3,493,621,06	5,417,822,77	40,808,942,48	36,705,407,26
Cota-Parte do IPVA	183,675,55	322,526,07	378,039,86	518,635,49	378,575,47	311,212,62	291,325,36	151,232,17	149,895,46	87,929,97	49,969,13	69,662,56	2,892,679,71	2,075,519,07
Cota-Parte do ITR	237,901,14	30,597,24	1,094,081,21	76,846,53	247,836,31	68,861,45	55,137,45	-879,791,86	471,603,72	3,465,131,26	454,109,61	1,137,393,13	6,459,707,19	5,265,900,00
Transferências da LC nº 87/1996														134,584,95
Transferências da LC nº 61/1989	25,058,13	16.042,33	15.015,60	20.034,70	19.251,18	18.390,78	17.227,17	16.217,59	22.519,46	20.514,70	16.355,69	20.107,71	226.735,04	231.772,20
Transferências do FUNDEB	922,288,03	848,060,79	756,684,38	818,702,85	834,973,44	697,485,29	872,258,89	795,382,70	710,129,10	988,190,22	858,674,01	1,257,652,06	10,360,481,76	11,181,649,85
Outras Transferências Correntes	686,499,04	1,173,149,20	1,224,509,74	1,843,298,10	2,023,977,88	1,171,150,71	1,868,348,72	1,452,151,27	1,197,495,00	1,527,929,15	1,387,860,26	4,371,010,69	19,927,279,76	22,641,919,88
Outras Receitas Correntes	11.240,85	10.728,44	6.283,67	30.324,92	6.638,37	6.728,30	33.707,83	1.035.374,26	324.596,09	81.711,16	13.433,22	47.617,90	1.608.485,01	1.761.794,74
DEDUÇÕES (II)	1.057.303,95	963.724,22	874.307,91	951.006,31	993.030,39	796.254,37	996.897,93	926.560,25	887.995,23	1.730.356,00	1.042.093,50	1.614.838,58	12.834.368,64	11.487.102,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.057.303,95	963.724,22	874.307,91	951.006,31	993.030,39	796.254,37	996.897,93	926.560,25	887.995,23	1.730.356,00	1.042.093,50	1.614.838,58	12.834.368,64	11.487.102,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,966,452,56	7,195,657,71	8,845,779,43	8,112,946,63	8,079,266,28	6,169,162,66	8,463,288,08	6,919,312,71	9,084,968,12	10,917,510,47	8,036,705,10	14,477,462,64	103,268,512,39	103,565,792,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)							0,00	
Despesas Correntes							0,00	
Despesas de Capital							0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil							0,00	
Aposentadorias							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Benefícios - Militar							0,00	
Reformas							0,00	
Pensões							0,00	
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	
Outras Despesas Previdenciárias							0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	
Demais Despesas Previdenciárias							0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)							0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Documento gerado em 29/01/2020 20:12:27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	103.565.592,56	103.268.512,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.270.269,48	16.633.745,68
IPTU	3.328.603,66	1.945.343,41
ISS	6.938.322,41	6.105.818,62
ITBI	3.515.553,77	3.137.715,25
IRRF	2.164.059,96	3.395.253,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.729,68	2.049.615,06
Contribuições	1.560.193,26	1.672.602,68
Receita Patrimonial	763.684,12	218.758,24
Aplicações Financeiras (II)	763.684,12	218.758,24
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	82.209.650,96	83.065.644,78
Cota-Parte do FPM	12.592.000,00	12.421.923,83
Cota-Parte do ICMS	29.364.325,81	32.647.154,27
Cota-Parte do IPVA	1.660.415,26	2.314.304,24
Cota-Parte do ITR	4.429.900,00	5.167.765,88
Transferências da LC 87/1996	107.667,96	
Transferências da LC nº 61/1989	231.772,20	229.363,81
Transferências do FUNDEB	11.181.649,85	10.360.481,76
Outras Transferências Correntes	22.641.919,88	19.924.650,99
Demais Receitas Correntes	1.761.794,74	1.677.761,01
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.761.794,74	1.677.761,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	102.801.908,44	103.049.754,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.052,49	1.821.579,65
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	500.000,00	441.642,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	500.000,00	441.642,76
Transferências de Capital	2.780.052,49	1.379.936,89
Convênios	2.477.052,49	861.936,89
Outras Transferências de Capital	303.000,00	518.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.280.052,49	1.821.579,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.081.960,93	104.871.333,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.739.620,09	96.119.948,02	95.384.640,83	92.446.102,04	2.107.698,90	1.010.170,28	1.010.070,28
Pessoal e Encargos Sociais	53.883.183,80	53.584.284,43	53.584.284,43	51.903.276,18	551.543,38		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.172.797,00	1.133.541,20	1.133.541,20	936.982,60			
Outras Despesas Correntes	42.683.639,29	41.402.122,39	40.666.815,20	39.605.843,26	1.556.155,52	1.010.170,28	1.010.070,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.566.823,09	94.986.406,82	94.251.099,63	91.509.119,44	2.107.698,90	1.010.170,28	1.010.070,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.237.193,18	10.850.210,17	9.792.521,32	9.420.201,33	210.473,37	673.091,47	673.091,47
Investimentos	6.985.569,38	5.679.302,45	4.621.613,60	4.483.519,43	210.473,37	673.091,47	673.091,47
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.251.623,80	5.170.907,72	5.170.907,72	4.936.681,90			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.985.569,38	5.679.302,45	4.621.613,60	4.483.519,43	210.473,37	673.091,47	673.091,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	430,78						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	103.552.823,25	100.665.709,27	98.872.713,23	95.992.638,87	2.318.172,27	1.683.261,75	1.683.161,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.877.360,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	94.629.060,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	218.758,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.133.541,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.962.577,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	95.392.745,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.256.766,63	36.643.679,40
DEDUÇÕES (XXIX)	7.995.389,18	9.857.947,93
Disponibilidade de Caixa	7.995.389,18	9.857.947,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.514.699,12	9.978.049,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.519.309,94	120.101,67
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	28.261.377,45	26.785.731,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.475.645,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.399.208,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-923.562,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-6.058,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.131.599,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.131.599,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.791,87	2.442.518,07	2.318.172,27	81.036,00	120.101,67	2.714.218,12	1.980.761,17	1.683.261,75	1.683.161,75	3.011.717,54	100,00	120.201,67
PODER EXECUTIVO	76.791,87	2.434.060,07	2.309.714,27	81.036,00	120.101,67	2.714.218,12	1.928.989,16	1.631.489,74	1.631.389,74	3.011.717,54	100,00	120.201,67
PODER LEGISLATIVO		8.458,00	8.458,00		0,00		51.772,01	51.772,01	51.772,01		0,00	0,00
Câmara Municipal		8.458,00	8.458,00		0,00		51.772,01	51.772,01	51.772,01		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	76.791,87	2.442.518,07	2.318.172,27	81.036,00	120.101,67	2.714.218,12	1.980.761,17	1.683.261,75	1.683.161,75	3.011.717,54	100,00	120.201,67

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.237.193,18	10.850.210,17	1.386.983,01
Investimentos	6.985.569,38	5.679.302,45	1.306.266,93
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.251.623,80	5.170.907,72	80.716,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	12.237.193,18	10.850.210,17	1.386.983,01

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	12.237.193,18	10.850.210,17	1.386.983,01

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	448.197,94	51.802,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	441.642,76	58.357,24
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		6.555,18	-6.555,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	359.625,40	359.378,40	341.811,00	341.811,00	17.567,40		247,00
DESPESAS DE CAPITAL	359.625,40	359.378,40	341.811,00	341.811,00	17.567,40		247,00
Investimentos	359.625,40	359.378,40	341.811,00	341.811,00	17.567,40		247,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	18.631,61	106.386,94	125.018,55

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	91,732,019.16	103,268,512.39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.293.745,05
Previsão Atualizada	106.845.645,05
Receitas Realizadas	105.090.092,04
Déficit Orçamentário	1.880.066,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.131.599,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.293.745,05
Créditos Adicionais	9.683.499,00
Dotação Atualizada	109.977.244,05
Despesas Empenhadas	106.970.158,19
Despesas Liquidadas	105.177.162,15
Despesas Pagas	101.866.303,37
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	106.970.158,19
Despesas Liquidadas	105.177.162,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	103.268.512,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	94.629.060,93	4.877.360,91	5,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	95.392.745,05	3.962.577,95	4,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.519.309,94	81.036,00	2.318.172,27	120.101,67
Poder Executivo	2.510.851,94	81.036,00	2.309.714,27	120.101,67
Poder Legislativo	8.458,00	0,00	8.458,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.694.979,29	3.011.717,54	1.683.161,75	100,00
Poder Executivo	4.643.207,28	3.011.717,54	1.631.389,74	100,00
Poder Legislativo	51.772,01	0,00	51.772,01	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.214.289,23	3.092.753,54	4.001.334,02	120.201,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.933.204,49	25,00	35,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.295.160,39	60,00	75,61
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.850.210,17	1.386.983,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	448.197,94	51.802,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	359.378,40	247,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	19.393.758,21	15,00	24,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE
A INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT (MT) HOMOLOGOU, JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN, A DECLARAÇÃO REFERENTE AOS DADOS ABAIXO:

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN** **Ministério da Fazenda - MF** **Recibo de Declaração Homologada**

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA *Titular do Poder Executivo* CPF: 937.368.431-00 Data: 31/01/2020 11:35:30 • Nome: JOSE CLAUDINEI ESPINOLA *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 384.652.561-87 Data: 31/01/2020 11:32:59 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 31/01/2020 11:25:26

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/01/2020, às 11:35:44** , é:

03.6X.HQ-1

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 31/01/2020 11:35:44 Página 1 de 1

GABINETE
RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.957.193,35	3.644.421,70	3.821.904,19	3.971.854,41	4.376.127,50	3.979.661,21	4.513.617,01	4.485.174,03	4.017.359,75	4.315.325,37	4.630.623,07	4.952.444,08	50.665.705,67	0,00
Pessoal Ativo	3.957.193,35	3.644.421,70	3.821.904,19	3.971.854,41	4.376.127,50	3.979.661,21	4.513.617,01	4.485.174,03	4.017.359,75	4.315.325,37	4.630.623,07	4.952.444,08	50.665.705,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.348.676,05	3.043.840,45	3.176.156,79	3.315.276,83	3.705.309,58	3.324.871,04	3.753.378,06	3.746.171,45	3.716.939,12	3.594.340,78	3.827.442,09	4.189.782,43	42.744.184,67	0,00
Obrigações Patronais	608.517,30	600.581,25	645.747,40	656.577,58	670.817,92	654.790,17	760.238,95	739.002,58	298.420,63	720.984,59	803.180,98	762.661,65	7.921.521,00	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				20.000,00	2.074,98	8.541,34	1.402,51	2.167,56	8.823,92	84.330,47	1.402,51	7.201,49	135.944,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				20.000,00		8.541,34			8.823,92	0,00		5.798,98	43.164,24	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					2.074,98		1.402,51	2.167,56		84.330,47	1.402,51	1.402,51	92.780,54	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.957.193,35	3.644.421,70	3.821.904,19	3.951.854,41	4.374.052,52	3.971.119,87	4.512.214,50	4.483.006,47	4.008.535,83	4.230.994,90	4.629.220,56	4.945.242,59	50.529.760,89	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	103.268.512,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	103.268.512,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	50.529.760,89	48,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.764.996,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.976.746,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.188.497,02	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.079.021,53	33.903.505,15	32.651.609,95	36.276.538,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.675.217,57	33.499.701,19	32.247.805,99	35.872.734,31
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.507.770,99	24.428.254,61	32.247.805,99	28.599.691,13
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	25.507.770,99	24.428.254,61	32.247.805,99	28.599.691,13
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	9.167.446,58	9.071.446,58	0,00	7.273.043,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	403.803,96	403.803,96	403.803,96	403.803,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.555.500,11	9.669.022,05	8.739.928,69	10.623.306,77
Disponibilidade de Caixa	7.943.617,17	8.782.332,15	7.654.422,04	9.857.947,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.454.469,11	8.902.848,59	7.774.648,48	9.978.049,60
(-) Restos a Pagar Processados	2.510.851,94	120.516,44	120.226,44	120.101,67
Demais Haveres Financeiros	611.882,94	886.689,90	1.085.506,65	765.358,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	26.523.521,42	24.234.483,10	23.911.681,26	25.653.231,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.732.019,16	82.099.405,37	96.625.169,14	103.268.512,39
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,24	41,30	33,79	35,13
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	28,91	29,52	24,75	24,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.438.762,49	1.438.762,49	1.438.762,49	1.545.719,38
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira		0,00		0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	376.339,59	1.222.161,56	2.709.059,33	770.711,32
RP Não-Processados	4.643.207,28	3.386.940,81	3.075.840,20	100,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.732.019,16	82.099.405,37	96.625.169,14	103.268.512,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	103.268.512,39	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	16.522.961,98	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.870.665,78	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	7.228.795,87	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.218.605,81	12.611,98	749.819,66	0,00	216.195,16		239.979,01	731.390,40	1.298.559,10	-491.411,39
Recursos Ordinários	1.218.605,81	12.611,98	749.819,66		216.195,16		239.979,01	731.390,40	1.298.559,10	-491.411,39
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.188.542,98	107.489,69	2.561.039,12	0,00	554.516,16		-1.034.501,99	1.226.052,56	1.713.158,44	-2.260.554,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	111.272,70	12.985,79	535.249,09		143.189,77		-580.151,95	33.832,91	62.064,89	-613.984,86
Transferências do FUNDEB	172.142,51	56.357,01	722.134,98		163.243,37		-769.592,85			-769.592,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	153.186,99	9,00			16.099,09		137.078,90	164.915,84	164.561,03	-27.836,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		36.497,89	813.231,73		173.501,87		-1.023.231,49	66.284,97	153.157,32	-1.089.516,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde			56.113,52		49.056,28		-105.169,80	899.112,17	352.604,69	-1.004.281,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	313.747,27	1.640,00	3.525,38		5.698,89		302.883,00	3.894,67	26.757,69	298.988,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	124.987,47						124.987,47	17.567,40		107.420,07
Outros Recursos Vinculados	1.313.206,04		430.784,42		3.726,89		878.694,73	40.444,60	954.012,82	838.250,13
TOTAL (III) = (I + II)	3.407.148,79	120.101,67	3.310.858,78	0,00	770.711,32		-794.522,98	1.957.442,96	3.011.717,54	-2.751.965,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	103.268.512,39
Receita Corrente Líquida Ajustada	103.268.512,39

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.529.760,89	48,93
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	55.764.996,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	52.976.746,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.188.497,02	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	25.653.231,50	24,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.922.214,86	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.719.072,72	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.522.961,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.957.442,96	-2.751.965,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS

CONTRATADO: ALMIR HENRIQUE COIMBRA LIMA SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 29 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 005/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 005/2020

DATA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP**

VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R$: 17.750,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENDA Nº 001/2020.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE CONCRETO ALFÁLTICO USINADO A QUENTE PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS A SER UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT .

PREFEITURA JURIDICO
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

ATA REGISTRO PREÇO Nº:034/2019–1º TERMO APOSTILAMENTO

DATA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2020

CREDOR: **S.A CENCI COMERCIO – ME**

OBJETO: O PRESENTE **TERMO DE APOSTILAMENTO** TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO COMO PARTE CONTRATADA COM O CNPJ/MF SOB Nº 22.312.776/0002-60 DA **FILIAL**, QUE A PARTIR DESTE TERMO, PASSARÁ A SER EXECUTADO PELA **MATRIZ** DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO CNPJ/MF SOB O Nº 22.312.776/0001-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1372, QUADRA 122, LOTE 04E, CENTRO NA CIDADE DE VERA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2020

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando que a servidora estava em auxílio doença, todavia, em perícia perante o INSS ficou constatada a capacidade para o trabalho;

Considerando que mesmo ciente de sua obrigação de retornar ao trabalho depois de constatada a capacidade laborativa a servidora não o fez;

Considerando que de acordo com o art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.";

Considerando após ser considerada apta para o trabalho a servidora não retornou, e se ausentou do trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, por abandono de cargo a Sra. **CELINA DOS SANTOS GUSTHMANN,** do seu cargo efetivo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA 20 HORAS**, matrícula 0530, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 004/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº005/2020

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ADUELAS E TUBOS DE CONCRETO** para a Secretaria Municipal de OBRAS, onde o certame se realizará no dia 13/02/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT). Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 22 de janeiro de 2020.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049 /2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049 /2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Exonerada a Sr (a). **CLAUDIA LEHRBACH DA SILVA,** brasileiro, filho de LUCIA LEHRBACH e BENEDITO CRISPIM DA COSTA, nascido em 23/10/1988, portador do RG N° 100360101 SSPAP/PR e CPF: 060.813.929-70, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 10/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 10 de janeiro de 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.050 /2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.050 /2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA**, brasileiro(a), filho(a) de JOSE CARLOS VIEIRA ANTON e MARCIA BERTAGLIA VIEIRA ANTON, nascido(a) em 19/07/1993, portadora do RG N° 10.570. 724-0, SESP/PR e CPF: 089.005.199-21, como **PROFESSOR EN INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.051 /2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.051 /2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. **ELDIMAR VIANA SILVA**, brasileiro(a), filho(a) de FRANCISCO RODRIGUES SILVA e MARIA DE FATIMA RODRIGUES VIANA, nascido(a) em 06/05/1989, portadora do RG N° 030167702005-3, SESP/MA e CPF: 601.683.953-12, como **PROFESSOR EN INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 31 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO PR 01/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.001/2020, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020**.

Obteve o seguinte resultados:

NOME: E. F. DA SILVA-SUPERMERCADO-ME CNPJ: : 08.946.167/0001-51					
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Pr. Unit.	Pr. Total
1	800	UN	**ABACAXI –ABACAXI PEÇA** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**4,62**	**3. 696,00**
2	300	KG	**Abóbora Cabotiã** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**3,25**	**975,00**
3	300	KG	**Abobrinha Paulista** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**3,30**	**990,00**
4	150	UN	**Açafrão** embalagem contendo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**1,90**	**285,00**
5	1.500	UN	**Achocolatado** – Achocolatado de 1º qualidade, Alimento em pó instantâneo com ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte de cevada, complexo vitamínico, maltodextrina, embalagem plástica contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**6,78**	**10. 170,00**
7	500	KG	**ALHO AGRANEL (CABECA):** a granel tipo branco, cabeças integra de tamanho regular sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando todas caracteristicas organolépticas.	**21,00**	**10. 500,00**
10	5.000	PCT	**ARROZ TIPO I** – Classe longo fina Agulhinha, subgrupo polido, embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente.	**13,30**	**66. 500,00**
13	250	kg	**BANANA DA TERRA** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**5,44**	**1. 360,00**
14	250	kg	**BANANA MAÇÃ**- de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**5,40**	**1. 350,00**
15	250	KG	**BANANA NANICA** – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**4,00**	**1. 000,00**
16	200	kg	**Batata Doce** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**2,94**	**588,00**
17	800	kg	**Batata Inglesa** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**2,50**	**2. 000,00**
18	350	kg	**Beterraba** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**2,90**	**1. 015,00**
19	1.500	PCT	**BISCOITO DOCE** – Apresentação redonda, Rosquinha, sem recheio, dupla embalagem, pacotes embalados, peso liquido: 800 grama, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	**6,83**	**10. 245,00**
22	1500	Pct	**Café pacote de 250g**- Café moído, de 1º qualidade com selo de pureza da associação brasileira de da industria do café. Produto dever ser registrado, embalagem fechada, almofada contendo informações nutricionais, marca do fabricante e data de validade.	**4,86**	**7. 290,00**
25	150	UND	**Canela em Casca** – embalagem contendo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**2,10**	**315,00**
27	200	KG	**CARNE SUÍNA – LINGÜIÇA TIPO TOSCANA** – Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. Média por 100g valor	**14,30**	**2. 860,00**
28	500	KG	**Cebola Branca -** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**3,50**	**1. 750,00**
29	400	KG	**Cenoura -** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**3,47**	**1. 388,00**
31	200	Kg	**Chuchu** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**2,86**	**572,00**
33	150	UND	**Colorau** – embalagem contendo 50g com identificação do produto, apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**1,40**	**210,00**
34	100	UND	**Cominho** - embalagem contendo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**2,00**	**200,00**
35	100	Un	**Cravo da Índia** – embalagem contendo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses	**2,40**	**240,00**
36	50	UND	**Erva Doce** – embalagem contendo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**2,00**	**100,00**
38	800	UND	**Extrato de Tomate** – embalagem de 840 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**9,00**	**7. 200,00**
40	1.000	UND	**Farinha de Trigo Especial** – 1 kg - Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**3,50**	**3. 500,00**

41	2.500	KG	**Feijão Carioca** – Tipo I, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**5,60**	**14. 000,00**
47	800	KG	**LARANJA TIPO A** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**1,95**	**1. 560,00**
49	2.000	UND	**LEITE EM PÓ-** Leite integral 400G, aspecto físico em pó, sem sacarose, sem glúten, em média 3% de carboidratos, 8% de proteínas, 10% de gorduras totais. Valor energético 159kcal em 2 col. sopa.	**10,40**	**20. 800,00**
50	150	UND	**LEITE UHT DESNATADO-** Embalagem 1 L - Não contém glúten. Sem sacarose, em média 3,33% de carboidratos, 7,7% de proteínas, 1,8% de gorduras totais. Valor energético 67 kcal em 1 copo 100ml.	**3,60**	**540,00**
52	50	UND	**Louro em Folha** – embalagem contendo 0,5g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**2,00**	**100,00**
53	600	KG	**MAÇÃ** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**5,44**	**3. 264,00**
55	800	PCT	**Macarrão Padre Nosso** - À Base de farinha, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**2,46**	**1. 968,00**
57	100	UND	**MAIONESE-** embalagem esterilizada de 500g. Contendo informações nutricionais, data de validade, marca do fabricante valor energético 175 kcal em 100g.	**5,96**	**596,00**
58	100	KG	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**3,44**	**344,00**
60	600	KG	**MELANCIA** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**2,46**	**1. 476,00**
64	200	GR	**Orégano** – embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**2,00**	**400,00**
65	500	CTA	**OVOS (GALINHA)** cartela c/ 1 dúzia– tipo Extra, Classe A, Branco, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério Competente	**5,30**	**2. 650,00**
66	100	KG	**Pimentão** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**7,74**	**774,00**
68	30	PCT	**Polvilho Azedo** -Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**5,60**	**168,00**
70	350	PCT	**Queijo Ralado**- Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente, valor nutricional. Valor Energético, 43 Kcal, Carboidratos, Proteínas, 3,2g, Gorduras totais, 3,4g.	**3,96**	**1. 386,00**
72	800	KG	**Repolho** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**3,26**	**2. 608,00**
73	800	UND	**Sal branco IODADO–** embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 12 meses.	**1,46**	**1. 168,00**
75	4.000	LT	**SARDINHA** –Peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de 125gramas com data de validade.	**3,60**	**14. 400,00**
77	300	GR	**Tempero Baiano** - embalagem contendo mínimo 25g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**2,00**	**600,00**
79	1.000	KG	**Tomate - de primeira**, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**5,26**	**5. 260,00**
80	180	FSC	**Vinagre** – Vinagre de Vinho, 750 ML, a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério Competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**2,80**	**504,00**
Total Geral ..... R$					**210. 865,00**
Duzentos e dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais					

NOME: J MOREIRA BELO CNPJ: : 08.568.820/0001-96

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Pr. Unit.	Pr. Total
6	1.200	PCT	**Açúcar Cristalizado** – na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem com 2 kg, em polietileno, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses.	**4,66**	**5. 592,00**
8	200	PCT	**AMIDO DE MILHO- MAISENA** Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**6,42**	**1. 284,00**
9	100	KG	**APRESUNTADO**.KILO GRAMAS PEDAÇO E OU FATIADO, resfriada, contendo embalagem filme PVC ou saco plástico transparente contendo marca do fabricante e carimbo de inspeção, data de validade. Média por 100g valor energético 129 kcal.	**19,00**	**1. 900,00**
11	500	UND	**AZEITONA COM CAROÇO**- embalagem 200 gramas	**3,44**	**1. 720,00**
12	350	PCT	**Balas doces sortidas**, embaladas em pacote com aproximadamente 600 grama.	**7,30**	**2. 555,00**
20	1.500	PCT	**BISCOITO DOCE** – Tipo Maisena, sem recheio, dupla embalagem, pacotes embalados, peso liquido: 800 grama, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	**6,44**	**9. 660,00**
21	1.500	PCT	**BISCOITO SALGADO** - Apresentação quadrada, tipo cream-craker, ou água e sal, embalagem de 800 gramas embalados, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	**8,90**	**13. 350,00**
23	200	UND	**CALDO DE CARNE-** Embalagem com 63g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	**2,20**	**440,00**
24	200	UND	**CALDO DE GALINHA-** Embalagem com 57g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	**2,20**	**440,00**
26	1.800	KG	**Carne de Frango** – Coxa e Sobrecoxa – congelada, de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. Média por 100g valor energético 233 kcal.	**10,20**	**18. 360,00**
30	50	PCT	**Chocolate Granulado** – embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**3,50**	**175,00**
32	300	PCT	**Coco Ralado** – embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**3,75**	**1. 125,00**
37	50	UND	**Essência de Baunilha** – embalagem de 50 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**3,25**	**162,50**
39	800	PCT	**Farinha de Mandioca** – Farinha tradicional, Tipo I, embalagem contendo 1 kg.	**6,84**	**5. 472,00**
42	200	PCT	**Fermento Biológico** - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**18,50**	

					3. 700,00
43	200	UND	**Fermento Químico** - Embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**7,00**	**1. 400,00**
44	2.000	KG	**FRANGO INTEIRO** - Carne de Frango congelada, de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. Média por 100g valor energético 233 kcal.	**7,50**	**15. 000,00**
45	500	PCT	**FUBÁ DE MILHO , Tipo I**, embalagem contendo 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.	**3,70**	**1. 850,00**
48	200	UND	**LEITE CONDENSADO** – embalagem esterilizada de 395g. Contendo informações nutricionais, data de validade, marca do fabricante. Valor energético 1236 kcal.	**4,30**	**860,00**
51	4.000	UND	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalagem 1 L - Não contém glúten. 3% de gordura. Sem sacarose, em média 3% de carboidratos, 8% de proteínas, 10% de gorduras totais. Valor energético 114kcal em 1 copo 100ml.	**3,70**	**14. 800,00**
54	300	PCT	**Macarrão Espaguete -** À Base de farinha, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**2,44**	**732,00**
56	1.500	PCT	**Macarrão Parafuso** - À Base de farinha, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**2,40**	**3. 600,00**
59	600	UND	**Margarina** – Pote de 1 kg – 0% de gorduras trans. 65% de lipídios na composição, embalagem contendo 15 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**9,50**	**5. 700,00**
61	200	PCT	**Milho P/ Canjica** - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**2,40**	**480,00**
62	300	UND	**MILHO VERDE –** embalagem em lata recravada e esterilizada de peso mínimo 250gr com data de validade.	**2,20**	**660,00**
63	3.500	UND	**Óleo de soja** – Tipo I, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses. Embalagens em perfeitas condições.	**3,54**	**12. 390,00**
67	350	PCT	**Pirulito** com os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, com pacote de no mínimo 600 grama com vários sabores. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. pacote.	**9,00**	**3. 150,00**
69	500	PCT	**POLVILHO DOCE** -Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**4,70**	**2. 350,00**
71	100	KG	**QUEIJO TIPO MUÇARELA.** KILO GRAM, PEDAÇO E OU FATIADO , resfriada, contendo embalagem filme PVC ou saco plástico transparente contendo marca do fabricante e carimbo de inspeção, data de validade. Média por 100g valor energético 318 kcal.	**24,94**	**2. 494,00**
74	300	KG	**SALSICHA RESFRIADA** – a granel, de boa qualidade, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Média por 100g valor energético 240 kcal.	**8,50**	**2. 550,00**
76	5.000	PCT	**SUCO ARTIFICIAL** – SABOR VARIADO DA FRUTA embalagem mínimo 25G	**0,74**	**3. 700,00**
78	250	PT	**Tempero Completo** – pote 500g. Validade mínima de 06 meses.	**5,50**	**1. 375,00**
Total Geral ..... R$					**139. 026,50**
Cento e trinta e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos					

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas E. F. DA SILVA – SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 08.946.167/0001-51, J. MOREIRA BELO, CNPJ 08.568.820/0001-96; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT,27 de Janeiro de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PR 07

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00min (Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8. 666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRAS TERCERIZADA TAIS COMO, MECANICA E REPAROS DE BOMBAS INJETORAS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, (HORAS) TRABALHADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

RETIRADA DO EDITAL: e-mail; www.generalcerneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30 às 13h00.**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 31 de janeiro de 2020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PR 08

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 13h30min (Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8. 666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **13h30min horas (Brasília)**

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

RETIRADA DO EDITAL: site www.genralcarneio.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneirmtgov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, em horário de expediente.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 30 de Janeiro de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO PR 02/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.002/2020, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM TERRESTRES NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I .**

Obteve o seguinte resultado a empresa: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 36.909.380/0001-29, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: Percentual de 1.5% de desconto;

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 36. 909.380/0001-29. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 28 de Janeiro de 2020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PR 05 ERRATA

ERRATA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, EMISSÕES DE PARECERES JURÍDICOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM AUMENTO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 com abertura marcada **para o dia 30 de janeiro de 2020 às 08:30 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia**09 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas**

ONDE SE LÊ 09 DE FEVEREIRO,

LEIA-SE 10 DE FEVEREIRO

General Carneiro - MT, 30 de janeiro de 2.020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIAS 2020

PORTARIA Nº 001/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a portaria de nº 253/GP/2019 que nomeia o Senhor ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS FACHINI como membro temporário para integrar a comissão de licitação. Esta portaria será prorrogada do dia 17/12/2019 a 20/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária FLÁVIA FONSECA VIGATO, exercendo a função de ENFERMEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO DE 2018 a 20 de JANEIRO de 2019, que serão gozadas do dia 07 de Janeiro de 2020 a 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária FERNANDA FONSECA VIGATOCASTAÑON, exercendo a função de AGENTE SANITÁRIO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2018 a 20 de JANEIRO de 2019, que serão gozadas do dia 07 de Janeiro de 2020 a 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ÉRICA FRANCISCA BORGES, exercendo a função de VIGILANTE DE ENDEMIAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO DE 2019 a 20 de JANEIRO de 2020, que serão gozadas do dia 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário INEIS GOMES DE SOUZA, exercendo a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 08 de JANEIRO de 2019 a 08 de JANEIRO de 2020, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARLY FRANCISCA MORENO, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019, que serão gozadas do dia 07 de Janeiro de 2020 a 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário VALDEIR FERRARI DE OLIVEIRA, exercendo a função de AGENTE DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de ABRIL de 2018 a 01 de ABRIL de 2019, que serão gozadas do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **NAILTON ARAUJO LEITE**, Portador do RG nº **2429638-4 SJSP/MT e CPF nº 058.477.301-36**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR**, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. Considerando seus efeitos retroagidos do dia 30 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ANA FLÁVIA FARIAS BEZERRA, exercendo a função de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2018 a 20 de JANEIRO de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de AGOSTO de 2018 a 07 de AGOSTO de 2019, que serão gozadas do dia 07 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário ACÁCIO FERREIRA MARQUES, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018, que serão gozadas do dia 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SANDRA SOUSA PAULINO, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de FEVEREIRO de 2018 a 20 de FEVEREIRO de 2019, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário GILBERTO MORAIS, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2018 a 07 de FEVEREIRO de 2019, que serão gozadas do dia 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ADIVAIR BORGES SIRQUEIRA, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2018 a 02 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ADELCILENE PEREIRA DE ALMEIDA, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARLY SOARES DE ARAÚJO, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 04 de MARÇO de 2018 a 04 de MARÇO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LAURA REZENDE DE LIMA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 21 de NOVEMBRO de 2018 a 21 de NOVEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/GP/2019 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário FLAIRON GOMES LIMA, exercendo a função de PROFESSOR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 25 de OUTUBRO de 2018 a 25 de OUTUBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária DEYVILY ALVES TAPETY, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 21 de NOVEMBRO de 2018 a 21 de NOVEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SILVIANE CAVALCANTE DA SILVA SALES, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 24 de NOVEMBRO de 2018 a 24 de NOVEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/GP/2019 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LEIDIANNE SOUZA BORGES, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de NOVEMBRO de 2018 a 07 de NOVEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária GISLEIA DIAS FERREIRA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de FEVEREIRO de 2018 a 07 de FEVEREIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária IVETE LUZ DAVID PEREIRA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 24 de OUTUBRO de 2018 a 24 de OUTUBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária CESARINA TSINHOTSE, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2018 a 02 de JANEIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária CAROLINE BUSANELLO, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 22 de NOVEMBRO de 2018 a 22 de NOVEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ANA LEANDRO RUWER, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de MARÇO de 2018 a 03 de MARÇO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária NORMA GOMES DE OLIVEIRA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2016 a 20 de JANEIRO de 2017. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário JOÃO BOSCO MARTINS, exercendo a função de COORDENADOR DE UNDIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de JULHO de 2018 a 07 de JULHO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário ITAMAR PEREIRA DE SOUSA, exercendo a função de PROFESSOR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LUCIANA W. APTSI, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 25 de JANEIRO de 2018 a 25 de JANEIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária EDVANIA BATISTA RESENDE, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2018 a 02 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária SILVIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA COSTA, exercendo a função de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ZILDETE PEREIRA DOS SANTOS, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 23 de FEVEREIRO de 2018 a 23 de FEVEREIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária VALDECY BORGES DO NASCIMENTO, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ODETE REDZEBDARI, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 16 de FEVEREIRO de 2018 a 16 de FEVEREIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARIA JULIA DE JESUS, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MARIA CONCEIÇÃO GOMES, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2018 a 03 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário FERNANDO NONATO MORAES ROCHA, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 12 de SETEMBRO de 2018 a 12 de SETEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário DEMILDO PEREIRA COELHO, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2018 a 02 de AGOSTO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de JANEIRO de 2018 a 01 de JANEIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário LAZARO WA´AIHO, exercendo a função de PROFESSOR, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2017 a 03 de AGOSTO de 2018. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020

.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária TEREZA POLESE RO´ONHIDZA, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2017 a 02 de AGOSTO de 2018. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária JUREMA TSINHOTSE, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 13 de MARÇO de 2017 a 13 de MARÇO de 2018. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária RENEE PEMO´O WA´ARO, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 16 de FEVEREIRO de 2017 a 16 de FEVEREIRO de 2018. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário JOSÉ ELEVAIR DE MATOS, exercendo a função de MOTORISTA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 07 de JULHO de 2018 a 07 de JULHO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária HELEM CRISTINA SOUZA FERREIRA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 05 de FEVEREIRO de 2018 a 05 de FEVEREIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LEONORA CARLOS ASSUNÇÃO, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2019 a 20 de JANEIRO de 2020. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária EDLA MARA GOMES DA SILVA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2018 a 20 de JANEIRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária LÊENNY TEIXEIRA DE ARAÚJO, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 24 de MARÇO de 2018 a 24 de MARÇO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária MILENA ALVES MORAES, exercendo a função de PROFESSORA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 23 de NOVEMBRO de 2018 a 23 de NOVEMBRO de 2019. Que serão gozadas de 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/GP/2020 De, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária JOISE SOUSA DA SILVA BUENO, exercendo a função de AGENTE DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de ABRIL de 2018 a 01 de ABRIL de 2019. Que serão gozadas de 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. LUZIA PRIMO PARREIRA, Portadora do RG nº. 0570969-5 SJSP/MT e CPF nº 415.762.331-20, do Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. LUCIVANIA TELES SILVA, Portadora do RG nº. 2429788-7 SEJSP/MT e CPF nº 046.847.571-02, do Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. VALDIRENE SOUSA NETO, Portadora do RG nº. 1360824-0 SSP/MT e CPF nº 946.631.301-00, do Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. LUCEIA RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO, Portadora do RG nº. 000994524 SSP/MS e CPF nº 004.806.051-81, do Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA, Portador do RG nº. 10068961 SJ/MT e CPF nº 652.110.061-00, do Cargo em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. DÉBORA REGINA PEREIRA LIMA, Portadora do RG nº. 1770838-9 SSP/MT e CPF nº 030.829.871-33, para o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. MÁRCIA PEREIRA DE SOUSA, Portadora do RG nº. 2050138-2 SSP/MT e CPF nº 028.577.641-03, para o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências.”

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. PAULA ANDRÉIA COSTA DA SILVA, Portadora do RG nº. 1257570-4 SSP/MT e CPF nº 941.296.571-00, para o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, junto ao Departamento

de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA, Portador do RG nº. 10068961 SJ/MT e CPF nº 652.110.061-00, para o Cargo em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a)

Comissionado (a) e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. LUCEIA RODRIGUES DA SILVA, Portadora do RG nº. 000994524 SSP/MS e CPF nº 004.806.051-81, para o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/GP/2020 De, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário FRANCISCO DE JESUS SANTOS, exercendo a função de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de FEVEREIRO de 2018 a 01 de FEVEREIRO de 2019, que serão gozadas do dia 22 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão

de Licitação, e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores: LILIAN BORGES DO NASCIMENTO, CLAUDEMIR SANTOS TELES e NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA para os respectivos cargos de Presidente, Secretário e membro, para formarem a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária JAINA RODRIGUES DE MORAES, exercendo a função de ENFERMEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2017 a 20 de JANEIRO de 2018, que serão gozadas do dia 20 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a funcionária CIRLENA APARECIDA RIBEIRO VAZ, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de AGOSTO de 2013 a 02 de AGOSTO de 2018, que serão gozadas, do dia 03 de Janeiro de 2020 a 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, exercendo a função de TESOUREIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2019 a 02 de JANEIRO de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário LEONARDO DE SOUZA NERES, exercendo a função de SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2019 a 02 de JANEIRO de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário CLAUDEMIR SANTOS TELES, exercendo a função de CHEFE DE GABINETE, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2018 a 02 de JANEIRO de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (20) vinte dias de FÉRIAS a funcionária LIEGY DIVINA ONOFRE DE OLIVEIRA, exercendo a função de ASSISTENTE JURÍDICO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de JANEIRO de 2018 a 02 de JANEIRO de 2019, que serão gozadas, do dia 06 de Janeiro de 2020 a 25 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário ODILAR FERREIRA DA COSTA, exercendo a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 29 de JANEIRO de 2016 a 29 de JANEIRO de 2017; de 29 de JANEIRO de 2017 a 29 de JANEIRO de 2018; de 29 de JANEIRO de 2018 a 29 de JANEIRO de 2019; e de 29 de JANEIRO de 2019 a 29 de JANEIRO de 2020, que serão gozadas, do dia 24 de Janeiro de 2020 a 22 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/GP/2020 De, 20 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor

e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SÉRGIO ALVINO DE SOUSA**, Portador do RG nº 1049652-1 SJ/MT e CPF nº. 620.875.681-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. Considerando seus efeitos do dia 01/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/GP/2020 De, 21 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário RENAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA, exercendo a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 24 de OUTUBRO de 2018 a 24 de OUTUBRO de 2019, que serão gozadas, do dia 27 de Janeiro de 2020 a 25 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2020.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, o Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, sob dispensa de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, A Empresa M. das G. Passos EIRELI, sob CNPJ nº. 24.751.780/0001-70, para prestação de *serviços de Reforma de 08 (oito) Ponte de Madeira (estrada da turiba MT180, estr. vicinal rural; estrada vicinal rural km 4,50 (paranavai); estrada vicinal rural no km 13,20 (grão de ouro); estrada vicinal rural km 16,30(faz. São Francisco; estrada vicinal rural km 17,00 (córrego beija flor); estrada vicinal rural km 19,00 (faz. Admilson Viegas); estrada vicinal rural km 27,10 (faz. Agua limpa); estrada vicinal rural km 28,20 (faz. Agua limpa); estrada vicinal rural km 31,20 + 60,00 mt, estrada UHE (córrego Bambu); todas localizada no município de Indiavaí-MT*, estando de acordo com balizamento da tabela de BDI no setor de engenharia, **RESOLVO**, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí – MT, 29de janeiro de 2020.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Empresa Cocenza e Cocenza LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.882.737/0001-48, localizada a Av. Jaime Campos, nº 110, centro de Indiavaí-MT, representado pela senhora Julia Barbosa Cocenza, brasileira, casada, portador da cédula de identidade "RG" nº 8287840 SSP/SP, do no cadastro de pessoa física "CPF" nº 030.565.278-80, cujo o objeto trata-se da Aquisição de Combustível automotivo com abastecimento direto na bomba, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 29 de janeiro de 2020.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DIRETO NA BOMBA

EMPRESA: COCENZA & COCENZA LTDA

VALOR: R$: 1.099,860,00 (um milhão noventa enove mil oitocentos e sessenta reais).

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

Indiavaí – MT, 21 de janeiro de 2020

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA:E. C. ZOCANTE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 10.525.132/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor contratual e prorrogar a vigência do contrato em decorrência da necessidade dos serviços, alterando as cláusulas quarta e quinta, do contrato nº 005/2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020.

VIGÊNCIA: 01/02/2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08H00MIN** (Horário Oficial de Itanhangá – MT),do dia **18 de fevereiro de 2020,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 002/2020**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT COM ÁREA TOTAL DE 2. 816,22 M².".**

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá – MT, 31 de janeiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 001/2020**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou de 1° linha, das linhas mecânica, elétrica e hidráulica, para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".,** teve como vencedora as seguintes empresas:

Item	Descrição	Percentual	Empresa Vencedora
1	Fornecimento de peças da linha mecânica para máquinas pesadas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME
2	Fornecimento de peças da linha elétrica para máquinas pesadas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP
3	Fornecimento de peças da linha hidráulica para máquinas pesadas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	GTR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI – ME
4	Fornecimento de acessórios para máquinas pesadas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME
5	Fornecimento de peças da linha mecânica para Tratores e implementos agrícolas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP
6	Fornecimento de peças da linha elétrica para Tratores e implementos agrícolas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP
7	Fornecimento de peças da linha hidráulica para Tratores e implementos agrícolas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP
8	Fornecimento de acessórios para Tratores e implementos agrícolas – Peças Original e/ou 1ª LINHA. Independente do Modelo/ano/marca.	11,10 %	BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP

Itanhangá-MT, 31 de janeiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2° SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	662.526,51	797.961,61	807.481,00	874.613,18	882.755,85	867.271,60	890.697,54	875.433,38	888.573,84	910.317,79	917.034,85	1.867.492,04	11.242.159,19	0,00
Pessoal Ativo	662.526,51	751.201,61	778.643,00	810.115,18	819.698,85	803.791,60	816.604,54	806.746,38	819.744,84	843.800,79	848.899,85	1.736.522,04	10.498.295,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.047,74	628.316,10	651.686,40	680.891,91	692.741,48	678.738,97	688.403,57	680.889,42	690.127,58	712.167,17	717.465,79	1.474.985,90	8.852.462,03	0,00
Obrigações Patronais	106.478,77	122.885,51	126.956,60	129.223,27	126.957,37	125.052,63	128.200,97	125.856,96	129.617,26	131.633,62	131.434,06	261.536,14	1.645.833,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	46.760,00	28.838,00	64.498,00	63.057,00	63.480,00	74.093,00	68.687,00	68.829,00	66.517,00	68.135,00	130.970,00	743.864,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.361,00	2.632,00	1.382,00	19.947,00	21.898,00	13.375,00	6.639,00	4.721,00	8.838,00	7.922,00	11.963,00	54.666,00	156.344,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.361,00	2.632,00	1.382,00	19.947,00	21.898,00	13.375,00	6.639,00	4.721,00	8.838,00	7.922,00	11.963,00	54.666,00	156.344,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	660.165,51	795.329,61	806.099,00	854.666,18	860.857,85	853.896,60	884.058,54	870.712,38	879.735,84	902.395,79	905.071,85	1.812.826,04	11.085.815,19	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.069.527,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.069.527,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.085.815,19	42,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.077.545,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.373.667,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.669.790,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.373,30	5.858,26	2.343,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.373,30	5.858,26	2.343,22
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.373,30	5.858,26	2.343,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.373,30	5.858,26	2.343,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.849.354,62	4.770.531,85	5.024.055,60
Disponibilidade de Caixa	3.849.354,62	4.770.531,85	5.024.055,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.813,78	4.774.851,85	5.043.485,75
(-) Restos a Pagar Processados	26.459,16	4.320,00	19.430,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.839.981,32	-4.764.673,59	-5.021.712,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.339.727,50	22.062.299,27	26.069.527,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,04	0,03	0,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-17,99	-21,60	-19,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	25.607.673,00	26.474.759,12	31.283.433,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	23.046.905,70	23.827.283,21	28.155.090,19
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	309,85	125.069,35	1.782,07
RP Não-Processados	931.154,13	189.780,09	709.422,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.339.727,50	22.303.915,82	23.452.734,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.267.945,50	4.460.783,16	4.690.546,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.841.150,95	4.014.704,84	4.221.492,12
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.069.527,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.171.124,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.754.012,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.824.866,96	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.566.115,65	4.320,00	18.611,00	0,00	1.472,22	0,00	1.541.712,43	406.653,66	0,00	1.135.058,77
Recursos Ordinários	1.566.115,65	4.320,00	18.611,00		1.472,22	0,00	1.541.712,43	406.653,66	0,00	1.135.058,77
Outros Recursos não Vinculados				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.477.370,10	0,00	396,12	0,00	309,85	0,00	3.476.664,13	302.768,82	0,00	3.173.895,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	523.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.292,00	63.178,48	0,00	460.113,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	568.278,97	0,00		0,00	0,00	0,00	568.278,97	150.071,12	0,00	418.207,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	89.519,22	0,00	-89.519,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.385.799,13	0,00	396,12	0,00	309,85	0,00	2.385.093,16	0,00	0,00	2.385.093,16
TOTAL (III) = (I + II)	5.043.485,75	4.320,00	19.007,12	0,00	1.782,07	0,00	5.018.376,56	709.422,48	0,00	4.308.954,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.069.527,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.069.527,95

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.085.815,19	42,52
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	14.077.545,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.373.667,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.669.790,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.021.712,38	-5.036.822,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.472.977,50	31.283.433,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.716.095,31	5.213.905,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.171.124,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.824.866,96	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	709.422,48	4.308.954,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA - RREO 6° BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.000,00	24.128.585,55	5.919.974,34	24,54	26.875.785,59	111,39	-2.747.200,04
RECEITAS CORRENTES	22.486.800,00	22.907.500,29	5.606.047,41	24,47	26.067.541,75	113,79	-3.160.041,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.515.800,00	2.646.824,50	677.083,07	25,58	4.226.805,29	159,69	-1.579.980,79
Impostos	2.044.300,00	2.175.324,50	607.990,47	27,95	3.698.850,25	170,04	-1.523.525,75
Taxas	471.500,00	471.500,00	58.621,14	12,43	463.834,47	98,37	7.665,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	10.471,46		64.120,57		-64.120,57
CONTRIBUIÇÕES	95.500,00	95.500,00	34.073,26	35,68	130.056,83	136,19	-34.556,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.500,00	95.500,00	34.073,26	35,68	130.056,83	136,19	-34.556,83
RECEITA PATRIMONIAL	135.900,00	135.900,00	14.328,16	10,54	108.206,94	79,62	27.693,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	135.900,00	135.900,00	14.328,16	10,54	108.206,94	79,62	27.693,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	755.500,00	755.500,00	168.402,94	22,29	863.940,07	114,35	-108.440,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	750.000,00	750.000,00	168.402,94	22,45	863.940,07	115,19	-113.940,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00		0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.952.100,00	19.241.775,79	4.709.748,92	24,48	20.720.263,65	107,68	-1.478.487,86
Transferências da União e de suas Entidades	8.619.100,00	8.657.600,00	2.351.178,90	27,16	9.204.528,64	106,32	-546.928,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.853.000,00	7.104.175,79	1.515.396,80	21,33	7.493.459,98	105,48	-389.284,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	24.644,46		24.644,46		-24.644,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.480.000,00	3.480.000,00	818.208,76	23,51	3.991.836,21	114,71	-511.836,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	320,00		5.794,36		-5.794,36
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	2.411,06	7,53	18.268,97	57,09	13.731,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	2.411,06	8,93	18.268,97	67,66	8.731,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00		0,00	0,00	3.000,00

Documento gerado em 30/01/2020 16:54:15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.013.200,00	1.221.085,26	313.926,93	25,71	808.243,84	66,19	412.841,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.200,00	13.200,00	106.041,67	803,35	219.758,58	1.664,84	-206.558,58
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	92.370,00		92.370,00		-92.370,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	13.671,67	103,57	127.388,58	965,07	-114.188,58
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.207.885,26	207.885,26	17,21	588.485,26	48,72	619.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	707.885,26	0,00		380.600,00	53,77	327.285,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	207.885,26	41,58	207.885,26	41,58	292.114,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.000,00	24.128.585,55	5.919.974,34	24,54	26.875.785,59	111,39	-2.747.200,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.500.000,00	24.128.585,55	5.919.974,34	24,54	26.875.785,59	111,39	-2.747.200,04
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.500.000,00	24.128.585,55	5.919.974,34	24,54	26.875.785,59	111,39	-2.747.200,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.917.890,64			2.336.946,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.917.890,64			2.336.946,59		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.396.870,00	25.375.532,14	3.531.855,15	24.539.276,51	836.255,63	5.334.199,30	23.829.854,03	1.545.678,11	23.810.846,36	709.422,48
DESPESAS CORRENTES	20.321.039,00	21.749.440,55	3.437.842,46	21.326.621,78	422.818,77	4.756.310,25	20.894.159,25	855.281,30	20.875.151,58	432.462,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.809.000,00	10.503.033,91	2.585.421,89	10.498.295,19	4.738,72	2.585.421,89	10.498.295,19	4.738,72	10.498.295,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.800,00	4.800,00	-1.949,13	2.850,87	1.949,13	503,81	2.850,87	1.949,13	2.850,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.507.239,00	11.241.606,64	854.369,70	10.825.475,72	416.130,92	2.170.384,55	10.393.013,19	848.593,45	10.374.005,52	432.462,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.025.831,00	3.606.091,59	94.012,69	3.212.654,73	393.436,86	577.889,05	2.935.694,78	670.396,81	2.935.694,78	276.959,95
INVESTIMENTOS	2.018.800,00	3.599.060,59	94.013,61	3.205.624,65	393.435,94	576.717,37	2.928.664,70	670.395,89	2.928.664,70	276.959,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.031,00	7.031,00	-0,92	7.030,08	0,92	1.171,68	7.030,08	0,92	7.030,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.397.370,00	25.375.532,14	3.531.855,15	24.539.276,51	836.255,63	5.334.199,30	23.829.854,03	1.545.678,11	23.810.846,36	709.422,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.397.370,00	25.375.532,14	3.531.855,15	24.539.276,51	836.255,63	5.334.199,30	23.829.854,03	1.545.678,11	23.810.846,36	709.422,48
SUPERÁVIT (XIII)				2.336.509,08			3.045.931,56		3.064.939,23	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.397.370,00	25.375.532,14	3.531.855,15	26.875.785,59		5.334.199,30	26.875.785,59		26.875.785,59	709.422,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.396.870,00	25.375.532,14	3.531.855,15	24.539.276,51	100,00	836.255,63	5.334.199,30	23.829.854,03	100,00	1.545.678,11	709.422,48
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	114.000,00	117.510,00	0,00	117.510,00	0,48	0,00	26.550,00	117.510,00	0,49	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	114.000,00	117.510,00	0,00	117.510,00	0,48	0,00	26.550,00	117.510,00	0,49	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.185.000,00	3.017.376,47	424.114,10	2.938.273,04	11,97	79.103,43	604.880,55	2.821.809,09	11,84	195.567,38	116.463,95
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	1.908.000,00	1.759.444,61	254.651,11	1.709.258,46	6,97	50.186,15	350.839,11	1.623.215,26	6,81	136.229,35	86.043,20
Administração Financeira	1.082.000,00	1.081.655,46	126.751,92	1.052.738,97	4,29	28.916,49	211.124,12	1.022.586,39	4,29	59.069,07	30.152,58
Controle Interno	190.000,00	172.675,73	42.711,07	172.674,94	0,70	0,79	42.711,07	172.674,94	0,72	0,79	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	3.600,67	0,00	3.600,67	0,01	0,00	206,25	3.332,50	0,01	268,17	268,17
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	917.500,00	994.024,08	161.662,49	982.683,07	4,00	11.341,01	208.931,06	925.947,24	3,89	68.076,84	56.735,83
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,00	218.909,35	41.758,48	216.500,96	0,88	2.408,39	44.894,73	211.634,50	0,89	7.274,85	4.866,46
Assistência Comunitária	666.500,00	775.114,73	119.904,01	766.182,11	3,12	8.932,62	164.036,33	714.312,74	3,00	60.801,99	51.869,37
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2020 16:54:15

Página 7 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.909.800,00	6.566.932,97	1.009.608,44	6.402.597,65	26,09	164.335,32	1.344.797,56	6.244.753,18	26,21	322.179,79	157.844,47
Atenção Básica	5.426.600,00	6.171.107,72	986.462,14	6.075.458,98	24,76	95.648,74	1.306.828,28	5.931.937,63	24,89	239.170,09	143.521,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	294.321,74	11.865,30	240.117,92	0,98	54.203,82	19.619,81	225.794,80	0,95	68.526,94	14.323,12
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	8.879,07	-4.753,19	4.059,47	0,02	4.819,60	158,66	4.059,47	0,02	4.819,60	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	116.200,00	92.624,44	16.034,19	82.961,28	0,34	9.663,16	18.190,81	82.961,28	0,35	9.663,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	250.000,00	256.159,00	54.349,40	255.349,40	1,04	809,60	60.475,75	239.695,34	1,01	16.463,66	15.654,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	235.000,00	256.159,00	54.349,40	255.349,40	1,04	809,60	60.475,75	239.695,34	1,01	16.463,66	15.654,06
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.797.939,00	7.716.914,42	1.451.992,31	7.405.945,44	30,18	310.968,98	1.805.284,53	7.313.007,66	30,69	403.906,76	92.937,78
Ensino Fundamental	3.708.939,00	4.483.046,06	791.353,44	4.192.678,82	17,09	290.367,24	1.096.508,58	4.156.511,01	17,44	326.535,05	36.167,81
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.861.000,00	1.802.149,17	447.773,53	1.800.121,67	7,34	2.027,50	420.160,77	1.769.552,31	7,43	32.596,86	30.569,36
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	986.000,00	1.126.016,44	194.051,97	1.112.131,83	4,53	13.884,61	235.536,25	1.085.995,22	4,56	40.021,22	26.136,61
FU12 - Demais Subfunções	242.000,00	305.702,75	18.813,37	301.013,12	1,23	4.689,63	53.078,93	300.949,12	1,26	4.753,63	64,00
Cultura	137.000,00	177.487,92	17.151,75	176.842,86	0,72	645,06	52.152,79	172.102,85	0,72	5.385,07	4.740,01
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	137.000,00	177.487,92	17.151,75	176.842,86	0,72	645,06	52.152,79	172.102,85	0,72	5.385,07	4.740,01
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	847.000,00	748.591,01	26.185,73	707.119,65	2,88	41.471,36	130.792,44	665.997,67	2,79	82.593,34	41.121,98
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	213.145,85	5.928,20	210.404,65	0,86	2.741,20	5.156,02	207.362,47	0,87	5.783,38	3.042,18
Serviços Urbanos	627.000,00	535.445,16	20.257,53	496.715,00	2,02	38.730,16	125.636,42	458.635,20	1,92	76.809,96	38.079,80
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	483.000,00	564.229,60	154.433,07	563.925,35	2,30	304,25	124.432,85	530.802,67	2,23	33.426,93	33.122,68
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	483.000,00	564.229,60	154.433,07	563.925,35	2,30	304,25	124.432,85	530.802,67	2,23	33.426,93	33.122,68
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	333.000,00	305.726,29	2.032,75	285.669,38	1,16	20.056,91	55.920,54	277.289,46	1,16	28.436,83	8.379,92
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	333.000,00	305.726,29	2.032,75	285.669,38	1,16	20.056,91	55.920,54	277.289,46	1,16	28.436,83	8.379,92
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2020 16:54:15

Página 9 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	195.000,00	237.296,34	13.706,72	208.817,81	0,85	28.478,53	19.323,00	208.817,81	0,88	28.478,53	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	195.000,00	237.296,34	13.706,72	208.817,81	0,85	28.478,53	19.323,00	208.817,81	0,88	28.478,53	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.649.500,00	3.305.973,54	236.385,86	3.250.837,15	13,25	55.136,39	595.393,32	3.205.153,95	13,45	100.819,59	45.683,20
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.649.500,00	3.305.973,54	236.385,86	3.250.837,15	13,25	55.136,39	595.393,32	3.205.153,95	13,45	100.819,59	45.683,20
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	506.300,00	1.335.479,50	-17.817,42	1.233.824,76	5,03	101.654,74	303.589,42	1.097.086,16	4,60	238.393,34	136.738,60
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	506.300,00	1.335.479,50	-17.817,42	1.233.824,76	5,03	101.654,74	303.589,42	1.097.086,16	4,60	238.393,34	136.738,60
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	11.831,00	11.831,00	-1.950,05	9.880,95	0,04	1.950,05	1.675,49	9.880,95	0,04	1.950,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	11.831,00	11.831,00	-1.950,05	9.880,95	0,04	1.950,05	1.675,49	9.880,95	0,04	1.950,05	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.397.370,00	25.375.532,14	3.531.855,15	24.539.276,51	100,00	836.255,63	5.334.199,30	23.829.854,03	100,00	1.545.678,11	709.422,48

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.001.974,19	2.135.326,56	1.938.643,60	2.462.572,63	2.171.249,34	1.914.919,41	2.587.710,81	2.711.281,73	1.907.481,31	2.896.387,37	2.197.623,38	3.958.881,44	28.884.051,77	25.571.900,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.475,39	217.737,36	212.239,67	578.918,37	225.934,75	290.632,96	188.807,89	739.800,00	243.707,02	710.468,81	198.608,18	478.474,89	4.226.805,29	2.646.824,50
IPTU	6.925,30	4.227,94	69.918,19	435.194,40	47.682,97	32.909,60	45.196,75	55.492,43	59.419,79	44.692,83	46.890,31	49.880,62	898.231,13	719.077,66
ISS	41.313,31	60.149,50	43.776,56	47.009,21	73.191,46	104.028,39	57.613,46	82.351,96	61.077,05	56.191,76	46.786,22	141.030,65	814.519,43	544.930,84
ITBI	38.813,88	81.705,69	5.758,04	13.379,38	25.535,34	90.334,15	5.940,99	543.329,64	42.654,96	542.970,06	41.415,81	188.800,94	1.620.638,90	531.316,00
IRRF	1.516,96	30.485,11	31.563,09	27.371,78	28.498,16	19.795,72	39.694,37	22.779,58	36.503,03	33.867,07	31.661,60	61.724,32	365.460,79	380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.905,94	41.169,12	61.223,79	55.963,60	51.026,82	43.565,10	40.362,32	35.846,49	44.052,17	32.747,09	31.854,24	37.238,36	527.955,04	471.500,00
Contribuições	18.006,42	13.831,40	6.285,11	6.968,04	9.372,48	8.871,32	11.289,02	10.900,96	0,00	10.458,82	24.763,03	9.310,23	130.056,83	95.500,00
Receita Patrimonial	8.315,17	8.569,33	8.280,15	9.650,51	10.325,88	8.687,27	10.427,84	9.253,56	8.692,14	11.676,93	7.846,35	6.481,81	108.206,94	135.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.315,17	8.569,33	8.280,15	9.650,51	10.325,88	8.687,27	10.427,84	9.253,56	8.692,14	11.676,93	7.846,35	6.481,81	108.206,94	135.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.429,99	63.738,36	63.276,74	49.614,36	73.516,64	70.578,36	68.244,20	90.146,63	75.880,66	87.111,19	90.980,91	77.422,03	863.940,07	755.500,00
Transferências Correntes	1.779.226,28	1.830.715,76	1.647.045,68	1.815.161,17	1.849.862,82	1.533.965,91	2.306.942,61	1.859.032,99	1.577.847,89	2.074.807,38	1.874.161,18	3.386.017,80	23.534.787,47	21.906.175,79
Cota-Parte do FPM	673.946,56	739.709,42	553.852,22	540.343,67	693.436,78	546.219,18	746.952,03	545.224,28	485.329,75	446.808,90	606.384,27	1.033.784,63	7.611.991,69	7.510.000,00
Cota-Parte do ICMS	517.154,32	448.592,14	423.451,87	462.530,70	443.452,37	376.885,52	561.782,18	487.323,21	427.821,37	631.723,05	524.838,99	813.907,57	6.119.463,29	5.801.175,79
Cota-Parte do IPVA	31.443,03	46.081,97	85.212,40	126.905,60	66.878,02	67.830,15	54.613,59	38.783,25	25.648,55	13.557,53	8.523,33	14.606,19	580.083,61	600.000,00
Cota-Parte do ITR	4.186,51	1.234,83	72,51	6.510,28	1.283,11	50,00	109,62	4.018,11	32.260,33	258.860,42	37.555,38	21.678,46	367.919,56	251.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.693,82	2.410,00	2.650,67	3.009,77	2.532,32	2.762,80	2.947,75	2.421,30	3.023,50	3.081,88	2.668,35	2.971,15	34.173,31	35.000,00
Transferências do FUNDEB	343.175,25	327.875,16	292.547,46	316.524,88	322.815,38	269.660,04	337.230,55	307.198,68	274.548,38	382.051,67	331.978,42	486.230,34	3.991.836,21	3.480.000,00
Outras Transferências Correntes	205.626,79	264.812,24	289.256,55	359.236,27	319.464,84	270.558,22	603.306,89	474.064,16	329.216,01	338.723,93	362.212,44	1.012.839,46	4.829.319,80	4.298.000,00
Outras Receitas Correntes	1.520,94	734,35	1.516,25	2.260,18	2.236,77	2.183,59	1.999,25	2.147,59	1.353,60	1.864,24	1.263,73	1.174,68	20.255,17	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	245.346,03	247.123,59	212.517,73	227.277,97	241.009,99	198.196,91	213.150,11	215.069,69	194.211,89	270.189,85	235.460,29	314.969,77	2.814.523,82	2.664.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.346,03	247.123,59	212.517,73	227.277,97	241.009,99	198.196,91	213.150,11	215.069,69	194.211,89	270.189,85	235.460,29	314.969,77	2.814.523,82	2.664.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.756.628,16	1.888.202,97	1.726.125,87	2.235.294,66	1.930.239,35	1.716.722,50	2.374.560,70	2.496.212,04	1.713.269,42	2.626.197,52	1.962.163,09	3.643.911,67	26.069.527,95	22.907.500,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.907.500,29	26.067.541,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.646.824,50	4.226.805,29
IPTU	719.077,66	898.231,13
ISS	544.930,84	814.519,43
ITBI	531.316,00	1.620.638,90
IRRF	380.000,00	365.460,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	527.955,04
Contribuições	95.500,00	130.056,83
Receita Patrimonial	135.900,00	108.206,94
Aplicações Financeiras (II)	135.900,00	108.206,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.241.775,79	20.720.263,65
Cota-Parte do FPM	6.130.000,00	6.210.960,40
Cota-Parte do ICMS	4.691.175,79	4.895.570,88
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	464.067,31
Cota-Parte do ITR	200.800,00	294.335,74
Transferências da LC 87/1996	16.800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	35.000,00	34.173,31
Transferências do FUNDEB	3.480.000,00	3.991.836,21
Outras Transferências Correntes	4.208.000,00	4.829.319,80
Demais Receitas Correntes	787.500,00	882.209,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	216,84
Receitas Correntes Restantes	787.500,00	881.992,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.771.600,29	25.959.117,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.221.085,26	808.243,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.200,00	219.758,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.200,00	219.758,58
Transferências de Capital	1.207.885,26	588.485,26
Convênios	800.000,00	207.885,26
Outras Transferências de Capital	407.885,26	380.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.221.085,26	808.243,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.992.685,55	26.767.361,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.749.440,55	21.326.621,78	20.894.159,25	20.875.151,58	22.139,16	286.359,50	286.359,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.503.033,91	10.498.295,19	10.498.295,19	10.498.295,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.800,00	2.850,87	2.850,87	2.850,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.241.606,64	10.825.475,72	10.393.013,19	10.374.005,52	22.139,16	286.359,50	286.359,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.744.640,55	21.323.770,91	20.891.308,38	20.872.300,71	22.139,16	286.359,50	286.359,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.606.091,59	3.212.654,73	2.935.694,78	2.935.694,78	0,00	500.816,43	500.816,43
Investimentos	3.599.060,59	3.205.624,65	2.928.664,70	2.928.664,70	0,00	500.816,43	500.816,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.031,00	7.030,08	7.030,08	7.030,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.599.060,59	3.205.624,65	2.928.664,70	2.928.664,70	0,00	500.816,43	500.816,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.363.701,14	24.529.395,56	23.819.973,08	23.800.965,41	22.139,16	787.175,93	787.175,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.157.081,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	108.206,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.265.288,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.373,30	2.343,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.849.354,62	5.039.165,75
Disponibilidade de Caixa	3.849.354,62	5.039.165,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.875.813,78	5.043.485,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.459,16	4.320,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.839.981,32	-5.036.822,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.196.841,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.139,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.343,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.177.045,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.068.838,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.336.946,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.336.946,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	177,84	0,00	177,84	0,00	0,00	329,21	271,46	271,46	57,75	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	177,84	0,00	177,84	0,00	0,00	329,21	271,46	271,46	57,75	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	177,84	0,00	177,84	0,00	0,00	329,21	271,46	271,46	57,75	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.606.091,59	3.212.654,73	393.436,86
Investimentos	3.606.091,59	3.212.654,73	393.436,86
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.606.091,59	3.212.654,73	393.436,86

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.606.091,59	3.212.654,73	393.436,86

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

Documento gerado em 30/01/2020 16:54:15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.200,00	219.758,58	-206.558,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	92.370,00	-92.370,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	127.388,58	-114.188,58
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	219.758,58	219.758,58

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.500.000,00
Previsão Atualizada	24.128.585,55
Receitas Realizadas	26.875.785,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.336.946,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.397.370,00
Créditos Adicionais	2.978.162,14
Dotação Atualizada	25.375.532,14
Despesas Empenhadas	24.539.276,51
Despesas Liquidadas	23.829.854,03
Despesas Pagas	23.810.846,36
Superávit Orçamentário	3.045.931,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	24.539.276,51
Despesas Liquidadas	23.829.854,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.069.527,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.157.081,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.265.288,25	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177,84	0,00	22.139,16	4.320,00
Poder Executivo	177,84	0,00	22.139,16	4.320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	329,21	143.978,20	787.175,93	0,00
Poder Executivo	329,21	143.978,20	787.175,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	507,05	143.978,20	809.315,09	4.320,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.313.007,66	25,00	27,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.727.622,58	60,00	68,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.212.654,73	393.436,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	219.758,58	-206.558,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.244.753,18	15,00	24,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 005/2020

Dispõe sobre conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Itiquira (Recepcionista) e, dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 379/99 (atualizada pela Lei Municipal n.º 624/2008);

Considerando requerimento da servidora, na data de 24/01/2020,

RESOLVE:

Art.. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à Sr.ª **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**,inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 003, efetiva do cargo de Recepcionista, ***30 (trinta) dias consecutivos a partir de 03/02/2020, relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2017.***

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no periodo do afastamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 30 de janeiro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 006/2020

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de MEMBRO da COMISSÃO REPRESENTATIVA da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para dar continuidade à Comissão Constituída para o Recesso Parlamentar iniciado no dia 15 de dezembro/2019 até 15 de fevereiro/2020 e dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto **no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno**, assim como a decisão do plenário desta Casa Legislativa ocorrida na décima oitava Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019;

Considerando o Mandado de Intimação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Comarca de Itiquira, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito Rafael Siman Carvalho e protocolado nesta Casa Legislativa em 30/01/2020, o qual determinou a suspensão do exercício da função pública do vereador João Neto da Silva até ulterior deliberação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica SUBSTITUÍDA a Composição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **para dar continuidade à Comissão Constituída para o recesso parlamentar iniciado em 15 de dezembro de 2019 até 15 de fevereiro de 2020,** com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta casa, ficando assim composta:

Presidente: Marcio Alves Fontes

Membro: Alvaro J. M. Monteiro Neto

Membro: Josenildo Alves Martins

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.176.362/0001-38, endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. Marcio Alves Fontes, devidamente inscrito no CPF sob o n° : 532.607.755-87.

Contratada: Razão Social: Lider Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, Nome Fantasia: Lider Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ sobe o n°: 11.499.448/0001-18, endereço: Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, sala 02, bairro: centro, Cep: 78.260.000, cidade: Araputanga, estado: Mato Grosso, telefone (065) 3261-2040, neste ato representada pelo Sr. Jussemar Rebuli Pinto, devidamente inscrito no CPF sobe o n° 843.499.481-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para a Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Valor Global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

.

Vigência: De 06/01/2020 à 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório, conforme abaixo relacionado:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse (se for o caso); Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta Médica Oficial do Município; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, com histórico escolar; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para exercer sua função; Número de Conta Bancaria na Caixa Econômica (Corrente ou Salário);

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo 001/2018 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara,30 de janeiro de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal de Jaciara-2017-2020

2017-2020

Ana Paula Barbosa Bueno

Secretário de Educação, Cultura, desporto e Lazer de Jaciara

Portaria n°085/2019

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria n°02/2018

Os Candidatos ao cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia 03 **de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos classificados da 1ª à 42ª colocação deverão comparecer às 08:00min.**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Elisama Alves de Moura	0000995	01	001/2018
Gadiel Jorge Bonifacio	0000610	02	001/2018
Thais Massa de Jesus	0000260	03	001/2018
Paula Luana Rocha de Souza	0001225	04	001/2018
Neusa Silva Macedo	0001214	05	001/2018
Marcia Dias dos Santos	0001075	06	001/2018
Maykelly Bruna Monção Matos	0000932	07	001/2018
Sabrina Biasibetti	0000482	08	001/2018
Jeldson Delfino Rodrigues	0000096	09	001/2018
Esdras Paulo Silva Vasconcelos	0000282	10	001/2018
Gabriela Soares	0000709	11	001/2018
Maria Adriana de Assis	0000053	12	001/2018
Elizangela Mariana de Souza Lopes	0001197	13	001/2018
Poliane Bittencourt Martins	0000200	14	001/2018
Jessica Adriana de Lara Almeida	0000157	15	001/2018
Claudinei Pessoa de Araújo	0000778	16	001/2018
Angelica Maria da Silva	0000162	17	001/2018
Josue Abner Leal de Oliveira	0001065	18	001/2018
Maria Aparecida Pereira dos Santos	0000285	19	001/2018
Silvania Lins de Espindola	0000858	20	001/2018
Marcilene Mariano de Souza	0001020	21	001/2018
Wania Jane Molina	0000808	22	001/2018
Maria Renilda de Melo	0000306	23	001/2018
Josivaldo Balbino da Silva	0000106	24	001/2018
Ivone Alves Gomes da Silva	0000449	25	001/2018
Rosalina Advento de Oliveira	0001405	26	001/2018
Thainara Borges da Silva	0001203	27	001/2018
Keliane Ferreira Martins	0000424	28	001/2018
Luzia Modesto Monção	0000715	29	001/2018
EdivaniaLonde Ribeiro	0000487	30	001/2018
Elisandra Soares dos Santos	0001230	31	001/2018
Edilane Silva Leite	0001232	32	001/2018
Maria Rosilda dos Santos	0000107	33	001/2018
Luciana Alves dos Santos	0000258	34	001/2018
Thais AriellyValerio da Silva	0000476	35	001/2018
Crislane Camilo dos Santos	0000002	36	001/2018
Magno Antônio Leandro dos Santos	0000032	37	001/2018
Leiva Adriana Michelato Maximino	0000074	38	001/2018
Rosinete Anastacia de Oliveira	0000016	40	001/2018
Daniella Costa de Oliveira	0001094	41	001/2018
Erika Luana Alves da Silva	0001025	42	001/2018

PREV-JACI
E D I T A L D E P U B L I C A Ç Ã O

A PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Menah Remberg Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os Munícipes interessados, que as CONTAS PUBLICAS DA PREV JACI,RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019, encontra-se a disposição de todos na sede da Prev-Jaci, pelo prazo de 60 dias a partir de 31/01/2020,cumprindo ao disposto do Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Jaciara - MT, 31 de Janeiro de 2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:01
Usuário: VERALICE
Página: 1 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Período: DEZEMBRO/2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**4.873.898,11**	**4.873.898,11**	**3.336.433,78**	**-1.537.464,33**
RECEITAS CORRENTES	4.873.898,11	4.873.898,11	3.336.433,78	-1.537.464,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.571.048,11	2.571.048,11	3.107.231,77	536.183,66
Contribuições Sociais	2.571.048,11	2.571.048,11	3.107.231,77	536.183,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.104.300,00	2.104.300,00	37.012,53	-2.067.287,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.104.300,00	2.104.300,00	37.012,53	-2.067.287,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.550,00	198.550,00	192.189,48	-6.360,52
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	198.550,00	198.550,00	192.189,48	-6.360,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:01
Usuário: VERALICE
Página: 2 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Período: DEZEMBRO/2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	SALDO c = (b-a)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.033.029,98	5.033.029,98	4.098.522,45	-934.507,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**9.906.928,09**	**9.906.928,09**	**7.434.956,23**	**-2.471.971,86**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**9.906.928,09**	**9.906.928,09**	**7.434.956,23**	**-2.471.971,86**
DÉFICIT (IV)	**-**	**-**	**590.202,23**	**-**
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.906.928,09**	**9.906.928,09**	**8.025.158,46**	**-1.881.769,63**
SALDOS DE EXCERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**-**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:01
Usuário: VERALICE
Página: 3 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Período: DEZEMBRO/2019

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO
			No Período	Até o Período (f)	No Período	Até o Período (g)	No Período	Até o Período (h)	i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**9.900.878,09**	**9.900.878,09**	**260.933,55**	**8.025.158,46**	**1.039.258,87**	**8.025.158,46**	**1.325.110,99**	**8.025.158,46**	**1.875.719,63**
DESPESAS CORRENTES	9.084.678,09	9.109.678,09	261.895,65	8.010.672,56	1.040.220,97	8.010.672,56	1.326.073,09	8.010.672,56	1.099.005,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.786.828,81	8.771.828,81	262.029,14	7.778.993,79	973.294,78	7.778.993,79	1.259.146,90	7.778.993,79	992.835,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.849,28	337.849,28	-133,49	231.678,77	66.926,19	231.678,77	66.926,19	231.678,77	106.170,51
DESPESAS DE CAPITAL	112.200,00	87.200,00	-962,10	14.485,90	-962,10	14.485,90	-962,10	14.485,90	72.714,10
INVESTIMENTOS	112.200,00	87.200,00	-962,10	14.485,90	-962,10	14.485,90	-962,10	14.485,90	72.714,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	704.000,00	704.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**6.050,00**	**6.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.050,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**9.906.928,09**	**9.906.928,09**	**260.933,55**	**8.025.158,46**	**1.039.258,87**	**8.025.158,46**	**1.325.110,99**	**8.025.158,46**	**1.881.769,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**9.906.928,09**	**9.906.928,09**	**260.933,55**	**8.025.158,46**	**1.039.258,87**	**8.025.158,46**	**1.325.110,99**	**8.025.158,46**	**1.881.769,63**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**9.906.928,09**	**9.906.928,09**	**260.933,55**	**8.025.158,46**	**1.039.258,87**	**8.025.158,46**	**1.325.110,99**	**8.025.158,46**	**1.881.769,63**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:01
Usuário: VERALICE
Página: 4 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Período: DEZEMBRO/2019

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	No Período	Até o Período (c)	No Período	Até o Período (d)	No Período	Até o Período (e)	f = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	No Período	Até o Período (d)	No Período	Até o Período (e)	f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

JACIARA, 31 de dezembro de 2019

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:05
Usuário: VERALICE
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Empenhado
Exercício: 2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	7.434.956,23	7.909.280,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	8.025.158,46	6.806.131,16
VINCULADA	7.434.956,23	7.909.280,03	VINCULADA	8.025.158,46	6.806.131,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.434.956,23	7.909.280,03	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.025.158,46	6.806.131,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.923.929,23	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.322.607,83	1.035.923,01
			CONSIGNAÇÕES	1.322.607,83	1.035.923,01
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.322.607,83	1.035.923,01			
CONSIGNAÇÕES	1.322.607,83	1.035.923,01			
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	27.189.245,00	24.065.530,98	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (I)	31.515.002,75	27.189.245,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	128.317,79	726.794,93	BANCOS CONTA MOVIMENTO	734.552,99	128.317,79
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	27.060.927,21	23.338.736,05	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	30.780.449,76	27.060.927,21
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	37.870.738,29	33.010.734,02	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	40.862.769,04	35.031.299,17

JACIARA, 31 de dezembro de 2019

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:08
Usuário: VERALICE
Página: 1 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	32.654.422,54	28.413.361,35			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	734.552,99	128.317,79			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	734.552,99	128.317,79			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.139.419,79	1.224.116,35			
DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.139.419,79	1.224.116,35			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	30.780.449,76	27.060.927,21			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	30.780.449,76	27.060.927,21			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	567.495,91	694.260,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.676.301,52	225.729.208,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	353.346,74	487.055,78	PROVISÕES A LONGO PRAZO	27.676.301,52	225.729.208,38
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	353.346,74	487.055,78	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	27.676.301,52	225.729.208,38
			TOTAL DO PASSIVO	27.676.301,52	225.729.208,38
IMOBILIZADO	214.149,17	207.205,01	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS MÓVEIS	73.920,21	60.379,39	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-40.741,27	-34.144,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.545.616,93	-196.621.586,24
			DEMAIS RESERVAS	617.286,91	510.986,71
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	24.194,79	24.194,79
			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.194,79	24.194,79
			OUTRAS RESERVAS	593.092,12	486.791,92
			OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	593.092,12	486.791,92
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.928.330,02	-197.132.572,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.928.330,02	-197.132.572,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	76.308.599,57	-119.931.589,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-83.325.838,74	-83.325.838,74
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.253.223,42	-3.253.223,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.120.262,42	9.108.542,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.148,28	73.148,28
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-14.418,51	176.587,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-86.789,20	-86.789,20
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.589,62	106.589,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.545.616,93	-196.621.586,24
TOTAL	33.221.918,45	29.107.622,14	**TOTAL**	33.221.918,45	29.107.622,14

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:08
Usuário: VERALICE
Página: 2 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2019

ATIVO FINANCEIRO	31.515.002,75	27.189.245,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.706.915,70	1.918.377,14	**PASSIVO PERMANENTE**	27.676.301,52	225.729.208,38
SALDO PATRIMONIAL				5.545.616,93	-196.621.586,24

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:08
Usuário: VERALICE
Página: 3 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2019

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	19,896,80
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	19,896,80
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	19,896,80

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:08
Usuário: VERALICE
Página: 4 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	31.515.002,75
Previdência Social	31.515.002,75
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	31.515.002,75

JACIARA, 31 de dezembro de 2019

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:10
Usuário: VERALICE

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**309.397.096,95**	**17.259.106,19**
CONTRIBUIÇÕES	**6.742.925,45**	**8.150.410,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.742.925,45	8.150.410,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**120.495,64**	**229.707,09**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	83.483,11	141.537,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.012,53	88.169,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**4.462.094,57**	**6.239.571,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.462.094,57	6.239.571,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**3.280.320,50**	**2.395.146,66**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.280.320,50	2.395.146,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**294.791.260,79**	**244.270,29**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	294.599.071,31	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	192.189,48	244.270,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**107.229.893,78**	**13.427.047,44**
PESSOAL E ENCARGOS	**372.633,86**	**490.179,76**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	355.288,77	462.135,94
ENCARGOS PATRONAIS	17.345,09	28.043,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**7.406.359,93**	**6.111.662,87**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.300.286,28	4.305.134,66
PENSÕES	814.382,98	739.601,13
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.291.690,67	1.066.927,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**163.925,88**	**129.545,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.063,52	6.820,81
SERVIÇOS	150.265,70	117.384,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.596,66	5.339,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.413,44**	**2.413,44**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.413,44	2.413,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**2.374.811,84**	**6.239.571,65**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.374.811,84	6.239.571,65
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**289.234,83**	**374.581,51**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	288.289,75	374.581,51
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	945,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**96.546.164,45**	**0,00**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	96.546.164,45	0,00
TRIBUTÁRIAS	**74.349,55**	**79.092,80**
CONTRIBUIÇÕES	74.349,55	79.092,80
Resultado Patrimonial do Período	**202.167.203,17**	**3.832.058,75**

JACIARA, 31 de dezembro de 2019

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV - JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA - MT

Data: 31/01/2020 10:10
Usuário: VERALICE
Página: 2 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	14.485,90	990,00
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,00**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,00**

JACIARA, 31 de dezembro de 2019

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

MENAH HEMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

Menah Remberg Guimarães da Silva

DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 1/2020

As 08h:00min (oito) horas do dia 31 de Janeiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jangada-MT, reuniram-se, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 014/2020, composta pelo Srº Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro, Eder Trajano Oliveira - Equipe de Apoio e a Srª Michele Soares de Almeida - Equipe de Apoio, com o objetivo de realizar a(o) Pregão Presencial Nº 001/2020, cujo objeto se trata- se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT. A divulgação do Edital em questão se deu pela forma prevista em lei, onde foi realizado a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM e com a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Todos os Licitantes conceituados no ramo do objeto. Deste modo, cumpriu-se o que determina a lei, em homenagem ao princípio da competitividade e eficiência. No ato da abertura da presente sessão constatou-se o recebimento dos envelopes do interessado em participar do certame junto à comissão de licitação, inclusive estando o representante presente a esta sessão. Dando início aos trabalhos o pregoeiro cumprimentou a todos os presentes e os membros da Comissão. Logo em seguida esclareceu sobre como os trabalhos seriam conduzidos, inclusive quanto a sua sequência.

Abaixo Segue o licitante que compareceu para participar do certame:

SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI, Representada Por: SUELMEI CAMPOS BARBOSA Portador do RG:11572620 SJP/MT e CPF:71291237100

Após consulta feita no site do Tribunal de Contas da União, no sítio https://contas.tcu.gov.br, confirmada a Idenoidade da Empresa, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada, constatando que ela cumpriu com o disposto no edital referente está fase, em seguida procedeu-se dando inicio ao recebimento dos envelopes de Proposta de Preços averiguando suas conformidades e vistandos seus feches, assim fizeram também a Equipe de Apoio e os Licitantes Presentes, após análise e estando todos nos conformes, consequentemente passou para a fase de lances, onde encontram-se registrados na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou- se para a fase de habilitação que após análise da documentação, constatou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, feito isso o pregoeiro perguntou ao participante se havia alguma intenção de interposição de recurso, com relação ao referido certame, este declara que não, ato continuo o pregoeiro e sua equipe de apoio declara o vencedor do certame.

Sagrou-se vencedora dos itens abaixo, a respectiva empresa:

	5331 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI		**08.399.617/0004-86**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1673	GASOLINA COMUM	LITRO	4,680	60.000,000	280.800,000
2	20566	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	4,140	97.000,000	401.580,000
3	2726	OLEO DIESEL S-10	LITRO	4,180	73.000,000	305.140,000
			TOTAL DO VENCEDOR			**987.520,000**

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 31/01/2020, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei nº 8.666/93.

JANGADA - MT sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

ADILSON PEREIRA NUNES	**EDER TRAJANO OLIVEIRA**
Pregoeiro	**Membro Comissão Licitação**

MICHELE SOARES DE ALMEIDA

Membro Comissão Licitação

SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI

Participante

PORTARIA N.º 025/2020

PORTARIA N.º 025/2020

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contrato firmado junto à Previdência Social dos Servidores de Jangada"

O Prefeito do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVJANGADA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Nilson Ribeiro do Nascimento, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG n°. 0690671-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 535.894.831-72, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, firmado com a empresa Consórcio gestor RPPS.

Artigo 2°: O Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Previdenciários n° 001/2019, que se vincula ao Programa CONSPREV, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS.

Artigo 3°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Jangada – Mato Grosso, 30 de janeiro de 2019.

EDERZIO JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00221/2020

Objeto: Registro de Preços para **futura e eventual Aquisição Material de Uso Odontológico solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**.

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 04/02/2020 até as 13:00 horas do dia 14/02/2020 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 17/02/2020 as 09:00 horas

Data e horário de inicio da disputa: Dia 17/02/2020 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e **site www.licitanet.com.br.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 31 de janeiro de 2020.

Anderson Pavini

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2020, cuja abertura ocorreu às 10:00 horas local, do dia 31 de Janeiro de 2020, na sede da Câmara Municipal, Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro. **Do Objeto - Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de adequação da calçada frontal da Câmara Municipal de Juara, conforme Termo de Referência - Anexo I, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro - Anexo II, elaborado por Engenheiro Civil do Município.** Após analise dos documentos exigidos no referido Edital a Comissão de Licitação declarou-se vencedora a Empresa Conceito Engenharia e Arquitetura, inscrita no CNPJ nº 28.339.035/0001-79 com valor Global de R$ R$ 22.050,30 (Vinte e dois mil e cinquenta reais e trinta centavos). O valor apresentado está abaixo do valor máximo exigido no Edital.

Juara, 31 de Janeiro de 2020.

Selma Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

Poder Legislativo – Juara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 010/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor ***ELIAS DA SILVA JUSTINO***.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 0242-08.001.15.452.0019.2045.319004.00-Contratação por tempo determinado.

Duração: 08 de Abril de 2020.

Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor ***RAFAEL MAIA FIGUEIREDO***.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

.

Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 0242-08.001.15.452.0019.2045.319004.00-Contratação por tempo determinado.

Duração: 08 de Abril de 2020.

Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor ***EDINEI ARAUJO CUSTÓDIO***.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS**,** com carga horária de **40 horas** semanais**,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

.

Valor: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 0242-08.001.15.452.0019.2045.319004.00-Contratação por tempo determinado.

Duração: 08 de Abril de 2020.

Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a empresa **WEBNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA - ME**.

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação deServiços de provedor de internet de 4Mbps via fibra óptica, para atender o Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Valor: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: **0278-08.003.17.605.0023.2049.339039.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

Duração: 08 de Abril de 2020.

Data da Assinatura: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 014/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor ***RODRIGO PADILHA DOS SANTOS***.

Objeto: É objeto do presente Contrato Temporário a prestação de serviço ao Município, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**,** com carga horária de **40 horas** semanais, lotado na **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.

Valor: R$ 2.516,65 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 0242-08.001.15.452.0019.2045.319004.00-Contratação por tempo determinado.

Duração: 16 de Abril de 2020.

Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e o senhor ***LUCAS DIAS DE ABREU***.

Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico com levantamento de materiais, valores e memorial descritivo, visando a construção de garagem para os veículos ambulância no Hospital Municipal

Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 0226-07.001.10.302.0017.2038.339036.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a empresa **STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet de 01mb, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: **314-11.001.08.244.003.2052.33903900**

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/2020

Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a empresa **D. E. ALVES - EPP**.

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de **serviços médicos em regime de plantão de 12 horas presenciais para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juruena**.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária: **0227-07.001.10.302.0017.2038.339039. 00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 039/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para ocupar **Cargo de Gerente Conservação de Vias** do Município de Juscimeira, Srº **Paulo Franco de Castro,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº PAULO FRANCO DE CASTRO, CPF nº 047. 779.561-72, RG nº 0732215-1/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Florianópolis nº 90, Centro Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo Comissionado de Gerente de Conservação de Vias,** lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para ocupar o **Cargo de Gerente de Esportes e Bem Estar** do Município de Juscimeira, Srº **Mauricio Alves da Silva,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº MAURICIO ALVES DA SAILVA, CPF nº 000. 574.701-54, RG nº 14444810/SSP/MT, residente e domiciliado à Av Luiz Mulato (Av G) nº 454, Bairro –Cajus - Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo Comissionado de Gerente de Esporte e Bem Estar,** lotado na Secretaria da Família e Bem Estar.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTAURA SINDICANCIA A FIM DE APURAR DENÚNCIA REALIZADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações contidas no procedimento Preparatório do Ministério Público do Estado do Mato Grosso: SIMP 003701-005/2019 (oficio 498/2019/PJJ), solicitando informações sobre as providências adotadas pelo Município acerca da servidora **ALESSANDRA RODRIGUES ASSUNCAO FRANCA**, efetiva no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR em face de **ALESSANDRA RODRIGUES ASSUNCAO FRANCA**, FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, integrante do quadro de funcionários efetivos do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para apuração de denuncia realizada na ouvidoria do Ministério Público, relatando que:

"Quero aqui relatar minha indignação com a servidora Alessandra que trabalha na farmácia da secretaria de saúde de Juscimeira. A servidora tem maltratado os cidadãos que necessitam de remédio de alto custo. Ela se comporta com total desrespeito com todas as pessoas que vão ao local. Quando perguntada sobre o andamento dos processos de aquisições de medicamentos, nunca sabe responder e diz que não sabe o motivo do remédio não ter chegado. Sendo ela sendo a gestora do local nunca tem conhecimento dos processos, demonstrando desídia no atendimento e na prestação dos serviços públicos. Ademais, a referida servidora recebe toda a documentação fornecida pela administração para entrar com o processo de compra, mas procrastina no seu dever funcional. Todo servidor deve respeitar o cidadão de que paga seus impostos, é dever de todo servidor tratar todos com urbanidade, sempre se colocando no lugar das pessoas, sempre mostrando empatia. No entanto, a senhora Alessandra é grossa com todas as pessoas que estão indo no local, não sabe informar nada sobre as medicações solicitadas, e ainda trata mal as pessoas que já estão debilitadas com os problemas de saúde própria ou de seus familiares. Sr. Promotor, Vossa Excelência pode fazer uma consulta com as pessoas do local e perguntar sobre o tratamento e o trabalho prestado pela servidora, tenho certeza que todas reclamarão do mal atendimento da citada servidora, a qual não tem desrespeitado o cidadão que paga seus impostos. Como diz o próprio código de ética do servidor: ART. 3°. VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

DOS PRINCIPAIS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na

prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

Sendo assim, o que vem ocorrendo é um dano moral e desprezo com todas essas pessoas. Informo ainda que a administração pública não tem realizado nenhum procedimento para apurar a conduta da servidora mencionada, seja com processo administrativo ou processo de sindicância, pois o que parece muitos temem represálias, pelo fato da servidora ser esposa de um vereador da cidade. Vale mencionar, que já foram relatados por alguns moradores da cidade, que a citada servidora passou no concurso do ano de 2007 ou 2008, sem ter realizado a prova escrita, o que pode demonstrar fraude no processo. Peço que todas essas informações sejam apuradas, uma vez que é de responsabilidade da prefeitura ou secretaria apurar as faltas funcionais que os seus servidores cometerem.

Art. 2.º NOMEAR a comissão de sindicância:

Nelson Taveira Filho (matrícula 399) – Presidente

Vera Lúcia Bernardo de Aguiar(matrícula 192) – Secretário

Vanina Macedo Moura Fernandes Aguiar (matrícula 1619)–Membro

Art. 3.º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a apuração dos fatos com fulcro no Estatuto do Servidor Público Municipal (lei n° 199/1999), podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante ao Ministério público.

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão designada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos.

Art. 6.º5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para ocupar **Cargo de Secretário Da Familia e Bem Estar,** do Município de Juscimeira, Srº **Ademir da Silva,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº ADEMIR DA SILVA, CPF nº 396.529.631-00, RG nº 399.265/SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Principal s/nº, no Distrito de Santa Elvira - Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo Comissionado de Secretário da Família e Bem Estar**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do **Cargo de Gerente de Esportes e Bem Estar** do Município de Juscimeira, Srº **Paulo Franco de Castro,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Srº PAULO FRANCO DE CASTRO, CPF nº 047.779.561-72, RG nº 0732215-1/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Florianópolis nº 90, Centro Juscimeira-MT, do **Cargo Comissionado de Gerente de Esporte e Bem Estar,** lotado na Secretaria da Família e Bem Estar.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2020, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para ocupar **Cargo de Gerente de Cultura e Lazer** do Município de Juscimeira, Srº **Léo Ferreira da Cruz,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº LEO FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 415.347.191-72, RG nº 0580567-8/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte s/nº, Bairro Centro - Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo Comissionado de Gerente de Cultura e Lazer,** lotado na Secretaria da Família e Bem Estar.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 670/2020,

De 30 de janeiro de 2020.

Autor: Poder Executivo

"**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO, AOS BLOCOS PARTICIPANTES DO EVENTO DENOMINADO CARNAVAL DE RUA 2020, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT, ENTRE OS DIAS 22 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA**, Prefeito Interino do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro aos blocos participantes do evento denominado **Carnaval de Rua 2020**, que será realizado no município de Lambari D'Oeste/MT, entre

os dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, cujos dados informativos encontra-se dispostos nos quadros abaixo:

CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE/MT 2020	
EVENTO:	Carnaval de Rua 2020
Total do Incentivo Financeiro:	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FORMA DE DISTRIBUIÇÃO	
BLOCO EXPLOSÃO	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BLOCO RODADOS S/A	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BLOCO SAI DA FRENTE	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BLOCO VEM QUEM KÉ	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º. O valor da autorização constante no **caput** do artigo anterior será pago aos blocos participantes supramencionados **pela Secretário** Municipal de Educação e Cultura (Departamento de Cultura)**, o qual destinará os recursos aos** participantes acima discriminadas.

Parágrafo Único: O pagamento do Incentivo Financeiro, será comprovado mediante apresentação de recibos, devidamente assinado pelo **Líder/ Presidente de cada Bloco participante**.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Unidade: 07 – Departamento De Cultura

13.392.0046.2059 – Realização Do Carnaval

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física ..... . R$ 20.000,00

Fonte De Recursos:

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 043/2020,

31 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa o Senhor **WILLIAN DOUGLAS MATIAS PORANGABA**, Secretário Municipal de Administração e planejamento, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **WILLIAM DOUGLAS MATIAS PORANGABA** Secretário Municipal de Administração e planejamento, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 670/2020,

De 30 de janeiro de 2020.

Autor: Poder Executivo

"**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO, AOS BLOCOS PARTICIPANTES DO EVENTO DENOMINADO CARNAVAL DE RUA 2020, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/ MT, ENTRE OS DIAS 22 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA**, Prefeito Interino do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro aos blocos participantes do evento denominado **Carnaval de Rua 2020**, que será realizado no município de Lambari D'Oeste/MT, entre os dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, cujos dados informativos encontra-se dispostos nos quadros abaixo:

CARNAVAL DE RUA DE LAMBARI D'OESTE/MT 2020	
EVENTO:	Carnaval de Rua 2020
Total do Incentivo Financeiro:	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FORMA DE DISTRIBUIÇÃO	
BLOCO EXPLOSÃO	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BLOCO RODADOS S/A	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BLOCO SAI DA FRENTE	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BLOCO VEM QUEM KÉ	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º. O valor da autorização constante no **caput** do artigo anterior será pago aos blocos participantes supramencionados **pela Secretário** Municipal de Educação e Cultura (Departamento de Cultura)**, o qual destinará os recursos aos** participantes acima discriminadas.

Parágrafo Único: O pagamento do Incentivo Financeiro, será comprovado mediante apresentação de recibos, devidamente assinado pelo **Líder/ Presidente de cada Bloco participante**.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Unidade: 07 – Departamento De Cultura

13.392.0046.2059 – Realização Do Carnaval

3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física ..... . R$ 20.000,00

Fonte De Recursos:

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE /MT

CANCELAMENTO DO AVISO DE CONVITE DE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de LAMBARI D´OESTE - MT, em 31 de JANEIRO de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** o aviso da Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, CONSISTENTE EM ASSESSORIA ,CONSULTORIA JURIDICA,PARECERES , PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT.**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste – MT, em 31 de JANEIRO de 2020.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

- Presidente Da C.P.L –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 042/2020, 29 DE JANEIRO DE 2020

"Remove a servidora**, MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA** da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 50, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA,** portador da cédula de Identidade RG n° 12161950 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 011.668.531-01, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer as atividades inerentes a função de Artífice em Copa/Cozinha.

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 30 de janeiro de 2020, sob pena das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 671/2020,

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

"**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM MOEDA CORRENTE, DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 18º COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR 2020, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA**, Prefeito Interino do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira para efetuar o pagamento de premiação em moeda corrente aos participantes do evento esportivo denominado 18º Copa Rural de Futebol de Campo Amador 2020, que será realizado no Município de Lambari D'Oeste/MT, entre os meses de janeiro fevereiro e março do ano de 2020, cujos dados informativos encontra-se dispostos nos quadros abaixo:

18º COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR 2020	
EVENTO:	**FUTEBOL AMADOR**
Total da Premiação:	**R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**
Total Arbitragem	**R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**
FORMA DE DISTRIBUIÇÃO	
1º COLOCADO	**R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**
2º COLOCADO	**R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**
3º COLOCADO	**R$ 1000,00 (Mil reais)**
4º COLOCADO	**R$ 500,00 (Quinhentos reais)**

Art. 2º. O valor da autorização constante no **caput** do artigo anterior será pago aos vencedores da copa supramenci**ona**da, pelo Departamento de Esporte**s,** o qual destinará os recursos aos classificados nas categorias acima discriminadas.

Parágrafo Único: O pagamento das premiações será comprovado mediante apresentação de recibos, devidamente assinados pelos vencedores **especificando a classificação.**

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Departamento de Turismo, Desporto, Lazer e Meio Ambiente

27.812.0044.2009 – Manutenção Com o Esporte Amador

3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas, Cient. e Desportivas ..... R$ 5.300,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .... R$ 9.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários ..... R$ 14.300,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
RELATROIO RGF 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.098,18	68.098,18	68.098,18	68.098,18	74.873,38	70.125,46	69.161,47	68.589,90	68.741,47	68.792,54	102.338,40	79.954,64	874.969,98	0,00
Pessoal Ativo	68.098,18	68.098,18	68.098,18	68.098,18	74.873,38	70.125,46	69.161,47	68.589,90	68.741,47	68.792,54	102.338,40	79.954,64	874.969,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.098,18	68.098,18	68.098,18	68.098,18	74.873,38	70.125,46	69.161,47	68.589,90	68.741,47	68.792,54	102.338,40	79.954,64	874.969,98	0,00
Obrigações Patronais													0,00	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.098,18	68.098,18	68.098,18	68.098,18	74.873,38	70.125,46	69.161,47	68.589,90	68.741,47	68.792,54	102.338,40	79.954,64	874.969,98	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	37.454.909,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.454.909,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	874.969,98	2,34
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.247.294,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.134.929,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	2.022.565,09	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	109.383,97	0,00	0,00	0,00	0,00	109.383,97	109.383,97	0,00	0,00
Recursos Ordinários	109.383,97					109.383,97	109.383,97		0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	109.383,97	0,00	0,00	0,00	0,00	109.383,97	109.383,97	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.454.909,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.454.909,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	874.969,98	2,34
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.247.294,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.134.929,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.022.565,09	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-39.795.269,80	-106,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.945.890,80	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.240.079,98	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.992.785,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.621.843,63	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	109.383,97	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de fevereiro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 016/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO (RGF) - 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.787.542,10	2.241.687,20	1.981.823,43	2.529.613,38	2.434.295,01	2.683.063,24	2.471.237,09	2.430.399,85	2.397.415,00	2.372.576,05	2.614.240,76	3.565.142,23	29.509.035,34	0,00
Pessoal Ativo	1.415.827,72	1.884.700,13	1.828.341,33	1.956.862,99	2.039.453,28	2.311.291,73	2.102.168,82	2.068.052,59	2.031.455,09	2.055.068,17	2.190.067,61	3.068.435,87	24.971.725,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.227.478,49	1.610.352,62	1.547.583,79	1.593.316,08	1.726.216,23	1.961.192,99	1.791.610,38	1.759.446,27	1.726.121,51	1.742.426,54	1.879.681,64	2.659.901,54	21.225.328,08	
Obrigações Patronais	188.349,23	274.347,51	280.757,54	363.546,91	313.237,05	350.098,74	310.558,44	308.606,32	305.333,58	312.641,63	310.385,97	428.534,33	3.746.397,25	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	141.495,13	141.956,82	153.482,10	157.463,09	176.622,48	153.552,26	150.849,02	140.678,01	144.290,66	147.754,63	115.397,90	190.763,00	1.814.305,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.595,94	69.737,87	67.555,47	67.554,80	77.065,84	69.626,24	69.626,24	70.258,31	73.514,08	73.514,08	73.514,08	144.519,43	927.082,38	
Pensões	22.357,46	22.357,46	24.602,97	24.602,97	24.729,13	24.729,13	24.729,13	23.198,95	23.198,95	23.198,95	23.198,95	46.210,77	307.114,82	
Outros Benefícios Previdenciários	48.541,73	49.861,49	61.323,66	65.305,32	74.827,51	59.196,89	56.493,65	47.220,75	47.577,63	51.041,60	18.684,87	32,80	580.107,90	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	230.219,25	215.030,25	0,00	415.287,30	218.219,25	218.219,25	218.219,25	221.669,25	221.669,25	169.753,25	308.775,25	285.943,36	2.723.004,91	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	176.566,58	172.952,96	164.908,75	168.006,64	200.695,78	176.814,67	219.081,50	189.387,92	169.024,35	149.125,34	124.041,50	380.402,61	2.291.008,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.071,45	30.996,14	11.426,65	10.543,55	24.073,30	23.262,41	68.232,48	48.709,91	24.733,69	1.370,71	8.643,60	189.639,61	476.703,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	141.495,13	141.956,82	153.482,10	157.463,09	176.622,48	153.552,26	150.849,02	140.678,01	144.290,66	147.754,63	115.397,90	190.763,00	1.814.305,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.610.975,52	2.068.734,24	1.816.914,68	2.361.606,74	2.233.599,23	2.506.248,57	2.252.155,59	2.241.011,93	2.228.390,65	2.223.450,71	2.490.199,26	3.184.739,62	27.218.026,74	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	59.381.115,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.381.115,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	27.218.026,74	45,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.065.802,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.462.512,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.859.222,21	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.200.104,51	11.660.400,85	10.926.338,69
Disponibilidade de Caixa	9.200.104,51	11.660.400,85	10.926.338,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.172.919,27	11.685.188,75	10.936.488,80
(-) Restos a Pagar Processados	972.814,76	24.787,90	10.150,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.200.104,51	-11.660.400,85	-10.926.338,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.677.021,77	53.039.140,70	59.381.115,64
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,15	-21,98	-18,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00	22,00	22,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	19,80	19,80	19,80
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	266.453,50	0,00
RP Não-Processados	3.516.629,59	985.882,63	315.498,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.677.021,77	53.039.140,70	59.381.115,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.148.944,78	11.668.610,95	13.063.845,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.034.050,30	10.501.749,86	11.757.460,90
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.381.115,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.500.978,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.550.880,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.156.678,09	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2,837,904.18	10,150.11	0.00	12,006.45	0.00	0.00	2,815,747.62	1,246,632.20	0.00	1,569,115.42
Recursos Ordinários	2,718,815.15	10,150.11		12,006.45		0.00	2,696,658.59	1,246,632.20	0.00	1,450,026.39
Outros Recursos não Vinculados	119,089.03					0.00	119,089.03		0.00	119,089.03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8,677,772.44	156,671.31	0.00	146,820.82	0.00	0.00	8,374,280.31	2,652,695.87	0.00	5,721,584.44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	363,142.47					0.00	363,142.47	332,391.03	0.00	30,751.44
Transferências do FUNDEB	346,184.23					0.00	346,184.23	0.00	0.00	346,184.23
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,354,463.91					0.00	1,354,463.91	178,109.36	0.00	1,176,354.55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	348,260.40			61,102.06		0.00	287,158.34	135,532.42	0.00	151,625.92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2,479,928.78					0.00	2,479,928.78	171,703.37	0.00	2,308,225.41
Recursos Vinculados à Assistência Social	285,747.50					0.00	285,747.50	22,170.09	0.00	263,577.41
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	883,496.90					0.00	883,496.90		0.00	883,496.90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0.00					0.00	0.00		0.00	0.00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0.00					0.00	0.00		0.00	0.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0.00					0.00	0.00		0.00	0.00
Outros Recursos Vinculados	2,616,548.25	156,671.31		85,718.76		0.00	2,374,158.18	1,812,789.60	0.00	561,368.58
TOTAL (III) = (I + II)	11,515,676.62	166,821.42	0.00	158,827.27	0.00	0.00	11,190,027.93	3,899,328.07	0.00	7,290,699.86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	62.581.698,50
Receita Corrente Líquida Ajustada	59.381.115,64

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.218.026,74	45,84
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.065.802,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.462.512,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.926.338,69	-18,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.257.338,76	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.063.845,44	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.500.978,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.899.328,07	7.290.699,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO (RREO) 6º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.115.118,50	74.115.118,50	17.321.406,10	23,37	67.367.767,98	90,90	6.747.350,52
RECEITAS CORRENTES	57.839.413,50	57.839.413,50	14.507.959,98	25,08	62.437.960,85	107,95	-4.598.547,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.678.286,00	8.678.286,00	1.689.203,26	19,46	9.845.418,03	113,45	-1.167.132,03
Impostos	7.424.786,00	7.424.786,00	1.521.686,55	20,49	8.436.409,00	113,62	-1.011.623,00
Taxas	800.900,00	800.900,00	134.398,99	16,78	1.158.078,84	144,60	-357.178,84
Contribuição de Melhoria	452.600,00	452.600,00	33.117,72	7,32	250.930,19	55,44	201.669,81
CONTRIBUIÇÕES	1.869.100,00	1.869.100,00	542.811,42	29,04	1.871.893,75	100,15	-2.793,75
Contribuições Sociais	1.649.100,00	1.649.100,00	413.711,19	25,09	1.456.553,78	88,32	192.546,22
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	129.100,23	58,68	415.339,97	188,79	-195.339,97
RECEITA PATRIMONIAL	836.721,50	836.721,50	446.989,15	53,42	2.047.598,88	244,72	-1.210.877,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	836.721,50	836.721,50	446.989,15	53,42	2.047.598,88	244,72	-1.210.877,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	90.830,00	412,86	-68.830,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00		0,00	90.830,00	412,86	-68.830,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.304.806,00	46.304.806,00	11.720.790,57	25,31	48.405.265,56	104,54	-2.100.459,56
Transferências da União e de suas Entidades	19.476.374,00	19.476.374,00	5.970.784,19	30,66	20.292.525,94	104,19	-816.151,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.028.432,00	20.028.432,00	4.158.082,57	20,76	20.343.653,63	101,57	-315.221,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.800.000,00	6.800.000,00	1.591.923,81	23,41	7.769.085,99	114,25	-969.085,99
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.500,00	128.500,00	108.165,58	84,18	176.954,63	137,71	-48.454,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.500,00	17.500,00	7.861,14	44,92	30.215,53	172,66	-12.715,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	100.304,44	90,36	146.739,10	132,20	-35.739,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.275.705,00	16.275.705,00	2.813.446,12	17,29	4.929.807,13	30,29	11.345.897,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	246.026,29	1.230,13	627.316,27	3.136,58	-607.316,27
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	246.026,29	1.230,13	627.316,27	3.136,58	-607.316,27
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.254.705,00	16.254.705,00	2.567.419,83	15,79	4.302.490,86	26,47	11.952.214,14
Transferências da União e de suas Entidades	10.592.586,00	10.592.586,00	2.065.376,31	19,50	3.302.490,92	31,18	7.290.095,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.662.119,00	5.662.119,00	502.043,52	8,87	999.999,94	17,66	4.662.119,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.574.881,50	2.574.881,50	778.144,51	30,22	2.703.909,11	105,01	-129.027,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.690.000,00	76.690.000,00	18.099.550,61	23,60	70.071.677,09	91,37	6.618.322,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.690.000,00	76.690.000,00	18.099.550,61	23,60	70.071.677,09	91,37	6.618.322,91
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.690.000,00	76.690.000,00	18.099.550,61	23,60	70.071.677,09	91,37	6.618.322,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			5.004.651,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					5.004.651,73		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.671.388,50	78.914.357,48	10.550.973,94	63.234.741,77	15.679.615,71	13.297.193,22	59.335.413,61	19.578.943,87	59.240.070,49	3.899.328,16
DESPESAS CORRENTES	50.439.177,00	53.862.582,98	7.788.864,73	49.947.148,09	3.915.434,89	10.093.538,23	48.621.956,54	5.240.626,44	48.535.518,87	1.325.191,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.518.135,00	27.563.050,61	5.305.644,97	25.242.208,05	2.320.842,56	5.273.563,99	25.193.063,38	2.369.987,23	25.193.063,38	49.144,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.920.042,00	26.298.532,37	2.483.219,76	24.704.940,04	1.593.592,33	4.819.974,24	23.428.893,16	2.869.639,21	23.342.455,49	1.276.046,88
DESPESAS DE CAPITAL	22.217.211,50	25.036.774,50	2.762.109,21	13.287.593,68	11.749.180,82	3.203.654,99	10.713.457,07	14.323.317,43	10.704.551,62	2.574.136,61
INVESTIMENTOS	22.217.211,50	25.036.774,50	2.762.109,21	13.287.593,68	11.749.180,82	3.203.654,99	10.713.457,07	14.323.317,43	10.704.551,62	2.574.136,61
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.581.881,50	2.910.703,54	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	2.703.909,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.253.270,00	81.825.061,02	11.102.234,17	65.938.650,88	15.886.410,14	13.848.453,45	62.039.322,72	19.785.738,30	61.943.979,60	3.899.328,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	4.000,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	4.000,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas	4.000,00	1.850,00			1.850,00			1.850,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.257.270,00	81.826.911,02	11.102.234,17	65.938.650,88	15.888.260,14	13.848.453,45	62.039.322,72	19.787.588,30	61.943.979,60	3.899.328,16
SUPERÁVIT (XIII)				4.133.026,21			8.032.354,37			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.257.270,00	81.826.911,02	11.102.234,17	70.071.677,09		13.848.453,45	70.071.677,09		61.943.979,60	3.899.328,16
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.574.881,50	2.574.881,50	778.144,51	30,22	2.703.909,11	105,01	-129.027,61
RECEITAS CORRENTES	2.574.881,50	2.574.881,50	778.144,51	30,22	2.703.909,11	105,01	-129.027,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.574.881,50	2.574.881,50	778.144,51	30,22	2.703.909,11	105,01	-129.027,61
Contribuições Sociais	2.574.881,50	2.574.881,50	778.144,51	30,22	2.703.909,11	105,01	-129.027,61
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.581.881,50	2.910.703,54	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	2.703.909,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.581.881,50	2.910.703,54	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	2.703.909,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.581.881,50	2.910.703,54	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	551.260,23	2.703.909,11	206.794,43	2.703.909,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.108.118,50	80.348.937,48	10.550.978,94	63.234.741,77	95,90	17.114.195,71	13.297.193,22	59.335.413,61	95,64	21.013.523,87	3.899.328,16
Legislativa	1.735.000,00	1.723.300,00	289.546,64	1.689.654,21	2,56	33.645,79	336.413,41	1.689.654,21	2,72	33.645,79	0,00
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.723.300,00	289.546,64	1.689.654,21	2,56	33.645,79	336.413,41	1.689.654,21	2,72	33.645,79	0,00
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	128.500,00	150.060,70	44.203,28	150.060,70	0,23	0,00	44.203,28	150.060,70	0,24	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	128.500,00	150.060,70	44.203,28	150.060,70	0,23	0,00	44.203,28	150.060,70	0,24	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	10.249.801,00	13.088.384,31	1.237.748,14	12.839.534,57	19,47	248.849,74	2.175.988,21	12.665.736,82	20,42	422.647,49	173.797,75
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	8.863.801,00	11.596.519,95	1.068.013,85	11.377.515,76	17,25	219.004,19	1.909.634,62	11.204.401,92	18,06	392.118,03	173.113,84
Administração Financeira	1.356.000,00	1.491.864,36	169.734,29	1.462.018,81	2,22	29.845,55	266.353,59	1.461.334,90	2,36	30.529,46	683,91
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.702.250,00	2.303.555,66	300.138,63	1.960.003,82	2,97	343.551,84	341.448,13	1.917.341,39	3,09	386.214,27	42.662,43
Assistência ao Idoso	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.000,00	248.189,82	28.732,18	213.600,37	0,32	34.589,45	36.241,10	210.895,63	0,34	37.294,19	2.704,74
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	933.000,00	771.616,86	138.940,19	695.037,60	1,05	76.579,26	147.290,91	691.906,83	1,12	79.710,03	3.130,77
FU08 - Demais Subfunções	1.488.250,00	1.283.748,98	132.466,26	1.051.365,85	1,59	232.383,13	157.916,12	1.014.538,93	1,64	269.210,05	36.826,92
Previdência Social	4.360.000,00	4.512.523,93	351.760,52	2.060.400,97	3,12	2.452.122,96	363.015,52	2.060.400,97	3,32	2.452.122,96	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	4.360.000,00	4.512.523,93	351.760,52	2.060.400,97	3,12	2.452.122,96	363.015,52	2.060.400,97	3,32	2.452.122,96	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	17.611.848,00	18.917.684,24	2.059.103,71	15.869.874,43	24,07	3.047.809,81	3.091.720,69	15.360.790,01	24,76	3.556.894,23	509.084,42
Atenção Básica	5.487.854,00	5.877.701,76	731.477,11	4.894.933,10	7,42	982.768,66	938.062,72	4.780.646,34	7,71	1.097.055,42	114.286,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.386.855,00	9.900.978,04	695.673,68	8.248.415,35	12,51	1.652.562,69	1.469.884,75	7.969.038,59	12,85	1.931.939,45	279.376,76
Suporte Profilático e Terapêutico	301.050,00	310.089,18	39.904,43	266.908,11	0,40	43.181,07	37.316,90	243.513,55	0,39	66.575,63	23.394,56
Vigilância Sanitária	93.629,00	140.591,00	22.551,45	131.400,48	0,20	9.190,52	24.063,71	129.950,63	0,21	10.640,37	1.449,85
Vigilância Epidemiológica	629.860,00	523.889,10	66.965,48	460.871,19	0,70	63.017,91	79.699,60	453.620,53	0,73	70.268,57	7.250,66
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.712.600,00	2.164.435,16	502.531,56	1.867.346,20	2,83	297.088,96	542.693,01	1.784.020,37	2,88	380.414,79	83.325,83
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	13.262.509,50	15.049.869,79	3.114.215,39	14.154.320,84	21,47	895.548,95	3.799.810,07	13.643.820,45	21,99	1.406.049,34	510.500,39
Ensino Fundamental	7.066.009,50	6.878.136,47	1.551.186,19	6.411.707,52	9,72	466.428,95	1.481.046,58	6.168.112,55	9,94	710.023,92	243.594,97
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional	37.000,00	21.267,36	289,71	21.267,36	0,03	0,00	5.406,21	21.267,36	0,03	0,00	0,00
Ensino Superior	108.000,00	97.924,50	569,64	97.521,39	0,15	403,11	26.505,28	97.521,39	0,16	403,11	0,00
Educação Infantil	4.091.000,00	6.095.945,47	1.261.071,71	5.746.318,84	8,71	349.626,63	1.871.000,39	5.512.298,94	8,89	583.646,53	234.019,90
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	354.000,00	310.026,22	51.667,63	299.231,28	0,45	10.794,94	66.901,45	299.231,28	0,48	10.794,94	0,00
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	1.076.500,00	1.180.696,12	198.909,13	1.129.350,01	1,71	51.346,11	258.834,40	1.096.464,49	1,77	84.231,63	32.885,52
FU12 - Demais Subfunções	530.000,00	465.873,65	50.521,38	448.924,44	0,68	16.949,21	90.115,76	448.924,44	0,72	16.949,21	0,00
Cultura	598.000,00	418.891,89	29.352,34	404.827,59	0,61	14.064,30	55.360,12	403.826,53	0,65	15.065,36	1.001,06
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	598.000,00	418.891,89	29.352,34	404.827,59	0,61	14.064,30	55.360,12	403.826,53	0,65	15.065,36	1.001,06
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	2.370.000,00	2.218.737,24	172.599,00	1.173.082,57	1,78	1.045.654,67	154.344,82	770.902,56	1,24	1.447.834,68	402.180,01
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	226.602,29	9.770,00	218.384,56	0,33	8.217,73	9.770,00	218.384,56	0,35	8.217,73	0,00
Serviços Urbanos	1.970.000,00	1.992.134,95	162.829,00	954.698,01	1,45	1.037.436,94	144.574,82	552.518,00	0,89	1.439.616,95	402.180,01
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	50.000,00	535.053,30	64.173,15	459.213,85	0,70	75.839,45	152.344,40	459.213,85	0,74	75.839,45	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Documento gerado em 30/01/2020 17:38:35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	535.053,30	64.173,15	459.213,85	0,70	75.839,45	152.344,40	459.213,85	0,74	75.839,45	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	111.500,00	60.630,54	2.337,77	56.490,50	0,09	4.140,04	5.814,74	50.406,54	0,08	10.224,00	6.083,96
Saneamento Básico Rural	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	92.000,00	60.630,54	2.337,77	56.490,50	0,09	4.140,04	5.814,74	50.406,54	0,08	10.224,00	6.083,96
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	513.000,00	2.492.116,67	518.986,61	2.176.761,57	3,30	315.355,10	665.502,39	2.154.218,38	3,47	337.898,29	22.543,19
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	2.204.918,01	456.902,68	1.898.017,77	2,88	306.900,24	603.418,46	1.875.474,58	3,02	329.443,43	22.543,19
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	513.000,00	287.198,66	62.083,93	278.743,80	0,42	8.454,86	62.083,93	278.743,80	0,45	8.454,86	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	1.005.600,00	641.817,31	72.599,69	456.294,56	0,69	185.522,75	89.022,45	453.205,64	0,73	188.611,67	3.088,92
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	95.000,00	76.924,96	0,00	7.424,96	0,01	69.500,00		7.424,96	0,01	69.500,00	0,00
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	756.600,00	448.267,92	72.599,69	439.044,61	0,67	9.223,31	89.022,45	435.955,69	0,70	12.312,23	3.088,92
FU20 - Demais Subfunções	154.000,00	116.624,43	0,00	9.824,99	0,01	106.799,44		9.824,99	0,02	106.799,44	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	545.000,00	82.234,44	8.369,21	80.871,72	0,12	1.362,72	13.615,30	80.252,25	0,13	1.982,19	619,47
Promoção Industrial	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		
Produção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	135.000,00	82.234,44	8.369,21	80.871,72	0,12	1.362,72	13.615,30	80.252,25	0,13	1.982,19	619,47
FU22 - Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00		
Comércio e Serviços	75.000,00	3.154,03	1.234,03	3.154,03	0,00	0,00	1.234,03	3.154,03	0,01	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	75.000,00	3.154,03	1.234,03	3.154,03	0,00	0,00	1.234,03	3.154,03	0,01	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 30/01/2020 17:38:35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	240.000,00	271.054,30	0,00	270.233,95	0,41	820,35	25.200,00	270.233,95	0,44	820,35	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	240.000,00	271.054,30	0,00	270.233,95	0,41	820,35	25.200,00	270.233,95	0,44	820,35	0,00
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	14.515.626,00	13.557.228,74	1.667.223,51	6.436.491,95	9,76	7.120.736,79	1.463.330,36	4.900.542,75	7,90	8.656.685,99	1.535.949,20
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	12.530.108,00	11.483.644,53	1.667.223,51	6.328.507,33	9,60	5.155.137,20	1.463.330,36	4.900.542,75	7,90	6.583.101,78	1.427.964,58
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções	1.985.518,00	2.073.584,21	0,00	107.984,62	0,16	1.965.599,59	0,00	0,00	0,00	2.073.584,21	107.984,62
Desporto e Lazer	3.409.484,00	3.717.640,39	568.059,93	2.449.142,55	3,71	1.268.497,84	382.278,39	1.757.325,19	2,83	1.960.315,20	691.817,36
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	3.025.101,00	3.338.338,17	568.059,93	2.332.931,33	3,54	1.005.406,84	382.278,39	1.748.419,74	2,82	1.589.918,43	584.511,59
Lazer	384.383,00	379.302,22	0,00	116.211,22	0,18	263.091,00	0,00	8.905,45	0,01	370.396,77	107.305,77
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	590.000,00	590.000,00	49.327,39	544.327,39	0,83	45.672,61	136.546,91	544.327,39	0,88	45.672,61	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	590.000,00	49.327,39	544.327,39	0,83	45.672,61	136.546,91	544.327,39	0,88	45.672,61	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.581.881,50	2.910.703,54	551.260,23	2.703.909,11	4,10	206.794,43	551.260,23	2.703.909,11	4,36	206.794,43	
TOTAL (III) = (I + II)	76.690.000,00	83.259.641,02	11.102.239,17	65.938.650,88	100,00	17.320.990,14	13.848.453,45	62.039.322,72	100,00	21.220.318,30	3.899.328,16

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.581.881,50	2.910.703,54	551.260,23	2.703.909,11	4,10	206.794,43	551.260,23	2.703.909,11	4,36	206.794,43	0,00
Legislativa	65.000,00	76.700,00	18.110,52	76.255,97	0,12	444,03	18.110,52	76.255,97	0,12	444,03	0,00
Ação Legislativa	65.000,00	76.700,00	18.110,52	76.255,97	0,12	444,03	18.110,52	76.255,97	0,12	444,03	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	30.000,00	25.137,00	5.360,55	25.137,00	0,04	0,00	5.360,55	25.137,00	0,04	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções	30.000,00	25.137,00	5.360,55	25.137,00	0,04	0,00	5.360,55	25.137,00	0,04	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	492.000,00	502.670,00	65.265,91	477.704,95	0,72	24.965,05	65.265,91	477.704,95	0,77	24.965,05	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	407.000,00	423.370,00	53.053,36	402.117,05	0,61	21.252,95	53.053,36	402.117,05	0,65	21.252,95	0,00
Administração Financeira	85.000,00	79.300,00	12.212,55	75.587,90	0,11	3.712,10	12.212,55	75.587,90	0,12	3.712,10	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	111.500,00	141.605,35	21.379,08	128.952,38	0,20	12.652,97	21.379,08	128.952,38	0,21	12.652,97	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	4.000,00	465,36	2.989,04	0,00	1.010,96	465,36	2.989,04	0,00	1.010,96	0,00
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	25.000,00	45.400,00	5.827,87	40.911,21	0,06	4.488,79	5.827,87	40.911,21	0,07	4.488,79	0,00
FU08 - Demais Subfunções	71.500,00	92.205,35	15.085,85	85.052,13	0,13	7.153,22	15.085,85	85.052,13	0,14	7.153,22	0,00
Previdência Social	30.000,00	31.418,59	4.425,99	18.952,33	0,03	12.466,26	4.425,99	18.952,33	0,03	12.466,26	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	31.418,59	4.425,99	18.952,33	0,03	12.466,26	4.425,99	18.952,33	0,03	12.466,26	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	794.251,50	869.316,54	143.529,99	775.612,78	1,18	93.703,76	143.529,99	775.612,78	1,25	93.703,76	0,00
Atenção Básica	327.000,00	408.753,54	63.017,63	352.205,26	0,53	56.548,28	63.017,63	352.205,26	0,57	56.548,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.000,00	362.145,51	62.604,82	335.973,14	0,51	26.172,37	62.604,82	335.973,14	0,54	26.172,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	9.000,00	11.100,00	1.667,50	10.616,24	0,02	483,76	1.667,50	10.616,24	0,02	483,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	45.875,99	6.862,99	37.223,11	0,06	8.652,88	6.862,99	37.223,11	0,06	8.652,88	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	45.251,50	41.441,50	9.377,05	39.595,03	0,06	1.846,47	9.377,05	39.595,03	0,06	1.846,47	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	936.130,00	1.150.856,06	270.545,49	1.095.984,53	1,66	54.871,53	270.545,49	1.095.984,53	1,77	54.871,53	0,00
Ensino Fundamental	486.500,00	553.335,05	122.916,99	526.400,45	0,80	26.934,60	122.916,99	526.400,45	0,85	26.934,60	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	352.530,00	546.761,01	134.260,14	520.311,37	0,79	26.449,64	134.260,14	520.311,37	0,84	26.449,64	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	9.000,00	12.660,00	2.723,91	11.861,38	0,02	798,62	2.723,91	11.861,38	0,02	798,62	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	88.100,00	38.100,00	10.644,45	37.411,33	0,06	688,67	10.644,45	37.411,33	0,06	688,67	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	13.000,00	1.861,00	11.893,37	0,02	1.106,63	1.861,00	11.893,37	0,02	1.106,63	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	15.000,00	13.000,00	1.861,00	11.893,37	0,02	1.106,63	1.861,00	11.893,37	0,02	1.106,63	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	56.000,00	51.000,00	11.212,96	50.031,56	0,08	968,44	11.212,96	50.031,56	0,08	968,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	56.000,00	51.000,00	11.212,96	50.031,56	0,08	968,44	11.212,96	50.031,56	0,08	968,44	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	9.000,00	1.309,13	6.864,39	0,01	2.135,61	1.309,13	6.864,39	0,01	2.135,61	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	9.000,00	1.309,13	6.864,39	0,01	2.135,61	1.309,13	6.864,39	0,01	2.135,61	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	38.000,00	40.000,00	8.259,61	36.519,85	0,06	3.480,15	8.259,61	36.519,85	0,06	3.480,15	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	38.000,00	40.000,00	8.259,61	36.519,85	0,06	3.480,15	8.259,61	36.519,85	0,06	3.480,15	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,836,717.41	4,839,645.74	4,652,631.34	6,941,839.86	5,131,791.83	4,288,712.32	5,540,214.22	5,393,935.98	4,582,069.97	5,830,224.50	5,393,386.94	9,986,144.11	67,419,314.22	64,605,732.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	526,424.98	484,632.44	674,698.17	2,531,061.07	702,343.34	578,967.37	654,109.97	769,836.60	616,921.14	617,219.69	762,138.99	927,064.27	9,845,418.03	8,678,286.00
IPTU	65,726.25	73,983.18	180,806.78	2,024,836.05	259,822.94	131,343.46	165,993.96	163,903.54	74,208.52	47,159.18	188,875.02	311,517.58	3,688,176.46	3,439,946.00
ISS	196,615.62	141,496.77	195,720.15	152,128.13	222,240.97	160,380.87	237,762.33	185,523.31	197,685.40	305,831.99	289,447.61	270,346.96	2,576,580.11	2,420,730.00
ITBI	66,211.40	51,861.67	70,524.46	100,214.85	99,906.15	121,499.87	55,244.94	215,295.56	210,028.48	124,604.70	112,325.88	170,398.91	1,398,116.87	764,110.00
IRRF	52,251.85	54,080.09	52,552.97	51,298.47	62,792.11	64,406.77	63,432.95	65,096.77	59,543.32	69,305.67	66,303.17	112,471.42	773,535.56	800,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144,219.86	163,210.73	175,093.81	202,583.57	57,581.17	81,336.40	131,675.79	140,017.42	75,455.42	70,318.15	105,187.31	62,329.40	1,409,009.03	1,253,500.00
Contribuições	49,209.26	114,423.35	128,501.61	139,796.38	142,292.70	158,119.33	159,670.76	159,365.63	124,163.54	153,539.77	212,983.53	329,827.89	1,871,893.75	1,869,100.00
Receita Patrimonial	34,753.05	37,627.50	37,186.55	43,493.64	48,855.09	40,102.12	43,652.10	39,030.73	54,346.78	13,376.68	23,400.39	31,482.82	447,307.45	991,740.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34,753.05	37,627.50	37,186.55	43,493.64	48,855.09	40,102.12	43,652.10	39,030.73	54,346.78	13,376.68	23,400.39	31,482.82	447,307.45	991,740.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	38,390.00	52,440.00											90,830.00	22,000.00
Transferências Correntes	4,189,745.32	4,149,554.45	3,810,487.51	4,193,191.52	4,234,105.40	3,506,769.82	4,679,344.80	4,418,665.20	3,780,218.10	5,038,360.66	4,388,600.26	8,595,867.32	54,986,910.36	53,116,106.00
Cota-Parte do FPM	1,123,245.31	1,232,848.90	923,087.09	900,573.07	1,155,728.60	910,364.88	1,244,920.58	908,707.13	808,883.36	744,682.18	1,010,540.29	1,722,974.84	12,686,656.23	14,550,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,563,737.65	1,306,576.73	1,233,352.77	1,347,174.43	1,291,606.55	1,097,722.87	1,636,255.86	1,419,385.49	1,246,079.44	1,839,966.85	1,528,654.55	2,370,600.38	17,881,113.57	17,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	233,212.57	218,190.26	295,496.75	360,758.90	337,972.89	226,955.33	249,468.01	139,780.16	153,486.35	80,401.78	59,150.77	53,569.91	2,408,443.68	2,000,000.00
Cota-Parte do ITR	16,913.65	13,198.27	14,011.36	10,208.39	1,896.24	1,004.36	25,364.09	692.30	334,160.20	437,949.36	44,805.59	43,202.50	943,406.31	800,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	12,696.31	8,987.94	7,720.41	8,715.60	9,350.00	8,046.99	10,937.78	8,002.64	9,901.06	10,034.80	7,793.91	10,827.02	114,014.46	135,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														71,500.00
Transferências do FUNDEB	669,803.67	637,920.67	569,186.31	615,837.32	628,076.22	524,656.10	656,122.71	598,064.65	534,166.93	743,327.60	645,904.05	946,019.76	7,769,085.99	6,800,000.00
Outras Transferências Correntes	570,136.16	731,831.68	767,632.82	948,923.81	809,474.90	740,019.29	856,275.77	1,344,032.83	693,540.76	1,181,998.09	1,091,651.10	3,448,672.91	13,184,190.12	11,259,606.00
Outras Receitas Correntes	194.80	968.00	1,757.50	34,297.25	4,195.30	2,753.68	3,436.59	7,037.82	6,420.41	7,727.70	6,263.77	101,901.81	176,954.63	128,500.00
DEDUÇÕES (II)	596,135.87	631,356.85	606,385.49	635,588.54	672,355.33	569,605.49	656,703.01	615,530.27	632,685.29	744,464.24	651,349.40	1,026,038.80	8,038,198.58	8,470,400.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8,714.12	77,194.11	113,196.00	111,845.67	114,914.53	122,396.07	124,736.87	121,817.32	124,163.54	123,864.36	122,699.32	291,011.87	1,456,553.78	1,641,100.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														18,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587,421.75	554,162.74	493,189.49	523,742.87	557,440.80	447,209.42	531,966.14	493,712.95	508,521.75	620,599.88	528,650.08	735,026.93	6,581,644.80	6,811,300.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,240,581.54	4,208,288.89	4,046,245.85	6,306,251.32	4,459,436.50	3,719,106.83	4,883,511.21	4,778,405.71	3,949,384.68	5,085,760.26	4,742,037.54	8,960,105.31	59,381,115.64	56,135,332.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.390.000,00	4.390.000,00	5.760.754,32	4.158.509,93
Receita de Contribuições dos Segurados	1.641.100,00	1.641.100,00	1.456.553,78	1.355.316,53
Civil	1.641.100,00	1.641.100,00	1.456.553,78	1.355.316,53
Ativo	1.639.100,00	1.639.100,00	1.456.553,78	1.355.316,53
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.582.881,50	2.582.881,50	2.703.909,11	2.497.495,49
Civil	2.582.881,50	2.582.881,50	2.703.909,11	2.497.495,49
Ativo	2.582.881,50	2.582.881,50	2.703.909,11	2.497.495,49
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	155.018,50	155.018,50	1.600.291,43	305.697,91
Receitas Imobiliárias	155.018,50	155.018,50	1.600.291,43	305.697,91
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.390.000,00	4.390.000,00	5.760.754,32	4.158.509,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	407.270,00	407.270,00	265.048,20	225.902,95	265.048,20	225.902,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	402.270,00	402.270,00	265.048,20	225.902,95	265.048,20	225.902,95		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.550.000,00	2.550.000,00	1.814.305,10	1.676.945,50	1.814.305,10	1.676.945,50	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	1.814.305,10	1.676.945,50	1.814.305,10	1.676.945,50	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	927.082,38	838.164,20	927.082,38	838.164,20		
Pensões	450.000,00	450.000,00	307.114,82	265.395,88	307.114,82	265.395,88		
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	580.107,90	573.385,42	580.107,90	573.385,42		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.957.270,00	2.957.270,00	2.079.353,30	1.902.848,45	2.079.353,30	1.902.848,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.432.730,00	1.432.730,00	3.681.401,02	2.255.661,48	3.681.401,02	2.255.661,48		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	57.839.413,50	62.437.960,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.678.286,00	9.845.418,03
IPTU	3.439.946,00	3.688.176,46
ISS	2.420.730,00	2.576.580,11
ITBI	764.110,00	1.398.116,87
IRRF	800.000,00	773.535,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.253.500,00	1.409.009,03
Contribuições	1.869.100,00	1.871.893,75
Receita Patrimonial	836.721,50	2.047.598,88
Aplicações Financeiras (II)	836.721,50	2.047.598,88
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	46.304.806,00	48.405.265,56
Cota-Parte do FPM	11.840.000,00	10.351.603,20
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.304.891,10
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.926.755,47
Cota-Parte do ITR	640.000,00	754.725,22
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	114.014,46
Transferências da LC nº 61/1989	57.200,00	
Transferências do FUNDEB	6.800.000,00	7.769.085,99
Outras Transferências Correntes	11.259.606,00	13.184.190,12
Demais Receitas Correntes	150.500,00	267.784,63
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	150.500,00	267.784,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.002.692,00	60.390.361,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.275.705,00	4.929.807,13
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	627.316,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	627.316,27
Transferências de Capital	16.254.705,00	4.302.490,86
Convênios		
Outras Transferências de Capital	16.254.705,00	4.302.490,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.274.705,00	4.929.807,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.277.397,00	65.320.169,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.862.582,98	49.947.121,73	48.621.956,54	48.535.518,87	236.071,06	952.663,14	952.663,14
Pessoal e Encargos Sociais	27.563.050,61	25.242.208,05	25.193.063,38	25.193.063,38			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	26.298.532,37	24.704.913,68	23.428.893,16	23.342.455,49	236.071,06	952.663,14	952.663,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.861.582,98	49.947.121,73	48.621.956,54	48.535.518,87	236.071,06	952.663,14	952.663,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.038.624,50	13.287.593,68	10.713.457,07	10.704.551,62	726.593,59	1.924.070,46	1.767.399,15
Investimentos	25.036.774,50	13.287.593,68	10.713.457,07	10.704.551,62	726.593,59	1.924.070,46	1.767.399,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.850,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.036.774,50	13.287.593,68	10.713.457,07	10.704.551,62	726.593,59	1.924.070,46	1.767.399,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.913.357,48	63.234.715,41	59.335.413,61	59.240.070,49	962.664,65	2.876.733,60	2.720.062,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.397.371,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-750.086,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.047.598,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.444.970,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.800.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.200.104,51	11.809.848,36
Disponibilidade de Caixa	9.200.104,51	11.809.848,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.172.919,27	11.819.998,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	972.814,76	10.150,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.200.104,51	-11.809.848,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.609.743,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	962.664,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.647.079,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-400.519,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.437.381,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.004.651,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.432.730,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	873,59	971.941,17	962.664,65	0,00	10.150,11	421.922,18	3.094.707,41	2.876.733,60	2.720.062,29	481.068,72	315.498,58	325.648,69
PODER EXECUTIVO	873,59	971.941,17	962.664,65		10.150,11	421.922,18	3.094.707,41	2.876.733,60	2.720.062,29	481.068,72	315.498,58	325.648,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	873,59	971.941,17	962.664,65	0,00	10.150,11	421.922,18	3.094.707,41	2.876.733,60	2.720.062,29	481.068,72	315.498,58	325.648,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00		1.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.038.624,50	13.287.593,68	11.751.030,82
Investimentos	25.038.624,50	13.287.593,68	11.751.030,82
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.038.624,50	13.287.593,68	11.751.030,82

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25.037.624,50	13.287.593,68	11.750.030,82

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				21.701.390,05
2019	5.483.485,14	1.865.321,59	3.618.163,55	25.319.553,60
2020	5.426.827,93	2.297.946,70	3.128.881,23	28.448.434,83
2021	5.653.595,78	2.493.401,41	3.160.194,37	31.608.629,20
2022	5.955.654,79	2.680.276,98	3.275.377,81	34.884.007,01
2023	6.231.697,35	2.963.034,11	3.268.663,24	38.152.670,25
2024	6.579.141,51	3.014.095,97	3.565.045,54	41.717.715,79
2025	7.009.869,68	3.331.418,42	3.678.451,26	45.396.167,05
2026	7.509.251,12	3.472.749,86	4.036.501,26	49.432.668,31
2027	7.973.096,86	3.782.044,83	4.191.052,03	53.623.720,34
2028	8.489.815,11	4.495.466,43	3.994.348,68	57.618.069,02
2029	9.188.608,04	4.705.266,55	4.483.341,49	62.101.410,51
2030	9.908.369,65	4.969.107,64	4.939.262,01	67.040.672,52
2031	10.478.893,17	5.313.098,77	5.165.794,40	72.206.466,92
2032	10.780.428,30	5.553.753,48	5.226.674,82	77.433.141,74
2033	10.927.304,41	6.221.202,90	4.706.101,51	82.139.243,25
2034	11.123.380,89	6.660.432,29	4.462.948,60	86.602.191,85
2035	11.188.779,62	7.413.464,17	3.775.315,45	90.377.507,30
2036	11.324.936,99	7.860.035,15	3.464.901,84	93.842.409,14
2037	11.460.383,14	8.285.787,40	3.174.595,74	97.017.004,88
2038	11.434.469,32	9.105.680,22	2.328.789,10	99.345.793,98
2039	11.307.310,16	10.037.037,33	1.270.272,83	100.616.066,81
2040	11.319.278,11	10.431.265,28	888.012,83	101.504.079,64
2041	11.207.916,10	11.062.911,16	145.004,94	101.649.084,58
2042	11.053.296,24	11.695.950,42	-642.654,18	101.006.430,40
2043	10.837.499,08	12.367.837,43	-1.530.338,35	99.476.092,05
2044	10.559.885,96	13.061.217,12	-2.501.331,16	96.974.760,89
2045	10.272.258,90	13.528.117,35	-3.255.858,45	93.718.902,44
2046	10.018.953,31	13.877.500,10	-3.858.546,79	89.860.355,65
2047	9.686.019,70	14.066.492,77	-4.380.473,07	85.479.882,58
2048	9.320.572,64	14.650.770,48	-5.330.197,84	80.149.684,74
2049	4.442.749,42	14.504.043,54	-10.061.294,12	70.088.390,62
2050	3.733.426,02	14.896.907,86	-11.163.481,84	58.924.908,78
2051	2.963.064,98	15.224.366,21	-12.261.301,23	46.663.607,55
2052	2.119.788,30	15.415.273,03	-13.295.484,73	33.368.122,82
2053	1.300.977,65	15.359.444,28	-14.058.466,63	19.309.656,19
2054	262.879,00	15.443.129,28	-15.180.250,28	4.129.405,91
2055	12.207,84	15.538.945,60	-15.526.737,76	-11.397.331,85
2056	5.028,20	15.503.569,90	-15.498.541,70	-26.895.873,55
2057	5.078,48	15.424.835,49	-15.419.757,01	-42.315.630,56
2058	5.129,27	15.381.587,42	-15.376.458,15	-57.692.088,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059		15.126.789,46	-15.126.789,46	-72.818.878,17
2060		14.776.639,33	-14.776.639,33	-87.595.517,50
2061		14.546.688,49	-14.546.688,49	-102.142.205,99
2062		14.399.270,33	-14.399.270,33	-116.541.476,32
2063		13.798.000,07	-13.798.000,07	-130.339.476,39
2064		13.561.990,12	-13.561.990,12	-143.901.466,51
2065		12.855.184,44	-12.855.184,44	-156.756.650,95
2066		12.388.768,61	-12.388.768,61	-169.145.419,56
2067		11.766.264,60	-11.766.264,60	-180.911.684,16
2068		11.407.051,68	-11.407.051,68	-192.318.735,84
2069		11.409.746,82	-11.409.746,82	-203.728.482,66
2070		10.877.394,28	-10.877.394,28	-214.605.876,94
2071		10.225.889,35	-10.225.889,35	-224.831.766,29
2072		9.407.705,43	-9.407.705,43	-234.239.471,72
2073		8.836.507,33	-8.836.507,33	-243.075.979,05
2074		8.208.745,40	-8.208.745,40	-251.284.724,45
2075		7.298.747,00	-7.298.747,00	-258.583.471,45
2076		6.415.650,09	-6.415.650,09	-264.999.121,54
2077		5.651.997,70	-5.651.997,70	-270.651.119,24
2078		4.919.163,09	-4.919.163,09	-275.570.282,33
2079		3.985.168,92	-3.985.168,92	-279.555.451,25
2080		3.597.843,10	-3.597.843,10	-283.153.294,35
2081		3.107.545,28	-3.107.545,28	-286.260.839,63
2082		2.703.498,67	-2.703.498,67	-288.964.338,30
2083		2.242.912,22	-2.242.912,22	-291.207.250,52
2084		1.871.173,91	-1.871.173,91	-293.078.424,43
2085		1.590.983,10	-1.590.983,10	-294.669.407,53
2086		1.255.343,24	-1.255.343,24	-295.924.750,77
2087		1.013.984,79	-1.013.984,79	-296.938.735,56
2088		818.823,51	-818.823,51	-297.757.559,07
2089		619.873,15	-619.873,15	-298.377.432,22
2090		572.789,18	-572.789,18	-298.950.221,40
2091		367.528,95	-367.528,95	-299.317.750,35
2092		264.213,49	-264.213,49	-299.581.963,84

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	627.316,27	-607.316,27
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	627.316,27	-607.316,27
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	627.316,27	627.316,27	627.316,27	627.316,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	627.316,27	627.316,27	627.316,27	627.316,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	627.316,27	627.316,27	627.316,27	627.316,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	51.288.417,59	59.381.115,64									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.690.000,00
Previsão Atualizada	76.690.000,00
Receitas Realizadas	70.071.677,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.004.651,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.690.000,00
Créditos Adicionais	6.569.641,02
Dotação Atualizada	81.826.911,02
Despesas Empenhadas	65.938.650,88
Despesas Liquidadas	62.039.322,72
Despesas Pagas	61.943.979,60
Superávit Orçamentário	8.032.354,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	65.938.650,88
Despesas Liquidadas	62.039.322,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	59.381.115,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.760.754,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.079.353,30
Resultado Previdenciário	3.681.401,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-750.086,00	2.397.371,67	-319,61
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.000.000,00	4.444.970,55	111,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	972.814,76	0,00	962.664,65	10.150,11
Poder Executivo	972.814,76		962.664,65	10.150,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.516.629,59	481.068,72	2.720.062,29	315.498,58
Poder Executivo	3.516.629,59	481.068,72	2.720.062,29	315.498,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.489.444,35	481.068,72	3.682.726,94	325.648,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.050.126,81	25,00	25,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.994.714,60	60,00	64,16
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		1.000,00
Despesa de Capital Líquida	13.287.593,68	11.751.030,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.483.485,14	9.188.608,04	11.307.310,16	262.879,00
Despesas Previdenciárias	1.865.321,59	4.705.266,55	10.037.037,33	15.443.129,28
Resultado Previdenciário	3.618.163,55	4.483.341,49	1.270.272,83	-15.180.250,28
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	627.316,27	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	627.316,27	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.899.993,79	15,00	26,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR 003DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Sra. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, nomeada pelo Decreto n º 3123/2020 - através do presente instrumento apresenta Homologação das Inscrições.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO - 001/2020					
INSCRIÇÃO	NOME	N° RG	CPF	CARGO	REGIÃO
1	RENATO FERREIRA SILVA	6725657	2258976286	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
2	KELLEN DOS SANTOS ALVES DALMOLIN	21232300	3259212108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
3	DARLEI BISPO SANTANA	2849220-0	6238143150	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
4	TALYTA DAMASCENO GONÇALVES	2	4019399280	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
5	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	1262300	2545694207	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
7	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	17120411	1258739135	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
8	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	10459642	82095612191	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
9	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	15475220	1365531171	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
10	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	20109865	70374408173	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
11	DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA	7465908	95195114234	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
12	EDUARADA DE SOUSA BARBOSA	3945720	45123121889	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
13	CARLOS ANDRE SANTOS SILVA	554716902	4641856109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
14	EDILMA BARROS AGUIAR RODRIGUES	1351145-9	95788018153	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
15	CRISTIANI MARIA PAIM	1670896-2	983198179	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

16	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	1597726-9	1353417107	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
17	GRASIELE DALMORO	21022372	3136729110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
18	ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS DIAS	131413920	10229122914	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
19	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	21613583	3098493143	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
20	LUCAS DA SILVA DIAS	2299114	5408235114	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
21	WELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	2304643-0	4795537186	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
22	POLIANE PEREIRA MENDONÇA	6102312	5487983119	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
23	GIULIA ANTUNES ROCHA	18914691	2201318131	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
24	ROGER WILLIAN BIELESKI PEREIRA	2901485-9	6250013113	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
25	IOLANDA DE ALMEIDA ALVES	18920160	1822030188	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
26	IRONILDA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	21286884	3534124146	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
27	JOSE FABRICIO SAVIO REVELES DA CONCEIÇÃO	10879145	93863543149	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
28	DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES	26732874	5770267127	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
29	EDNA ALVES TRIDANDE	18200761	3092627121	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
30	JOSENILSON DE OLIVEIRA LIMA	20097476	2475594152	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
31	JOSE RONILSON DA CONCEIÇÃO DOURADO	050789432013-8	7525844305	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
32	ANDRESSA GUILHERME BENENCASE	124174	729217221	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
33	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	18311733	2124722166	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
34	SONIA MARTINS GOMES	17611873	1964962170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
35	POLIANE DA SILVA BULHÃO	26827212	4709775311	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
36	JAKSON SILVA BARRETO	10802690	78829232149	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
37	GLAUDSON CORREIA LIMA DOS SANTOS	601207	71407359215	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
38	BEATRIZ RODRIGUES CRUZ	22254714	4479714170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
39	LUCILENE RODRIGUES	12344990	78967236115	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
40	JARENILDA DA SILVA FERREIRA	18506542	2093547120	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
41	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	2,54E+11	2560183323	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
42	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	29527449	6139084148	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
43	MAISA BUENO DO NASCIMENTO	21752672	4307141148	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
44	HEMILY EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	29402123	6129403143	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
45	CLEONICE ADRIANE HOFFMANN	1178029-0	92101810182	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
46	JANAILSON DE SOUSA DA SILVA	19692986	1165974100	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
47	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540	3729873113	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
48	ALINE RODRIGUES DA SILVA	4939369	1392685109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
49	DAIANNY NAYARA SILVA OLIVEIRA	17347416	2040428100	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
50	CLAUDIO RIBEIRO VIEIRA	705264	68276249272	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
51	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	17968135	1596785101	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
52	DHERYKA DHOVELINA RODRIGUES TECHIO	27602010	6256107179	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
55	NESTOR GOULART VILELA FILHO	4507088	1044422122	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
56	GILSON ALVES DE MORAIS	9872051	65563590178	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
57	AILTON GOMES PEREIRA JUNIOR	18436595	2517169101	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
59	DANIELA SOUZA CARVALHO	22958347	6087651128	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
60	THAYSA SACKSER DA SILVA	2752424-8	6165571166	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
61	CLADEMIR MACIEL	28547225	6246171141	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

62	WANDERSON GOMES COSTA	23880422	5000559126	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
63	LUZENILSON PESTANA PEREIRA	4,86E+11	61464466378	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
64	JHON MIKAEL ALMEIDA DA SILVA	27839850	6138567161	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
65	MIRIAM DOS SANTOS SOUSA	6934631	1667537261	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
66	FERNANDA DE PAULA ALVARENGA DOS SANTOS	4581483	56542119	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
67	VALDECIR DE MELLO	1568053-3	558741185	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
68	GERONILSON CARVALHO DA SILVA	12121061	81709528168	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
69	KENNESON CHALES FERREIRA DE SOUSA	2808091	5947180154	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
70	SERGIO RAMIRES DO NASCIMENTO	11989629	82152152115	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
71	CLAUDENIR DA SILVA	3065123-9	6156937170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
72	SOLANGE SOUSA MONTES	21624267	4258012173	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
73	ALINE FERREIRA DA SILVA	984570	3905138140	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
74	PABLO FERNANDO ALVES DA SILVA	771806	5323828110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
75	LYA LIMA DOS SANTOS	29426944	6295597165	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
76	BIANCA SKOVRON DE ALMEIDA DOS SANTOS	2506202-6	5678125109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
77	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	2849102-5	6295613110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
78	RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA	25002198	6539112114	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
79	JURACI OLIVEIRA GUERREIRO	19729987	2494872170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
80	MATEUS NASCIMENTO NUNES	1273383	5829599180	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
81	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	23060778	2295435102	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
82	MATHEUS.CARRO_PXTO@HOTMAIL.COM.BR	303121183	6275366117	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
83	LIARA FATIMA CHIAPETTI	81705836	6463030902	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
84	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA CRUZ	7228476	5931226150	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
85	EVANDRO AZEVEDO SOARES	5769131	92545637220	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
86	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	18803865	1837093148	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
87	CARLA LUCIANA BORRE MORETTO	18494412	2356863109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
88	ANDRESSA DA SILVA AMBROSIM	1922626	5087311199	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
89	JOANADARQUI FERNANDES MIRANDA	17860997	1886334137	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
90	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13044915	62783602172	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
91	FELLIPE RODILFO DE SOUZA GESSO	25534769	5304399137	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
92	ROMARIO QUEIROZ DA CRUZ	6482247	476816246	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
93	GERSON CAMPOS	33238448	1338044370	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
94	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	15808742	72931272191	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
95	PAMELA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	18802869	3113798183	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
97	JOANISCLEIA LEANDRO JUVINO	22602585	4106888190	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
98	ELAINE JAQUELINE DE ALMEIDA	6793563	4625840465	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
99	DANIELI FERNANDES RODRIGUES	2610566-7	5558033177	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
100	CESAR RAMOS	1145137	85221872234	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
101	SCHEILA GEIELE KAMCHEN	23858923	4531313100	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
102	APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS	16603818	3056502110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
104	ADELSON LEITE NETO	10698116	79392911149	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
105	FRANCISCO ALEX DOS SANTOS SILVA	19889267	2475576170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
106	ALINE APARECIDA DE SOUZA	1769460	74754173104	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

107	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO	886298	4108103122	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
108	JHONATHA ALMEIDA DA SILVA	29600669	6138614186	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
109	ALEKSANDRO PEREIRA LEITE	27868001	5164620162	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
110	VALERIA LOPES SOARES	780729	1210757109	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
111	THAIS DA SILVA RIBEIRO	20060777	3622595183	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
112	JOSE LEONARDO DEL BEL	2215320-9	3953806181	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
113	SILVANIRA FERREIRA DE LIMA	13511009	484795198	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
114	CLEONICE MENDES	21096716	4260581198	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
115	GABRIELLY VITÓRIA SANTOS ARRAIS	25221396	6148678195	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
116	LEANDRO NUNES DA SILVA	20987498	3129563121	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
117	BENITO DAUFENBACH VIEIRA	22168460	4394483107	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
118	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	977422	3889545157	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
119	LEANDRO KENED DIAS LOBATO	7207825	3173132238	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
120	GARDENIA LUNA REBEIRO DA SILVA	3,41E+11	3799084177	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
121	ADRIANA REGINA GOMES	1764988-9	557693144	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
122	HENRIQUE DE ALMEIDA GASTALDI	3135947922	6826653125	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
123	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	2852533-7	6650186147	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
124	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS SANTANA	1157050-4	85276561168	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
125	RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES	5746956	340704276	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
126	REGIANE SOARES DOS SANTOS	1393948-3	93074557168	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
127	ALINE CARLA RODRIGUES MORELATO	3116512-5	5544023190	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
128	ELIZIANI DA SILVA SANTOS DA CUNHA	1089318-0	71923462172	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
129	LUIS HENRIQUE BARBOSA BECKER	30357705	6678169174	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
130	MONIQUIELEN DE OLIVEIRA SOUZA PROIS	28595041	6126653130	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
131	JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES	17570670	4327997102	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
132	DJULIENI DOS SANTOS BANDEIRA	28301668	6162176177	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
133	FELIPE DE SOUZA SANDRE FERREIRA	24847577	6027026154	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
134	DAVID DE SOUSA COSTA	25098080	6093575144	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
135	ROGERIO DIAS SILVA	1.154.803	4621985108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
136	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	22634398	4573222170	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
137	HERICA REIS MONCAO	2,25E+11	2097334113	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
138	LORENA SILVA COSTA	24601870	4875925140	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
139	AYANE SANTOS DA SILVA	25208705	6156848150	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
140	VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA	2909689/8	5061683102	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
141	EVANDRO DIAS DE SOUZA JÚNIOR	2780943-9	6056810151	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
142	ANA JULIA SILVA POLICARPO	21964866	4071001135	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
143	JOSILENE DIAS DOS SANTOS	27487644	6195897108	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
144	MATEUS SANTOS DA SILVA	26777428	6226915110	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
145	CLEONICE NASCIMENTO DE SOUZA	25006444	6039678178	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
146	SAMUEL PEREIRA COSTA	1523017	2683843127	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
147	VALDINEIA MARAFIGO	17068606	1394631197	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
148	ELOIDE ALVES PEREIRA	18574483	361777175	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
149	CASSIO SIQUEIRA BENTES	6891588	2000414281	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

150	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DE SOUSA	30454140	255757247	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
151	RAIANE MIRANDA DAMASCENO	3116666-0	8364065165	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
152	WALISON HENRIQUE XAVIER SOUZA	29227143	6048360150	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
153	LOANA LIMA DO NASCIMENTO	23427752	4363504161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
154	ELIZANDRA LEMES DA SILVA SANTOS	25005413	70473193108	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
155	WILLIAN DA SILVA SANTOS	22687157	3933769159	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
156	PATRICIA FRANCIELI DA SILVA ROBALDO	21131660	75585570110	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
158	JASSIÉLE ALINE MACHADO RITTER	2311198-4	4632505161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
159	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	16767543	2280143100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
160	VANDERLI FARIAS BARBOSA	16747550	624881121	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
161	ALVARO THYERRI DA SILVA FARIAS	3450416	7511478344	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
162	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	1676640-7	1531012108	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
163	BRUNO GOMES LOMEU	25355651	6027405171	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
164	WELITON LUIZ DUTRA DE SOUZA	26210630	6668230148	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
165	KARLIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	26068176	6106061157	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
166	ANDRÉ LUIZ DO AMARAL	1496036-2	98618067172	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
167	ANA PAULA SILVA MELLO	25513381	4643965142	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
168	CILIADORA DA SILVA CHAGAS	17998085	2462327142	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
169	DAGLIA ALINE NEKEL VIEIRA	18914705	3859733141	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
170	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	23939087	4721455178	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
171	RONIELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	1995189-2	4122018102	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
172	LUCIANA DENZER BORGES	1947981-6	4376903183	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
173	ISADORA ARRUDA PELEGRINE GOMES	3040203-4	6041605182	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
174	SÁVIO DE LIMA MAGALHÃES	2584572-1	7331879197	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
175	JENNIFER PEREIRA PAIVA	8037105	95195106215	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
176	CECÍLIA SANTOS DA SILVA	6227804	1030470260	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
178	DENNIS ANDRADE DE LIMA	21079072	5708686103	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
179	GESSICA SOUSA DOS SANTOS	26982722	6071305128	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
180	LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	25463292	5604772100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
181	LADNA DE MELLO BEPPLER	2164400-4	4668673102	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
182	ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	30401976	6039657170	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
183	ISABELA ARRUDA PELEGRINE GOMES	26885824	7804050135	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
184	WILDSCLEY	893669	81293488100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
185	WILSON SOUSA DA SILVA	23470810	4893795163	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
186	ANA MAYZA NEGRI DE ALMEIDA	24772844	5947737175	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
187	BRUNO HEBERLE	1661070-9	4250572161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
188	LUCAS DE LIMA SOUZA	4,92E+11	61522801332	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
189	DIEGO PROPODOLSKI HONÓRIO	27927903	4326114100	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
190	NAYARA NEKEL VIEIRA	25164805	5148262150	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
191	BRENO SANTANA ARAUJO DOS SANTOS	26799537	5883651143	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
192	LAERCI DA SILVA OLIVEIRA	19318090	2311637118	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
193	ANA PAULA JANKE BARBOZA	17957630	4544891108	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA
194	MARLON DIESON DINIZ NUNES	26881462	5910037161	AGENTE DE INSPE-ÇÃO SANITÁRIA	ZONA URBANA

		Leonilda Jandra de Oliveira			
		Presidente da Comissão Organizadora			
		Matupá 31/01/2020			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita em exercício do Município de Matupá - MT, Sra. Marinilde Bernardi Dall Acqua, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, nomeada pelo Decreto n º 3123/2020 - através do presente instrumento apresenta, Declaração de Não Interposição da Homologação das Inscrições.

Matupá – MT 31 de janeiro de 2020.

Leonilda Jandra de Oliveira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83 e Inscrição Estadual n° 90722014-15, com sede na Avenida Américo Belay, n° 882, Sala 01 Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Maringá/PR, CEP 87023-000, telefone n° (44) 3227-1270, e-mail pr-comercio@hotmail.com, devidamente representado pelo Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, portadora do RG n° 14.524.881-7 SESP/PR, inscrito no CPF n° 101.852.549-18, nas quantidades estimadas **na**, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a descrição do Item 04 desta Ata de Registro de Preço**.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 – DA DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372824	MONITOR 21.50? - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 21.5? POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEM 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080, ENTRADAS PADRÃO VGA (15 PINOS), HDMI, COM AJUSTE DE ALTURA E/OU ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA (FURA	UN - UNIDADE	ACER - V226 HQL	51	728,45	37.150,95
Total Fornecedor						**R$ 37.150,95**

5 – FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento **dos** Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Matupá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Matupá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente o Município de Matupá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil, Agência 0773, Conta Corrente 25855-5 – PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA – EPP

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 04.001.04.122.0026.10103 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Administração – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.001.12.122.0029.20086 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10062 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto - Creches – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.361.0015.10045 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – Escolas de Ensino Fundamental – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10061 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Pré Escola – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.005.27.812.0047.10151 – Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Esportes – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08.002.10.302.0013.10076 – *Aquisição de Material Permanente Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.303.0013.10126 – Aquisição de material permanente p/assist. farmacêutica hospitalar – *4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral:* 08.002.10.301.0012.20050 – *Manutenção da Secretaria de Saúde Unidades de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08*.002.10.305.0041.10128 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde Vigilância – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.122.0038.10133 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.10096 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Assistência Social – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.20065 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13*.001.13.812.0017.10068 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Cultura e Lazer – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria de Educação	Clarise Wenzel	7925/2019
Secretaria de Educação/Departamento de Esporte	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	*Kenya Morgiania Santos Silva*	6073/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

CPF nº. 101.852.549-18

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.435.299/0001-84 e Inscrição Estadual n° 258118059, com sede na Avenida Salvador Di Bernardi, n° 720 SL 101, na Cidade de São Jose/SC, CEP 88101-260, telefone n° (48) 30947160/(48)91213856, e-mail edson.merib@foxcomercial.net, devidamente representada pelo representante legal EDSON JOSE MERIB, portador do RG n° 1556256 SSP/SC, inscrito no CPF n° 867.396.709-00, nas quantidades estimadas **na**, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a descrição do Item 04 desta Ata de Registro de Preço**.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 – DA DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372837	SWITCH, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE;ESPECIFICACOES MINIMAS: SWITCH AVANCADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS, COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIACAO AUTOMATICA; 4 PORTAS SFP 1	UN - UNIDADE	TP LINK	9	1.506,00	13.554,00
372976	ROTEADOR (24 PORTAS) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MONTAGEM EM RACK 19" POLEGADAS, TAMANHO VERTICAL DE 1U, MÍNIMO 02 PORTA SFP, MÍNIMO 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, MEMÓRIA RAM DE 512MB, PROCESSADOR DE 800MHZ C	UN - UNIDADE	TP LINK	25	1.400,00	35.000,00
Total Fornecedor						R$ 48.554,00

5 – FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento **dos** Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Matupá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Matupá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente o Município de Matupá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil, Agência 5251-5, Conta Corrente 12300-5 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 04.001.04.122.0026.10103 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Administração – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.001.12.122.0029.20086 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10062 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto - Creches – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.361.0015.10045 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – Escolas de Ensino Fundamental – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10061 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Pré Escola – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.005.27.812.0047.10151 – Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Esportes – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08.002.10.302.0013.10076 – *Aquisição de Material Permanente Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.303.0013.10126 – Aquisição de material permanente p/assist. farmacêutica hospitalar – *4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral:* 08.002.10.301.0012.20050 – *Manutenção da Secretaria de Saúde Unidades de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08*.002.10.305.0041.10128 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde Vigilância – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.122.0038.10133 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.10096 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Assistência Social – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.20065 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13*.001.13.812.0017.10068 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Cultura e Lazer – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria

Secretaria de Administração	**Cristiane Machado Romeiro**	**7075/2018**
Secretaria de Educação	**Clarise Wenzel**	**7925/2019**
Secretaria de Educação/Departamento de Esporte	**Adenil Peres Bandeira**	**4991/2015**
Secretaria Municipal de Saúde	**Edna Schwingel**	**2722/2013**
Secretaria Municipal de Saúde	**Cleneci de Fátima da Silva Ferreira**	**6400/2017**
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	**Francisco Carlos Vieira**	**6579/2017**
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	***Kenya Morgiania Santos Silva***	**6073/2017**
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	**Vânia Cinara Becker**	**3006/2013**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 15.435.299/0001-84

EDSON JOSE MERIB

CPF nº. 867.396.709-00

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54, com sede na ST SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A Loja 47 Parte B – Asa Norte, na Cidade de Brasilia/DF, telefone n° (61) 3425-1117, e-mail licitacao@3dprojetosdf.com.br devidamente representada pelo Sr. RENATO NOVA DA COSTA MENDES, portador do RG n° 2.600.606 SSP/DF, inscrita no CPF n° 024.197.111-06, nas quantidades estimadas **na**, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as

partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a descrição do Item 04 desta Ata de Registro de Preço**.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 – DA DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
373078	SCANNER DE MESA - PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, DIGITALIZACAO EM LOTES, MODO DUPLEX COM FRENTE E VERSO, CICLO DIARIO DE NO MINIMO 4000, TIPO: DE MESA. ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS TIPO DE SCANNER: AAD OU ADF ATE 50 FOLHA	UN - UNIDADE	AVISION MODELO AD240U	8	2.990,00	23.920,00
Total Fornecedor						**R$ 23.920,00**

5 – FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especifica-

das neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento **dos** Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Matupá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Matupá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente o Município de Matupá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil, Agência 3599-8, Conta Corrente 31871-X – 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 04.001.04.122.0026.10103 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Administração – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.001.12.122.0029.20086 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10062 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto - Creches – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.361.0015.10045 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – Escolas de Ensino Fundamental – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10061 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Pré Escola – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.005.27.812.0047.10151 – Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Esportes – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08.002.10.302.0013.10076 – *Aquisição de Material Permanente Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.303.0013.10126 – Aquisição de material permanente p/assist. farmacêutica hospitalar – *4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral:* 08.002.10.301.0012.20050 – *Manutenção da Secretaria de Saúde Unidades de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08*.002.10.305.0041.10128 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde Vigilância – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.122.0038.10133 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.10096 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Assistência Social – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.20065 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13*.001.13.812.0017.10068 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Cultura e Lazer – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	**Cristiane Machado Romeiro**	**7075/2018**
Secretaria de Educação	**Clarise Wenzel**	**7925/2019**
Secretaria de Educação/Departamento de Esporte	**Adenil Peres Bandeira**	**4991/2015**
Secretaria Municipal de Saúde	**Edna Schwingel**	**2722/2013**
Secretaria Municipal de Saúde	**Cleneci de Fátima da Silva Ferreira**	**6400/2017**
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	**Francisco Carlos Vieira**	**6579/2017**
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	***Kenya Morgiania Santos Silva***	**6073/2017**
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	**Vânia Cinara Becker**	**3006/2013**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 07.766.048/0001-54

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

CPF nº. 701.756.381-60

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.923/0001-10 e Inscrição Estadual n° 13.752.402-1, com sede na Rua F, nº 2, Bairro Jardim Presidente, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.090-205, telefone n° (65) 99262-8922, e-mail douglas.capitalcomercio@outlook.com, devidamente representada pelo Sr. DOUGLAS EDGARD C. MONTEIRO, portador do RG n° 16011902 SEJUSP/MT, inscrito no CPF n° 731.718.321-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a descrição do Item 04 desta Ata de Registro de Preço**.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 – DA DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372901	TABLET -PROCESSADOR: VELOCIDADE DO PROCESSADOR1.8GHZ TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE TELA:TAMANHO (TELA PRINCIPAL)10.5 (267,2 MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL)1920 X 1200 (WUXGA) TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT CÂMERA: RESOLUÇÃO - CÂMERA TRASEIRA8.0 MP,	UN - UNIDADE	SANSUNG SM T595NZKPZTO	17	2.409,00	40.953,00
372902	TABLET- PROCESSADOR: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1.4GHZ, TIPO DE PROCESSADOR QUAD CORE TELA: TAMANHO 8.0 (203,1 MM); RESOLUÇÃO 1280 X 800 (WXGA); TECNOLOGIA TFTCÂMERA: RESOLUÇÃO - CÂMERA TRASEIRA8.0 MP; FOCO AUTOMÁTICO; FLASH; RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE	UN - UNIDADE	SANSUNG PSM T385MZKPZTO	47	1.410,00	66.270,00
Total Fornecedor						**R$107.223,00**

5 – FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento **dos** Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Matupá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Matupá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente o Município de Matupá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Sicredi 748, Agência 0810, Conta Corrente 22766-1 – GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 04.001.04.122.0026.10103 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Administração – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.001.12.122.0029.20086 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10062 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto - Creches – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.361.0015.10045 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – Escolas de Ensino Fundamental – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10061 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Pré Escola – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.005.27.812.0047.10151 – Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Esportes – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08.002.10.302.0013.10076 – *Aquisição de Material Permanente Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.303.0013.10126 – Aquisição de material permanente p/assist. farmacêutica hospitalar – *4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral:* 08.002.10.301.0012.20050 – *Manutenção da Secretaria de Saúde Unidades de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08*.002.10.305.0041.10128 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde Vigilância – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.122.0038.10133 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.10096 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Assistência Social – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.20065 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13*.001.13.812.0017.10068 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Cultura e Lazer – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria de Educação	Clarise Wenzel	7925/2019
Secretaria de Educação/Departamento de Esporte	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	*Kenya Morgiania Santos Silva*	6073/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI

CNPJ sob o nº 32.534.923/0001-10

DOUGLAS EDGARD C. MONTEIRO

CPF nº. ° 731.718.321-00

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.429/0001-68 e Inscrição Estadual n° 13.384.052-2, com sede na Avenida Carmindo de Campos, n° 146, Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.070-100, telefone n° (65) 2127-2555 E (65) 98156-0158, e-mail licitacao@nextequipamentos.com.br devidamente representada pela procuradora PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, portadora do RG n° 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF n° 075.082.869-28, nas quantidades estimadas **na**, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a descrição do Item 04 desta Ata de Registro de Preço**.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 – DA DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372826	CONECTOR RJ45 (MACHO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO CATEGORIA 06, CABO SÓLIDO, TRANSPARENTE, DEVERÁ TER OS CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFORO COM 50?IN DE OURO E 100?IN DE NÍQUEL, CORPO DO PRODUTO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAG	UN - UNIDADE	SECCON	2250	0,89	2.002,50
372833	RACK (REDE) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FIXAÇÃO EM PAREDE, 19? POLEGADAS, TAMANHO VERTICAL 12U, DESMONTÁVEL, CHAVE, PORTA DE ACRÍLICO, CONFECCIONADA EM AÇO SAE-1.020, FECHAMENTO TRAVA RÁPIDA, 40CM DE PROFUNDIDADE, ENTRADA DE CABOS PELA PARTE I	UN - UNIDADE	FIBRAGEM	16	430,25	6.884,00
Total Fornecedor						**R$ 8.886,50**

5 – FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento dos Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Matupá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Matupá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente o Município de Matupá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil, Agência 4042-8, Conta Corrente 52562-6 – GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 04.001.04.122.0026.10103 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Administração – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.001.12.122.0029.20086 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10062 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto - Creches – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.361.0015.10045 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – Escolas de Ensino Fundamental – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10061 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Pré Escola – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.005.27.812.0047.10151 – Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Esportes – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08.002.10.302.0013.10076 – *Aquisição de Material Permanente Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.303.0013.10126 – Aquisição de material permanente p/assist. farmacêutica hospitalar – *4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral:* 08.002.10.301.0012.20050 – *Manutenção da Secretaria de Saúde Unidades de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08*.002.10.305.0041.10128 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde Vigilância – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.122.0038.10133 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.10096 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Assistência Social – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.20065 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13*.001.13.812.0017.10068 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Cultura e Lazer – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria de Educação	Clarise Wenzel	7925/2019
Secretaria de Educação/Departamento de Esporte	Adenil Peres Bandeira	4991/2015

Secretaria Municipal de Saúde	**Edna Schwingel**	**2722/2013**
Secretaria Municipal de Saúde	**Cleneci de Fátima da Silva Ferreira**	**6400/2017**
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	**Francisco Carlos Vieira**	**6579/2017**
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	***Kenya Morgiania Santos Silva***	**6073/2017**
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	**Vânia Cinara Becker**	**3006/2013**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

CNPJ sob o nº 11.607.429/0001-68

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

CPF nº. 075.082.869-28

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício a Srª. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora da RG nº. 4387929-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 619.957.979-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 155, Bairro ZR1, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 70.429.956/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13147338-7, com sede na Avenida Mato Grosso, n° 116, Bairro Módulo 02, na cidade de Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada por seu Sócio o Sr.º **OLMIR IORIS,**portador do RG nº 1.483.392 SSP/PR e CPF nº. 252.935.409-04, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, MONITORES, SCANNER DE MESA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a descrição do Item 04 desta Ata de Registro de Preço**.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 – DA DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372827	DISCO RÍGIDO SSD (240GB) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SSD, MÍNIMO 240GB DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE LEITURA DE 530MB/S E DE ESCRITA DE 440MB/S, SATA III 6GB/S, 2.5'	UN - UNIDADE	HIKVISION - HS SSD C100	65	225,00	14.625,00
Total Fornecedor						R$14.625,00

5 – FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (15) quinze dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

5.12- Recebimento **dos** Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Matupá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Matupá, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente o Município de Matupá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Ag. nº 2226-8 Conta corrente nº 10.005-6 em nome de **OLMIR IORIS E CIA LTDA**

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

Código Geral: 04.001.04.122.0026.10103 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Administração – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.001.12.122.0029.20086 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10062 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto - Creches – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.361.0015.10045 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto – Escolas de Ensino Fundamental – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.002.12.365.0018.10061 – Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Pré Escola – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 07.005.27.812.0047.10151 – Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Esportes –

4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08.002.10.302.0013.10076 – *Aquisição de Material Permanente Hospital Municipal – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.303.0013.10126 – Aquisição de material permanente p/assist. farmacêutica hospitalar – *4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral:* 08.002.10.301.0012.20050 – *Manutenção da Secretaria de Saúde Unidades de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 08*.002.10.305.0041.10128 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde Vigilância – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 08*.002.10.122.0038.10133 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Saúde – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.10096 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Assistência Social – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente Código Geral: 09*.001.08.122.0008.20065 – *Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo Código Geral: 13*.001.13.812.0017.10068 – *Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Cultura e Lazer – 4490.52.000 – Equipamentos e Material Permanente*

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria de Educação	Clarise Wenzel	7925/2019
Secretaria de Educação/Departamento de Esporte	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	*Kenya Morgiania Santos Silva*	6073/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 30 de janeiro de 2020.

_____

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

Prefeita Municipal em Exercício de Matupá

Contratante

_____

OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

CNPJ sob o nº. 70.429.956/0001-99

OLMIR IORIS

CPF nº. 252.935.409-04

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de fevereiro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 015/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para "CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", onde se contratou a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95 com um valor total de R$ 8.700,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, SOLICITADA PELO GABINETE DO PREFEITO, onde consagrou-se vencedor o Licitante NERI LUIS DALLA VECCHIA – inscrita no CPF sob o n° 423.804.729-04,com valor total de R$ 31.200,00. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA O POSTO DE COLETA PARA O CENSO 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, onde consagrou-se vencedor o Licitante NERI LUIS DALLA VECCHIA – inscrita no CPF sob o n° 423.804.729-04,com valor total de R$ 11.000,00. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de janeiro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORD. DE PLANEJAMENTO - DECRETO 3669,3670,3671,3672, E 3673/2020

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3670 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1580

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 188.818,69 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

765	10.302.0012.1028.0000	REFORMA DO CAPS	188.818,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3 47
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 019	Programa CAPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		188.818,69
	Fontes de Recurso	
	3 47	188.818,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 30 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3671 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1580

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 121.897,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

766	10.302.0012.1028.0000	REFORMA DO CAPS	121.897,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

408	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/	-121.897,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 30 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3672 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1580

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.474.638,01 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	757	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3	25
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 011	FEE - TRANSP. ESCOLAR		
	758	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3	30
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 016	TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO		
	759	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	125.323,09	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	25
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 011	FEE - TRANSP. ESCOLAR		
	760	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	85.122,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	30
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 016	TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO		
	761	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.009,35	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	30
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 012	Transprote escolar - fethab		
	762	12.361.0012.1018.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UND. ESCOLARES -	520.175,38	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	15
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 006	SALARIO-EDUCACAO		
02	05	03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
	764	12.365.0008.2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C	42.582,01	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 3	18
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		263 001	REMUNERACAO-CONTA FUNDEB		
	763	12.361.0012.1228.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR -	326.425,88	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 3	19
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 003	FUNDEB 40%		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3672 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1580

Superávit Financeiro: 1.474.638,01

Fontes de Recurso		
3	15	520.175,38
3	18	42.582,01
3	19	326.425,88
3	25	375.323,09
3	30	210.131,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 30 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3673 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1580

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 144.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

753	20.606.0004.1027.0000	AQS DE VEICULO - VAN FURGÃO TIPO CARGO	143.250,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 026	Conv.VAN FURGÃO TIPO CARGO		
755	20.606.0004.1027.0000	AQS DE VEICULO - VAN FURGÃO TIPO CARGO	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

120	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

528	26.782.0016.1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	-143.250,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 017	Min. da Int. Nacional		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 30 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3669 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1580

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 195.207,26 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

754	10.122.0012.1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	195.207,26
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 049	Unid. Desc. de Reabilitação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 195.207,26

Fontes de Recurso	
1 23	195.207,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 30 de janeiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO TP. 01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E CAPA SELANTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO (CONTRATO DE REPASSE N. 875602/2018/MCIDADES/CAIXA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **03/03/2020 às 8**

horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. ARQUIVOS E INFORMAÇÕES NO SITE: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/licitacoes/licitacoes... ou no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, fones: (0**65) 3241-5090/1012/9 9992-8213. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO – PREFEITO. M. D'Oeste, 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORD. DE PLANEJAMENTO - DECRETO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	74.917.950,00	12.320.198,39	12.320.198,39	11.096.556,50	23.416.754,89	12.196.190,35	35.612.945,24	16.193.941,95	51.806.887,19	11.457.004,51	63.263.891,70	11.654.058,30	74.917.950,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	14.015.823,00	1.036.487,58	1.036.487,58	1.394.675,75	2.431.163,33	2.219.731,89	4.650.895,22	5.742.900,74	10.393.795,96	2.221.826,92	12.615.622,88	1.400.200,12	14.015.823,00
IMPOSTOS	13.153.823,00	978.493,36	978.493,36	1.252.851,82	2.231.345,18	2.039.351,53	4.270.696,71	5.652.782,62	9.923.479,33	1.861.468,61	11.784.947,94	1.368.875,06	13.153.823,00
IRRF-TRABALHO-	1.700.000,00	166.897,86	166.897,86	375.744,52	542.642,38	255.923,96	798.566,34	260.490,79	1.059.057,13	258.055,82	1.317.112,95	382.887,05	1.700.000,00
IRRF-TRABALHO-	80.000,00	17.940,46	17.940,46	13.718,88	31.659,34	6.859,44	38.518,78	7.305,07	45.823,85	14.528,98	60.352,83	19.647,17	80.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	10.000,00	903,38	903,38	1.489,03	2.392,41	1.118,68	3.511,09	5.233,72	8.744,81	408,44	9.153,25	846,75	10.000,00
IMPOSTO - IPTU - GERAL	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.540,08	305.540,08	1.930.229,74	2.235.769,82	232.288,06	2.468.057,88	31.942,12	2.500.000,00
IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO	1.738.968,54	0,00	0,00	193,52	193,52	212.506,14	212.699,66	1.342.495,39	1.555.195,05	161.558,10	1.716.753,15	22.215,39	1.738.968,54
IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	1.288.124,84	0,00	0,00	143,33	143,33	157.411,95	157.555,28	994.441,54	1.151.996,82	119.672,42	1.271.669,24	16.455,60	1.288.124,84
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,27	59,27	859,09	918,36	1.589,85	2.508,21	851,79	3.360,00
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,58	28,58	414,18	442,76	766,59	1.209,35	410,65	1.620,00
IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS -	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,99	17,99	260,78	278,77	482,70	761,47	258,53	1.020,00
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - GERAL	342.000,00	44.984,99	44.984,99	31.256,89	76.241,88	145.723,13	221.965,01	50.896,34	272.861,35	49.598,57	322.459,92	19.540,08	342.000,00
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU -	189.000,00	26.348,60	26.348,60	17.151,97	43.500,57	79.783,23	123.283,80	27.864,69	151.148,49	27.154,29	178.302,78	10.697,22	189.000,00
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE	119.000,00	16.589,89	16.589,89	10.799,36	27.389,25	50.234,45	77.623,70	17.544,32	95.168,02	17.096,99	112.265,01	6.734,99	119.000,00
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS	56.000,00	13.581,97	13.581,97	6.708,19	20.290,16	10.229,07	30.519,23	13.429,55	43.948,78	5.242,27	49.191,05	6.808,95	56.000,00
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS	27.000,00	6.821,96	6.821,96	3.191,19	10.013,15	4.865,89	14.879,04	6.388,68	21.267,72	2.493,37	23.761,09	3.238,91	27.000,00
IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS	17.000,00	4.295,51	4.295,51	2.009,27	6.304,78	3.063,62	9.368,40	4.022,61	13.391,01	1.569,75	14.960,76	2.039,24	17.000,00
IMPOSTO - ITBI - GERAL	793.474,10	114.689,98	114.689,98	161.210,60	275.900,58	95.386,27	371.286,85	135.587,86	506.874,71	175.739,20	682.613,91	110.860,19	793.474,10
IMPOSTO - ITBI - EDUCAÇÃO	404.222,66	58.426,90	58.426,90	82.126,31	140.553,21	48.592,89	189.146,10	69.073,04	258.219,14	89.527,70	347.746,84	56.475,82	404.222,66
IMPOSTO - ITBI - SAÚDE	299.424,19	43.279,23	43.279,23	60.834,36	104.113,59	35.994,68	140.108,27	51.165,12	191.273,39	66.316,90	257.590,29	41.833,90	299.424,19
IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS -	336,00	43,75	43,75	16,60	60,35	70,07	130,42	155,57	285,99	5,34	291,33	44,67	336,00
IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS -	162,00	21,10	21,10	8,00	29,10	33,78	62,88	75,01	137,89	2,57	140,46	21,54	162,00
IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS -	102,00	13,28	13,28	5,04	18,32	21,26	39,58	47,24	86,82	1,62	88,44	13,56	102,00
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL	2.800,00	2.243,49	2.243,49	556,51	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA -	1.350,00	1.081,69	1.081,69	268,31	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00
IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	850,00	681,07	681,07	168,93	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA	1.400,00	65,60	65,60	1.334,40	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA	675,00	112,50	112,50	112,50	225,00	112,50	337,50	112,50	450,00	112,50	562,50	112,50	675,00
IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA	425,00	19,90	19,90	405,10	425,00	0,00	425,00	0,00	425,00	0,00	425,00	0,00	425,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.604.954,21	126.134,85	126.134,85	228.529,78	354.664,63	279.881,45	634.546,08	353.360,06	987.906,14	307.474,32	1.295.380,46	309.573,75	1.604.954,21

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Imposto sobre Serviços de Qualquer	943.020,65	74.112,62	74.112,62	134.276,20	208.388,82	164.449,25	372.838,07	207.623,95	580.462,02	180.662,35	761.124,37	181.896,28	943.020,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer	698.533,81	54.898,04	54.898,04	99.463,41	154.361,45	121.813,78	276.175,23	153.796,11	429.971,34	133.824,14	563.795,48	134.738,33	698.533,81
ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação	5.600,00	522,72	522,72	799,68	1.322,40	996,94	2.319,34	1.330,09	3.649,43	841,58	4.491,01	1.108,99	5.600,00
ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação	2.700,00	252,03	252,03	385,45	637,48	480,66	1.118,14	641,40	1.759,54	405,70	2.165,24	534,76	2.700,00
ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação	1.700,00	158,69	158,69	242,62	401,31	302,64	703,95	403,88	1.107,83	255,45	1.363,28	336,72	1.700,00
ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação	168.000,00	113.413,67	113.413,67	10.149,22	123.562,89	27.422,68	150.985,57	8.247,23	159.232,80	6.897,01	166.129,81	1.870,19	168.000,00
ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação	81.000,00	54.682,32	54.682,32	4.893,39	59.575,71	13.221,51	72.797,22	3.976,05	76.773,27	3.325,12	80.098,39	901,61	81.000,00
ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação	51.000,00	34.429,76	34.429,76	3.081,02	37.510,78	8.324,60	45.835,38	2.503,43	48.338,81	2.093,51	50.432,32	567,68	51.000,00
ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros	8.400,00	473,55	473,55	883,80	1.357,35	4.413,26	5.770,61	1.572,26	7.342,87	827,43	8.170,30	229,70	8.400,00
ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros	4.050,00	228,29	228,29	426,14	654,43	2.127,95	2.782,38	758,04	3.540,42	398,87	3.939,29	110,71	4.050,00
ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros	2.550,00	143,71	143,71	268,30	412,01	1.339,88	1.751,89	477,29	2.229,18	251,10	2.480,28	69,72	2.550,00
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS	862.000,00	57.994,22	57.994,22	141.823,93	199.818,15	180.380,36	380.198,51	90.118,12	470.316,63	360.358,31	830.674,94	31.325,06	862.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	20.000,00	1.169,49	1.169,49	3.796,28	4.965,77	3.047,55	8.013,32	859,48	8.872,80	10.703,38	19.576,18	423,82	20.000,00
TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL	530.000,00	30.991,46	30.991,46	100.601,43	131.592,89	80.760,12	212.353,01	22.776,10	235.129,11	283.639,72	518.768,83	11.231,17	530.000,00
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	15.000,00	877,12	877,12	2.847,21	3.724,33	2.285,66	6.009,99	644,61	6.654,60	8.027,54	14.682,14	317,86	15.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE	5.000,00	292,37	292,37	949,07	1.241,44	761,89	2.003,33	214,87	2.218,20	2.675,85	4.894,05	105,95	5.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	30.000,00	1.754,24	1.754,24	5.694,42	7.448,66	4.571,33	12.019,99	1.289,21	13.309,20	16.055,08	29.364,28	635,72	30.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	3.000,00	192,92	192,92	5,30	198,22	989,89	1.188,11	674,66	1.862,77	906,07	2.768,84	231,16	3.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	40.000,00	3.990,26	3.990,26	3.631,15	7.621,41	14.892,98	22.514,39	7.488,92	30.003,31	6.666,00	36.669,31	3.330,69	40.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	10.000,00	1.058,44	1.058,44	1.149,75	2.208,19	2.294,00	4.502,19	2.580,74	7.082,93	1.590,86	8.673,79	1.326,21	10.000,00
TAXAS PELA PREST. DE SERVIçOS -	3.000,00	13,52	13,52	75,70	89,22	377,20	466,42	2.075,19	2.541,61	341,56	2.883,17	116,83	3.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	25.000,00	112,67	112,67	630,81	743,48	3.143,32	3.886,80	17.293,23	21.180,03	2.846,38	24.026,41	973,59	25.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	1.000,00	17,55	17,55	0,00	17,55	13,26	30,81	272,99	303,80	437,65	741,45	258,55	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	150.000,00	13.598,11	13.598,11	16.429,04	30.027,15	62.124,36	92.151,51	25.485,78	117.637,29	23.169,28	140.806,57	9.193,43	150.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	30.000,00	3.926,07	3.926,07	6.013,77	9.939,84	5.118,80	15.058,64	8.462,34	23.520,98	3.298,94	26.819,92	3.180,08	30.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES	3.235.300,00	616.110,18	616.110,18	462.225,95	1.078.336,13	766.752,33	1.845.088,46	520.805,17	2.365.893,63	695.585,30	3.061.478,93	173.821,07	3.235.300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.935.300,00	403.719,57	403.719,57	378.327,17	782.046,74	389.611,16	1.171.657,90	384.210,03	1.555.867,93	379.232,07	1.935.100,00	200,00	1.935.300,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1.800.000,00	375.543,73	375.543,73	351.913,21	727.456,94	362.409,63	1.089.866,57	357.385,33	1.447.251,90	352.748,10	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	60.000,00	12.518,12	12.518,12	11.730,44	24.248,56	12.080,32	36.328,88	11.912,84	48.241,72	11.758,28	60.000,00	0,00	60.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	75.000,00	15.647,65	15.647,65	14.663,05	30.310,70	15.100,41	45.411,11	14.891,06	60.302,17	14.697,83	75.000,00	0,00	75.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	100,00	10,07	10,07	20,47	30,54	20,80	51,34	20,80	72,14	27,86	100,00	0,00	100,00
CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA -	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.300.000,00	212.390,61	212.390,61	83.898,78	296.289,39	377.141,17	673.430,56	136.595,14	810.025,70	316.353,23	1.126.378,93	173.621,07	1.300.000,00
CONTRB.CUSTEIO	1.300.000,00	212.390,61	212.390,61	83.898,78	296.289,39	377.141,17	673.430,56	136.595,14	810.025,70	316.353,23	1.126.378,93	173.621,07	1.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	151.300,00	17.269,73	17.269,73	25.363,01	42.632,74	19.909,45	62.542,19	45.735,15	108.277,34	19.530,59	127.807,93	23.492,07	151.300,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.000,00	662,70	662,70	2.635,36	3.298,06	-168,74	3.129,32	161,54	3.290,86	114,02	3.404,88	1.595,12	5.000,00
FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO	1.000,00	178,73	178,73	233,95	412,68	197,75	610,43	161,54	771,97	114,02	885,99	114,01	1.000,00
CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO	1.000,00	160,09	160,09	725,29	885,38	-366,49	518,89	0,00	518,89	0,00	518,89	481,11	1.000,00
CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO	1.000,00	287,93	287,93	712,07	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
CONC.PERMISSÃO,AUTOR.CESSÃO	1.000,00	35,95	35,95	964,05	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	146.300,00	16.607,03	16.607,03	22.727,65	39.334,68	20.078,19	59.412,87	45.573,61	104.986,48	19.416,57	124.403,05	21.896,95	146.300,00
REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO -	25.000,00	0,00	0,00	5.593,96	5.593,96	4.761,59	10.355,55	4.667,77	15.023,32	3.979,01	19.002,33	5.997,67	25.000,00
REMUN. DEPóSITOS REC. VINCULADOS	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
REMUN.DEPÓS.RECUR.NÃO VINC.-	1.000,00	0,00	0,00	269,77	269,77	179,51	449,28	170,93	620,21	168,38	788,59	211,41	1.000,00
REMUN. DEPóSITOS REC. NÃO	20.700,00	4.940,37	4.940,37	4.047,38	8.987,75	3.470,43	12.458,18	2.918,13	15.376,31	3.602,52	18.978,83	1.721,17	20.700,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO -	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUN. DE DEPOSITO NÃO	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO	27.200,00	0,00	0,00	1.145,67	1.145,67	0,00	1.145,67	26.054,33	27.200,00	0,00	27.200,00	0,00	27.200,00
REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO	100,00	0,00	0,00	4,21	4,21	0,00	4,21	95,79	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.706.400,00	793.142,54	793.142,54	786.970,20	1.580.112,74	685.246,26	2.265.359,00	956.381,95	3.221.740,95	940.060,28	4.161.801,23	544.598,77	4.706.400,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	900.000,00	147.110,08	147.110,08	176.908,15	324.018,23	146.868,45	470.886,68	143.093,23	613.979,91	144.353,39	758.333,30	141.666,70	900.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	5.443,42	5.443,42	443,28	5.886,70	0,00	5.886,70	1.426,57	7.313,27	2.686,73	10.000,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS COLETA, TRANSP., TRATAM.	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	850.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INSCR.CONCURSOS PROCESSOS	40.000,00	0,00	0,00	34.798,21	34.798,21	5.201,79	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	573.000,00	95.500,00	95.500,00	95.500,00	191.000,00	95.500,00	286.500,00	95.500,00	382.000,00	95.500,00	477.500,00	95.500,00	573.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES-	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES-	457.450,00	76.241,66	76.241,66	76.241,66	152.483,32	76.241,66	228.724,98	76.241,66	304.966,64	76.241,66	381.208,30	76.241,70	457.450,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE -	550,00	91,66	91,66	91,66	183,32	91,66	274,98	91,66	366,64	91,66	458,30	91,70	550,00
OUTROS SERVIÇOS	3.233.400,00	550.532,46	550.532,46	514.562,05	1.065.094,51	442.877,81	1.507.972,32	717.788,72	2.225.761,04	700.206,89	2.925.967,93	307.432,07	3.233.400,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS	5.000,00	0,00	0,00	1.280,09	1.280,09	1.254,68	2.534,77	952,97	3.487,74	1.343,73	4.831,47	168,53	5.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - COMERCIAL -	483.000,00	96.365,62	96.365,62	89.804,35	186.169,97	77.070,50	263.240,47	89.292,21	352.532,68	89.543,17	442.075,85	40.924,15	483.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DOMICILIAR -	2.004.825,00	399.992,15	399.992,15	372.757,77	772.749,92	319.902,41	1.092.652,33	370.632,00	1.463.284,33	371.673,67	1.834.958,00	169.867,00	2.004.825,00
SERV. DE CAPAC. AGUA E	57.500,00	11.472,10	11.472,10	10.691,00	22.163,10	9.175,05	31.338,15	10.630,02	41.968,17	10.659,90	52.628,07	4.871,93	57.500,00
SERVIÇO COMERCIAL - SAEMI	34.500,00	6.883,26	6.883,26	6.414,59	13.297,85	5.505,03	18.802,88	6.378,01	25.180,89	6.395,94	31.576,83	2.923,17	34.500,00
SERVIÇO DOMICILIAR - SAEMI	57.500,00	11.472,10	11.472,10	10.691,00	22.163,10	9.175,05	31.338,15	10.630,02	41.968,17	10.659,90	52.628,07	4.871,93	57.500,00
SERVIÇO INDUSTRIAL - SAEMI	100,00	19,95	19,95	18,59	38,54	15,95	54,49	18,48	72,97	18,54	91,51	8,49	100,00
SERVIÇO PUBLICO - SAEMI	17.250,00	3.441,63	3.441,63	3.207,30	6.648,93	2.752,52	9.401,45	3.189,01	12.590,46	3.197,97	15.788,43	1.461,57	17.250,00
SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE AGUA -	34.500,00	6.883,26	6.883,26	6.414,59	13.297,85	5.505,03	18.802,88	6.378,01	25.180,89	6.395,94	31.576,83	2.923,17	34.500,00
SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA	46.000,00	9.177,68	9.177,68	8.552,80	17.730,48	7.340,05	25.070,53	8.504,02	33.574,55	8.527,92	42.102,47	3.897,53	46.000,00
SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA	5.750,00	1.147,21	1.147,21	1.069,10	2.216,31	917,50	3.133,81	1.063,00	4.196,81	1.065,99	5.262,80	487,20	5.750,00
OUTROS SERVIÇOS - SAEMI	1.725,00	344,16	344,16	320,73	664,89	275,25	940,14	318,90	1.259,04	319,79	1.578,83	146,17	1.725,00
MULTAS E JUROS SAEMI	5.750,00	0,00	0,00	6,80	6,80	655,45	662,25	1.850,68	2.512,93	2.146,04	4.658,97	1.091,03	5.750,00
OUTROS SERVIçOS - DIVIDA ATIVA -	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.618,05	204.618,05	184.925,05	389.543,10	70.456,90	460.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.727.727,00	9.846.190,73	9.846.190,73	8.421.267,83	18.267.458,56	8.490.645,65	26.758.104,21	8.919.775,24	35.677.879,45	7.546.381,16	43.224.260,61	9.503.466,39	52.727.727,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.230.550,00	5.959.784,27	5.959.784,27	4.114.598,21	10.074.382,48	4.542.324,67	14.616.707,15	4.622.139,78	19.238.846,93	3.659.122,18	22.897.969,11	3.332.580,89	26.230.550,00
COTA-PARTE -FPM - GERAL	10.055.703,36	4.119.041,15	4.119.041,15	2.419.296,08	6.538.337,23	2.740.911,87	9.279.249,10	2.198.799,35	11.478.048,45	1.607.003,74	13.085.052,19	-3.029.348,83	10.055.703,36
COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO	1.695.643,94	366.242,52	366.242,52	541.754,87	907.997,39	613.774,56	1.521.771,95	492.378,87	2.014.150,82	359.857,59	2.374.008,41	-678.364,47	1.695.643,94
COTA-PARTE -FPM - SAUDE	5.568.652,70	180.656,05	180.656,05	267.230,83	447.886,88	302.755,92	750.642,80	242.875,19	993.517,99	511.812,16	1.505.330,15	4.063.322,55	5.568.652,70
COTA-PARTE FPM- – 1% COTA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO -	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
COTA-PARTE - ITR - GERAL	128.200,00	12.915,94	12.915,94	159,57	13.075,51	1.377,28	14.452,79	1.327,94	15.780,73	80.261,84	96.042,57	32.157,43	128.200,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO	7.000,00	699,32	699,32	8,72	708,04	75,27	783,31	72,58	855,89	4.386,60	5.242,49	1.757,51	7.000,00
COTA-PARTE - ITR - SAÚDE	65.300,00	6.578,86	6.578,86	81,26	6.660,12	701,48	7.361,60	676,37	8.037,97	40.882,28	48.920,25	16.379,75	65.300,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	240.000,00	37.593,91	37.593,91	34.592,87	72.186,78	42.745,58	114.932,36	42.020,04	156.952,40	40.665,79	197.618,19	42.381,81	240.000,00
TRANSF. DO SUS – PAB-FIXO	750.000,00	87.784,06	87.784,06	132.879,32	220.663,38	123.345,97	344.009,35	121.927,36	465.936,71	125.879,86	591.816,57	158.183,43	750.000,00
TRANSF. DO SUS – PACS	605.000,00	70.812,47	70.812,47	107.189,32	178.001,79	99.499,07	277.500,86	98.354,72	375.855,58	101.543,09	477.398,67	127.601,33	605.000,00
TRANSF. DO SUS – PSF - CUSTEIO	820.950,00	96.088,43	96.088,43	145.449,71	241.538,14	135.014,49	376.552,63	133.461,68	510.014,31	137.788,09	647.802,40	173.147,60	820.950,00
TRANSF. DO SUS – SAÚDE BUCAL	120.000,00	14.045,45	14.045,45	21.260,69	35.306,14	19.735,36	55.041,50	19.508,38	74.549,88	20.140,78	94.690,66	25.309,34	120.000,00
TRANSF. DO SUS – PMAQ- PROGRAMA	66.000,00	7.725,00	7.725,00	11.693,38	19.418,38	10.854,44	30.272,82	10.729,60	41.002,42	11.077,43	52.079,85	13.920,15	66.000,00
TRANSF. DO SUS – CAPS	339.000,00	39.678,39	39.678,39	60.061,45	99.739,84	55.752,37	155.492,21	55.111,16	210.603,37	56.897,69	267.501,06	71.498,94	339.000,00
TRANSF. DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS DO	3.000,00	351,13	351,13	531,52	882,65	493,38	1.376,03	487,70	1.863,73	503,52	2.367,25	632,75	3.000,00
TRANSF. DO SUS - BLMAC - CUSTEIO	1.220.000,00	132.721,10	132.721,10	133.297,00	266.018,10	133.872,90	399.891,00	133.872,90	533.763,90	238.096,70	771.860,60	448.139,40	1.220.000,00
TRANSF. DO SUS - VISA	68.000,00	4.267,44	4.267,44	12.006,38	16.273,82	9.069,68	25.343,50	8.534,88	33.878,38	18.633,38	52.511,76	15.488,24	68.000,00
TRANSF. DO SUS - VIG.	195.000,00	12.237,52	12.237,52	34.430,07	46.667,59	26.008,64	72.676,23	24.475,04	97.151,27	53.433,95	150.585,22	44.414,78	195.000,00
TRANSF. DO SUS - FARMÁCIA BASICA	123.000,00	22.156,60	22.156,60	11.078,30	33.234,90	22.156,60	55.391,50	22.156,60	77.548,10	22.156,60	99.704,70	23.295,30	123.000,00
TRANSFERÊNCIAS SUS -ATENÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS-SUS-ATENÇÃO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS-SUS-ATENÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	541.000,00	100.335,61	100.335,61	74.923,55	175.259,16	81.506,49	256.765,65	92.696,10	349.461,75	95.427,77	444.889,52	96.110,48	541.000,00
TRANSFERêNCIAS FNDE - PNAE -	244.200,00	24.420,00	24.420,00	48.840,00	73.260,00	48.840,00	122.100,00	48.840,00	170.940,00	48.840,00	219.780,00	24.420,00	244.200,00
TRANSFERêNCIAS DO FNDE- PNATE	160.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	32.000,00	64.000,00	32.000,00	96.000,00	32.000,00	128.000,00	32.000,00	160.000,00
OUTRAS TRANSF.FNDE - BRASIL	82.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.300,00	82.300,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - SCFV	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDSUAS	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDBF	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PTMC	30.600,00	30.600,00	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PASPD	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAEFI	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS - PROTEÇÃO	19.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	17.631.177,00	2.396.657,87	2.396.657,87	2.951.509,33	5.348.167,20	2.629.870,17	7.978.037,37	2.863.850,90	10.841.888,27	2.426.975,82	13.268.864,09	4.362.312,91	17.631.177,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	4.250.000,00	1.079.159,96	1.079.159,96	726.847,23	1.806.007,19	672.993,28	2.479.000,47	860.670,82	3.339.671,29	869.234,86	4.208.906,15	41.093,85	4.250.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	2.000.000,00	207.987,11	207.987,11	410.780,61	618.767,72	380.344,82	999.112,54	486.411,55	1.485.524,09	491.251,54	1.976.775,63	23.224,37	2.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	5.000.000,00	173.809,71	173.809,71	343.279,22	517.088,93	317.844,81	834.933,74	406.482,15	1.241.415,89	410.526,80	1.651.942,69	3.348.057,31	5.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	1.455.000,00	358.714,62	358.714,62	385.933,93	744.648,55	330.498,64	1.075.147,19	203.002,81	1.278.150,00	116.651,98	1.394.801,98	60.198,02	1.455.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	350.000,00	48.854,13	48.854,13	106.014,82	154.868,95	90.786,92	245.655,87	55.764,21	301.420,08	32.043,82	333.463,90	16.536,10	350.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	1.595.000,00	222.635,34	222.635,34	483.124,86	705.760,20	413.729,13	1.119.489,33	254.125,58	1.373.614,91	146.028,09	1.519.643,00	75.357,00	1.595.000,00
COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
COTA-PARTE FETHAB - PRINCIPAL	850.000,00	121.195,81	121.195,81	154.423,23	275.619,04	120.313,47	395.932,51	134.706,15	530.638,66	161.500,30	692.138,96	157.861,04	850.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS -	800.000,00	108.687,49	108.687,49	108.260,22	216.947,71	108.260,22	325.207,93	107.812,34	433.020,27	53.682,23	486.702,50	313.297,50	800.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -PSF	452.736,00	20.506,21	20.506,21	74.549,63	95.055,84	63.376,80	158.432,64	131.678,98	290.111,62	35.883,25	325.994,87	126.741,13	452.736,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	6.000,00	271,76	271,76	987,99	1.259,75	839,92	2.099,67	1.745,11	3.844,78	475,55	4.320,33	1.679,67	6.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	14.000,00	634,12	634,12	2.305,31	2.939,43	1.959,81	4.899,24	4.071,92	8.971,16	1.109,62	10.080,78	3.919,22	14.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	5.000,00	226,47	226,47	823,32	1.049,79	699,93	1.749,72	1.454,26	3.203,98	396,29	3.600,27	1.399,73	5.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	76.825,00	3.479,71	3.479,71	12.650,37	16.130,08	10.754,44	26.884,52	22.344,67	49.229,19	6.089,05	55.318,24	21.506,76	76.825,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -PAICI	152.000,00	6.884,68	6.884,68	25.029,03	31.913,71	21.277,91	53.191,62	44.209,44	97.401,06	12.047,32	109.448,38	42.551,62	152.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO -INC.	15.000,00	679,41	679,41	2.469,97	3.149,38	2.099,79	5.249,17	4.362,77	9.611,94	1.188,88	10.800,82	4.199,18	15.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	60.000,00	2.717,64	2.717,64	9.879,88	12.597,52	8.399,17	20.996,69	17.451,09	38.447,78	4.755,52	43.203,30	16.796,70	60.000,00
TRANSF. PROG. SAúDE ESTADO	167.000,00	7.564,09	7.564,09	27.499,00	35.063,09	23.377,70	58.440,79	48.572,22	107.013,01	13.236,20	120.249,21	46.750,79	167.000,00
TRANSF.ESTADO	18.000,00	815,29	815,29	2.963,97	3.779,26	2.519,75	6.299,01	5.235,32	11.534,33	1.426,65	12.960,98	5.039,02	18.000,00
TRANSF. ESTADOS À ASSISTÊNCIA	42.000,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	15.750,00	10.500,00	26.250,00	10.500,00	36.750,00	5.250,00	42.000,00
TRANSF. ESTADOS À ASSISTÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	625,00	625,00	1.250,00	1.875,00	1.250,00	3.125,00	1.250,00	4.375,00	625,00	5.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVêNIO DOS	6.000,00	544,92	544,92	1.551,38	2.096,30	1.103,70	3.200,00	952,06	4.152,06	923,69	5.075,75	924,25	6.000,00
FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	200.000,00	12.686,74	12.686,74	47.657,70	60.344,44	28.337,30	88.681,74	42.444,79	131.126,53	38.171,52	169.298,05	30.701,95	200.000,00
RECEITA DO CERAPI	41.616,00	6.936,00	6.936,00	6.936,00	13.872,00	6.936,00	20.808,00	6.936,00	27.744,00	6.936,00	34.680,00	6.936,00	41.616,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	60.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	25.000,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
TRANSF.CONV.INSTIT.PRIVADAS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.800.000,00	1.481.748,59	1.481.748,59	1.347.160,29	2.828.908,88	1.310.450,81	4.139.359,69	1.425.784,56	5.565.144,25	1.452.283,16	7.017.427,41	1.782.572,59	8.800.000,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 60%L	6.800.000,00	1.306.359,06	1.306.359,06	1.215.357,49	2.521.716,55	1.182.239,59	3.703.956,14	1.286.289,36	4.990.245,50	1.310.195,48	6.300.440,98	499.559,02	6.800.000,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB 40%L	2.000.000,00	175.389,53	175.389,53	131.802,80	307.192,33	128.211,22	435.403,55	139.495,20	574.898,75	142.087,68	716.986,43	1.283.013,57	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSF.PROVENIENTES DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.400,00	10.997,63	10.997,63	6.053,76	17.051,39	13.904,77	30.956,16	8.343,70	39.299,86	33.620,26	72.920,12	8.479,88	81.400,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	76.000,00	10.330,97	10.330,97	5.387,10	15.718,07	13.238,11	28.956,18	7.677,04	36.633,22	32.402,79	69.036,01	6.963,99	76.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	57.000,00	6.882,10	6.882,10	4.450,22	11.332,32	10.935,84	22.268,16	6.341,90	28.610,06	22.637,09	51.247,15	5.752,85	57.000,00
MULTAS POR AUTO INFRAÇÃO	10.000,00	1.207,39	1.207,39	780,74	1.988,13	1.918,57	3.906,70	1.112,62	5.019,32	3.971,42	8.990,74	1.009,26	10.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO -	1.000,00	120,74	120,74	78,07	198,81	191,85	390,66	111,26	501,92	397,14	899,06	100,94	1.000,00
MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA	1.000,00	120,74	120,74	78,07	198,81	191,85	390,66	111,26	501,92	397,14	899,06	100,94	1.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.300,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	1.217,47	3.884,11	1.415,89	5.300,00
OUTRAS INDENIZAçõES - PREFEITURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,81	550,81	449,19	1.000,00
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
COMPENS FINANC ENTRE O	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.801.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.364,58	824.364,58	1.977.385,42	2.801.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.801.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.364,58	824.364,58	1.977.385,42	2.801.750,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.968.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.364,58	824.364,58	1.144.385,42	1.968.750,00
TRANSF. REC. DEST. PROGR.	695.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.750,00	695.750,00	0,00	695.750,00
OUTRAS TRANSF DE CONVêNIO DA	1.273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.614,58	128.614,58	1.144.385,42	1.273.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.000,00	833.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVêNIO ESTADO	833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.000,00	833.000,00
RECEITAS CORRENTES	8.725.600,00	1.544.286,40	1.544.286,40	1.540.543,75	3.084.830,15	1.575.516,96	4.660.347,11	1.577.427,35	6.237.774,46	1.612.509,04	7.850.283,50	875.316,50	8.725.600,00
CONTRIBUIÇÕES	3.452.100,00	682.619,72	682.619,72	678.877,07	1.361.496,79	686.104,98	2.047.601,77	684.803,80	2.732.405,57	719.594,43	3.452.000,00	100,00	3.452.100,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.452.100,00	682.619,72	682.619,72	678.877,07	1.361.496,79	686.104,98	2.047.601,77	684.803,80	2.732.405,57	719.594,43	3.452.000,00	100,00	3.452.100,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.181.000,00	629.030,51	629.030,51	625.581,67	1.254.612,18	632.242,15	1.886.854,33	631.043,12	2.517.897,45	663.102,55	3.181.000,00	0,00	3.181.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	90.000,00	17.797,15	17.797,15	17.699,58	35.496,73	17.888,03	53.384,76	17.854,10	71.238,86	18.761,14	90.000,00	0,00	90.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	181.000,00	35.792,06	35.792,06	35.595,82	71.387,88	35.974,80	107.362,68	35.906,58	143.269,26	37.730,74	181.000,00	0,00	181.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.273.500,00	861.666,68	861.666,68	861.666,68	1.723.333,36	889.411,98	2.612.745,34	892.623,55	3.505.368,89	892.914,61	4.398.283,50	875.216,50	5.273.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
SERVIÇOS COLETA, TRANSP., TRATAM.	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	4.520.000,00	753.333,34	753.333,34	753.333,34	1.506.666,68	753.333,34	2.260.000,02	753.333,34	3.013.333,36	753.333,34	3.766.666,70	753.333,30	4.520.000,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	4.140.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00	1.380.000,00	690.000,00	2.070.000,00	690.000,00	2.760.000,00	690.000,00	3.450.000,00	690.000,00	4.140.000,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
OUTROS SERVIÇOS	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.745,30	27.745,30	30.956,87	58.702,17	31.247,93	89.950,10	13.549,90	103.500,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AGUA E	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.579,68	21.579,68	24.077,57	45.657,25	24.303,95	69.961,20	10.538,80	80.500,00
SERVIÇOS DE COLETA. E DEST. FINAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.165,62	6.165,62	6.879,30	13.044,92	6.943,98	19.988,90	3.011,10	23.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.445.300,00	-805.458,94	-805.458,94	-1.053.841,11	-1.859.300,05	-806.245,01	-2.665.545,06	-910.517,48	-3.576.062,54	-929.841,77	-4.505.904,31	-1.939.395,69	-6.445.300,00
(R) RENÚNCIA	-6.445.300,00	-805.458,94	-805.458,94	-1.053.841,11	-1.859.300,05	-806.245,01	-2.665.545,06	-910.517,48	-3.576.062,54	-929.841,77	-4.505.904,31	-1.939.395,69	-6.445.300,00
	-6.445.300,00	-805.458,94	-805.458,94	-1.053.841,11	-1.859.300,05	-806.245,01	-2.665.545,06	-910.517,48	-3.576.062,54	-929.841,77	-4.505.904,31	-1.939.395,69	-6.445.300,00
COTA-PARTE -FPM - GERAL	-2.011.140,67	-323.808,23	-323.808,23	-460.797,92	-784.606,15	-248.182,37	-1.032.788,52	-339.759,87	-1.372.548,39	-321.400,75	-1.693.949,14	-317.191,53	-2.011.140,67
COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO	-339.128,79	-23.248,50	-23.248,50	-48.350,97	-71.599,47	-55.841,13	-127.440,60	-68.475,77	-195.916,37	-67.825,02	-263.741,39	-75.387,40	-339.128,79
COTA-PARTE -FPM - SAUDE	-1.113.730,54	-36.131,21	-36.131,21	-53.446,16	-89.577,37	-60.551,18	-150.128,55	-48.575,04	-198.703,59	-102.362,44	-301.066,03	-812.664,51	-1.113.730,54
COTA-PARTE - ITR - GERAL	-25.640,00	-2.583,19	-2.583,19	-31,92	-2.615,11	-275,45	-2.890,56	-265,59	-3.156,15	-16.052,37	-19.208,52	-6.431,48	-25.640,00
COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO	-1.400,00	-139,86	-139,86	-1,75	-141,61	-15,06	-156,67	-14,51	-171,18	-877,32	-1.048,50	-351,50	-1.400,00
COTA-PARTE - ITR - SAÚDE	-13.060,00	-1.315,77	-1.315,77	-16,25	-1.332,02	-140,29	-1.472,31	-135,27	-1.607,58	-8.176,46	-9.784,04	-3.275,96	-13.060,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	-3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.200,00	-3.200,00
TRANSF. ICMS – DESONERAçãO – L.C.	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-850.000,00	-215.831,99	-215.831,99	-145.369,44	-361.201,43	-134.598,65	-495.800,08	-172.134,17	-667.934,25	-173.846,98	-841.781,23	-8.218,77	-850.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-400.000,00	-41.597,42	-41.597,42	-82.156,12	-123.753,54	-76.068,97	-199.822,51	-97.282,31	-297.104,82	-98.250,31	-395.355,13	-4.644,87	-400.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-1.000.000,00	-34.761,94	-34.761,94	-68.655,85	-103.417,79	-63.568,96	-166.986,75	-81.296,43	-248.283,18	-82.105,36	-330.388,54	-669.611,46	-1.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	-291.000,00	-71.742,93	-71.742,93	-77.186,79	-148.929,72	-66.099,73	-215.029,45	-40.600,56	-255.630,01	-23.330,39	-278.960,40	-12.039,60	-291.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	-70.000,00	-9.770,83	-9.770,83	-21.202,96	-30.973,79	-18.157,39	-49.131,18	-11.152,84	-60.284,02	-6.408,76	-66.692,78	-3.307,22	-70.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	-319.000,00	-44.527,07	-44.527,07	-96.624,98	-141.152,05	-82.745,83	-223.897,88	-50.825,12	-274.723,00	-29.205,61	-303.928,61	-15.071,39	-319.000,00
TOTAL RECEITAS	80.000.000,00	13.059.025,85	13.059.025,85	11.583.259,14	24.642.284,99	12.965.462,30	37.607.747,29	16.860.851,82	54.468.599,11	12.964.036,36	67.432.635,47	12.567.364,53	80.000.000,00

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE S/ 1													
00 Recursos Ordinários 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.493.000,00	124.416,67	248.833,34	373.250,01	497.666,68	622.083,35	746.500,02	870.916,69	995.333,36	1.119.750,03	1.244.166,70	1.368.583,37	1.493.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.587.000,00	298.916,67	597.833,34	896.750,01	1.195.666,68	1.494.583,35	1.793.500,02	2.092.416,69	2.391.333,36	2.690.250,03	2.989.166,70	3.288.083,37	3.587.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
4 6 AMORTIZAçãO DA DI	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVI 1													
50 Recursos do Regime Próprio de 600 000 REGIME PRÓPRIO DE P													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.022.000,00	251.833,33	503.666,66	755.499,99	1.007.333,32	1.259.166,65	1.510.999,98	1.762.833,31	2.014.666,64	2.266.499,97	2.518.333,30	2.770.166,63	3.022.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	556.000,00	46.333,33	92.666,66	138.999,99	185.333,32	231.666,65	277.999,98	324.333,31	370.666,64	416.999,97	463.333,30	509.666,63	556.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	1.827.000,00	152.250,00	304.500,00	456.750,00	609.000,00	761.250,00	913.500,00	1.065.750,00	1.218.000,00	1.370.250,00	1.522.500,00	1.674.750,00	1.827.000,00
4 SERVICO AUT DE AGUA E ES 1													
00 Recursos Ordinários 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.276.100,00	106.341,67	212.683,34	319.025,01	425.366,68	531.708,35	638.050,02	744.391,69	850.733,36	957.075,03	1.063.416,70	1.169.758,37	1.276.100,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.354.500,00	279.541,67	559.083,34	838.625,01	1.118.166,68	1.397.708,35	1.677.250,02	1.956.791,69	2.236.333,36	2.515.875,03	2.795.416,70	3.074.958,37	3.354.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	92.400,00	7.700,00	15.400,00	23.100,00	30.800,00	38.500,00	46.200,00	53.900,00	61.600,00	69.300,00	77.000,00	84.700,00	92.400,00
4 6 AMORTIZAçãO DA DI	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	22.000,00	1.833,33	3.666,66	5.499,99	7.333,32	9.166,65	10.999,98	12.833,31	14.666,64	16.499,97	18.333,30	20.166,63	22.000,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE MIRA 1													
00 Recursos Ordinários 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.890.000,00	157.500,00	315.000,00	472.500,00	630.000,00	787.500,00	945.000,00	1.102.500,00	1.260.000,00	1.417.500,00	1.575.000,00	1.732.500,00	1.890.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	554.500,00	46.208,33	92.416,66	138.624,99	184.833,32	231.041,65	277.249,98	323.458,31	369.666,64	415.874,97	462.083,30	508.291,63	554.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	455.500,00	37.958,33	75.916,66	113.874,99	151.833,32	189.791,65	227.749,98	265.708,31	303.666,64	341.624,97	379.583,30	417.541,63	455.500,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE 1													
00 Recursos Ordinários													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
100 006 FUMAPI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
100 020 PROCON													
3 3 OUTRAS DESPESAS	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
100 023 CERAPI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.616,00	1.301,33	2.602,66	3.903,99	5.205,32	6.506,65	7.807,98	9.109,31	10.410,64	11.711,97	13.013,30	14.314,63	15.616,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.949.056,58	829.088,05	1.658.176,10	2.487.264,15	3.316.352,20	4.145.440,25	4.974.528,30	5.803.616,35	6.632.704,40	7.461.792,45	8.290.880,50	9.119.968,55	9.949.056,58
3 2 JUROS E ENCARGOS	12.100,00	1.008,33	2.016,66	3.024,99	4.033,32	5.041,65	6.049,98	7.058,31	8.066,64	9.074,97	10.083,30	11.091,63	12.100,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.873.455,42	656.121,29	1.312.242,58	1.968.363,87	2.624.485,16	3.280.606,45	3.936.727,74	4.592.849,03	5.248.970,32	5.905.091,61	6.561.212,90	7.217.334,19	7.873.455,42
4 4 INVESTIMENTOS	1.650.665,00	137.555,42	275.110,84	412.666,26	550.221,68	687.777,10	825.332,52	962.887,94	1.100.443,36	1.237.998,78	1.375.554,20	1.513.109,62	1.650.665,00
4 6 AMORTIZAçãO DA DI	621.900,00	51.825,00	103.650,00	155.475,00	207.300,00	259.125,00	310.950,00	362.775,00	414.600,00	466.425,00	518.250,00	570.075,00	621.900,00
9 9 RESERVA DE CONTI	433.270,00	36.105,83	72.211,66	108.317,49	144.423,32	180.529,15	216.634,98	252.740,81	288.846,64	324.952,47	361.058,30	397.164,13	433.270,00
111 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
01 Receita de Impostos e de Trans													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.409.630,00	284.135,83	568.271,66	852.407,49	1.136.543,32	1.420.679,15	1.704.814,98	1.988.950,81	2.273.086,64	2.557.222,47	2.841.358,30	3.125.494,13	3.409.630,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.979.044,00	248.253,67	496.507,34	744.761,01	993.014,68	1.241.268,35	1.489.522,02	1.737.775,69	1.986.029,36	2.234.283,03	2.482.536,70	2.730.790,37	2.979.044,00
4 4 INVESTIMENTOS	260.010,00	21.667,50	43.335,00	65.002,50	86.670,00	108.337,50	130.005,00	151.672,50	173.340,00	195.007,50	216.675,00	238.342,50	260.010,00
02 Receita de Impostos e de Trans													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.597.892,00	383.157,67	766.315,34	1.149.473,01	1.532.630,68	1.915.788,35	2.298.946,02	2.682.103,69	3.065.261,36	3.448.419,03	3.831.576,70	4.214.734,37	4.597.892,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.426.000,00	618.833,33	1.237.666,66	1.856.499,99	2.475.333,32	3.094.166,65	3.712.999,98	4.331.833,31	4.950.666,64	5.569.499,97	6.188.333,30	6.807.166,63	7.426.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	251.000,00	20.916,67	41.833,34	62.750,01	83.666,68	104.583,35	125.500,02	146.416,69	167.333,36	188.250,03	209.166,70	230.083,37	251.000,00
15 Transferência de Recursos do F													
200 005 PNATE - FNDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
200 006 SALARIO-EDUCACAO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	41.000,00	3.416,67	6.833,34	10.250,01	13.666,68	17.083,35	20.500,02	23.916,69	27.333,36	30.750,03	34.166,70	37.583,37	41.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
200 007 PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	244.200,00	20.350,00	40.700,00	61.050,00	81.400,00	101.750,00	122.100,00	142.450,00	162.800,00	183.150,00	203.500,00	223.850,00	244.200,00
200 009 FNDE - Construcao de C													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS 200 010 BRASIL CARINHOSO	695.750,00	57.979,17	115.958,34	173.937,51	231.916,68	289.895,85	347.875,02	405.854,19	463.833,36	521.812,53	579.791,70	637.770,87	695.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 221 000 ENSINO FUNDAMENTAL	82.300,00	6.858,33	13.716,66	20.574,99	27.433,32	34.291,65	41.149,98	48.008,31	54.866,64	61.724,97	68.583,30	75.441,63	82.300,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 16 Contribuição de Intervenção do 100 025 CIDE	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 17 Contribuição para o Custeio dos 110 002 Iluminação Publica	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 18 Transferências do FUNDEB 60 200 002 FUNDEB 60%	1.300.000,00	108.333,33	216.666,66	324.999,99	433.333,32	541.666,65	649.999,98	758.333,31	866.666,64	974.999,97	1.083.333,30	1.191.666,63	1.300.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARC 19 Transferências do FUNDEB 40 200 003 FUNDEB 40%	6.800.000,00	566.666,67	1.133.333,34	1.700.000,01	2.266.666,68	2.833.333,35	3.400.000,02	3.966.666,69	4.533.333,36	5.100.000,03	5.666.666,70	6.233.333,37	6.800.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARC	819.117,00	68.259,75	136.519,50	204.779,25	273.039,00	341.298,75	409.558,50	477.818,25	546.078,00	614.337,75	682.597,50	750.857,25	819.117,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	805.083,00	67.090,25	134.180,50	201.270,75	268.361,00	335.451,25	402.541,50	469.631,75	536.722,00	603.812,25	670.902,50	737.992,75	805.083,00
4 4 INVESTIMENTOS 24 Outras Transferências de Conv 100 007 Conv. Pavimentação Asfa	375.800,00	31.316,67	62.633,34	93.950,01	125.266,68	156.583,35	187.900,02	219.216,69	250.533,36	281.850,03	313.166,70	344.483,37	375.800,00
4 4 INVESTIMENTOS 100 017 Min. da Int. Nacional	833.000,00	69.416,67	138.833,34	208.250,01	277.666,68	347.083,35	416.500,02	485.916,69	555.333,36	624.750,03	694.166,70	763.583,37	833.000,00
4 4 INVESTIMENTOS 100 018 Transf. de Conv. de Corre	1.273.000,00	106.083,33	212.166,66	318.249,99	424.333,32	530.416,65	636.499,98	742.583,31	848.666,64	954.749,97	1.060.833,30	1.166.916,63	1.273.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 25 Demais Recursos Vinculados D 200 011 FEE - TRANSP. ESCOL	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 29 Transferência de Recursos do F 500 001 Prog. SCFV	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 500 002 Prog. IGDSUAS	175.000,00	14.583,33	29.166,66	43.749,99	58.333,32	72.916,65	87.499,98	102.083,31	116.666,64	131.249,97	145.833,30	160.416,63	175.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
4 4 INVESTIMENTOS 500 003 Prog. PAIF	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS 500 004 Prog.IGDBF	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
500 007 Prog. PAC I													
3 3 OUTRAS DESPESAS	19.000,00	1.583,33	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00
500 009 Progr. PTMC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.600,00	2.550,00	5.100,00	7.650,00	10.200,00	12.750,00	15.300,00	17.850,00	20.400,00	22.950,00	25.500,00	28.050,00	30.600,00
500 010 Progr. PAIF VOLANTE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	54.000,00	4.500,00	9.000,00	13.500,00	18.000,00	22.500,00	27.000,00	31.500,00	36.000,00	40.500,00	45.000,00	49.500,00	54.000,00
500 011 Progr. Atencao Social pe													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
500 019 PAEFI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	78.000,00	6.500,00	13.000,00	19.500,00	26.000,00	32.500,00	39.000,00	45.500,00	52.000,00	58.500,00	65.000,00	71.500,00	78.000,00
30 Recursos do Fundo de Transpo													
100 004 FETHAB													
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	700.000,00	58.333,33	116.666,66	174.999,99	233.333,32	291.666,65	349.999,98	408.333,31	466.666,64	524.999,97	583.333,30	641.666,63	700.000,00
200 012 Transprote escolar - fetha													
3 3 OUTRAS DESPESAS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
42 Transferência de Recursos do S													
300 011 PAICI													
3 3 OUTRAS DESPESAS	152.000,00	12.666,67	25.333,34	38.000,01	50.666,68	63.333,35	76.000,02	88.666,69	101.333,36	114.000,03	126.666,70	139.333,37	152.000,00
300 015 DIABETES													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
300 016 Progr. PASCAR													
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
300 017 Progr. Inc. Comp. Metas													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
300 021 PSF Estado													
3 3 OUTRAS DESPESAS	452.736,00	37.728,00	75.456,00	113.184,00	150.912,00	188.640,00	226.368,00	264.096,00	301.824,00	339.552,00	377.280,00	415.008,00	452.736,00
300 022 SAUDE BUCAL Estado													
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
300 023 FARMACIA BASICA - Es													
3 3 OUTRAS DESPESAS	76.825,00	6.402,08	12.804,16	19.206,24	25.608,32	32.010,40	38.412,48	44.814,56	51.216,64	57.618,72	64.020,80	70.422,88	76.825,00
300 025 MANUT. BLMAC -ESTAD													
3 3 OUTRAS DESPESAS	167.000,00	13.916,67	27.833,34	41.750,01	55.666,68	69.583,35	83.500,02	97.416,69	111.333,36	125.250,03	139.166,70	153.083,37	167.000,00
300 026 Transf. banco de sangue													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
300 049 Unid. Desc. de Reabilitaç													
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
43 Transferência de recursos do E													
500 012 FUMIS													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
500 013 Cofinanciamento Estadua													
3 3 OUTRAS DESPESAS	32.000,00	2.666,67	5.333,34	8.000,01	10.666,68	13.333,35	16.000,02	18.666,69	21.333,36	24.000,03	26.666,70	29.333,37	32.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
46 Transferências Fundo a Fundo													
300 001 PAB-FIXO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
300 002 PACS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	605.000,00	50.416,67	100.833,34	151.250,01	201.666,68	252.083,35	302.500,02	352.916,69	403.333,36	453.750,03	504.166,70	554.583,37	605.000,00
300 003 VISA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	68.000,00	5.666,67	11.333,34	17.000,01	22.666,68	28.333,35	34.000,02	39.666,69	45.333,36	51.000,03	56.666,70	62.333,37	68.000,00
300 004 FARMACIA BASICA Uniã													
3 3 OUTRAS DESPESAS	123.000,00	10.250,00	20.500,00	30.750,00	41.000,00	51.250,00	61.500,00	71.750,00	82.000,00	92.250,00	102.500,00	112.750,00	123.000,00
300 005 PSF União													
3 1 PESSOAL E ENCARG	630.950,00	52.579,17	105.158,34	157.737,51	210.316,68	262.895,85	315.475,02	368.054,19	420.633,36	473.212,53	525.791,70	578.370,87	630.950,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
300 006 SAUDE BUCAL União													
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
300 008 PROGRAMA DE MELHC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	66.000,00	5.500,00	11.000,00	16.500,00	22.000,00	27.500,00	33.000,00	38.500,00	44.000,00	49.500,00	55.000,00	60.500,00	66.000,00
300 009 MANUT. BLMAC -UNIAC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.220.000,00	101.666,67	203.333,34	305.000,01	406.666,68	508.333,35	610.000,02	711.666,69	813.333,36	915.000,03	1.016.666,70	1.118.333,37	1.220.000,00
300 018 Vigilancia epidemiologica													
3 1 PESSOAL E ENCARG	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
300 019 Programa CAPS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	74.000,00	6.166,67	12.333,34	18.500,01	24.666,68	30.833,35	37.000,02	43.166,69	49.333,36	55.500,03	61.666,70	67.833,37	74.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	265.000,00	22.083,33	44.166,66	66.249,99	88.333,32	110.416,65	132.499,98	154.583,31	176.666,64	198.749,97	220.833,30	242.916,63	265.000,00
300 047 EDUCAÇÃO E FORMAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
47 Transferências Fundo a Fundo													
300 001 PAB-FIXO													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
300 014 BLINV													

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
300 019 Programa CAPS													
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	5.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75	15.283.138,75
TOTAL	80.000.000,00	1.949.805,42	28.616.472,09	35.283.138,76	41.949.805,43	48.616.472,10	55.283.138,77	61.949.805,44	8.616.472,11	75.283.138,78	81.949.805,45	88.616.472,12	95.283.138,75

DECRETO Nº 3656 , DE 16 DE janeiro DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1574 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIRASSOL DOESTE, 16 de janeiro de 2020

_____
EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3656 , DE 16 DE janeiro DE 2020

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2020

PORTARIA Nº 062 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no ar-

tigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - **N**omear a partir de 03/02/2020 o Sr. ***MARLON BRUNO MEDEIRO,*** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol d' Oeste - MT, portador do CPF nº 036.766.271-05 e RG nº 2191835-2 SSP/MT, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CC-03*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Assessor de Comunicação, dentre outras atribuições:

I – gerir a comunicação social do governo Municipal;

II – cuidar das publicações dos atos oficiais, apresentados pelos diversos órgãos da administração municipal;

III - manter registros digitais e físicos das publicações e atos oficiais;

IV - cuidar e fazer observar a periodicidade de textos legais;

V - efetuar o planejamento operacional e a execução da política de comunicação no âmbito da administração municipal;

VI - promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;

VII - articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;

VIII - efetuar o planejamento de campanhas de divulgação institucional;

IX - implantar, controlar e manter atualizado o site da Prefeitura, efetuando as publicações solicitadas pelos órgãos;

X – organizar em conjunto com a Assessoria de Gabinete, erealizar o cerimonial do prefeito nos atos oficiais

XI - elaborar informativos.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO 002/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 002/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por**: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Pregoeira, **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS- Recepcionista e Atendente e GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – Agente Administrativo e Financeiro,** Membros,designados pela portaria n.º 004/2019, de 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 002/2020,** visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 002/2020**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, **cujo objeto trata-se doREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - ZERO-QUILÔMETRO.** Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

As empresas:

*****Nenhuma empresa se apresentou para esse **pregão n.002/2020, tornando a licitação deserta.**

As empresas:

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

FASE DE LANCE

HABILITAÇÃO

Não houve manifestação recursal para o pregão.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou os itens 01. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h08 (oito horas e oito minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Pregão. Mirassol D´Oeste, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Presidente: Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: - _____
EQUIPE DE APOIO: Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO	Ass.:- _____
Nome: LUCINEIA DIAS DOS SANTOS	Ass.:- _____

Representantes da empresa:

_____

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº 061 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado, a partir de 03/02/2020, o Sr. ***MAXSUEL MONASKI*****,** brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos - MT, portador do CPF nº 721.484.971-20 e RG nº 1471858-8 SSP/SP para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO DE SAÚDE CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Secretário de Saúde, dentre outras atribuições:

I - Prestação de serviços de saúde pública;

II - Desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem redução do risco de doenças e outros agravos;

III – Garantir o acesso igual e igualitário, como direito de todos os munícipes, às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - Planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações de saúde;

V - Planejar, programar e organizar a rede municipalizada e hierarquizada do SUS;

VI - Executar os serviços de vigilância epidemiológica e sanitária e os serviços de alimentação e nutrição;

VII - Executar a fiscalização sanitária e o controle sanitário das zonas urbana e rural;

VIII - Executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

IX - Fiscalizar as agressões ao meio-ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las, em coordenação com as demais secretarias;

X - Executar consórcios intermunicipais de saúde;

XI - Executar convênios e contratos celebrados pelo Município;

XII - Autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento;

XIII - Executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal da Saúde, podendo e sugerir-lhe medidas e providências para melhor execução e atendimento às ações integradas de saúde no Município;

XIV - Proceder às auditorias técnica e administrativa na execução da política local de saúde;

XV - Promover e acompanhar os serviços da medicina preventiva por intermédio dos programas federais e estaduais, tanto na zona urbana como na zona rural;

XVI - Garantir a estruturação da rede básica de saúde no município, através da estratégia do PSF;

XVII - Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito da secretaria e decidir, motivadamente aquelas de competência da unidade;

XVII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA Nº 060 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o requerimento protocolo nº 404/2020,

RESOLVE

Artigo 1º -Exonerar, a partir de 03/02/2020, a servidora, ***MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS,*** do cargo de Secretária de Saúde – CC-6, nomeada pela portaria 003/2018, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito Municipal

ESP/acqb

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020. Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 225K-VA - PAÇO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **05/03/2020 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. ARQUIVOS E INFORMAÇÕES NO SITE: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/licitacoes/licitacoes... ou no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro, fones: (0**65) 3241-5090/1012/9 9992-8213. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO – PREFEITO. M. D'Oeste, 03/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através do Prefeito Municipal Sr. Leocir Hanel, torna público para conhecimento dos interessados, a **Rescisão Amigável do Contrato n° 28/2019 –** Contratada: **ODONTOLOGICA ODONTOFAR LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SUPRIR O FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS COM ARMAÇÃO SUPERIORES E INFERIORES DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Data**: 15 de Janeiro de 2020. **Fundamento Legal**: art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Assinam: Leocir Hanel – Prefeito Municipal e **ODONTOLOGICA ODONTOFAR LTDA -** Contratada.

Nobres, 15 de Janeiro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

3° ADITIVO CONTRATO N° 43/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrito CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-57**. Objeto:** objeto prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dia referente a execução da obra referente ***Execução De Obra Complementar Da Pavimentação Asfáltica Na Avenida Mario Abraão Nassarden No Bairro São José Em Nobres/Mt, Para Atender Ao Contrato De Repasse*** **N° 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA**. **Data:** 20/12/2019. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **RENAN RONDON 04116279102** – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Thyago Augusto Mourão Taques-ME, CNPJ: 31.882.896/0001-03

Objeto: realização de show artístico para o 67º aniversário municipal. Conforme disposições do processo inexigibilidade 001/2020.

Dotações orçamentárias: 635 3.3.90.39.00.00

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Fonte do recurso: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Assinatura: 31/01/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE REPUBLICA POR ERRO MATERIAL PORTARIA 001/2020 - SMECDL -ATRIBUIÇÃO ESCOLAR 2020

PORTARIA SMECDL 001/2020

Dispõe sobre critérios e procedimentos as serem adotadas para o cumprimento do recesso escola de 2020, férias coletivas 2019–2020; calendário escolar do ano letivo de 2020, atribuição de turmas e/ou aulas dos Profissionais da Educação da rede pública municipal de Nortelândia – MT, das Escolas Municipais, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação.

A **Srª JEANE QUINTEIRO UCHÔA**, Secretária Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo; considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; e considerando a necessidade de definir critérios que visem o recesso escolar 2020, férias coletivas 2019-2020, o calendário escolar 2020; à composição de turmas das Escolas Municipais, e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Equipe Gestora e a Associação da Comunidade Escolar, a organização e a composição de turmas e atribuição das funções e horários de cumprimento da jornada de trabalho, nas unidades escolares.

Art. 2º Definir que o recesso escolar do ano letivo de 2020, será de 02/01/2020 à 02/02/2020 para os profissionais da educação, efetivos e comissionados lotados nas escolas municipais, nos departamentos e secretaria municipal de educação; exceto os vigias e motoristas que estão cumprindo a reposição da greve da rede estadual.

Art. 3º Definir as férias conforme escala a ser elaborada pela secretaria municipal de educação, para os profissionais da educação efetivos e estáveis nos cargos de vigias e motoristas, a do mês de março de 2020.

Art. 4º Definir o dia 03/02/2020, às 7:00 h na Secretaria de Educação, a atribuição das funções, turmas e horários de cumprimento da jornada de trabalho, dos profissionais da educação efetivos e estáveis lotados nas escolas municipais.

§ 1º O cargo de Assessor Especial de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é de livre nomeação e escolha do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e os cargos de direção escolar e coordenação pedagógica serão escolhidos preferencialmente de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 155/2010, e na ausência de candidatos aptos de acordo com a legislação própria, será devolvida a competência para nomeação em caráter excepcional para o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que escolherá preferencialmente entre os membros da comunidade escolar os que exercerão os cargos de direção e coordenação pedagógica, em ato administrativo fundamentado, de acordo com o que determina o art. 85 da LOM, conforme previsto na Lei Municipal 508/2019, de 02/08/2019, art. 25, § 8º.

§ 2º Para a atribuição dos professores do 1º ao 3º ano, sendo 01 (um) professor para cada turma, considerando preferencialmente, a continuidade nas turmas do ano letivo anterior, e para atribuição dos professores do 4º e 5º ano, poderá ser 01 (um) por turma, ou por área do conhecimento, conforme o quadro de professores efetivos existentes na escola, conforme as habilidades e experiências nas referidas turmas.

§ 3º Para a atribuição dos professores da educação infantil, será 01 professor para a turma de 1 ano e 01 professor para a turma de 2 anos, acompanhando de 02 auxiliares de desenvolvimento infantil por turma. As turmas de 03 à 05 anos será um professor por turma, e será atribuído conforme as habilidades e experiências com crianças nesta modalidade de ensino ou faixa etária de idade.

§ 4º Para o Ensino Fundamental, será atribuído a função de articulador de ensino aprendizagem e sala multifuncional ao professor efetivo, seja de atestado médico em desvio de função ou não, na própria unidade escola, e ainda o professor em desvio de função poderá exercer atividades na Biblioteca da Secretaria, na sala de leitura da escola, laboratório de informática e/ou aulas de apoio pedagógico ou outras atividades necessárias e indispensáveis para o funcionamento da escola ou da secretaria.

§ 5º Os profissionais da educação na função de motorista, será destinado 01 (um) motorista efetivo ou contratado, para cada linha de transporte escolar, e 01 motorista para a secretaria municipal de educação, seja para o cumprimento dos horários matutino, vespertino e noturno, que serão definidos pela SMECDL.

§ 6º Os profissionais da educação nas funções de vigia, serão atribuídos 02 (dois) vigias por cada unidade escolar, e feito a escala das folgas, pela secretaria de educação, acompanhados o cumprimento da carga horária pela secretaria ou responsável (diretor e coordenador) da unidade escolar, ou outro servidor do quadro designado pela SMECDL.

§ 7º Os profissionais da educação na função de merendeira, serão atribuídos 01 (um) profissional por período de funcionamento, além de que o profissional na função de limpeza e infraestrutura poderá auxiliar o mesmo, se houver necessidade.

§ 8º Os profissionais da educação na função de limpeza e infraestrutura, serão atribuídos 02 (dois) profissionais por período de funcionamento, no CEIM Arnoud de Almeida Oliveira e no CME Júlio Praxede Duarte, 02 (dois) profissionais no período matutino, e 01 (um) profissional no período vespertino, caso haja necessidade, e 01 profissional na Secretaria Municipal de Educação.

§ 9º Para a atribuição dos profissionais da educação não docentes nas funções de limpeza, infraestrutura e merendeira, será atribuído na escola onde foi lotada no ano de 2019, e para a escolha do horário de trabalho serão definidos os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na unidade escolar, num total de 1,0 (um) ponto para cada ano;

b) Total de Carga Horária de cursos de formação continuada ou capacitação e aperfeiçoamento na área de educação, nos anos de 2017 à 2019, divididos por 40:00 h, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) pontos;

c) Desenvolvimento de Projeto Pedagógico Educativo nos anos letivos de 2017 à 2019, valendo 01 (um) ponto para cada projeto desenvolvido.

d) Atestado de 100% de frequência e assiduidade do diretor (a) da escola, no ano letivo de 2019, totalizando 1,0 (um) ponto.

e) No caso de empate, considerar-se-á o tempo de serviço na unidade escolar;

f) E ainda, se houver empate, considerar-se-á o atestado de frequência e assiduidade.

g) Somente as licenças – prêmios, que não serão computadas no item que está relacionado à assiduidade.

§ 9º Os profissionais da educação na função de técnico administrativo serão lotados de 01 (um) à 02 (dois) servidores, nas duas escolas municipais, departamentos ou secretaria municipal de educação, sendo que 01 (um) deles exercerá a função de secretário e fará parte da equipe gestora seja da escola ou secretaria, e os demais poderão auxiliar nas atividades administrativas e de gestão da escola, nos laboratórios de informática, recursos tecnológicos e áudio visual, ou na biblioteca pública municipal e demais departamentos da SMECDL.

§ 10 Os profissionais da educação docentes e não docentes tanto da escola de ensino fundamental quanto da educação infantil e da SMECDL, com atestado médico de desvio de função ou remanescentes nas unidades escolares, serão colocados à disposição da SMECDL para posterior atribuição conforme a necessidade das unidades escolares, dos departamentos e secretaria municipal de educação.

Art. 5º Definir o dia 01/02/2020, às 7:30 h na Secretaria Municipal de Educação, das funções, locais de trabalho e horários de cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação, efetivos e estáveis lotadas nos departamentos de cultura, desporto e lazer e da secretaria municipal de educação; dos profissionais da educação remanescentes nas unidades escolares; dos profissionais da educação com atestado de desvio de função, dentre outros, juntamente com a equipe gestora das unidades escolares.

Art. 6º Definir o dia 11/03/2020, às 7:30 h na Secretaria Municipal de Educação a atribuição dos profissionais da educação a serem contratados, mediante processo seletivo simplificado realizado em 2020, de acordo com a disponibilidade de vagas, para substituições atestados médicos, desvios de função, termo de cooperação técnica e licenças diversas.

Art. 7º Definir o início do ano letivo no dia 10/02/2020, com término no dia 20/12/2020, respeitando o calendário escolar 2020 – Anexo I.

Art. 8º No período de 03/02/2020 à 07/02/2020 será reservado para a elaboração do Projeto Político Pedagógico Coletivo Participativo; Regimento Escolar; Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar – PDE (plano de ação), cumprindo os dispositivos e as metas previstas no Plano Municipal da Educação, Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal da Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Planejamento Estratégico do Município de Nortelândia – P.D.I; Plano de Ação Articulada e no Estatuto e Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação e Geral da Prefeitura Municipal (com relação aos direitos e deveres do servidor público municipal) e outras normativas, portarias e resoluções nacionais, estaduais e municipais; planejamento pedagógico inicial; elaboração de avaliação a ser aplicada aos alunos até o dia 29/02/2020, da qual norteará na elaboração do planejamento pedagógico anual.

Art. 9º Bimestralmente, aplicar uma avaliação da proficiência aos alunos, para as possíveis intervenções e melhorias dos resultados da aprendizagem.

Art. 10 Para o ano de 2020 será aplicada avaliação de desempenho aos profissionais da educação, com data a ser marcada.

Art. 11 Na elaboração de seus currículos, Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar, as escolas deverão, obrigatoriamente, considerar a articulação entre os mesmos, obedecendo o que está estabelecido na Resolução nº 002/2015 do CEE-MT, além do previsto no artigo anterior e no orientativo expedido pela SMECDL.

Art. 12 A metodologia a ser desenvolvida na Educação Infantil, será de acordo com as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil, considerando a realidade local, além do desenvolvimento de projetos pedagógicos educativos de forma articulado, integrado e interdisciplinar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as necessidades que surgirem nas temáticas discutidas na Sala do Educador.

Art. 13 A metodologia a ser desenvolvida no Ensino Fundamental será a sequência didática, além do desenvolvimento de projetos pedagógicos educativos de forma articulado, integrado e interdisciplinar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as necessidades que surgirem nas temáticas discutidas na Sala do Educador.

Art. 14 O município permanecerá no ano letivo de 2020 com a parceria com a Fundação Sicredi, através do Programa A União Faz a Vida, e Senar – Projeto JEEP, e outras parcerias a serem firmadas com institutos filantrópicos, governos federal e estadual, naquilo que se diz respeito o atendimento integral e humano do aluno, e a melhoria, na qualidade da educação social.

Art. 15**.** A carga horária anual das etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental serão de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de atividade escolar com o estudante, sendo que a jornada diária será de, no mínimo, 4 horas, ou seja, das 7:00 às 11:00 h, e das 13:00 às 17:00 h, ampliando o período de permanência na escola progressivamente.

§ 1º As 800 (oitocentas) horas serão consideradas no seu sentido cronológico, de 60 (sessenta) minutos, devendo a duração de a aula ser prevista no PPP e Regimento Escolar.

§ 2º Na jornada escolar diária, o tempo destinado ao recreio faz parte da atividade educativa do estudante.

Art. 16 As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola:

I – No CME Júlio Praxede Duarte será oferecido o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no período matutino, das 7:00 h às 11:00 h.

Art. 17 Para o ingresso no primeiro Ano, Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31/03/20, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. Os alunos que completarem 06 (seis) anos após 31/03/20, conforme resolução nº 02/2015 do CEE/MT, deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 18 Nos demais anos de Formação Humana, a matrícula deverá observar a idade completa e ou a completar até o dia 31/03/20, para a enturmação dos alunos, sendo:

I - 6 a 8 anos, com no mínimo 20 alunos e máximo 30 alunos;

II - 9 a 11 anos, com no mínimo 20 alunos e máximo 30 alunos;

Art. 19 No CEIM Arnoud Almeida de Oliveira, será oferecido a educação infantil a Creche – 01 ano à 03 anos e Pré-Escola – 04 e 05 anos, no período matutino, das 7:00 h às 11:00 h, e no período vespertino a Creche de 02 a 03 anos, e Pré-Escola de 04 e 05 anos, podendo ser alterado conforme as matrículas, no início do ano letivo de 2020.

Art. 20 Para a formação de turmas na Educação Infantil deverão ser observadas as idades a seguir, sendo:

I - Educação Infantil

a) Creche: 01 ano a 02 anos – mínimo 05 alunos e máximo 20 alunos;

b) Creche: 03 anos – mínimo 15 alunos e máximo 30 alunos;

c) Pré-Escola: 04 e 05 anos – mínimo 15 alunos e máximo 30 alunos.

Art. 21 Nas turmas de 01 ano a 02 anos terá o direito do professor e do Profissional de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, e nas turmas de 03 à 05 anos, somente o professor, e no caso de aluno portador de necessidades especiais múltiplas, (o mesmo deverá apresentar laudo constando a

necessidade de um auxiliar), tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental terá direito ao Auxiliar de educação especial.

Parágrafo único. Será garantida a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior aos anos, conforme estabelecido nos artigos citados acima, devido ao fato dos mesmos terem ingressados no Ensino Fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando assim, o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 22 Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares, será admitido o número mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) alunos por turma, com Deficiência Múltipla (surdo/cegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

§ 1º A avaliação pedagógica é o único critério de acesso ao serviço de Sala de Recursos Multifuncional, e deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional, do Ensino Regular e Coordenador Pedagógico da unidade escolar com a colaboração da família.

§ 2º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art 23 Para as unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta portaria, a composição de turma ficará condicionada à análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o diretor (a) das escolas municipais.

Art. 24 As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Os atestados médicos e licenças diversas, a formação continuada, o cumprimento do calendário escolar, o cumprimento das funções, o desenvolvimento da gestão escolar, o cumprimento da jornada de trabalho, o desenvolvimento do planejamento pedagógico e dos projetos pedagógicos, o projeto político pedagógico, o plano de desenvolvimento da escola, o plano estratégico da SMECDL, as atividades desenvolvidas pelas escolas, departamentos ou secretaria, os resultados do desempenho, frequência e proficiência dos alunos, dentre outros, serão acompanhados, avaliados e monitorados pela SMECDL, durante o ano letivo de 2020.

Art. 26 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL de Nortelândia – MT, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, distribuídas cópias às unidades escolares, departamentos e secretaria municipal de educação para organização do processo referente ao ano letivo 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 10 de janeiro de 2020.

Jeane Quinteiro Uchôa

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**PORTARIA SMECDL 001/2020**

Dispõe sobre critérios e procedimentos as serem adotadas para o cumprimento do recesso escola de 2020, férias coletivas 2019–2020; calendário escolar do ano letivo de 2020, atribuição de turmas e/ou aulas dos Profissionais da Educação da rede pública municipal de Nortelândia – MT, das Escolas Municipais, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação.

A **Srª JEANE QUINTEIRO UCHÔA**, Secretária Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo; considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; e considerando a necessidade de definir critérios que visem o recesso escolar 2020, férias coletivas 2019-2020, o calendário escolar 2020; à composição de turmas das Escolas Municipais, e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Equipe Gestora e a Associação da Comunidade Escolar, a organização e a composição de turmas e atribuição das funções e horários de cumprimento da jornada de trabalho, nas unidades escolares.

Art. 2º Definir que o recesso escolar do ano letivo de 2020, será de 02/01/2020 à 02/02/2020 para os profissionais da educação, efetivos e comissionados lotados nas escolas municipais, nos departamentos e secretaria municipal de educação; exceto os vigias e motoristas que estão cumprindo a reposição da greve da rede estadual.

Art. 3º Definir as férias conforme escala a ser elaborada pela secretaria municipal de educação, para os profissionais da educação efetivos e estáveis nos cargos de vigias e motoristas, a do mês de março de 2020.

Art. 4º Definir o dia 03/02/2020, às 7:00 h na Secretaria de Educação, a atribuição das funções, turmas e horários de cumprimento da jornada de trabalho, dos profissionais da educação efetivos e estáveis lotados nas escolas municipais.

§ 1º O cargo de Assessor Especial de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é de livre nomeação e escolha do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e os cargos de direção escolar e coordenação pedagógica serão escolhidos preferencialmente de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 155/2010, e na ausência de candidatos aptos de acordo com a legislação própria, será devolvida a competência para nomeação em caráter excepcional para o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que escolherá preferencialmente entre os membros da comunidade escolar os que exercerão os cargos de direção e coordenação pedagógica, em ato administrativo fundamentado, de acordo com o que determina o art. 85 da LOM, conforme previsto na Lei Municipal 508/2019, de 02/08/2019, art. 25, § 8º.

§ 2º Para a atribuição dos professores do 1º ao 3º ano, sendo 01 (um) professor para cada turma, considerando preferencialmente, a continuidade nas turmas do ano letivo anterior, e para atribuição dos professores do 4º e 5º ano, poderá ser 01 (um) por turma, ou por área do conhecimento, conforme o quadro de professores efetivos existentes na escola, conforme as habilidades e experiências nas referidas turmas.

§ 3º Para a atribuição dos professores da educação infantil, será 01 professor para a turma de 1 ano e 01 professor para a turma de 2 anos, acompanhando de 02 auxiliares de desenvolvimento infantil por turma. As turmas de 03 à 05 anos será um professor por turma, e será atribuído conforme as habilidades e experiências com crianças nesta modalidade de ensino ou faixa etária de idade.

§ 4º Para o Ensino Fundamental, será atribuído a função de articulador de ensino aprendizagem e sala multifuncional ao professor efetivo, seja de atestado médico em desvio de função ou não, na própria unidade escola, e ainda o professor em desvio de função poderá exercer atividades na Biblioteca da Secretaria, na sala de leitura da escola, laboratório de informática e/ou aulas de apoio pedagógico ou outras atividades necessárias e indispensáveis para o funcionamento da escola ou da secretaria.

§ 5º Os profissionais da educação na função de motorista, será destinado 01 (um) motorista efetivo ou contratado, para cada linha de transporte escolar, e 01 motorista para a secretaria municipal de educação, seja para o cumprimento dos horários matutino, vespertino e noturno, que serão definidos pela SMECDL.

§ 6º Os profissionais da educação nas funções de vigia, serão atribuídos 02 (dois) vigias por cada unidade escolar, e feito a escala das folgas, pela secretaria de educação, acompanhados o cumprimento da carga horária pela secretaria ou responsável (diretor e coordenador) da unidade escolar, ou outro servidor do quadro designado pela SMECDL.

§ 7º Os profissionais da educação na função de merendeira, serão atribuídos 01 (um) profissional por período de funcionamento, além de que o profissional na função de limpeza e infraestrutura poderá auxiliar o mesmo, se houver necessidade.

§ 8º Os profissionais da educação na função de limpeza e infraestrutura, serão atribuídos 02 (dois) profissionais por período de funcionamento, no CEIM Arnoud de Almeida Oliveira e no CME Júlio Praxede Duarte, 02 (dois) profissionais no período matutino, e 01 (um) profissional no período vespertino, caso haja necessidade, e 01 profissional na Secretaria Municipal de Educação.

§ 9º Para a atribuição dos profissionais da educação não docentes nas funções de limpeza, infraestrutura e merendeira, será atribuído na escola onde foi lotada no ano de 2019, e para a escolha do horário de trabalho serão definidos os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na unidade escolar, num total de 1,0 (um) ponto para cada ano;

b) Total de Carga Horária de cursos de formação continuada ou capacitação e aperfeiçoamento na área de educação, nos anos de 2017 à 2019, divididos por 40:00 h, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) pontos;

c) Desenvolvimento de Projeto Pedagógico Educativo nos anos letivos de 2017 à 2019, valendo 01 (um) ponto para cada projeto desenvolvido.

d) Atestado de 100% de frequência e assiduidade do diretor (a) da escola, no ano letivo de 2019, totalizando 1,0 (um) ponto.

e) No caso de empate, considerar-se-á o tempo de serviço na unidade escolar;

f) E ainda, se houver empate, considerar-se-á o atestado de frequência e assiduidade.

g) Somente as licenças – prêmios, que não serão computadas no item que está relacionado à assiduidade.

§ 9º Os profissionais da educação na função de técnico administrativo serão lotados de 01 (um) à 02 (dois) servidores, nas duas escolas municipais, departamentos ou secretaria municipal de educação, sendo que 01 (um) deles exercerá a função de secretário e fará parte da equipe gestora seja da escola ou secretaria, e os demais poderão auxiliar nas atividades administrativas e de gestão da escola, nos laboratórios de informática, recursos tecnológicos e áudio visual, ou na biblioteca pública municipal e demais departamentos da SMECDL.

§ 10 Os profissionais da educação docentes e não docentes tanto da escola de ensino fundamental quanto da educação infantil e da SMECDL, com atestado médico de desvio de função ou remanescentes nas unidades escolares, serão colocados à disposição da SMECDL para posterior atribuição conforme a necessidade das unidades escolares, dos departamentos e secretaria municipal de educação.

Art. 5º Definir o dia 01/02/2020, às 7:30 h na Secretaria Municipal de Educação, das funções, locais de trabalho e horários de cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação, efetivos e estáveis lotadas nos departamentos de cultura, desporto e lazer e da secretaria municipal de educação; dos profissionais da educação remanescentes nas unidades escolares; dos profissionais da educação com atestado de desvio de função, dentre outros, juntamente com a equipe gestora das unidades escolares.

Art. 6º Definir o dia 11/03/2020, às 7:30 h na Secretaria Municipal de Educação a atribuição dos profissionais da educação a serem contratados, mediante processo seletivo simplificado realizado em 2020, de acordo com a disponibilidade de vagas, para substituições atestados médicos, desvios de função, termo de cooperação técnica e licenças diversas.

Art. 7º Definir o início do ano letivo no dia 10/02/2020, com término no dia 20/12/2020, respeitando o calendário escolar 2020 – Anexo I.

Art. 8º No período de 03/02/2020 à 07/02/2020 será reservado para a elaboração do Projeto Político Pedagógico Coletivo Participativo; Regimento Escolar; Plano de Desenvolvimento da Unidade Escolar – PDE (plano de ação), cumprindo os dispositivos e as metas previstas no Plano Municipal da Educação, Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal da Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Planejamento Estratégico do Município de Nortelândia – P.D.I; Plano de Ação Articulada e no Estatuto e Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação e Geral da Prefeitura Municipal (com relação aos direitos e deveres do servidor público municipal) e outras normativas, portarias e resoluções nacionais, estaduais e municipais; planejamento pedagógico inicial; elaboração de avaliação a ser aplicada aos alunos até o dia 29/02/2020, da qual norteará na elaboração do planejamento pedagógico anual.

Art. 9º Bimestralmente, aplicar uma avaliação da proficiência aos alunos, para as possíveis intervenções e melhorias dos resultados da aprendizagem.

Art. 10 Para o ano de 2020 será aplicada avaliação de desempenho aos profissionais da educação, com data a ser marcada.

Art. 11 Na elaboração de seus currículos, Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar, as escolas deverão, obrigatoriamente, considerar a articulação entre os mesmos, obedecendo o que está estabelecido na Resolução nº 002/2015 do CEE-MT, além do previsto no artigo anterior e no orientativo expedido pela SMECDL.

Art. 12 A metodologia a ser desenvolvida na Educação Infantil, será de acordo com as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil, considerando a realidade local, além do desenvolvimento de projetos pedagógicos educativos de forma articulado, integrado e interdisciplinar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as necessidades que surgirem nas temáticas discutidas na Sala do Educador.

Art. 13 A metodologia a ser desenvolvida no Ensino Fundamental será a sequência didática, além do desenvolvimento de projetos pedagógicos educativos de forma articulado, integrado e interdisciplinar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as necessidades que surgirem nas temáticas discutidas na Sala do Educador.

Art. 14 O município permanecerá no ano letivo de 2020 com a parceria com a Fundação Sicredi, através do Programa A União Faz a Vida, e Senar – Projeto JEEP, e outras parcerias a serem firmadas com institutos filantrópicos, governos federal e estadual, naquilo que se diz respeito o atendimento integral e humano do aluno, e a melhoria, na qualidade da educação social.

Art. 15. A carga horária anual das etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental serão de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de atividade escolar com o estudante, sendo que a jornada diária será de, no mínimo, 4 horas, ou seja, das 7:00 às 11:00 h, e das 13:00 às 17:00 h, ampliando o período de permanência na escola progressivamente.

§ 1º As 800 (oitocentas) horas serão consideradas no seu sentido cronológico, de 60 (sessenta) minutos, devendo a duração de a aula ser prevista no PPP e Regimento Escolar.

§ 2º Na jornada escolar diária, o tempo destinado ao recreio faz parte da atividade educativa do estudante.

Art. 16 As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola:

I – No CME Júlio Praxede Duarte será oferecido o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no período matutino, das 7:00 h às 11:00 h.

Art. 17 Para o ingresso no primeiro Ano, Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31/03/20, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. Os alunos que completarem 06 (seis) anos após 31/03/20, conforme resolução nº 02/2015 do CEE/MT, deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 18 Nos demais anos de Formação Humana, a matrícula deverá observar a idade completa e ou a completar até o dia 31/03/20, para a enturmação dos alunos, sendo:

I - 6 a 8 anos, com no mínimo 20 alunos e máximo 30 alunos;

II - 9 a 11 anos, com no mínimo 20 alunos e máximo 30 alunos;

Art. 19 No CEIM Arnoud Almeida de Oliveira, será oferecido a educação infantil a Creche – 01 ano à 03 anos e Pré-Escola – 04 e 05 anos, no período matutino, das 7:00 h às 11:00 h, e no período vespertino a Creche de 02 a 03 anos, e Pré-Escola de 04 e 05 anos, podendo ser alterado conforme as matrículas, no início do ano letivo de 2020.

Art. 20 Para a formação de turmas na Educação Infantil deverão ser observadas as idades a seguir, sendo:

I - Educação Infantil

a) Creche: 01 ano a 02 anos – mínimo 05 alunos e máximo 20 alunos;

b) Creche: 03 anos – mínimo 15 alunos e máximo 30 alunos;

c) Pré-Escola: 04 e 05 anos – mínimo 15 alunos e máximo 30 alunos.

Art. 21 Nas turmas de 01 ano a 02 anos terá o direito do professor e do Profissional de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, e nas turmas de 03 à 05 anos, somente o professor, e no caso de aluno portador de necessidades especiais múltiplas, (o mesmo deverá apresentar laudo constando a necessidade de um auxiliar), tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental terá direito ao Auxiliar de educação especial.

Parágrafo único. Será garantida a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior aos anos, conforme estabelecido nos artigos citados acima, devido ao fato dos mesmos terem ingressados no Ensino Fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando assim, o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 22 Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares, será admitido o número mínimo de 02 (dois) e máximo de 04 (quatro) alunos por turma, com Deficiência Múltipla (surdo/cegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

§ 1º A avaliação pedagógica é o único critério de acesso ao serviço de Sala de Recursos Multifuncional, e deverá ser realizada pelo professor de Sala de Recursos Multifuncional, do Ensino Regular e Coordenador Pedagógico da unidade escolar com a colaboração da família.

§ 2º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art 23 Para as unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta portaria, a composição de turma ficará condicionada à análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o diretor (a) das escolas municipais.

Art. 24 As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Os atestados médicos e licenças diversas, a formação continuada, o cumprimento do calendário escolar, o cumprimento das funções, o desenvolvimento da gestão escolar, o cumprimento da jornada de trabalho, o desenvolvimento do planejamento pedagógico e dos projetos pedagógicos, o projeto político pedagógico, o plano de desenvolvimento da escola, o plano estratégico da SMECDL, as atividades desenvolvidas pelas escolas, departamentos ou secretaria, os resultados do desempenho, frequência e proficiência dos alunos, dentre outros, serão acompanhados, avaliados e monitorados pela SMECDL, durante o ano letivo de 2020.

Art. 26 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL de Nortelândia – MT, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, distribuídas cópias às unidades escolares, departamentos e secretaria municipal de educação para organização do processo referente ao ano letivo 2020, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 10 de janeiro de 2020.

Jeane Quinteiro Uchôa

- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer -

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
REPUBLICA POR ERRO MATERIAL PORTARIA 002/2020 - SMECDL -ATRIBUIÇÃO ESCOLAR 2020

PORTARIA SMECDL N.º 002/2020

Dispõe sobre critérios e procedimentos a ser adotados para o cumprimento da Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação da rede pública municipal de Nortelândia – MT, para o ano letivo de 2020, conforme Lei Complementar Municipal nºs 155/2010; 245/2012 e 355/2015.

A **Srª Jeane Quinteiro Uchôa**, Secretária Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de cumprimento da Jornada de Trabalho dos profissionais da educação efetivos e contratados.

Art. 2º. A Jornada de Trabalho dos Professores, será de 30:00 (trinta) horas semanais, sendo, 20 (vinte) horas no cumprimento da função, seja em sala de aula, ou no desvio de função, e 10 (dez) horas semanais de horas-atividades.

Art. 3º. Considera-se os professores efetivos e contratados na função de professor regente de turma, professor articulador, professor da sala multifuncional, professor de apoio educacional e/ou professor que exerce outras funções na escola.

Art. 4º. Os professores na função de coordenador pedagógico cumprirão a mesma jornada dos demais professores, acrescida da carga horária de dedicação exclusiva, conforme prevê a Lei Complementar nº 155/2010, num total de 40:00 horas.

§ Único. No caso de dedicação exclusiva, além das horas previstas, poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação ou Administração Municipal, a qualquer tempo, hora, dia da semana, para tratar de assuntos de interesse público.

Art. 5º. Além das horas destinadas à sala de aula e ao cumprimento da função, sendo 20:00 h semanais, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade, sendo 10:00 h semanais.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a gestão da escola e da Secretaria Municipal de Educação, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, nos horário de atendimento da unidade escolar, ou seja, das 7:00 h às 11:00 h ou das 13:00 às 17:00 h, juntos aos pares, ou seja, no coletivo, com o devido acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º Para os professores, em desvio de função, com comprovação médica, poderá cumprir a hora/relógio, ou seja, 30:00h seguida, desde que realize atividades de interesse da escola ou da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

I – Para a escola de Ensino Fundamental.

a) Segunda-feira cumprimento de 04 horas para planejamento coletivo

b) Terça-feira cumprimento de 2:00 h para atendimento de alunos.

c) Cumprimento de 4:00 h semanais para participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras Instituições e ao aperfeiçoamento profissional; planejamento e avaliação do trabalho didático; atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias, eventos da escola e da Secretaria Municipal de Educação, e à articulação com a comunidade; e outros.

d) Os dias da semana para o cumprimento das horas-atividades serão acordados entre os professores, direção e coordenação pedagógica, desde que todos participem coletivamente no mesmo dia e horário, sob acompanhamento da equipe gestora.

e) Quando houver a necessidade de aumentar a carga horária para atender as atividades previstas na letra “b”, poderá ser compensada na carga horária prevista na letra “a”, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e orientações da equipe gestora escolar e Secretaria Municipal de Educação.

II – Para a escola de Educação Infantil:

Equipe escolar:

a) Cumprimento de 20 horas em sala de aula

b) Segunda-feira cumprimento de 04 horas para planejamento coletivo;

c) Terça-feira cumprimento de 02 horas para planejamento coletivo;

(Horário destinado a planejamento e a confecção de material)

d) Cumprimento de 2:00 semanais e/ou acumular para realização quinzenal, para participação no Projeto, Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outras Instituições e ao aperfeiçoamento profissional; planejamento e avaliação do trabalho didático; atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias, eventos da escola e da Secretaria Municipal de Educação, e à articulação com a comunidade; e outros.

e) Cumprindo 2:00 horas para cuidado dos alunos na saída (professor deverá ficar até a saída de todos os alunos, independente de turma, caso professor não cumprir este horário deverá realizar mais 02 horas na terça-feira)

f) A escala para o acompanhamento do aluno no transporte escolar e portão da escola, será feita pela equipe gestora escolar sendo dividido entre aos Auxiliares de Educação infantil, cumprindo:

Cumprindo 20 horas em sala para atividades com alunos;

Segunda-feira cumprimento de 04 horas para confecção de material;

Cumprindo 10 horas quinzenal para o transporte escolar;

Cumprindo 02 horas semanal para formação continuada;

Cumprindo 4:00 horas para cuidado dos alunos fora de sala (ADIs deverá chegar no mínimo 20 minutos antes do início das aulas para receber os alunos e ficar até a saída de todos os alunos, independente de turma, caso ADI não cumprir este horário deverá realizar mais 04 horas na terça-feira)

§ Fica responsável em cuidar do portão das Escolas na chegada e na saída dos alunos funcionários que estão em desvio de função por atestado médico e que cumprem horário nas escolas, caso os mesmos estejam envolvidos em outras atividades no decorrer da semana, a equipe gestora deverá se organizar para substituí-los.

Art. 6º. A todos os profissionais da educação não docente, efetivos, contratados e em desvio de função, tanto das escolas, quanto da Secretaria Municipal de Educação e Departamentos afins, a carga horária prevista no Estatuto e PCCs, é de 40:00 h semanal, mas poderá ser cumprida 30:00h contínua, semanal, conforme os horários estabelecidos pela escola e pela SME, exceto, os que exercem a função de vigia e motorista, que terão escalas conforme programação do Departamento de Segurança e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Caberá ao gestor escolar o acompanhamento do cumprimento da Jornada de Trabalho sendo responsabilizado administrativamente, pela omissão.

§ 1º. A carga horária destinada às Horas Atividades deverá ser feito separadamente da carga horária destinada às Horas Normais, da jornada de Trabalho.

§ 2º. Os registros das atividades das Horas Normais serão feitas no caderno de planejamento, caderno de campo e diário eletrônico.

§ 3º. O registro do ponto da carga horária será feita no mapa ponto individual, ou livro ponto, no horário da entrada ao serviço do servidor.

§ 4º. O servidor que não assinar o ponto na entrada, ou pelo menos, na saída do mesmo dia de trabalho, ou não justificar sua ausência, com ou sem substituto, com ou sem atestado, ou outra justificativa legal, o gestor ou técnico administrativo responsável da escola, departamento ou secretaria, registrará falta injustificada, que será encaminhada junto ao relatório do mapa mensal, que ocorrerá até o 14º dia útil de cada mês para a SME, que até o 15º dia útil de cada mês encaminhará o mapa mensal ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 5º. Em caso da ausência da coordenadora ou diretora, a Secretaria Escolar assumirá a responsabilidade pela escola seja na função de diretor ou coordenador.

Art. 8º A apresentação de atestado médico para justificar ausência de curto período, entende-se que são meios utilizados para justificar as faltas por motivo de doença do servidor ou alguém de sua família, seu dependente, evitando a configuração de inassuidade e abandono de cargo. Para isso, embasados no Parecer da Assessoria Jurídica: PORTARIA Nº 331/2017/GS/SEDUC/MT.

§ 1º O professor que se afastar para tratamento de saúde por até 03 (três) dias deverá fazer reposição de aula, a fim de atender a carga horaria do ano letivo do aluno; e valido para todos: Professor, Auxiliar de desenvolvimento Infantil, Técnico de Nutrição Escolar, Técnico em Manutenção de Infra- Estrutura o afastamento por esse período (três dias), não é permitido a contratação de substituto, sendo as aulas ou as atividades funcionais repostas quando o mesmo retornar ao trabalho, ou que seja enviado substituto pelo servidor, e em último caso, haja uma organização interna, através de acordo coletivo entre a equipe gestora e servidores, (caso houver uma troca na organização, a mesma deve ser entre os funcionários do horário oposto e não acumulo de turma ou serviço), para que os dias letivos permitidos aos alunos não sejam prejudicados, nem tampouco as demais ações e atividades inerentes ao cargo e função, seja na escola, departamentos ou secretaria municipal.

Quando o período de afastamento por período igual ou superior a 4 dias, haverá contratação de professor substituto, sem a necessidade da mencionada reposição.

O não comparecimento no trabalho por até 03 (três) dias, devido problemas de saúde do próprio servidor ou de sua família, nos casos previstos em Lei, é justificado com atestado médico, A ausência por um período acima de três dias é feita a justificativa com envio do atestado, para o Departamento de Recursos Humanos e Previdência Municipal, por isso o afastamento por esse período (três dias), não é permitido a contratação de subs-

tituto, sendo as aulas ou as atividades funcionais repostas quando o mesmo retornar ao trabalho, ou que seja enviado substituto pelo servidor, e em último caso, haja uma organização interna, através de acordo coletivo entre a equipe gestora e servidores, para que os dias letivos permitidos aos alunos não sejam prejudicados, nem tampouco as demais ações e atividades inerentes ao cargo e função, seja na escola, departamentos ou secretaria municipal.

§ 2º O atestado médico e/ou a justificativa deve acontecer no mesmo dia, e ainda encaminhado, o original, no caso de atestado médico para a Secretaria da Escola, após encaminhada por oficio para Secretaria de Educação, num prazo máximo de 48:00 horas.

§ 3º Entende-se que a recusa ao cumprimento dessas determinações infringe os preceitos dos arts. 13 e 24 da Lei 9.394/96 – L.D.B, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – L.D.B.

§ 4º Insta observar que a ausência para cuidar da própria saúde ou de seus familiares, é um direito do profissional da educação, assim como é dever o cumprimento da carga horária estabelecida pela unidade escolar, seja para ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional (art. 13, V , LDB).

§ 5º As ausências de até três dias são justificadas, mas não abonadas.

§ 6º Nos casos de ausências ou atestados com justificativas acima de 03 (três) dias a escola, departamento ou Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada, no mesmo dia, e a entrega do documento num prazo máximo de 48:00h, para as providências necessárias, para que assim não haja interrupção das atividades cotidianas, e em especial, prejuízos ao direito do aluno.

§ 7º Os demais casos de ausências, afastamentos e licenças estão previstas no Estatuto e PCCs dos Profissionais da Educação e no Estatuto Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor, dada ao conhecimento e publicidade nas escolas municipais, na Secretaria Municipal de Educação e Departamentos afins, com vigência de 10.01.2020 à 31.12.2020, revogadas as portarias editadas anteriormente a esta e as demais disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 10 de janeiro de 2020.

Jeane Quinteiro Uchôa

- Sec.Mun.Educação,Cultura,Desporto e Lazer –

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal para efeito de Aposentadoria Compulsória, o servidor: **João Tibaldi da Silva**, matrícula nº 14.1, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 3140993-8 SSP/MT** e do **CPF nº 206. 089.771-87**, admitida em: 01/01/1987, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, a partir de 31/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 31.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PSF PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2020. Horário: 07:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 31 de janeiro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora: **Maria Creuza Souto Cardoso**, matrícula nº 74.1, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 931618 SSP/MT** e do **CPF nº 593.823.841-20**, admitida em: 01/09/1989, ocupante do cargo de Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, a partir de 31/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 31.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de shows com Profissionais do Setor Artístico Musical para Realização de Show Artísticos e Culturais no 67º aniversário de emancipação político administrativo de Nortelândia-MT, a ser realizado na Praia Rota do Sol.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, “caput” e inciso III.

Processo: Inexigibilidade 001/2020

Cobertura Orçamentária: 635 3.3.90.39.00.00

Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Autorização: em 15/01/2020, por Jossimar José Fernandes, Prefeito Municipal.

Ratificação e Homologação: em 31/01/2020, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Empresário Exclusivo: THYAGO AUGUSTO MOURÃO TAQUES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.882.896/0001-03.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora: **Maria de Lourdes Cavalcante Casado**, matrícula nº 76.1, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 891.227 SSP/MT** e do **CPF nº 648.751.724-00**, admitida em: 28/07/1994, ocupante do cargo de Professsor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, a partir de 31/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 31.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 082/2019

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 082/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS (LÂMINAS, UNHAS, FACAS, CANTO DE LÂMINAS, PORCAS, PARAFUSOS, ESCARIFICADOR, FACA DE CONCHA E DENTES) PARA MAQUINÁRIO PARA MAQUINÁRIO PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001089/2018 , MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO"SRP" Nº.09/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003112/2019

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001089/2018 ,MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO"SRP" Nº.09/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003112/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 0082/2020 de aditivação de valor ao contrato nº 82/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo prazo e valor, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Sec. De Obras e Infraestrutura no processo Administrativo nº 0082/2020 de aditivação de valor ao contrato 082/2019 alterando o valor original do referido contrato, referente contrato é a **aquisição de implementos (lâminas, unhas, facas, canto de lâminas, porcas, parafusos, escarificador, faca de concha e dentes) para maquinário pertencente à Secretaria de obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento-MT**,. Com a **EMPRESA NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.619.626/0001-55**,** com sede a Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 3.000 B CEP: 78.140-215, município de Várzea Grande/MT, contratado decide celebar o termo aditivo de valor

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1O preço, R$ 7.487,76 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições são as que seguem abaixo descrito:

Razão Social:	**EMPRESA NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 09.619.626/0001-55					
Endereço:	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 3.000 B CEP: 78.140-215, município de Várzea Grande/MT					
Contatos:	65 3694-0677 65 3694 0677 e-mail: nntratores@gmail.com					
Representante:	Edmilson Antônio do Nascimento					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qdade**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CANTO DE LÂMINA 06 FUROS PARA MAQUINA CATERPILLAR 120 K	9	UND	TBM	R$ 199,00	R$ 1.791,00
3	DENTE PARA RETROESCAVADEIRA, RANDON FURO3/4	8	UND	TBM	R$ 28,00	R$ 224,00
10	PARAFUSO EM AÇO PARA LÂMINA 5/8 X3	18	UND	REX	R$ 1,90	R$ 34,20
12	DENTE FURO 5/8 X 3	14	UND	TBM	R$ 199,00	R$ 2.786,00
13	DENTE MICHIGAN FURO 7/8 COM LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE GRAVADO EM BAIXO RELEVO E CÓDIGO DO PRODUTO EM CADA PEÇA.	14	UND	TBM	R$ 188,00	R$ 2.632,00

16	PORCA COM ARRUELA 5/8 EM AÇO PARA LÂMINA	39	UND	REX	R$ 0,52	R$ 20,56
Valor Total: R$ 7.487,76 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os créditos orçamentários para execução do presente termo aditivo serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2020:

Secretaria /Programa	PROJETO/ ATIVIDADE	Reduzido	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	FONTE	VALOR
008/2278	Recuperação e Manutenção e Construção de Estradas vicinais	080036	33.90.30.00 – Material de Consumo	Estadual	0130	R$ 7.487,76

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 048/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 082/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

CNPJ nº 09.619.626/0001-55

Representado pelo Senhor Edmilson Antônio do Nascimento

RG: nº 57796766 SESP/PR e CPF-MF nº835.603.789-15

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 118 2018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 118 2018CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA *AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE),* PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA J QUELUZ COSTA ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5451/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017 PROCESSO 4992/2018 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos Processo Administrativo: **Nº. 906/2017** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2017 Processo Administrativo Nº 4992/2018.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 00134/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 118/2018 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas no Processo Administrativo nº 134/2020 de aditivo de prazo do contrato 118/2018 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 contratação de empresa para ***aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, Salgados tipo coquetel e lanche),*** para manutenção necessária da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e das Secretarias municipais de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, especificados nos itens conforme o Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 044/2017, que é parte integrante deste contrato o processo administrativo 4992/2018, com **Empresa J QUELUZ COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.942.077/0001-83, com sede Avenida Coronel Botelho, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78170-000,, firmam o presente termo aditivo de prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 02 (dois) meses a contar a partir do termino da vigência do terceiro termo aditivo de prazo 20/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 134/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 118/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **J QUELUZ COSTA ME**

CNPJ nº 17.942.077/0001-83,

Representada pela Senhora Jaqueline Queluz Costa

RG: nº 1608454-3 SSP/MT e CPF nº008.172.981-26

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 053 2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 053 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ COM CAPACIDADE 4.000 KG, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001976/2018 VALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001865/2019 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4147/2019.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001976/2018 VALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001865/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 00165/2020 de aditivação de prazo e Valor ao contrato nº 053/2019 que autorizou termo aditivo de valor e prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 00165/2020 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 053/2019 sendo objeto a Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ com capacidade 4.000 kg**, com motorista devidamente habilitado, para transporte de óleo diesel para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e para abastecimento de ônibus do transporte escolar da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado Termo de Referência nº 076/2018 do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2018, **Processo Administrativo Nº 001976/2018 e Processo Administrativo Nº 001865/2019 com a empresa** Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00,** com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social:	Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**				
Endereço:	Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000				
Contatos:	(65) 3351 1012				
Representante:	Douglas Martins Silva				
Item	Especificação	Estimativa Mensal KM rodado	Estimativa Anual Km Rodado	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ com capacidade 4.000 kg**, com motorista devidamente habilitado, para transporte de óleo diesel para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação para abastecimento de ônibus do transporte escolar da zona rural	2.500	30.000	R$ 3,30	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGENCIA

3.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do contratual 27/01/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2020.

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
05/2045	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	050018	33.90.39.00	0100	49.500,00
05/2264	Federal	2264– Manutenção Transp. Escolar/Salario Educ	050035	33.90.39.00	0115	49.500,00

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 53/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 053/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT,27 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054 2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 054 2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ FURGÃO COM CAPACIDADE 4.000 KG, QUE SERÁ POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001972/2018 VALIDADEPREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001866/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004147/2019

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e, de outro lado, Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Martins Silva, portador da cédula de identidade nº 21513708 SSP/MT, inscrito no CPF nº 038.776.641-30, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: firmam o segundo termo aditivo de valor e prazo.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001976/2018 VALIDADEPREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001866/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 167/2020 de aditivação de prazo e Valor ao contrato nº 054/2019 que autorizou termo aditivo de valor e prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 167/2020 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 054/2019 sendo objeto a Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ furgão com capacidade 4.000 kg, que será por quilometro rodado**, com motorista devidamente habilitado, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, para transporte da merenda escolar, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado Termo de Referência nº 075/2018 do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2018, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001972/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001866/2019** Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000,

.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**				
Endereço:	Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000				
Contatos:	(65) 3351 1012				
Representante:	Douglas Martins Silva				
Item	Especificação	Estimativa Mensal KM rodado	Estimativa Anual Km Rodado	*Marca* Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ furgão com capacidade 4.000 kg, que será por quilometro rodado**, com motorista devidamente habilita-	2.500	30.000	2.233	66.990,00

	do, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, para transporte da merenda escolar, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município				
VALOR TOTAL: R$ 66.990,00 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGENCIA

3.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência contratual 27/01/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2020.

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
05/2045	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	050018	33.90.39.00	0100	R$ 66.990,00

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 054/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 054/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT,27 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO: 000304/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo: 000304/2020-1

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada, não armada para as festividades do Carnaval Pantaneiro ”BANANAFOLIA” que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasno TR n.03/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada, não armada para as festividades do Carnaval Pantaneiro ”BANANAFOLIA” que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasno TR n.03/2020, **EMPRESA: W.J VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 20.215.030/0001-22,** no valor total contratado de **R$ 10.030,00 (**dez mil e trinta reais**).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas deste presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos e Turísticos	130025	33.90.39.00	100	R$ 10.030,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 10.030,00 (**dez mil e trinta reais**).** Em favor **W.J VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 20.215.030/0001-22,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.03/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 61/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de janeiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO: 000278/2020-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo: 000278/2020-1.

Assunto: ***Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA***Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro "BANANAFOLIA" que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.TR **nº.002/2020. MALRIVAN GOMES BARROS 01421096145 CNPJ: 34.912.682/0001-20.** No valor total contratado de **R$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais). Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas deste presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos e Turísticos	130025	33.90.39.00	100	R$ 4.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais).** Em favor da **MALRIVAN GOMES BARROS 01421096145 CNPJ: 34.912.682/0001-20..**Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 031/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de Janeiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452 - JANEIRO 2020

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	**ORIGEM DO CRÉDITO**	**BANCO**	**Nº C/C**	**APLICAÇÃO**	**VALOR**
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	126.539,09
JANEIRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	48.122,32
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	66.415,85

DATA CRÉDITO	**ORIGEM DO CRÉDITO**	**BANCO**	**Nº C/C**	**APLICAÇÃO**	**VALOR**
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	1,21
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.102,86

Nossa Senhora do Livramento, em 31 de Janeiro 2020

OBS: Maiores informações pelo telefone (65) 3351-1200/1191

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Finanças

AO SINDICATO RURAL

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de

Nossa Senhora do Livramento-MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	126.539,09
JANEIRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	48.122,32
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	66.415,85

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	1,21
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.102,86

Nossa Senhora do Livramento, em 31 de Janeiro 2020

OBS: Maiores informações pelo telefone (65) 3351-1200/1191

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Finanças

À CAMARA MUNICIPAL

M.D. Sr. Gilson Cesar de Almeida

Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de

Nossa Senhora do Livramento-MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do (s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	126.539,09
JANEIRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	48.122,32
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	66.415,85

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	1,21
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.102,86

Nossa Senhora do Livramento, em 31 de Janeiro 2020

OBS: Maiores informações pelo telefone (65) 3351-1200/1191

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Finanças

AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de

Nossa Senhora do Livramento-MT

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS LEI 9.452

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, nos Termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal / Estadual, depositado(s) no Banco do Brasil S.A, Agência 2764-2 ou Caixa Econômica Federal Agência 0790.

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	66.641-6	FETHAB	126.539,09
JANEIRO 2020	GOV. ESTADO	BRASIL	70.471-7	FETHAB – SEDUC	48.122,32
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	31.731-4	SAL.EDUCAÇÃO	66.415,85

DATA CRÉDITO	ORIGEM DO CRÉDITO	BANCO	Nº C/C	APLICAÇÃO	VALOR
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	42.573-7	FUPIS	1,21
JANEIRO 2020	GOV. FEDERAL	BRASIL	67.683-7	IGDBF	4.102,86

Nossa Senhora do Livramento, em 31 de Janeiro 2020

OBS: Maiores informações pelo telefone (65) 3351-1200/1191

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Finanças

AO **PRESIDENTE DO PARTIDO PSD**

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO –MT

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

Tel/Fax.: (65) 351-1200/1191- email: financeiro@livramento.mt.gov.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 018/2019

2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 018/2019 NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS E LINHAS TELEFÔNICAS, INSTALAÇÃO DE CABO DE INTERNET E REPAROS NAS LINHAS E RAMAIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR CARLOS FAGNER VIEGAS FERRAZ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00324/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00324/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 0093/2020 de aditivação de valor ao contrato nº 18/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo prazo e valor, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa no processo Administrativo nº 0093/2020 de aditivação de prazo e valor ao contrato 018/2019 alterando o valor original do referido contrato, referente Contratação de prestação de serviços **em transferência de ramais e linhas telefônicas, instalação de cabo de internet e reparos nas linhas e ramais** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. Com o Senhor Carlos Fagner Viegas Ferraz, portador do RG: 1842257-8 SSP/MT e CPF: 032.831.011-59, contratado decide celebar o termo aditivo de prazo e valor

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1O preço, R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições são as que seguem abaixo descrito:

ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	***VALOR UNIT***	***VALOR TOTAL***
1	Contratação de serviços em transferência de ramais e linhas telefônicas, instalação de cabo de internet e reparos nas linhas e ramais	Serviço	1	R$ 8. 000,00	R$ 8. 000,00
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do contratual 08/03/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os créditos orçamentários para execução do presente termo aditivo serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2020:

Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Sec. Administração	Próprio	2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	040049	33.90.36	100	**2.900,00**
Sec. Educação	Próprio	2045 – Manutenção, Encargos da Educação	050017	33.90.36	100	**1.200,00**
Sec. Saúde	Próprio	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	070007	33.90.36	100	**1.200,00**
Sec. Obras	Próprio	2074 – Manutenção, Encargos e Salários	080015	33.90.36	100	**500,00**
Sec. Assist.Social	Próprio	2022 Manutenção, Encargos e Assist.Social	060008	33.90.36	100	**1.200,00**
Sec. Desenv.Rural	Próprio	2036 - Manutenção, Encargos Secretaria Desenv. Rural.	100006	33.90.36	100	**1.000,00**
TOTAL						**8.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 042/2020.

CLÁUSULA SEXTA– DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 018/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Senhor Carlos Fagner Viegas Ferraz

RG: 1842257-8 SSP/MT

CPF: 032.831.011-59

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118 2018

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118 2018

EMPRESA: J QUELUZ COSTA PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento no contrato nº 118 2018 sendo o objeto presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA *AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE),* PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5451/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017 PROCESSO 4992/2018** *OBJETO É "***CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA *AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE),* PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO"** e outro lado a **Empresa J QUELUZ COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.942.077/0001-83, com sede Avenida Coronel Botelho, nº 300, Bairro Centro, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento-MT representada pela Senhora Jaqueline Queluz Costa, Portador da cédula de identidade nº 1608454-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº008.172.981-26, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária para o exercício de 2020 das Secretarias Obras e Infraestrutura e Educação, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5451/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017 PROCESSO 4992/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEXTA– DOS RECUROS ORÇAMENTARIOS

14.1. As despesas oriundas do presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 4992/2018.

Secretaria	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte
Educação	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	050016	33.90.30.00	100
Obras	Próprio	2074 – Manutenção Encargos e Salário	080006	33.90.30.00	100

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECUROS ORÇAMENTARIOS

14.1. As despesas oriundas do presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 134/2020 e parecer Juridico nº 051/2020

Secretaria	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da Educação	050015	33.90.30.00	100	R$ 7.920,77
Obras	Próprio	2074 – Manutenção Encargos e Salário	080013	33.90.30.00	100	R$ 10.660,52

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 118/2018, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Janeiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO: 000304/2020-1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo: 000304/2020-1

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hospedagem, alimentação e locação de Sala de reunião para atender a equipe de gestores que irão participar de reunião estratégica da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento em três eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.030/2020.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hospedagem, alimentação e locação de Sala de reunião para atender a equipe de gestores que irão participar de reunião estratégica da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme condições**, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.030/2020, **EMPRESA: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ: 03.372.237/0001-91,** no valor total contratado de **R$ 15.950,00 (**quinze mil novecentos e cinqüenta reais**).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Sec. ADM	Próprio	2089-Manutenção das Atividades de ADM e Planejamento	040051	33.90.39.00	100	R$ 7.700,00
Sec. Finanças	Próprio	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	040024	33.90.39.00	100	R$ 8.250,00
TOTAL R$ 15.950,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 15.950,00 (**quinze mil novecentos e cinqüenta reais**).** Em favor **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA CNPJ: 03.372.237/0001-91,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº n.030/2020.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, conforme Parecer Jurídico n. 60/2020.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de janeiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040 2018

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040 2018 NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, LAZER E RECREAÇÃO, VISANDO ATENDER O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MARIA JOSE DOS REIS NETO ME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001794/2018-1 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001794/2018-1**.**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 0049/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 040/2018 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, constantes no Processo Administrativo nº 0049/2020de aditivo de prazo do contrato 040/2018 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, com contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer e recreação, visando atender o calendário oficial de eventos esportivos do município de Nossa Senhora do Livramento/MT com EMPRESA MARIA JOSE DOS REIS NETO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº 10.226.940/0001-57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 02 (dois) meses a contar a partir do termino da vigência do quarto termo aditivo de prazo 11/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 050/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2018 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 10 de Janeiro de 2020

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

MARIA JOSE DOS REIS NETO ME

CNPJ nº 10.226.940/0001-57

Representado pela Srª. Maria Jose dos Reis Neto

RG: nº 2320014 SSP/MT

CPF nº 320.455.901-78

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 016/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 002/2020, publicada no Jornal da AMM 13/01/2020, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Eletrônico** Nº **016/2019, processo administrativo nº 002296/2019**, cujo objeto é a" **escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL** aquisição de medicamentos, para atender a demanda proveniente dos atendimentos da atenção básica, dos atendimentos especializados e das demandas judiciais e ou sociais a que o município poderá ser indicado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e anexos deste edital, teve como vencedora as empresas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 com valor de **R$ 60.440,70**; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84 com valor de **R$ 5.025,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 com valor de R$ 14.658,00; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** inscrita no CNPJ 2.889.035/0001-02 com valor de R$ 114.072,75; **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75 com valor de R$ 35.621,47; **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40 com valor de R$ 138.959,46; **LIGIA MARIA CARNEIRO** inscrita no CNPJ 29.228.930/0001-89 com valor de R$ 95.979,64; **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00 com valor de R$ 10.276,05; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46 com valor de R$ 4.640,00; **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98 com valor de R$ 61.773,90; **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16 com valor de R$ 21.110,35.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2020.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 002296/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº**16/2019**, cujo objeto é a"**escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL** aquisição de medicamentos, para atender a demanda proveniente dos atendimentos da atenção básica, dos atendimentos especializados e das demandas judiciais e ou sociais a que o município poderá ser indicado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e anexos deste edital, teve como vencedora as empresas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 com valor de **R$ 60.440,70**; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84 com valor de **R$ 5.025,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 com valor de R$ 14.658,00; **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** inscrita no CNPJ 2.889.035/0001-02 com valor de R$ 114.072,75; **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75 com valor de R$ 35.621,47; **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40 com valor de R$ 138.959,46; **LIGIA MARIA CARNEIRO** inscrita no CNPJ 29.228.930/0001-89 com valor de R$ 95.979,64; **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00 com valor de R$ 10.276,05; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46 com valor de R$ 4.640,00; **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98 com valor de R$ 61.773,90; **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16 com valor de R$ 21.110,35;

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 016/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 002/2020, publicada no Jornal da AMM 13/01/2020, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 016/2019, processo administrativo nº 002296/2019, cujo objeto é a" escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL aquisição de medicamentos, para atender a demanda proveniente dos atendimentos da atenção básica, dos atendimentos especializados e das demandas judiciais e ou sociais a que o município poderá ser indicado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e anexos deste edital, teve como vencedora as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 com valor de R$ 60.440,70; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84 com valor de R$ 5.025,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 com valor de R$ 14.658,00; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME inscrita no CNPJ 2.889.035/0001-02 com valor de R$ 114.072,75; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75 com valor de R$ 35.621,47; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40 com valor de R$ 138.959,46; LIGIA MARIA CARNEIRO inscrita no CNPJ 29.228.930/0001-89 com valor de R$ 95.979,64; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00 com valor de R$ 10.276,05; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46 com valor de R$ 4.640,00; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98 com valor de R$ 61.773,90; LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16 com valor de R$ 21.110,35.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2020.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no

uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 002296/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 16/2019, cujo objeto é a"escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAL aquisição de medicamentos, para atender a demanda proveniente dos atendimentos da atenção básica, dos atendimentos especializados e das demandas judiciais e ou sociais a que o município poderá ser indicado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e anexos deste edital, teve como vencedora as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 com valor de R$ 60.440,70; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84 com valor de R$ 5.025,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 com valor de R$ 14.658,00; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME inscrita no CNPJ 2.889.035/0001-02 com valor de R$ 114.072,75; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75 com valor de R$ 35.621,47; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40 com valor de R$ 138.959,46; LIGIA MARIA CARNEIRO inscrita no CNPJ 29.228.930/0001-89 com valor de R$ 95.979,64; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00 com valor de R$ 10.276,05; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46 com valor de R$ 4.640,00; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98 com valor de R$ 61.773,90; LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16 com valor de R$ 21.110,35;

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de janeiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 081/2019

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 081/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS (LÂMINAS, UNHAS, FACAS, CANTO DE LÂMINAS, PORCAS, PARAFUSOS, ESCARIFICADOR, FACA DE CONCHA E DENTES) PARA MAQUINÁRIO PARA MAQUINÁRIO PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO:001089/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº.09/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003116/2019

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO:001089/2018, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO "SRP" Nº.09/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003116/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 0081/2020 de aditivação de valor ao contrato nº 81/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo prazo e valor, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Sec. De Obras e Infraestrutura no processo Administrativo nº 0081/2020 de aditivação de valor ao contrato 081/2019 alterando o valor original do referido contrato, referente contrato é a **aquisição de implementos (lâminas, unhas, facas, canto de lâminas, porcas, parafusos, escarificador, faca de concha e dentes) para maquinário pertencente à Secretaria de obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento-MT**,. Com a **EMPRESA TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 70.430.558/0001-92, com sede a Avenida Miguel Sutil 3031, Bairro Areão, município de Cuiabá/MT, CEP: 78010-500, contratado decide celebar o termo aditivo de valor

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1O preço, R$ 4.810,50 (Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições são as que seguem abaixo descrito:

Razão Social:	**EMPRESA TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 70.430.558/0001-92					
Endereço:	Avenida Miguel Sutil 3031, Bairro Areão, município de Cuiabá/MT, CEP: 78010-500					
Contatos:	(65) 3624-9300 3624-6004 e-mail: tricate@terra.com.br					
Representante:	Abilio Siqueira Mendonça					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qdade**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CANTO DE LÂMINA 05 FUROS PARA MAQUINA NEW HOLLAND RG 140	6	UND	RTB	R$ 113,00	R$ 678,00
5	LÂMINA 13 FUROS RETA 5/8, PATROL RG 140B NEW HOLLAND	18	UND	RTB	R$ 228,00	R$ 4.104,00
8	PARAFUSO 3/4 X2 .1/4 FABRICADO EM AÇO	15	UND	FEY	R$ 1,90	R$ 28,50
Valor Total: R$ 4.810,50 (Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os créditos orçamentários para execução do presente termo aditivo serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente 2020:

Secretaria /Programa	PROJETO/ ATIVIDADE	Reduzido	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	FONTE	VALOR

008/2278	Recuperação e Manutenção e Construção de Estradas vicinais	080036	33.90.30.00 – Material de Consumo	Estadual	0130	R$ 4. 810,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 047/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 081/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

Representada pelo Senhor Abilio Siqueira Mendonça

RG: nº 098.206 SSP/MT E CPF-MF nº 201.824.901-06,

SEM EFEITO DE PUBLICACAO 3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032 2018

SEM EFEITO DE PUBLICACAO 3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032 2018 EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 032/2018 sendo o objeto presente contrato Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada sob o regime de hora/máquina (pá carregadeira,), com fornecimento de mão-de-obra, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura

O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1485/2018:** *OBJETO É "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada sob o regime de hora/máquina (pá carregadeira,), com fornecimento de mão-de-obra, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura e outro lado a Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59 localizada na Rua Alisios (JD BOM CLIMA), nº 332, Bairro: Despraiado, município de Cuiabá-MT CEP: 78048-226, representado neste ato pelo Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 16050061, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.848.881-39,**CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária para o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1485/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS RECUROS ORÇAMENTARIOS

12.1. As despesas oriundas do presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 1485/2018.

Secretaria/ Programa	Projeto Atividade	Origem Recurso	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte
008/2278	Recuperação, Manutenção e Construção de Estradas Vicinais	Proprio	080031	33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	0100

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS RECUROS ORÇAMENTARIOS

12.1. As despesas oriundas do presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 123/2020 e parecer Juridico nº 039/2020

Secretaria/ Programa	Projeto Atividade	Origem Recurso	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
008/2278	Recuperação, Manutenção e Construção de Estradas Vicinais	Proprio	080038	33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	0100	R$ 33. 124,66

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 032/2018, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de Janeiro de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.059/2020

JARDEL AMORIM PEREIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.027/2020

MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.012/2020

JOSE RAIMUNDO GOES DE SOUZA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.028/2020

GENIVALDO CARLOS DIAS Objetivo do contrato **AGENTE DE OPERACIONAL**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1147,20**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.029/2020

PAULA REGINA PATRICIO Objetivo do contrato **AUXILIAR ODONTOLOGICO** Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.015/2020

ANDERSON LUIZ DE ANDRADE Objetivo do contrato **AGENTE DESERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.011/2020

DIEGO ALABARSE DOS SANTOS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.030/2020

PATRICIA FERNANDA SILVA ARAUJO Objetivo do contrato **AUXILIAR ODONTOLOGICO**

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.031/2020

NAEGELI TEODORO BRUMATI Objetivo do contrato **ENFERMEIRO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **3598,03**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.032/2020

JULIANA ZORQUETE LUPPI Objetivo do contrato **FONOAUDIOLOGA**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **2433,45**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.033/2020

TAIS BELLAVER Objetivo do contrato **ODONTOLOGO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **3598,03**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.034/2020

DEISE FRANCIELE BEZERRA Objetivo do contrato **ODONTOLOGO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **3598,03**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.035/2020

VIVIANE SANDES BRUNO Objetivo do contrato **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.036/2020

JULIANA FRASSETO SCHMOLLER Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.037/2020

ALEX JUNIOR FILIPOSKI FREITAS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.038/2020

THAIZ DE ASSIS SOUZA DA SILVA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.039/2020

BERENECI RODRIGUES DA SILVA Objetivo do contrato **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Serviços Social

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.040/2020

JURANDIR DA SILVA Objetivo do contrato **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **2145,90**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.010/2020

JOSE NUNES Objetivo do contrato **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Valor: R$ **1083,46**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.041/2020

ANDREIA FLORENTINO DE MELLO GONÇALVES Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.09/2020

ADEMAR CORREIA DIFANTE Objetivo do contrato **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Valor: R$ **1083,46**

Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.042/2020

DAYANNA DE SOUZA BONFIM Objetivo do contrato **ASSISTENTE SOCIAL**

Secretaria: Secretaria Municipal Serviços Social

Valor: R$ **2896,97**

Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.043/2020

MARCELO FAGUNDES Objetivo do contrato **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.08/2020

ROSIMAR LAGES DOS SANTOS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.07/2020

ALEX DA SILVA RIBEIRO Objetivo do contrato **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **4077,21**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.06/2020

HEIYOR AUGUSTO SELLA Objetivo do contrato **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **4077,21**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.05/2020

DAIANA PATRICIA RODHEN Objetivo do contrato **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.019/2020

CLAUDEMIR DOS SANTOS Objetivo do contrato **AGENTE OPERACIONAL**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1147,20**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.04/2020

ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA Objetivo do contrato **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.03/2020

GEUMA PEREIRA MARTINS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.02/2020

WESLEI LAURINDO GONÇALVES Objetivo do contrato **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.01/2020

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA Objetivo do contrato **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.016/2020

ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.044/2020

ESTELA GARCIA ALVES Objetivo do contrato **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Finança

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.045/2020

ELENI MASSOCATO MARTINS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.046/2020

VANDERLEI JOSE DOS SANTOS Objetivo do contrato **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.047/2020

AURISSANDRA DE SOUSA DA SILVA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.048/2020

ROSANGELA COSTA DE ARAUJO DOS SANTOS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal Serviços Social

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.049/2020

PATRICIA BOAVENTURA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.050/2020

CLAUDINEIA MOREIRA E CASTRO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.018/2020

NELCI MARCOLINO LEITE Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.017/2020

WALDECY MARCULINO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.051/2020

FRANCIELE PEREIRA DA SILVEIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.052/2020

LEILIANE OLIVEIRA FERREIRA VIEIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.053/2020

MARISERGIO DE OLIVEIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.020/2020

ANGELITA CHABOWSKI Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.014/2020

WESLER VALTER PINTO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.021/2020

ADEMIR APARECIDO BARBOSA Objetivo do contrato **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **2145,90**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.054/2020

JOAO VICTOR DA SILVA DIAS Objetivo do contrato **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.055/2020

QUITERIA ALVES DA CONCEIÇÃO MENDONÇA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.056/2020

NOEMI BIANCA GRACIMAR TEIXEIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.057/2020

ROBERTO DIEGO TEXDORF Objetivo do contrato **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1083,46**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.058/2020

TAIS SANTANA FERREIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.060/2020

PAULO EDUARDO DA SILVA BARALDI Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.061/2020

VERONI RODRIGUES Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.062/2020

ALTAMIR GONÇALVES Objetivo do contrato **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Secretaria: Secretaria Municipal Agricultura

Valor: R$ **2145,90**

Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.063/2020

ADILSON TELES BEZERRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.064/2020

JESIELI FABEM Objetivo do contrato **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.065/2020

ELIZEU DELLA ROSA Objetivo do contrato **FISIOTERAPEUTA**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **3062,67**

Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.067/2020

WAGNER MATHEUS RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.068/2020

DEIVIANE DE ARAUJO NERES Objetivo do contrato **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1071,88**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.069/2020

SEANE GOMES MACHADO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.066,91	65.844,94	61.791,26	67.842,82	74.945,11	100.750,80	70.684,23	74.989,63	76.490,40	76.657,15	97.480,58	91.414,59	919.958,42	0,00
Pessoal Ativo	61.066,91	65.844,94	61.791,26	67.842,82	74.945,11	100.750,80	70.684,23	74.989,63	76.490,40	76.657,15	97.480,58	91.414,59	919.958,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.446,86	55.144,84	50.872,30	56.068,45	61.938,11	87.774,55	57.612,19	61.974,91	63.215,21	63.353,02	77.964,21	78.075,50	764.440,15	0,00
Obrigações Patronais	10.620,05	10.700,10	10.918,96	11.774,37	13.007,00	12.976,25	13.072,04	13.014,72	13.275,19	13.304,13	19.516,37	13.339,09	155.518,27	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.066,91	65.844,94	61.791,26	67.842,82	74.945,11	100.750,80	70.684,23	74.989,63	76.490,40	76.657,15	97.480,58	91.414,59	919.958,42	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	40.451.686,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.451.686,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	919.958,42	2,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.843.910,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.751.715,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	19.659.519,71	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	309.872,76	0,00	0,00	0,00	3.165,38	306.707,38	306.707,38	0,00	0,00
Recursos Ordinários	309.872,76	0,00	0,00	0,00	3.165,38	306.707,38	306.707,38	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	309.872,76	0,00	0,00	0,00	3.165,38	306.707,38	306.707,38	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	40.451.686,65
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.451.686,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	919.958,42	2,27
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	21.843.910,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.751.715,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.659.519,71	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	306.707,38	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.013/2020

BENEDITO EMILIANO DOS SANTOS NETO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.022/2020

ANA PAULA LEVERENTZ ABREU Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.023/2020

MARIA CLARA DE OLIVEIRA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.024/2020

JOSIELE DA SILVA Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.025/2020

VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.026/2020

IZAURA SILVIANA DE CASTRO Objetivo do contrato **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: Secretaria Saúde

Valor: R$ **1039,00**

Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA**: ECOOESTE –INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND EIRELI**

CNPJ:22.103.994/0001-04

OBJETO: ATA ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019, e que se regerá pelo que dispõe PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019**,** e anexos da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS, DESTINADOS AS PRAÇAS E/OU ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

VALOR: **R$ 77.716,66 (setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019.

VIGENCIA:**28 de janeiro de 2019 a 25 de outubro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **CLAUDIO VALERIA DA SILVA LABORATORIO - ME**

CNPJ**: 24.347.611/0001-79**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 05 (meses) meses**,** vigorando a partir de 21 de janeiro de 2020 a 21 de junho de 2020.

ASSINATURA: **20 de janeiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR EFETIVO SENHOR RAFAEL SOUZA SILVA".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 101-A da Lei Complementar 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Efetivo Sr. **RAFAEL SOUZA SILVA – Agente de Vigilância,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2007 à 09/07/2012, a partir de 15 de janeiro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais em 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 034/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Enquadramento Horizontal da Servidora Efetiva senhora Edileuza Gomes Mares.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto alínea D do § 4º dos Artigos nº 18 e 19 da Lei Complementar nº 325/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO HORIZONTAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
Nome	**Cargos**	**Nível**
Edileuza Gomes Mares	Agente de Limpeza Pública	**Classe D**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Retorno de Licença Medica ao servidor comissionado Senhor Clademir Gasparini".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 76 e seus incisos da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - RETORNAR as atividades normais o Servidor Comissionado Sr**. CLADEMIR GASPARINI – Chefe de Manutenção de Frota Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se encontrava de **Licença Médica**, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,surtindo efeitos a partir desta data 13 de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 87/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 87/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**SAMIR PEREIRA KHALAF**

CNPJ**:** 16.366.251/0001-24

OBJETO:**Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 10 (dez) dias**,** vigorando a partir de 27 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA**: 24 de janeiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"*Concessão de férias ao servidor Comissionado Marcio Pereira da Cruz* '

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** Servidor Comissionado **Srº Marcio Pereira da Cruz – Assessor Chefe de Projeto Social,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 à 07/01/2020, a partir de 16 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 001/2020/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 03/02/2020 À 18/12/2020

CONTRATADA: **ANDRESA CARVALHO DA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR IV – (LIC. PLENA EM LETRAS), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 2.266,96 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031

SAAE
BALANÇO GERAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	625.000,00	625.000,00	666.080,26	106,57	41.080,26
RECEITAS CORRENTES	625.000,00	625.000,00	666.080,26	106,57	41.080,26
Receitas Tributárias	48.600,00	48.600,00	50.602,06	104,11	2.002,06
Impostos					
Taxas	48.600,00	48.600,00	50.602,06	104,11	2.002,06
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	2.379,11	118,95	379,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	2.379,11	118,95	379,11
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços	574.400,00	574.400,00	613.099,09	106,73	38.699,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços	574.400,00	574.400,00	613.099,09	106,73	38.699,09
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	625.000,00	625.000,00	666.080,26	106,57	41.080,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	625.000,00	625.000,00	666.080,26	106,57	41.080,26
DÉFICIT (VII)		48.400,00	3.699,83	7,64	-44.700,17
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	625.000,00	673.400,00	669.780,09	99,46	-3.619,91
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			48.400,00		
Superávit Financeiro			48.400,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 31/01/2020 17:30:24

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 31/01/2020 17:30:24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**666.080,26**	**583.254,38**	**Despesa Orçamentária**	**669.780,09**	**583.150,11**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	666.080,26	583.254,38	Ordinária	669.780,09	583.150,11
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**33.467,61**	**29.618,18**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**33.467,61**	**29.618,18**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	32.338,67	28.603,46	Outras movimentações extra-orçamentárias	32.338,67	28.603,46
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.128,94	1.014,72	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.128,94	1.014,72
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**49.745,78**	**49.641,51**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**46.045,95**	**49.745,78**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	49.745,78	49.641,51	Bancos conta movimento	46.045,95	49.745,78
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/01/2020 17:35:20 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**749.293,65**	**662.514,07**	**TOTAL**	**749.293,65**	**662.514,07**

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 31/01/2020 17:35:20 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**53.898,80**	**55.651,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.045,95	49.745,78	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.942,85		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.942,85				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	5.910,00	5.906,20			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					

Emissão: 31/01/2020 17:41:05 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**55.632,79**	**56.380,35**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)			RESULTADOS ACUMULADOS	109.531,59	112.032,33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)			RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.403,60	-12.172,32
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.127,99	124.204,65
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)					
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES (P)					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	55.632,79	56.380,35			
BENS MOVEIS	61.824,20	63.985,11			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-6.191,41	-7.604,76			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**109.531,59**	**112.032,33**
TOTAL	**109.531,59**	**112.032,33**	**TOTAL**	**109.531,59**	**112.032,33**

ATIVO FINANCEIRO	**46.045,95**	**49.745,78**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**63.485,64**	**62.286,55**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**109.531,59**	**112.032,33**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinarios		49.745,78
300000000 - Recursos Ordinarios	45.633,72	
VINCULADA		
381000000 - Recursos extraorçamentários	412,23	
TOTAL	**46.045,95**	**49.745,78**

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**689.927,45**	**583.254,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**652.952,15**	**573.302,86**
IMPOSTOS		
TAXAS	652.952,15	573.302,86
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**17.219,05**	**9.951,52**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.839,94	8.348,78
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.379,11	1.602,74
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**19.756,25**	
REAVALIACAO DE ATIVOS	19.756,25	
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 31/01/2020 17:44:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**670.523,85**	**595.426,70**
PESSOAL E ENCARGOS	**297.189,34**	**273.703,77**
REMUNERACAO A PESSOAL	246.583,05	227.867,98
ENCARGOS PATRONAIS	50.606,29	45.835,79
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**349.880,57**	**299.276,72**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.906,78	68.479,63
SERVICOS	258.782,38	223.192,33
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.191,41	7.604,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**16.793,14**	**16.613,67**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	16.793,14	16.613,67
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	**6.660,80**	**5.832,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	6.660,80	5.832,54
CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**19.403,60**	**-12.172,32**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	22.236,99	14.860,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

CARLOS GILBERTO MENEGAZZI
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emissão: 31/01/2020 17:44:45 Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2020, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICI-**

PAIS DE NOVA GUARITA – MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **18/02/2020,** às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 31 de Janeiro de 2020.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Aline Rodrigues da Silva	100	Recepcionista

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 065/2020/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

Carteira de identidade (RG) CPF e comprovante de regularidade emitida através do site da Receita Federal http://receita.economia.gov.br. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico http://www.tre-mt.jus.br/ Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de residência atual Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotos 3X4 recente, colorida Diploma, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital Cópia da certidão de nascimento e do CPF dos Dependentes Certidão de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original). Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Cópia da Carteira de registro profissional e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, que terá decisão terminativa.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Pelo presente Termo **HOMOLOGO** em data infra, as avaliações pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 01/02/2017 à 01/02/2020, de Estágio Probatório do Servidor (a) Público (a) Senhor (a) **Karin Cristiana Machado** aprovado (a) ao cargo de **Agente de Endemias**, no Concurso Público nº 001/2013 homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no dia 02 de dezembro de 2013.

Para que a Homologação procedida encontre amparo legal e produza os devidos efeitos.

Cientifique-se os interessados.

Observa-se as disposições legais pertinentes.

Nova Guarita – MT, 23 de janeiro de 2020.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019.

Contratado: J.C. BEE COMERCIO E.P.P

Aditamento O valor unitário registrado por litro óleo diesel comum passará a ter a seguinte redução a partir do dia 29/01/2020:

- Óleo Diesel Comum de R$ 4,19 para R$ 4,09;

Data: 29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 1.456/2020

DECRETO N.° 1.456/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Lacerda será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Lacerda – NOVA-PREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº1.452 de 14 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Lacerda/MT, 31 de Janeiro de 2. 020.

_____

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2016

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2016 – ASS- 30/01/2020 –Vcto 04/05/2020- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/ 2015 DA SECID**.**

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
RGF 2 SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730,720.92	811,692.52	863,644.62	876,178.70	886,886.65	883,907.94	853,979.90	866,762.44	857,727.86	856,145.71	867,246.57	1,387,725.07	10,742,618.90	0,00
Pessoal Ativo	601,411.07	667,991.41	720,333.72	740,319.70	739,206.30	737,499.19	713,164.45	726,200.49	721,610.41	720,885.72	732,039.24	1,387,725.08	9,208,386.78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524,469.42	581,282.54	624,304.45	640,159.51	635,407.97	634,655.43	611,767.84	624,207.85	619,522.53	618,505.07	628,923.31	1,189,085.46	7,932,291.38	
Obrigações Patronais	76,941.65	86,708.87	96,029.27	100,160.19	103,798.33	102,843.76	101,396.61	101,992.64	102,087.88	102,380.65	103,115.93	198,639.62	1,276,095.40	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	129,309.85	143,701.11	143,310.90	135,859.00	147,680.35	146,408.75	140,815.45	140,561.95	136,117.45	135,259.99	135,207.33	-0.01	1,534,232.12	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	730,720.92	811,692.52	863,644.62	876,178.70	886,886.65	883,907.94	853,979.90	866,762.44	857,727.86	856,145.71	867,246.57	1,387,725.07	10,742,618.90	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.702.484,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.702.484,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.742.618,90	51,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.179.341,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.620.374,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	10.061.407,24	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	130.237,05	111.912,38	81.564,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	130.237,05	111.912,38	81.564,71
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	130.237,05	111.912,38	81.564,71
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	130.237,05	111.912,38	81.564,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.805.726,51	3.850.627,61	4.084.826,98
Disponibilidade de Caixa	3.444.803,38	3.850.627,61	3.723.903,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.444.803,38	3.850.627,61	3.788.344,69
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	64.440,84
Demais Haveres Financeiros	360.923,13	0,00	360.923,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.675.489,46	-3.738.715,23	-4.003.262,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.214.796,83	19.567.705,58	20.702.484,04
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,68	0,57	0,39
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-19,13	-19,11	-19,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.057.756,20	23.481.246,69	24.842.980,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.751.980,58	21.133.122,02	22.358.682,76
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	124.871,73	525.127,74	133.266,14
RP Não-Processados	985.085,71	951.199,29	614.391,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464989000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.702.484,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.312.397,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.981.157,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.449.173,88	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	20.702.484,04
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.702.484,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.742.618,90	51,89
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.179.341,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.620.374,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.061.407,24	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.003.262,27	0,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.312.397,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.449.173,88	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2020 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2020
EMENTA: EXONERA A SR. ª DANILAINY DE CASTRO GUERINO PIOVEZAN, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE "CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSIST

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2020

DATA: 31 de janeiro de 2020

EMENTA: EXONERA a Sr. **ª DANILAINY DE CASTRO GUERINO PIOVEZAN,** OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE **"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 31 de JANEIRO de 2020, a Sr. **ª DANILAINY DE CASTRO GUERINO PIOVEZAN,** portadora da Carteira de Identidade N. º **2539071-6- SSP/MT** e **CPF/MF nº 052.146.281-96,** Funcionária Público Municipal comissionada, ocupante do cargo de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL"**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. 31/01/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO 6 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464989000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.913.700,00	22.616.200,00	6.051.502,03	26,76	22.740.625,84	100,55	-124.425,84
RECEITAS CORRENTES	18.544.438,09	19.246.938,09	5.181.626,02	26,92	20.702.484,04	107,56	-1.455.545,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.586.820,69	1.586.820,69	218.994,41	13,80	1.389.039,33	87,54	197.781,36
Impostos	1.534.940,12	1.534.940,12	218.698,35	14,25	1.358.355,45	88,50	176.584,67
Taxas	51.880,57	51.880,57	296,06	0,57	30.683,88	59,14	21.196,69
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.448,09	40.448,09	15.190,93	37,56	75.143,47	185,78	-34.695,38
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.448,09	40.448,09	15.190,93	37,56	75.143,47	185,78	-34.695,38
RECEITA PATRIMONIAL	149.245,96	149.245,96	6.489,10	4,35	58.537,49	39,22	90.708,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	149.245,96	149.245,96	6.489,10	4,35	58.038,49	38,89	91.207,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais					499,00	0,00	-499,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.542,95	278.542,95	48.350,62	17,36	275.647,50	98,96	2.895,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	278.542,95	278.542,95	48.350,62	17,36	275.647,50	98,96	2.895,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.332.494,88	17.034.994,88	4.888.660,75	28,70	18.872.008,52	110,78	-1.837.013,64
Transferências da União e de suas Entidades	7.554.396,64	7.849.747,66	2.904.983,56	37,01	9.218.123,71	117,43	-1.368.376,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.578.098,24	6.985.247,22	1.467.525,14	21,01	7.129.264,99	102,06	-144.017,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas					1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	516.152,05	23,46	2.523.119,82	114,69	-323.119,82
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.885,52	156.885,52	3.940,21	2,51	32.107,73	20,47	124.777,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.785,52	146.785,52	13,50	0,01	21.920,63	14,93	124.864,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	10.100,00	10.100,00	3.926,71	38,88	10.187,10	100,86	-87,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.369.261,91	3.369.261,91	869.876,01	25,82	2.038.141,80	60,49	1.331.120,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	13.171,63	41,16	25.960,48	81,13	6.039,52
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	13.171,63	43,91	25.960,48	86,53	4.039,52
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.337.261,91	3.337.261,91	856.704,38	25,67	2.012.181,32	60,29	1.325.080,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.373.990,92	2.373.990,92	856.704,38	36,09	1.862.181,32	78,44	511.809,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	963.270,99	963.270,99	0,00		150.000,00	15,57	813.270,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.913.700,00	22.616.200,00	6.051.502,03	26,76	22.740.625,84	100,55	-124.425,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.913.700,00	22.616.200,00	6.051.502,03	26,76	22.740.625,84	100,55	-124.425,84
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.913.700,00	22.616.200,00	6.051.502,03	26,76	22.740.625,84	100,55	-124.425,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.313.400,00	21.516.200,00	3.211.153,89	21.258.792,83	257.407,17	4.087.217,07	20.951.091,44	565.108,56	20.594.334,99	307.701,39
DESPESAS CORRENTES	15.859.715,88	18.850.692,26	2.968.983,64	18.659.562,17	191.130,09	3.321.446,82	18.630.860,78	219.831,48	18.477.944,33	28.701,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.047.700,00	9.243.076,87	1.946.269,83	9.208.386,78	34.690,09	1.946.269,83	9.208.386,78	34.690,09	9.107.157,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.812.015,88	9.607.615,39	1.022.713,81	9.451.175,39	156.440,00	1.375.176,99	9.422.474,00	185.141,39	9.370.786,89	28.701,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.684,12	2.665.507,74	242.170,25	2.599.230,66	66.277,08	765.770,25	2.320.230,66	345.277,08	2.116.390,66	279.000,00
INVESTIMENTOS	4.141.684,12	2.615.507,74	234.484,12	2.550.558,32	64.949,42	758.084,12	2.271.558,32	343.949,42	2.067.718,32	279.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.000,00				0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	7.686,13	48.672,34	1.327,66	7.686,13	48.672,34	1.327,66	48.672,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500.300,00	736.824,20	173.308,28	732.955,03	3.869,17	173.494,49	732.955,03	3.869,17	674.843,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.813.700,00	22.253.024,20	3.384.462,17	21.991.747,86	261.276,34	4.260.711,56	21.684.046,47	568.977,73	21.269.178,76	307.701,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.813.700,00	22.253.024,20	3.384.462,17	21.991.747,86	261.276,34	4.260.711,56	21.684.046,47	568.977,73	21.269.178,76	307.701,39
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.813.700,00	22.253.024,20	3.384.462,17	21.991.747,86		4.260.711,56	21.684.046,47		21.269.178,76	307.701,39
RESERVA DO RPPS					0,00					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500.300,00	736.824,20	173.308,28	732.955,03	3.869,17	173.494,49	732.955,03	3.869,17	674.843,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	500.300,00	736.824,20	173.308,28	732.955,03	3.869,17	173.494,49	732.955,03	3.869,17	674.843,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.300,00	736.824,20	173.308,28	732.955,03	3.869,17	173.494,49	732.955,03	3.869,17	674.843,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464989000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.313.400,00	20.779.375,80	3.211.153,89	20.525.837,80	96,55	253.538,00	4.087.217,07	20.218.136,41	96,50	561.239,39	307.701,39
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa						0,00				0,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	4.853.000,00	4.414.692,79	646.494,11	4.388.430,92	20,64	26.261,87	746.777,09	4.387.744,85	20,94	26.947,94	686,07
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	3.645.500,00	2.779.520,00	406.038,48	2.758.995,95	12,98	20.524,05	480.376,78	2.758.309,88	13,17	21.210,12	686,07
Administração Financeira	1.057.000,00	1.537.249,26	220.496,07	1.531.511,44	7,20	5.737,82	246.440,75	1.531.511,44	7,31	5.737,82	
Controle Interno	102.000,00	97.923,53	19.959,56	97.923,53	0,46	0,00	19.959,56	97.923,53	0,47	0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	48.500,00					0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	23.000,00	23.077,20	700,00	23.077,20	0,11	0,00	700,00	23.077,20	0,11	0,00	0,00
Policiamento	23.000,00	23.077,20	700,00	23.077,20	0,11	0,00	700,00	23.077,20	0,11	0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	1.357.500,00	1.311.183,47	201.322,83	1.233.438,82	5,80	77.744,65	227.267,55	1.232.470,06	5,88	78.713,41	968,76
Assistência ao Idoso	672.000,00	738.799,83	115.459,74	726.686,83	3,42	12.113,00	130.844,70	726.354,55	3,47	12.445,28	332,28
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	358.500,00	386.780,38	68.629,13	321.857,72	1,51	64.922,66	70.309,30	321.221,24	1,53	65.559,14	636,48
Assistência Comunitária						0,00				0,00	
FU08 - Administração Geral	54.000,00	510,40		510,40	0,00	0,00		510,40		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	273.000,00	185.092,86	17.233,96	184.383,87	0,87	708,99	26.113,55	184.383,87	0,88	708,99	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário						0,00				0,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	3.020.080,22	4.436.595,46	840.500,72	4.389.117,60	20,65	47.477,86	947.337,46	4.378.644,11	20,90	57.951,35	10.473,49
Atenção Básica	2.575.580,22	3.717.990,74	703.123,55	3.693.235,05	17,37	24.755,69	802.204,32	3.682.761,56	17,58	35.229,18	10.473,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	471.224,88	124.456,61	471.224,88	2,22	0,00	124.456,62	471.224,88	2,25	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	185.428,68	11.389,50	165.276,59	0,78	20.152,09	17.000,66	165.276,59	0,79	20.152,09	
Vigilância Sanitária	95.000,00	27.796,76	-1.357,55	26.439,21	0,12	1.357,55	787,25	26.439,21	0,13	1.357,55	
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	34.154,40	2.888,61	32.941,87	0,15	1.212,53	2.888,61	32.941,87	0,16	1.212,53	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	229.000,00	229.000,00	31.380,63	207.284,44	0,98	21.715,56	59.051,80	207.284,44	0,99	21.715,56	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.000,00	229.000,00	31.380,63	207.284,44	0,98	21.715,56	59.051,80	207.284,44	0,99	21.715,56	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	4.557.508,75	5.122.749,56	864.644,95	5.074.458,90	23,87	48.290,66	911.753,65	5.064.001,99	24,17	58.747,57	10.456,91
Ensino Fundamental	3.288.008,75	3.794.653,78	581.283,90	3.768.053,31	17,72	26.600,47	618.034,05	3.757.596,40	17,94	37.057,38	10.456,91
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	971.500,00	1.061.569,00	246.594,15	1.040.608,99	4,89	20.960,01	248.202,34	1.040.608,99	4,97	20.960,01	
Educação de Jovens e Adultos	20.500,00	6.883,53	630,00	6.883,53	0,03	0,00	630,00	6.883,53	0,03	0,00	
Educação Especial	20.000,00	11.952,00		11.952,00	0,06	0,00	2.528,00	11.952,00	0,06	0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	257.500,00	247.691,25	36.136,90	246.961,07	1,16	730,18	42.359,26	246.961,07	1,18	730,18	
Cultura	506.500,00	337.806,69	169.656,42	328.993,59	1,55	8.813,10	165.386,42	324.723,59	1,55	13.083,10	4.270,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	20.000,00					0,00				0,00	
Difusão Cultural	411.500,00	256.536,52	169.656,42	247.723,42	1,17	8.813,10	165.386,42	243.453,42	1,16	13.083,10	4.270,00
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções	75.000,00	81.270,17		81.270,17	0,38	0,00		81.270,17	0,39	0,00	
Direitos da Cidadania	65.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções	65.000,00					0,00				0,00	0,00
Urbanismo	1.214.050,00	1.374.444,53	69.312,12	1.374.444,53	6,47	0,00	559.312,12	1.095.444,53	5,23	279.000,00	279.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.073.750,00	1.374.444,53	69.312,12	1.374.444,53	6,47	0,00	559.312,12	1.095.444,53	5,23	279.000,00	279.000,00
Serviços Urbanos	140.300,00					0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação	45.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana	45.000,00					0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	511.841,77	290.759,76	43.198,42	289.902,05	1,36	857,71	48.424,69	289.902,05	1,38	857,71	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	511.841,77	290.759,76	43.198,42	289.902,05	1,36	857,71	48.424,69	289.902,05	1,38	857,71	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	103.500,00	246.721,29	6.981,12	246.223,48	1,16	497,81	6.981,12	246.223,48	1,18	497,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	103.500,00	246.721,29	6.981,12	246.223,48	1,16	497,81	6.981,12	246.223,48	1,18	497,81	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	854.800,00	559.405,93	69.728,83	558.634,38	2,63	771,55	89.708,91	558.634,38	2,67	771,55	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural	70.000,00	7.863,16		7.863,16	0,04	0,00		7.863,16	0,04	0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	202.000,00					0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	537.800,00	551.542,77	69.728,83	550.771,22	2,59	771,55	89.708,91	550.771,22	2,63	771,55	
FU20 - Demais Subfunções	45.000,00					0,00				0,00	
Organização Agrária	75.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária	75.000,00					0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	298.750,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial	298.750,00					0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 29/01/2020 08:33:50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	70.707,18	37.500,00	800,00	37.171,16	0,17	328,84	800,00	37.171,16	0,18	328,84	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica	70.707,18	37.500,00	800,00	37.171,16	0,17	328,84	800,00	37.171,16	0,18	328,84	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	1.615.662,08	2.302.507,84	245.674,04	2.282.111,11	10,73	20.396,73	299.456,56	2.280.264,95	10,88	22.242,89	1.846,16
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	1.615.662,08	2.302.507,84	245.674,04	2.282.111,11	10,73	20.396,73	299.456,56	2.280.264,95	10,88	22.242,89	1.846,16
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	682.500,00	92.931,28	20.759,70	92.549,62	0,44	381,66	24.259,70	92.549,62	0,44	381,66	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	480.000,00					0,00				0,00	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções	202.500,00	92.931,28	20.759,70	92.549,62	0,44	381,66	24.259,70	92.549,62	0,44	381,66	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	230.000,00					0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.300,00	736.824,20	173.308,28	732.955,03	3,45	3.869,17	173.494,49	732.955,03	3,50	3.869,17	
TOTAL (III) = (I + II)	20.813.700,00	21.516.200,00	3.384.462,17	21.258.792,83	100,00	257.407,17	4.260.711,56	20.951.091,44	100,00	565.108,56	307.701,39

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.300,00	736.824,20	173.308,28	732.955,03	3,45	3.869,17	173.494,49	732.955,03	3,50	3.869,17	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa						0,00				0,00	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	145.000,00	125.824,35	29.657,30	125.332,62	0,59	491,73	29.843,51	125.332,62	0,60	491,73	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	88.500,00	60.934,34	14.572,88	60.442,61	0,28	491,73	14.759,09	60.442,61	0,29	491,73	
Administração Financeira	46.000,00	51.050,91	11.847,03	51.050,91	0,24	0,00	11.847,03	51.050,91	0,24	0,00	
Controle Interno	10.000,00	13.839,10	3.237,39	13.839,10	0,07	0,00	3.237,39	13.839,10	0,07	0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	500,00					0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	29.300,00	35.050,83	9.021,57	35.050,83	0,16	0,00	9.021,57	35.050,83	0,17	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	35.050,83	9.021,57	35.050,83	0,16	0,00	9.021,57	35.050,83	0,17	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.300,00					0,00				0,00	
Assistência Comunitária						0,00				0,00	
FU08 - Administração Geral	1.000,00					0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário						0,00				0,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	57.000,00	155.758,47	36.779,18	155.758,47	0,73	0,00	36.779,18	155.758,47	0,74	0,00	0,00
Atenção Básica	53.000,00	155.758,47	36.779,18	155.758,47	0,73	0,00	36.779,18	155.758,47	0,74	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0,00				0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	2.000,00					0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00					0,00				0,00	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

Documento gerado em 29/01/2020 08:33:50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	196.000,00	310.624,28	72.167,30	307.261,65	1,45	3.362,63	72.167,30	307.261,65	1,47	3.362,63	0,00
Ensino Fundamental	115.000,00	224.074,43	55.918,54	222.711,80	1,05	1.362,63	55.918,54	222.711,80	1,06	1.362,63	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	80.500,00	86.549,85	16.248,76	84.549,85	0,40	2.000,00	16.248,76	84.549,85	0,40	2.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	500,00					0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	2.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	2.500,00					0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	4.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções	4.000,00					0,00				0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	3.000,00	5.500,00	1.366,55	5.485,19	0,03	14,81	1.366,55	5.485,19	0,03	14,81	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	5.500,00	1.366,55	5.485,19	0,03	14,81	1.366,55	5.485,19	0,03	14,81	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00					0,00				0,00	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	20.000,00	32.008,30	6.524,22	32.008,30	0,15	0,00	6.524,22	32.008,30	0,15	0,00	0,00
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	20.000,00	32.008,30	6.524,22	32.008,30	0,15	0,00	6.524,22	32.008,30	0,15	0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	40.000,00	72.057,97	17.792,16	72.057,97	0,34	0,00	17.792,16	72.057,97	0,34	0,00	0,00
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	40.000,00	72.057,97	17.792,16	72.057,97	0,34	0,00	17.792,16	72.057,97	0,34	0,00	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	2.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	2.000,00					0,00				0,00	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464989000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.801.827,16	1.901.078,99	1.559.417,02	1.665.006,82	1.924.837,25	1.533.421,88	2.289.024,78	1.690.229,94	1.433.338,52	2.034.044,94	1.787.324,81	3.978.636,92	23.598.189,03	21.955.538,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.813,10	197.466,69	85.658,47	73.060,41	212.266,72	83.564,51	114.175,65	91.458,99	39.721,91	192.858,47	62.898,41	156.096,00	1.389.039,33	1.586.820,69
IPTU	3.474,47	2.752,06	15.866,40	27.793,14	6.619,08	2.839,95	2.036,38	6.630,52	1.519,84	1.807,65	1.050,68	4.434,53	76.824,70	105.051,36
ISS	68.740,26	39.217,92	31.686,63	32.840,30	46.123,06	34.441,13	32.889,52	35.205,03	27.168,94	38.059,87	28.785,19	55.607,60	472.764,85	481.164,21
ITBI	597,95	140.507,26	23.987,89	1.966,00	17.606,70	14.132,51	70.342,76	42.352,18	7.056,43	35.644,20	3.238,05	38.273,46	395.705,41	608.724,55
IRRF	3.666,50	6.613,74	5.201,28	5.201,06	139.223,97	31.435,96	6.637,42	6.954,41	3.406,40	117.310,91	29.528,43	57.780,41	413.060,49	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.333,92	8.375,69	8.816,27	5.259,91	693,91	714,96	2.269,57	316,85	570,90	35,84	296,06	0,00	30.683,88	51.880,57
Contribuições						43.929,23	6.641,61	5.336,07	0,00	4.045,63	10.607,51	4.583,42	75.143,47	40.448,09
Receita Patrimonial	6.281,89	5.509,04	5.111,54	5.505,34	44.194,86	-33.744,17	5.593,82	4.501,04	3.826,42	5.268,61	3.099,95	3.389,15	58.537,49	149.245,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.281,89	5.509,04	5.111,54	5.505,34	44.194,86	-33.744,17	5.593,82	4.501,04	3.826,42	4.769,61	3.099,95	3.389,15	58.038,49	149.245,96
Outras Receitas Patrimoniais										499,00			499,00	0,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	19.172,74	25.890,73	22.397,94	27.091,23	26.197,73	20.125,37	18.103,88	22.561,86	19.782,83	25.972,57	24.857,84	23.492,78	275.647,50	278.542,95
Transferências Correntes	1.696.359,43	1.660.547,85	1.446.049,07	1.558.931,03	1.641.482,98	1.416.345,71	2.141.238,64	1.562.631,57	1.364.873,66	1.804.257,11	1.685.760,94	3.787.235,52	21.767.713,51	19.743.594,88
Cota-Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	678.348,19	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.102.389,07	7.611.993,78	7.073.351,02
Cota-Parte do ICMS	597.959,75	503.112,33	474.916,60	518.744,95	497.347,89	422.690,76	698.663,22	546.550,65	479.817,16	708.500,32	588.625,95	843.630,31	6.880.559,89	6.707.148,98
Cota-Parte do IPVA	22.397,57	23.440,35	30.049,51	38.728,96	39.644,76	60.992,45	49.388,49	23.195,58	9.591,36	10.777,59	12.703,78	19.597,03	340.507,43	390.000,00
Cota-Parte do ITR	13.267,73	553,20	4.524,08	451,82	3.151,13	1.159,01	1.434,49	475,54	10.641,80	159.759,96	32.345,10	24.539,24	252.303,10	330.000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	23.000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	221.308,85	206.834,05	184.546,20	199.673,95	203.642,19	170.110,10	212.735,75	193.910,52	173.193,82	241.010,34	209.422,52	306.729,53	2.523.119,82	2.200.000,00
Outras Transferências Correntes	167.478,34	186.898,58	198.158,42	260.987,51	204.259,84	217.174,46	500.668,50	253.275,00	206.299,50	237.399,58	236.279,42	1.490.350,34	4.159.229,49	3.020.094,88
Outras Receitas Correntes	200,00	11.664,68	200,00	418,81	694,96	1.201,23	3.271,18	3.740,41	5.133,70	1.642,55	100,16	3.840,05	32.107,73	156.885,52
DEDUÇÕES (II)	261.395,88	253.362,97	212.668,43	219.653,85	246.716,10	206.212,18	226.025,49	223.089,14	197.075,95	265.169,29	248.011,69	336.324,02	2.895.704,99	2.708.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.395,88	253.362,97	212.668,43	219.653,85	246.716,10	206.212,18	226.025,49	223.089,14	197.075,95	265.169,29	248.011,69	336.324,02	2.895.704,99	2.708.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.540.431,28	1.647.716,02	1.346.748,59	1.445.352,97	1.678.121,15	1.327.209,70	2.062.999,29	1.467.140,80	1.236.262,57	1.768.875,65	1.539.313,12	3.642.312,90	20.702.484,04	19.246.938,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464989000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19.246.938,09	20.702.484,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.586.820,69	1.389.039,33
IPTU	105.051,36	76.824,70
ISS	481.164,21	472.764,85
ITBI	608.724,55	395.705,41
IRRF	260.000,00	332.903,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.880,57	110.841,10
Contribuições	40.448,09	75.143,47
Receita Patrimonial	149.245,96	58.537,49
Aplicações Financeiras (II)	149.245,96	58.038,49
Outras Receitas Patrimoniais		499,00
Transferências Correntes	17.034.994,88	18.872.008,52
Cota-Parte do FPM	5.773.351,02	6.210.962,09
Cota-Parte do ICMS	5.447.148,98	5.504.448,16
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	272.406,36
Cota-Parte do ITR	264.000,00	201.842,60
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	2.523.119,82
Outras Transferências Correntes	3.020.094,88	4.159.229,49
Demais Receitas Correntes	435.428,47	307.755,23
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	435.428,47	307.755,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.097.692,13	20.644.445,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.369.261,91	2.038.141,80
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	32.000,00	25.960,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	32.000,00	25.960,48
Transferências de Capital	3.337.261,91	2.012.181,32
Convênios	3.143.261,91	1.792.181,32
Outras Transferências de Capital	194.000,00	220.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.369.261,91	2.038.141,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.466.954,04	22.682.587,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.850.692,26	18.659.562,17	18.630.860,78	18.477.944,38	109.434,27	0,00	28.248,27
Pessoal e Encargos Sociais	9.243.076,87	9.208.386,78	9.208.386,78	9.107.157,44	79.953,82		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	9.607.615,39	9.451.175,39	9.422.474,00	9.370.786,94	29.480,45		28.248,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.850.692,26	18.659.562,17	18.630.860,78	18.477.944,38	109.434,27	0,00	28.248,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.665.507,74	2.599.230,66	2.320.230,66	2.116.390,66	256.917,61	64.440,84	350.043,75
Investimentos	2.615.507,74	2.550.558,32	2.271.558,32	2.067.718,32	256.917,61	64.440,84	350.043,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	48.672,34	48.672,34	48.672,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.615.507,74	2.550.558,32	2.271.558,32	2.067.718,32	256.917,61	64.440,84	350.043,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.466.200,00	21.210.120,49	20.902.419,10	20.545.662,70	366.351,88	64.440,84	378.292,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.392.280,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-345.250,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.038,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.450.319,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	130.237,05	81.564,71
DEDUÇÕES (XXIX)	3.805.726,51	4.084.826,98
Disponibilidade de Caixa	3.444.803,38	3.723.903,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.444.803,38	3.788.344,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	64.440,84
Demais Haveres Financeiros	360.923,13	360.923,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.675.489,46	-4.003.262,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	327.772,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	64.440,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	263.331,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-450.252,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	366.351,88	366.351,88	0,00	0,00	985.085,71	72.038,20	442.732,86	378.292,02	0,00	678.831,89	678.831,89
PODER EXECUTIVO	0,00	366.351,88	366.351,88	0,00		985.085,71	72.038,20	442.732,86	378.292,02	0,00	678.831,89	678.831,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	366.351,88	366.351,88	0,00	0,00	985.085,71	72.038,20	442.732,86	378.292,02	0,00	678.831,89	678.831,89

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00	25.960,48	6.039,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00		2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	25.960,48	4.039,52
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	25.960,48	25.960,48

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.913.700,00
Previsão Atualizada	21.913.700,00
Receitas Realizadas	22.740.625,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.813.700,00
Créditos Adicionais	702.500,00
Dotação Atualizada	21.516.200,00
Despesas Empenhadas	21.258.792,83
Despesas Liquidadas	20.951.091,44
Despesas Pagas	20.594.335,04
Superávit Orçamentário	1.789.534,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	21.258.792,83
Despesas Liquidadas	20.951.091,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	20.702.484,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.392.280,75	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.450.319,24	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	366.351,88	0,00	366.351,88	0,00
Poder Executivo	366.351,88	0,00	366.351,88	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464989000102
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.057.123,91	0,00	378.292,02	678.831,89
Poder Executivo	1.057.123,91	0,00	378.292,02	678.831,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.423.475,79	0,00	744.643,90	678.831,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464989000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2020 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2020
EMENTA: EXONERA A SR. ª MANUELA BELA DE LIMA FRAGOSO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE "CHEFE DE SERVIÇO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2020

DATA: 31 de janeiro de 2020

EMENTA: EXONERA a Sr. ª **MANUELA BELA DE LIMA FRAGOSO,** OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE **"CHEFE DE SERVIÇO"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 31 de JANEIRO de 2020, a Sr. ª **MANUELA BELA DE LIMA FRAGOSO,** portadora da Carteira de Identidade N. º **2479557-7- SSP/MT** e **CPF/MF nº 051.010.151-80,** Funcionária Público Municipal comissionada, ocupante do cargo de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. 31/01/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2016

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2016 – ASS- 30/01/2020 –Vcto 04/05/2020- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID**.**

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N. 01/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, CEP: 78.445-000, Nova Maringá – MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37. 464.831/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 3.026.855-5 SSP – PR e CPF nº 424.993.729-15, natural de Cianorte – PR, residente e domiciliado na Rua Eugênio Braga, s/n, Jardim Europa, CEP: 78.445-000, Nova Maringá – MT, doravante denominado CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá -MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 408854 SSP/MS e CPF Nº 411.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 313- Centro, no município de Itanhangá/MT, denominado de CONSORCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do CONSORCIANTE, que integra o presente Contrato de Rateio:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de Direito Público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 932/2017, sancionada em 13 de dezembro de 2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente contrato será de **R$ 946.150,47 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)** que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) corresponde ao valor de Rateio das Despesas Administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária no dia 26/11/2019, conforme ATA 002/2019.

Parágrafo Segundo: R$ 8.000,00 (oito mil reais) corresponde ao valor referente às despesas com a contratação de serviços de Assessoria Especializada em Gestão de Saúde Pública, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Terceiro: R$ 467.283,80 (quatrocentos e sessenta e sete mim, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 38.940,36 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Quarto: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) é o valor estimado para contratação de Serviços de Casa de Apoio, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Quinto: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Sexto: R$ 331.906,67 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) é o valor estimado para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Odontológicos através do CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia 10 (dez) de cada mês a que se referem, conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social do CONSORCIANTE.

Parágrafo Único: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 50341-X de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

b) Valor destinado a compra de Serviços Médicos, Casa de Apoio e Assessoria Especializada em Gestão de Saúde Pública:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2 de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

c) Valor referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 10.288-1, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

d) Valor destinado à aquisição de medicamentos e materiais médicos e odontológicos: *Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.562-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.*

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pelo CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Despesas decorrentes dos parágrafos primeiro, segundo e quarto da Cláusula Segunda deste Contrato: **nº 07.002.10.122.0022.2118.337170.00.00.00 – Código Reduzido: 0614**, previsto no orçamento vigente.

b) Despesas decorrentes do parágrafo terceiro da Cláusula Segunda deste Contrato: **nº 07.002.10.302.0023.2082.337170.00.00.00 – Código Reduzido: 0392**, previsto no orçamento vigente.

c) Despesas decorrentes do parágrafo quinto da Cláusula Segunda deste Contrato: **nº 07.002.10.302.0023.2100.337170.00.00.00 – Código Reduzido: 0393**, previsto no orçamento vigente.

d) Despesas decorrentes do parágrafo sexto da Cláusula Segunda deste Contrato: **nº 07.002.10.303.0023.2112.337170.00.00.00 – Código Reduzido: 0410**, previsto no orçamento vigente.

Parágrafo Único: O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSORCIANTE, nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição Federal, esses rendimentos financeiros e receita advinda de penalidades aplicadas; permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

Parágrafo Único: Os recursos aportados mediante o presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo neste caso atender ao objeto de sua vinculação, conforme dispõe o Art. 10 da Porta-

ria STN Nº 274/2016 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONSORCIADO, passados trinta (30) dias da data do pagamento dos valores mensais constantes no §1º e §2º da Cláusula Segunda, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO conforme art. 34 do Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo Único: O atraso no repasse dos recursos pelo CONSORCIADO incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas bimestralmente de todos os valores repassados ao Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA

O Consorciado realizará o repasse mensal à CONSORCIANTE oriundo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GBSES até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A omissão do repasse a que se refere o caput desta cláusula, sujeitará o CONSORCIADO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA NONA: **DAS ALTERAÇÕES**

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sorriso - MT, 02 de Janeiro de 2020.

_____

Sr. João Braga Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Maringá - MT

_____

Sr. EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente

Consórcio Público De Saúde Vale Do Teles Pires

Testemunha:

_____

Maryhelen Birkhahn Silva

CPF: 036.115.329-59

Testemunha:

_____

Glaucia Pereira do Nascimento

CPF: 017.350.131-10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 48/2020

"*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO O SR. FERNANDO SALLES MICHELETTI.*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, de Cargo Comissionado o Sr.***FERNANDO SALLES MICHELETTI*** portador do RG Nº. 24156191 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 046.869.951.16, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIOdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 03 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT,31 de Janeiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de Emissão: 31/1/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		69.990,46	60.830,34
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		69.990,46	60.830,34
TOTAL DO ATIVO		69.990,46	60.830,34

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 31/01/2020 12:20:37

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 31/1/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	69.990,46	60.830,34
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	69.990,46	60.830,34
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.990,46	60.830,34

Emissão: 31/01/2020 12:20:37

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 31/1/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		69.990,46	60.830,34
Total do Ativo		69.990,46	60.830,34
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		69.990,46	60.830,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			0,03
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			0,03
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

GERALDO DESTEFANI NETO
Presidente

PEDRO GENIOR GONCALVES FARIAS
Contador(a)

Emissão: 31/01/2020 12:20:37

Página 3

Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 49/2020

"*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA JURIDICA O SRA. DEBORA SALLES MICHELETTI.*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, do Cargo Comissionado a Sra**. DEBORA *SALLES MICHELETTI*** portadora do RG Nº. 24156191 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 046.869.951.16, do cargo de *ASSESSOR JURIDICO* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 03 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT,31 de Janeiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.415.000,00**	**1.390.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.415.000,00	1.390.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**229.927,81**	**219.930,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		229.927,81	219.930,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.644.927,81**	**1.609.930,93**

Emissão: 31/01/2020 11:55:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.413.873,78**	**1.389.916,17**
Ordinária		**1.413.873,78**	**1.389.916,17**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.126,22**	**83,83**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.126,22	83,83
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**229.927,81**	**219.930,93**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		229.927,81	219.930,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.644.927,81**	**1.609.930,93**

*Nota Explicativa:

GERALDO DESTEFANI NETO
Presidente

PEDRO GENIOR GONCALVES FARIAS
Contador(a)

Emissão: 31/01/2020 11:55:58 Página 2

Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 45/2020

"*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORES.*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido de Cargo Comissionado o Sra**. MANOELA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA** portadora do RG Nº. 1659929-2 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 453.055.361.20, do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICOdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 06 de Janeiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de Janeiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Maringá – MT, pessoa Jurídica de direito público, em comprimento ao disposto no art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até 30 de abril de 2.020, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2.020, o **BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal de Nova Maringá – MT, relativo ao **exercício de 2019.**

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2020.

GERALDO DESTEFANI NETO

Presidente

LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37. 464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE,** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/nº, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.651/0001-90, representado neste ato pela Presidente **Sra. LUZIMAR ROCHA CASTRO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 010.951.621.44, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12680923, residente e domiciliado em Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, em consonância com a Lei Municipal nº 612/2011, celebram o presente convênio, objetivando repasse de subvenção para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Maringá, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1. Este Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos regulamentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 612/2011 e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1. O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro mensal da Concedente ao Convenente, a título de Repasse Financeiro, que possibilite sua aplicação nas despesas da referida Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, bem como, auxiliar em todas as despesas com manutenção e remuneração de pessoal especializado e contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

03.1 – O valor do Repasse Financeiro, objeto do presente Convênio, importa em R$ 240.398,40 (duzentos e quarenta mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **05.001.12.367.0009.2018.335043.000000-119.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

05.1. O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 02/01/2020, com seu término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

06.1. O valor será pago ao Convenente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 20.033,20 (vinte mil e trinta e três reais e vinte centavos), que serão pagas até o dia 10 do mês subsequente, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Convenente.

06.2. A apresentação da prestação de contas referentes ao Repasse Financeiro do mês anterior deverá ocorrer até o dia 05 dos meses subseqüentes.

06.3. É condição de pagamento a apresentação e aprovação da prestação de contas referentes ao Repasse Financeiro do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

07.1. O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do Convenente:

a) Cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais as despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o seu devido funcionamento no âmbito do município.

b) Cobrir as despesas de uso e manutenção dos imóveis, móveis, automóveis e qualquer outro bem pertencente ou cedido para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

c) Efetuar o pagamento das remunerações do pessoal especializado e contratado.

d) Apresentar, prestação de contas para o Município, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Finanças, como condição básica para recebimento do próximo repasse.

e) Manter durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação com as respectivas certidões negativas de TST, PGFN e FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

08.1. O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações da Concedente:

a) Repassar, mensalmente, a importância descrita na Clausula Sexta.

b) Acompanhar, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a aplicação das despesas do CONVENENTE.

c) Exigir as prestações de Contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento;

d) Analisar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

09.1. O Convenente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas mensal dos recursos recebidos, enquanto a não apresentação dos recursos repassados, não será liberada a parcela seguinte. A referida Prestação de Contas será constituída de:

I – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

II – Extratos bancários;

III – Conciliação bancária, quando for o caso;

IV – Cópia das notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas devidamente assinadas;

V – Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente Convênio poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

b) Administrativa – em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelo Convenente nos termos do artigo 77 da Lei 8. 666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal de contrato **JUCELINA MARIA ARAUJO DA SILVA**, designado pela administração publica municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

11.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do contrato in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

11.3. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONVENENTE** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

11.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Publica, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONVENENTE** para que tome as devidas providencias.

11.5. Será facultado ao **CONVENENTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

13.1. As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 02 de **Janeiro** de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MARINGÁ

LUZIMAR ROCHA CASTRO

CONVENENTE

JUCELINA MARIA ARAUJO DA SILVA

FISCAL DE CONVENIO

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala Roberto de Lima

CPF nº 786.955.701-34 CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E A EMPRESA FOCAR ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – ME PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO 2,00m X 3,00m, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, DESENHOS TECNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.

CONVITE 001/2019.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37. 464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro ladoa empresa **FOCAR ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, n° 7.218 – Sala 03, Bairro Jardim Presidente, Cuiaba - MT, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.291.726/ 0001-40, representado neste ato por Fernando Orsini Nunes de Lima, inscrito no CPF nº 294.573.276-91, residente e domiciliado em Cuiaba - MT, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1. Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas **no art. 22, inciso III da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei Municipal 825/2015**, alterações posteriores e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, DESENHOS TECNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.**

2.2. Os serviços em referência serão prestados conforme cronograma físico financeiro apresentado;

2.3. Para a Execução dos Serviços, o **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todos os subsídios elementos para o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1. Presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência de deferimento efetuado, consubstanciado nos argumentos da Secretária Municipal Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução do contrato, na forma da Lei é o de execução de serviços, nos termos estatuídos pelo art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R$ 316.203,76 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago ao Contratado conforme Cronograma físico financeiro em até 10 (dez) dias após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

6.2. É condição de pagamento a apresentação da respectiva NOTA FISCAL/FATURA, corretamente preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratadas, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, totais ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: Secretaria Municipal de Obras: **06.001.26.782.0020. 1043.449051- 311**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo do presente instrumento contratual terá início na data de sua assinatura em **17/01/2020,** com seu término em 17/05/2020**,** podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

8.2. O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da Ordem de Execução emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

b) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

c) Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

d) Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT) de execução;

e) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc;

g) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI´S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;

h) Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

i) Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

j) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

k) Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/ Projeto, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no

Processo que lhe deu origem;

l) Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei;

m) Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços;

n) A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8. 666/93;

o) A Contratada é obrigada a manter um técnico responsável no local da obra para representá-la na execução do contrato, com formação e registro devidamente comprovado junto ao CREA/MT, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica do mesmo até o recebimento definitivo;

p) Possuir estrutura para recebimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

a) Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

b) Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros.

c) Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

d) Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;

e) Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas em cláusula contratual;

f) O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando: execução dos serviços em conformidade com as exigências da Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;

g) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;

h) Fornecer as Aduelas para execução da Obras.

i) Medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei nº 8.666/93, fica assegurada à **CONTRATANTE** a prerrogativa de:

I) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO;

II) Rescindir, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;

III) Fiscalizar-lhe a execução;

IV) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços CONTRATADO, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do CONTRATADO, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência escrita;

b) Multas (que poderão ser recolhidas por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.66693 e alterações posteriores.

12.2. Caso deixe de cumprir as obrigações assumidas neste contrato, o CONTRATADO ficará sujeito à aplicação pelo **CONTRATANTE**, da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

a) O CONTRATADO terá o limite de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de aplicação da penalidade e por ele dado ciente, para recolher a multa aos cofres do Município.

b) Não efetuando o pagamento no prazo acima a multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento que se seguir à sua aplicação.

c) Não serão aplicadas multas contra o CONTRATADO somente por motivo de força maior, se forem aceitos pelo **CONTRATANTE.**

12.3. Também poderá o Contratante em caso de descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO, cumulativamente com a multa, aplicar advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração e declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o interessado apresentar defesa escrita prévia no respectivo processo.

12.4. Os recursos contra a advertência, suspensão temporária e multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do art. 109, Inciso I, alínea "f", da Lei n.º 8.666/93 e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato para o caso de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE.**

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do artigo 77 e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo fiscal de contrato **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA** portador do CPF 049.565. 904.58, a ser oportunamente designado pela administração pública municipal, secretaria contratante e/ou pelo departamento de licitações e contratos, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

14.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do contrato in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

14.3. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONTRATADO** para que tome as devidas providencias.

14.5. Será facultado ao CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, em especial aos casos omissos.

15.2. Não será exigida garantia para a execução do contrato.

15.3. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório Convite, bem como à proposta de preços do vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital da Carta Convite nº. 001/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

17.1. As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 17 de Janeiro de 2020.

.....

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto

Prefeito Municipal

Contratante

.....

FOCAR ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – ME

CNPJ: 28.291.726/0001-40

CONTRATADO

.....

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF 049.565.904.58

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

OSVALDO CORREIA MANOEL DA COSTA CAMPOS

CPF: 432.337.911-00 CPF: 206.441.081.34

LICITAÇÃO
2º SEMESTRE RGF LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.502,14	75.965,68	72.287,84	72.830,13	81.123,83	72.873,08		77.021,16	81.080,17	81.342,60	154.032,00	110.759,63	947.818,26	
Pessoal Ativo	68.502,14	75.965,68	72.287,84	72.830,13	81.123,83	72.873,08		77.021,16	81.080,17	81.342,60	154.032,00	110.759,63	947.818,26	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.502,14	60.985,67	64.001,09	64.668,22	70.855,32	65.237,08		67.491,23	66.617,32	67.084,12	137.705,90	65.951,08	799.099,17	
Obrigações Patronais		14.980,01	8.286,75	8.161,91	10.268,51	7.636,00		9.529,93	14.462,85	14.258,48	16.326,10	44.808,55	148.719,09	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.502,14	75.965,68	72.287,84	72.830,13	81.123,83	72.873,08		77.021,16	81.080,17	81.342,60	154.032,00	110.759,63	947.818,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	947.818,26	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)		5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00					0,00			0,00
Recursos Ordinários	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00					0,00			0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	947.818,26	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>		5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/01/2020 08:23:32 Página 6 de 6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 44/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISAO DA OUVIDORIA O SR.* ***ABNER FERREIRA DA SILVA****."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR de Cargo Comissionado o Sr**. ABNER FERREIRA DA SILVA,** portador do RG Nº. 2393232-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 057.155.191.28, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DA OUVIDORIA, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 27 de Janeiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Janeiro 2020 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 41/2020

"*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA O SR. DIEGO PEIXE DA COSTA."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo o Sr**. DIEGO PEIXE COSTA** portador do RG Nº. 482945096 SSP/SP inscrito no CPF sob o n.º 006.386.631.56, do cargo de MOTORISTA do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 23 de Janeiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 23 de Janeiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017.

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO AO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Isaac Povoas, nº 1331, Edifício Milão 7º andar, Sala 71 – Bairro Popular – CEP 78.045-900 – Cidade Cuiabá - MT, inscrita no **CNPJ 07.281.368/0001-14**, representado neste ato por **ARLINDO LENZI**, inscrito no CPF sob nº 401.381.607-59, RG: 795.304 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua das Pérolas, nº. 184, Bloco A, Apto. 402, Residencial Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-090 no município de Cuiabá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº. 002/2017 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 02 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro 2020.

1.2. A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato n.º 002/2017 tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

2.1. Será reajustado ao valor do contrato, através do terceiro aditivo o percentual de **7,30%** (sete virgula trinta por cento) em observância ao índice oficial (IGPM), que se fundamenta através do disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

2.2.O Valor do contrato com reajuste passa a ser de R$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais)**,** que serão pagos em 10 (dez) parcelas **no valorde R$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças: 04.001.04.122.0004.2011.339040.000000 - 91

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo fiscal de contrato **MARIA EULINA PINTO DE MATOS,** portadora do CPF/MF 016.180.991-08, designado pelo Secretário de Finanças, ao qual efetuará a conferência dos valores designados no nas Notas Fiscais e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá-MT, 31 de Janeiro de 2019.

_____

/_____

Município de Nova Maringá-MT/ COPLAN – CONSULT. PLAN.EIRELI – EPP

JOÃO BRAGA NETO/CNPJ 07.281.368/0001-14

Contratante/ Contratado

_____

MARIA EULINA PINTO DE MATOS

CPF/MF 016.180.991-08

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____/ _____

Luciana Garcia Harala /Roberto de Lima

CPF nº 786.955.701-34 /CPF nº 827.430.611-20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 46/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR PEDAGOGICO A SRA.* ***MANOELA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA.***"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR de Cargo Comissionado o Sra**. MANOELA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA** portadora do RG Nº. 1659929-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 453.055.361.20, do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO MUNICIPAL, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 08 de Janeiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Janeiro 2020 revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 31/01/2020 12:16:01 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	1.415.000,00	1.415.000,00	1.413.873,78	-1.126,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.415.000,00**	**1.415.000,00**	**1.413.873,78**	**-1.126,22**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.375.000,00**	**1.404.071,13**	**1.402.944,91**	**1.402.944,91**	**1.402.944,91**	**1.126,22**
Pessoal e Encargos Sociais	925.000,00	1.024.148,26	1.024.148,23	1.024.148,23	1.024.148,23	0,03
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	450.000,00	379.922,87	378.796,68	378.796,68	378.796,68	1.126,19
Despesas de Capital (IX)	**40.000,00**	**10.928,87**	**10.928,87**	**10.928,87**	**10.928,87**	
Investimentos	40.000,00	10.928,87	10.928,87	10.928,87	10.928,87	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.415.000,00**	**1.415.000,00**	**1.413.873,78**	**1.413.873,78**	**1.413.873,78**	**1.126,22**

Emissão: 31/01/2020 12:16:01 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.415.000,00**	**1.415.000,00**	**1.413.873,78**	**1.413.873,78**	**1.413.873,78**	**1.126,22**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.415.000,00**	**1.415.000,00**	**1.413.873,78**	**1.413.873,78**	**1.413.873,78**	**1.126,22**
Reserva do RPPS						

Emissão: 31/01/2020 12:16:01

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

Emissão: 31/01/2020 12:16:01

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

GERALDO DESTEFANI NETO
Presidente

PEDRO GENIOR GONCALVES FARIAS
Contador(a)

Emissão: 31/01/2020 12:16:01 Página 5

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
-DECRETO Nº 012/2020

SÚMULA:-REVOGA O DECRETO Nº 085/2019, PARA RETORNAR O HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

-BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de retomar o funcionamento normal dos órgãos da administração direta do município, sobretudo no atendimento ao público.

DECRETA

ARTIGO 1º - -Fica determinado horário normal de funcionamento em todos os órgãos da administração direta do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º --Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 085/2019.

Nova Monte Verde, MT, 31 de janeiro de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2020

Ementa: Nomeia o Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação, na Modalidade Pregão, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT, para o Exercício de 2.020

Anderson Rodrigues dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas gerais de direito público, e na forma da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1 º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde – MT, no decorrer do exercício de 2.020, conforme composição a seguir:

Pregoeiro: Maria Estela Noetzold

Equipe de Apoio: Julio Cesar Paranhos da Silva

Eva Moreira de Souza

Art. 2 º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto nº 3.555/00 e suas alterações e Decreto 003/2013.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2.020

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 51 da Lei 8.666 de 21/03/1993, e suas alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Parágrafo Único – Esta Comissão exercerá as funções que a ela se atribui pelo prazo estabelecido no parágrafo 4º, Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação ora criada será composta de 03 (três) membros, nas funções aqui especificadas:

Presidente: Aparecida Picon Fornazieri

Secretario: Francisco Antonio Sevallo

Membro: Eva Moreira de Souza

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2.020

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 016 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VACÂNCIA".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO POR VACÂNCIA** à servidora pública **Senhora ROSIMAR PEREIRA DA SILVA DE JESUS**, portadora do RG nº 17451728 SEJUSP/MT, CPF: 020.190.961-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e lazer.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo 36 (trinta e seis**)** meses, tendo início em 06/02/2020 e término em 20/01/2023, nos termos do inciso V, artigo 40 da Lei Municipal nº 775/2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor tornado seus efeitos a partir do dia 06/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, no dia **03 de fevereiro de 2020 (03/02/2020),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 002/2020:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
72º	077	Sandra Fernandes Mansilha Delfino***	1483619-0 SSP/MT	38,50	8,00	46,50	Classificada
73º	063	Jaqueline Soares Batista de Almeida***	2111911-2 SSP/MT	38,50	8,00	46,50	Classificada
74º	088	Miralva da Silva Miguel	1621587-7 SSP/SP	38,50	7,97	46,47	Classificada
75º	049	Jane Maria Falcão	2626989-9 SSP/MT	38,50	7,90	46,40	Classificada
76º	033	Miriam Souza Silva	1083399-4 SEJSP/MT	45,50	0,75	46,25	Classificada
77º	097	Sara Gabriele Alves Monteiro	2045545-3 SSP/MT	38,50	7,35	45,85	Classificada
78º	015	Elizete Dias dos Santos	0613885-3 SEJSP/MT	38,50	7,06	45,56	Classificada

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 31 de janeiro de 2020.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2020.

Assinatura_____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2019

Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT

RGF - ANEXO 1 (LRF Art 55 inciso I alinea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DEEPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADEE SOCIAL - 2019.

	Despesas Executadas (ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESPOTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
Despesas Com Pessoal (I)	1.532.673,99	0,00
Pessoal Ativo	1.532.673,99	0,00
Pessoal Inativo E Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização.	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1º do art. 19 Da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	0,00	0,00
Decorrentes DE Decisão Judicial de Período Anterior AO da Apuração.	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas Liquidadas Com Pessoal (III) = (I II)	1.532.673,99	0,00
Despesas Total com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.532.673,99	0,00

	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	52.510.453,05	100,0%
Despesas Total Com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.532.673,99	0,0%
Limite Máximo (vi) incisos I, II, III, ART. 20 DA LRF)	3.150.627,18	6,0%
Limite Prudencial (VII) = (0,95 X VI) incisos II do inciso 1º do art. 59 da LRF)	2.993.095,82	5,7%
limite de Alerta (VIII) = (0,95 X VI) (inciso II do 1º art. 59 da LRF	2.835.564,46	5,4%

FONTE: Sistema ORCA unidade responsavel: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2017 - MT

Emissão 30/01/2020

Eduardo Oliveira de Almeida
Presidente da Câmara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Serviço de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contadora RC - MT 005234/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RGF_2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	787,612.66	808,537.14	797,404.58	772,779.31	788,901.25	778,895.44	785,596.19	693,669.96	1,004,009.21	1,088,873.73	1,513,317.88	990,932.65	10,810,530.00	0,00
Pessoal Ativo	623,465.66	653,368.14	638,245.58	616,284.31	630,858.25	629,552.44	645,737.19	602,844.96	863,731.21	942,418.73	1,311,401.88	750,875.65	8,908,784.00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	531,209.90	534,752.18	550,762.17	529,979.77	545,248.34	542,932.97	557,954.71	518,336.39	774,230.13	791,024.51	1,148,803.34	687,811.16	7,713,045.57	0,00
Obrigações Patronais	92,255.76	118,615.96	87,483.41	86,304.54	85,609.91	86,619.47	87,782.48	84,508.57	89,501.08	151,394.22	162,598.54	63,064.49	1,195,738.43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49,197.00	49,197.00	51,771.00	50,055.00	50,055.00	50,055.00	50,055.00	50,055.00	51,676.00	57,060.00	109,059.00	57,060.00	675,295.00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														0,00
Pensões														0,00
Outros Benefícios Previdenciários	49,197.00	49,197.00	51,771.00	50,055.00	50,055.00	50,055.00	50,055.00	50,055.00	51,676.00	57,060.00	109,059.00	57,060.00	675,295.00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	114,950.00	105,972.00	107,388.00	106,440.00	107,988.00	99,288.00	89,804.00	40,770.00	88,602.00	89,395.00	92,857.00	182,997.00	1,226,451.00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61,039.00	57,766.00	59,860.00	64,123.00	60,644.00	59,502.00	63,495.00	70,368.00	74,403.00	77,223.00	140,229.00	77,995.00	866,647.00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61,039.00	57,766.00	59,860.00	64,123.00	60,644.00	59,502.00	63,495.00	70,368.00	74,403.00	77,223.00	140,229.00	77,995.00	866,647.00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	726,573.66	750,771.14	737,544.58	708,656.31	728,257.25	719,393.44	722,101.19	623,301.96	929,606.21	1,011,650.73	1,373,088.88	912,937.65	9,943,883.00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.543.244,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.543.244,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.943.883,00	48,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.093.351,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.538.684,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	9.984.016,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.324.867,40	10.161.338,51	12.289.510,38
Disponibilidade de Caixa	9.324.867,40	10.161.338,51	12.289.510,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.526.314,74	10.177.162,03	12.420.388,92
(-) Restos a Pagar Processados	201.447,34	15.823,52	130.878,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.324.867,40	-10.161.338,51	-12.289.510,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.613.342,36	18.074.992,28	20.543.244,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-59,72	-56,22	-59,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	936.800,54	1.084.499,54	1.022.034,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	843.120,49	976.049,59	919.831,36
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	8.698.204,27	8.698.204,27	8.698.204,27
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	657,44	22.617,06	1.049,28
RP Não-Processados	220.405,95	51.242,37	1.220.502,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.613.342,36	18.788.257,73	20.543.244,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.736.010,83	22.545.909,28	22.453.867,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.862.409,75	20.291.318,35	20.208.480,80
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.543.244,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.286.919,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.958.227,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.438.027,08	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10,632,373.62	0,00	0,00	0,00	1,449.26	0,00	10,630,924.36	307,843.00	0,00	10,323,081.36
Recursos Ordinários	10,632,373.62	0,00	0,00	0,00	1,449.26	0,00	10,630,924.36	307,843.00	0,00	10,323,081.36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1,788,015.30	341.01	112,315.03	0,00	657.44	0,00	1,674,701.82	912,659.61	0,00	762,042.21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	18,336.59	0,00		0,00	-18,336.59		0,00	-18,336.59
Outros Recursos Vinculados à Educação	89,779.84	341.01	0,00	0,00	0,00	0,00	89,438.83	483,547.64	0,00	-394,108.81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	163,761.42	0,00	0,00	0,00	657.44	0,00	163,103.98	71,430.10	0,00	91,673.88
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		0,00	11,180.96	0,00	0,00	0,00	-11,180.96		0,00	-11,180.96
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1,534,474.04	0,00	82,797.48	0,00	0,00	0,00	1,451,676.56	357,681.87	0,00	1,093,994.69
TOTAL (III) = (I + II)	12,420,388.92	341.01	112,315.03	0,00	2,106.70	0,00	12,305,626.18	1,220,502.61	0,00	11,085,123.57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	20.543.244,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.543.244,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.943.883,00	48,40
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.093.351,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.538.684,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.984.016,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.289.510,38	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.022.034,84	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.083.300,70	20.440.696,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.286.919,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.438.027,08	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.220.502,61	11.085.123,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

Excelentíssima Srª. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS.

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 de prova realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

ANEXO I

CARGO: MERENDEIRA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	ROSELI SILVA GONÇALVES	03	02	09	14	APROVADA
02	EDITE FRANÇA	01	03	09	13	APROVADA
03	LUCELIA MUNIZ DOS SANTOS	03	02	07	12	APROVADA
04	TANIA DOS SANTOS CAMPOS	03	01	06	10	APROVADA
05	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	01	02	06	09	REPROVADA
06	TATIANE PEREIRA	01	01	06	08	REPROVADA
07	RAIMARA WALESCA GOMES LIARTE	01	00	09	10	DESCLASSIFICADA
08	ADERLAINE GOMES DE ALCANTARA	02	00	06	08	DESCLASSIFICADA
09	JAQUELINE MARTINS	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: VIGIA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	DONIZETE PEREIRA	03	02	06	11	APROVADO
02	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	02	03	05	10	APROVADO
03	ADÃO ALVES MENDONÇA	02	04	04	10	APROVADO
04	KAIO THIAGO SARATE DE ALMEIDA	01	00	05	06	DESCLASSIFICADO
05	EDNA APARECIDA SILVA	--	--	--	--	AUSENTE
06	ELIO ALVES SAMPAIO	--	--	--	--	AUSENTE
07	FERNANDO RODRIGUES STRAPAZZAN	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: ZELADORA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	03	02	10	15	APROVADA
02	ELIZABETE PEDRO DOS SANTOS	03	02	09	14	APROVADA
03	IARA PAULA DE SOUZA	02	02	09	13	APROVADA
04	ISABELA NUNES FERNANDES REVERSE	03	02	08	13	APROVADA
05	MATILDE SARATE	01	02	09	12	APROVADA
06	FRANCILEIA VERONEZE CEBRIAN	03	02	07	12	APROVADA
07	SILMARA GONÇALVES	02	02	07	11	APROVADA
08	IZAURA APARECIDA CALDEIRA	01	01	07	09	REPROVADA
09	SANDRA DOS SANTOS MEDEIROS MARIA	02	00	10	12	DESCLASSIFICADA
10	MARIA JOSE DELABENETA SOUZA	02	00	08	10	DESCLASSIFICADA
11	JOSIANE BRATTI WOITELAK	01	00	08	09	DESCLASSIFICADA
12	CRISTINA APARECIDA PECORARI	02	00	07	09	DESCLASSIFICADA
13	CLEIA PEREIRA MOTA DA ROCHA	--	--	--	--	AUSENTE
14	JANE APARECIDA ROMÃO	--	--	--	--	AUSENTE
15	SANDRA RIBEIRO	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: GARI

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	02	02	06	10	APROVADO
02	JOÃO COSTA DE OLIVEIRA	--	--	--	--	AUSENTE
03	LUCAS MANHOES DOS SANTOS	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: MECÂNICO

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	02	01	09	12	APROVADO
02	FELIPE PEREIRA DA SILVA	01	02	06	09	REPROVADO
03	JOSE CARLOS DA SILVA	02	02	03	07	REPROVADO

CARGO: MOTORISTA

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	ANDERSON FRANCISCATO	05	04	10	19	APROVADO
02	AILSON SIQUEIRA	05	05	09	19	APROVADO
03	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	05	03	10	18	APROVADO
04	SERGIO DA SILVA BERNABE	05	04	09	18	APROVADO
05	ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA	04	03	10	17	APROVADO
06	EDER DA SILVA	04	02	09	15	APROVADO
07	ALEXANDRE PENA DA SILVA	04	03	08	15	APROVADO
08	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	03	03	08	14	APROVADO
09	JOSE MARCELO DE PAULA CAMPOS	04	02	07	13	APROVADO

10	NIVALDO BATISTA RODRIGUES	03	03	06	12	APROVADO
11	WILLIAN BORGES VIEIRA	04	02	05	11	APROVADO
12	ADRIANO JOSE FERNANDES DE SOUZA SANTOS	04	03	04	11	APROVADO
13	VALDIR SILVA SANTOS	00	00	00	00	DESCLASSIFICADO
14	EZEQUIEL CARDOSO FONSECA	--	--	--	--	AUSENTE
15	JAIR ROSA DA ROCHA	--	--	--	--	AUSENTE
16	WELITON APARECIDO BERNARDINO	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: PEDREIRO

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	VALDEIR CORREIA LIMA DA SILVA	02	04	05	11	APROVADO
02	NATALICIO BORGES	02	01	07	10	APROVADO
03	RIQUESI MARIANO DE OLIVEIRA	02	02	06	10	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	JESSICA DE GODOY	03	01	07	11	APROVADA
02	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES	02	02	06	10	APROVADA
03	NATALIA RAIANE DOS SANTOS BORGES	03	02	05	10	APROVADA
04	ANDRESSA LUCENA DE SOUSA MARTINS	04	02	04	10	APROVADA
05	DHEISY GODOY POLACI	01	01	03	05	REPROVADA
06	THALISSA KAWANY DE JESUS SARATE DE MELO	01	00	05	06	DESCLASSIFICADA
07	VERA LUCIA MARTINS WISENFAD	00	04	02	06	DESCLASSIFICADA
08	LUCIANA ALVES DA SILVA	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR I

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	MILENA BATISTA FOGAÇA	04	03	09	16	APROVADA
02	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	03	03	09	15	APROVADA
03	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	04	03	08	15	APROVADA
04	GISLAINE CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	02	04	08	14	APROVADA
05	ANA FLAVIA RAMOS MORAES	04	03	07	14	APROVADA
06	ROSIANE PATRICIA CARRARA	03	03	07	13	APROVADA
07	FABIOLA CARRARA PEREIRA	03	03	07	13	APROVADA
08	VITORIA DOS SANTOS NEVES	04	03	06	13	APROVADA
09	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	04	03	06	13	APROVADA
10	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	04	03	05	12	APROVADA
11	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	02	02	07	11	APROVADA
12	ANDRIELI ALVES LEGRAMANTI	03	01	07	11	APROVADA
13	TAVIANE DA SILVA MONTEIRO	02	02	05	09	REPROVADA
14	TATIANE VERONE MARTINS	01	01	04	06	REPROVADA
15	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	01	01	04	06	REPROVADA
16	RAFAELA MARIA DA SILVA	03	00	07	10	DESCLASSIFICADA
17	EMANUELI ROCHA CRUZ	00	01	03	04	DESCLASSIFICADA
18	BEATRIZ POLACI SOUZA	--	--	--	--	AUSENTE
19	DAIELLY DA SILVA OLIVEIRA	--	--	--	--	AUSENTE
20	GABRIELA KARINA PESSOA DA SILVA SOARES	--	--	--	--	AUSENTE
21	PANMELA SUELEN HLIPPEL VIEIRA SILVA	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	ELLEN LISBOA SANTOS	05	04	08	17	APROVADA
02	IURY BARBOZA DE ALMEIDA	03	04	09	16	APROVADO
03	THAIS EMANUELLY DA SILVA SIQUEIRA	03	04	08	15	APROVADA
04	JULIANA MARIA DE GODOY	04	04	07	15	APROVADA
05	MICHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	03	03	07	13	APROVADO
06	ADRIANA PAVANI DA SILVA	02	02	06	10	APROVADA
07	RONALD JUNIOR TIEGS	03	03	04	10	APROVADO
08	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	02	04	04	10	APROVADO
09	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	01	02	05	08	REPROVADA
10	VANIA ISLEIDI GEHLEN	02	02	03	07	REPROVADA
11	BRUNA LETICIA ACOSTA DA SILVA	--	--	--	--	AUSENTE
12	BRUNO GUSTAVO MARTINS LOPES CARRARA	--	--	--	--	AUSENTE
13	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	--	--	--	--	AUSENTE
14	ELAINE FRANCIELE FELSKI	--	--	--	--	AUSENTE
15	PAMELA VANESSA PEREIRA LAURENTINO	--	--	--	--	AUSENTE
16	WENDER FERREIRA ELI	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE A ENDEMIAS

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF

01	ANGELINA MATIAS LEITE	02	03	07	12	APROVADA
02	ELIANE APARECIDA BETELI GRAMS	02	03	05	10	APROVADA
03	ADNE BERNARDINO DE MELO	--	--	--	--	AUSENTE
04	DAIANE CLEIDE MARINHO SOBRINHO	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 03

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	MARINES ISAEL BEZERRA	03	04	08	15	APROVADA
02	JADNER ROMOALDO SARAIVA FONTANA	03	03	08	14	APROVADO
03	ALINE CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	03	04	07	14	APROVADA
04	ANA PAULA MATOS DAMIAN SILVA	03	01	09	13	APROVADA
05	JUNIELIS GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	03	02	08	13	APROVADA
06	MARLEI CEZARIO DE OLIVEIRA	01	00	04	05	REPROVADA
07	JHIONE MENDONÇA VERONI	--	--	--	--	AUSENTE
08	MARCIANA CRISTINA DOS SANTOS	--	--	--	--	AUSENTE
09	NATIELLY DOS SANTOS PEIXOTO	--	--	--	--	AUSENTE
10	SANDRA LIMIRA DA FÉ	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 04

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	THIARA TEODORO DA SILVA	03	04	08	15	APROVADA
02	VIVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	04	02	07	13	APROVADA
03	INGRIDI APARECIDA MARIANO	01	01	05	07	REPROVADA
04	INÊS ISAEL BEZERRA PEREIRA	--	--	--	--	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 08

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	LARISSA APARECIDA BETELLI	03	03	10	16	APROVADA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 10

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	WILLIANS MATEUS DOS SANTOS	02	02	08	12	APROVADO

CARGO: FARMACÊUTICO

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	CLAUDIANE DUARTE BETARELLI	03	01	06	10	APROVADA
02	GABRIEL CANSAN DA SILVA	01	02	06	09	REPROVADO
03	MICHELLY VICENTIN BRODAI	02	02	04	08	REPROVADA
04	HELLEN SIMONE STIIRMER VARGAS	02	02	04	08	REPROVADA
05	FERNANDO JOSE FAVERO	02	02	04	08	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR II

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	ROSANGELA DA SILVA ADAMI	04	05	10	19	APROVADA
02	GEZIANE DE SOUZA LOPES	04	04	10	18	APROVADA
03	CAMILA LEVINSKI STOCCO	05	04	09	18	APROVADA
04	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	04	04	09	17	APROVADA
05	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	04	03	09	16	APROVADA
06	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	03	04	09	16	APROVADA
07	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	03	05	08	16	APROVADA
08	SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXÃO	04	02	08	14	APROVADA
09	ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI	04	03	07	14	APROVADA
10	ANA PAULA DOS SANTOS	03	03	09	15	APROVADA
11	SABRINA BATISTA DA SILVA	03	02	09	14	APROVADA
12	ROZIMARA APARECIDA DE SOUSA	05	03	06	14	APROVADA
13	DANIELE ADRIANA BITENCOURT	03	02	08	13	APROVADA
14	EUNICE CABRAL RUBIO	03	03	07	13	APROVADA
15	RENATA ALMEIDA	03	01	08	12	APROVADA
16	PATRICIA DA SILVA	02	01	08	11	APROVADA
17	LEILIANE LORCA PAGOTTO	01	02	07	10	APROVADA
18	SANDRA MARIA DE SOUZA	02	02	06	10	APROVADA
19	RONIZE APARECIDA CHIODI	02	02	05	09	REPROVADA
20	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	01	01	06	08	REPROVADA
21	ROSIMEIRE ACOSTA	02	01	05	08	REPROVADA
22	ELIENE OLIVEIRA MENDONÇA	01	03	04	08	REPROVADA
23	TATIANA ALVES DA COSTA	01	01	05	07	REPROVADA
24	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	00	02	06	08	DESCLASSIFICADA
25	CINTHIA DOS SANTOS ROCHA	00	02	06	08	DESCLASSIFICADA
26	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	03	00	05	08	DESCLASSIFICADA

27	VANILDA PEREIRA DE CARVALHO	**00**	**03**	**04**	**07**	**DESCLASSIFICADA**
28	MARIA LUCIA MENDES	**01**	**00**	**05**	**06**	**DESCLASSIFICADA**
29	MAGNA SANTOS RIBEIRO	**01**	**00**	**05**	**06**	**DESCLASSIFICADA**
30	LUCILENE BERNARDES DA SILVA	**00**	**02**	**04**	**06**	**DESCLASSIFICADA**
31	MARINES BORTOLINI	**00**	**02**	**03**	**05**	**DESCLASSIFICADA**
32	LUCILEIA LUNA FURQUIM	**02**	**00**	**03**	**05**	**DESCLASSIFICADA**
33	ALICE TATIANA PRANGE	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
34	ANA SELMA DOS SANTOS	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
35	CLAUDETE TEREZINHA GUIMARÃES	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
36	DAIANE SANTOS SANTANA	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
37	EDNA CRISTINA VENANCIO	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
38	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
39	GREICIANE ADAMI	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
40	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
41	MARIA ROSINEI DA CRUZ	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
42	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA BRITO	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
43	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
44	VILMA FEITOSA	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**
45	VILMAR LOPES	**--**	**--**	**--**	**--**	**AUSENTE**

Nova Santa Helena/MT, 31 de janeiro 2020.

TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 002/2019

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2019

Excelentíssima Srª. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2020, para cargos de provimento efetivo.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS.

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Público 001/2019 de prova realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 02

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	DEIVID LENO VIEIRA SILVA	**03**	**04**	**07**	**14**	**APROVADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 11

Ord	Nome	Port	Mat	C. Esp.	NF	RF
01	IARA SIMONE JUNG	**03**	**02**	**08**	**13**	**APROVADA**

Nova Santa Helena/MT, 31 de janeiro 2020.

TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Publico 001/2019

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

RREO_6º_BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.629.800,00	20.629.800,00	4.920.035,08	23,85	21.390.802,79	103,69	-761.002,79
RECEITAS CORRENTES	20.009.800,00	20.009.800,00	4.660.975,08	23,29	20.966.773,58	104,78	-956.973,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.221.700,00	1.221.700,00	210.181,34	17,20	1.655.617,20	135,52	-433.917,20
Impostos	1.103.250,00	1.103.250,00	201.489,71	18,26	1.517.843,98	137,58	-414.593,98
Taxas	116.950,00	116.950,00	8.691,63	7,43	137.773,22	117,81	-20.823,22
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00		0,00		1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	829.400,00	829.400,00	66.491,29	8,02	691.909,78	83,42	137.490,22
Contribuições Sociais	619.400,00	619.400,00	0,00		425.257,49	68,66	194.142,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	66.491,29	31,66	266.652,29	126,98	-56.652,29
RECEITA PATRIMONIAL	48.500,00	48.500,00	4.106,55	8,47	24.868,80	51,28	23.631,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	48.500,00	48.500,00	4.106,55	8,47	24.868,80	51,28	23.631,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	347.500,00	347.500,00	48.346,60	13,91	273.700,92	78,76	73.799,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	347.500,00	347.500,00	48.346,60	13,91	273.700,92	78,76	73.799,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.540.800,00	17.540.800,00	4.331.257,88	24,69	18.300.762,47	104,33	-759.962,47
Transferências da União e de suas Entidades	9.761.700,00	9.761.700,00	2.534.833,93	25,97	9.648.347,36	98,84	113.352,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.329.100,00	5.329.100,00	1.278.158,76	23,98	6.134.497,69	115,11	-805.397,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.450.000,00	2.450.000,00	514.387,12	21,00	2.514.039,35	102,61	-64.039,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.878,07		3.878,07		-3.878,07
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.900,00	21.900,00	591,42	2,70	19.914,41	90,93	1.985,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.700,00	11.700,00	172,27	1,47	7.170,39	61,29	4.529,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	10.200,00	10.200,00	419,15	4,11	12.744,02	124,94	-2.544,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	620.000,00	620.000,00	259.060,00	41,78	424.029,21	68,39	195.970,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		99.860,00	499,30	-79.860,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00		99.860,00	499,30	-79.860,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	259.060,00	43,18	324.169,21	54,03	275.830,79
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	259.060,00	86,35	324.169,21	108,06	-24.169,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	567.900,00	567.900,00	0,00		507.822,01	89,42	60.077,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.197.700,00	21.197.700,00	4.920.035,08	23,21	21.898.624,80	103,31	-700.924,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.197.700,00	21.197.700,00	4.920.035,08	23,21	21.898.624,80	103,31	-700.924,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.197.700,00	21.197.700,00	4.920.035,08	23,21	21.898.624,80	103,31	-700.924,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			672.383,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			672.383,97		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.299.300,00	21.090.921,70	2.596.081,38	20.423.127,71	667.793,99	3.858.853,85	19.150.823,24	1.940.098,46	19.019.116,53	1.272.304,47
DESPESAS CORRENTES	18.975.800,00	19.406.353,87	2.569.874,57	18.751.730,83	654.623,04	3.685.147,79	18.247.221,70	1.159.132,17	18.115.514,99	504.509,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.333.200,00	9.670.470,36	2.024.449,79	9.317.982,33	352.488,03	2.024.449,79	9.317.982,33	352.488,03	9.317.982,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.642.600,00	9.735.883,51	545.424,78	9.433.748,50	302.135,01	1.660.698,00	8.929.239,37	806.644,14	8.797.532,66	504.509,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.303.500,00	1.684.567,83	26.206,81	1.671.396,88	13.170,95	173.706,06	903.601,54	780.966,29	903.601,54	767.795,34
INVESTIMENTOS	1.303.500,00	1.684.567,83	26.206,81	1.671.396,88	13.170,95	173.706,06	903.601,54	780.966,29	903.601,54	767.795,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	567.200,00	642.053,37	131.112,46	638.273,41	3.779,96	131.112,46	638.273,41	3.779,96	638.273,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.866.500,00	21.732.975,07	2.727.193,84	21.061.401,12	671.573,95	3.989.966,31	19.789.096,65	1.943.878,42	19.657.389,94	1.272.304,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.866.500,00	21.732.975,07	2.727.193,84	21.061.401,12	671.573,95	3.989.966,31	19.789.096,65	1.943.878,42	19.657.389,94	1.272.304,47
SUPERÁVIT (XIII)				837.223,68			2.109.528,15		2.241.234,86	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.866.500,00	21.732.975,07	2.727.193,84	21.898.624,80		3.989.966,31	21.898.624,80		21.898.624,80	1.272.304,47
RESERVA DO RPPS	331.200,00	141.200,00			141.200,00			141.200,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	567.900,00	567.900,00	0,00		507.822,01	89,42	60.077,99
RECEITAS CORRENTES	567.900,00	567.900,00	0,00		507.822,01	89,42	60.077,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	567.900,00	567.900,00	0,00		507.822,01	89,42	60.077,99
Contribuições Sociais	567.900,00	567.900,00	0,00		507.822,01	89,42	60.077,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	567.200,00	642.053,37	131.112,46	638.273,41	3.779,96	131.112,46	638.273,41	3.779,96	638.273,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	567.200,00	642.053,37	131.112,46	638.273,41	3.779,96	131.112,46	638.273,41	3.779,96	638.273,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.200,00	641.053,37	131.112,46	638.273,41	2.779,96	131.112,46	638.273,41	2.779,96	638.273,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.299.300,00	21.090.921,70	2.596.081,38	20.423.127,71	96,97	667.793,99	3.858.853,85	19.150.823,24	96,77	1.940.098,46	1.272.304,47
Legislativa	935.000,00	968.500,00	179.770,62	959.692,47	4,56	8.807,53	164.050,03	925.309,47	4,68	43.190,53	34.383,00
Ação Legislativa	935.000,00	968.500,00	179.770,62	959.692,47	4,56	8.807,53	164.050,03	925.309,47	4,68	43.190,53	34.383,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.929.200,00	5.231.763,83	653.730,36	5.177.113,49	24,58	54.650,34	1.032.322,52	5.076.419,50	25,65	155.344,33	100.693,99
Planejamento e Orçamento	126.000,00	120.948,33	23.571,72	112.111,16	0,53	8.837,17	23.571,72	112.111,16	0,57	8.837,17	0,00
FU04 - Administração Geral	4.466.000,00	3.910.835,91	554.726,83	3.869.826,91	18,37	41.009,00	739.927,08	3.785.226,92	19,13	125.608,99	84.599,99
Administração Financeira	1.009.200,00	882.090,57	111.200,15	877.286,40	4,17	4.804,17	206.749,66	873.286,40	4,41	8.804,17	4.000,00
Controle Interno	122.000,00	125.744,42	26.231,66	125.744,42	0,60	0,00	26.231,66	125.744,42	0,64	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	86.842,20	-62.000,00	86.842,20	0,41	0,00	18.292,00	74.748,20	0,38	12.094,00	12.094,00
FU04 - Demais Subfunções	100.000,00	105.302,40	0,00	105.302,40	0,50	0,00	17.550,40	105.302,40	0,53	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.080.300,00	1.002.214,89	140.460,73	876.982,37	4,16	125.232,52	171.034,94	875.941,96	4,43	126.272,93	1.040,41
Assistência ao Idoso	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	118.135,68	24.820,11	115.564,12	0,55	2.571,56	29.661,25	115.294,12	0,58	2.841,56	270,00
Assistência Comunitária	1.017.300,00	884.079,21	115.640,62	761.418,25	3,62	122.660,96	141.373,69	760.647,84	3,84	123.431,37	770,41
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	864.500,00	1.054.500,00	0,00	761.209,60	3,61	293.290,40	0,00	743.790,74	3,76	310.709,26	17.418,86
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	864.500,00	1.054.500,00	0,00	761.209,60	3,61	293.290,40	0,00	743.790,74	3,76	310.709,26	17.418,86
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.296.100,00	4.642.631,45	620.186,99	4.628.179,98	21,97	14.451,47	1.010.176,60	4.556.749,88	23,03	85.881,57	71.430,10
Atenção Básica	3.657.100,00	3.966.974,39	436.682,88	3.965.461,82	18,83	1.512,57	782.294,05	3.896.411,72	19,69	70.562,67	69.050,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	262.986,06	37.203,80	251.662,26	1,19	11.323,80	46.203,80	251.662,26	1,27	11.323,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	205.880,97	121.302,71	205.869,67	0,98	11,30	139.200,18	205.869,67	1,04	11,30	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	206.790,03	24.997,60	205.186,23	0,97	1.603,80	42.478,57	202.806,23	1,02	3.983,80	2.380,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	200.000,00	200.000,00	47.883,15	198.183,15	0,94	1.816,85	54.545,48	198.183,15	1,00	1.816,85	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	47.883,15	198.183,15	0,94	1.816,85	54.545,48	198.183,15	1,00	1.816,85	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.033.000,00	4.917.499,85	782.477,75	4.906.827,61	23,30	10.672,24	1.022.579,14	4.420.431,84	22,34	497.068,01	486.395,77
Ensino Fundamental	2.937.500,00	3.608.195,86	661.520,95	3.597.688,23	17,08	10.507,63	779.427,04	3.114.140,59	15,74	494.055,27	483.547,64
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,64	0,00	45.000,00	135.000,00	0,68	0,00	0,00
Educação Infantil	767.500,00	766.354,21	125.706,28	766.351,89	3,64	2,32	125.706,28	766.351,89	3,87	2,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	240.000,00	297.396,00	0,00	297.396,00	1,41	0,00	54.072,00	297.396,00	1,50	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	88.000,00	110.553,78	-4.749,48	110.391,49	0,52	162,29	18.373,82	107.543,36	0,54	3.010,42	2.848,13
Cultura	88.500,00	40.696,88	9.818,80	40.696,88	0,19	0,00	9.818,80	40.696,88	0,21	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	88.500,00	40.696,88	9.818,80	40.696,88	0,19	0,00	9.818,80	40.696,88	0,21	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	584.000,00	831.415,36	-4.298,37	807.690,28	3,83	23.725,08	33.658,45	291.631,62	1,47	539.783,74	516.058,66
Infra-Estrutura Urbana	263.000,00	511.882,54	0,00	511.882,54	2,43	0,00	9.000,00	34.739,78	0,18	477.142,76	477.142,76
Serviços Urbanos	321.000,00	319.532,82	-4.298,37	295.807,74	1,40	23.725,08	24.658,45	256.891,84	1,30	62.640,98	38.915,90
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	489.500,00	747.055,12	42.765,71	713.152,85	3,39	33.902,27	149.881,13	710.327,85	3,59	36.727,27	2.825,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	489.500,00	747.055,12	42.765,71	713.152,85	3,39	33.902,27	149.881,13	710.327,85	3,59	36.727,27	2.825,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	472.000,00	332.594,81	31.324,02	287.210,59	1,36	45.384,22	43.967,97	285.996,19	1,45	46.598,62	1.214,40
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	4.000,00	20.711,53	0,00	20.711,53	0,10	0,00	0,00	20.711,53	0,10	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	463.000,00	311.883,28	31.324,02	266.499,06	1,27	45.384,22	43.967,97	265.284,66	1,34	46.598,62	1.214,40
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	107.000,00	91.995,87	6.719,25	77.847,85	0,37	14.148,02	6.719,25	77.847,85	0,39	14.148,02	0,00
Promoção Industrial	107.000,00	91.995,87	6.719,25	77.847,85	0,37	14.148,02	6.719,25	77.847,85	0,39	14.148,02	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.112.000,00	946.870,45	81.461,97	908.030,41	4,31	38.840,04	147.608,20	867.186,13	4,38	79.684,32	40.844,28
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.112.000,00	946.870,45	81.461,97	908.030,41	4,31	38.840,04	147.608,20	867.186,13	4,38	79.684,32	40.844,28
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	72.200,00	83.183,19	3.780,40	80.310,18	0,38	2.873,01	12.491,34	80.310,18	0,41	2.873,01	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	72.200,00	83.183,19	3.780,40	80.310,18	0,38	2.873,01	12.491,34	80.310,18	0,41	2.873,01	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	567.200,00	642.053,37	131.112,46	638.273,41	3,03	3.779,96	131.112,46	638.273,41	3,23	3.779,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.866.500,00	21.732.975,07	2.727.193,84	21.061.401,12	100,00	671.573,95	3.989.966,31	19.789.096,65	100,00	1.943.878,42	1.272.304,47

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	567.200,00	642.053,37	131.112,46	638.273,41	3,03	3.779,96	131.112,46	638.273,41	3,23	3.779,96	0,00
Legislativa	10.000,00	11.500,00	2.549,68	11.224,60	0,05	275,40	2.549,68	11.224,60	0,06	275,40	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	11.500,00	2.549,68	11.224,60	0,05	275,40	2.549,68	11.224,60	0,06	275,40	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	190.000,00	233.040,55	47.020,66	233.040,55	1,11	0,00	47.020,66	233.040,55	1,18	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	190.000,00	233.040,55	47.020,66	233.040,55	1,11	0,00	47.020,66	233.040,55	1,18	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.500,00	9.581,05	1.086,20	8.519,24	0,04	1.061,81	1.086,20	8.519,24	0,04	1.061,81	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.500,00	9.581,05	1.086,20	8.519,24	0,04	1.061,81	1.086,20	8.519,24	0,04	1.061,81	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	120.000,00	135.927,96	23.553,79	135.927,06	0,65	0,90	23.553,79	135.927,06	0,69	0,90	0,00
Atenção Básica	120.000,00	135.927,96	23.553,79	135.927,06	0,65	0,90	23.553,79	135.927,06	0,69	0,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 31/01/2020 12:50:49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	234.500,00	248.623,81	56.902,13	248.182,69	1,18	441,12	56.902,13	248.182,69	1,25	441,12	0,00
Ensino Fundamental	173.500,00	185.391,70	44.808,64	184.958,06	0,88	433,64	44.808,64	184.958,06	0,93	433,64	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	61.000,00	63.232,11	12.093,49	63.224,63	0,30	7,48	12.093,49	63.224,63	0,32	7,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.000,00	1.380,00	0,00	1.379,27	0,01	0,73	0,00	1.379,27	0,01	0,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.380,00	0,00	1.379,27	0,01	0,73	0,00	1.379,27	0,01	0,73	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.736.486,44	1.844.280,78	1.548.319,62	1.913.614,33	1.720.895,81	1.551.382,80	2.033.177,08	2.095.667,77	1.750.075,64	2.274.103,06	1.835.499,67	3.377.282,61	23.680.785,61	22.665.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.798,31	108.764,25	137.856,91	169.753,79	116.306,48	124.023,20	108.082,73	287.183,73	126.010,81	150.655,65	91.085,67	128.590,34	1.665.111,87	1.221.700,00
IPTU	5.365,38	6.302,97	6.093,04	5.255,34	12.990,39	18.431,41	4.455,01	107.180,77	31.674,67	11.013,34	7.368,02	12.224,18	228.354,52	204.500,00
ISS	11.559,44	25.278,03	23.673,12	21.395,68	38.670,14	19.672,42	45.975,72	126.730,04	27.798,79	97.026,69	38.316,02	61.475,84	537.481,93	334.250,00
ITBI	65.343,69	30.714,59	72.443,28	109.667,72	29.214,44	49.330,36	18.622,33	4.821,55	25.037,60	8.689,26	1.076,87	7.477,33	422.439,02	238.500,00
IRRF	22.162,01	24.569,30	26.211,59	25.521,50	25.128,24	27.510,28	27.932,44	21.076,34	26.328,64	29.576,72	42.217,89	40.828,23	339.063,18	326.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.367,79	21.899,36	9.435,88	7.913,55	10.303,27	9.078,73	11.097,23	27.375,03	15.261,11	4.349,64	2.106,87	6.584,76	137.773,22	118.450,00
Contribuições	36.038,77	102.169,58	15.565,43	100.787,45	19.238,28	107.124,38	21.052,62	109.725,52	0,00	113.716,46	46.434,68	20.056,61	691.909,78	829.400,00
Receita Patrimonial	2.291,97	2.221,42	1.935,19	2.152,80	2.367,79	1.720,42	2.086,56	2.087,87	1.352,93	2.545,30	2.161,81	1.944,74	24.868,80	48.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.291,97	2.221,42	1.935,19	2.152,80	2.367,79	1.720,42	2.086,56	2.087,87	1.352,93	2.545,30	2.161,81	1.944,74	24.868,80	48.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.083,42	27.916,86	24.218,73	19.577,81	16.448,19	18.179,87	24.385,70	19.854,10	22.254,18	28.435,46	23.474,42	24.872,18	273.700,92	347.500,00
Transferências Correntes	1.555.503,51	1.601.370,97	1.366.519,58	1.620.810,04	1.566.096,74	1.299.176,04	1.874.085,75	1.675.991,31	1.596.435,73	1.977.603,13	1.672.142,59	3.201.427,82	21.009.163,21	20.196.000,00
Cota-Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.214.500,00
Cota-Parte do ICMS	470.815,99	404.183,86	381.532,34	416.742,58	399.552,90	339.575,81	506.168,66	439.080,75	385.469,27	569.185,77	472.882,66	733.334,96	5.518.525,55	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.747,84	31.453,96	31.402,79	65.150,11	49.255,34	36.627,25	37.123,91	20.610,58	29.313,04	14.844,40	9.376,53	11.710,94	359.616,69	357.000,00
Cota-Parte do ITR	27.739,12	21.727,78	592,51	307,74	1.169,49	70,39	2.607,98	1.277,01	27.121,10	422.991,58	86.865,27	66.351,80	658.821,77	550.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.808,19	2.780,38	2.388,27	3.005,49	2.892,38	2.489,30	3.383,57	2.475,57	3.062,85	3.104,21	2.411,01	3.349,30	35.150,52	34.000,00
Transferências do FUNDEB	220.081,78	206.126,77	183.917,15	198.991,15	202.945,82	169.528,44	212.008,28	193.264,97	172.601,64	240.186,23	208.706,40	305.680,72	2.514.039,35	2.450.000,00
Outras Transferências Correntes	136.363,40	195.388,88	212.834,26	396.269,13	216.843,64	204.665,92	365.841,00	474.058,15	495.537,81	280.481,62	285.516,55	1.047.215,19	4.311.015,55	3.821.500,00
Outras Receitas Correntes	1.770,46	1.837,70	2.223,78	532,44	438,33	1.158,89	3.483,72	825,24	2.021,99	1.147,06	200,50	390,92	16.031,03	21.900,00
DEDUÇÕES (II)	239.049,94	320.002,78	193.475,91	286.898,57	228.682,91	270.992,06	199.006,20	287.699,60	185.446,61	383.974,50	235.101,61	307.210,92	3.137.541,61	3.274.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	79.821,53	0,00	81.610,54	0,00	85.714,37	0,00	86.071,51	0,00	92.039,54	0,00	0,00	425.257,49	619.400,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	766,34	0,00	779,26	0,00	779,26	0,00	389,63	0,00	1.168,89	0,00	0,00	3.883,38	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.049,94	239.414,91	193.475,91	204.508,77	228.682,91	184.498,43	199.006,20	201.238,46	185.446,61	290.766,07	235.101,61	307.210,92	2.708.400,74	2.655.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.497.436,50	1.524.278,00	1.354.843,71	1.626.715,76	1.492.212,90	1.280.390,74	1.834.170,88	1.807.968,17	1.564.629,03	1.890.128,56	1.600.398,06	3.070.071,69	20.543.244,00	19.390.400,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.009.800,00	20.966.773,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.221.700,00	1.655.617,20
IPTU	204.500,00	228.354,52
ISS	334.250,00	527.987,26
ITBI	238.500,00	422.439,02
IRRF	326.000,00	339.063,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.450,00	137.773,22
Contribuições	829.400,00	691.909,78
Receita Patrimonial	48.500,00	24.868,80
Aplicações Financeiras (II)	48.500,00	24.868,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.540.800,00	18.300.762,47
Cota-Parte do FPM	6.694.500,00	6.210.962,09
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	4.414.820,69
Cota-Parte do IPVA	285.600,00	287.693,73
Cota-Parte do ITR	440.000,00	527.080,54
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	34.000,00	35.150,52
Transferências do FUNDEB	2.450.000,00	2.514.039,35
Outras Transferências Correntes	3.821.500,00	4.311.015,55
Demais Receitas Correntes	369.400,00	293.615,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.400,00	293.615,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.961.300,00	20.941.904,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.000,00	424.029,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	99.860,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	99.860,00
Transferências de Capital	600.000,00	324.169,21
Convênios	400.000,00	259.060,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	65.109,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	620.000,00	424.029,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.581.300,00	21.365.933,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.406.353,87	18.751.730,83	18.247.221,70	18.115.514,99	179.229,68	102.082,18	102.082,18
Pessoal e Encargos Sociais	9.670.470,36	9.317.982,33	9.317.982,33	9.317.982,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.735.883,51	9.433.748,50	8.929.239,37	8.797.532,66	179.229,68	102.082,18	102.082,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.406.353,87	18.751.730,83	18.247.221,70	18.115.514,99	179.229,68	102.082,18	102.082,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.684.567,83	1.671.396,88	903.601,54	903.601,54	21.876,65	67.444,82	67.444,82
Investimentos	1.684.567,83	1.671.396,88	903.601,54	903.601,54	21.876,65	67.444,82	67.444,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.684.567,83	1.671.396,88	903.601,54	903.601,54	21.876,65	67.444,82	67.444,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.090.921,70	20.423.127,71	19.150.823,24	19.019.116,53	201.106,33	169.527,00	169.527,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.976.184,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.857,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.001.041,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	9.324.867,40	12.407.765,27
Disponibilidade de Caixa	9.324.867,40	12.407.765,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.526.314,74	12.408.106,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	201.447,34	341,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.324.867,40	-12.407.765,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.082.897,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	201.106,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.881.791,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.856.934,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	672.383,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	672.383,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.702,33	0,00	1.702,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.702,33	0,00	1.702,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.702,33	0,00	1.702,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.684.567,83	1.671.396,88	13.170,95
Investimentos	1.684.567,83	1.671.396,88	13.170,95
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.684.567,83	1.671.396,88	13.170,95

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.684.567,83	1.671.396,88	13.170,95

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

Documento gerado em 31/01/2020 12:50:49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	99.860,00	-79.860,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	99.860,00	-79.860,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	99.860,00	99.860,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.197.700,00
Previsão Atualizada	21.197.700,00
Receitas Realizadas	21.898.624,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	672.383,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.866.500,00
Créditos Adicionais	866.475,07
Dotação Atualizada	21.732.975,07
Despesas Empenhadas	21.061.401,12
Despesas Liquidadas	19.789.096,65
Despesas Pagas	19.657.389,94
Superávit Orçamentário	2.109.528,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	21.061.401,12
Despesas Liquidadas	19.789.096,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	20.543.244,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.976.184,13	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.001.041,51	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.702,33	0,00	201.106,33	341,01
Poder Executivo	1.702,33	0,00	201.106,33	341,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	50.878,95	169.527,00	0,00
Poder Executivo	0,00	50.878,95	169.527,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.702,33	50.878,95	370.633,33	341,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.377.015,00	25,00	28,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.679.979,00	60,00	66,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.671.396,88	13.170,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	99.860,00	-79.860,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.714.817,00	15,00	18,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 116/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 116/2019

Aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLODI THAINES,**

portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2140920-0 SSP/MT e inscrita(o) no CPF nº. 050.579.726.77 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Sede, Classificada(o) em 11º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **30(trinta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLODI THAINES

CPF nº 050.579.726.77

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 113/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 113/2019

Aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **CLEIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 00068345-6 SSP/MS e inscrita(o) no CPF nº. 784.442.171.15 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Distrito Parque Água Limpa, Classificada(o) em 04º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **30(trinta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

CLEIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI

CPF nº 784.442.171.15

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) JESSICA FREITAS DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 2378873-9-SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 059.408.791.01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de FISCAL SANITÁRIO , 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de SAUDE, durante o período de 03/02/2020 a

18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1291,87 (Um Mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de des-

contar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

07.001.10.122.0027.2040.319011000000.0313

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 03 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

JESSICA FREITAS DA SILVA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 009/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) ALDO JOSE VIEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 13360302-SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 897.134.271.49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de FISCAL SANITÁRIO, 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de SAUDE, durante o período de 03/02/2020 a

18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1826,85 (Um Mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

07.001.10.122.0027.2040.319011000000.0313

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 03 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

ALDO JOSE VIEIRA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) ANICE TEREZINHA DE LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 709 538-SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 593.759.061.91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de SAUDE, durante o período de

03/02/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1826,85 (Um Mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

07.001.10.122.0027.2040.319011000000.0313

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 03 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

ANICE TEREZINHA DE LIMA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) LUAN RODRIGUES BEZERRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1584590-SSDCR/TO, inscrito (a) no CPF sob o n° 048.056.805.71, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de FISCAL SANITÁRIO , 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de SAUDE, durante o período de 03/02/2020 a

18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1291,87 (Um Mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

07.001.10.122.0027.2040.319011000000.0313

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 03 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

LUAN RODRIGUES BEZERRA CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2020

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) DEBORA BOTELHO FEIJO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 17755310-SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 014.046.661.41, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 0, com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de OBRAS, durante o período de

03/02/2020 a 18/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1224,71 (Um Mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

06.001.15.451.0025.2035.319004000000.0256

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 03 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE

DEBORA BOTELHO FEIJO CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF N°. 665.631.600-00 CPF N°. 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 111/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 111/2019

Aos Vinte e Três Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **JHESSICA RAISSA DE SOUZA CARVALHO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2256456-0 SSP/MT e inscrita(o) no CPF nº. 039.103.331-09 para o cargo de **Psicólogo**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Sede, Classificada(o) em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **40(quarenta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 23 de Janeiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

JHESSICA RAISSA DE SOUZA CARVALHO

CPF nº 007.892.521.55

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 114/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 114/2019

Aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **SAMARA STREG,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2142944-8 SSP/MT e inscrita(o) no CPF nº. 031.494.211.44 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Sede, Classificada(o) em 10º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **30(trinta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

SAMARA STREG

CPF nº 031.494.211.44

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

CÂMARA / LEGISLATIVO
RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.758,95	96.414,81	91.956,09	94.183,80	97.944,05	98.124,77	120.579,22	103.779,81	104.089,74	104.653,78	101.975,52	158.000,12	1.254.460,66	0,00
Pessoal Ativo	82.758,95	96.414,81	91.956,09	94.183,80	97.944,05	98.124,77	120.579,22	103.779,81	104.089,74	104.653,78	101.975,52	158.000,12	1.254.460,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.758,48	81.976,33	77.830,34	78.962,00	82.340,05	82.344,37	103.950,97	87.760,01	88.037,03	88.487,67	85.692,17	133.938,41	1.061.077,83	
Obrigações Patronais	13.000,47	14.438,48	14.125,75	15.221,80	15.604,00	15.780,40	16.628,25	16.019,80	16.052,71	16.166,11	16.283,35	24.061,71	193.382,83	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.758,95	96.414,81	91.956,09	94.183,80	97.944,05	98.124,77	120.579,22	103.779,81	104.089,74	104.653,78	101.975,52	158.000,12	1.254.460,66	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	57.800.116,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.800.116,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.254.460,66	2,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.468.006,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.294.606,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	3.121.206,27	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	290.277,66	0,00	0,00	0,00	0,00	290.277,66	290.277,66	0,00	0,00
Recursos Ordinários	290.277,66					290.277,66	290.277,66		
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	290.277,66	0,00	0,00	0,00	0,00	290.277,66	290.277,66	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.800.116,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.254.460,66	2,17
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.468.006,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.294.606,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.121.206,27	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	290.277,66	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 115/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 115/2019

Aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **DANIELLI DOS SANTOS SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1915820-3 SSP/MT e inscrita(o) no CPF nº. 005.726.521.60 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Sede, Classificada(o) em 15º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **30(trinta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas.

O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

DANIELLI DOS SANTOS SOUZA

CPF nº 005.726.521.60

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 112/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 112/2019

Aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **LARISSA CAROLINE RONNAU DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2395556-2 SSP/MT e inscrita(o) no CPF nº. 047.074.011.63 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Sede, Classificada(o) em 14º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **30(trinta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

LARISSA CAROLINE RONNAU DA SILVA

CPF nº 047.074.011.63

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 117/2019

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Nº. 117/2019

Aos Três Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **RAQUEL PINHEIRO BRUN,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1631930-3 SSP/MT e inscrita(o) no CPF nº. 009.061.021.03 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**,lotada (o) na Estrutura Administrativa – Distrito Novo Mato Grosso, Classificada(o) em 03º lugar no Concurso Público Municipal nº. 001/2019realizado em 12/05/2019, com carga horária semanal de **30(trinta) horas**, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. O nomeado apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

RAQUEL PINHEIRO BRUN

CPF nº 009.061.021.03

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI

CPF: 665.631.600.00 CPF: 896.212.121-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 90/2020.

PORTARIA N.º 90/2020.

Dispõe sobre a perda do direito à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto no art. 126, § 3º, inciso II da Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- considerando que a(o) servidor(a) público(a) municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, faltou injustificadamente aos serviços por 33 (trinta e três) dias durante o período aquisitivo da Licença Prêmio por Assiduidade; **resolve:**

Art. 1º Determinar a perda do direito à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Maria Divina Ribeiro da Silva Lima***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 3950, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 5/1/2015 a 4/1/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.657, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.657, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 3.616/2019 que aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **Decreta**:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto n.º 3.616, de 6 de dezembro de 2019 que "*aprovada o desdobramento de parte de um lote de terras, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 580,00m², locado sob o n.º 26 (vinte e seis), da quadra 1 (um),devidamente Matriculado sob n.º 2.234 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de* ***Maria Rosa de Souza e outros****, portadora do CI/RG n.º 356.033-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 327.547.361-15, nesta cidade*" passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"com área de 255,00m²"

Leia-se:

"com área de 438,75m²"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.658, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.658, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o exercício das atribuições do cargo de Agente de Vigilância e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o município não possui nos seus Quadros de Servidores Públicos Municipais, servidor de carreira que desempenha funções de combate à delitos, tais como: assalto, roubos, etc;

Considerando que nenhum servidor do Quadro de Servidores do município está autorizado a portar armas de fogo de quaisquer natureza;

Considerando que quando da realização do concurso público municipal, o município jamais exigiu aos candidatos habilitação para o exercicio da função de vigilância/segurança emitidas por escolas de formação de vigilantes, neste caso, profissionais que pode utilizar armamentos, devidamente autorizadas pela Polícia Federal;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Agente de Vigilância, executam apenas funções diversas das atividades ou operações que necessitam, impreterivelmente do porte e utilização de armas de fogo de quaisquer natureza, conforme disposto no da Lei Municipal n.º 1.801/2014;

Considerando a ausência de direito adquirido ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o preconizado – "*Súmulas do TRT n. 44 TRT 3ª Região ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.INCISO II DO ART. 193 DA CLT.VIGIA. É indevido o pagamento do adicional de periculosidade previsto no inciso II do art. 193 da CLT (inserido pela Lei n. 12.740/12) ao vigia, cuja atividade, diversamente daquela executada pelo vigilante (Lei n. 7.102/83), não se enquadra no conceito de segurança pessoa ou patrimonial, contido no item 2 do Anexo 3 da NR-16, que regulamentou o referido dispositivo*";

Por fim, cconsiderando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º De acordo com o preconizado no Anexo IV da Lei Municipal n.º 1. 801, de 11 de junho de 2014, ratificar que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de carreira, categoria funcional/cargo - Agente de Vigilância, no exercício de suas funções junto ao Município, não portarão armas de fogo de quaisquer tipos e/ou natureza, devendo, exercer tão somente as seguintes atividades:

I – "*Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências; Comunicar imediatamente ao chefe superior, qualquer anormalidade verificada dentro de sua área de atuação ou todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público; verificar todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva quando necesssário; Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins*".

Art. 2º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.659, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.659, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o exercício das atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional - Vigilância *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o município não possui nos seus Quadros de Servidores Públicos Municipais, servidor de carreira que desempenha funções de combate à delitos, tais como: assalto, roubos, etc;

Considerando que nenhum servidor do Quadro de Servidores do município está autorizado a portar armas de fogo de quaisquer natureza;

Considerando que quando da realização do concurso público municipal, o município jamais exigiu aos candidatos habilitação para o exercicio da função de vigilância/segurança emitidas por escolas de formação de vigilantes, neste caso, profissionais que pode utilizar armamentos, devidamente autorizadas pela Polícia Federal;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, executam apenas funções diversas das atividades ou operações que necessitam, impreterivelmente do porte e utilização de armas de fogo de quaisquer natureza, conforme disposto no da Lei Municipal n.º 1.835/2014;

Considerando a ausência de direito adquirido ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o preconizado – "*Súmulas do TRT n. 44 TRT 3ª Região ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.INCISO II DO ART. 193 DA CLT.VIGIA. É indevido o pagamento do adicional de periculosidade previsto no inciso II do art. 193 da CLT (inserido pela Lei n. 12.740/12) ao vigia, cuja atividade, diversamente daquela executada pelo vigilante (Lei n. 7.102/83), não se enquadra no conceito de segurança pessoa ou patrimonial, contido no item 2 do Anexo 3 da NR-16, que regulamentou o referido dispositivo*";

Por fim, cconsiderando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º De acordo com o preconizado na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, ratificar que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de carreira, categoria funcional/cargo - Apoio Administrativo Educacional - Vigilância, no exercício de suas funções junto ao Município, não portarão armas de fogo de quaisquer tipos e/ou natureza, devendo, exercer tão somente as seguintes atividades:

I – "*fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao Gestor da unidade escolar ou Secretaria todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público*."

Art. 2º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 93/2020

PORTARIA N.º 93/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Airton Lopes de Campos***, Chefe da Divisão de Cultura, Matrícula Funcional 4040, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 14/1/2019 a 13/1/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 95/2020

PORTARIA N.º 95/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Glaucia Maria Marciniak de Carvalho***, Agente Administrativa, Gerente de Tributação e Arrecadação, **Matrícula Funcional 91, l**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 1/12/2018 a 30/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 35/2019

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PAC SERVICES LTDA ME**, CNPJ 21.927.187/0001-43, com sede na cidade de Rio Verde, GO, representado pelo Senhor Cleber Virgílio Correia, adiante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 35/2019, de alteração de valor, de conformidade com Edital de **Tomada de Preços n° 011/2019**, com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica alterada de comum acordo a redação da Cláusula Sexta do Contrato nº 035/2.019 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO

*6.1 - O valor total da presente contratação passa a ser de R$ 333.012,94 (trezentos e trinta e três mil, doze reais e noventa e quatro centavos), com o acréscimo de valor de **R$ 45.937,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)** conforme planilha e parecer jurídico em anexo, do valor original do contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 035/2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 91/2020

PORTARIA N.º 91/2020

*Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 87/20220 que torna sem efeitos a nomeação de **Erica de Lima Alves** constante da Portaria n.º 568/2019 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **resolve:**

Art. 1º A Portaria n.º 87/2020, de 17 de janeiro de 2020 que "*torna sem efeitos a nomeação de **Erica de Lima Alves**, brasileiro(a), portador(a) do CI/RG n.º 1874206-SESP/ES, inscrito(a) no CPF sob o n.º 108.583.447-69, para exercer em estágio probatório a função de **Técnica de Laboratório**,constante da Portaria n.º 568/2019, de 22 de maio de 2019, retificada através da Portaria n.º 585, de 24 de maio de 2019, respectivamente publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dos dias 23 e 31de maio de 2019*", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Concurso Público Municipal n.º 001/2015

Leia-se:

Concurso Público Municipal n.º 001/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 94/2020

PORTARIA N.º 94/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Denis Elias Alcântara***, Secretário de Gabinete do Prefeito, Matrícula Funcional 4029, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 14/1/2019 a 13/1/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 114/2020

PORTARIA N.º 114/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1345/2019 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O *parágrafo único* do art. 1º da Portaria n.º 1345/2019 que "*concede 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Palloma Moreira Alves**, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 4264, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 5/6/2018 a 4/6/2019*" passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
.....

"Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2020 a 15/1/2020."

.....
.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 113/2020

PORTARIA N.º 113/2020

Dispõe sobre o indeferimento de licença médica e readaptação de função no mesmo cargo.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que *Regulamenta os procedimentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 27 de janeiro de 2020, pelo médico Maximiliano Lopes França– CRM-MT 4797, **indeferir readaptação de função por licença médica** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Iria Pereira dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde* foi considerada *Capaz/apto*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 112/2020

PORTARIA N.º 112/2020

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 079/2.019**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Pesenti & Pelais Ltda EPP*** que tem por objeto a *registro de preços futura e eventual aquisição de equipamentos para hospital municipal atendendo a Secretaria Municipal de Saúde* **– Pregão Presencial nº 055/2.019**, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar na fiscalização **Ata de Registro de Preços nº 079/2.019**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Leandro Daniel Dionézio, Médio, Matrícula Funcional 4346;

II – Danillo Camargo de Oliveira, Direção da Atenção Básica, Matrícula Funcional 4333;

III – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

IV – Genivaldo Gomes de Araújo, Enfermeiro, Matrícula Funcional 1942.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, **Ata de Registro de Preços nº 079/2.019** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o contrato especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 111/2020

PORTARIA N.º 111/2020

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 078/2.019**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***RC Equipamentos Hospitalares Ltda-ME*** que tem por objeto a *registro de preços futura e eventual aquisição de equipamentos para hospital municipal atendendo a Secretaria Municipal de Saúde* **– Pregão Presencial nº 055/2.019**, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar na fiscalização **Ata de Registro de Preços nº 078/2.019**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Leandro Daniel Dionézio, Médio, Matrícula Funcional 4346;

II – Danillo Camargo de Oliveira, Direção da Atenção Básica, Matrícula Funcional 4333;

III – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Enfermeiro, Matrícula Funcional 4124;

IV – Genivaldo Gomes de Araújo, Enfermeiro, Matrícula Funcional 1942.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, **Ata de Registro de Preços nº 078/2.019** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o contrato especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 110/2020

PORTARIA N.º 110/2020

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 077/2.019**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***José Ricardo Lucas & Cia Ltda*** que tem por objeto a *regitro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e reforma em pontes de madeira, com fornecimento de mão de obra e respectivos equipamentos de proteção e fardamento, incluindo transporte de equipamentos* **– Pregão Presencial nº 053/2.019**, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar na fiscalização **Ata de Registro de Preços nº 077/2.019**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Aluísio Bairros, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 716;

II – José Altamiro da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 309;

III – José Aparecido Pereira, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 3693;

IV – Claudinei Spanholi, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 4381.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, **Ata de Registro de Preços nº 077/2.019** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o contrato especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/1/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 109/2020

PORTARIA N.º 109/2020

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 001/2020**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Viveiro Tudo Verde e Floricultura Ltda*** que tem por objeto a *registro de preços para futura e eventual aquisição grama "esmeralda" – Zoysia japônica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no termo de referência* **– Pregão Presencial nº 058/2.019**, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar na fiscalização **Ata de Registro de Preços nº 001/2020**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Fabiana Aparecida Santos de Araújo, Gari, Matrícula Funcional 3933;

II – Aderson Martins de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 158;

III – Darci Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 174.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, **Ata de Registro de Preços nº 001/2020** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o contrato especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/1/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 108/2020

PORTARIA N.º 108/2020

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais* e suas alterações e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Sônia Martins Rocha***, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1979, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, será para acompanhamento médico de seu filho, no período compreendido de 16/1/2020 a 22/1/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 107/2020

PORTARIA N.º 107/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Lucinete da Costa***, Psicóloga Educacional, Matrícula Funcional 525, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2020.

Ney Weliton de Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 106/2020

PORTARIA N.º 106/2020

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 20 de janeiro de 2020, pelo médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, **indeferir pedido de reconsideração de licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leony Alves de Oliveira**, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 197, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com Laudo de Inspeção de Saúde, foi considerado **capaz – apto**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 105/2020

PORTARIA N.º 105/2020

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Ludmila Ohana Neves Ferreira Barros**, Odontóloga, Matrícula Funcional 3532, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o município, pelo período de 60 dias, compreendendo de 10/1/2020 a 9/3/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 104/2020

PORTARIA N.º 104/2020

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Ludmila Ohana Neves Ferreira Barros**, Odontóloga, Matrícula Funcional 3532, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, pelo período de 120 dias, compreendendo de 10/3/2020 a 7/7/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 103/2020

PORTARIA N.º 103/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1398/2019 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1398/2019 que "*concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***Tatiana Gomig****, Técnica Educacional em Desenvolvimento Infantil, Matrícula Funcional 4320, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura*" passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"referente ao período aquisitivo de 14/6/2019 a 13/9/2020."

Leia-se

"referente ao período aquisitivo de 14/9/2019 a 13/9/2020."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 102/2020

PORTARIA N.º 102/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1397/2019 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O *parágrafo único* da Portaria n.º 1397/2019 que "*concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***Silvia Letícia Nunes da Silva****, Professora, Matrícula Funcional 4341, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/1/2019 a 20/1/2020*", passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2020 a 4/2/2020."

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 101/2020

PORTARIA N.º 101/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Rosalina Beserra de Castro***, Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar, Matrícula Funcional 3680, da Escola Municipal Tamboril II para a Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2020.

Ney Weliton de Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 100/2020

PORTARIA N.º 100/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Maria Francisca de Sousa***, Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula Funcional 795**, da Escola Municipal Tamboril II para a UAB - Universidade Aberta do Brasil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2020.

Ney Weliton de Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 99/2020

PORTARIA N.º 99/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Natalino Henrique de Freitas***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 204, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/8/2018 a 16/8/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 98/2020

PORTARIA N.º 98/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Natalina Pereira da Silva***, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3525, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/4/2018 a 24/4/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 97/2020

PORTARIA N.º 97/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Marta Aparecida de Melo***, Fiscal Sanitária, Matrícula Funcional 3413, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2017 a 2/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 96/2020

PORTARIA N.º 96/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário] e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Genivaldo Gomes de Araújo***, Enfermeiro, Matrícula Funcional 1942, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/9/2018 a 31/8/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 92/2020

PORTARIA N.º 92/2020

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 4/2020***; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Affonso Doneda***, Motorista, Matrícula Funcional 615, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/4/2018 a 4/4/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2020

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: ELIANE CAROLINA DOMINGUES

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 12, da Quadra 2A, medindo 11,00 x 20,00 mts, com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015 alterado pela Lei 1.227/2018 de 29 de agosto de 2018.

Data assinatura: 14/01/2020

Signatários: SILVANO PEREIRA NEVES – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **ELIANE CAROLINA DOMINGUES**

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MIRIAN RIBEIRO DE MATOS,** inscrito no **CPF: 015.434.501-64**, **RG nº. 1800305-2 SSP/MT**, residente e domiciliado neste Município, não havendo mais interesse em continuar inclusa no Projeto municipal do qual recebeu um terreno em doação firmado pelas Leis Municipais 656/2005, Decreto Municipal nº 066/2015 que regulamenta a Lei 1113/2015, **contrato nº. 062/2018.** Vempor livre e espontânea vontade comunicar sua desistência deste.

Declara estar ciente de que o imóvel será transferido para outro beneficiário, que se encontra na lista de substituição conforme requisito do projeto.

Por ser verdade, firmo(amos) o presente Termo de Desistência, em caráter irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar a esse título.

Novo Horizonte do Norte, 27 de janeiro de 2020.

_____

MIRIAN RIBEIRO DE MATOS

Beneficiário (a)

Testemunhas

Nome: Maria Dolores Marinotti Moreira	**Nome: Polianna Alves dos Santos**
CPF: 834.561.631-34	**CPF: 019.500.461-25**
Endereço: Rua Iguaçu, Centro, Novo Horizonte do Norte	**Endereço: Rua Paraiba, casa 09 da quadra 09, Boa Esperança II, Novo Horizonte do Norte**

DECRETO Nº 006/2020

Estabelece o horário de funcionamento e atendimento ao público, nas repartições públicas do município de Novo Horizonte do Norte.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público, nas repartições públicas do município de Novo Horizonte do Norte, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, compreendido da seguinte forma:

- Das **07:00h** às **11:00h** e das **13:00h** às **15:00h,** atendimento ao público;

- Das **15:00h** às **17:00h,** somente para os trabalhos interno.

Parágrafo Único- De acordo com o decreto, o horário estabelecido, não se aplica aos plantões necessários, as atividades de caráter essencial na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 38/2019 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, 31 de janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2020

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 09, da Quadra 2A, medindo 11,00 x 20,00 mts, com área total de 220

m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015 alterado pela Lei 1.227/2018 de 29 de agosto de 2018.

Data assinatura: 20/01/2020

Signatários: SILVANO PEREIRA NEVES – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 realizado em 24 de junho de 2018, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizarem exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados nos respectivos cargos, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
CLEUSA SALES PEREIRA	**ZELADORA**	**CLASSIFICADA**

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos aprovados, conforme listam acima, domiciliados neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os candidatos convocados deverão submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de Janeiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações:

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascultа_____

Ap. Circ. Ascultа:_____ _____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____ _____

Coluna Vertebral_____ _____

Membros_____ _____

Sistema Nervoso _____ _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 009/2020

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: KEILA APARECIDA ALVES SANTANA

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 08, da Quadra 2A, medindo 11,00 x 20,00 mts, com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015 alterado pela Lei 1.227/2018 de 29 de agosto de 2018.

Data assinatura: 17/01/2020

Signatários: SILVANO PEREIRA NEVES – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **KEILA APARECIDA ALVES SANTANA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Mayra Alcina Cardoso de Lima

Objetivo: **Prestação de serviços por tempo determinado na área da Administração**

Vínculo Legal: Lei 1220/2018

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Zeladora

Valor Global R$: **R$ 13.759,11 (Treze mil setecentos e cinqüenta e nove reais e onze centavos**).

Data assinatura: 03/02/2020

Vigência: de 03/02/2020 A 30/12/2020.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Mayra Alcina Cardoso de Lima**

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: João Paulo do Nascimento

Objetivo: **Prestação de serviços por tempo determinado na área da Infraestrutura**

Vínculo Legal: Lei 1244/2019

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Serviços Gerais

Valor Global R$: **R$ 21.456,47 (Vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e sete centavos**).

Data assinatura: 03/02/2020

Vigência: de 03/02/2020 A 30/12/2020.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **João Paulo do Nascimento**

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Silvia Lourdes Castão

Objetivo: **Prestação de serviços por tempo determinado na área da Administração**

Vínculo Legal: Lei 1220/2018

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Zeladora

Valor Global R$: **R$ 13.759,11 (Treze mil setecentos e cinqüenta e nove reais e onze centavos**).

Data assinatura: 03/02/2020

Vigência: de 03/02/2020 A 30/12/2020.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Silvia Lourdes Castão**

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2020

Espécie: Contrato de Doação de Terrenos para fins irrefutáveis de moradias de Interesse Social a famílias de baixa renda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: ROSELI KOCH

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta ao DONATARIO, de um (01) terreno, compreendendo o n° 04, da Quadra 2A, medindo 11,00 x 20,00 mts, com área total de 220 m², no lugar denominado Loteamento Boa Esperança 2, localizado neste Município de Novo Horizonte do Norte e Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, para fins irrefutáveis de atendimento ao Interesse Social conforme Artigo 17, inciso I, alínea F, da Lei 8.666/93, destinadas exclusivamente a implantação de Moradias a Famílias de Baixa Renda do Município de Novo Horizonte do Norte.

Vínculo Legal: 1113/2015/Decreto nº 066/2015 alterado pela Lei 1.227/2018 de 29 de agosto de 2018.

Data assinatura: 24/01/2020

Signatários: SILVANO PEREIRA NEVES – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **ROSELI KOCH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**M P X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELLI CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, com sede na Rua das Azaleias, 257, Jardim Botânico, Sinop/MT, representada neste ato por seu proprietário Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, brasileiro, casado, portador da RG 35.405.864-2 e do CPF 021.222.971-07.**
Objeto	***MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO***
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) cada.
Prazo de Vigência e	O prazo de execução do presente contrato é de 01/01/2020 até dia 31/12/2020 tendo início a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	***02.001.04.122.0002.2003.3390.35.00*** ***Gabinete Do Prefeito***
Origem	**Dispensa de Licitação nº 05/2020**

Novo Mundo/MT, 30 de janeiro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, atendendo a recurso impetrado contra o Edital de Abertura do Concurso Público 001/2020,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Atendendo aos recursos impetrados contra o Edital de Abertura aos cargos de Motorista de Ambulância e Farmacêutico/Bioquímico, a Comissão resolve:

1.1.1. Excluir a vaga de Motorista de Ambulância;

1.1.2. Alterar as exigências dos Conselhos Regionais ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico exclusivamente para o CRF ou outro que a legislação específica do cargo determinar.

2. DAS VAGAS E CONDICIONANTES DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera o Anexo I das Vagas conforme a seguir:

ANEXO I

TABELAS DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Formação/Nível	C/H	Inicial
Advogado	01	Estrutura Administrativa	Nível Superior + OAB MT	40hs	3.861,71
Bioquímico/Farmacêutico	01	Secretaria de Saúde	Nível Superior + CRF-MT	20hs	2.317,02
Cirurgião Dentista	01	Secretaria de Saúde	Nível Superior + CRO MT	40hs	3.243,84
Cirurgião Dentista	01	Secretaria de Saúde Comunidade 5000	Nível Superior + CRO MT	40hs	3.243,84
Enfermeiro	01	Secretaria de Saúde Comunidade 5000	Nível Superior + COREN MT	40hs	3.243,84
Engenheiro Agrônomo	01	Estrutura Administrativa	Nível Superior + CREA MT	40hs	3.020,22
Médico Clínico Geral	02	Secretaria de Saúde	Nível Superior + CRM MT	40hs	7.723,42
Médico Clínico Geral	01	Secretaria de Saúde Comunidade 5000	Nível Superior + CRM MT	40hs	7.723,42
Nutricionista	01	Estrutura Administrativa	Nível Superior + CRN MT	40hs	3.020,22
Professor Licenciado em Pedagogia	04	Secretaria de Educação	Nível Superior + Licenciatura	30hs	2.877,48
Professor Licenciado em Pedagogia ou História	01	Secretaria de Educação (Escola Comunidade Rochedo)	Nível Superior + Licenciatura	30hs	2.877,48
Professor Licenciado em Educação Física	01	Secretaria de Educação	Nível Superior + Licenciatura em Educação Física	30hs	2.877,48
Psicólogo	01	Estrutura Administrativa	Nível Superior + CRP MT	40hs	3.020,22

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Formação/Nível	C/H	Inicial
Agente Administrativo (PcD)	**01***	**Estrutura Administrativa**	**Nível Médio**	**40hs**	**1.081,28**
Agente Administrativo	03	Estrutura Administrativa	Nível Médio	40hs	1.081,28
Atendente	01	Câmara Municipal de Novo Mundo	Nível Médio	30hs	1.056,29
Fiscal de Tributos	01	Estrutura Administrativa	Nível Médio	40hs	1.081,28
Recepcionista	01	Estrutura Administrativa	Nível Médio	40hs	1.081,28
Recepcionista	01	Estrutura Administrativa Comunidade 5000	Nível Médio	40hs	1.081,28
Técnico em Enfermagem	01	Secretaria de Saúde	Nível Técnico + COREN MT	40hs	1.286,69
Técnico em Enfermagem	02	Secretaria de Saúde Comunidade 5000	Nível Técnico + COREN MT	40hs	1.286,69

(*) vaga exclusiva: PcD Pessoa com Deficiência

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Formação/Nível	C/H	Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Câmara Municipal de Novo Mundo	Ensino Fundamental Completo	30hs	1.056,29
(Merendeira) A.A.E (Nutrição Escolar)	01	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Completo	30hs	1.045,00

		Comunidade Rochedo			
(Motorista) A.A.E (Transporte Escolar)*	03	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Completo + CNH “D”	30hs	1.268,91
Motorista de Caminhão*	01	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Completo + CNH “C”	40hs	1.235,75

(*) Os candidatos concorrentes aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas realizarão provas prática e deverão estar com as CNHs em dia, sob pena de não realizar a prova prática.

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo Concorrido	Vagas	Local de Trabalho	Formação/Nível	C/H	Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Secretaria de Transportes e Obras Públicas	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	1.045,00
Operador de Máquinas Leves*	01	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C” em dia	40hs	1.235,75
Operador de Máquinas Pesadas*	02	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C” em dia	40hs	1.853,60
Zeladora	02	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	1.045,00
Zeladora	01	Estrutura Administrativa Comunidade 5000	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	1.045,00

(*) Os candidatos concorrentes aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas realizarão provas prática e deverão estar com as CNHs em dia, sob pena de não realizar a prova prática.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Anexo II relativo as atribuições do cargo de Motorista de Ambulância e Anexo III que trata do conteúdo Programático do cargo de Motorista de Ambulância, torna-se sem efeito neste Edital, por conta da exclusão do cargo no certame.

Novo Mundo MT, 31 de janeiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020

RESULTADO DO RECURSO APRESENTADO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO - Conteúdo do Recurso: “Por meio deste recurso venho solicitar ao Edital de Abertura nº 001/2020 concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do município de Novo Mundo. De acordo com o enunciado no edital, concorre igualmente a área de Bioquímico/Farmacêutico os profissionais Químicos CRQ-MT e Biomédicos CRBM-MT, no entanto apresenta atribuições privativas do Farmacêutico.”

Avaliação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público: O decreto nº 85.878/1981 regulamenta a profissão de farmacêutico e versa acerca das atribuições privativas da atividade. No conteúdo programático não há atividade privativa de farmacêutico apta a afastar a participação de bioquímicos no certame. Entretanto, a permissão para que profissionais químicos e biomédicos concorram na vaga para o cargo descrito como Bioquímico/Farmacêutico constou por mero erro material, razão pela qual será excluída através de Edital Complementar para corrigir essa discrepância.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - Conteúdo do Recurso: “Recorre do Edital de Abertura, pretenso candidato reclamando que não há discriminado no Edital de Abertura as prerrogativas mínimas do cargo de Motorista de Veículo de Emergência no Transporte de Paciente, tais como: Curso específico com a comprovação da habilidade na imobilização/tratamento com o paciente; ainda, o atendimento específico das condicionantes previstas nas normas do CONTRAN descritos nas Resoluções 168/04; 268/08 e 358/10.”

Resposta da Banca Examinadora: Visando atender a legalidade do Processo, a preocupação foi levada ao Departamento Jurídico do Município, o qual deveria elaborar e encaminhar Projeto de Lei específico para o enquadramento do cargo às normas do CONTRAN e Lei à Federal 9.503/1997.

Todavia a alegação é de que não há tempo hábil para atender essa demanda, sem prejudicar o cronograma do Concurso Público. E ratificou que no município há 4 (quatro) motoristas de ambulância, e que por enquanto, até que se normatize essa função no Plano de Carreira Cargos e Salários do Município, há perfeitamente a possibilidade dos já existentes atenderem a demanda.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: A Comissão acolhe em parte o recurso para excluir a permissão para que profissional químico ou biomédico concorra à vaga de Bioquímico/Farmacêutico, salvo recurso judicial venha interpelar esse certame. Ainda, no caso do Motorista de ambulância, resolve excluir a vaga até que seja regulamentada por lei municipal.

Novo Mundo MT, 31 de janeiro de 2020

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	***ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, e Inscrição Estadual ISENTA estabelecida na Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, bairro Centro, cidade de SORRISO - MT, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, empresário portador do RG n.º 4.238.290-6 SESP/PR e CPF n.º 596.277. 789-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR.
Objeto	Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão de Orçamento, Planejamento, Tesouraria, Contabilidade e Geração de Informações para TCE-MT; Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos; Controle da Arrecadação Web; Controle e Emissão de NFS-e; Controle de Almoxarifado; Controle de Compras e Licitação Web; Controle de Frotas Web; Controle de Patrimônio.
Valor	O valor global do contrato é de R$136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme Nota Fiscal emitida.
Prazo de Vigência e Execução do Contrato	O prazo de vigência deste Contrato é do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
Dotação Orçamentaria	04.001.04.122.0002.2018.3390.40.00.00.00 Orgão: Secretaria de Finanças

Novo Mundo/MT, 02 de janeiro 2020.

_____

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMECEL/NM

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMECEL/NM

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Atribuição de Classe/ou aulas e Regime/jornada de trabalho da SMECEL".

O EXMª. SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo. 1º- NOMEAR, a Comissão de Atribuição de Classe/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho da SMECEL, para o ano letivo de 2020, de acordo com a Instrução Normativa 002/2019/GS/SMECEL/NM.

Artigo. 2º- Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão da SMECEL:

I- Secretária Municipal de Educação;

Daniela Baumgratz, CPF. 026.332.071-54

II- Representantes de Coordenadores Pedagógicos;

Maria Elisangela Almeida, CPF. 949.630.371-49

III- Representante dos Funcionários de Apoio e/ou Técnicos Administrativos Escolares;

Denise Bortolozzo Dalazen, CPF. 534.183.109-82

IV- Representante Sintep;

Dayane Constante dos Santos, CPF. 010.408.051-59

V- Representante do Conselho Municipal de Educação;

Valenice Antonio Almeida, CPF. 550.789.901-00

Artigo. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, aos 29 de janeiro de 2020.

Daniela Baumgratz.

Secretária Municipal de Educação

Port. 368/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECRETO Nº 03/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal (órgão Câmara Municipal) Rogério Ferreira Costa, ocorrido no dia 30 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a dedicação e empenho apresentados pelo Servidor nos serviços prestados através da Câmara Municipal a esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1.º Em decorrência do falecimento do servidor **ROGÉRIO FERREIRA COSTA**, servidor público da Câmara Municipal do Município de Novo Santo Antônio, ocorrido na data de 30 de Janeiro de 2020, fica decretado Luto Oficial nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal nos dias 30 e 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de Janeiro de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Permanecem mantidos de forma integral os seguintes serviços essenciais:

I – Coleta de Lixo urbano;

II – Serviços de Saúde.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Janeiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 048 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. APARECIDA DIAS MACAUBA**, Matrícula 3896, portadora do RG sob o nº 10634843 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 965.787.001-10, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – VIGIA (D)"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	03/02/2020 À 03/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. SANDRELI DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula 3858, portadora do RG sob o nº 1225985-3 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 877.087.601-00, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – VIGIA (D)"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	03/02/2020 À 03/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ZÉLIA MOREIRA ORTIZ**, portadora do RG sob o nº ****** SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 548.547.761-53, ocupante do Cargo Efetivo de "**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	03/02/2020 À 03/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 08 AO CONTRATO Nº 26/2016

Aditivo nº 08 ao Contrato 26/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA – ME - CNPJ 14.987.011/0001-11.** Objeto: A **Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas** para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura na construção, prevenção e manutenção das rodovias, estradas vicinais e vias públicas do Município de Paranatinga. O valor mensal sofreu um reajuste de 3,52% passando de **8.815,20 (oito mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos) para o valor de R$: 9.125,49 (nove mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)** Departamento de Licitações e Contratos, em 31 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Reequilíbrio Financeiro nº 05 a Ata de Registro de Preço nº 064/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **J. CAVALHEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ 16.990.682/0001-67.** Objeto: o Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Gasolina, Etanol), atendendo as necessidades da Secretaria de administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT**.** Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Justificativa jurídica: Salienta-se que a empresa está sofrendo prejuízo em relação ao Pregão Presencial nº 064/2019, conforme demostrado nas notas fiscais anexo ao requerimento, uma vez que, diante dos aumentos dos combustíveis informados a mesma não pode suportar os mesmos sem repasse do referido aumento ao consumo. Conforme comprovam as notas fiscais junto ao requerimento da empresa. Vigência até a data do dia 12/09/2020.

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Valor Referente ao Aditivo 2 (R$)	Valor Aditivado (R$)
2	346512	ETANOL - Combustível biocombustivel proveniente do processo fementativo de biomassa renovavel, destinado ao uso em motores a combustao interna, e possui como principal componente o etanol anidro e hidratado.	LITRO	R$: 2,866 – valor referente ao terceiro termo aditivo.	R$: 3,287 – 14,71%

Departamento de Licitações e Contratos, em 31 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 051 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELENE SANTOS CARLINI**, Matrícula 1851, portadora do RG sob o nº 503112 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 965.787.001-10, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	03/02/2020 À 18/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 050 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula 1851, portadora do RG sob o nº 503112 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 965.787.001-10, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	03/02/2020 À 03/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 58/2018

Aditivo nº 03 ao Contrato 58/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME**, **CNPJ 09.666.823/0001-25.** Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada visando a **Retomada de Execução Física da Obra da Escola Municipal Indígena Otávio Kurewe – PAR 29758/2014**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. **Prazo: 30/01/2020 A 30/07/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 30 de janeiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 049 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARGARIDA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 732.203 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.710.661-49, ocupante do Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	12/02/2020 À 11/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 047/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria de nº 034/2020, na página 4, ANEXO I:

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR I - IKPENG	
Ordem	Candidato
1	YAKAWI IKPENG
CARGO: PROFESSOR I - IKPENG	
Ordem	Candidato
1	VAGNER KUIAPE JURAPE
20	MICHELE TYWAKI JURAPE

LEIA-SE:

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR I - IKPENG	
Ordem	**Candidato**
1	YAKAWI IKPENG
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - BACAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VAGNER KUIAPE JURAPE
2	MICHELE TYWAKI JURAPE

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **3.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 31 de janeiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 094/2020 - NOMEAÇÃO LUCI APARECIDA TEIXEIRA

31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de Professora para exercer o cargo de Coordenadora Escolar e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, prefeito do município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 071/2020/SME;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Professora LUCI APARECIDA TEIXEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Pró Tempore,no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jose Luiz Barbara Filho.

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO Nº 019/2020 - EFETIVAÇÃO SERVIDORES FEVEREIRO/2020

31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre efetivação no serviço público municipal, os funcionários aprovados no Concurso Público nº 001/2016.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO as avaliações funcionais em que constatou a aptidão para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o regulamento do Concurso Público;

CONSIDERANDO o contido na Constituição Federativa do Brasil.

DECRETA*:*

ART. 1º - Ficam efetivados no Serviço Público Municipal, os funcionários concursados relacionados no Anexo I, que passa fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

ART. 2º - A efetivação dos funcionários constante do Anexo I está sujeito ao cumprimento das normas e disciplinas exigidas por Lei em vigor, bem como aquelas que vierem a ser instituídas no que tangem direitos e deveres.

ART. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
5366	André Almeida Dagostino	Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01/02/2017
5360	Isadora Teixeira Martins	Fisioterapêuta	01/02/2017
5364	Joelson Candial Silva	Técnico em Enfermagem	01/02/2017
5361	Marinez Rangel Santos	Agente Administrativo	01/02/2017
5359	Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek	Bioquímica/Farmacêutica	01/02/2017
5373	Francislayne Silva Canhizares	Agente Comunitário de Saúde	06/02/2017
5370	Juliana Gonçalves Nepomuceno	Agente de Combate às Endemias	06/02/2017
5371	Patrícia Ricardo de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	06/02/2017
5374	Regina Borges de Souza	Agente Comunitário de Saúde	06/02/2017
5437	Kelley Cristina Nadal	Enfermeira 40 H	14/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Município de Peixoto de Azevedo-MT comunica que em despacho proferido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, o Sr. Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal, RATIFICOU a Licitação em epígrafe, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO",** da empresa **OI S.A – EM RECUPARAÇÃO JUDICIAL -** CNPJ nº **76.535.764/0001-43,** no valor total de **R$ 105.919,80 (CENTO E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Janeiro de 2020.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

LEI MUNICIPAL DE 31 JANEIRO DE 2020 Nº 681/2020.

Lei Municipal nº 681/2020

,

Dispõe sobre autorização paraabertura de ***Crédito Adicional Especial*** *no orçamento corrente, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente no valor de **R$ 250.000,00,** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), que passa a viger com a seguinte redação:

020490- Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301- Atenção Básica

7010 - Programa: Atenção Básica

1052–Aquisição de Unidade Móvel de Saúde 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 250.000,00

Fonte: 3.47

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos vinculados provenientes da PROPOSTA 11386.077000/1190-04 da Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Atenção Básica – COGPAB do Ministério da Saúde, Portaria nº 1640/2019, tendo como a indicação de recursos para atender a despesa por SUPERAVIT FINANCEIRO, FONTE 3. 47 de recursos vinculados.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 31 de Janeiro de 2020.

.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº. 01/2020 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2020 – do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Exames Diversos, (ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, ESPIROMETRIA....e outros) para atender a secretaria de Saúde em Porto Alegre do Norte-MT. **Data de Abertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento: 27/02/2020 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2020 – do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos – Clinico Geral – para atender a secretaria municipal de Saúde, nos PSFS e hospital Municipal do Município De Porto Alegre do Norte/MT. **Data de Reabertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento: 21/02/2020 as 9h00min,** local: Rua Tocantins nº 1. 173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeiro (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 01/2020 REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FINALIZAÇÃO DO REGIMENTO

ATA N° 01/2020

Ao dia 29 de Janeiro de 2020 às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião do CMS no Centro de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária; tendo como pauta: **Finalização do Regimento do Conselho Municipal de Saúde**, em seguida fez o uso da palavra a presidente do CMS, a senhora Wellita agradecendo a presença de todos, e iniciou a reunião informando a pauta: E fizeram presente os seguintes conselheiros, Wellita Braga da Silva Souza, Luciene Coelho Silva, Ângelo Altair de Oliveira, Telma Tavares de Oliveira, Romeu Martinez, Conceição Silva Lima, Kilvia Alves Ribeiro, e segue fazendo uso da palavra a presidente do CMS Wellita, informando a continuação da leitura do regimento e suas alteração,e fez uso da palavra a Conselheira Conceição que continuou fazendo a leitura, e o Conselheiro Ângelo foi digitando, e após terminar a leitura, foi colocada em votação e todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade,esse regimento que vai servir de orientação para o trabalho do conselho,o mesmo vai assinado por todos os conselheiros que participaram da reunião. E não havendo nada mais a relatar eu Luciene Coelho Silva encerro a presente ata que vai assinada por mim, e todos os presente Porto Alegre do Norte/MT 29 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRES REG DE PREÇO 06/2020

PUBLICAÇÃO ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial Reg. de Preço 06/2020 para **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**

NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES -DATA: 13/02/2020.

HORÁRIO: 09:00 HORAS-Porto Esperidião-MT, 31 janeiro DE 2020 - RONEY CARDOSO- Pregoeiro.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

PUBLICAÇÃO ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial Reg. de Preço 05/2020 para **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET.**

NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES -DATA: 13/02/2020.

HORÁRIO: 08:00 HORAS-Porto Esperidião-MT, 31 janeiro DE 2020 - RONEY CARDOSO- Pregoeiro.

PORTARIA N° 040/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 040/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga-se a Portaria nº 217/2019 de Nomeação de servidor para ser responsável pela inserção e acompanhamento das informações do "SISTEMA GEOBRAS".

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar**, a partir desta data (01/FEVEREIRO/2020) a **Portaria nº 217/2019** de 10 de setembro de 2019, que nomeia o senhor **ELIEL PEREIRA ALVES**, matrícula 11417, portador do RG nº 16464010 - SSP/M, inscrita no CPF nº 017.361.181-88, para ser responsável pela inserção e acompanhamento das informações do **"SISTEMA GEOBRAS"**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 39/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N°. 39/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença o servidor para Tratar de Interesse Particular.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (01 DE FEVEREIRO DE 2020), 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor **ELIEL PEREIRA ALVES**, matrícula 11417, portador do RG nº 16464010 - SSP/M, inscrita no CPF nº 017.361.181-88, efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

Martins Dias de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA N° 038/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 038/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE ESTRADAS E SERVICOS URBANOSde Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido, a partir desta data (31 DE JANEIRO DE 2020), o senhor **NILTON JOSÉ CURVO** – matricula 1159-1, portador do RG n. º 316750 SSP/MT e do CPF n. º 912.056.111-34**,** do cargo comissionado de COORDENADOR DE COORDENADOR DE ESTRADAS E SERVICOS URBANOS da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor efetivo.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER**, a partir de 02 de **JANEIRO** de 2020, **Licença Prêmio** a servidora, senhora, em abono pecuniário que deverá ser pago nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

EDNA APARECIDA SANCHES GOMES, matricula 687, registro 66, **Licença Prêmio** em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 10/08/2014 A 09/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2020.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 036/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES (A) DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 02 de janeiro de 2020, 30 dias de férias ao servidor;

JORGE LUIZ MORAES PEREIRA - Matrícula 648, período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019;

GILVANETE PEREIRA SILVA - Matrícula 8227, período aquisitivo de 10/10/2016 a 09/10/2017;

ANA ADELINA DE ARRUDA FIALHO E MIRANDA - Matrícula 616, período aquisitivo de 02/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 035/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 035/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Exoneração de Agente Comunitário de Saúde" do Município de Porto Esperidião/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante a solicitação de renúncia conforme disposto no art. 24, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (**30/NOVEMBRO/2019**), do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do Município de Porto Esperidião/MT, a Senhora **ADELIA DOS SANTOS**, matricula 296, registro 1186, portador do RG nº 17766281 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 032.368. 981-78.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 30 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n° 034/2020, 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES E FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2020, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Alenice Lemes de Miranda – matricula 72, período aquisitivo 03/05/2018 a 02/05/2018.

Aline Barbosa De Freitas – matricula 1305, período aquisitivo 27/02/2012 a 26/02/2013.

Benedita Poiche – matricula 1248, período aquisitivo 15/02/2018 a 14/02/2019.

Carlo Cezar Brumati – matricula 213, período aquisitivo 30/04/2017 a 29/04/2018.

Celina Batista de Oliveira – matrícula 545, período aquisitivo 24/03/2017 a 23/03/2018.

Dilson Martins de Brito – matrícula 373, período aquisitivo 26/06/2016 a 25/06/2017.

Dolka Ferreira da Silva Pagliuca – matricula 80, período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018.

Edilane Maria Nogueira – matricula 1363, período aquisitivo 09/05/2018 a 08/05/2019.

Elaine Faria de Alvarenga – matricula 1412, período aquisitivo 09/11/2018 a 08/11/2019.

Gilliany Souza Leão – matricula 1199, período aquisitivo 22/06/2016 a 21/06/2017.

Gilson Petter da Silva Oliveira – matricula 406, período aquisitivo 24/02/2018 a 23/02/2019.

Gregório Massai – Gregório Massai – matricula 29, período aquisitivo 14/07/2018 a 13/07/2019.

Jamilton Marques da Silva – matricula 389, período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2019.

José Vieira de Oliveira – matricula 357, período aquisitivo 30/04/2017 a 24/04/2018.

Juliane Martins De Brito – matricula 2282, período aquisitivo 06/02/2018 a 05/02/2019.

Luciano Bispo de Souza – matricula 252, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2019.

Lucio Gomes de Campos – matricula 544, período aquisitivo 11/01/2018 a 10/01/2019.

Maria Romão – matricula 352, período aquisitivo 30/04/2017 a 29/04/2018.

Maricélia Francisco dos Santos – matricula 253, período aquisitivo 10/03/2017 a 09/03/2018.

Marineia Cebalho Lara – matricula 477, período aquisitivo 10/06/2018 a 09/06/2019.

Marlene Martins Deusdara Torquato – matricula 348, período aquisitivo 19/04/2018 a 18/04/2019.

Norzeli Valadares Rodrigues dos Santos – matricula 1285, período aquisitivo 22/02/2018 a 21/02/2019.

Osmelina Ribeiro dos Santos – matricula 237, período aquisitivo 16/03/2017 a 15/03/2018.

Paulina Ortiz Assunção – matricula 2270, período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019.

Rosemar Saucedo Costa Leite – matricula 1592, período aquisitivo 20/01/2018 a 19/01/2019.

Rosimar Surubi Gomes Campos – matricula 353, período aquisitivo 24/042018 a 23/04/2019.

Rosinete Ap. Silva Souza – matricula 1650, período aquisitivo 19/12/2018 a 18/12/2019.

Sonia Aparecida Baldoino Robelo – matricula 242, período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019.

Tania Maria Calixto Barbosa – matricula 1655, período aquisitivo 10/01/2018 a 09/01/2019.

Tereza Gonçalves de Oliveira – matrícula 239, período aquisitivo 08/03/2017 a 07/03/2018.

Zeila de Souza Menezes – matricula 1633, período aquisitivo 05/09/2017 a 04/09/2018.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições contrário, em especial a Portaria nº 021/2020, 14 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO PORTO ESTRELA – PREVI-PORTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

DATA: 31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 073/2019, de 19 de dezembro de 2019)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 073/2019, de **19 de dezembro de 2019**, com o resultado em favor da empresa: **EDINON PEREIRA DE SOUSZA-MEI,** inscrita no CNPJ n° 28.919.402/0001-03, com os itens 01 e 02, o valor de **Valor Total Homologado - 141.300,00** (cento e quarenta e um mil e trezentos reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 30 de janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura

Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

MOTORISTA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
06º	**WENESSON SILVA CONCEIÇÃO PEREIRA**	**060.278.331-30**	**51**
07º	**MARCIO RODRIGUES ISIDORO DOS ANJOS**	**176.424.501-68**	**49**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 31 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 03/02/2020, às 08h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

COZINHEIRA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
10º	**MAURILDA FRANCISCO DE SOUZA**	**034.058.701-60**	**74**
11º	**ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA**	**018.803.751-92**	**72**

LIMPEZA PREDIAL

Classificação	Nome	CPF	Pontuação

16º	**CRISTIANE XAVIER SANTANA RODRIGUES**	**034.058.701-60**	**80**
17º	**ROBSON ALVES LEITE**	**031.323.551-19**	**80**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 31 de janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 074/2019, de 19 de dezembro de 2019)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 074/2019, de **19 de dezembro de 2019**, com o resultado em favor das empresas: **1 – J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME,** inscrita no CNPJ/MF n° 11.073.488/0001-01, com valor global de **R$ 6.760,00** (seis mil setecentos e sessenta reais); **2 – J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO-ME,** inscrita no CNPJ/MF n° 14.437.315/0001-05, com valor global de **R$ 15. 254,00** (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 30 de janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN,** cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 28 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – SÉRGIO MÁRCIO DIUARTE DA SILVA 86048660197, inscrita no CNPJ/MF n° 35.231.618/0001-47, com valor global de **R$ 384.100,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais);

Sala de Licitações em Poxoréu, 30 de janeiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 03/02/2020, às 08h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

MOTORISTA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
02º	**ANALDO BATISTA DOS SANTOS**	**785.048. 058-91**	**56**
03º	**WENDEL PEDROSO DA SILVA**	**032.927. 451-10**	**53**
04º	**LEONARDO SOUSA DE MORAIS**	**800.764. 671-04**	**51**
05º	**MAGNO ALESSANDRO LOPES DA SILVA**	**005.560. 751-96**	**51**

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
05º	**MARIA CLARA SOUZA BORGES**	**785.048.058-91**	**72**
06	**DOMINGOS BARBOSA SANTOS**	**474.213.981-04**	**70**
07	**SARA DE OLIVEIRA SANTOS**	**049.412.601-98**	**70**

PROFESSOR

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
22º	**ELIANE DE OLIVEIRA SILVA**	**023.898.361-78**	**64**
23º	**CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO**	**009.755.871-02**	**62**
24º	**NILDETE LEMES NOVAIS**	**569.497.151-53**	**62**
25º	**OLINDINA DA ROCHA PERES**	**318.291.711-00**	**60**
26º	**SORAIA SILVA DOS SANTOS**	**739.793.843-49**	**60**
27º	**CRISTIANE DIAS DOS REIS**	**119.890.737-19**	**58**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 31 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 075/2019, REGISTRO DE PREÇOS 071/2019**, tendo como objeto**Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza Para Compor os Itens da Cesta Básica, Para Concessão de Benefício Eventual, Auxílio Alimento, da Secretaria de Assistência Social,** cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 31/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

Sagraram-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – ADEMILSON CARVALHO DE BRITO-MEI, inscrita no CNPJ n° 32.504.562/0001-69. No valor Total de R$ 10.926,00(dez mil novecentos e vinte e seis reais).

1 – J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO-ME, inscrita no CNPJ n° 14.437.315/0001-05. No valor Total de R$ 13.788,00(treze mil setecentos e oitenta e oito reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 31 de janeiro de 2020.

WILIIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 001/2020

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°. 33/2020 EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°. 33/2020

DATA: 27 DE JANEIRO 2020

"EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado em 16 de janeiro de 2020, devidamente assinado pela servidora então;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **EDILVANE MATOS GUIMARÃES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1685276-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 003.211.031-65, residente e domiciliada neste Município, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , aprovada em Concurso Público de n° 001/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JANEIRO 2020

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Registro de preços para aquisições parceladas de Oxigênio Gasoso Medicinal, para uso na secretaria de municipal de saúde. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **FERNANDO DIDOMÊNICO COMÉRCIO, CNPJ: 08.385.840/0001-21** o valor total de R$ **148.382,00** (cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais).

Ribeirão Cascalheira, 28 de janeiro de 2020.

Marly Severino dos Santos Lima

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
DECRETO MUNICIPAL N.º 07/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 07/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESA EM GERAL E DE GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO, que o município de Ribeirãozinho/MT, já excedeu o limite legal com despesa com pessoal no exercício de 2019;

CONSIDERANDO, a modulação de efeito de que trata a Resolução de Consulta nº 21/2018 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que inclui despesas com Plantões médicos, independente do vínculo contratual, como despesas de pessoal impactando o índice e ultrapassando o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a todas as Secretarias Municipais de Ribeirãozinho - MT a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas de pessoal sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Art. 2°. A partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações quanto a redução e contenção de despesas com pessoal deverão ser instituídas:

1. Fica suspensa a execução e o pagamento de horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis cujos valores finais não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da média de horas extras pagas nos últimos três meses anteriores à expedição deste Decreto.

2. Fica suspensa a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio, ressalvadas àquelas já autorizadas anteriormente a publicação deste decreto pela Administração.

3. Ficam suspensos de forma temporária:

a. Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias para suprir vagas existentes na administração municipal, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria ou falecimento de servidores das áreas de saúde e educação;

b. A nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, só poderá ocorrer desde que, imprescindíveis e devidamente justificadas;

c. A Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;

d. O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais, salvo os que já estão deferidos;

e. Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade e mediante justificativa.

f. A concessão de reajustes a servidores municipais, ressalvados os casos em que deva ser garantido o piso nacional da categoria fixado em lei federal, condicionada, nesse caso, a concessão à prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite legal prudencial estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como qualquer alteração no Plano de Carreira dos Servidores do Município de Ribeirãozinho - MT que implique em aumento de despesas com folha de pagamento de pessoal;

g. A criação de novos cargos, emprego ou função pública.

h. Qualquer outras ações correlatas que diretamente impliquem em aumento das despesas de pessoal.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de buscar meios de incrementar a receita própria do município, promovendo ações que permitam recuperação de crédito de qualquer natureza, observada as formalidades legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, 31 de Janeiro de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	RG	CPF	Período Aquisitivo	Matrícula
Andreia Aparecida de Moura Martins	969215SSP/MT	631.136. 781-53	18/19	62
Angelita Zulmira da Silva Ramos	22582436SSP/ SP	615.859. 711-20	19/20	63
Betania do Nascimento Barbosa	10314490SJ/ MT	808.565. 941-72	19/20	408
Cleiber Tomaz de Sene	687889SSP/MT	468.728. 411-68	19/20	70
Cleide dos Santos Lara	17085373SSP/ MT	018.504. 441-70	19/20	1406
Cleuza Vieira Sanches Miguel	573110SSP/MT	468.727. 011-53	19/20	489
Eliane Pena da Silva	1031350-8SSP/ MT	919.908. 901-72	18/19	72
Flavio Custodio do Nascimento	1293449SSP/ ES	017.211. 577-94	19/20	435
Francileia Zanol Turini	10705716SSP/ MT	802.453. 741-91	19/20	647
Geovani Ferrari	809016SSP/MT	536.059. 691-00	18/19	76
Izenir Fernandes da Silva	10443991SSP/ MT	785.584. 921-15	18/19	81
Lenir Vieira Dias	432622SSP/MT	383.480. 981-00	19/20	757
Maria Aparecida Reis Defacio	753861SSP/MT	486.988. 571-91	19/20	93
Maria Madalena Silva Justino	10314334SSP/ MT	629.342. 011-04	18/19	100
Marinalva Souza Lima	000856992SSP/ MT	421.816. 152-68	18/19	103
Messias Filho Jose Oliveira	606408SSP/MT	468.725. 311-34	18/19	106
Regina Marta de Souza	423023SSP/MT	460.457. 831-15	19/20	05
Renata Gomes da Silva	18321550SSP/ MT	032.982. 071-01	19/20	1407
Ronaldo Tomazelli	10486984SSP/ MT	845.195. 681-53	18/19	114
Vanderlei da Silva	10342974SSP/ MT	808.990. 721-00	19/20	123
Vandilson de Freitas Goularth	889828SSP/MT	570.538. 711-34	19/20	1408
Wander Zanol Merlin	808413SSP/MT	544.513. 881-04	19/20	1082
Zilma Martins de Moura	969216SSP/MT	776.696. 061-34	18/19	249

Parágrafo único – Concedido a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA VALDIRENE DE ALMEIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias da Licença Prêmio a Servidora ***MARIA VALDIRENE DE ALMEIDA*** portadora do RG n° 1232735 SSP/MT e do CPF n° 848.911.811-68, a partir de 06/01/2020 a 04/04/2020, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 06/11 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 306.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LEONEA MARIA TOMAZELLI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias da Licença Prêmio a Servidora ***LEONEA MARIA TOMAZELLI*** portadora do RG n° 486.234 SSP/MT e do CPF n° 536. 163.081-00, a partir de 06/01/2020 a 04/04/2020, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 14/19 lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, cadastrado com a matrícula de n° 89.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias da Licença Prêmio a Servidora ***APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA*** portadora do RG n° 862328 SSP/MT e do CPF n° 453.132.961-91, a partir de 06/01/2020 a 04/04/2020, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 10/15 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de n° 14.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JEAN CARLOS DA SILVA,*** portador do RG n° 09442219 SJ/MT e do CPF n° 630.222.061-00, a partir de 02/01/20 a 31/01/20, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 17/18 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de n° 1062.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. "EXONERAR O SERVIDOR DURVAL FERREIRA DE JESUS, EM EXERCÍCIO DO CARGO PEDREIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, **DURVAL FERREIRA DE JESUS,** no Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, Nível 06 Classe A, portador do RG 303.009 SSP/MT e do CPF 340.296.051-68 , considerando a concessão do Beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao, com proventos integrais, calculado com base na remuneraçao do cargo efetivo, conforme o processo Administrativo do **PREVIRB** nº **2020.04.00002P**, lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento. A partir de **01/01/2020**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE DE OLIVEIRA FIALHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***JOSE DE OLIVEIRA FIALHO,*** portador do RG n° 358.141 SSP/MT e do CPF n° 383.468.931-91, a partir de 02/01/20 a 31/01/20, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 48.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. "PRORROGAR LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA RITA ROSA DE JESUS TOMAZELI ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, a partir de a 14/01/2020 a 13/04/2020, da servidora, **RITA ROSA DE JESUS TOMAZELI**,no Cargo Efetivo de **APOIO ADM. PROFISSIONALIZADO**, Classe B, Nível 07, portadora do RG: 162.479 SSP/MT e do CPF: 483.375.361-87, lotada na Secretaria de Educaçao, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 14 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 007/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2020 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: SIDNEY PIRES SALOME

OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato 005/2019, fica prorrogado a contar de 02/01/2020 até 31/12/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA:ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 015/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 23 de janeiro de 2020 e a expirar em 23 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: ADAILTON DA SILVA PERES EIRELI ME

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 022/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2020 e a expirar em 31 de dezembro de 2020.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: M J B DOS SANTOS LINO – ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 008/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, começando a vigência em 02 de janeiro de 2020 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: JRP TCNOLOGIA EIRELI

OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato 014/2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 até 31/12/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: JESLEI GABIREL BRAGA NOGUEIRA 78560993134

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 037/2017, começando em 02 de janeiro de 2020 e terminando em 31 de dezembro de 2020.

Rio Branco – MT, 31 de janeiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO – 2020

CONTRATO N° 001/2020

CONTRATADO: HELOISA TOLEDO TAVARES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE DE ABRIGO E ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 01/02/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATADO: EDILSON TOMAZZELLI BARBOSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE DE CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SILVEIRA TAVARES, S/N°, NO BAIRRO CIDADE ALTA.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATADO: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviços de locação manutenção de sistema de ouvidoria on-line para a Prefeitura de Rio Branco – MT e prestação de serviços de manutenção do site da Prefeitura de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais)

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$: 174.354,00 (centos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Rio Branco.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 37.310,00 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais)

CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2020** e a consecução das ações previstas **Leis Municipais nº 439/2007** e **546/2016** em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATADO: APARECIDA PEREIRA BEZERRA 59509422134

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação do prédio público da Prefeitura de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 13.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATADO: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para 02 unidades educacionais do município de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 29.803.44 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATADO: R-TECH JUDSON RADLEY ALVES DE ASSIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação prestação de serviços para a manutenção dos computadores, impressoras e internet em atendimento as secretarias municipais de Rio Branco.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATADO: KEILA ROGERIA SEVERO 02043775103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: P**restação de serviço de condução de veículos oficiais (motorista) – com Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB, dentro da sua validade, para atender a Secretaria M**unicipal de Ação Social no município de Rio Branco, conforme solicitação da Secretária para conduzir o carro do Conselho Tutelar.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATADO: CRISLAINE MARQUES BONFIM 04319268164

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: A **CONTRATADA** prestará para a **CONTRATANTE** serviços na função de Secretaria Executiva dos Conselhos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATADO: ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA DOROTEU 99052970149

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: A CONTRATADA prestará para a CONTRATANTE serviços de Orientadora Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATADO: ASSOCIACÃO DA RADIO LIVRE E COMUNITARIA DE RIO BRANCO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: O objetivo do presente Convênio é promover a informação e a inclusão social, via ondas sonoras da emissora, fortalecendo a qualidade de informação no sentido da divulgação dos pontos turísticos do Município, das ações nas áreas de educação, saúde e assistência social, em caráter educacional e de orientação, dentre outras atividades relativas à comunicação social à população, além de incentivar a cultura através da música, com repasse mensal pelo Município ao CONVENENTE a título de apoio cultural.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATADO: MÁXIMUS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA (MAXIMUS TRIBUTOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional para Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Operacional e análise das dívidas existentes para consecução da revisão de débitos e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do município.

VIGÊNCIA: 08/01/2020 à 08/01/2021

VALOR: O valor estimado do presente contrato será de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado.

CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoramento e envio das cargas mensais, orçamento e da carga inicial do Aplic 2020.

VIGÊNCIA: 01/08/2020 à 31/12/2020

VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATADO: LEANDRO MATILDE 02593127112

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: prestação de serviços para a manutenção e instalação sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração em atendimento as secretarias municipais de Rio Branco.

VIGÊNCIA: 09/01/2020 à 30/06/2020

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Rio Branco – MT, 31 de janeiro de 2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. "PRORROGAR LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA LUCIANA DE MENEZES FARIAS ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, a partir de a 10/01/2020 a 10/04/2020, para a servidora, **LUCIANA DE MENEZES FARIAS**,no Cargo Efetivo de **APOIO ADM - NAO PROFISSIONALIZADO**, Classe B, Nível 08, portadora do RG: 801.299 SSP/MT e do CPF: 785.811.761-00, lotada na Secretaria de Educaçao, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retoagindo seus efeitos a 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 14 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA DIRLENE CORREIA MEDEIROS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***DIRLENE CORREIA MEDEIROS,*** portadora do RG n° 1206918-3 SSP/MT e do CPF n° 913.349.421-53, a partir de 02/01/20 a 31/01/20, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania, cadastrada com a matrícula de n° 1059.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 02/2019, de 30 de janeiro de 2019 para, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2020, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 001/2020, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

1.1.1. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Maria Eduarda L. C. Costa	2588661-4SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
2°	Eliane Rodrigues Zanette	1210391-8SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
3°	Raissa Ferreira Ribeiro	2789586-6SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
4°	Teika Luciana de O. Watanabe	1858080-7SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
5º	Roseli das Graças Vicente	1657726-4SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
6º	Ana Paula Cardoso Soares	2790670-1SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
7º	Marilicia Aparecida S. Alves	1372395-2SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
8º	Irineia Mendes de Jesus	1608573-6SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
9º	Edileuza Pereira de Castro	1850781-6SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
10º	Valquira de Souza Junior	1697638-0SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
11º	Jeissy Luana de Souza Costa	2325327-4SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
12º	Monica Reis de Oliveira	1866187-4SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
13º	Jhenifer Custodia S. Neves	2712112-7SSP/MT	Sec. Municipal de Educação
14º	Mirian Tiago da Silva	2506428-2SSP/MT	Sec. Municipal de Educação

CARGO: ENFERMEIRO HOSPITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Roberto Rodrigues dos Santos	2628897-4SSP/MT	Sec. Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
1º	Juliana Alves dos Santos	1708587-0SSP/MT	Sec. Municipal de Saúde
2º	Renata Jacinto de Melo	2024916-0SSP/MT	Sec. Municipal de Saúde
3º	Iranilda Rodrigues de Jesus	1857108-5SSP/MT	Sec. Municipal de Saúde
4º	Ronilda Jacinto de Melo	1694732-0SSP/MT	Sec. Municipal de Saúde

Rio Branco, 31 de janeiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ADRIANO DA SILVA MONTEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor ***ADRIANO DA SILVA MONTEIRO,*** portador do RG n° 1442443-6 SSP/MT e do CPF n° 003.190.371-18, a partir de 02/01/20 a 31/01/20, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 16/17 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 412.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	RG	CPF	Período Aquisitivo	Matrícula
Betania Justina de Souza	19963980SSP/MT	031.185.651-95	16/17	1074
Debora Paula Mendes dos Santos	4197576PCII/PA	001.202.981-55	18/19	769
Denise da Costa Preisigke Faria	25458035SEJSP/MT	046.711.581-83	18/19	1310
Deuzi Gomes de Souza Mesquita	1526329-0SSP/MT	021.975.361-09	18/19	772
Edson Gonçalves Mendes	511502 SSP/MT	603.941.291-72	17/18	593
Jaime Eduardo Lazzarini	16220281SSP/SP	081.609.678-37	17/18	411
Juraci Sena da Silva	561732SSP/MT	783.608.031-53	18/19	133
Marciele Alves	22713077SSP/MT	039.918.831-20	18/19	1077
Maria Celia Roma	413197 SSP/MT	345.499.191-91	17/18	136
Maria Lucia Costa Ferrari	1031332-0 SJ/MT	786.002.511-68	17/18	438
Neiriele Cristini Martins de Souza	16889843SSP/MT	028.744.651-43	18/19	1070
Rozeni Venancio Siqueira da Silva	15322270 SEJSP/MT	700.169.841-53	17/18	1076
Terezinha Rigoni	511.555SSP/MT	340.237.201-00	18/19	768
Ubirajara Soares Tartaro	3752507SSP/SP	488.134.868-04	16/17 com abono pecúnio de 10 dias	702

Parágrafo único – Concedido a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

Antônio Xavier de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2020. "NOMEIA FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CREAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 715/2017, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA,** portadora do RG n° 1950197-8 SSP/MT e do CPF n° 047.979.391-33, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 13 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FRANCISCA SANTOS DE SOUZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias da Licença Prêmio a Servidora ***FRANCISCA SANTOS DE SOUZA*** portadora do RG n° 0456579-7 SSP/MT e do CPF n° 329.616.001-97, a partir de 06/01/2020 a 04/04/2020, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 14/19 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de n° 129.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Servidor	RG	CPF	Período Aquisitivo	Matrícula
Agda Justino Campos	790470SSP/MT	781.938.771-87	18/19	61
Augustinho Scandian	00372838SSP/MT	142.288.901-72	18/19	65
Derly Barbosa de Souza	14793369SSP/MT	980.370.641-15	17/18	413
Eva Laureano Maria	694194SSP/MT	536.346.401-20	18/19	21
Flavia Aparecida de Oliveira	1534792-3SSP/MT	005.330.541-84	18/19	1085
Jandira Nunes de Moura	905660SSP/MT	604.000.481-91	18/19	82
Josias Ribeiro Calassara	273428SSP/MT	299.628.541-72	18/19	449
Kelly Elenice Freres Coqueiro	687567SSP/MT	468.725.741-00	18/19	86
Leci Brum da Silva	08914532SSP/MT	631.137.321-15	18/19	54
Lenilce Rodrigues Barbosa da Costa	0203292206SSP/RJ	006.931.681-37	18/19	88
Lenir Vendramini	568033SSP/MT	415.473.301-04	18/19	26
Maria de Fatima da Cunha	601205SSP/MT	785.952.741-34	18/19	96
Maria do Carmo Silva	2952685SSP/MG	558.133.806-04	18/19	97
Nivaldo Pereira de Almeida	524649SSP/MT	383.974.711-20	18/19	110
Olivia Silva Pereira	919.311SSP/MT	816.431.441-20	17/18	112
Pollyanna Esteves C Marques	16356012SJSP/MT	732.208.921-91	18/19	436
Terezinha Pereira Pires Lobo	435139 SSP/RO	486.164.862-91	18/19	120
Vagner Gomes	1423777-6 SJSP/MT	005.790.961-06	18/19	1091

Parágrafo único – Concedido a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020:

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 02 de Janeiro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019-SEMUSA, DE 09/12/2019.

ModalidadeLicitação: Pregão Eletrônico nº 050/2019 - SRP.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacional com informações sobre voo, reservas, marcação e ou/remarcação, emissão e entrega dos respectivos e –tickes, para transporte de pacientes com necessidades especiais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

ASSUNTO: homologação. Adjudicação. Pronúncia sobre o recurso. Fundamento: inciso V e VI do art. 7º, *do Decreto* Municipal nº *1.670, de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente, neste caso, o Decreto Federal nº* n.º 3.555, de 2000 e **Cláusula 16 do Edital PE nº 050/2019.**

1 - RELATÓRIO

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento nos inciso VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1. 670, de 1 de outubro de 2019, art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2019-SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1. 670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, pregão eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002. Registrado no Sistema compras/Betha como Pregão Eletrônico nº 050/2019 - SRP tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacional com informações sobre voo, reservas, marcação e ou/remarcação, emissão e entrega dos respectivos e –tickes, para transporte de pacientes com necessidades especiais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada do termo de referência com a sua aprovação; justificativa da secretaria requisitante; edital contendo os critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições de contratação, dentre outros; Coleta ampla dos preços praticados no mercado (atas de registros

de preços de outros órgãos e poderes públicos, sitio eletrônico do TCE/MT, termos de referências de outros municípios, relatório de cotação do banco de preços), em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Justificativa de opção pela modalidade pregão eletrônico; justificativa da exclusividade para ME's, EPP's e equiparados; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, autorização do ordenador de despesas e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP), fls. 02-28.

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto n. 1.670-19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 49.067,20 (quarenta e nove mil sessenta e sete reais e vinte centavos), fls. 16.

Ainda, instruindo a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto n. 1.670-19), juntado em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer jurídico nº 55/PGM/GAB/2019 do órgão de assessoria jurídica (fls. 99-110), contendo a aprovado do edital de Pregão Eletrônico n.º 050/2019 - Sistema de Registro de Preços, que se encontra encartado de fls. 45-96 com seus anexos, sendo, o termo de referência consolidado juntado de fls. 75-80 e a minuta da Ata de Registro de Preços de fls. 88-96, integrantes. (art. 24, inc. VII e VIII, Decreto n. 1.670-19).

Na data de 20/12/2019 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público (fl. 112-116), inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Ed.3.382, Ano XIV, de 23/12/2019, p. 529; e meio eletrônico no portal eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br, banner transparência: *fly/betha* endereço https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-007/con_licitações.faces, (fls. 113).

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi o dia 15/01/2020, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da sessão pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 22/01/2020, as 9h00min (horário de Brasília), conforme previsto no instrumento convocatório.

Credenciados/habilitados: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI, CNPJ Nº 24.538.995/0001-07, conforme documentos encartados de fls. 122-162 e Ata de fls. 164-179. (art. 24, inc. X, Decreto n. 1.670-19). Resultado da proposta final, fls. 180.

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto n. 1.670-19, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, respectivas análises e decisões, adjudicação, comprovantes das publicações. (fls.122-201). Atas pregoeira, fls. 164-179.

Validação das CND's, fls. 186-194. Adjudicação, temos de fls. 202-203. Relação dos participantes e respectivos vencedores, por itens, fls. 196.

Este é o relatório.

2 - DECISÃO:

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o rregulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Eletrônico nº 050/2019-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essa razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o termo de adjudicação encartado de fls. 202-203 e HOMOLOGO os valores do certame Pregão Eletrônico nº 050/2019-SRP, em favor do licitante: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI, CNPJ Nº 24.538.995/0001-07, pela oferta de maior percentual de desconto, fechando em 9,9% sobre o preço do dia da compra da passagem de quaisquer das rotas aéreas descritas no anexo que encarta a proposta de preço.

Informe a Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia – MT,

31 de janeiro de 2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	20.643.140,91	100,00	284.231,11	3.815.654,82	18.558.018,89	100,00	2.369.353,13	2.085.122,02
Judiciária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.540.916,48	5.466.993,33	709.966,39	5.337.677,56	25,86	129.315,77	951.914,07	5.231.855,88	28,19	235.137,45	105.821,68
Administração Geral	6.130.816,48	5.191.082,28	706.354,37	5.080.003,18	24,61	111.079,10	904.457,78	4.982.959,33	26,85	208.122,95	97.043,85
Administração Financeira	382.100,00	275.911,05	3.612,02	257.674,38	1,25	18.236,67	47.456,29	248.896,55	1,34	27.014,50	8.777,83
Ordenamento Territorial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.066.575,00	800.475,49	112.701,17	768.545,63	3,72	31.929,86	157.600,32	707.771,65	3,81	92.703,84	60.773,98
Administração Geral	435.000,00	516.849,14	80.365,53	513.002,77	2,49	3.846,37	88.152,70	482.219,71	2,60	34.629,43	30.783,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.600,00	160.948,30	22.677,46	142.677,96	0,69	18.270,34	56.458,02	131.770,29	0,71	29.178,01	10.907,67
Assistência Comunitária	411.975,00	122.678,05	9.658,18	112.864,90	0,55	9.813,15	12.989,60	93.781,65	0,51	28.896,40	19.083,25
Saúde	3.413.850,00	4.222.107,75	637.170,16	4.195.753,70	20,33	26.354,05	896.221,51	4.045.830,19	21,80	176.277,56	149.923,51
Administração Geral	1.187.350,01	1.681.368,84	337.493,02	1.673.731,13	8,11	7.637,71	352.805,67	1.659.129,79	8,94	22.239,05	14.601,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	186.263,36	31.389,92	180.196,33	0,87	6.067,03	31.389,92	179.994,83	0,97	6.268,53	201,50
Atenção Básica	1.620.000,00	1.906.587,10	209.344,83	1.900.143,97	9,20	6.443,13	449.773,58	1.793.144,28	9,66	113.442,82	106.999,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.100,00	311.600,00	49.368,39	309.656,77	1,50	1.943,23	49.137,31	290.266,77	1,56	21.333,23	19.390,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	58.996,55	0,29	1.003,45	1.496,00	58.996,55	0,32	1.003,45	0,00
Vigilância Sanitária	136.899,99	76.288,45	9.574,00	73.028,95	0,35	3.259,50	11.619,03	64.297,97	0,35	11.990,48	8.730,98
Infra-Estrutura Urbana	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	204.600,00	285.436,20	78.067,60	283.167,60	1,37	2.268,60	121.795,61	283.167,60	1,53	2.268,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.600,00	285.436,20	78.067,60	283.167,60	1,37	2.268,60	121.795,61	283.167,60	1,53	2.268,60	0,00
Educação	5.425.620,25	6.467.916,45	1.037.708,09	6.424.726,87	31,12	43.189,58	1.273.472,16	6.126.744,96	33,01	341.171,49	297.981,91
Administração Geral	1.227.400,00	1.911.642,06	299.710,96	1.890.494,44	9,16	21.147,62	365.775,15	1.825.044,53	9,83	86.597,53	65.449,91
Formação de Recursos Humanos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	134.500,00	123.437,54	3.586,94	123.413,85	0,60	23,69	8.774,11	97.413,10	0,52	26.024,44	26.000,75
Ensino Fundamental	3.322.570,25	3.256.201,55	477.702,44	3.234.946,22	15,67	21.255,33	642.215,15	3.028.414,97	16,32	227.786,58	206.531,25
Ensino Superior	199.650,00	33.957,00	0,00	33.957,00	0,16	0,00	0,00	33.957,00	0,18	0,00	0,00
Educação Infantil	445.100,00	942.091,62	208.330,25	941.328,81	4,56	762,81	208.330,25	941.328,81	5,07	762,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	156.093,41	36.874,79	156.093,41	0,76	0,00	36.874,79	156.093,41	0,84	0,00	0,00
Educação Especial	36.200,00	44.493,27	11.502,71	44.493,14	0,22	0,13	11.502,71	44.493,14	0,24	0,13	0,00
Cultura	119.150,00	45.490,00	0,00	45.490,00	0,22	0,00	0,00	45.490,00	0,25	0,00	0,00
Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	109.150,00	45.490,00	0,00	45.490,00	0,22	0,00	0,00	45.490,00	0,25	0,00	0,00
Urbanismo	278.300,00	762.833,00	694.088,07	759.371,07	3,68	3.461,93	73.385,00	122.368,00	0,66	640.465,00	637.003,07
Infra-Estrutura Urbana	246.300,00	761.736,07	694.088,07	759.371,07	3,68	2.365,00	73.385,00	122.368,00	0,66	639.368,07	637.003,07
Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	2.000,00	1.096,93	0,00	0,00	0,00	1.096,93	0,00	0,00	0,00	1.096,93	0,00
Saneamento	275.000,00	51.900,00	0,00	37.878,01	0,18	14.021,99	8.379,47	36.013,21	0,19	15.886,79	1.864,80
Administração Geral	108.000,00	44.900,00	0,00	37.878,01	0,18	7.021,99	8.379,47	36.013,21	0,19	8.886,79	1.864,80
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Continua 1/

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Tctal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	20.643.140,91	100,00	284.231,11	3.815.654,82	18.558.018,89	100,00	2.369.353,13	2.085.122,02
Saneamento	275.000,00	51.900,00	0,00	37.878,01	0,18	14.021,99	8.379,47	36.013,21	0,19	15.886,79	1.864,80
Saneamento Básico Urbano	166.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Gestão Ambiental	800.200,00	291.292,00	35.439,01	267.454,11	1,30	23.837,89	39.673,56	246.308,06	1,33	44.983,94	21.146,05
Administração Geral	706.000,00	284.359,00	35.439,01	267.454,11	1,30	16.904,89	39.673,56	246.308,06	1,33	38.050,94	21.146,05
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	6.733,00	0,00	0,00	0,00	6.733,00	0,00	0,00	0,00	6.733,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Agricultura	233.525,01	359.071,01	0,00	357.026,00	1,73	2.045,01	0,00	357.026,00	1,92	2.045,01	0,00
Habitação Rural	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	140.750,00	22.283,00	0,00	22.026,00	0,11	257,00	0,00	22.026,00	0,12	257,00	0,00
Reforma Agrária	91.400,01	336.788,01	0,00	335.000,00	1,62	1.788,01	0,00	335.000,00	1,81	1.788,01	0,00
Indústria	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Industrial	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicações	30.000,00	82.800,00	30.895,00	82.796,00	0,40	4,00	30.895,00	82.796,00	0,45	4,00	0,00
Comunicação Social	30.000,00	82.800,00	30.895,00	82.796,00	0,40	4,00	30.895,00	82.796,00	0,45	4,00	0,00
Transporte	1.207.400,00	1.958.449,69	781.123,94	1.951.518,06	9,45	6.931,63	223.103,50	1.140.911,04	6,15	817.538,65	810.607,02
Transporte Rodoviário	1.207.400,00	1.958.449,69	781.123,94	1.951.518,06	9,45	6.931,63	223.103,50	1.140.911,04	6,15	817.538,65	810.607,02
Desporto e Lazer	75.700,00	18.277,00	0,00	18.163,40	0,09	113,60	0,00	18.163,40	0,10	113,60	0,00
Administração Geral	41.000,00	18.277,00	0,00	18.163,40	0,09	113,60	0,00	18.163,40	0,10	113,60	0,00
Desporto Comunitário	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	111.000,00	113.830,10	13.572,90	113.572,90	0,55	257,20	39.214,62	113.572,90	0,61	257,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	111.000,00	113.830,10	13.572,90	113.572,90	0,55	257,20	39.214,62	113.572,90	0,61	257,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	20.643.140,91	100,00	284.231,11	3.815.654,82	18.558.018,89	100,00	2.369.353,13	2.085.122,02

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Rondolândia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.950.188,62**	**20.950.188,62**	**5.487.861,59**	**26,19**	**22.822.784,18**	**108,94**	**-1.872.595,56**
RECEITAS CORRENTES	**19.929.864,66**	**19.929.864,66**	**5.097.861,59**	**25,58**	**22.413.278,64**	**112,46**	**-2.483.413,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	888.983,70	888.983,70	147.929,63	16,64	1.007.515,79	113,33	-118.532,09
IMPOSTOS	776.108,70	776.108,70	135.924,06	17,51	931.422,14	120,01	-155.313,44
TAXAS	7.875,00	7.875,00	12.005,57	152,45	74.374,12	944,43	-66.499,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	1.719,53	1,64	103.280,47
RECEITA PATRIMONIAL	52.500,00	52.500,00	26.172,00	49,85	144.010,44	274,31	-91.510,44
VALORES MOBILIÁRIOS	52.500,00	52.500,00	26.172,00	49,85	144.010,44	274,31	-91.510,44
RECEITA DE SERVIÇOS	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.921.180,96	18.921.180,96	4.913.759,96	25,97	21.208.752,41	112,09	-2.287.571,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.427.769,63	9.427.769,63	2.284.332,66	24,23	8.879.723,79	94,19	548.045,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.493.411,33	9.493.411,33	2.294.892,84	24,17	10.697.103,94	112,68	-1.203.692,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	334.534,46	0,00	1.631.924,68	0,00	-1.631.924,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.500,00	52.500,00	10.000,00	19,05	53.000,00	100,95	-500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	53.000,00	0,00	-53.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.020.323,96**	**1.020.323,96**	**390.000,00**	**38,22**	**409.505,54**	**40,13**	**610.818,42**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.020.323,96	1.020.323,96	390.000,00	38,22	409.505,54	40,13	610.818,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	378.000,00	378.000,00	390.000,00	103,17	399.905,54	105,80	-21.905,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	642.323,96	642.323,96	0,00	0,00	9.600,00	1,49	632.723,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.950.188,62**	**20.950.188,62**	**5.487.861,59**	**26,19**	**22.822.784,18**	**108,94**	**-1.872.595,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.950.188,62**	**20.950.188,62**	**5.487.861,59**	**26,19**	**22.822.784,18**	**108,94**	**-1.872.595,56**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	20.950.188,62	20.950.188,62	5.487.861,59	26,19	22.822.784,18	108,94	-1.872.595,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.997.838,62**	**20.927.372,02**	**4.130.732,33**	**20.643.140,91**	**284.231,11**	**3.815.654,82**	**18.558.018,89**	**2.369.353,13**	**18.411.158,01**	**2.085.122,02**
DESPESAS CORRENTES	**18.238.511,73**	**19.127.790,05**	**3.461.374,36**	**18.869.191,65**	**258.598,40**	**3.678.110,71**	**17.452.994,81**	**1.674.795,24**	**17.306.241,93**	**1.416.196,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.314.546,49	10.274.104,19	2.203.561,49	10.204.058,32	70.045,87	2.203.561,49	10.204.058,32	70.045,87	10.140.927,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.923.965,24	8.853.685,86	1.257.812,87	8.665.133,33	188.552,53	1.474.549,22	7.248.936,49	1.604.749,37	7.165.313,97	1.416.196,84
DESPESAS DE CAPITAL	**1.549.825,01**	**1.799.581,97**	**669.357,97**	**1.773.949,26**	**25.632,71**	**137.544,11**	**1.105.024,08**	**694.557,89**	**1.104.916,08**	**668.925,18**
INVESTIMENTOS	1.438.825,01	1.685.751,87	655.785,07	1.660.376,36	25.375,51	98.329,49	991.451,18	694.300,69	991.343,18	668.925,18
AMORTIZACAO DE DIVIDA	111.000,00	113.830,10	13.572,90	113.572,90	257,20	39.214,62	113.572,90	257,20	113.572,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**209.501,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.997.838,62**	**20.927.372,02**	**4.130.732,33**	**20.643.140,91**	**284.231,11**	**3.815.654,82**	**18.558.018,89**	**2.369.353,13**	**18.411.158,01**	**2.085.122,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Assinado Digitalmente

Município de Rondolândia - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.997.838,62**	**20.927.372,02**	**4.130.732,33**	**20.643.140,91**	**284.231,11**	**3.815.654,82**	**18.558.018,89**	**2.369.353,13**	**18.411.158,01**	**2.085.122,02**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.179.643,27	—	—	4.264.765,29	—	4.411.626,17	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	22.822.784,18	—	3.815.654,82	22.822.784,18	—	22.822.784,18	2.085.122,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 399.959,15

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	20.643.140,91	100,00	284.231,11	3.815.654,82	18.558.018,89	100,00	2.369.353,13	2.085.122,02
Judiciária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.540.916,48	5.466.993,33	709.966,39	5.337.677,56	25,86	129.315,77	951.914,07	5.231.855,88	28,19	235.137,45	105.821,68
Administração Geral	6.130.816,48	5.191.082,28	706.354,37	5.080.003,18	24,61	111.079,10	904.457,78	4.982.959,33	26,85	208.122,95	97.043,85
Administração Financeira	382.100,00	275.911,05	3.612,02	257.674,38	1,25	18.236,67	47.456,29	248.896,55	1,34	27.014,50	8.777,83
Ordenamento Territorial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.066.575,00	800.475,49	112.701,17	768.545,63	3,72	31.929,86	157.600,32	707.771,65	3,81	92.703,84	60.773,98
Administração Geral	435.000,00	516.849,14	80.365,53	513.002,77	2,49	3.846,37	88.152,70	482.219,71	2,60	34.629,43	30.783,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.600,00	160.948,30	22.677,46	142.677,96	0,69	18.270,34	56.458,02	131.770,29	0,71	29.178,01	10.907,67
Assistência Comunitária	411.975,00	122.678,05	9.658,18	112.864,90	0,55	9.813,15	12.989,60	93.781,65	0,51	28.896,40	19.083,25
Saúde	3.413.850,00	4.222.107,75	637.170,16	4.195.753,70	20,33	26.354,05	896.221,51	4.045.830,19	21,80	176.277,56	149.923,51
Administração Geral	1.187.350,01	1.681.368,84	337.493,02	1.673.731,13	8,11	7.637,71	352.805,67	1.659.129,79	8,94	22.239,05	14.601,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	186.263,36	31.389,92	180.196,33	0,87	6.067,03	31.389,92	179.994,83	0,97	6.268,53	201,50
Atenção Básica	1.620.000,00	1.906.587,10	209.344,83	1.900.143,97	9,20	6.443,13	449.773,58	1.793.144,28	9,66	113.442,82	106.999,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.100,00	311.600,00	49.368,39	309.656,77	1,50	1.943,23	49.137,31	290.266,77	1,56	21.333,23	19.390,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	58.996,55	0,29	1.003,45	1.496,00	58.996,55	0,32	1.003,45	0,00
Vigilância Sanitária	136.899,99	76.288,45	9.574,00	73.028,95	0,35	3.259,50	11.619,03	64.297,97	0,35	11.990,48	8.730,98
Infra-Estrutura Urbana	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	204.600,00	285.436,20	78.067,60	283.167,60	1,37	2.268,60	121.795,61	283.167,60	1,53	2.268,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	204.600,00	285.436,20	78.067,60	283.167,60	1,37	2.268,60	121.795,61	283.167,60	1,53	2.268,60	0,00
Educação	5.425.620,25	6.467.916,45	1.037.708,09	6.424.726,87	31,12	43.189,58	1.273.472,16	6.126.744,96	33,01	341.171,49	297.981,91
Administração Geral	1.227.400,00	1.911.642,06	299.710,96	1.890.494,44	9,16	21.147,62	365.775,15	1.825.044,53	9,83	86.597,53	65.449,91
Formação de Recursos Humanos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	134.500,00	123.437,54	3.586,94	123.413,85	0,60	23,69	8.774,11	97.413,10	0,52	26.024,44	26.000,75
Ensino Fundamental	3.322.570,25	3.256.201,55	477.702,44	3.234.946,22	15,67	21.255,33	642.215,15	3.028.414,97	16,32	227.786,58	206.531,25
Ensino Superior	199.650,00	33.957,00	0,00	33.957,00	0,16	0,00	0,00	33.957,00	0,18	0,00	0,00
Educação Infantil	445.100,00	942.091,62	208.330,25	941.328,81	4,56	762,81	208.330,25	941.328,81	5,07	762,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	156.093,41	36.874,79	156.093,41	0,76	0,00	36.874,79	156.093,41	0,84	0,00	0,00
Educação Especial	36.200,00	44.493,27	11.502,71	44.493,14	0,22	0,13	11.502,71	44.493,14	0,24	0,13	0,00
Cultura	119.150,00	45.490,00	0,00	45.490,00	0,22	0,00	0,00	45.490,00	0,25	0,00	0,00
Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	109.150,00	45.490,00	0,00	45.490,00	0,22	0,00	0,00	45.490,00	0,25	0,00	0,00
Urbanismo	278.300,00	762.833,00	694.088,07	759.371,07	3,68	3.461,93	73.385,00	122.368,00	0,66	640.465,00	637.003,07
Infra-Estrutura Urbana	246.300,00	761.736,07	694.088,07	759.371,07	3,68	2.365,00	73.385,00	122.368,00	0,66	639.368,07	637.003,07
Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	2.000,00	1.096,93	0,00	0,00	0,00	1.096,93	0,00	0,00	0,00	1.096,93	0,00
Saneamento	275.000,00	51.900,00	0,00	37.878,01	0,18	14.021,99	8.379,47	36.013,21	0,19	15.886,79	1.864,80
Administração Geral	108.000,00	44.900,00	0,00	37.878,01	0,18	7.021,99	8.379,47	36.013,21	0,19	8.886,79	1.864,80
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Continua 1/

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Tctal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	20.643.140,91	100,00	284.231,11	3.815.654,82	18.558.018,89	100,00	2.369.353,13	2.085.122,02
Saneamento	275.000,00	51.900,00	0,00	37.878,01	0,18	14.021,99	8.379,47	36.013,21	0,19	15.886,79	1.864,80
Saneamento Básico Urbano	166.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Gestão Ambiental	800.200,00	291.292,00	35.439,01	267.454,11	1,30	23.837,89	39.673,56	246.308,06	1,33	44.983,94	21.146,05
Administração Geral	706.000,00	284.359,00	35.439,01	267.454,11	1,30	16.904,89	39.673,56	246.308,06	1,33	38.050,94	21.146,05
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	6.733,00	0,00	0,00	0,00	6.733,00	0,00	0,00	0,00	6.733,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Agricultura	233.525,01	359.071,01	0,00	357.026,00	1,73	2.045,01	0,00	357.026,00	1,92	2.045,01	0,00
Habitação Rural	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	140.750,00	22.283,00	0,00	22.026,00	0,11	257,00	0,00	22.026,00	0,12	257,00	0,00
Reforma Agrária	91.400,01	336.788,01	0,00	335.000,00	1,62	1.788,01	0,00	335.000,00	1,81	1.788,01	0,00
Indústria	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção Industrial	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicações	30.000,00	82.800,00	30.895,00	82.796,00	0,40	4,00	30.895,00	82.796,00	0,45	4,00	0,00
Comunicação Social	30.000,00	82.800,00	30.895,00	82.796,00	0,40	4,00	30.895,00	82.796,00	0,45	4,00	0,00
Transporte	1.207.400,00	1.958.449,69	781.123,94	1.951.518,06	9,45	6.931,63	223.103,50	1.140.911,04	6,15	817.538,65	810.607,02
Transporte Rodoviário	1.207.400,00	1.958.449,69	781.123,94	1.951.518,06	9,45	6.931,63	223.103,50	1.140.911,04	6,15	817.538,65	810.607,02
Desporto e Lazer	75.700,00	18.277,00	0,00	18.163,40	0,09	113,60	0,00	18.163,40	0,10	113,60	0,00
Administração Geral	41.000,00	18.277,00	0,00	18.163,40	0,09	113,60	0,00	18.163,40	0,10	113,60	0,00
Desporto Comunitário	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	111.000,00	113.830,10	13.572,90	113.572,90	0,55	257,20	39.214,62	113.572,90	0,61	257,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	111.000,00	113.830,10	13.572,90	113.572,90	0,55	257,20	39.214,62	113.572,90	0,61	257,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.997.838,62	20.927.372,02	4.130.732,33	20.643.140,91	100,00	284.231,11	3.815.654,82	18.558.018,89	100,00	2.369.353,13	2.085.122,02

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.991.350,85**	**1.896.230,62**	**1.753.014,00**	**1.818.455,64**	**1.118.108,11**	**1.017.013,17**	**3.692.971,60**	**2.029.499,21**	**1.749.056,30**	**2.502.765,39**	**2.082.635,19**	**3.452.114,46**	**25.103.214,54**	**21.082.267,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.455,94	28.290,38	131.001,78	89.768,14	32.284,49	19.349,04	243.146,56	35.703,58	115.517,14	108.069,11	103.147,58	44.782,05	1.007.515,79	884.258,70
I.P.T.U.	39.196,46	8.840,45	111.320,08	68.839,07	7.915,25	8.218,16	905,25	8.732,73	1.795,65	1.371,65	925,88	12.613,79	270.674,42	57.750,00
I.S.S.	602,01	270,17	600,75	158,80	1.858,07	221,51	159,38	2.948,53	84.716,31	37.055,62	75.674,72	2.440,63	206.706,50	233.133,69
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.307,00	0,00	0,00	44.156,45	110,86	0,00	216.574,31	126.000,00
I.R.R.F	16.657,47	19.179,76	19.080,95	20.396,74	16.869,08	4.621,87	34.303,13	21.693,24	20.441,93	19.691,03	18.719,05	25.439,13	237.093,38	291.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	373,53	5.642,09	6.287,50	35.471,80	2.329,08	8.563,25	5.794,36	7.717,07	4.288,50	76.467,18	175.875,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.158,07	9.748,01	11.052,02	6.503,01	5.295,87	6.892,74	17.939,80	6.878,94	5.924,50	7.584,13	6.814,85	15.284,87	104.076,81	52.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.158,07	9.748,01	11.052,02	6.503,01	5.295,87	6.892,74	17.939,80	6.878,94	5.924,50	7.584,13	6.814,85	15.284,87	104.076,81	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Transferências Correntes	1.926.736,84	1.855.192,23	1.605.960,20	1.722.184,49	1.080.527,75	975.771,39	3.431.885,24	1.978.916,69	1.624.614,66	2.382.112,15	1.967.672,76	3.387.047,54	23.938.621,94	20.078.309,07
Cota-Parte do F.P.M.	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	0,00	0,00	1.986.608,96	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.994,29	8.348.670,65
Cota-Parte do I.C.M.S.	902.546,85	754.478,73	712.195,78	783.531,99	751.233,35	638.523,42	951.166,92	824.240,89	719.544,76	1.062.483,21	887.217,45	1.368.895,92	10.356.059,27	8.584.920,65
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.137,47	6.049,38	7.131,49	9.040,99	9.327,85	7.512,13	2.474,30	1.901,12	3.301,50	153,78	951,41	0,00	49.981,42	47.250,00
Cota-Parte do ITR.	28.510,70	3.280,97	9.649,31	157,35	13.165,61	6.078,14	3.560,39	9.211,65	56.017,00	293.322,95	59.640,30	65.033,28	547.627,65	241.500,00
Outras Transferências Correntes	179.484,58	217.622,31	203.523,54	259.699,34	174.818,17	213.405,40	350.198,24	472.622,58	248.172,50	423.209,57	277.739,88	720.538,52	3.741.034,63	2.727.610,02
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.807,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.750,00
Transferências do FUNDEB	140.110,05	134.051,50	119.607,82	129.410,98	131.982,77	110.252,30	137.876,43	125.716,17	112.248,88	156.133,32	135.739,55	198.794,91	1.631.924,68	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	8.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	53.000,00	52.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.991.350,85**	**1.896.230,62**	**1.753.014,00**	**1.818.455,64**	**1.118.108,11**	**1.017.013,17**	**3.692.971,60**	**2.029.499,21**	**1.749.056,30**	**2.502.765,39**	**2.082.635,19**	**3.452.114,46**	**25.103.214,54**	**21.082.267,77**

FONTE:

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	52.500,00	52.500,00	53,61	88.869,57
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	52.500,00	52.500,00	53,61	88.869,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	53,61	88.869,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	115.500,00	115.500,00	399.905,54	1.044.569,84
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	115.500,00	115.500,00	399.905,54	1.044.569,84
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**168.000,00**	**168.000,00**	**399.959,15**	**1.133.439,41**

Continua 1/3

Contin

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**168.000,00**	**168.000,00**	**399.959,15**	**1.133.439,41**	**399.959,15**	**1.133.439,41**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Out 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	493.306,99	465.621,59	546.576,54
DEDUÇÕES (II)	4.079.578,30	4.370.592,01	5.761.250,31
_ Disponibilidade de Caixa	4.075.390,87	4.368.138,17	5.761.250,31
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	4.721.904,39	5.276.247,44	6.000.435,87
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	646.513,52	908.109,27	239.185,56
_ Demais Haveres Financeiros	4.187,43	2.453,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.929.864,66	22.413.278,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.983,70	1.007.515,79
I.P.T.U.	57.750,00	270.674,42
I.S.S.	233.133,69	206.706,50
I.T.B.I.	126.000,00	216.574,31
I.R.R.F.	291.500,00	237.093,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.600,01	76.467,18
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	52.500,00	144.010,44
Aplicações Financeiras(II)	52.500,00	144.010,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.921.180,96	21.208.752,41
Cota-Parte do FPM	6.871.320,65	6.210.962,60
Cota-Parte do ICMS	7.009.920,65	8.292.518,51
Cota-Parte do IPVA	37.800,00	39.985,28
Cota-Parte do ITR	193.200,00	438.102,22
Transferências da LC 87/1996	96.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.607,75	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	1.631.924,68
Outras Transferências Correntes	4.704.731,91	4.595.259,12
Demais Receitas Correntes	67.200,00	53.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.200,00	53.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.877.364,66	22.269.268,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.020.323,96	409.505,54
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Assinado Digitalmente

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.020.323,96	409.505,54
Convênios	1.009.823,96	403.281,54
Outras Transferências de Capital	10.500,00	6.224,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.020.323,96	409.505,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.897.688,62**	**22.678.773,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.127.790,05	18.869.191,65	17.452.994,81	17.306.241,93	518.034,10	645.077,20	639.297,67
Pessoal e Encargos Sociais	10.274.104,19	10.204.058,32	10.204.058,32	10.140.927,96	132.268,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.853.685,86	8.665.133,33	7.248.936,49	7.165.313,97	385.765,57	645.077,20	639.297,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.853.685,86	8.665.133,33	7.248.936,49	7.165.313,97	385.765,57	645.077,20	639.297,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.127.790,05	18.869.191,65	17.452.994,81	17.306.241,93	518.034,10	645.077,20	639.297,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.799.581,97	1.773.949,26	1.105.024,08	1.104.916,08	45.067,72	915.276,96	912.143,51
Investimentos	1.685.751,87	1.660.376,36	991.451,18	991.343,18	45.067,72	915.276,96	912.143,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	113.830,10	113.572,90	113.572,90	113.572,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.685.751,87	1.660.376,36	991.451,18	991.343,18	45.067,72	915.276,96	912.143,51

Continua 2/4

Assinado Digitalmente

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	FAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.813.541,92**	**20.529.568,01**	**18.444.445,99**	**18.297.585,11**	**563.101,82**	**1.560.354,16**	**1.551.441,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.266.645,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.990,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.973,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.386.662,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	493.306,99	546.576,54
DEDUÇÕES (XXIX)	4.075.390,87	5.761.250,31
Disponibilidade de Caixa	4.075.390,87	5.761.250,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.721.904,39	6.000.435,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	646.513,52	239.185,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.582.083,88	-5.214.673,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.632.589,89**	

Continua 3/4

Assinado Digitalmente

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	407.327,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.225.261,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.105.245,06**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.473,94	603.039,58	563.101,82	-	83.411,70	206.328,97	3.181.161,39	1.560.354,16	1.551.441,18	-	1.836.049,18	1.919.460,88
EXECUTIVO	43.473,94	603.039,58	563.101,82	0,00	83.411,70	206.328,97	3.181.161,39	1.560.354,16	1.551.441,18	0,00	1.836.049,18	1.919.460,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.473,94	603.039,58	563.101,82	0,00	83.411,70	206.328,97	3.181.161,39	1.560.354,16	1.551.441,18	0,00	1.836.049,18	1.919.460,88
GABINETE DO PREFEITO	1.705,79	35.639,89	31.238,33	0,00	6.107,35	0,00	9.615,60	0,00	0,00	0,00	9.615,60	15.722,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.882,30	22.767,46	19.202,46	0,00	6.447,30	0,00	42.119,25	25.990,77	25.980,77	0,00	16.138,48	22.585,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	12.110,47	12.110,47	0,00	0,00	0,00	262.048,48	26.628,02	26.628,02	0,00	235.420,46	235.420,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	6.064,78	6.064,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.304,12	7.440,37	5.991,57	0,00	4.752,92	0,00	367.175,96	148.485,25	148.485,25	0,00	218.690,71	223.443,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	13.714,55	299.195,79	277.261,27	0,00	35.649,07	0,00	1.329.983,40	296.745,97	291.742,52	0,00	1.038.240,88	1.073.889,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVC	6.622,98	8.690,12	8.690,03	0,00	6.623,07	632,91	42.390,56	42.443,41	41.810,50	0,00	1.212,97	7.836,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	391,99	391,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	447,98	0,00	0,00	0,00	447,98	448,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I	15.238,74	123.432,99	122.140,12	0,00	16.531,61	7.676,32	864.208,86	780.540,77	780.540,77	0,00	91.344,41	107.876,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5,46	87.305,68	80.010,80	0,00	7.300,34	198.019,74	263.171,30	239.519,97	236.253,35	0,00	224.937,69	232.238,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**43.473,94**	**603.039,58**	**563.101,82**	**0,00**	**83.411,70**	**206.328,97**	**3.181.161,39**	**1.560.354,16**	**1.551.441,18**	**0,00**	**1.836.049,18**	**1.919.460,88**

FONTE:

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.581,97	1.773.949,26	25.632,71
__ Investimentos	1.685.751,87	1.660.376,36	25.375,51
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	113.830,10	113.572,90	257,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.799.581,97**	**1.773.949,26**	**25.632,71**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**1.799.581,97**	**1.773.949,26**	**25.632,71**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Rondolândia,- 31/01/2020

Município de Rondolândia - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.950.188,62
Previsão Atualizada	20.950.188,62
Receitas Realizadas	22.822.784,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.997.838,62
Créditos Adicionais	929.533,40
Dotação Atualizada	20.927.372,02
Despesas Empenhadas	20.643.140,91
Despesas Liquidadas	18.558.018,89
Despesas pagas	18.411.158,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.085.122,02
Superavit Orçamentário	4.264.765,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.643.140,91
Liquidadas	18.558.018,89
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.085.122,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.103.214,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	399.959,15
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	399.959,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.386.662,50	0,00
Resultado Primário	0,00	2.266.645,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.387.490,36	0,00	1.551.441,18	1.836.049,18
EXECUTIVO	3.387.490,36	0,00	1.551.441,18	1.836.049,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	646.513,52	0,00	563.101,82	83.411,70
EXECUTIVO	646.513,52	0,00	563.101,82	83.411,70
TOTAL:	**4.034.003,88**	**0,00**	**2.114.543,00**	**1.919.460,88**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.469.907,95	25%	21,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.491.172,59	60%	91,30

Continua 1/2

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.773.949,26	25.632,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.195.753,70	15,00	21,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

No dia 30 de Janeiro de 2020, no(a) MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, inscrito(a) no CNPJ 04.221.486/0001-49, com sede à AVENIDAPRINCIPAL, n° 450, CENTRO, CEP 78.338-000 – Rondolândia-MT neste ato legalmente representado por AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO,portador do CPF nº , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixoqualificada(s):Fornecedor: A L MENDES FERRERCNPJ: 33499117000110Endereço: AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 1295, VILA MARUMBYCidade: Maringá-PR CEP: 87005160Telefone: 4430316900Email: LICITACAO2@lumicomercio.COM.BRRepresentante: A L MENDES FERRERLote Quant.Unid.Descrição Marca Valor Unitário9 20,00 UNDFONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARAMICROCOMPUTADOR, 500 w 220/110VOLTS, BRX R$ 124,0010 30,00 UNDFONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARAMICRO, 250 W, ATX 220/110 VOLTS C/ CABOS, MANUAIS, GARANT IA 12 MESES BRX R$ 69,0014 20,00 UND DISCO RIGIDO - PADRAO SATA II, HD DE 500 GB, 7200 RPM, GARANTIA: 12 MESES Seagate R$ 163,99Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAOCNPJ: 22057891000155Endereço: AV SAO JOAO BATISTA 1188, CENTROCidade: Presidente Médici-RO CEP: 76.916-000Telefone: 6934712664Email: ghpm2017@hotmail.comRepresentante:Lote Quant.Unid.Descrição Marca Valor Unitário1 1,00 CXCABO PAR TRANCADO PARA CONEXÃO DE PLACA TTP 8 VIAS 24AWG 4 PARES CAT. 5CONFORME TIA/EIA, TSB-67, GARANTIA 12 MESES, 305 METROS Furukawa R$ 464,993 500,00 UNDCONECTORES UTILIZADOS PARA CONFECCIONAR CABOS, RJ-45 MACHO, CAT 06EMBALAGEM APROPRIADASeccon R$ 1,234 500,00 UND CONECTORES PARA CONEXÃO MODELO RJ45 MACHO EMBALAGEM APROPIADA Seccon R$ 0,885 200,00 UNDTOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR EM TERMOPLASTICA FORMATO QUADRADA COM08 CONTATOS, RJ45 DE SOBREPOR FEMEA COM ATRAVÉS DE PARAFUSOS, CINZA Link+ R$ 21,206 10,00 UNDPLA-

CA DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DE REDE LOCALPADRÃO PCI-EXPRESS FULL DUPLEX COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 1000MBPS, RJ, 45COM MANUAL, DRIVES PARA WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2008 E LINUXVinik R$ 39,957 100,00 UNDMOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, OPTICAL MOUSE COM SCROLL WELL, SEM ESFERA,PS/2, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADO Vinik R$ 16,908 100,00 UNDTECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO USB DE 109 TECLAS COLORIDAS, COMJOG E SHUTTLE DE 5 BOTOES MULTIMEDIA COM SUPERFICIE DE CONTROLE, DUASENTRADAS USB 2.0, PADRAO, PADRAOVinik R$ 29,4911 20,00 UNDCABO PARA IMPRESSORA - PARA CONEXAO MICRO/IMPRESSORA, PADRAO USB, MEDINDO1,8MPCyes R$ 15,2512 1,00 UNDROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO E GERENCIAMENTO DE DADOS, TIPOROUTERBOARD 1100, PORTAS: 13 PORTA, PADRAO: ROUTEROS LICENCA NIVEL 6,ETHERNET 10/100/1000,1 PORTA SERIAL DB9 PADRAO RS232C, SEGURANCA: COMCRIPTOGRAFIA DE ATE 128 BITS, TCP/IP DHCP, ICMP, NAT. PPPOE, SNTP, HTTP, DNS, IPSEC,PPTP, L2TP, UPNP, ALIMENTACAO: 12/24V, 2A,512MB, GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUALMikro?k R$ 2.510,9413 50,00 UNDADAPTADOR DE CONECTOR - USB 2.0 WIRELESS 802.11G E 802.11B, COM CRIPTOGRAFIAWEP 64/128/152-BIT MBPS COM BANDA DE FREQUENCIA DE 2.4 GHZ Vinik R$ 41,1415 10,00 UNDDISCO RIGIDO - HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 500 GB, VELOCIDADE DE 7.200 RPM, USB3.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESESSeagate R$ 290,0017 20,00 UNDANILHA INDENTIFICADORA - EM PLASTICO COLORIDO, PARA USO DE CABOS DE REDE, 0 A 9- NUMERICA 6 mmLink+ R$ 48,4518 1.000,00 UND ABRACADEIRA - DE NYLON, 20X4, 6 mm, PARA FIOS BRW R$ 0,3919 20,00 UNDCABO - TIPO: VGA, CONECTORES: ¨DB15¨ MACHO X DB15 MACHO, COMPRIMENTO: 1.80M, PARA CONEXAO DE MONITOR, PROJETOR, GARANTIA: 12 MESESVinik R$ 20,9520 10,00 UND CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS Vinik R$ 29,4521 5,00 UND PASTA TÉRMICA PARA COOLER 15 GR Implastec R$ 9,8922 2,00 UND ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA ISOPROPILICO, LIMITES: PA, COMPONENTES SOLUCAODE ALCOOL ISOPROPILICO E METANOL PARA COLORACAO DE GRAM, ACONDICIONADO EMFRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,FORMULA E PROCEDENCIAImplastec R$ 35,0823 50,00 UND BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA - CR2032 DE LITHIUM, PARA PLACA MAE,3,0 V Vinik R$ 4,3224 50,00 UND BATERIA ALCALINA CR2025 DE LITHIUM, PARA PLACA MAE, 3,0 V Sony R$ 6,0325 100,00 UNDTOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM TERMOPLASTICO, FORMATO QUADRADA,RJ45, APARENTE 2 PORTAS, NA COR BRANCALink+ R$ 37,9028 1,00 UNDRACK - PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 19¨, 700MM DEPROFUNDIDADE, FECHADO, DE PISO, COM PORTA FRONTAL EM ACO E VIDRO OUACRILICO, COM PES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO, MOVIMENTACAO E FIXACAO EMPISO FALSO PADRAO,24U, FECHADURA COM CHAVERedrack R$ 2.599,8930 2,00 UNDALICATE - DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ45 E RJ11, COM DESCASCADOR E GARANTIAMINIMA DE 12 MESESSeccon R$ 42,1131 50,00 UND ABRACADEIRA - DE VELCRO, 3 A 3,6M COM 2CM-LARGURA, ORGANIZAR CABOS OU FIOS. Unicaserv R$ 32,50As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata deRegistro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 30/01/2020 .A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT04.221.486/0001-49G. H. PROCHNOW MOURAO22057891000155A L MENDES FERRER33499117000110

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO

O Departamento de Licitação, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, considerando os itens não adjudicados não constante no Edital de Resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MT na Edição de nº 3.408 do dia 30/01/2020, pág. 811, e considerando principalmente a necessidade de Retificação do mesmo em virtude da informar no Edital de Resultado os itens não adjudicados no Processo Administrativo de nº 130/2019, Pregão Eletrônico n° 046/2019, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Resolve **RETIFICAR** como segue:

- Leia-se:Não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar os Itens: 09,10,14 e 16, tornando os itens “fracassados” do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

As demais informações permanecem inalteradas.

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2020.

Keila Taiane

Pregoeira

CONTABILIDADE
BALANCETE DE DEZEMBRO DE 2.019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	23.064.114,66	23.064.114,66	22.413.278,64	-650.836,02
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.983,70	888.983,70	1.007.515,79	118.532,09
__ Impostos	776.108,70	776.108,70	931.422,14	155.313,44
__ Taxas	7.875,00	7.875,00	74.374,12	66.499,12
__ Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	1.719,53	-103.280,47
_ Receita Patrimonial	52.500,00	52.500,00	144.010,44	91.510,44
__ Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	144.010,44	91.510,44
_ Receita de Serviços	14.700,00	14.700,00	0,00	-14.700,00
__ Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.700,00	14.700,00	0,00	-14.700,00
_ Transferências Correntes	22.055.430,96	22.055.430,96	21.208.752,41	-846.678,55
__ Transferências da União e de suas Entidades	10.977.569,63	10.977.569,63	8.879.723,79	-2.097.845,84
__ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.077.861,33	11.077.861,33	10.697.103,94	-380.757,39
__ Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.631.924,68	1.631.924,68
_ Outras Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	53.000,00	500,00
__ Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
__ Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.323,96	1.020.323,96	409.505,54	-610.818,42
_ Transferências de Capital	1.020.323,96	1.020.323,96	409.505,54	-610.818,42
__ Transferências da União e de suas Entidades	378.000,00	378.000,00	399.905,54	21.905,54
__ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.323,96	642.323,96	9.600,00	-632.723,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.084.438,62	24.084.438,62	22.822.784,18	-1.261.654,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	24.084.438,62	24.084.438,62	22.822.784,18	-1.261.654,44
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	24.084.438,62	24.084.438,62	22.822.784,18	-1.261.654,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.238.511,73	19.127.790,05	18.869.191,65	17.452.994,81	17.306.241,93	258.598,40
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.314.546,49	10.274.104,19	10.204.058,32	10.204.058,32	10.140.927,96	70.045,87
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTE	9.923.965,24	8.853.685,86	8.665.133,33	7.248.936,49	7.165.313,97	188.552,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.549.825,01	1.799.581,97	1.773.949,26	1.105.024,08	1.104.916,08	25.632,71
_ INVESTIMENTOS	1.438.825,01	1.685.751,87	1.660.376,36	991.451,18	991.343,18	25.375,51
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	111.000,00	113.830,10	113.572,90	113.572,90	113.572,90	257,20
RESERVA DE CONTINGENCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.997.838,62	20.927.372,02	20.643.140,91	18.558.018,89	18.411.158,01	284.231,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
__ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.997.838,62	20.927.372,02	20.643.140,91	18.558.018,89	18.411.158,01	284.231,11
SUPERÁVIT (IX)	4.086.600,00	3.157.066,60	2.179.643,27	-	-	977.423,33
TOTAL (X) = (VIII + IX)	24.084.438,62	24.084.438,62	22.822.784,18	18.558.018,89	18.411.158,01	1.261.654,44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	632,91	774.838,75	645.077,20	639.297,67	0,00	136.173,99
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632,91	772.538,75	645.077,20	639.297,67	0,00	133.873,99
DESPESAS DE CAPITAL	205.696,06	2.406.322,64	915.276,96	912.143,51	0,00	1.699.875,19
_ INVESTIMENTOS	205.696,06	2.406.322,64	915.276,96	912.143,51	0,00	1.699.875,19
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	206.328,97	3.181.161,39	1.560.354,16	1.551.441,18	0,00	1.836.049,18

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	28.229,74	554.181,86	518.034,10	0,00	64.377,50
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.229,74	148.311,23	132.268,53	0,00	44.272,44
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	405.870,63	385.765,57	0,00	20.105,06
DESPESAS DE CAPITAL	15.244,20	48.857,72	45.067,72	0,00	19.034,20
_ INVESTIMENTOS	15.244,20	48.857,72	45.067,72	0,00	19.034,20
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.473,94	603.039,58	563.101,82	0,00	83.411,70

Rondolândia,_ 31/01/2020

__ AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHC	_____ _ NERY ANGELO BATTISTI	____ VANDERLEIA SOARES DA SILVA
_____ Prefeito Municipal	_____ ___ CRC-SC-011966 O T7	_____ Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:31/01/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**22.822.784,18**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**20.643.140,91**
Ordinária	9.701.361,68	Ordinária	7.485.705,75
Vinculada	13.121.422,50	Vinculada	13.157.435,16
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.548,22	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.802,81
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.719,53	Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	4.200.126,75
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	4.750.835,11	Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	3.070.951,98
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	3.117.570,17	Recursos do Fethab	1.855.851,34
Recursos do Fethab	1.840.174,13	Transferencia de Recursos do Estado - Ass. Social.	21.410,24
Transferencia de Recursos do Estado - Ass. Social.	558,44	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	96.866,80
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	215.551,72	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	94.259,29
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	242.067,64	Transferencia Sistema Unico de Saude - Estado	43.846,50
Transferencia Sistema Unico de Saude - Estado	39.322,10	Transferências de Convênios - Educação	561.363,99
Transferencia Sistema Unicico de Saude - Estado	13.621,01	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	773.816,58
Transferências de Convênios - Educação	318.944,70	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	341.833,84
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	654.115,59	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	1.010.349,82
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	979.155,27	Transferências Fundo a Fundo de Recusos do SUS Provenientes do Gove	1.080.955,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	6.224,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**952.212,76**
Transferências Fundo a Fundo de Recusos do SUS Provenientes do Gove	925.014,87	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	952.212,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.606.966,31**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	RP NAO PROCESSADOS FAGOS	1.551.441,18
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.658.067,28**	RP PROCESSADOS FAGOS	573.285,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.085.122,02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	81.657,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	146.860,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.582,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	85.844,92	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.000.435,87**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.330.055,78	BANCO C/ MOVIMENTO	4.920.250,57
RP PROCESSADOS FAGOS	10.183,68	BANCOS C/ VINCULADAS	910.920,09
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.721.904,39**	POUPANÇA	169.265,21
BANCO C/ MOVIMENTO	3.375.475,83		
BANCOS C/ VINCULADAS	1.186.996,76		
POUPANÇA	159.431,80		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	31.202.755,85	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	31.202.755,85

Rondolândia, 31/01/2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	NERY ANGELO BATTISTI	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	CRC-SC-011966 O T7	Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	10.203.775,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.000.435,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.094.808,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.157,58
ESTOQUES	78.373,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.601.216,47
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	156.641,31
IMOBILIZADO	16.444.575,16
TOTAL	**26.804.991,94**

FASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	393.506,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	214.366,87
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	121.445,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	10.336,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.357,65
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	813.250,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	813.250,05
TOTAL DO PASSIVO	**1.206.756,76**

FATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	25.598.235,18
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.780.499,41
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.968.519,57
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-150.783,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.598.235,18**
TOTAL	**26.804.991,94**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	6.000.435,87	FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.483,99
ATIVO CIRCULANTE	6.000.435,87	FASSIVO CIRCULANTE	270.483,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.000.435,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	91.344,15
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	121.445,99
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**6.000.435,87**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	10.336,20
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.357,65
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.085.122,02
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.827.136,20
		TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**4.182.742,21**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	20.804.556,07	FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	936.272,77
ATIVO CIRCULANTE	4.203.339,60	FASSIVO CIRCULANTE	123.022,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.094.808,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	123.022,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.157,58	FASSIVO NAO-CIRCULANTE	813.250,05
ESTOQUES	78.373,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	813.250,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.601.216,47		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	156.641,31	**TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE**	**936.272,77**
IMOBILIZADO	16.444.575,16		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**20.804.556,07**		

SALDO PATRIMONIAL	**21.685.976,96**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	60.001,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.232.286,20
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.000,00		
TOTAL	**62.001,00**	**TOTAL**	**16.644.397,19**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Rondolândia, 31/01/2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	NERY ANGELO BATTISTI	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	CRC-SC-011966 O T7	Secretária de Finanças

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**26.406.878,20**
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.006.295,61
____ IMPOSTOS	930.201,96
____ TAXAS	74.374,12
____ CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.719,53
__ CONTRIBUIÇÕES	3.979,62
____ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.979,62
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	149.210,24
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.220,18
____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	147.990,06
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.194.392,73
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	398.637,08
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.163.830,97
____ TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.631.924,68
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.000,00
____ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.626.378,79**
__ PESSOAL E ENCARGOS	10.206.550,51
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.373.718,08
____ ENCARGOS PATRONAIS	1.832.832,43
__ BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	913,21
____ APOSENTADORIAS E REFORMAS	913,21
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.361.793,20
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.697.490,98
____ SERVICOS	4.664.302,22
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	31.163,21
____ JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.049,26
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.190,02
____ VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	26.923,93
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.741.964,18
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	952.212,76
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.584.094,02
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	205.657,40
__ TRIBUTÁRIAS	280.227,58
____ CONTRIBUIÇÕES	280.227,58
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.766,90
____ SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.280,00
____ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.486,90
Resultado Patrimonial do Período	**3.780.499,41**

Rondolândia,- 31/01/2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	NERY ANGELO BATTISTI	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	CRC-SC-011966 O T7	Secretária de Finanças

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO DE Nº. 007/2020, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 013/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a**Contratação de Empresa Especializada em Solda para Manutenção na frota de Veículos das Secretarias de Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos e Agricultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cpl@rondolandia.mt.gov.br* no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2020.

_____

Liliane Guedes santos Souza

Presidente da CPL

Município de Rondolândia - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	716.348,03	720.746,88	776.715,41	797.412,05	762.495,04	314.134,67	1.291.279,80
Pessoal Ativo	716.348,03	720.746,88	776.715,41	797.412,05	762.495,04	314.134,67	1.291.279,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	596.904,26	598.844,84	629.632,14	659.693,77	639.499,02	311.090,61	1.036.664,05
Obrigações Patronais	119.443,77	121.902,04	147.083,27	137.718,28	122.996,02	3.044,06	254.615,75
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

R$ 1,00

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	Dez/2019	Nov/2019	Out/2019	Set/2019	Ago/2019
0,00	10.204.058,32	1.404.733,95	798.827,54	887.837,88	843.219,97	890.307,10
0,00	10.204.058,32	1.404.733,95	798.827,54	887.837,88	843.219,97	890.307,10
0,00	8.370.312,68	1.069.738,98	661.275,03	736.992,67	699.542,10	730.435,21
0,00	1.833.745,64	334.994,97	137.552,51	150.845,21	143.677,87	159.871,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Rondolândia - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**716.348,03**	**720.746,88**	**776.715,41**	**797.412,05**	**762.495,04**	**314.134,67**	**1.291.279,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.103.214,54**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**25.103.214,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**10.204.058,32**	**40,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.555.735,85**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.877.949,06**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.200.162,27**	**48,60**

FONTE:

R$ 1,00

								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
890.307,10	**843.219,97**	**887.837,88**	**798.827,54**	**1.404.733,95**	**10.204.058,32**			**0,00**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**493.306,99**	**514.074,27**	**489.993,88**	**546.576,54**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	493.306,99	514.074,27	489.993,88	546.576,54
DEDUÇÕES (II)	**4.075.390,87**	**4.679.156,66**	**4.632.952,02**	**5.761.250,31**
Disponibilidade de Caixa	4.075.390,87	4.679.156,66	4.632.952,02	5.761.250,31
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	4.721.904,39	5.245.559,52	5.949.019,84	6.000.435,87
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	646.513,52	566.402,86	1.316.067,82	239.185,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.582.083,88**	**-4.165.082,39**	**-4.142.958,14**	**-5.214.673,77**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.118.220,21**	**21.183.593,57**	**22.337.553,21**	**25.103.214,54**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,45%**	**2,43%**	**2,19%**	**2,18%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-17,81%**	**-19,66%**	**-18,55%**	**-20,77%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**24.141.864,25**	**25.420.312,28**	**26.805.063,85**	**30.123.857,45**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**21.727.677,83**	**22.878.281,06**	**24.124.557,47**	**27.111.471,70**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	117.883,44	148.942,17	152.395,71	47.357,08
RP NÃO-PROCESSADOS	3.387.490,36	4.292.944,07	4.111.144,55	3.912.258,22
ANTECIFAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO_ DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**20.118.220,21**	**21.183.593,57**	**22.337.553,21**	**25.103.214,54**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.426.008,45**	**4.660.390,59**	**4.914.261,71**	**5.522.707,20**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.983.407,61**	**4.194.351,53**	**4.422.835,54**	**4.970.436,48**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.103.214,54**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.016.514,33**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.614.862,89**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.757.225,02**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(4.290.799,74)	52.704,33	90.646,98	77.572,79	12.552,87	0,00	(4.524.276,71)	533.227,96	0,00	(5.057.504,67)
Recursos Ordinários	(4.290.799,74)	52.704,33	90.646,98	77.572,79	12.552,87	0,00	(4.524.276,71)	533.227,96	0,00	(5.057.504,67)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.291.235,61	39.620,35	56.213,90	1.749.563,41	34.804,21	0,00	8.411.033,74	1.551.894,06	0,00	6.859.139,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	299.952,47	9.721,72	62,43	0,00	(102,36)	0,00	290.270,68	4.224,57	0,00	286.046,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.306.739,08	10.501,50	6.735,28	23.651,33	1.998,47	0,00	4.263.852,50	34.818,42	0,00	4.229.034,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	5.684.544,06	19.397,13	49.416,19	1.725.912,08	32.908,10	0,00	3.856.910,56	1.512.851,07	0,00	2.344.059,49
TOTAL (III) = (I + II)	6.000.435,87	92.324,68	146.860,88	1.827.136,20	47.357,08	0,00	3.886.757,03	2.085.122,02	0,00	1.801.635,01

Rondolândia, 31/01/2020

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	25.103.214,54
Receita Corrente líquida Ajustada	25.103.214,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.204.058,32	40,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.555.735,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.877.949,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.200.162,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.214.673,77	-20,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.123.857,45	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.522.707,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.016.514,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.757.225,02	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.085.122,02	1.801.635,01

FONTE:

VETO A PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI N. 038, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Projeto de Lei nº 038, de 9 de dezembro de 2019. (Na origem).

Autoria: Mesa Diretora.

Ementa:*Dispõe sobre alterações de valores das Tabelas I, Tabela II e Tabela III, do anexo I da Lei nº 12/PMR/2001, alterada pelas leis municipais nº 382/2017 e 332/2014 e aletrada pela Lei nº 407/2018, dando outras providências.*

Senhor Presidente

Nobres Edis.

Do Prazo manifestação do Prefeito

A Lei Orgânica do Município estatui que, em caso de o Prefeito Municipal não aquiescer com o projeto de lei aprovado na Câmara Municipal por julgá-lo, no todo em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público o vetará (§1º, do Art. 56), no **prazo** de (15) quinze **dias úteis**. Igualmente, assim dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal. [1]

Como se sabe, prazo é o lapso de tempo entre dois termos, o inicial (*dies a quo*) e o final (*dies ad quem*).

O artigo 207 da Resolução nº 001 de 2002 (RICMR)[2] prevê que na **contagem dos prazos regimentais**, observar-se-á a **legislação processual civil.**

A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), passou a prever, em seu art. 219, que: *"na contagem de prazo em **dias,** estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis***". Pelo novo regime, portanto, devem ser desprezados os finais de semana e os feriados e pontos facultativos para fins de cômputo dos prazos processuais, igualmente, com fulcro no artigo 207 do Regimento Interno, no presente caso.

A Redação Final do Projeto de Lei nº 038, de 9 dezembro de 2019 (na origem) foi protocolizada perante a Secretaria de Administração no dia 8/01/2020.

O artigo 205 da Resolução nº 001 de 2002 (RICMR)[3] prevê que em dias de ponto facultativo decretado no Município não haverá expediente no Poder Legislativo.

No período de escoamento do prazo, tivemos o feriado do dia 28/01/2020 e o ponto facultativo do dia 27/01/2020. (Decreto n. 1.703, de 16 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.704, de 20 de janeiro de 2020). Portanto, da data do recebimento do protocolo 8/01/2020, contando somente os dias úteis, o prazo se encerrará no próximo dia 31/01/2020.

Portanto, o presente veto do Prefeito Municipal se encontra no prazo.

RAZÕES DO VETO

Fazendo referência ao parecer jurídico n. 002/PGM/GAB, de 30/01/2020 (cópias em anexo), emitido em atenção a requisição do Gabinete do Prefeito (Memorando n. 010/GAB, de 22/01/2020), temos as seguintes passagens que entendemos de altíssima relevância e que nos servem para fundamentar o presente veto, tanto por razões de constitucionalidade e legalidade, quanto de interesse público. Sem deixar de anotar, todavia, o teor do Ofício n. 002/GAB/PRES, de 30/01/2020 protocolizado no Gabinete do Prefeito às 11h45min, de hoje 30/01/2020, do qual ressai nítida a intenção do Senhor Presidente da Câmara que não pretende mandar em carga o processo legislativo.

Não sem proposito, esta foi a impressão do procurador municipal, lançada no parecer encaminhado ao Gabinete na manhã de hoje (30/01/2020), recebido as 9h59min:

"De qualquer sorte, havendo dúvidas por parte do Prefeito Municipal quanto a constitucionalidade, a legalidade, a compatibilidade com o ordenamento jurídico e a boa técnica legislativa da proposição do ato normativo Projeto de Lei n. 038, de 9 de dezembro de 2019, aliado ao fato que o Poder Legislativo, **aparentemente, procrastina a remessa da carga do processo legislativo com o objetivo de ver expirado o prazo de quinze dias úteis que, se decorrido, o silêncio do Prefeito implicará em sanção, a recomendação da Procuradoria é para que o Senhor Prefeito Municipal exerça o poder de veto."**

Anotou ainda, a seguinte passagem:

"Para a análise do mérito do pretendido pelo Prefeito Municipal, acerca da legalidade e constitucionalidade da proposição iniciada e aprovada no Poder Legislativo e tendo em vista que os autos do processo legislativo não foi encaminhado pela Mesa Diretora, requeremos, junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal sua carga, através do Oficio n. 001/PGM, de 23/01/2020, reiterado pelo Oficio n. 002/PGM, de 29/01/2020 (cópias anexas), porém, não obtivemos êxito em retirá-lo, sendo-nos informado pela Diretora do Departamento Legislativo que aguarda a autorização do Presidente da Câmara Municipal."

E mais adiante se manifesta:

"No caso, diante da ausência/negativa de carga do processo legislativo, não é possível a esse parecerista, por questão de segurança jurídica, afirmar que o ato normativo enviado pelo Presidente da Câmara para sanção Prefeitural seja constitucional, seguiu o rito processual legal previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e/ou que esteja compatível com o ordenamento jurídico e a boa técnica legislativa."

A situação fere de morte o princípio da publicidade, legalidade e da segurança jurídica. Sendo a sanção do prefeito municipal ato que legitima todo o processo legislativo, a ausência da remessa do processo legislativo criou obstáculo jurídico para que, no prazo legal, possa o Prefeito Municipal dizer se concorda com a manifestação de vontade do **Legislativo. No dizer do parecerista, não será possível "**forjar a proposição em espécie legislativa com o autógrafo do Prefeito." Sem deixar de lembrar que esse ato se pratica, de maneira expressa, através de manifestação nos autos do processo legislativo, conforme previsto no artigo 56, parte final, da Lei Orgânica.

Diante dessa ocorrência, por si só, o veto é medida que se impõe.

Entretanto, como se não bastasse, sabe-se que a matéria foi processada no afogadilho no Poder Legislativo. Apresentada a proposição na forma de projeto de lei em 9 de dezembro de 2019, tendo no dia 20 de dezembro de 2019 iniciado o recesso legislativo, foi levada a votação em sessão extraordinária convocada, aparentemente, de maneira irregular.

Nesse contexto, traz o parecer jurídico n. 002/PGM/GAB/2020 outra passagem, que cito:

"A proposição, ao que parece, foi aprovada em sessão extraordinária, tendo em vista que o recesso legislativo se iniciou no dia 20 de dezembro de 2019.

Sob essa ótica, é dizer então, se o processo legislativo municipal obedecerá as regras previstas em diferentes diplomas: na Constituição Federal, que estabelece as competências materiais e legislativas do Município; na Lei Orgânica do Município, que indica as matérias reservadas à lei ordinária e à lei complementar, além de outras regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal disciplinado pela Resolução n. 001, de 28 de outubro de 2001 que, como exemplo, refere-se ao quórum para a aprovação da matéria trazida na proposição Projeto de Lei n. 38 de 9 de dezembro de 2019, depender do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. A exigência do artigo 126 sobre a realização das sessões da Câmara e as deliberações do Plenário. A reserva de que nas sessões extraordinárias **somente serão apreciadas matérias consideradas de urgência ou de interesse público relevante**. A forma escrita para convocação dos Vereadores para as sessões extraordinárias. A previsão de que todos os projetos de lei devem passar pelas Comissões Permanentes. A obrigatoriamente e por último, pela Comissão de Legislação, justiça e redação, para exame de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e, também, para análise de mérito, se for o caso."

Somente analisando sobre a questão que as sessões extraordinárias servem para apreciar matérias de **urgência ou de interesse público relevante (§3º, artigo 136 do RICMVR), o que é preciso perguntar é onde está a urgência e o interesse público relevante da matéria se se trata, exclusivamente, de aumentar o subsídio das funções gratificadas dos servidores daquele Poder e do aumento do valor da verba indenizatória do Presidente da Câmara?**

A matéria poderia, sem qualquer óbice, ser discutida em sessão ordinária findado o recesso legislativo.

Sem falar, obviamente, da forma regimental para convocação dos vereadores para as sessões extraordinárias. O quórum exigidos para a deliberação do Plenário da matéria contida na proposição e etc.

Ainda, relevante ressaltar, pelo ressai do teor do Oficio n. 001/GAB/CMR, de 7/01/2020 em o Presidente da Câmara encaminhou a proposição Projeto de Lei n. 38 de 2019 sem o processo legislativo, que foi apresentado à proposição originária uma emenda modificativa/aditiva n. 001/2020. Ora, se o Poder Legislativo se encontrava de recesso, como as Comissões emitiram seus pareceres sobre essa emenda? Qual é o teor desta emenda?

Nesse contexto, citando a conclusão constante do parecer jurídico n. 002/PGM/GAB, de 30/01/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município:

“Assim, diante da ausência/negativa da carga do processo legislativo a que se refere a proposição Projeto de Lei n. 038 de 2019 (Autoria da Mesa diretora), o que nos permite dizer impossível para esse órgão jurídico confirmar a obediência as exigências, a título de exemplo citadas, **estes aspectos, por outro lado, podem subsidiar a decisão do Prefeito se sanciona ou veta a proposição,** vez que são atinentes ao processo de formação do ato normativo encaminhado pelo Presidente da Câmara, dentre outros de regimentalidade previstas, ainda que não citados.”

Portanto, considerando a estranha situação que se desenrola nesse processo legislativo, por questão de segurança jurídica, especialmente fundado na negativa de remessa do processo legislativo pelo Presidente da Câmara que, aparentemente, tenta criar obstáculos ao Prefeito Municipal para exercer seu Poder/dever de sanção ou veto, o que reforçou esse convencimento em razão do protocolo do Ofício n. 002/GAB/PRES, de 30/01/2020 às 11h45min, de hoje 30/01/2020, do qual ressai nítida a intenção do Senhor Presidente da Câmara que não pretende mandar em carga o processo legislativo e, a julgar que o prazo para manifestação do Prefeito de sancionar ou vetar a proposição se encerra no dia amanhã, 31/01/2020, com fundamento no artigo 56 da Lei Orgânica do Município artigo 96 da Resolução nº 001 de 2002 (RICMR), VETO a proposição Projeto de Lei n. 038, de 9 de dezembro de 2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Comunique o Poder legislativo no prazo legal.

Paço Municipal aos 30 de janeiro de 2020.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

[1] Resolução nº 001 de 2002 (RICMR). **Art. 96.** *Veto* é a oposição formal e justificada do Prefeito a projeto de lei aprovado pela Câmara por considerá-lo inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público.

[2] **Art. 207.** Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável, a legislação processual civil, administrativa e penal.

[3] **Art. 205.** Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

CONTABILIDADE
BALANCETE DE NOVEMBRO DE 2.019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	23.064.114,66	23.064.114,66	19.151.363,34	-3.912.751,32
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.983,70	888.983,70	962.733,74	73.750,04
___ Impostos	776.108,70	776.108,70	890.928,59	114.819,89
___ Taxas	7.875,00	7.875,00	70.085,62	62.210,62
___ Contribuição de Melhoria	105.000,00	105.000,00	1.719,53	-103.280,47
_ Receita Patrimonial	52.500,00	52.500,00	126.510,83	74.010,83
___ Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	126.510,83	74.010,83
_ Receita de Serviços	14.700,00	14.700,00	0,00	-14.700,00
___ Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.700,00	14.700,00	0,00	-14.700,00
_ Transferências Correntes	22.055.430,96	22.055.430,96	18.014.118,77	-4.041.312,19
___ Transferências da União e de suas Entidades	10.977.569,63	10.977.569,63	7.241.885,78	-3.735.683,85
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.077.861,33	11.077.861,33	9.339.103,22	-1.738.758,11
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.433.129,77	1.433.129,77
_ Outras Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	48.000,00	-4.500,00
___ Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
___ Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.323,96	1.020.323,96	19.505,54	-1.000.818,42
_ Transferências de Capital	1.020.323,96	1.020.323,96	19.505,54	-1.000.818,42
___ Transferências da União e de suas Entidades	378.000,00	378.000,00	9.905,54	-368.094,46
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.323,96	642.323,96	9.600,00	-632.723,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.084.438,62	24.084.438,62	19.170.868,88	-4.913.569,74
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	24.084.438,62	24.084.438,62	19.170.868,88	-4.913.569,74
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	24.084.438,62	24.084.438,62	19.170.868,88	-4.913.569,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.238.511,73	19.076.057,44	17.321.831,94	15.463.387,81	14.910.046,15	1.754.225,50
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.314.546,49	9.881.926,39	8.799.324,37	8.799.324,37	8.577.560,68	1.082.602,02
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTE	9.923.965,24	9.194.131,05	8.522.507,57	6.664.063,44	6.332.485,47	671.623,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.549.825,01	1.851.314,58	1.104.591,29	1.069.925,91	1.017.421,50	746.723,29
_ INVESTIMENTOS	1.438.825,01	1.737.484,48	1.004.591,29	991.451,18	938.946,77	732.893,19
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	111.000,00	113.830,10	100.000,00	78.474,73	78.474,73	13.830,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	209.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.997.838,62	20.927.372,02	18.426.423,23	16.533.313,72	15.927.467,65	2.500.948,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.997.838,62	20.927.372,02	18.426.423,23	16.533.313,72	15.927.467,65	2.500.948,79
SUPERÁVIT (IX)	4.086.600,00	3.157.066,60	744.445,65	-	-	2.412.620,95
TOTAL (X) = (VIII + IX)	24.084.438,62	24.084.438,62	19.170.868,88	16.533.313,72	15.927.467,65	4.913.569,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	632,91	774.838,75	644.013,20	639.297,67	0,00	136.173,99
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632,91	772.538,75	644.013,20	639.297,67	0,00	133.873,99
DESPESAS DE CAPITAL	205.696,06	2.406.322,64	915.276,96	912.143,51	0,00	1.699.875,19
_ INVESTIMENTOS	205.696,06	2.406.322,64	915.276,96	912.143,51	0,00	1.699.875,19
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	206.328,97	3.181.161,39	1.559.290,16	1.551.441,18	0,00	1.836.049,18

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	28.229,74	554.181,86	508.801,90	0,00	73.609,70
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.229,74	148.311,23	132.268,53	0,00	44.272,44
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	405.870,63	376.533,37	0,00	29.337,26
DESPESAS DE CAPITAL	15.244,20	48.857,72	45.067,72	0,00	19.034,20
_ INVESTIMENTOS	15.244,20	48.857,72	45.067,72	0,00	19.034,20
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.473,94	603.039,58	553.869,62	0,00	92.643,90

Rondolândia,_ 31/01/2020

___ AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	_ _ NERY ANGELO BATTISTI	____ VANDERLEIA SOARES DA SILVA
_____ Prefeito Municipal	_____ ___ CRC-SC-011966 O T7	_____ Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIFAL DE RONDOLANDIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Novembro
DATA DE EMISSÃO:31/01/2020
PAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**19.170.868,88**
Ordinária	7.748.105,10
Vinculada	11.422.763,78
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.548,22
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.719,53
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	4.126.936,60
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	2.729.001,30
Recursos do Fethab	1.664.162,55
Transferencia de Recursos do Estado - Ass. Social.	558,44
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	55.532,34
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	223.631,86
Transferencia Sistema Unico de Saude - Estado	39.322,10
Transferencia Sistema Unidico de Saude - Estado	13.602,29
Transferências de Convênios - Educação	318.928,44
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	574.559,31
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	859.878,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	6.224,00
Transferências Fundo a Fundo de Recusos do SUS Provenientes do Gove	792.158,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.731.388,69**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.893.109,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	605.846,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	72.956,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.159.476,59
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.721.904,39**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.375.475,83
BANCOS C/ VINCULADAS	1.186.996,76
POUPANÇA	159.431,80
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	27.624.161,96

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**18.426.423,23**
Ordinária	6.864.733,31
Vinculada	11.561.689,92
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.802,81
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	3.671.793,29
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	2.778.811,04
Recursos do Fethab	1.785.002,30
Transferencia de Recursos do Estado - Ass. Social.	17.798,14
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	95.421,85
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	190.640,82
Transferencia Sistema Unico de Saude - Estado	31.472,50
Transferências de Convênios - Educação	561.363,99
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	280.716,58
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	313.425,61
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	790.822,41
Transferências Fundo a Fundo de Recusos do SUS Provenientes do Gove	1.038.618,58
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**872.952,15**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	872.952,15
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**3.287.124,87**
RP NAO PROCESSADOS FAGOS	1.551.441,18
RP PROCESSADOS FAGOS	553.869,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	70.224,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.111.589,14
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**5.037.661,71**
BANCO C/ MOVIMENTO	4.131.291,08
BANCOS C/ VINCULADAS	737.947,54
POUPANÇA	168.423,09
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	27.624.161,96

Rondolândia, 31/01/2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY ANGELO BATTISTI
CRC-SC-011966 O T7

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	9.246.908,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.037.661,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.094.808,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.064,42
ESTOQUES	78.373,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.601.216,47
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	156.641,31
IMOBILIZADO	16.444.575,16
TOTAL	**25.848.124,62**

FASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	863.388,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	257.314,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	440.302,25
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.771,46
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	813.250,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	813.250,05
TOTAL DO PASSIVO	**1.676.638,33**

FATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	24.171.486,29
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.202.966,72
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.968.519,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.171.486,29**
TOTAL	**25.848.124,62**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Novembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	5.039.117,55
ATIVO CIRCULANTE	5.039.117,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.037.661,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.455,84
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**5.039.117,55**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	840.365,56
FASSIVO CIRCULANTE	840.365,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	234.291,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	440.302,25
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.771,46
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.871.584,24
RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.828.200,20
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**4.540.150,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	20.809.007,07
ATIVO CIRCULANTE	4.207.790,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.094.808,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.608,58
ESTOQUES	78.373,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.601.216,47
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	156.641,31
IMOBILIZADO	16.444.575,16
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**20.809.007,07**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	836.272,77
FASSIVO CIRCULANTE	23.022,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	23.022,72
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	813.250,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	813.250,05
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**836.272,77**

SALDO FATRIMONIAL	**20.471.701,85**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	60.001,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.835.606,15
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.000,00		
TOTAL	**62.001,00**	**TOTAL**	**16.007.394,12**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Rondolândia, 31/01/2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	NERY ANGELO BATTISTI	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	CRC-SC-011966 O T7	Secretária de Finanças

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**22.323.245,61**
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	961.847,14
____ IMPOSTOS	890.041,99
____ TAXAS	70.085,62
____ CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.719,53
__ CONTRIBUIÇÕES	3.979,62
____ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.979,62
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	131.377,05
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	886,60
____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	130.490,45
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.178.041,80
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.637,08
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.736.274,95
____ TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.433.129,77
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.000,00
____ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	48.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**20.120.278,89**
__ PESSOAL E ENCARGOS	8.801.816,56
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.303.979,10
____ ENCARGOS PATRONAIS	1.497.837,46
__ BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	913,21
____ APOSENTADORIAS E REFORMAS	913,21
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.839.656,50
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.463.184,09
____ SERVICOS	4.376.472,41
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	28.223,19
____ JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.049,26
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	250,00
____ VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	26.923,93
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.205.923,63
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	872.952,15
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.152.376,73
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	180.594,75
__ TRIBUTÁRIAS	239.978,90
____ CONTRIBUIÇÕES	239.978,90
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.766,90
____ SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.280,00
____ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.486,90

Resultado Patrimonial do Período	**2.202.966,72**

Rondolândia,_ 31/01/2020

____ AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHC	_____ NERY ANGELO BATTISTI	____ VANDERLEIA SOARES DA SILVA
_____ Prefeito Municipal	_____ CRC-SC-011966 O T7	_____ Secretária de Finanças

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/ 2019-SEMUSA-SEMEA-SEMAGRI-SEMAS-SEMOSP-SEMC-SEMAD, DE 02/10/2019.

ModalidadeLicitação: Pregão Eletrônico nº 046/2019 - SRP.

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniforme para atender as necessidades das secretarias municipais.*

ASSUNTO: homologação. Adjudicação. Fundamento*: inciso V e VI do art. 7º,* **do Decreto** *Municipal* nº 1.670, de 1 de Outubro de 2019, subsidiaria-

mente, neste caso, o Decreto Federal nº n.º 3.555, de 2000 e Cláusula 16 do Edital PE nº 046/2019.

1 - RELATÓRIO

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento nos inciso VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1. 670, de 1 de outubro de 2019, art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2019-SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1. 670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, pregão eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002. Registrado no Sistema compras/Betha como Pregão Eletrônico nº 046/2019 - SRP tendo como objeto *Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniforme para atender as necessidades das secretarias municipais.*

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação do titular da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada do termo de referência com a sua aprovação; justificativa da secretaria requisitante; edital contendo os critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições de contratação, dentre outros; Coleta ampla dos preços praticados no mercado (atas de registros de preços de outros órgãos e poderes públicos, sitio eletrônico do TCE/MT, termos de referências de outros municípios, relatório de cotação do banco de preços), em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Justificativa de opção pela modalidade pregão eletrônico; justificativa da exclusividade para ME's, EPP's e equiparados; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, autorização do ordenador de despesas e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP), fls. 02-261.

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto n. 1.670-19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 75.153,74 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), fls.235-251 .

Ainda, instruindo a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto n. 1.670-19), juntado em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer jurídico nº 48/PGM/GAB/2019 do órgão de assessoria jurídica (fls. 374-387), contendo a aprovado do edital de Pregão Eletrônico n.º 046/2019 - Sistema de Registro de Preços, que se encontra encartado de fls.300-371 com seus anexos, sendo, o termo de referência consolidado juntado de fls. 329-353e a minuta da Ata de Registro de Preços de fls. 363-371, integrantes. (art. 24, inc. VII e VIII, Decreto n. 1. 670-19).

Na data de 17/12/2019 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público (fl. 395-401), inicialmente afixado nos murais de avisa do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Ed.3.379, Ano XIV, de 18/12/2019, p. 497; meio eletrônico no portal eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br, banner transparência: *fly/betha* endereço https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-007/con_licitações.faces, e portal de serviços do TCE/MT, (fls. 398).

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi o dia 20/01/2020, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da sessão pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 20/01/2020, as 9h00min (horário de Brasília), conforme previsto no instrumento convocatório.

Credenciados/habilitados: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA 09. 381.459/0001-57, SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI 28. 493.685/0001-74, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI 12.309.536/0001-72, C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA 35.335. 996/0001-70conforme documentos encartados de fls. 440-575 e Ata de fls. 576-617 (art. 24, inc. X, Decreto n. 1.670-19). Resultado da proposta final, fls. 618-627.

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto n. 1.670-19, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, respectivas análises e decisões, adjudicação, comprovantes das publicações. (fls.440-684) e Atas pregoeira, fls. 576-617.

Validação das CND's, fls. 628-668 . Adjudicação, temos de fls. 683-684 . Relação dos participantes e respectivos vencedores, por itens, fls. 672-675.

Este é o relatório.

2 - DECISÃO:

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o rregulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Eletrônico nº 046/2019-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essa razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o termo de adjudicação encartado de fls. 683-684 e HOMOLOGO os valores do certame Pregão Eletrônico nº 046/2019-SRP, em favor dos licitantes correspondente aos **itens:**

1 - 15 - 28 - 29 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 48 - 49 - 50 a empresa: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDE 09.381.459/0001-57** com a proposta final perfazendo um valor R$ 18.387,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e sete reais), dos itens **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 19 - 20 - 30 - 33 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 – 47** a empresa: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI 28.493.685/0001-74** com a proposta final perfazendo um valor R$ 25.873,60 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), dos itens: **18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI 12.309.536/0001-72** com a proposta final perfazendo um valor R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) dos itens: 17

a empresa **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA 35.335.996/0001-70** com a proposta final perfazendo um valor de R$ 2.227,20 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Perfazendo valor global da licitação de **R$ 68.027,80** (sessenta e oito mil vinte e sete reais e oitenta centavos).

Não obtivemos sucesso em homologar os Itens: 09,10,14,16 tornando os itens "fracassado" do certame, ou seja, Itens não adjudicados/homologados.

Informe a Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia – MT, 31 de janeiro de 2020.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 049/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 139/2019, cujo Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de carga de gás de cozinha acondicionadas em botijas de 13 kg e Botijão de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** Sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2 licitados a empresa: **R.M. NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS EIRELI - ME, CNPJ: 15.375.383/0001-50** com a PROPOSTA no **valor total da licitação de R$:33.472,12** (Trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2020.

Keila Taiane

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 007 - 2020

PORTARIA Nº 007/2020

de 31 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre retorno de servidor(a), a pedido, apos afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o retorno, a pedido, do(a) servidor(a) **DAYANE MARIA DE OLIVEIRA**, ao exercício regular de suas de Fiscal de Tributos lotada na Secretaria de Finanças e Fazenda**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 31 de Janeiro de 2.020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EDITAL Nº 004/2020

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, nº 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Wemerson Adão Prata.

Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.

Constituição Estadual, art. 209

Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º

Lei Complementar Estadual n º 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2019, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020".

Salto do Céu – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

Wemerson Adão Prata

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/SAD/2020

PORTARIA N° 013/SAD/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE SALÁRIO ADICIONAL NOTURNO DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial referente a Adicional Noturno referente mês de agosto, setembro, novembro, dezembro, de 2019, para a servidor a Sr. **WALBER PEREIRA DA SILVA**, matricula 673 inscrito no CPF: **016.848.941-40**, totalizando o valor de **R$ 425,04** (Quatrocentos vinte cinco reais e quatro centavos).

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 17 de JANEIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°015/SAD/2020

PORTARIA N°015/SAD/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, con-

forme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para os servidores efetivos do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, de acordo com a Lei Complementar nº014/2016, para os servidoresrelacionados abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
Domingos Ferreira de Cerqueira	Serviço Geral Braçal	563	Nível 1,01para Nível 1,07

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/SAD/2020

PORTARIA N° 014/SAD/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA A SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço, ao servidor em cargo Efetivo no período de 26/01/2020 até 31/01/2020, para Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES**, inscrito no CPF: 001. 547.561-13, ocupante do Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado Sr. **RENATO FERREIRA MACEDO,** inscrito no **CPF: 050.303.786-93**, nocargo de **COORDENADOR JURIDICO,** da Secretaria de Administração no Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 024/ 2019 de 01 de março de 2019 e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM14 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de centro de múltiplo uso no Assentamento Santa Clara, Município de Santa Cruz do Xingu. Modalidade Tomada de Preços n° 002/ 2020, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 02 de Março de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Janeiro de 2020.

Luis Marcelio Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, **o Sr. EDIVAN RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 880.794.141-49**, do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DA OBRA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.801.600,00	29.411.995,13	7.727.018,19	26,27	32.152.365,26	109,32	-2.740.370,13
RECEITAS CORRENTES	26.551.600,00	27.223.245,13	6.623.065,95	24,33	29.600.725,22	108,73	-2.377.480,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.352.000,00	2.717.229,70	548.864,57	20,20	3.389.529,68	124,74	-672.299,98
Impostos	2.007.800,00	2.373.029,70	498.572,46	21,01	3.026.693,98	127,55	-653.664,28
Taxas	234.800,00	234.800,00	21.480,39	9,15	228.074,45	97,14	6.725,55
Contribuição de Melhoria	109.400,00	109.400,00	28.811,72	26,34	134.761,25	123,18	-25.361,25
CONTRIBUIÇÕES	531.600,00	531.600,00	165.174,47	31,07	602.667,77	113,37	-71.067,77
Contribuições Sociais	473.600,00	473.600,00	151.029,23	31,89	545.063,70	115,09	-71.463,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.000,00	58.000,00	14.145,24	24,39	57.604,07	99,32	395,93
RECEITA PATRIMONIAL	215.700,00	215.700,00	24.891,70	11,54	117.274,74	54,37	98.425,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00		622,18	62,22	377,82
Valores Mobiliários	214.700,00	214.700,00	24.891,70	11,59	116.652,56	54,33	98.047,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	254.000,00	46.959,08	18,49	372.643,34	146,71	-118.643,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		92.660,00		-92.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	254.000,00	254.000,00	46.959,08	18,49	279.983,34	110,23	-25.983,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.128.300,00	23.434.715,43	5.803.243,01	24,76	25.069.754,84	106,98	-1.635.039,41
Transferências da União e de suas Entidades	10.231.500,00	10.452.777,96	2.522.657,48	24,13	9.544.965,04	91,32	907.812,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.996.800,00	9.996.800,00	2.608.135,46	26,09	12.278.425,79	122,82	-2.281.625,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.010,45		10.010,45		-10.010,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.985.137,47	662.439,62	22,19	3.236.353,56	108,42	-251.216,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	33.933,12	48,48	48.854,85	69,79	21.145,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.000,00	68.000,00	23.669,99	34,81	38.571,72	56,72	29.428,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	10.263,13	513,16	10.283,13	514,16	-8.283,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	2.188.750,00	1.103.952,24	50,44	2.551.640,04	116,58	-362.890,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.700.000,00	710.202,24	41,78	1.676.533,04	98,62	23.466,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.700.000,00	710.202,24	41,78	1.676.533,04	98,62	23.466,96
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	488.750,00	393.750,00	80,56	875.107,00	179,05	-386.357,00
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	388.750,00	393.750,00	101,29	393.750,00	101,29	-5.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00		481.357,00	481,36	-381.357,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	708.400,00	708.400,00	229.852,72	32,45	827.732,17	116,85	-119.332,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.510.000,00	30.120.395,13	7.956.870,91	26,42	32.980.097,43	109,49	-2.859.702,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.510.000,00	30.120.395,13	7.956.870,91	26,42	32.980.097,43	109,49	-2.859.702,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.510.000,00	30.120.395,13	7.956.870,91	26,42	32.980.097,43	109,49	-2.859.702,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.570.480,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.570.480,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.595.000,00	30.463.472,53	3.646.923,29	29.085.690,59	1.377.781,94	4.782.092,68	27.740.785,85	2.722.686,68	27.701.382,38	1.344.904,74
DESPESAS CORRENTES	22.897.000,00	25.866.581,90	3.141.435,33	24.806.718,52	1.059.863,38	4.602.192,31	24.476.568,28	1.390.013,62	24.437.738,50	330.150,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.190.100,00	12.708.318,72	2.404.660,71	12.239.536,92	468.781,80	2.435.643,14	12.239.536,92	468.781,80	12.239.536,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706.900,00	13.158.263,18	736.774,62	12.567.181,60	591.081,58	2.166.549,17	12.237.031,36	921.231,82	12.198.201,58	330.150,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.569.500,00	4.468.390,63	505.487,96	4.278.972,07	189.418,56	179.900,37	3.264.217,57	1.204.173,06	3.263.643,88	1.014.754,50
INVESTIMENTOS	3.569.500,00	4.468.390,63	505.487,96	4.278.972,07	189.418,56	179.900,37	3.264.217,57	1.204.173,06	3.263.643,88	1.014.754,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	128.500,00			128.500,00			128.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	618.570,00	930.972,96	229.836,18	905.544,42	25.428,54	230.269,35	905.544,42	25.428,54	832.248,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.213.570,00	31.394.445,49	3.876.759,47	29.991.235,01	1.403.210,48	5.012.362,03	28.646.330,27	2.748.115,22	28.533.630,79	1.344.904,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.213.570,00	31.394.445,49	3.876.759,47	29.991.235,01	1.403.210,48	5.012.362,03	28.646.330,27	2.748.115,22	28.533.630,79	1.344.904,74
SUPERÁVIT (XIII)				2.988.862,42			4.333.767,16		4.446.466,64	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.213.570,00	31.394.445,49	3.876.759,47	32.980.097,43		5.012.362,03	32.980.097,43		32.980.097,43	1.344.904,74
RESERVA DO RPPS	296.430,00	296.430,00			296.430,00			296.430,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	708.400,00	708.400,00	229.852,72	32,45	827.732,17	116,85	-119.332,17
RECEITAS CORRENTES	708.400,00	708.400,00	229.852,72	32,45	827.732,17	116,85	-119.332,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	708.400,00	708.400,00	229.852,72	32,45	827.732,17	116,85	-119.332,17
Contribuições Sociais	708.400,00	708.400,00	229.852,72	32,45	827.732,17	116,85	-119.332,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	618.570,00	930.972,96	229.836,18	905.544,42	25.428,54	230.269,35	905.544,42	25.428,54	832.248,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	618.570,00	930.972,96	229.836,18	905.544,42	25.428,54	230.269,35	905.544,42	25.428,54	832.248,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.570,00	930.972,96	229.836,18	905.544,42	25.428,54	230.269,35	905.544,42	25.428,54	832.248,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.595.000,00	30.463.472,53	3.646.923,29	29.085.690,59	96,98	1.377.781,94	4.782.092,68	27.740.785,85	96,84	2.722.686,68	1.344.904,74
Legislativa	1.467.300,00	1.475.504,03	324.109,72	1.397.608,01	4,66	77.896,02	381.015,44	1.394.647,00	4,87	80.857,03	2.961,01
Ação Legislativa	1.467.300,00	1.475.504,03	324.109,72	1.397.608,01	4,66	77.896,02	381.015,44	1.394.647,00	4,87	80.857,03	2.961,01
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.115.000,00	4.794.043,52	557.065,23	4.723.721,43	15,75	70.322,09	875.183,11	4.627.175,98	16,15	166.867,54	96.545,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.866.000,00	3.426.083,50	452.338,25	3.378.693,81	11,27	47.389,69	604.163,77	3.345.411,74	11,68	80.671,76	33.282,07
Administração Financeira	1.249.000,00	1.367.960,02	104.726,98	1.345.027,62	4,48	22.932,40	271.019,34	1.281.764,24	4,47	86.195,78	63.263,38
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.142.000,00	1.199.609,17	130.731,98	1.154.518,75	3,85	45.090,42	215.070,96	1.144.240,12	3,99	55.369,05	10.278,63
Assistência ao Idoso	14.000,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	276.364,10	41.463,66	261.147,37	0,87	15.216,73	54.809,55	253.414,37	0,88	22.949,73	7.733,00
Assistência Comunitária	346.000,00	321.297,38	14.969,89	294.819,20	0,98	26.478,18	61.983,65	292.273,57	1,02	29.023,81	2.545,63
FU08 - Administração Geral	508.000,00	601.322,69	74.298,43	597.927,18	1,99	3.395,51	98.277,76	597.927,18	2,09	3.395,51	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.008.600,00	1.008.600,00	121.506,92	689.253,11	2,30	319.346,89	135.600,11	686.733,11	2,40	321.866,89	2.520,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.008.600,00	1.008.600,00	121.506,92	689.253,11	2,30	319.346,89	135.600,11	686.733,11	2,40	321.866,89	2.520,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.107.200,00	6.205.543,30	906.358,81	5.973.492,05	19,92	232.051,25	1.125.359,07	5.792.082,93	20,22	413.460,37	181.409,12
Atenção Básica	1.495.400,00	1.382.497,56	199.785,58	1.300.430,37	4,34	82.067,19	213.533,77	1.247.416,87	4,35	135.080,69	53.013,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.680.000,00	3.740.778,19	506.906,11	3.665.705,73	12,22	75.072,46	754.755,25	3.643.651,67	12,72	97.126,52	22.054,06
Suporte Profilático e Terapêutico	182.800,00	100.628,71	22.570,02	79.435,37	0,26	21.193,34	23.493,35	79.435,37	0,28	21.193,34	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.500,00	86.543,90	3.508,92	63.158,76	0,21	23.385,14	6.075,92	56.358,76	0,20	30.185,14	6.800,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	665.500,00	895.094,94	173.588,18	864.761,82	2,88	30.333,12	127.500,78	765.220,26	2,67	129.874,68	99.541,56
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.616.500,00	6.998.072,81	1.073.643,45	6.879.620,70	22,94	118.452,11	1.124.398,47	6.569.476,39	22,93	428.596,42	310.144,31
Ensino Fundamental	3.906.000,00	3.864.720,93	692.913,96	3.788.508,13	12,63	76.212,80	601.980,10	3.523.966,58	12,30	340.754,35	264.541,55
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.409.500,00	1.273.438,54	223.336,90	1.263.274,23	4,21	10.164,31	227.246,74	1.261.178,39	4,40	12.260,15	2.095,84
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	46.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	803.500,00	1.441.254,93	144.477,08	1.427.351,93	4,76	13.903,00	226.713,47	1.390.146,14	4,85	51.108,79	37.205,79
FU12 - Demais Subfunções	406.000,00	418.158,41	12.915,51	400.486,41	1,34	17.672,00	68.458,16	394.185,28	1,38	23.973,13	6.301,13
Cultura	78.000,00	37.478,00	8.505,45	36.488,28	0,12	989,72	9.528,17	36.488,28	0,13	989,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	78.000,00	37.478,00	8.505,45	36.488,28	0,12	989,72	9.528,17	36.488,28	0,13	989,72	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.960.000,00	6.564.344,79	282.905,06	6.263.799,68	20,89	300.545,11	773.989,57	5.836.632,21	20,37	727.712,58	427.167,47
Infra-Estrutura Urbana	711.000,00	1.783.358,59	-153.840,21	1.715.557,38	5,72	67.801,21	56.778,76	1.339.757,38	4,68	443.601,21	375.800,00
Serviços Urbanos	3.249.000,00	4.780.986,20	436.745,27	4.548.242,30	15,17	232.743,90	717.210,81	4.496.874,83	15,70	284.111,37	51.367,47
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2020 18:46:46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	251.000,00	365.845,96	-36.917,66	359.495,20	1,20	6.350,76	91.470,37	314.954,70	1,10	50.891,26	44.540,50
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	365.845,96	-36.917,66	359.495,20	1,20	6.350,76	91.470,37	314.954,70	1,10	50.891,26	44.540,50
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	94.000,00	61.671,88	1.495,93	47.112,21	0,16	14.559,67	14.907,97	45.019,44	0,16	16.652,44	2.092,77
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	1.000,00	0,00	100,00	0,00	900,00	0,00	100,00	0,00	900,00	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	60.671,88	1.495,93	47.012,21	0,16	13.659,67	14.907,97	44.919,44	0,16	15.752,44	2.092,77
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	142.000,00	366.644,69	256.375,27	363.829,99	1,21	2.814,70	0,00	97.454,72	0,34	269.189,97	266.375,27
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	60.000,00	18.000,00	-10.000,00	15.245,30	0,05	2.754,70	0,00	15.245,30	0,05	2.754,70	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	82.000,00	348.644,69	266.375,27	348.584,69	1,16	60,00	0,00	82.209,42	0,29	266.435,27	266.375,27
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	80.000,00	860.888,10	7.384,06	822.315,05	2,74	38.573,05	9.759,96	821.524,84	2,87	39.363,26	790,21
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	860.888,10	7.384,06	822.315,05	2,74	38.573,05	9.759,96	821.524,84	2,87	39.363,26	790,21
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	210.000,00	213.852,57	0,00	213.852,57	0,71	0,00	0,00	213.852,57	0,75	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	210.000,00	213.852,57	0,00	213.852,57	0,71	0,00	0,00	213.852,57	0,75	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	194.900,00	182.873,71	13.759,07	160.583,56	0,54	22.290,15	25.809,48	160.503,56	0,56	22.370,15	80,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	194.900,00	182.873,71	13.759,07	160.583,56	0,54	22.290,15	25.809,48	160.503,56	0,56	22.370,15	80,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	128.500,00	128.500,00				128.500,00				128.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	618.570,00	930.972,96	229.836,18	905.544,42	3,02	25.428,54	230.269,35	905.544,42	3,16	25.428,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.213.570,00	31.394.445,49	3.876.759,47	29.991.235,01	100,00	1.403.210,48	5.012.362,03	28.646.330,27	100,00	2.748.115,22	1.344.904,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	618.570,00	930.972,96	229.836,18	905.544,42	3,02	25.428,54	230.269,35	905.544,42	3,16	25.428,54	0,00
Legislativa	50.000,00	84.495,97	24.832,08	82.526,99	0,28	1.968,98	24.832,08	82.526,99	0,29	1.968,98	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	84.495,97	24.832,08	82.526,99	0,28	1.968,98	24.832,08	82.526,99	0,29	1.968,98	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	106.500,00	165.656,28	38.204,17	165.115,62	0,55	540,66	38.637,34	165.115,62	0,58	540,66	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	62.500,00	124.431,39	29.382,06	124.130,34	0,41	301,05	29.815,23	124.130,34	0,43	301,05	0,00
Administração Financeira	44.000,00	41.224,89	8.822,11	40.985,28	0,14	239,61	8.822,11	40.985,28	0,14	239,61	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	9.500,00	15.865,32	2.813,23	15.102,01	0,05	763,31	2.813,23	15.102,01	0,05	763,31	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	2.900,00	0,00	2.136,69	0,01	763,31	0,00	2.136,69	0,01	763,31	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	7.500,00	12.965,32	2.813,23	12.965,32	0,04	0,00	2.813,23	12.965,32	0,05	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	175.600,00	248.980,64	58.248,84	235.745,70	0,79	13.234,94	58.248,84	235.745,70	0,82	13.234,94	0,00
Atenção Básica	48.600,00	75.632,24	18.961,27	74.350,47	0,25	1.281,77	18.961,27	74.350,47	0,26	1.281,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.000,00	101.632,82	22.608,90	99.070,84	0,33	2.561,98	22.608,90	99.070,84	0,35	2.561,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	20.781,16	2.680,35	11.524,34	0,04	9.256,82	2.680,35	11.524,34	0,04	9.256,82	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	23.500,00	50.934,42	13.998,32	50.800,05	0,17	134,37	13.998,32	50.800,05	0,18	134,37	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	217.000,00	313.242,31	80.288,45	311.292,16	1,04	1.950,15	80.288,45	311.292,16	1,09	1.950,15	0,00
Ensino Fundamental	142.500,00	190.649,00	49.763,51	188.698,85	0,63	1.950,15	49.763,51	188.698,85	0,66	1.950,15	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	52.500,00	86.412,12	23.294,83	86.412,12	0,29	0,00	23.294,83	86.412,12	0,30	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	16.000,00	36.181,19	7.230,11	36.181,19	0,12	0,00	7.230,11	36.181,19	0,13	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	48.000,00	90.824,19	24.371,74	90.824,19	0,30	0,00	24.371,74	90.824,19	0,32	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	48.000,00	90.824,19	24.371,74	90.824,19	0,30	0,00	24.371,74	90.824,19	0,32	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	4.938,25	1.077,67	4.937,75	0,02	0,50	1.077,67	4.937,75	0,02	0,50	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	4.938,25	1.077,67	4.937,75	0,02	0,50	1.077,67	4.937,75	0,02	0,50	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.549.953,07	2.732.468,35	2.352.154,18	2.379.094,97	2.595.463,56	2.153.794,82	2.959.772,20	2.679.656,28	2.352.475,15	3.726.508,03	2.764.414,78	4.770.895,88	34.016.651,27	31.095.245,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.337,41	445.380,85	263.202,11	218.035,99	336.576,88	206.579,82	225.631,26	429.600,51	214.394,40	360.925,88	149.173,52	399.691,05	3.389.529,68	2.717.229,70
IPTU	3.662,85	5.158,30	7.244,14	20.736,67	159.545,81	58.729,47	26.264,78	13.044,94	14.266,23	9.865,60	22.020,50	43.269,93	383.809,22	284.054,86
ISS	80.613,05	191.007,95	136.901,22	172.313,16	81.109,06	50.356,26	130.190,88	146.696,20	89.483,18	94.660,78	91.133,81	77.901,09	1.342.366,64	989.071,71
ITBI	0,00	162.478,76	0,00	0,00	1.200,00	43.350,00	2.331,76	268.262,53	42.823,06	187.669,20	240,00	79.489,65	727.844,98	700.000,00
IRRF	0,00	4.045,27	72.661,89	7.210,93	75.185,39	43.238,26	40.991,90	51.888,66	46.685,92	46.247,44	10.333,24	168.261,12	566.750,02	397.903,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.061,51	82.690,57	46.394,86	17.775,23	19.536,62	12.905,83	25.851,94	9.708,18	21.135,99	22.482,86	25.445,97	30.769,26	368.758,82	346.200,00
Contribuições	12.078,48	39.934,50	38.073,71	39.117,44	37.734,69	47.168,16	58.005,91	56.815,17	52.464,90	56.102,34	64.413,47	100.761,00	602.667,77	531.600,00
Receita Patrimonial	6.987,94	8.097,87	8.604,59	8.394,03	8.685,29	7.631,63	9.003,56	14.011,50	6.707,91	14.258,72	14.175,47	10.716,23	117.274,74	215.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.365,76	8.097,87	8.604,59	8.394,03	8.685,29	7.631,63	9.003,56	14.011,50	6.707,91	14.258,72	14.175,47	10.716,23	116.652,56	214.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	622,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,18	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	113.117,93	23.403,54	26.705,90	20.023,36	21.043,56	21.741,56	24.553,76	21.914,50	23.072,45	30.107,70	24.339,62	22.619,94	372.643,82	254.000,00
Transferências Correntes	2.279.138,80	2.215.398,09	2.015.567,87	2.093.524,15	2.191.423,14	1.868.673,65	2.642.577,71	2.146.344,53	2.052.431,84	3.265.113,39	2.496.188,63	4.219.298,61	29.485.680,41	27.306.715,43
Cota-Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.106.688,43	957.193,63	903.549,99	986.935,36	946.226,52	804.188,00	1.198.715,42	1.039.836,93	912.873,51	1.347.953,37	1.119.887,07	1.736.693,69	13.060.741,92	10.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.798,61	29.777,95	47.646,83	56.685,65	51.034,79	43.705,43	27.319,77	8.854,70	7.944,67	7.275,82	3.940,15	5.461,14	314.445,51	315.000,00
Cota-Parte do ITR	33.489,55	14.126,97	42.623,57	14.691,30	18.338,40	53.317,10	28.191,17	41.773,18	163.890,58	904.645,29	213.272,45	147.290,51	1.695.650,07	1.221.277,96
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.902,01	5.142,40	5.655,94	6.422,16	5.403,39	5.895,20	6.289,82	5.166,50	6.451,45	6.576,03	5.693,64	6.339,77	72.938,31	74.000,00
Transferências do FUNDEB	282.104,10	265.454,88	236.852,78	256.265,44	261.358,33	216.322,64	273.029,19	248.928,91	222.280,32	309.317,35	268.776,93	393.662,69	3.236.353,56	2.985.137,47
Outras Transferências Correntes	150.208,91	203.992,92	225.386,50	232.180,40	215.624,54	197.026,35	362.079,99	256.560,03	233.661,29	242.536,21	278.234,22	896.065,90	3.493.557,26	4.046.300,00
Outras Receitas Correntes	294,51	253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.970,07	3.403,65	0,00	16.124,07	17.809,05	48.854,85	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	370.705,92	381.762,96	344.782,04	354.439,35	377.427,67	330.853,95	394.445,50	378.694,13	370.472,56	594.131,73	443.988,51	619.284,95	4.960.989,27	4.345.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.921,25	33.601,46	35.247,58	34.708,18	35.620,37	41.368,13	53.751,15	51.556,38	52.464,90	52.795,07	54.564,75	96.464,48	545.063,70	473.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.784,67	348.161,50	309.534,46	319.731,17	341.807,30	289.485,82	340.694,35	327.137,75	318.007,66	541.336,66	389.423,76	522.820,47	4.415.925,57	3.872.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.179.247,15	2.350.705,39	2.007.372,14	2.024.655,62	2.218.035,89	1.822.940,87	2.565.326,70	2.300.962,15	1.982.002,59	3.132.376,30	2.320.426,27	4.151.610,93	29.055.662,00	26.749.645,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.223.245,13	29.600.725,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.717.229,70	3.389.529,68
IPTU	284.054,86	383.809,22
ISS	989.071,71	1.342.366,64
ITBI	700.000,00	727.844,98
IRRF	397.903,13	566.750,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.200,00	368.758,82
Contribuições	531.600,00	602.667,77
Receita Patrimonial	215.700,00	117.274,74
Aplicações Financeiras (II)	214.700,00	116.652,56
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	622,18
Transferências Correntes	23.434.715,43	25.069.754,84
Cota-Parte do FPM	6.620.000,00	6.210.235,03
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	10.448.593,79
Cota-Parte do IPVA	252.000,00	251.556,72
Cota-Parte do ITR	1.021.277,96	1.356.520,17
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	74.000,00	72.938,31
Transferências do FUNDEB	2.985.137,47	3.236.353,56
Outras Transferências Correntes	4.046.300,00	3.493.557,26
Demais Receitas Correntes	324.000,00	421.498,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.000,00	421.498,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.008.545,13	29.484.072,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.188.750,00	2.551.640,04
Operações de Crédito (VI)	1.700.000,00	1.676.533,04
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	488.750,00	875.107,00
Convênios	250.000,00	81.357,00
Outras Transferências de Capital	238.750,00	793.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	488.750,00	875.107,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.497.295,13	30.359.179,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.866.581,90	24.806.718,52	24.476.568,28	24.437.738,50	65.098,11	295.062,46	292.511,63
Pessoal e Encargos Sociais	12.708.318,72	12.239.536,92	12.239.536,92	12.239.536,92	13.715,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.158.263,18	12.567.181,60	12.237.031,36	12.198.201,58	51.383,01	295.062,46	292.511,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.866.581,90	24.806.718,52	24.476.568,28	24.437.738,50	65.098,11	295.062,46	292.511,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.468.390,63	4.278.972,07	3.264.217,57	3.263.643,88	2.540,00	43.959,20	43.959,20
Investimentos	4.468.390,63	4.278.972,07	3.264.217,57	3.263.643,88	2.540,00	43.959,20	43.959,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.468.390,63	4.278.972,07	3.264.217,57	3.263.643,88	2.540,00	43.959,20	43.959,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	128.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.463.472,53	29.085.690,59	27.740.785,85	27.701.382,38	67.638,11	339.021,66	336.470,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.253.688,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	93.893,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.347.582,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	1.700.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.476.785,78	19.092.612,61
Disponibilidade de Caixa	13.476.785,78	19.092.612,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.557.117,09	19.107.856,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	80.331,31	15.244,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.476.785,78	-17.392.612,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.915.826,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	65.087,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.700.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.550.739,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.456.845,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.570.480,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.570.480,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00	147.439,39	23.482,52	23.482,52	1.956,87	122.000,00	129.880,00
PODER EXECUTIVO	2.490,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	0,00	123.956,87	0,00	0,00	1.956,87	122.000,00	124.490,00
PODER LEGISLATIVO	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	23.482,52	23.482,52	23.482,52	0,00	0,00	5.390,00
Câmara Municipal	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	23.482,52	23.482,52	23.482,52	0,00	0,00	5.390,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00	147.439,39	23.482,52	23.482,52	1.956,87	122.000,00	129.880,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.676.533,04	-1.676.533,04

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.468.390,63	4.278.972,07	189.418,56
Investimentos	4.468.390,63	4.278.972,07	189.418,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.468.390,63	4.278.972,07	189.418,56

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.468.390,63	2.602.439,03	1.865.951,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.510.000,00
Previsão Atualizada	30.120.395,13
Receitas Realizadas	32.980.097,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.570.480,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.213.570,00
Créditos Adicionais	4.180.875,49
Dotação Atualizada	31.394.445,49
Despesas Empenhadas	29.991.235,01
Despesas Liquidadas	28.646.330,27
Despesas Pagas	28.533.630,79
Superávit Orçamentário	4.333.767,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.991.235,01
Despesas Liquidadas	28.646.330,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.055.662,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.253.688,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.347.582,28	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.880,00	0,00	65.087,28	118.613,60
Poder Executivo	2.490,00	0,00	65.087,28	110.262,59
Poder Legislativo	5.390,00	0,00	0,00	8.351,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	147.439,39	42.562,18	339.021,66	1.339.423,73
Poder Executivo	123.956,87	42.562,18	315.539,14	1.339.423,73
Poder Legislativo	23.482,52	0,00	23.482,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	155.319,39	42.562,18	404.108,94	1.458.037,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.536.566,26	25,00	29,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.236.353,56	60,00	67,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.676.533,04	-1.676.533,04
Despesa de Capital Líquida	4.278.972,07	189.418,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.027.828,63	15,00	20,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, SALÁRIO FAMÍLIA, AUXILIO RECLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERES, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria Interministerial ME n.º 914, de 13 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Rita do Trivelato -MT, será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos):

§1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do servidor.

Art. 3º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta

e seis centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário de contribuição.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário de contribuição considerado.

Art. 4°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), nem superiores a R$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

Egon Hoepers

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Egon HoepersPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria Interministerial ME n.º 914, de 13 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019 até, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo Santa Rita Previ anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDORA SILVANA TEREZINHA MIRIAM SYPERRECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder "férias normais" a servidora **SILVANA TEREZINHA MIRIAM SYPERRECK,** portadora do RG: 465.711.7-7 SSP/RS, inscrita no CPF nº 031.311.759-40, cargo de zeladora, para o mês de **Fevereiro/ 2020,** sendo gozados a partir 06/02/2020 á 21/02/202, quinze dias referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 31 de janeiro de 2020.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 31.01.2020.

LEI MUNICIPAL Nº 670/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual –RGA a remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dos subsídios dos vereadores, nos percentuais acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (INPC/IBGE), termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Complementar 63/2014 no percentual **4,48%** (quatro inteiros e oito décimos por cento) relativo ao índice do INPC/ IBGE acumulados no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 667/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de junho de 2018, inclusive aqueles contratados em caráter temporário e cargos comissionados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento) aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal previsto na Lei Complementar 086/2018, de 26 de Julho de 2018, inclusive aqueles contratados em caráter temporário.

Art. 3º - O percentual de recomposição salarial previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei é equivalente ao acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Parágrafo único. As recomposições salariais previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei referem-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, no que couber, conforme previsão do inciso X do art. 37, da Constituição Federal e do §1º do art. 50 da Lei Complementar nº 64/2015, de 09 de abril de 2015, e são destinadas a preservar o valor aquisitivo da moeda e a recomposição das perdas inflacionárias no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2020

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TIPO CARACTERIZAÇÃO DE MEIO FISICO DE NASCENTE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo Artigo 1°, da Lei Municipal n° 494/2014.

CONTRATADO: **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS ME**

CNPJ sob nº: 27.937.642/0001-78

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 60 dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 669/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 4.207.905,76 (quatro milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos),** para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos “3 – Recursos de Exercício Anterior” nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme **ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE SALDOS**, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 669/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 4.207.905,76 (quatro milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos),** para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "3 – Recursos de Exercício Anterior" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 3, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme **ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE SALDOS**, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 668/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações não consignada no Orçamento vigente:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

05.001.15 – URBANISMO

05.001.15. 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

05.001.15. 451.0008- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

05.001.15. 451.0008.1052 - Construção e Manutenção de Prédios Públicos

4490.51.0000 – Obras e Instalações.....R$ 2. 000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 1. 000,00

Fonte de Recurso 0.1.24.000000 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência SOCIAL..... R$ 1.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08. 002.08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08. 002. 08.122 – ADMINISTRACAO GERAL

08. 002. 08. 451.0032- GESTAO DA POLITICA DO DE ASSIST SOCIAL

08. 002. 08. 451.0008.2028 - Manutenção da Sec de Assistência Social

3390.37.0000 – Locação de Mão-de-Obra.....R$ 40. 000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 40. 000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 42. 000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme detalhamento que seguem:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

05.001.15 – URBANISMO

05.001.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

05.001. 15. 451.0020- PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBANA 05.001. 15. 451.0020.1037 - Const. Reformas e Revitalização de Jardins e Jardins (Red. 0097) 3390.30.0000 – Material de Consumo..... .....R$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 2. 000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08. 002. 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08. 002. 08. 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08. 002. 08. 244.0015- PROTECAO SOCIAL BASICA

08. 002. 08. 244.0015.2052 - Atendimento a Emergências e Benefícios Eventuais (Red 445) 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 10. 000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 10. 000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08. 002. 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08. 002. 08. 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08. 002. 08. 244.0015- PROTECAO SOCIAL BASICA

08. 002. 08. 244.0015.2074 - Manutenção das Atividades do CRAS

(Red 457) 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 30. 000,00

Fonte de Recursos

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 15. 000,00

0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS..... R$ 15. 000,00

TOTAL DE REDUÇÕES.....R$ 30. 000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão do **Projeto Atividade 1037 - Const. Reformas e Revitalização de Jardins e Praças** no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 conforme Lei Municipal nº 568/2017 de 04/09/2017 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2020 conforme Lei Municipal nº 649/2019 de 10/10/2019.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra.

RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	743.504,23	1.205.520,56	1.329.126,59	1.263.759,90	1.172.152,13	1.299.232,11	1.202.440,17	1.307.460,20	1.624.729,70	1.274.557,66	1.206.584,61	1.897.067,27	15.526.135,13	0,00
Pessoal Ativo	743.504,23	931.486,63	918.492,60	936.143,56	995.104,29	975.524,88	932.132,61	1.026.371,40	1.334.343,97	993.056,11	958.325,10	1.472.247,96	12.216.733,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	714.447,72	902.132,99	889.138,96	906.789,92	965.750,65	946.171,24	932.132,61	997.017,76	1.275.636,69	959.731,80	921.861,27	1.404.814,57	11.815.726,18	
Obrigações Patronais													0,00	
Benefícios Previdenciários	29.056,51	29.353,64	29.353,64	29.353,64	29.353,64	29.353,64	0,00	29.353,64	58.707,28	33.324,31	36.463,83	67.333,39	401.007,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	274.033,93	410.633,99	327.616,34	177.047,84	323.707,23	270.307,56	281.088,80	290.385,73	281.501,55	248.259,51	424.819,31	3.309.401,79	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.086,88	51.095,78	60.360,23	134.318,64	121.832,96	86.858,69	32.888,09	98.492,53	136.504,37	65.212,28	61.959,78	107.704,13	1.018.314,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.494,21	18.205,98	20.893,35	93.898,60	74.918,68	36.870,74	32.888,09	45.998,65	20.521,20	13.247,75	18.284,51	35.605,63	439.827,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.592,67	32.889,80	39.466,88	40.420,04	46.914,28	49.987,95	0,00	52.493,88	115.983,17	51.964,53	43.675,27	72.098,50	578.486,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	682.417,35	1.154.424,78	1.268.766,36	1.129.441,26	1.050.319,17	1.212.373,42	1.169.552,08	1.208.967,67	1.488.225,33	1.209.345,38	1.144.624,83	1.789.363,14	14.507.820,77	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.055.662,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.055.662,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.507.820,77	49,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.690.057,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.905.554,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.121.051,73	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	1.700.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	1.700.000,00
Empréstimos	0,00	0,00	1.700.000,00
Internos	0,00	0,00	1.700.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.476.785,78	16.356.980,22	18.989.243,04
Disponibilidade de Caixa	13.476.785,78	16.355.220,72	18.989.243,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.557.117,09	16.370.964,75	19.099.505,63
(-) Restos a Pagar Processados	80.331,31	15.744,03	110.262,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.759,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.476.785,78	-16.356.980,22	-17.289.243,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.754.392,42	26.396.686,84	29.055.662,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	5,85
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-52,33	-61,97	-59,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.120.702,79	4.239.469,89	3.613.379,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.708.632,51	3.815.522,90	3.252.041,97
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	27.846,25	20.804,83	124.275,55
RP Não-Processados	627.336,14	321.086,55	1.339.423,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.754.392,42	26.693.158,31	29.055.662,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.802.807,47	1.868.521,08	1.880.397,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.622.526,72	1.681.668,97	1.692.357,71
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.055.662,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.648.905,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.184.015,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.033.896,34	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.554.640,07	9.854,42	54.849,42	179.115,80	110.102,48	0,00	2.200.717,95	268.639,12	0,00	1.932.078,83
Recursos Ordinários	2.554.640,07	9.854,42	54.849,42	179.115,80	110.102,48		2.200.717,95	268.639,12		1.932.078,83
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.482.833,89	0,00	55.413,17	66.636,50	14.263,73	0,00	3.346.520,49	1.070.784,61	0,00	2.275.735,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	3.482.833,89		55.413,17	66.636,50	14.263,73		3.346.520,49	1.070.784,61		2.275.735,88
TOTAL (III) = (I + II)	6.037.473,96	9.854,42	110.262,59	245.752,30	124.366,21	0,00	5.547.238,44	1.339.423,73	0,00	4.207.814,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.055.662,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.055.662,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.507.820,77	49,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	15.690.057,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.905.554,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.121.051,73	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.289.243,04	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.613.379,97	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.880.397,46	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.339.423,73	4.207.814,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO INDENIZADO AO SERVIDOR EDSON LUIS LUDWIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder conversão de 30 dias, licença prêmio indenizado ao servidor **EDSON LUIS LUDWIG,** portador do RG: 13R1419594 e CPF: 526. 335.789.34, conforme prevê o artigo 125, parágrafos 1 e 2, da Lei Complementar Nº064/2015 de 09 de abril de 2015, período adquirido entre 2012 á 2017, sendo do período aquisitivo somando 90 dias licença premio indenizada.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor publicação a partir 03/02/2020.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 31 de janeiro de 2020.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 31.01.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO N.º 038/2018.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATON.º 038/2018.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, por meio do senhor Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho torna-se público oTermo de Distrato do Contrato 038/2018, firmado entre as partes em 26 de setembro de 2018, Empresa OCEAN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP.

As partes concordam que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas. E por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Santo Antônio de Leverger–MT,29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM 004 com o valor de R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) unitário hora. ITEM 005 com o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal. ITEM 017com valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)

O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 028/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: TERTEC CONSTRUÇAO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 32.952.822/0001-96

DATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29de Janeirode 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM13com o valor de R$ 129.00,00(CENTO E VINTEENOVE) unitário HORA . ITEM 14 com o valor de R$ 137,00 (CENTO E TRINTRA E SETE) unitário HORA .

O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 028/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-ME ,inscrita no CNPJ sob o n°00.471.442/0001-16.

DATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29de Janeirode 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 09/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM 03 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) valor hora, ITEM 08 com o valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais) valor hora, ITEM 09 com o valor de R$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos)valor hora, ITEM 011 com o valor de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais) valor mensal, ITEM 015 com o valor de R$184,00 (cento oitenta e quatro reais) com o valor hora ITEM 020 com o valor de R$ 87,90 (oitenta sete reais e noventa centavos) valor hora, ITEM 021 com o valor de R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) valor hora,

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.512.0029.2092,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.031.535/0001-89.

ATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio de Leverger do Estado de Mato Grosso.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei Nº 1.131/GP/2014, Seção III, da Remoção / Artigo 43.

Considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2020.

Art. 2º A solicitação de remoção deverá ser realizada através da Ficha de Solicitação anexo I, observando os seguintes procedimentos:

I – Preencher a Ficha de Solicitação, anexo I e protocolar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, que encaminhará à Secretaria Municipal de Educação.

II – **As inscrições estarão abertas no período de 03/02/2020 a 04/02/2020**.

Art. 3º A remoção se dará de acordo com a classificação dos profissionais inscritos considerando o Processo de Atribuição de 2019, em relação ao número de vagas disponibilizadas, conforme o anexo II.

Art. 4º A classificação para o Processo de Remoção obedecerá ao **TOTAL DE PONTOS** obtidos na Contagem de Pontos e Processo de Atribuição/ SMEEL/2019, para o ano letivo de 2020.

I – Os Profissionais que realizaram o pedido de Remoção no Protocolo Central na Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, anterior a esta Portaria, para a unidade de ensino da rede municipal, deverá permanecer na mesma unidade de ensino de acordo com o Termo de Compromisso, Anexo III, por um período de 02 (dois) anos.

II – Preencher a Ficha de Solicitação de remoção em anexo I, desta portaria, protocolando na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para a unidade de ensino da rede municipal, o servidor deverá permanecer na mesma unidade de ensino de acordo com o Termo de Compromisso, Anexo II, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 5º Os critérios de desempate para seleção do servidor a ser removido, serão na seguinte ordem:

a) Maior titulação;

b) Maior tempo de serviço no município (a partir do ingresso);

c) Maior pontuação obtida na Formação Continuada;

d) Maior idade.

Art. 6º O pedido de remoção do profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de Professor deverá ser validado pelo Coordenador Pedagógico, no período de **05/02/2020 e 06/02/2020**, desde que o mesmo esteja concluído o relatório e diário e registros acadêmicos referentes ao ano letivo 2019.

Art. 7º O pedido de remoção do **Profissional da Educação Básica, concursado na Secretaria Municipal de Educação;** Cargo de Técnico Administrativo Educacional ou Apoio Administrativo Educacional deverá ser validado pelo Assessor Pedagógico, na data prevista no artigo anterior desde que o profissional da Educação Básica, esteja com todas as atribuições funcionais em dia.

Art. 8º Os profissionais da Educação Básica que se inscreveram para o processo de **REMOÇÃO/2020**, bem como, os responsáveis pela validação do pedido, **deverão observar os prazos estabelecidos nesta Portaria.**

Parágrafo único. O pedido de remoção que não for validado nadata prevista nesta portaria será automaticamente tornado sem efeito.

Art. 9º Em caso de desistência do pedido da remoção, o servidor deverá fazer novo protocolo de *REMOÇÃO/2020 para* o cancelamento, impreterivelmente até **05/02/2020**.

Art. 10ºO resultado do pedido de remoção será disponibilizado **a partir de 07/02/2020** no site da Prefeitura, *REMOÇÃO/2020. O resultado de remoção uma vez deferido, o profissional responsável deverá apresentar a comissão paritária de elaboração e atribuição no dia* 10/02/2020, conforme calendário de atribuição de aulas de 2020.

Art. 11ºNão caberá recurso do pedido de remoção indeferido pela falta de preenchimento dos requisitos nesta portaria.

Art. 12ºÉ de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e informar sobre a existência de vagas, nos cargos na Rede Municipal de Ensino, anexo II.

Art. 13º Os casos omissos será definidos pela comissão de elaboração desta portaria, paritário representante SUB SEDE / SINTEP e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio de Leverger 31/01/2020.

_____

Pedro Gualberto Ribeiro Filho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio de Leverger do Estado de Mato Grosso.

FICHA DE SOLICITAÇÃO

Nº _____/SMEEL/2020HORAS__:___ DATA__/____/2020

AO SENHOR SECRETÁRIO:_____

NOME DO SERVIDOR:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE:_____

FUNÇÃO / CARGO:_____

EMEB:_____

EFETIVO:_____

HABILITAÇÃO:_____

NOVA HABILITAÇÃO: _____

EMEB DE DESTINO:_____

RE-
QUER,_____

_____

Neste termo pede deferimento.

Santo Antonio de Leverger, _____/_____/2020.

_____

Assinatura

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio de Leverger do Estado de Mato Grosso.

FICHA DE SOLICITAÇÃO

Nº _____/SMEEL/2020HORAS__:____ DATA_____/_____/2020

NOME DO SERVIDOR:_____

HABILITAÇÃO:_____

NOVA HABILITAÇÃO: _____

EMEB DE DESTINO:_____ _____

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:_____

ANEXO II - A

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio de Leverger do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Portaria nº 001/2020/GS/SMEEL/MT, segue relação das vagas livres para Remoção dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o artigo 3º desta portaria.

Polo**: Sede – Modalidade: Educação Infantil / 2020**

Nº	ESCOLAS	Nº	**CARGO**				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
01	EMEB Cisne Azul Bairro: Lixá	01	EstelaEdlaine de Oliveira	01	Doralice de Souza Pinto	01	Maria Aparecida de Jesus
		02	Isanira A. Pereira Rodrigues				
		03	Jean Luiz de Arruda				
		04	Juciléia Pereira de Azevedo				
		05	Loiola Marques de S. Luciano				
		06	Marilene Moreira Santos				
		07	Rafael da Silva Melo				
		08	Roseli Vieira de Oliveira				
		09	Sandra Maria da Silva				
02	EMEB Pombinha Branca Fronteira	10	Ana Celina dos Santos Costa	02	Ilza da Costa		
		11	Cilce Georgina de Morães				

		12	Eliana Clarinda Oliveira Costa				
		13	Leidiane da Silva Salgado				
		14	Rayane Souza da Silva				
		15	Roberto Hilário da Cruz				
		16	Solange Fernanda A. de Carvalho				
		17	Valdeci de Oliveira Silva				
03	EMEB Pingo de Ouro Cohab Marechal Rondon	18	Adilza B. dos Santos Arruda			02	Ruth Fonseca Negrão
		19	Aluízio Fernandes Boa Ventura Junior			03	Miriangela Ramos Ribeiro
		20	Denize Lopes de Oliveira				
		21	EstelaEdlaine de Oliveira				
		22	Fátima Dias da Costa				
		23	Francis Auxiliadora Carvalho e Silva				
		24	Glória Fonseca Negrão				
		25	Gonçalo Pereira Fontes Maia				
		26	Isana Amorim Pereira				
		27	Luciana Conceição R. da Silva				
		28	Noemi Fonseca Negrão				
		29	Raquel Pinheiro de Arruda				
		30	Simária Rodrigues Guimarães Pinto				
		31	Sueli Rodrigues Damaceno				
04	EMEB Lar Menino Jesus Varginha	32	JucinéiaDeisy da Silva	03	Adelia Ferreira da Silva	04	Eliane Mª de Amorim
		33	Vania Hermenegilda da Silva Franca			05	Verania Maria de França
		34	Sandra Macario da Silva				

LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Polo**: Centro–Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020**

Nº	ESCOLAS	Nº	PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
05	EMEB Assentamento N. Srª Aparecida	35	Dinalva do Espirito Santo Plácido				
		36	Harielle Fagma Apª de Oliveira Conceição				
06	EMEB Barra do Aricá	37	Rosana Maria José Gonçalves	04	Marlene Ferreira da Silva		
07	EMEB Barranco Alto	38	Marcia de Souza Pereira	05	Alenir Maria da Costa		
08	EMEB Barreirinho	39				06	Sandra Duarte de Amorim Arruda
09	EMEB Benjamina Mª de Amorim	40	Gleice Ferreira de Amorim Silva			07	Orlanda Maria da Costa
		41	Izanir da Silva				
10	EMEB Praia do Poço						
11	EMEB Antonio Ferreira da Silva Neto (E. Velho)	42	Fábio Junior Moreira de Castilho			08	Juselina Conceição de Souza
		43	Maria Tereza de Oliveira Alvarenga				
12	EMEB José Ferreira da Silva	44	Rosa Pereira da Silva				
		45	RubianneCristinny Monteiro dos Santos				
13	EMEB Valo Verde						

Polo: BR - Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020

Nº	ESCOLAS	Nº	PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
14	EMEB José Mª da Costa/Sangradouro					09	Joanir Elias Pereira
15	EMEB Olho d'Água	46	Alessandra Glaucia Castilho da Silva				
16	EMEB Recanto do Laranjal	47	Jose Carlos Conceição da Hora			10	Eraldina Moraes da Silva
17	EMEB Maria de Arruda Muller						
18	EMEB Córrego do Ouro	48	Marcio Lucas Peixoto Costa				
19	EMEB Gustavo Dutra						

Polo: Altos do Pantanal - Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020

Nº	ESCOLAS	Nº	PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
20	EMEB Cláudio de Almeida						
21	EMEB Baía São João	49	EdesCrel Ribeiro da Silva				
22	EMEB Fazenda Airton de Paula						
23	EMEB Cadete AdugoKuiarê	50	Benedito Pereira Junior				
		51	Bruno Tavie				
24	EMEB Piebaga						

LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Polo: **Porto de Fora Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020**

Nº	ESCOLAS	Nº	PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
25	EMEBBartolomeu Gonçalves de Queiroz	52	Antonio João da Silva	06	Ana Maria Delgado	11	Sebastiana Gonçalves de Queiroz
		53	Jucimeire Moreira			12	Claudinei da Silva
		54	Leandro Batista Ferreira de Paula			13	Anderson do Carmo Pinto (Guarda)
		55	Levy Espirito Santo Padilha de Arruda				
26	EMEBLuiza Mª Pinto / Bocaiuval	56	Ana Paula do Nascimento;				
27	EMEB Fazenda	57	Eutálio Amorim da Abadia	07	Doracy Conceição da Cunha		
28	EMEB Pantanalzinho					14	Belminda Alves de Arruda

Polo: Mimoso – Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental /2020

Nº	ESCOLAS	Nº	PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
29	EMEB Mimoso	58	Deize Gonçalves de Queiroz	08	Evaldina Rodrigues Querobino		
30	EMEB Barreiro Grande						
31	EMEB Brejinho						
32	EMEB Mato Verde			09	Maria Santa Souza de Arruda		

Polo: Agrovila das Palmeiras Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental /2020

Nº	ESCOLAS	Nº	PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
33	EMEB Agrovila das Palmeiras	59	Ana Aparecida da Costa			15	Gleice Ferreira Meira
		60	Edna Maria Fernandes				
		61	Jefferson LuisLorigiola				
		62	Iraceni Alves de Araujo				
		63	Sandra Fabiano Couto				
		64	Solange Rodrigues Mourão				
34	EMEB Água Branca	65	Benone Silva de Oliveira				
		66	Eva Aparecida Rosa da Silva				
35	EMEB Boa Ventura	67	Rosana Silva Cambui Marques				
36	EMEB Gleba Resistência			10	Ezenilda Padilha Queiroz		
37	EMEB Moquém	68	Antonio Alves de Lima				
38	EMEB Pontal do Glória	69	Vanuza Selk Teixeira Guimarães				
39	EMEB Santana Taquaral	70	Angelina Anacleto de Paula				
40	EMEB Vale Abençoado						

ANEXO II - B

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio de Leverger do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Portaria nº 001/2020/GS/SMEEL/MT, segue relação das vagas livres para Remoção dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o artigo 3º desta portaria.

Polo**: Sede – Modalidade: Educação Infantil / 2020**

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	N°	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
01	EMEB Cisne Azul Bairro: Lixá	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE
02	EMEB Pombinha Branca Fronteira	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	02	VAGA LIVRE
03	EMEB Pingo de Ouro Cohab Marechal Rondon	00	ZERO	02	VAGA LIVRE	00	ZERO
04	EMEB Lar Menino Jesus Varginha	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO

LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Polo**: Centro – Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020**

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
05	EMEB Assentamento N. Srª Aparecida	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE
06	EMEB Barra do Aricá	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
07	EMEB Barranco Alto	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO
08	EMEB Barreirinho	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO
09	EMEB Benjamina Mª de Amorim	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
10	EMEB Praia do Poço	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
11	EMEB Antonio Ferreira da Silva Neto (E. Velho)	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO

12	EMEB José Ferreira da Silva	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE
13	EMEB Valo Verde	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE

Polo: BR - Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
14	EMEB José Mª da Costa /Sangradouro	03	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
15	EMEB Olho d'Água	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
16	EMEB Recanto doLaranjal	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
17	EMEB Maria de Arruda Muller	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO
18	EMEBCórrego do Ouro	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE
19	EMEB Gustavo Dutra	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO

Polo: Altos do Pantanal - Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
20	EMEB Cláudio de Almeida	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
21	EMEB Baía São João	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
22	EMEB Fazenda Airton de Paula	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
23	EMEB Cadete AdugoKuiarê	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
24	EMEB Piebaga	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO

LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Polo: **Porto de Fora Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental / 2020**

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
25	EMEBBartolomeu Gonçalves de Queiroz	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
26	EMEBLuiza Mª Pinto / Bocaiuval	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
27	EMEB Fazenda	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
28	EMEB Pantanalzinho	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO

Polo: Mimoso – Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental /2020

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
29	EMEB Mimoso	00	ZERO	00	ZERO	01	VAGA LIVRE
30	EMEB Barreiro Grande	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
31	EMEB Brejinho	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
32	EMEB Mato Verde	01	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO

Polo: Agrovila das Palmeiras Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental/2020

Nº	ESCOLAS	Nº	CARGO				
			PROFESSOR	Nº	Nutrição	Nº	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
33	EMEB Agrovila das Palmeiras	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
34	EMEB Água Branca	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
35	EMEB Boa Ventura	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
36	EMEB Gleba Resistência	02	VAGA LIVRE	00	ZERO	00	ZERO
37	EMEB Moquém	00	ZERO	01	VAGA LIVRE	00	ZERO
38	EMEB Pontal do Glória	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
39	EMEB Santana Taquaral	00	ZERO	00	ZERO	00	ZERO
40	EMEB Vale Abençoado	01	VAGA LIVRE	01	VAGA LIVRE	00	ZERO

ANEXO III

PORTARIA Nº 001/2020/GS/SMEEL/MT.

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio de Leverger do Estado de Mato Grosso.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,.....

RG nº....., CPF nº.....

Residente a.....

Município de.....

Lotado (a) na Escola removido.....

Ocupante do cargo de.....

Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos na Portaria nº 01/2020/GS/SMEEL/MT, artigo 4º, inciso II e firmo o compromisso de permanecer na mesma unidade de ensino, por um período de 02 (dois) anos.

Santo Antonio de Leverger, _____/_____/2020.

_____

Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.ITEM 02 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) valor hora,ITEM 07 com o valor 100,00 (cem reais) valor hora.ITEM 012 com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) valor hora.ITEM 016 com o valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) valor hora.ITEM 018 com o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) valor hora.ITEM 023 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais) valor hora.*O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 028/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.*CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°03.013.425/0001-23.DATA DE ASSINATURA:29/01/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 29de Janeirode 2020.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.ITEM 01 com o valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) valor hora, ITEM 06 com o valor de R$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) valor mensal,ITEM 010 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais) valor hora, ITEM 019 com o valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) valor hora,*O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 028/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.* CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:MANGABEIRA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES EIRELLI inscrita no CNPJ sob o n° 28.029.393/0001-85.DATA DE ASSINATURA:29/01/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 29de Janeirode 2020.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.ITEM 03 com o valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) valor hora, ITEM 08 com o valor deR$ 99,90 (noventa e nove reais) valor hora,ITEM 09 com o valor de R$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos)valor hora,ITEM 011 com o valor de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais) valor mensal,ITEM 015 com o valor de R$184,00 (cento oitenta e quatro reais) com o valor horaITEM 020 com o valor de R$ 87,90 (oitenta sete reais e noventa centavos) valor hora,ITEM 021 com o valor de R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) valor hora,*O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 028/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.*CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.031.535/0001-89.DATA DE ASSINATURA:29/01/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 29de Janeirode 2020.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 13/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM 01 com o valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) valor hora, ITEM 06 com o valor de R$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) valor mensal, ITEM 010 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais) valor hora, ITEM 019 com o valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) valor hora,

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.512.0029.2092,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.029.393/0001-85.

ATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 12/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM 02 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) valor hora, ITEM 07 com o valor 100,00 (cem reais) valor hora. ITEM 012 com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) valor hora. ITEM 016 com o valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) valor hora. ITEM 018 com o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) valor hora. ITEM 023 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais) valor hora.

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.512.0029.2092,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.013.425/0001-23.

ATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 11/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM 004 com o valor de R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) unitário hora. ITEM 005 com o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal. ITEM 017com valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.512.0029.2092,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.952.822/0001-69,

ATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO N° 10/2020** PARA O SEGUINTE OBJETO:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, CAMINHÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO ENTRE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO. ITEM13com o valor de R$ 129.00,00(CENTO E VINTE ENOVE) unitário HORA . ITEM 14 com o valor de R$ 137,00 (CENTO E TRINTRA E SETE) unitário HORA

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.512.0029.2092,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária. Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0100

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.471.442/0001-16.

ATA DE ASSINATURA:29/01/2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOCONTRATO N° 037/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESÃO DAS LINHAS REFERENTE AO LOTE 01- DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ROTA ESTADUAL. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOLEVERGER-MT, inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.CONTRATADA:MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ:07.670.182/0001-57.DATA DE ASSINATURA:29/11/2019.Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de Janeiro de2020.Valdir Pereira de Castro FilhoPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado em 28/04/2019, tendo o resultado sido homologado em 10/05/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	MOTORISTA
01	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA
02	JANDIR OLI CEOLIN ERD

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

JURIDICO
DECRETO N.° 007/2020 DE: 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 004/2020, de 20 de Janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 31 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
01	EVERMONDO DE ALMEIDA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

Outros documentos que a Administração julgar necessário

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
ATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito de órgão público inscrito no CNPJ sob nº. 04. 217.362/0001-90, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos CONVOCA o Servidor Público RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES, portador do RG n° 726604 SSP/MT, e CPF 496.262.481-49, a comparecer a esta Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 04 (quatro) dias a contar da presente data.

A não observância da referida notificação estará Vossa Senhoria sujeito a aplicação das devidas medidas Administrativas, de acordo com a Lei.

Santo Antonio do Leste, 31 de janeiro de 2020.

PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON

Coordenadora de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R$ 7.000,00 (sete mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em formação pedagógica para professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para que esta possa ministrar curso e capacitação de pessoal durante a semana pedagógica.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ELISANDRA CURVO DE OLIVEIRA – CNPJ: 24.528.281/0001-18,** com sede a Rua São Paulo, nº 127, bairro: Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, 78.135-730, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

AVISO – 3º RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

AVISO – 3º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica alterado o item nº 10 da planilha orçamentária (pintura)

- Fica alterado o valor global da licitação

- fica alterado a data de abertura do certame.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020***, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(**licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste/MT, 31 de janeiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

JURIDICO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Termo de Ajustamento de Gestão, que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Leste e os servidores responsáveis pelo andamento e envio de informações ao sistema APLIC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Gestão tem por objeto pactuar o efetivo envio de informações ao sistema APLIC no prazo previsto em lei, a fim de responsabilizar o agente responsável por eventual atraso, o responsabilizando pelas possíveis multas aplicadas durante o exercício de 2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo para os atos realizados pelos setores, bem como os responsáveis por estes:

1- As secretarias municipais, por meio de seus respectivos titulares deverão entregar junto ao Setor de Compras, obrigatoriamente, os pedidos e respectivos documentos fiscais referente às despesas no máximo dia 03 do mês subsequente; 2- Setor de Compras – Responsável Sr. Alécio Tafarel Júnior – Entregar os pedidos no Setor de Contabilidade até o dia 05 do mês subsequente; 3- Contabilidade – Responsável Sr. Izaia Borges da Silva – Entregar processos de despesas ao setor financeiro até o dia 08 do mês subseqüente; 4- Patrimônio e Almoxarifado – Responsável Sra. Sônia Nivia Brunetta Muhlbeier – Entregar documentos fiscais, devidamente atestados e realizar os lançamentos de patrimônio e almoxarifado, até o dia 10 do mês subseqüente; 5- Secretaria de Economia e Finanças – Responsável Sr. David Paulo Correia da Silva – Entregar as informações ao responsável pelo envio do APLIC até o dia 15 do mês subseqüente; 6- Envio do APLIC – Responsável Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa – Prazo para protocolar junto ao Tribunal de Contas do Estado – via sistema APLIC – até o último dia útil do mês subseqüente; 7- Conferência dos dados enviados – Responsável Empresa Excelência – Prazo máximo de 10 dias para a finalização do procedimento, após o recebimento dos dados; 8- Os setores de Engenharia – Responsável Sr. Ricardo Baltazar de Jesus; Coordenadoria de Recursos Humanos – Responsável Sra. Paula Layslany Oliveira Delmon e Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro – Responsável Sr. Eriks Matos da Silva – ficarão responsáveis pelo envio das informações de seus respectivos, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Parágrafo Primeiro –** As multas provenientes de atraso no envio de informações ao Sistema APLIC será imputada ao responsável que gerar tal fato, após a devida apuração.

Parágrafo Segundo – Caso haja alguma divergência de informações que possam acarretar em tal atraso, cada setor deverá oficiar o responsável pelo envio das informações anteriores, com cópia ao Gestor Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO:

O presente Termo de Ajustamento de Gestão será acompanhado pelo Gerente de Cidades, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, que poderá solicitar informações periódicas e determinar a realização de diligências a fim de apurar o cumprimento do objeto deste TAG, bem como a execução em seu prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este Termo de Ajustamento de Gestão terá vigência até o dia 31/12/2020, contado a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em duas vias, de igual teor e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Santo Antônio do Leste, 09 de janeiro de 2.020

Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidades

Claudilene Oliveira Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

David Paulo Correia da Silva

Secretário Municipal de Economia e Finanças

Edemar Menegassi

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Elaine de Fátima Mors

Secretária Municipal de Saúde

Eli Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Jerônimo Lemes de Siqueira

Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Marli Artuzo Brunetta

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social

Alécio Tafarel Júnior

Coordenador do Setor de Compras

Izaia Borges da Silva

Contador

Sônia Nivia Brunetta Muhlbeier

Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

Weverton Ancelmo Pereira de Sousa

Assistente de Contabilidade

Ricardo Baltazar de Jesus

Chefe de Setor de Obras e Fiscalização

Paula Layslany Oliveira Delmon

Coordenadora de Recursos Humanos

Eriks Matos da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Tito Carlos Bueno Vera

EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 097/2020.

DE: 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 192/2019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 212/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de urbanização e iluminação dos canteiros centrais das Avenidas Goiás, e Brasil localizadas neste município."**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 31 DE JANEIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 10.485.271/0001-38,** estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa**,** com o valor total de **R$ 349.577,50** (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação pública com luminárias Led**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 31 de janeiro de 2020.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

ADESÃO Nº. 001/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Direito Tributário, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da Administração Tributária Municipal, através da localização, apuração, lançamento, emissões de pareceres jurídicos e cobrança administrativa e judicial de tributos municipais e em recuperação de ativos tributários municipais.. **FAVORECIDA:** ERENDIRA MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 30.936.635/0001-66. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação nº 043/2019, Adesão nº 001/2020, de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, que originou o contrato 002/2020.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 17/2020 - DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia os membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Nutricionista, Operador de Máquina Pesadas e Fiscal de Tributos desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo para a Contratação de Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesada e Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Conforme Edital nº001/2020- Seletivo nº001/2020.

.

ARTIGO 2º- A Comissão será composta de 01 (presidente) e 02 dois membros, como segue.

Presidente:

ARISTÓTELES ALVES

Membros:

I- RENATA LEÃO GOMES

II- QUEILA DE MIRANDA SILVA

COMISSÃO PARA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

I - ALLIS GONÇALVES DE SOUZA

II - SIMÃO RODRIGUES DE SOUZA

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 29 de Janeiro de 2020;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **1/**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 02.293.026/0001-09, no valor TOTAL DOS ITENS de R$ 1.602.715,0000(UM MILHÃO E SEISCENTOS E DOIS MIL E SETENTA E QUINZE REAIS)**

Pessoa Jurídica 2ª vencedora: S. SANTOS. DE SALES & CIA LTDA., CNPJ nº 09.015.907/0001-07, no valor TOTAL DOS ITENS de R$ 678.065,0000 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 31 de Janeiro de 2020.

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019 RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 305/2019, de 1º de novembro de 2019, para apurar abandono de cargo pela servidora pública Marcia Regina Venancio, conforme se verifica nos autos.

O trâmite do processo administrativo disciplinar foi devidamente observado, não sendo ouvida a servidora, mesmo sendo convocada através de jornal de grande circulação, a mesma não compareceu ao trabalho, e nem mesmo apresentou defesa prévia quando citada, ainda assim, foi nomeado defensor dativo para a defesa da servidora e foram ouvidas testemunhas lotadas na escola José Cezário de Castilho que alegaram não terem visto a servidora trabalhando durante o ano letivo de 2019 na escola.

Sendo assim, tendo o processo administrativo atendido as formalidades legais, exigidas em lei, passo a decidir.

Decisão

A autoridade julgadora, no uso de suas atribuições, acompanhando o entendimento do relatório final da comissão, julga procedente o presente processo, a fim de que a servidora Marcia Regina Venancio, seja demitida do quadro de servidores desse município, tendo em vista a sua ausência no posto de trabalho desde o dia 1º de fevereiro de 2019 sem qualquer justificativa, caracterizando assim, abandono de emprego conforme Art. 179 da Lei Municipal Nº 991/2014.

Logo, determino que a servidora pública MARCIA REGINA VENANCIO SEJA EXONERADA do quadro de servidores públicos dessa prefeitura por abandono de cargo.

São José do Rio Claro, 31 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **005/2020. ASS: 31/01/2020; VCT: 31/01/2021; Fornecedor: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**. Objeto: futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do município de São José do Rio Claro - MT **Valor:** R$ **1.004.135,06**.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **004/2020. ASS: 31/01/2020; VCT: 31/01/2021; Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA**. Objeto: futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do município de São José do Rio Claro - MT **Valor:** R$ **2.010.763,74**.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2020 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor as Empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.479.359/0001-01 com o valor total de R$ **2.010.763,74** e a empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.808.881/0001-08 com o valor R$ **1.004.135,06.** São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2020. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DE COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA 001/2020

- TERMO DE COOPERACAO N.º 001/2020. ASS: 08/01/2020; VCT: 31/12/2020, CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CONVENETE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**. OBJETO DA COOPERACAO: Constitui objeto o repasse financeiro do Município ao Consorcio, para organização e operacionalização do CIDES-ARP e adoção de políticas integrada voltadas para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o consórcio conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.006/2014 e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do consorcio. Valor: R$ 60.895,94 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). São José do Rio Claro-MT, 31/01/2020 - VALDOMIRO LACHOVICZ– Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO LACHOVICZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, no processo para Contratação da empresa **Omega Tecnologia da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ: 17.468.557/0001-54, para **fornecimento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e software de gestão educacional para Secretaria Municipal de Educação no Município de São José do Rio Claro - MT.**, estima-se para a aquisição o valor de **R$ 141. 480,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais),** pagos conforme apresentação da Nota fiscal atestada pela Secretaria responsável, as despesas referente a está contratação será paga com recurso oriundo de rapasse do governo federal e próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação através de Inexigibilidade, fulcrada no caput do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICA** as justificativas apresentadas e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT, 31 de janeiro de 2020. **VALDOMIRO LACHOVICZ** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS(AS) TUTELARES

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pela Senhora Vice Prefeita Municipal de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, **MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA RÉZIO**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **APARECIDA DE FÁTIMA MOURÃO NASCIMENTO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1159/2007, aos Conselheiros Tutelares do Município de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, 10 de janeiro de 2020

_____

MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA RÉZIO Vice Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

_____

APARECIDA DE FÁTIMA MOURÃO NASCIMENTO Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2024

CONSELHEIRO TUTELAR 01
_____
JOSÉ MARCOS B. CARDOSO

CONSELHEIRO TUTELAR 02
_____
AGNALDO ANTONIO DE SOUZA

CONSELHEIRO TUTELAR 03
_____
ANA DA SILVA MARTINEZ

CONSELHEIRO TUTELAR 04 -
_____
LEONICE BERTOLIN CAPELETTI

CONSELHEIRO TUTELAR 05
_____
FLÁVIO DA PENHA SILVA

CONSELHEIRO TUTELAR 06 -
_____
ELAINE APARECIDA MARTINEZ – SUPLENTE

CONSELHEIRO TUTELAR 07
_____
EVAIR MENDES BUFO – SUPLENTE

CONSELHEIRO TUTELAR 08
_____
JULIO CESAR B. DE CARVALHO – SUPLENTE

CONSELHEIRO TUTELAR 09
_____
JOYCE PAULA F DA S. CARVALHO – SUPLENTE

CONSELHEIRO TUTELAR 10
_____
LETICIA MOLINA - SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 076/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: GEICEKELLY ABADE DOS SANTOS

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 074/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: VICTORIA MARIA FERREIRA DAMACENA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 077/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de PROFESSOR 20 HORAS

Valor do Contrato: 1.918,31 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 071/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: ESTER MINSON GOMES QUEIROZ

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de PROFESSOR 20 HORAS

Valor do Contrato: 1.918,31 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 075/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: GEICEKELLY ABADE DOS SANTOS

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 068/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: VIVIAN DA SILVA GOIS

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura: 18/11/2019

Vigência: 18/11/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 070/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: ALINE LOPES DE MELO

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura: 02/12/2019

Vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 073/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 069/2019

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: PRISCILA SILVA LIMA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de PSICOLOGO 40 HORAS

Valor do Contrato: 1.935,55,00 Mensais

Data da Assinatura: 02/12/2019

Vigência: 02/12/2019 a 31/12/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: nº 072/2020

Lei Autorizativa: 604/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: SIMONE FERREIRA ROCHA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor do Contrato: 1.039,00 Mensais

Data da Assinatura 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.955/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - EXONERAR a pedido, a partir de **03/02/2020**, a Senhora ***ELIANE DOS REIS MARIA*****,** servidora com matricula no RH nº. 1550, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.956/2020

Súmula: Prorroga Concurso Público 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.605, de 14 de Março de 2018 que "Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT."

DECRETA:

Artigo 1º. – Prorrogar Concurso Público 001/2018, pelo período de 02 (dois) anos, para atender interesse público e necessidades da administração.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: ADILSON HATSCHBACH DE FREITAS

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.206,44 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 07/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 07/2020.

Contratante: **SUELY DOS SANTOS CARLOS**

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.206,44 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Infantil Maria Romana Gava Baesso.

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.954/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR, a partir de **03/02/2020** o senhor ***ANDERSON LUIS LOGA*****,**do cargo de **Chefe do Setor de Transporte Escolar**, com matricula no RH nº. 1864, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 1.090/2017 e em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: JHEFERSON DA SILVA SANTOS

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.206,44 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Coordenadoria de Desporto e Lazer.

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: LUCAS EDUARDO MORETTI

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CARGO 623 -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.480,55 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Municipal "Valdecir Dias Rodrigues" – Nova Fronteira

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **NOMEAR** os Servidores, **a partir de 03/02/2020**, o Senhor **GREISIVAL PEREIRA DA SILVA,** com matricula no RH nº. 1393 e a Senhora **ROSELI PEREIRA DA CUNHA,** com matricula no RH nº. 327, ambos servidores efetivos no cargo de **Professor** e lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura de Tabaporã – MT, ***para responderem como Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal "Menino Jesus", pelo período de 03/02/2020 à 31/12/2020,*** em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017, Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: NILSON PEREIRA OLIVEIRA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **Agente Da Administração Pública II - Motorista -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.628,00 (Um Seiscentos e Vinte e Oito Reais)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Coordenadoria de Transporte Escolar – Nova Fronteira.

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2020.

Contratante: **MICHELE GABRIEL DA SILVA**

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.206,44 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Infantil Maria Romana Gava Baesso.

Assinatura contr. em 03/02/2020

CONVITE

AUDIENCIA PUBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, CONVIDA a todos os Cidadãos e Entidades para participarem da Audiência Publica, que fará realizar-se no dia 21 de Fevereiro de 2020, a partir das 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tabapora , localizado na Av; Dr Carlos Vidoto s/nº Tabaporã –MT., com a finalidade de apresentação da demonstração e Avaliação do cumprimento das metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, deste Município.

Tabaporã., 31 de Janeiro de 2020

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: FLAVIO ALVES DUARTE

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **Agente Da Administração Pública II - Motorista -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1. 628,00 (Um Seiscentos e Vinte e Oito Reais)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Coordenadoria de Transporte Escolar – Americana do Norte

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/202

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: ELIANE ALVES BARBOZA BELINI

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR -** mediante a remuneração mensal de **R$: 2.877,17 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues – Nova Fronteira.

Assinatura contr. em 03/02/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO", pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 27/01/2020 e término em 25/04/2020, do período aquisitivo de 02/05/2013 à 01/05/2018, sem prejuízo de sua remuneração* à Senhora **ROSANE RODRIGUES DA SILVA,** servidora estável, admitida em 02/05/2013,nocargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, com matricula no RH nº. 1486, **lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura** Municipal,, de acordo com o Art. 55, da Lei Municipal nº. 1080/2017 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 27/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 005/2019

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 001/2020

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO – 005/2020

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 005/2020 e da Portaria nº 037/2020, de convocação a posse, publicada em 16/01/2020, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA, Sr.(a) MAILON JUNIOR DE ALMEIDA PIO, INSCRIÇÃO 112,** apresentou Termo de Desistência, em 30/01/2020.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 005/2019

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 002/2020

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO – 005/2020

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 005/2020 e da Portaria nº 037/2020, de convocação a posse, publicada em 16/01/2020, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA,** em NovaFronteira**, Sr.(a) MONARA BRAGA TELOCKEN PRESTES, INSCRIÇÃO 061,** apresentou Termo de Desistência, em 29/01/2020.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 03/02/2020,** o Senhor **TIAGO BORGES DA SILVA,** servidor efetivo,nocargo de **Professor,** com matricula no RH sob o nº. 1850, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal ¨Valdecir Dias Rodrigues¨, pelo período de 03/02/2020 à 31/12/2020***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura de Tabaporã – MT, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 005/2019

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 003/2020

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO – 005/2020

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 005/2020 e da Portaria nº 059/2020, de convocação a posse, publicada em 29/01/2020, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **PROFESSOR, Sr.(a) LAIZE MARQUES DA PAIXÃO MELO, INSCRIÇÃO 109,** apresentou Termo de Desistência, em 30/01/2020.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **NOMEAR, a partir de 03/02/2020,** a Senhora **ANDREIA CAMILO DE SOUZA,** servidora efetiva, no cargo de **Professor,** com matricula no RH sob o nº. 322, ***para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Infantil Fraternidade ¨Maria Romana Gava Baesso¨, pelo período de 03/02/2020 à 31/12/2020***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura de Tabaporã – MT, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2019, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.957/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado em 14 de Março de 2018, através do Decreto nº. 3.605/2018, **NOMEIO, na data de 03/02/2020,** a Senhora **VERÔNICA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2148173-3 SSP/MT, no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 3.958/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de TABAPORÃ será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIPORÃ.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 3.948, de 21 de Janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º e 4º deste Decreto.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 03 de Fevereiro de 2. 020.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2020/SAMAE

CONTRATO N. 02/2020/SAMAE

TIPO	Contrato n. 02/SAMAE/2020 –Inexigibilidade nº 001/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.633/0001-71, localizada na Rua Apinajés, nº 2018, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP: 01258-000, representada por ANDREA DEHÓ.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS, PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, DE POSSE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, SENDO UMA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) QUEIMA PÉ E A OUTRA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).** **128.160,10 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 31 de janeiro de 2020, com prazo até 31 de maio de 2020.**

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 05/2020/SAMAE

CONTRATO N. 05/2020/SAMAE

TIPO	Contrato n. 05/SAMAE/2020 –Inexigibilidade nº 002/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**CASA BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.891.533/0001-27, localizada na Rua Cândido José Melhorança, nº 300-E, Centro, em Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, representada por **JOSÉ WALTER MEYER.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMO ESPECÍFICO E EXCLUSIVO (EM 1 ® MICRORGANISMOS EFICAZES), A PRONTO USO, NAS SUAS FORMAS DE APLICAÇÃO, NO TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** **R$ 317.960,06 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 31 de janeiro de 2020, com prazo até 31 de janeiro de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº70/2019QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESAVALMIR TEIXEIRA & I TEIXEIRA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***VALTER KUHN,*** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa* ***VALMIR TEIXEIRA & I TEIXEIRA LTDA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.428.978/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 51.201.344.523, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 78, Setor Leste, Bairro Centro, CEP 78.500-000, Colíder - MT, ora representada na forma de seus atos constitutivos pela Sr.* ***VALMIR TEIXEIRA****, residente e domiciliado na Rua da Constelação, 89, Bairro Novo Horizonte Setor Norte - Colíder-MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º. 1393802-9 SSP/MT e do CPF n.º. 966.499.841-91****. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 12/2019.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditiva quantidade nos seguintes itens:

ITEM/COD	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	LOCAL
183730	8	R$ 4,99	R$ 39,92	2161
220383	10	R$ 12,90	R$ 129,00	2138
282170	10	R$ 9,85	R$ 98,50	2138
220385	5	R$6.49	R$32,45	2138
TOTAL : R$299,87				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que houve um aumento no fluxo de atendimentos hospitalares e na atenção básica de saúde, assim ocasionando um maior uso destes itens acima citados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66.2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66.2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***VALTER KUHN,*** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa* ***DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI****, com sede Avenida das Embaúbas, 640, Bairro Setor Comercial na Cidade de Sinop-MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 26.214.995/0001-87, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Senhora Dirce Alves Moura, residente e domiciliada na Avenida das Embaúbas, 642, Bairro Setor Comercial na Cidade de Sinop-MT, portador da cédula de Identidade RG n. º 02355809 SSP/MT e do CPF n.º 856.433.781-91. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 12/2019.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditivar quantidade nos seguintes itens:

ITEM/COD	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	LOCAL
218608	40	R$ 3,53	R$ 141,20	2161
218599	60	R$ 4,39	R$ 263,40	2161
220385	15	R$ 9,58	R$ 143,70	2161
220385	25	R$9,58	R$239,50	2138
TOTAL : R$521,50				

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que houve um aumento no fluxo de atendimentos hospitalares e na atenção básica de saúde, assim ocasionando um maior uso destes itens acima citados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66.2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66.2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E O DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***VALTER KUHN,*** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado* ***CONTRATANTE*** *e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa* ***DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI****, com sede Avenida das Embaúbas, 640, Bairro Setor Comercial na Cidade de Sinop-MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 26.214.995/0001-87, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Senhora Dirce Alves Moura, residente e domiciliada na Avenida das Embaúbas, 642, Bairro Setor Comercial na Cidade de Sinop-MT, portador da cédula de Identidade RG n. º 02355809 SSP/MT e do CPF n.º 856.433.781-91. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 12/2019.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditivar quantidade nos seguintes itens:

ITEM/COD	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	LOCAL
218608	40	R$ 3,53	R$ 141,20	2161
218599	60	R$ 4,39	R$ 263,40	2161
220385	15	R$ 9,58	R$ 143,70	2161
220385	25	R$9,58	R$239,50	2138
TOTAL : R$787,80				

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que houve um aumento no fluxo de atendimentos hospitalares e na atenção básica de saúde, assim ocasionando um maior uso destes itens acima citados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 264/ 2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 264/ 2019.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, e do outro lado e, do outro lado, a empresa **FRANCIELI CORREIA DE SOUZA BORBA 04199053166** com sede na Alameda dos Pioneiros, Centro de Terra Nova do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.300.646/0001-76, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FRANCIELI CORREIA DE SOUZA BORBA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.990.531-66, portador da Cédula de Identidade n.° 2090569-6, residente e domiciliado em Alameda dos Pioneiros, Centro de Terra Nova do Norte/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº264/2019, por parte da Administração, visando que a dotação orçamentaria 04.001.2160, seja remanejado para dotação, 04.001.2119.877/fonte115.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº264/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO** providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Terra Nova do Norte, 23 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.385.998,46**	**42.768,35**	**108.140,99**	**9.557,43**	**365.390,22**	**0,00**	**860.141,47**	**47.113,46**	**0,00**	**813.028,01**
Recursos Ordinários	1.385.998,46	42.768,35	108.140,99	9.557,43	365.390,22	0,00	860.141,47	47.113,46	0,00	813.028,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**63.308,09**	**81.520,50**	**170.888,39**	**2.121,50**	**106.835,70**	**0,00**	**-298.058,00**	**13.352,73**	**0,00**	**-311.410,73**
Transferências do FUNDEB	147.097,48	0,00	0,00	0,00	75.587,80	0,00	71.509,68	0,00	0,00	71.509,68
Outros Recursos Destinados à Educação	-654.549,19	53.192,87	76.548,19	554,00	31.247,90	0,00	-816.092,15	7.335,86	0,00	-823.428,01
Outros Recursos Destinados à Saúde	-1.769,70	27.177,13	82.859,00	1.567,50	0,00	0,00	-113.373,33	6.016,87	0,00	-119.390,20
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	572.529,50	1.150,50	11.481,20	0,00	0,00	0,00	559.897,80	0,00	0,00	559.897,80
TOTAL (III) = (I + II)	**1.449.306,55**	**124.288,85**	**279.029,38**	**11.678,93**	**472.225,92**	**0,00**	**562.083,47**	**60.466,19**	**0,00**	**501.617,28**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 31/01/2020 10:52:52 — Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: I. G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2019

VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO ATÉ 02 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL.

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.468.828,71	815.748,61	862.742,94	975.727,64	1.018.784,90	1.053.852,48	896.883,46	862.282,34	959.640,59	749.483,02	1.165.977,68	-889.253,35	9.940.699,02	125,01
Pessoal Ativo	1.251.510,16	665.358,61	651.767,04	669.239,44	655.776,90	783.506,18	658.980,66	557.281,84	660.954,39	592.775,62	854.814,48	-1.081.005,75	6.920.959,57	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.015.321,09	541.749,68	526.510,79	543.244,92	536.148,77	658.093,38	531.218,78	534.689,18	538.956,78	477.181,79	685.586,68	-391,59	6.588.310,25	
Obrigações Patronais	236.189,07	123.608,93	125.256,25	125.994,52	119.628,13	125.412,80	127.761,88	22.592,66	121.997,61	115.593,83	169.227,80	-1.080.614,16	332.649,32	0,01
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	217.318,55	150.390,00	210.975,90	306.488,20	363.008,00	270.346,30	237.902,80	305.000,50	298.686,20	156.707,40	311.163,20	191.752,40	3.019.739,45	125,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	217.318,55	150.390,00	210.975,90	306.488,20	363.008,00	270.346,30	237.902,80	305.000,50	298.686,20	156.707,40	311.163,20	191.752,40	3.019.739,45	125,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.468.828,71	815.748,61	862.742,94	975.727,64	1.018.784,90	1.053.852,48	896.883,46	862.282,34	959.640,59	749.483,02	1.165.977,68	-889.253,35	9.940.699,02	125,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														9.940.699,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.616.106,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.616.106,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	9.940.824,03	48,22 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.369.664,09	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	11.751.180,89	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
NOTAS:

Emissão: 31/01/2020 16:52:23 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU** Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019			3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	820,30 %	766,30 %	255,43 %	564,87 %	44,81 %	-9,19 %	60,00 %	48,22 %

Emissão: 31/01/2020 16:52:23 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU** Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.

A Prefeita do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE,

INFORMAR a população anteriormente convidada a participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:00hs., por motivos técnicos houve necessidade de redesignar para o dia 10 de março de 2020, às 09:00hs., nas dependências da Câmara Municipal de Torixoréu, sito à Rua Lázaro Teodoro de Freitas, S/N, Setor Aeroporto, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao **3º**Quadrimestre do exercício de 2019, do RGF - Relatório de Gestão Fiscal (arts. 52 e 53, Lei Complementar n° 101/2000).

Torixoréu – MT, 31 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

(Original assinado por)

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 28 DE JUNHO DE 2020

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.798.475,94	1.753.577,60	1.722.310,62	1.250.105,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.166.851,69	1.121.953,35	1.090.686,37	618.480,92
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.166.851,69	1.121.953,35	1.090.686,37	618.480,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.166.851,69	1.121.953,35	1.090.686,37	618.480,92
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	631.624,25	631.624,25	631.624,25	631.624,25
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-295.721,58	71.534,88	-51.186,61	1.323.816,71
Disponibilidade de Caixa	-283.363,27	83.197,47	-34.215,75	1.325.017,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.487,43	910.669,84	641.142,33	1.449.306,30
(-) Restos a Pagar Processados	1.245.850,70	827.472,37	675.358,08	124.288,85
Demais Haveres Financeiros	-12.358,31	-11.662,59	-16.970,86	-1.200,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.798.475,94	1.682.042,72	1.722.310,62	-73.711,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.347.982,91	6.895.076,09	12.269.926,20	20.616.106,82
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	41,36	25,43	14,04	6,06
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	41,36	24,39	14,04	-0,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	5.217.579,49	8.274.091,31	14.723.911,44	24.739.328,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	4.695.821,54	7.446.682,18	13.251.520,30	22.265.395,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	297.090,03	601.075,99	677.062,99	472.225,91
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.313,63	17.522,93	14.540,93	11.678,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 31/01/2020 10:44:52 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	4.347.982,91	6.895.076,09	12.269.926,20	20.616.106,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 31/01/2020 10:45:45 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 4 - DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.616.106,82	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 31/01/2020 10:50:26 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RGF - 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.616.106,82
Receita Corrente Líquida Ajustada		9.131.231,03
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.985.972,95	21,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	4.930.864,76	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 % 0,00%	4.684.321,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-73.711,54	-0,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.739.328,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	60.466,19	501.617,28

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 31/01/2020 10:53:33 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.238, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2020, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 01 de fevereiro de 2020, em obediência ao novo salário mínimo estabelecido pelo governo federal, o valor mínimo mensal dos vencimentos para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. O valor mínimo para os vencimentos referido no art. 1º abrange os cargos relacionados nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 1.238, de 31/01/2020)

CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 25/09/2019 (PCCR DO QUADRO GERAL):

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Zeladora	Ensino elementar	40 horas	**1.045,00**	08
SMI	Gari – **cargo em extinção**	Ensino elementar	40 horas	**1.045,00**	09
SMI	Merendeira	Ensino elementar	40 horas	**1.045,00**	01
SMI	Oficial de Manutenção	Ensino elementar	40 horas	**1.045,00**	10

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Vencimentos R$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Encarregado da Junta de Serviço Militar – JMS e unidade de Emissão de Carteira de Trabalho - UECT	**1.045,00**	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Encarregado da unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA	**1.045,00**	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Coordenador de Programas	**1.045,00**	Dedicação Exclusiva	02

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 – A

Zeladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58

27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

Tabela 1 – B

Gari – Cargo em extinção

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

Tabela 1 – C

Merendeira

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

Tabela 1 – D

Oficial de Manutenção

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

ANEXO VII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Gari – Cargo em extinção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**	

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Merendeira**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Oficial de Manutenção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**	

ANEXO VIII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Encarregado da UNM – INCRA / JSN – UECT**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**	

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Programa**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**	

ANEXO IX

QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Gari	Ensino Elementar	40 Horas	**1.045,00**	09

ANEXO X

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI – 1	40 horas	**R$ 1.045,00**	08
	SMI – 2	40 horas	**R$ 1.045,00**	09
	SMI – 3	40 horas	**R$ 1.045,00**	01
	SMI – 4	40 horas	**R$ 1.045,00**	10
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.045,00**	01
	DAI – 2	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.045,00**	01
	DAI – 3	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.045,00**	02

ANEXO II

(Decreto nº 1.238, de 31/01/2020)

CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 25/09/2019 (PCCR DA EDUCAÇÃO):

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Apoio Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SAE	Zeladora	Ensino Fundamental	40 horas	**1.045,00**	26
SAE	Inspetor de Aluno	Ensino Fundamental	40 horas	**1.045,00**	03
SAE	Merendeira	Ensino Fundamental	40 horas	**1.045,00**	06

Grupo Ocupacional: II – Serviços de Apoio Operacional Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SAO	Monitor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental	40 horas	**1.045,00**	02

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Tabela 1

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Subsídio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Coordenador de Programas	**1.045,00**	Dedicação Exclusiva	01

ANEXO VII

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL - SAE

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL -SAE							
CARGO: MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, ZELADORA							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50

3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,30	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

ANEXO VIII

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL – SAO

Tabela 2 – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL - SAE							
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
NIVEL DE		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO				**A (1,00)**	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 – 15anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

ANEXO XII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Inspetor de Aluno**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Merendeira**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL– SAO			
Cargo:	**Monitor de Transporte Escolar**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

ANEXO XIII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Programa**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

ANEXO XV

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

MAGISTÉRIO				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Apoio Educacional	SAE – 1	40 horas	**R$ 1.045,00**	26
	SAE – 2	40 horas	**R$ 1.045,00**	03
	SAE – 3	40 horas	**R$ 1.045,00**	06
Serviços de Apoio Operacional	SAO – 1	40 horas	**R$ 1.045,00**	02
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.045,00**	01

ANEXO III

(Decreto nº 1.238, de 31/01/2020)

CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 25/09/2019 (PCCR DA SAÚDE):

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Zelador	Ensino elementar	40 horas	**1.045,00**	05

ANEXO IX

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Tabela 1- A

Zeladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.045,00**	1.149,50	1.254,00	1.358,50
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.107,70	1.218,47	1.329,24	1.440,01
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.170,40	1.287,44	1.404,48	1.521,52
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.233,10	1.356,41	1.479,72	1.603,03
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.295,80	1.425,38	1.554,96	1.684,54
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.358,50	1.494,35	1.630,20	1.766,05
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.421,20	1.563,32	1.705,44	1.847,56
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.483,90	1.632,29	1.780,68	1.929,07
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.546,60	1.701,26	1.855,92	2.010,58
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.588,40	1.747,24	1.906,08	2.064,92
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.651,10	1.816,21	1.981,32	2.146,43
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.703,35	1.873,69	2.044,02	2.214,36

ANEXO X

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**		

ANEXO XIII

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI -1	40 horas	**R$ 1.045,00**	05

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, referente ao VII Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra por Preço Global de Construção de Iluminação Pública Ornamental da Ciclovia da Avenida Porto Alegre, sob nº 017/2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 3.396, do dia 14 de Janeiro de 2020, na página 428, ONDE SE LÊ: *"Data de Assinatura do VII Termo Aditivo: 27/12/2019,* **LEIA-SE: Data de Assinatura do VII Termo Aditivo: 23/12/2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI	426	1º	APROVADO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA PESSINI DOS SANTOS	134	1º	APROVADA

CARGO: OUVIDOR MUNICIPAL:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIENE ARQUINO XAVIER	440	1º	APROVADA

II. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeados e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	18.063.068,09	3.307.547,87	3.307.547,87	2.883.854,51	6.191.402,38	2.808.758,53	9.000.160,91	3.005.828,29	12.005.989,20	2.516.337,29	14.522.326,49	3.540.741,60	18.063.068,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	582.578,79	181.619,05	181.619,05	65.335,89	246.954,94	64.817,18	311.772,12	68.598,09	380.370,21	83.823,87	464.194,08	118.384,71	582.578,79
IMPOSTOS	574.757,79	176.744,66	176.744,66	63.225,23	239.969,89	64.817,18	304.787,07	68.262,87	373.049,94	83.660,61	456.710,55	118.047,24	574.757,79
IRRF-TRABALHO-	208.611,00	27.530,82	27.530,82	30.372,38	57.903,20	31.834,76	89.737,96	29.853,44	119.591,40	32.501,15	152.092,55	56.518,45	208.611,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e	22.657,80	362,54	362,54	689,80	1.052,34	108,46	1.160,80	289,24	1.450,04	1.458,85	2.908,89	19.748,91	22.657,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e	9.440,75	790,39	790,39	1.162,33	1.952,72	199,26	2.151,98	531,35	2.683,33	3.118,58	5.801,91	3.638,84	9.440,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e	5.664,45	474,29	474,29	697,48	1.171,77	119,57	1.291,34	318,85	1.610,19	1.871,47	3.481,66	2.182,79	5.664,45
IPTU - Dívida Ativa	2.850,00	247,79	247,79	694,15	941,94	315,52	1.257,46	244,52	1.501,98	161,46	1.663,44	1.186,56	2.850,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00	202,22	202,22	683,98	886,20	547,24	1.433,44	90,86	1.524,30	-24,30	1.500,00	0,00	1.500,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	97.240,28	77.712,11	77.712,11	233,84	77.945,95	780,16	78.726,11	3.710,89	82.437,00	14.803,28	97.240,28	0,00	97.240,28
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	40.516,74	32.380,01	32.380,01	97,43	32.477,44	325,07	32.802,51	1.546,20	34.348,71	6.168,03	40.516,74	0,00	40.516,74
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	24.310,00	19.893,30	19.893,30	104,60	19.997,90	349,01	20.346,91	1.663,23	22.010,14	2.299,86	24.310,00	0,00	24.310,00
ITBI - Multas e Juros	20,00	20,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	71.825,00	3.761,27	3.761,27	11.324,15	15.085,42	12.982,47	28.067,89	12.387,89	40.455,78	12.807,09	53.262,87	18.562,13	71.825,00
ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA 01	43.685,40	7.280,90	7.280,90	7.280,90	14.561,80	7.280,90	21.842,70	7.280,90	29.123,60	7.280,90	36.404,50	7.280,90	43.685,40
ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA 02	30.000,00	2.825,25	2.825,25	6.633,64	9.458,89	7.494,02	16.952,91	8.074,02	25.026,93	-891,70	24.135,23	5.864,77	30.000,00
ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE NACIONAL	8.258,00	1.788,26	1.788,26	902,85	2.691,11	1.395,80	4.086,91	1.260,09	5.347,00	1.100,77	6.447,77	1.810,23	8.258,00
ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE NACIONAL	3.441,00	745,15	745,15	376,20	1.121,35	581,61	1.702,96	525,07	2.228,03	458,68	2.686,71	754,29	3.441,00
ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE NACIONAL	2.065,00	447,17	447,17	225,77	672,94	349,04	1.021,98	315,09	1.337,07	275,26	1.612,33	452,67	2.065,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	500,00	236,53	236,53	188,86	425,39	107,63	533,02	124,57	657,59	-157,59	500,00	0,00	500,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	1.125,00	0,00	0,00	855,01	855,01	0,00	855,01	0,00	855,01	269,99	1.125,00	0,00	1.125,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	467,37	0,00	0,00	355,20	355,20	0,00	355,20	0,00	355,20	112,17	467,37	0,00	467,37
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de	280,00	46,66	46,66	46,66	93,32	46,66	139,98	46,66	186,64	46,66	233,30	46,70	280,00
TAXAS	7.821,00	4.874,39	4.874,39	2.110,66	6.985,05	0,00	6.985,05	335,22	7.320,27	163,26	7.483,53	337,47	7.821,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	7.821,00	4.874,39	4.874,39	2.110,66	6.985,05	0,00	6.985,05	335,22	7.320,27	163,26	7.483,53	337,47	7.821,00
CONTRIBUIÇÕES	567.627,00	94.604,48	94.604,48	94.604,48	189.208,96	94.604,48	283.813,44	94.604,48	378.417,92	94.604,48	473.022,40	94.604,60	567.627,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	524.500,00	87.416,66	87.416,66	87.416,66	174.833,32	87.416,66	262.249,98	87.416,66	349.666,64	87.416,66	437.083,30	87.416,70	524.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	472.700,00	78.783,34	78.783,34	78.783,34	157.566,68	78.783,34	236.350,02	78.783,34	315.133,36	78.783,34	393.916,70	78.783,30	472.700,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA -	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL	4.500,00	750,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	2.250,00	750,00	3.000,00	750,00	3.750,00	750,00	4.500,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	18.127,00	3.021,16	3.021,16	3.021,16	6.042,32	3.021,16	9.063,48	3.021,16	12.084,64	3.021,16	15.105,80	3.021,20	18.127,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	18.127,00	3.021,16	3.021,16	3.021,16	6.042,32	3.021,16	9.063,48	3.021,16	12.084,64	3.021,16	15.105,80	3.021,20	18.127,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CONTRB.CUSTEIO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.100,00	531,87	531,87	773,17	1.305,04	186,66	1.491,70	225,66	1.717,36	199,24	1.916,60	183,40	2.100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.100,00	531,87	531,87	773,17	1.305,04	186,66	1.491,70	225,66	1.717,36	199,24	1.916,60	183,40	2.100,00
REMUN.DEPÓS.RECUR.VINC.	1.000,00	348,55	348,55	589,85	938,40	3,34	941,74	42,34	984,08	15,92	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.545,00	11.393,65	11.393,65	20.625,84	32.019,49	10.854,53	42.874,02	54.811,15	97.685,17	1.245,62	98.930,79	1.614,21	100.545,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00	0,00	53.250,00	0,00	53.250,00
INSCR.CONCURSOS PROCESSOS	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00	53.250,00	0,00	53.250,00	0,00	53.250,00
OUTROS SERVIÇOS	47.295,00	11.393,65	11.393,65	20.625,84	32.019,49	10.854,53	42.874,02	1.561,15	44.435,17	1.245,62	45.680,79	1.614,21	47.295,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	47.205,00	11.367,61	11.367,61	20.589,79	31.957,40	10.848,94	42.806,34	1.548,86	44.355,20	1.235,59	45.590,79	1.614,21	47.205,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	70,00	6,04	6,04	36,05	42,09	5,59	47,68	12,29	59,97	10,03	70,00	0,00	70,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	20,00	20,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.809.317,30	3.019.315,52	3.019.315,52	2.702.431,83	5.721.747,35	2.638.212,38	8.359.959,73	2.787.479,92	11.147.439,65	2.336.380,78	13.483.820,43	3.325.496,87	16.809.317,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	9.314.948,02	1.803.005,37	1.803.005,37	1.501.582,45	3.304.587,82	1.580.157,09	4.884.744,91	1.491.282,79	6.376.027,70	1.137.884,37	7.513.912,07	1.801.035,95	9.314.948,02
Cota-Parte do Fundo de Part dos Mun -	3.500.000,00	507.173,95	507.173,95	504.610,56	1.011.784,51	653.119,86	1.664.904,37	449.466,38	2.114.370,75	616.543,38	2.730.914,13	769.085,87	3.500.000,00
Cota-Parte do Fundo de Part dos Mun -	2.162.623,00	617.640,69	617.640,69	357.723,12	975.363,81	369.563,18	1.344.926,99	313.083,71	1.658.010,70	138.526,15	1.796.536,85	366.086,15	2.162.623,00
Cota-Parte do Fundo de Part dos Mun -	1.457.000,00	497.902,68	497.902,68	294.245,40	792.148,08	200.106,19	992.254,27	303.351,52	1.295.605,79	56.240,22	1.351.846,01	105.153,99	1.457.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a	11.696,00	767,24	767,24	10,78	778,02	106,52	884,54	80,64	965,18	8.778,42	9.743,60	1.952,40	11.696,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a	4.873,00	376,46	376,46	5,14	381,60	50,77	432,37	38,44	470,81	3.471,62	3.942,43	930,57	4.873,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a	2.924,00	325,76	325,76	2,78	328,54	27,50	356,04	20,82	376,86	2.043,27	2.420,13	503,87	2.924,00
COTA-PARTE- COMP. FINANCEIRA	767.000,00	42.256,88	42.256,88	141.277,19	183.534,07	141.825,28	325.359,35	214.557,35	539.916,70	116.165,00	656.081,70	110.918,30	767.000,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE ROY.-C.	110.000,00	17.230,54	17.230,54	15.855,07	33.085,61	19.591,73	52.677,34	19.259,18	71.936,52	18.638,49	90.575,01	19.424,99	110.000,00
TRANSFERENCIA PROGRAMA AGENTE	163.800,00	11.951,71	11.951,71	21.108,05	33.059,76	22.355,95	55.415,71	21.432,62	76.848,33	24.463,33	101.311,66	62.488,34	163.800,00
TRANSFERENCIA DO PISO BASICO PABI	85.455,96	6.235,32	6.235,32	11.012,26	17.247,58	11.663,30	28.910,88	11.181,60	40.092,48	12.762,74	52.855,22	32.600,74	85.455,96
PROGRAMA DE ASSITENCIA	17.030,16	1.242,61	1.242,61	2.194,59	3.437,20	2.324,33	5.761,53	2.228,33	7.989,86	2.543,44	10.533,30	6.496,86	17.030,16
TETO MUN DA MEDIA E ALTA	46.348,80	3.381,85	3.381,85	5.972,73	9.354,58	6.325,83	15.680,41	6.064,57	21.744,98	6.922,14	28.667,12	17.681,68	46.348,80
PROG DE MELHORIA DA QUALIDADE	47.989,32	3.501,55	3.501,55	6.184,13	9.685,68	6.549,74	16.235,42	6.279,22	22.514,64	7.167,14	29.681,78	18.307,54	47.989,32
PISO FIXO DE VIG SANITARIA PARTE	12.000,00	875,58	875,58	1.546,38	2.421,96	1.637,80	4.059,76	1.570,15	5.629,91	1.792,19	7.422,10	4.577,90	12.000,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família	96.000,00	7.004,67	7.004,67	12.371,02	19.375,69	13.102,39	32.478,08	12.561,24	45.039,32	14.337,49	59.376,81	36.623,19	96.000,00
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUDE	40.140,00	2.928,83	2.928,83	5.172,63	8.101,46	5.478,44	13.579,90	5.252,16	18.832,06	5.994,86	24.826,92	15.313,08	40.140,00
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE	256.680,00	18.728,72	18.728,72	33.077,01	51.805,73	35.032,52	86.838,25	33.585,62	120.423,87	38.334,85	158.758,72	97.921,28	256.680,00
PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL -	30.000,00	2.188,96	2.188,96	3.865,95	6.054,91	4.094,50	10.149,41	3.925,39	14.074,80	4.480,46	18.555,26	11.444,74	30.000,00
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE	11.027,28	804,60	804,60	1.421,03	2.225,63	1.505,03	3.730,66	1.442,88	5.173,54	1.646,92	6.820,46	4.206,82	11.027,28
PAIF TRANSFERENCIA DE RECURSO	72.000,00	6.323,61	6.323,61	14.662,58	20.986,19	12.836,30	33.822,49	12.017,70	45.840,19	3.137,02	48.977,21	23.022,79	72.000,00
TRANSFERENCIA IGD BF PROGRAMA	17.160,00	1.507,13	1.507,13	3.494,58	5.001,71	3.059,32	8.061,03	2.864,22	10.925,25	747,66	11.672,91	5.487,09	17.160,00
SCFV SERVICOS DE CONV E FORT. DE	110.000,00	9.661,08	9.661,08	22.401,16	32.062,24	19.611,02	51.673,26	18.360,38	70.033,64	4.792,68	74.826,32	35.173,68	110.000,00
FEAS FUNDO ESTADUAL DE ASSIST	28.980,00	2.545,25	2.545,25	5.901,68	8.446,93	5.166,61	13.613,54	4.837,12	18.450,66	1.262,65	19.713,31	9.266,69	28.980,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	12.984,00	1.140,36	1.140,36	2.644,15	3.784,51	2.314,81	6.099,32	2.167,19	8.266,51	565,71	8.832,22	4.151,78	12.984,00
TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAO	150.000,00	29.133,18	29.133,18	20.550,26	49.683,44	22.355,85	72.039,29	25.424,98	97.464,27	26.174,22	123.638,49	26.361,51	150.000,00
TRANSFERENCIA PENAE CRECHE	13.000,00	1.364,04	1.364,04	2.728,08	4.092,12	2.728,08	6.820,20	2.087,68	8.907,88	2.728,08	11.635,96	1.364,04	13.000,00
TRANSFERENCIA PNAE ENSINO	16.537,50	1.735,22	1.735,22	3.470,44	5.205,66	3.470,44	8.676,10	2.655,77	11.331,87	3.470,44	14.802,31	1.735,19	16.537,50
TRANSFERENCIA PENAE PRE ESCOLA	9.500,00	996,80	996,80	1.993,60	2.990,40	1.993,60	4.984,00	1.525,61	6.509,61	1.993,60	8.503,21	996,79	9.500,00
TRANSFERENCIA PENAT ENSINO	40.000,00	3.910,10	3.910,10	3.910,10	7.820,20	7.820,19	15.640,39	8.977,84	24.618,23	7.820,20	32.438,43	7.561,57	40.000,00
TRANSFERENCIA PENAT ENSINO	17.199,00	1.681,24	1.681,24	1.681,24	3.362,48	3.362,49	6.724,97	3.860,25	10.585,22	3.362,48	13.947,70	3.251,30	17.199,00
TRANSFERENCIA PENAT ENSINO	5.000,00	488,76	488,76	488,76	977,52	977,52	1.955,04	1.122,23	3.077,27	977,52	4.054,79	945,21	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	5.709.287,68	908.488,64	908.488,64	930.547,15	1.839.035,79	788.946,51	2.627.982,30	1.010.446,13	3.638.428,43	903.247,35	4.541.675,78	1.167.611,90	5.709.287,68
ICMS - 100	1.622.068,19	237.120,81	237.120,81	217.352,72	454.473,53	240.829,84	695.303,37	261.157,56	956.460,93	303.203,28	1.259.664,21	362.403,98	1.622.068,19
ICMS 101	1.208.380,00	203.913,62	203.913,62	186.913,89	390.827,51	143.860,98	534.688,49	208.468,75	743.157,24	209.483,98	952.641,22	255.738,78	1.208.380,00
ICMS - 102	761.481,81	153.751,02	153.751,02	140.933,20	294.684,22	64.984,54	359.668,76	172.601,64	532.270,40	73.630,67	605.901,07	155.580,74	761.481,81
COTA PARTE DO IPVA - 100	80.000,00	10.503,20	10.503,20	21.254,39	31.757,59	16.827,17	48.584,76	13.130,37	61.715,13	13.954,22	75.669,35	4.330,65	80.000,00
COTA PARTE DO IPVA - 101	104.600,00	26.240,41	26.240,41	27.744,92	53.985,33	21.965,74	75.951,07	17.140,03	93.091,10	5.855,86	98.946,96	5.653,04	104.600,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA PARTE DO IPVA - 102	32.600,00	6.850,80	6.850,80	8.647,37	15.498,17	6.846,16	22.344,33	5.342,13	27.686,46	3.151,64	30.838,10	1.761,90	32.600,00
COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
COTA-PARTE FETHAB - PRINCIPAL	900.000,00	128.362,25	128.362,25	163.543,34	291.905,59	127.419,09	419.324,68	142.661,80	561.986,48	170.932,68	732.919,16	167.080,84	900.000,00
PROGRAMA DE ASSITENCIA	8.727,12	476,26	476,26	1.346,70	1.822,96	1.215,30	3.038,26	2.563,00	5.601,26	695,24	6.296,50	2.430,62	8.727,12
TRANSFERENCIA DO PROGRAMA	28.800,00	1.571,68	1.571,68	4.444,18	6.015,86	4.010,58	10.026,44	8.458,07	18.484,51	2.294,35	20.778,86	8.021,14	28.800,00
ALCANCE DE METAS	18.000,00	982,30	982,30	2.777,61	3.759,91	2.506,60	6.266,51	5.286,28	11.552,79	1.433,97	12.986,76	5.013,24	18.000,00
PAICI	13.000,56	709,47	709,47	2.006,14	2.715,61	1.810,40	4.526,01	3.818,04	8.344,05	1.035,69	9.379,74	3.620,82	13.000,56
VIGILANCIA SANITARIA - VISA	115.200,00	6.286,73	6.286,73	17.776,72	24.063,45	16.042,30	40.105,75	33.832,25	73.938,00	9.177,40	83.115,40	32.084,60	115.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	28.980,00	103,60	103,60	4.805,51	4.909,11	9.627,35	14.536,46	4.819,51	19.355,97	9.611,07	28.967,04	12,96	28.980,00
TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR	390.000,00	65.374,83	65.374,83	64.758,80	130.133,63	64.758,80	194.892,43	64.925,04	259.817,47	32.545,64	292.363,11	97.636,89	390.000,00
FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS	222.200,00	37.033,34	37.033,34	37.033,34	74.066,68	37.033,34	111.100,02	37.033,34	148.133,36	37.033,34	185.166,70	37.033,30	222.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.785.081,60	307.821,51	307.821,51	270.302,23	578.123,74	269.108,78	847.232,52	285.751,00	1.132.983,52	295.249,06	1.428.232,58	356.849,02	1.785.081,60
Transferências de Recursos do Fundo de	1.071.081,60	168.317,62	168.317,62	167.466,39	335.784,01	144.009,26	479.793,27	178.401,01	658.194,28	168.735,54	826.929,82	244.151,78	1.071.081,60
Transferências de Recursos do Fundo de	714.000,00	139.503,89	139.503,89	102.835,84	242.339,73	125.099,52	367.439,25	107.349,99	474.789,24	126.513,52	601.302,76	112.697,24	714.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900,00	83,30	83,30	83,30	166,60	83,30	249,90	108,99	358,89	83,30	442,19	457,81	900,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	600,00	33,32	33,32	33,32	66,64	33,32	99,96	59,01	158,97	33,32	192,29	407,71	600,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RESTIT.DESP. EXERCÍCIOS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,69	25,69	0,00	25,69	374,31	400,00
DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300,00	49,98	49,98	49,98	99,96	49,98	149,94	49,98	199,92	49,98	249,90	50,10	300,00
APORTES PERIODICOS PARA AMORT	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
APORTES PERIODICOS PARA AMORT	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
COMPENS FINANC ENTRE O	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RECEITAS CORRENTES	752.800,00	125.466,66	125.466,66	125.466,66	250.933,32	125.466,66	376.399,98	125.466,66	501.866,64	125.466,66	627.333,30	125.466,70	752.800,00
CONTRIBUIÇÕES	752.800,00	125.466,66	125.466,66	125.466,66	250.933,32	125.466,66	376.399,98	125.466,66	501.866,64	125.466,66	627.333,30	125.466,70	752.800,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	727.800,00	121.300,00	121.300,00	121.300,00	242.600,00	121.300,00	363.900,00	121.300,00	485.200,00	121.300,00	606.500,00	121.300,00	727.800,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -	472.700,00	78.783,34	78.783,34	78.783,34	157.566,68	78.783,34	236.350,02	78.783,34	315.133,36	78.783,34	393.916,70	78.783,30	472.700,00
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CONT PREVID PARA AMORT DE DEF	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONT PREVID PARA AMORT DE DEF	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CPSSS PATRONAL - PARCEL.	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCEL.- -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV DE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.189.649,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.189.649,20	-2.189.649,20
(R) RENÚNCIA	-2.189.649,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.189.649,20	-2.189.649,20
(R) RENÚNCIA POR ISENÇÃO	-2.189.649,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.189.649,20	-2.189.649,20
IRRF-TRABALHO-	-1.423.924,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.423.924,60	-1.423.924,60
IRRF-TRABALHO-	-3.898,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.898,60	-3.898,60
IRRF-TRABALHO-	-718.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-718.386,00	-718.386,00
IRRF-TRABALHO-	-43.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.440,00	-43.440,00
TOTAL RECEITAS	16.626.218,89	3.433.014,53	3.433.014,53	3.009.321,17	6.442.335,70	2.934.225,19	9.376.560,89	3.131.294,95	12.507.855,84	2.641.803,95	15.149.659,79	1.476.559,10	16.626.218,89

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 CAMARA MUNICIPAL DE VALI													
1													
50 Recursos do Regime Próprio de													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	688.200,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00	57.350,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
9 9 RESERVA DE CONTI	370.700,00	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,67	30.891,63
2													
1													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	507.000,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00	42.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	276.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63
1 PREFEITURA MUN. VALE DO													
1													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.935.433,31	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,44	244.619,47
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.462.731,07	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,59	205.227,58
4 4 INVESTIMENTOS	329.600,00	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,67	27.466,63
4 6 AMORTIZAçãO DA D	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
01 Receita de Impostos e de Trans													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	865.004,80	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,73	72.083,77
3 3 OUTRAS DESPESAS	408.258,15	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,51	34.021,54
4 4 INVESTIMENTOS	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63
02 Receita de Impostos e de Trans													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.385.699,33	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,94	115.474,99
3 3 OUTRAS DESPESAS	900.970,93	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,91	75.080,92
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
15 Transferência de Recursos do F													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	241.200,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.036,50	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,38	836,32

Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
16 Contribuição de Intervenção do													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
17 Contribuição para o Custeio do													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
18 Transferências do FUNDEB 60													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.071.081,60	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80	89.256,80
19 Transferências do FUNDEB 40													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	714.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00
22 Transferências de Convênios ou													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00
29 Transferência de Recursos do F													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	226.083,97	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,33	18.840,34
4 4 INVESTIMENTOS	15.040,03	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,34	1.253,29
30 Recursos do Fundo de Transpo													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	730.000,00	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63
42 Transferência de Recursos do S													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	121.727,12	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,93	10.143,89
3 3 OUTRAS DESPESAS	62.000,56	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,71	5.166,75
43 Transferência de recursos do E													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	6.980,00	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,67	581,63
46 Transferências Fundo a Fundo													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	590.892,56	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,05	49.241,01
3 2 JUROS E ENCARGO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	208.578,96	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58	17.381,58
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
00													

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	1.330.243,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.626.218,89	2.715.761,59	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,25	1.385.518,14

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ART. º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

O Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA,** prefeito municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos legais contidos no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária nº 577/2019, vigente para o exercício financeiro de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º: Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º: O cronograma de desembolso fica estabelecido em 1/12 avos do orçamento anual, observada a realização da receita orçamentária ao final de cada bimestre onde poderão ser reestabelecidas as metas de desembolso.

Art. 2º. Os créditos suplementares e/ou especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. As realizações de despesas à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer se respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 577/2019 - LOA, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos / MT, 30 de Janeiro de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 05/2020, com objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇOS DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT". Teve como "VENCEDOR", as empresas FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 17.286.917/0001-05, vencedor do item no valor de R$ 54.000,00. Vale de São Domingos – MT, 31 de Janeiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

LEI Nº 584/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal, ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 134.000,00 (Cinto e Trinta e Quatro Mil), através da criação das seguintes fichas orçamentárias:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.122.0101.2.002	Manutenção Encargos com Gabinete	
33.90.33.00.00.00 – 100	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
44.90.52.00.00.00 – 100	Equipamento e Material Permanente	133.000,00
	Total	**134.000,00**

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – Conforme disposições contidas no Inciso III, até o valor de R$ 134.000,00 (Cinto e Trinta e Quatro Mil), resultantes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.122.0101.2.002	Manutenção Encargos com Gabinete	
31.90.04.00.00.00 – 100	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	Total	**104.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.122.0101.2.004	Manutenção Encargos com Assessoria Jurídica	
33.90.36.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total	**30.000,00**

Art. 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 31 de Janeiro de 2020.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

LEI Nº 585/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal, ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais), através da criação das seguintes fichas orçamentárias:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.301.0020.2.120	Manutenção Encargos com PSF`s	
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00
	Total	**100,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.122.0010.2.100	Manutenção Encargos da Secretaria de Saúde	
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00
	Total	**100,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.301.0020.2.115	Manutenção Encargos NASF – Núcleo de Apoio a Família	
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00
44.90.52.00.00.00 – 102	Equipamento e Material Permanente	100,00
	Total	**200,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.301.0030.2.140	Manutenção Encargos Laboratório Municipal	
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00
44.90.52.00.00.00 – 102	Equipamento e Material Permanente	100,00
	Total	**200,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.302.0030.2.180	Manutenção Encargos com Centro de Reabilitação	
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00
44.90.52.00.00.00 – 102	Equipamento e Material Permanente	100,00
	Total	**200,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.302.0030.2193	Manutenção Encargos Centro Integrado	
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00
44.90.52.00.00.00 – 102	Equipamento e Material Permanente	100,00
	Total	**200,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor

06	Secretaria Municipal de Saúde		
010	Saúde		
10.303.0040.2155	Manutenção Encargos – Farmácia Municipal		
44.90.51.00.00.00 – 102	Obras e Instalações	100,00	
44.90.52.00.00.00 – 102	Equipamento e Material Permanente	100,00	
	Total	**200,00**	

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – Conforme disposições contidas no Inciso III, até o valor de R$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais), resultantes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor	
06	Secretaria Municipal de Saúde		
010	Saúde		
10.302.0030.2.145	Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade		
31.90.14.00.00.00 – 102	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	
	Total	**1.200,00**	

Art. 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 31 de Janeiro de 2020.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020.

Processo n. 645410/2019. Objeto. Registro de preços para aquisição de Conjunto composto de Veículo cabine Dupla para 07(sete) pessoas, pneus 215/75R17,5, motor 4 cilindros à diesel, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica, direção hidráulica, freio a disco nas rodas dianteira e a tambor nas rodas traseira, com mecânica Operacional para sinalização viária Horizontal para demarcação de faixas de trânsito, aplicação simultânea de tinta a frio e esfera de vidro, capaz de demarcar simultaneamente faixas continuas e interrompidas do eixo ou do bordo, com distância entre eixos mínimo 4.300 mm ,capacidade de carga de 7.000 Kg, Rodado duplo, preparado com redução própria para este fim, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande.. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em **31/01/2020,** sagrando vencedora as empresas: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**, inscrita no CNPJ 53.524.443/0001-48, vencedora do item **01 com o valor total de R$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.brVárzea Grande - MT, 31 de janeiro de 2020.**Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Processo n° **643002/2019. Objeto: S**eleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos. Com realização prevista para o **dia 04 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para dia20 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário local). Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de retificação da planilha orçamentária, projeto básico e edital.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Ricardo Azevedo Araújo - Diretor Presidente**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação nomeada na Portaria 046/2019 de 03/05/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 001/2019,** tendo como objeto**:** Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifica de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

CONVOCA as licitantes interessadas para participarem da **TERCEIRA SESSÃO** pública, para a abertura de proposta de preços a ser realizada**,** no dia **05/02/2020 às 09h00min (horário de Mato Grosso), no Paço Municipal da Prefeitura de Várzea Grande, sala de Licitação.**

A Classificação de acordo com os resultados julgados é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PONTUAÇÃO
1º	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	97,66
2º	MERCATTO COMUNICAÇÃO ITEGRADA LTDA	94,82
3º	ZIAD A FARES PUBLICIDADE	94,66
4º	MR TEMPO PROPAGANDA E DESING LTDA	94,33
5º	COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	91,33
6º	COMPANY COMUICAÇÃO LTDA	90,83
7º	NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI EPP	89,66
8º	JV FERMINIO DA SIVA ME	81,16

9º	E A E DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	80,66
10º	AGENCIA TRADICIONAL DIGITAL EIRELI ME	57,83

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2020.

JANE CASSIA DUARTE VENTURA

Presidente

PORTARIA Nº 124/CPSPAD/SAD/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em14 de maio de 2019, objeto doProcesso Administrativo Disciplinar nº. 055/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/CPSPAD/SAD/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em14 de maio de 2019, objeto doProcesso Administrativo Disciplinar nº. 044/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 094/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Joilce Aparecida Gomes no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 093/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Dina Ferreira Galleti no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de Janeiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 126/CPSPAD/SAD/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em14 de maio de 2019, objeto doProcesso Administrativo Disciplinar nº. 052/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

Processo n° **645139/2020. Objeto:** Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Com realização prevista para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para dia**21 de fevereiro de 2020, às 08h30min** (horário local). Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de retificação da planilha orçamentária, projeto básico e edital. O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 26/2019

Processo n° **638445/2019.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE 1 – RUAS: ALEIXO PEDROSO DA SILVA, BENIDES FORTES, CLARO ALVES DA SILVA, IZIDORO LEMES DE MORAES, LUIZ ALVES, MATEUS BARBOSA, PEDRO DE LIMA, PEDRO LEMES DE MORAES. BAIRRO COLINAS VERDEJANTES, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 3.018,00 metros. LOTE 2 – RUAS: BATISTA DAS NEVES, CANCIONEIRA, CECILIO PEREIRA, JORNALISTA NILSON DOS SANTOS, PEDRO JOSÉ FERREIRA E QUATROCENTOS E VINTE, BAIRRO NOVA ERA VÁRZEA GRANDE / MT. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas se dará no dia **07 de fevereiro de 2020, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande - MT, 31 de janeiro de 2020. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 10/2019

Processo n° **611262/2019.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme os Lotes a Seguir: **LOTE 1** – Bairro Costa Verde e Santa Maria;**LOTE 2** – Bairros Cidade de Deus/Eldorado; **LOTE 3** – Bairro Vitória Régia e capela do Piçarrão; **LOTE 4** - Bairro Planalto Ipiranga; **LOTE 5** - BAIRRO: Jardim Itororó/Jardim Eldorado;**LOTE 6** - Bairro: São Mateus E Sabiá.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90no **lote 01** com o valor de **R$ 6.381.479,88** (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) e no **lote 06** com o valor de **R$ 3.127.077,04** (Três Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos); **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.324.875/0001-77 no **lote 02** com o valor de **R$ 1.764.119,45** (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 no **lote 03** com o valor de **R$ 2.211.565,53** (Dois Milhões, Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) e no **lote 04** com o valor de **R$ 4.315.456,47** (Quatro Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos); e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 no **lote 05** com o valor de **R$ 5.729.499,95** (Cinco Milhões Setecentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande – MT, 31 de janeiro de 2020.**Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº. 22/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **PAULO GONÇALO DA SILVA**"*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2019.04.27839P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 1.311/93, que dispõe sobre os integrantes do cargo de Inspetor de Tributo I e II e dá outras providencias, c/c Lei Complementar 2.707/2004, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Complementar 1.311/93, c/c os arts. 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das Leis de carreira dos servidores públicos municipais, c/c Portaria nº 546/2004, que concedeu a incorporação de gratificação salarial, c/c art. 72, § 2º da Lei nº 1164/1991 resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao **Sr. PAULO GONÇALO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 0056647-0 SSP/MT e inscrito no CPF n° 160.308.341-34, matriculado sob o nº 38659, estável no cargo de Inspetor de Tributos Municipal, Classe B, Nível 10, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2020

Ricardo Azevedo Araújo, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEAR**, com efeito, a partir de 03 de Fevereiro 2020, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

IVANIR SILVA BEZERRA	GERENTE DE CONTRATOS	DGA – 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 31 de Janeiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 143/CPSPAD/SAD/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de maio de 2019, página 231/232 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 073/2019 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Registro de Ocorrência nº 2019/192, protocolizado sob nº632748/19, da Secretaria Munici-

pal de Defesa Social,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de janeirode 2020.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 002/2020, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da **Concorrência Pública nº 002/2019** em epígrafe que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a realização da obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário, incluído materiais e mão de obra, em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso nº 0414/2014 celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA, onde foi declarada vencedora a empresa: **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA (24.683.120/0001-07) com o** Valor: R$ 4.220.271,57(Quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Vila Rica – MT, 31 de Janeiro de 2020.

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da C.P.L

Portaria nº 002/2020

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº 002/2020

DE 31/Janeiro/2020

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato

Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na

Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. ABMAEL BORGES

DA SILVEIRA, nos termos da Lei Municipal nº 1425/2016, resolve contratar no mês de JANEIRO/2020 para

Prestação de Serviços os abaixo relacionados.

· GRACIELI STEIGER contrato nº 001/2020 para prestação de Técnico em Radiologia;

· REGIS SOUZA MAIA contrato nº 002/2020 para prestação de Fiscal Sanitário;

P U B L I QU E S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 31 de Janeiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 007

de 31 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Abmael Borges Da Silveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo os candidatos classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os(as) candidato(as) ora convocado(as) na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2.000, Bairro Bela Vista– Vila Rica – MT o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Comprovante de endereço residencial; **conforme exigido no item 1.1. 5, na discrição de exigência e no anexo IV do Edital 001 de abertura.**

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe (vivos).

Art. 4º. Caberá a coordenação da SECÃO DE CONTROLE PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA realizar a investigação social para certificação da residência do selecionado desde a data da publicação do Edital de abertura do processo seletivo, emitindo certidão ao final para homologação de posse.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 14 de agosto de 2019.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 007 de 31 de janeiro de 2020

Teste seletivo Público nº 002/2019

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF I

Micro área 02 – **VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Micro área 03 - **IARLE ALMEIDA DA SILVA**

Micro área 04 - **VALERIA SILVA DOS SANTOS**

Micro área 06 - **CLEUNI GUIMARÃES SILVA**

Micro área 09 - **ANTONIA DILMA NERES DA SILVA**

Micro área 10 - **MARA BONFIM MORAIS PEREIRA**

PSF II

Micro área 11 - **ARLENE B.O.R. ASSIS**

Micro área 12 - **EMILIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA**

Micro área 18 - **RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO**

Micro área 19 - **JULIANA DA SILVA SCHEIDT**

Micro área 20 - **ANA ELOISA DIEL**

PSF III

Micro área 22 - **MICHELE MEIRE DA PAZ DOS REIS**

Micro área 24 -**PRISCILLA ALVES DE MATOS**

Micro área 26 -**MARIA COELHO DIAS**

Micro área 28 -**FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO**

Micro área 29 -**NEDI MARGARETE ALVES DE OLIVEIRA**

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 007 de 31 de janeiro de 2020

Teste seletivo Público nº 002/2019

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF IV

Micro área 32 -**ROSIMERI LINDIANA POHL**

PSF V

Micro área 44 -**REGINA DA LUZ DOS SANTOS**

Micro área 46 -**MARISA SOUZA BARROS**

Micro área 48 -**VIVIANE MARCELO SOUZA**

Micro área 58 -**ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA NETA**

Micro área 63 -**ENI APARECIDA DE SOUZA FREITAS**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

Nº 001/2020

DE 31/JANEIRO/2020

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de

Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com

sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Abmael

Borges Da Silveira, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1425/2016, resolve PUBLICAR a relação das

rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Janeiro/2020

· JONATHAN FELIX PEREIRA contrato nº 008/2019 para prestação de Fiscal Tributário;

· JESSICA TEIXEIRA ALMEIDA contrato nº 70/2019 para prestação de Professor de I a IV;

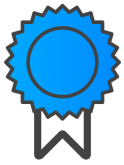
P U B L I QU E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 31 de Janeiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 02 22:36:49 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)